SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

amupe

Pernambuco , 19 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4098

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027

PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
ElioenaiDias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE

AVISO DE LICITAÇÃODESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010/2026
CREDENCIAMENTO Nº 0006/2026

O Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, torna público que credenciamento realizado no dia 13/05/2026, às 08:00hs, na modalidade Credenciamento nº 0006/2026. OBJETO: Credenciamento visando à contratação de empresas especializadas para a realização de exames especializados, complementando a oferta assistencial do Sistema Único de Saúde no Município da Ilha de Itamaracá/PE, abrangendo a execução de exames diagnósticos como ecocardiograma, teste ergométrico, endoscopia digestiva alta com pesquisa de urease, esofagogastroduodenoscopia com biópsia e colonoscopia, foi considerado**DESERTO,**mais informações podem ser obtidas no endereço Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, ou pelo e-maill: agenteitamaraca@gmail.com no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta.

Ilha de Itamaracá/PE, 18 de maio de 2026.

MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:F7C29243

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 081 /2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Senhor**, ELZIR JOSE DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob o N° ***651.704** para exercer o cargo de Secretário Adjunto, Símbolo CCS, da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de Maio de 2026.

Ilha de Itamaracá, 18 de maio de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:A4D4FDA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 028/2026. PEGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 011/2026, PMA – OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E AFINS, Valor Total Estimado é de R$ 3.538.258,86 (três milhões, quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos). Do acolhimento das propostas: até as 09:00 horas, do dia 01 de junho de 2026, Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas do dia 01 de junho de 2026. Informações: pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.agrestina.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.
Whastsapp (42) 3026-4550 / (42) 3026-4555
Curitiba PR (41) 9.9256-4153

Agrestina/PE, 19 de maio de 2026.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:FDA6D89D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2026

Processo Administrativo n° 089/2025 – Pregão Eletrônico nº 038/2026 - Objeto Nat.: serviço Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA/PE. Contratado: MASTERCON EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.552.288/0001-40, com sede na rua Manoel Pereira da Silva, Nº 31, Bairro Diogo, Casinhas-PE Valor: R$ 172.200,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos reais).Prazo: 12 meses. Agrestina, 04 de maio de 2026. GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 04 de maio de 2026.

GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:C641BC2B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2026

Processo Licitatório n° 022/2026 – Dispensa nº 021/2026 – Nat.: Serviços e Fornecimento - Objeto Descr: Prestação de Serviços Funerários, visando atender famílias em situação de vulnerabilidade Social do Município de Agrestina – PE, por meio da Concessão de auxílio funeral. Contratado: RENATA DE MELO FUNERAL-ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 19.284.711/0001-63, com sede na Rua João Guilherme, 449/A, Centro, Agrestina-PE Prazo: 12 (dose) meses. Valor: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Agrestina, 04 de maio de 2026. GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 04 de maio de 2026.

GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:949FAC63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2ª NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 073/2025
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 032/2025
REFERENTE: ATA DE REGISTRO Nº 107/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA/PE
CONTRATADA: BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 28.274.803/0001-53, situada a Rua Pedro Ernesto, Caxangá, Recife/PE, CEP: 50.800-190.
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Sr.: BRUNO GAMA PESSOA DE ANDRADE LIMA VIANA.
Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de Materiais de Expediente, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência.
Prezada Senhora,
Comunicamos que o processo licitatório supra citado fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.
Comunicamos que foi solicitado o devido fornecimento de Materiais de Expediente e que até a presente data 11 de maio de 2026, o pedido não foi entregue.
O pedido foi encaminhado por e-mail na data 19 de março de 2026, referente a Ordem de Fornecimento nº 001/2026 para fornecimento, através do e-mail: bravedistribuidoraltda@gmail.com.
Portanto, fica convocado V.Sa, para no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, executar o respectivo instrumento contratual e iniciar o fornecimento do objeto ora contratado.
Em tempo, informamos que o não cumprimento acarretará em penalidades prevista no contrato Processo Licitatório nº 073/2025, no qual também costa o devido prazo para fornecimento do material solicitado.

Agrestina/PE, 15 de maio de 2026.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO
Secretária de Saúde
- Contratante –

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:D9F91DD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2026

Processo n° 016/2025 – Pregão eletrônico nº 008/2025 – Ata 012/2025 - Objeto - Nat.: Fornecimento - Objeto Descr: Contratação de empresa para aquisição parcela do saldo remanescente objeto da Ata 012-2025 Processo Nº 016/2025, Pregão Eletrônico Nº 008-2025 de Pneus Câmara de Ar, protetor e afins para atender as necessidades da secretaria. **Contratado: PNEU 10 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA,** INSCRIÇÃO NO CNPJ: **13.631.589/0001-78,** Rodovia PE 60 1015, Garapu, Cep 54.515-310, Cabo De Santo Agostinho/Pe**. Valor:** de **R$ 9.118,80 (nove mil cento e dezoito reais e oitenta centavos). Prazos** 12 meses. **Agrestina, 09 de abril de 2026. Priscilla Wanessa de Melo Silva. Secretária de Saúde. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 09 de abril de 2026.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária de Saúde.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2026
LÊ – SE: EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2026

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:56384087

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2026

Processo Administrativo n° 089/2025 – Pregão Eletrônico nº 038/2026 - Objeto Nat.: serviço Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA/PE. Contratado: MASTERCON EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.552.288/0001-40, com sede na rua Manoel Pereira da Silva, Nº 31, Bairro Diogo, Casinhas-PE Valor: R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil duzentos reais). Prazo: 12 meses. Agrestina, 29 de abril de

2026. Priscilla Wanessa de Melo Silva. Secretária de Saúde. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 29 de abril de 2026.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:77BA6B85

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 013/2023

PROCESSO N° 029/2023 Dispensa n° 007/2023 Nat. Locação Objeto Descr. Locação de imóvel para servir como local destinado ao funcionamento do Espaço Cultura de Agrestina, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. EMPRESA: JOSEILDO GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-44 e RG sob o nº 5xxxxxx1- SSP/PE. PRAZO: Prorroga-se a vigência do contrato n° 013/2023 por um período de 12 (doze) meses o prazo estabelecido na clausula sétima do contrato originário, prorrogando o prazo de vigência de 13.04.2026 a 13.04.2027. Valor Renova-se a Clausula VI o valor global de R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais) a ser pago em parcelas mensais de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Agrestina 06 de abril de 2026. JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com

Agrestina/PE, 06 de abril de 2026.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:D6F86EF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 025/2023

PROCESSO N° 042/2023 Dispensa n° 011/2023 Nat. Locação Objeto Descr Locação de imóvel para servir como local destinado a guarda e conservação de materiais da Secretaria Municipal de Educação de Agrestina/PE. EMPRESA: JOSÉ JOÃO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-34 e RG sob nº 4.xxx.xxx SSD/PE. PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 11.05.2026 para 11.05.2027, conforme o prazo estabelecido na clausula sétima do contrato originário. Valor Renova-se a Clausula VI o valor global do presente contrato será de R$ 30.000,00(trinta mil reais) a ser pago em parcelas mensais de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Agrestina, 11 de maio de 2026. JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com

Agrestina/PE, 11 de maio de 2026.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:7F10BB04

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2026

Processo Administrativo n° 089/2025 – Pregão Eletrônico nº 038/2026 - Objeto Nat.: serviço Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA/PE. Contratado: MASTERCON EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.552.288/0001-40, com sede na rua Manoel Pereira da Silva, Nº 31, Bairro Diogo, Casinhas-PE Valor: R$ 1.223.400,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E VINTE TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS) VALOR GLOBAL SENDO PERFAZENDO O VALOR DE R$ 101.950,00 (CENTO E UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) MENSAIS,Prazo: 12 meses. Agrestina, 27 de abril de 2026. JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. *Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com*

Agrestina/PE, 27 de abril de 2026.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:3F3699AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2026

Processo N° 088/2025 – Inexigibilidade Nº 048/2025 - Credenciamento nº 002/2025 - Nat. *Serviço: Serviços - Objeto Descr: Serviços técnicos especializados de manutenção automotiva, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios destinados à frota de veículos do Município de Agrestina/PE*. Empresa: MAQUIPEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS E TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.203.316/0001-75, sediada na Rua Pastor José Ferreira da Silva, 138, 4º Distrito, Caruaru-PE. Prazo: 30 (trinta) dias. *Valor* R$ R$ 29.629,06 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e seis centavos), sendo R$ 15.131,56 (quinze mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos) destinados à aquisição de peças e R$ 14.497,50 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Agrestina, *27* de março de 2026. JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. *Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com*

Agrestina/PE, 27 de março de 2026.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:C349C109

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 054/2026

Processo N° 026/2026 – Dispensa Nº 025/2025 - Nat. *Serviço: Serviços - Objeto Descr:* contratação de empresa especializada para instalação e disponibilização de linhas telefônicas fixas, com implantação de sistema de ramais internos, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários, bem como a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Agrestina-PE. **Empresa: 11.624.565 JOSE ROGERIO DE OLIVEIRA PEREIRA,** regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 11.624.565/0001-66, com sede na Rua Jornalista Jorge Abrantes, n° 380, Divinópolis, Caruaru/PE. **Prazo: 12 (doze) meses. *Valor* R$ R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**, correspondente à prestação mensal de serviços no valor de **R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Agrestina, *11* de maio de 2026. JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. *Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com***

Agrestina/PE, 11 de maio de 2026.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:C6B714F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO 02 BQS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO N° 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
ATA DE REGISTRO Nº 063/2025
OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTAVÉIS E AFINS

BQS DISTRIBUIDORA LTDA (BQUIMICA EQUIPAMENTOS)
CNPJ: 33.613.876/0001-62

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada, o complemento do fornecimento autorizado através da ordem de fornecimento nº **003/2026** (datada de 02 de março de 2026).
Ressalte-se que os produtos solicitados foram entregues parcialmente até a presente data (18.05.2026) de acordo com a referida solicitação.
Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o complemento do fornecimento solicitado, no prazo máximo improrrogável de 03 (três) dias úteis, ou que nesse mesmo período se manifeste quanto eventual impossibilidade de fornecimento, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, conforme previsto no artigo 155, da Lei 14.133/2021.
Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na **décima terceira cláusula** do mesmo termo contratual.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou "*in casu*" pelos fatos e direito expostos.
Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA (BQUIMICA EQUIPAMENTOS**, CNPJ: **33.613.876/0001-62**, na pessoa de seu Representante Legal, a Sr. **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, para que, no prazo anteriormente mencionado, contados a partir da data de publicação da presente notificação, realize a conclusão do fornecimento ou preste os devidos esclarecimentos, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Agrestina/PE, 18 de maio de 2026.

CARLOS HENRIQUES F. SILVA
Diretor de Compras
Mat.: 916384-1/1

Publicado por:
Carlos Henriques Ferreira da Silva
Código Identificador:61915C07

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO 02 - DEYVILIN

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO N° 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
ATA DE REGISTRO Nº 064/2025
OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTAVÉIS E AFINS

61.566.456 DEYVILIN VINICIUS DE OLIVEIRA FRAGOSO
CNPJ: 33.415.022/0001-71

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada, o complemento do fornecimento autorizado através da ordens de fornecimentos nº **001/2026** (datada de 02 de março de 2026) nº **002/2026** (datada de 02 de março de 2026) .
Ressalte-se que os produtos solicitados não foram entregues até a presente data (18.05.2026) de acordo com a referida solicitação.
Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o complemento do fornecimento solicitado, no prazo máximo improrrogável de 03 (três) dias úteis, ou que nesse mesmo período se manifeste quanto eventual impossibilidade de fornecimento, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, conforme previsto no artigo 155, da Lei 14.133/2021.
Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na **décima terceira cláusula** do mesmo termo contratual.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou "*in casu*" pelos fatos e direito expostos.
Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **DEYVILIN VINICIUS DE OLIVEIRA FRAGOSO**, CNPJ: **61.566.456/0001-08**, na pessoa de seu Representante Legal, a Sra. **DEYVILIN VINICIUS DE OLIVEIRA FRAGOSO**, para que, no prazo anteriormente mencionado, contados a partir da data de publicação da presente notificação, realize a conclusão do fornecimento ou preste os devidos esclarecimentos, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Agrestina/PE, 18 de maio de 2026.

CARLOS HENRIQUES F. SILVA
Diretor de Compras
Mat.: 916384-1/1

Publicado por:
Carlos Henriques Ferreira da Silva
Código Identificador:D9E38A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO SAMRT HOMME

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO N° 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
ATA DE REGISTRO Nº 085/2025
OBJETO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS

SMART HOMME LTDA (SMART HOMME)
CNPJ: 46.338.738/0002.45

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada, o complemento do fornecimento autorizado através da ordem de fornecimento nº **001/2026** (datada de 13 de fevereiro de 2026) e **002/2026** (datada de 04 de março de 2026). Ressalte-se que os produtos solicitados não foram entregues até a presente data (18.05.2026) de acordo com a referida solicitação.
Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o complemento do fornecimento solicitado, no prazo máximo improrrogável de 03 (três) dias úteis, ou que nesse mesmo período se manifeste quanto eventual impossibilidade de fornecimento, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, conforme previsto no artigo 155, da Lei 14.133/2021.
Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na **décima terceira cláusula** do mesmo termo contratual.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou "*in casu*" pelos fatos e direito expostos.
Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **SMART HOMME LTDA (SMART HOMME)**, CNPJ: **46.338.738/0002.45**, na pessoa de seu Representante Legal, o Sr. **Leonardo Soares Tenorio**, para que, no prazo anteriormente mencionado, contados a partir da data de publicação da presente notificação, realize a conclusão do fornecimento ou preste os devidos esclarecimentos, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Agrestina/PE, 18 de maio de 2026.

CARLOS HENRIQUES F. SILVA
Diretor de Compras
Mat.: 916384-1/1

Publicado por:
Carlos Henriques Ferreira da Silva
Código Identificador:DBC6DF7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA – AGUAPRETAPREV - ESTADO DE PERNAMBUCO
EXTRATO AO QUARTO TERMO ADITVIO AO CONTRATO LICITATÓRIO N° 001/2022

QUARTO TERMO ADITVIO AO CONTRATO LICITATÓRIO N° 001/2022

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público interno do Município da Água Preta/PE, inscrito no CNPJ de n° 13.188.322/0001-58, com sede na Rua Silveira Lessa, nº 3113, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.882.433/0001-79, com sede de suas atividades na Av. Agamenon Magalhães, n° 444, Andar 13, Sala 817, CEP: 55.012-290,

OBJETO: O presente instrumento tem a finalidade de Aditivo de valor e prazo, por igual período e valor, ao Contrato Licitatório n.° 001/2022, que tem como objeto a Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria contábil, financeira e gestão fiscal, incluindo a implantação de sistemas informatizados de contabilidade, Orçamento público e disponibilidade de dados em tempo real para o Portal da Transparência para o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, SAAE, RPPS e Prefeitura Municipal da Agua Preta/PE.

VIGENCIA: 24/04/2026 A 24/04/2027

VALOR TOTAL: O valor mensal do presente instrumento será de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) em 12+1 parcelas, perfazendo um valor global de R$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais), com base no contrato original.

Água Preta/PE, 18 de maio de 2026.

ZONIERE LÚCIA BERNARDO DA SILVA
Secretaria – Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:6AFFF979

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO AO CONTRATO N° 012/2026

CONTRATO N° 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00 - 2026 - DISPENSA N°003 - 2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA PRETA-PE, entidade de direito público interno, com sede na Praça dos Três Poderes, s/n, Água Preta/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.064.805/0001-88

CONTRATADA: FILIPE MAYRON DE ARAUJO BARBOSA 09909959410, com sede no Engenho Palmeira S/N, KM 96, Carolina, Água Preta/PE inscrita no CNPJ sob n° 32.114.637/0001-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO SOCIOEDUCATIVO "SEMANA DAS MÃES", EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DA ÁGUA PRETA/PE.

VIGENCIA: 05/05/2026 A 05/11/2026

VALOR TOTAL: R$ 64.655,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Data da publicação 18 de maio de 2026.

ROSSANA VALERIA LOPÈS DE MELO
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:0532E321

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO AO CONTRATO N° 003/2026

CONTRATO N° 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2026 ADESÃO N° 001/2026

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrito no CNPJ n° 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: 19 CONTROL SERVIÇOS LTDA, com sede à Rua 1, n°629, Newton Carneiro, Palmares/PE, inscrita no CNPJ sob n° 19.915.692/0001-26.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CRECHES, GINASIO DE ESPORTE, DEPOSITO DA MERENDA E OS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA PRETA/PE.

VIGENCIA: 13/02/2026 A 13/02/2027

VALOR TOTAL: R$ 380.754,72 (trezentos e oitenta mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Água Preta/PE, 18 de maio de 2026.

IRIS DE SOUZA CANTO BEZERRA
Secretaria – Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:CBD32392

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO AO CONTRATO N° 025/2026

CONTRATO N° 025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrito no CNPJ n° 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: MM GOMES DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede em Água Preta-PE CEP 5555-0000, inscrita no CNPJ sob n° 21.460.734/0001-23.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO "2° ECO BIKE DAS ÁGUAS", para atender as necessidades.

VIGENCIA: 10/03/2026 A 10/07/2026

VALOR TOTAL: 56.491,04 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e quatro centavos)

Água Preta/PE, 18 de maio de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:BC263A21

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO AO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO N° 007/2022

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO N° 007/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Água Preta, com sede na Praça dos Três Poderes, s/n, Água Preta/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 30.935.256/0001-51.

CONTRATADA: TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.882.433/0001-79, com sede de suas atividades na Av. Agamenon Magalhães, n° 444, Andar 13, Sala 817, CEP: 55.012-290,

OBJETO: O presente instrumento tem a finalidade de Aditivo de valor e prazo, por igual período e valor, ao Contrato Licitatório n.° 007/2022, que tem como objeto a Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria contábil, financeira e gestão fiscal, incluindo a implantação de sistemas informatizados de contabilidade, Orçamento público e disponibilidade de dados em tempo real para o Portal da Transparência para o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, SAAE, RPPS e Prefeitura Municipal da Agua Preta/PE.

VIGENCIA: 24/04/2026 A 24/04/2027

VALOR TOTAL: O valor mensal do presente instrumento será de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) em 12+1 Parcelas, perfazendo um valor global de R$ 58.500,00(cinquenta e oito mil e quinhentos reais), com base no contrato original.

Água Preta/PE, 18 de maio de 2026.

IRIS/DE SOUZA CANTO BEZERRA
Secretaria – Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:BAD55783

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO N° 001/2022

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO N° 001/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, inscrita no CNPJ sob o n° 10.183.929/0001-57, ATRAVÉ DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA (SAAE)

CONTRATADA: TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.882.433/0001-79, com sede de suas atividades na Av. Agamenon Magalhães, n° 444, Andar 13, Sala 817, CEP: 55.012-290,

OBJETO: O presente instrumento tem a finalidade de Aditivo de valor e prazo, por igual período e valor, ao Contrato Licitatório n.° 001/2022, que tem como objeto a Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria contábil, financeira e gestão fiscal, incluindo a implantação de sistemas

informatizados de contabilidade, Orçamento público e disponibilidade de dados em tempo real para o Portal da Transparência para o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, SAAE, RPPS e Prefeitura Municipal da Agua Preta/PE.

VIGENCIA: 24/04/2026 A 24/04/2027

VALOR TOTAL: O valor mensal do presente instrumento será de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) em 12+1 parcelas, perfazendo um valor global de R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), com base no contrato original.

Água Preta/PE, 18 de maio de 2026.

IVO VELOSO MARINHO FILHO
Presidente do SAAE –Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:B49E1BA5

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO N° 011/2026- PMAP

CONTRATO N° 011/2026 - PMAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°009 – 2026 – INEXIGIBILIDADE N°002 – 2026

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrito no CNPJ n° 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, com sede a Rua: General Candido Borges Castelo Branco, N° 125, Bairro: Iputinga, Recife/PE CEP: 50.670-170, inscrita no CNPJ: 32.482.767/0001-90.

OBJETO: Contratação da atração musical: FORRO DOS BOSSAS, para apresentação no dia 14/02/2026, nas festividades CARNAVALESCAS 2026 - AQUI A FOLIA ACONTECE ANO II, a serem realizadas no Município de Água Preta/PE.

VIGENCIA: 10/02/2026 A 10/08/2026

VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Data da publicação 18 de Maio de 2026

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:86A74753

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO N° 047/2026

CONTRATO N° 047/2026

Processo Administrativo nº 028/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2026.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrito no CNPJ n° 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.073.258/0001-68, com sede a Tv. Nossa Senhora de Lourdes, 241, 2°andar/sala 05, Centro, Palmares/PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE REDE PLUVIAL, INCLUINDO MURETAS E CONTENÇÕES NA RUA NOVA E ANEXOS, DISTRITO DA USINA SANTA TEREZINHA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE.

VIGENCIA: 24/04/2026 A 24/07/2026

VALOR TOTAL: R$ 94.380,05 (noventa e quatro mil trezentos e oitenta reais e cinco centavos).

Água Preta/PE, 18 de maio de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:41AD46A0

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO N° 015/2022

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO N° 015/2022

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrito no CNPJ n° 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.882.433/0001-79, com sede de suas atividades na Av. Agamenon Magalhães, n° 444, Andar 13, Sala 817, CEP: 55.012-290,

OBJETO: O presente instrumento tem a finalidade de Aditivo de valor e prazo, por igual período e valor, ao Contrato Licitatório n.º 15/2022, que tem como objeto a Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria contábil, financeira e gestão fiscal, incluindo a implantação de sistemas informatizados de contabilidade, Orçamento público e disponibilidade de dados em tempo real para o Portal da Transparência para o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, SAAE, RPPS e Prefeitura Municipal da Água Preta/PE.

VIGENCIA: 24/04/2026 A 24/04/2027

VALOR TOTAL: O valor mensal do presente instrumento será de R$ 12.000,00 (doze mil reais) em 12+1 parcelas, perfazendo um valor global de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), com base no contrato original.

Água Preta/PE, 18 de maio de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito – Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:C10BCE75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 021/2026/PMA

Processo nº 021/2026/PMA. CP. Pregão Eletrônico nº 008/2026. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura e das Secretarias Municipais de Alagoinha – PE. Valor R$ 246.986,69. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 19/05/2026. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 29/05/2026. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia

29/05/2026. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 18 de Maio de 2026.

EVITON SANTOS DE MELO
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:AF6DEC63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 022/2026/PMA

Processo nº 022/2026/PMA. CP. Pregão Eletrônico nº 009/2026. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de pães para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Alagoinha - PE. Valor R$ 56.250,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 19/05/2026. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 29/05/2026. Início da Sessão de disputa: ás 11h:00min., do dia 29/05/2026. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 18 de Maio de 2026.

EVITON SANTOS DE MELO
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:B7723FCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO

ADITIVO: nº 002/2026. Prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 009/2024, Processo Licitatório nº 006/2024. Inexigibilidade Licitação nº 002/2024. locação do imóvel localizado no Loteamento Chã de Camará, s/n, **Aliança - PE, destinado ao funcionamento das instalações de um posto de Saúde de apoio para a Comunidade da chã de Camará.** Valor Total: **18.00,00 (dezoito mil reais)**. Vigência: 06 de maio de 2026 a o6 de maio de 2027. Contratada: **Marlene Cassiano da Silva.**

Aliança, 18 de maio de 2026.

PEDRO ERMIRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Ordenador de Despesa do Fundo Mun. de Saúde

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:286A165A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 828 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre o reajuste aos profissionais do Magistério Público do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, considerando a compatibilidade com o piso salarial nacional do magistério definido para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de Angelim/PE, considerando a compatibilidade com o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, nos termos da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º. Fica estabelecido o reajuste do piso salarial dos profissionais estatutários do magistério público municipal de Angelim/PE em **5,4% (cinco vírgula quatro por cento)**, conforme o índice de atualização do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério divulgado pelo Ministério da Educação para o ano de 2026.

Art. 3º. O valor do piso salarial reajustado aplicar-se-á à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sendo garantida a proporcionalidade nos casos de jornadas diferenciadas.

Art. 4º. Os valores reajustados dos vencimentos dos profissionais do Magistério Público Municipal são os constantes no Anexo Único (tabela) que integra a presente lei.

Art. 5º - O presente reajuste é extensivo aos profissionais inativos do Magistério Público Municipal que sejam beneficiários da paridade.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município e oriundos das transferências constitucionais.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01º de janeiro de 2026.

Parágrafo Único – A diferença a menor verificadas no pagamento dos servidores do magistério correspondentes aos meses anteriores à publicação desta Lei, serão pagas em igual número de parcelas nos meses subsequentes à sua vigência.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Angelim/PE, 23 de fevereiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:90B60DC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026 PMA

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00013/2026. Processo Nº: 260410IN00003. CDC. Inexigível Nº IN00003/2026. Serviço. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PAARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA/PE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAÇOIABA/PE E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ARAÇOIABA/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02 – PODER EXECUTIVO 0203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.123.1001.2009.0000 – GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.1005.2047.0000 – GESTÃO DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0305 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.1003.2065.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS 0304 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 14.122.1003.2029.0000 – MANUTENÇÃO DA

GESTÃO DO SISTEMA DE GARANTIAS DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 3.3.90.35.00 – ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA . Contratado: Socam Sociedade Comercial de Assistencia Municipal Ltda. Valor R$294.441,16. Vigência: de 15/04/2026 a 15/04/2027.

Araçoiaba, 15/04/2026.

JANAINA ALVES DA SILVA VALERIANO.
Secretária de Administração. (*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:2F71818C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026 PMA

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2026. Processo Nº: 260410IN00003. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PAARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA/PE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAÇOIABA/PE E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ARAÇOIABA/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. Contratado: Socam Sociedade Comercial de Assistencia Municipal Ltda. CNPJ: 11.604.105/0001-76. Valor R$ 294.441,16.

Araçoiaba, 15/04/2026.

JANAINA ALVES DA SILVA VALERIANO -
Secretária de Administração.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:DDA9214E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026 FME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00004/2026. Processo Nº: 260512IN00004. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSCRIÇÕES DESTINADAS À PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TREINAMENTO INTITULADO EDUCAR PARA INTERAGIR: EMOÇÃO, COMUNICAÇÃO E SENTIDO NA FORMAÇÃO HUMANA", DE NATUREZA FORMATIVA, AUTORAL E SINGULAR, QUE OCORRERÁ NO DIA 22/05/2026 NO CENTRO DE CONVENÇÕES DE PERNAMBUCO. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21. Contratado: Carlos a S Goncalves Educar- Treinamentos e Consultoria Empresarial. CNPJ: 44.699.532/0001-34. Valor R$165.600,00.

Araçoiaba, 18/05/2026.

MARIA NAZARÉ ANDRADE TAVARES.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:A4F1729F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CERTAME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CERTAME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES, CRECHES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE, CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕEES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE TERMO.

VALOR ESTIMADO: **R$ 1.307.657,98** (um milhão, trezentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)**.**

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:20/05/2026;
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 29/05/2026;
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 29/05/2026;
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);
LOCAL: LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.
CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO RODRIGO FALCÃO BATISTA
Agente de Contratação
Portaria nº 157/2025

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:14155260

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 138/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 077/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 74, Inciso II *da lei 14.133/2021 torna público que* ***RATIFICA e HOMOLOGA*** *a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa:* ***SUPER 7 PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS (EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA LTDA),*** *inscrita no CNPJ:* 48.351.834/0001-78, *detentora dos direitos autorais da atração artística* ***AS JANUÁRIAS****, para apresentação no dia vinte e três de junho de dois mil e vinte e seis, no polo do coco no***SÃO JOÃO 2026** no município de Arcoverde. *Pelo valor de R$* **30.000,00** *(* **trinta mil reais***).*

Arcoverde/PE, 12 ***de maio*** *de 2026.*

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:ECC5F4B8

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 139/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 078/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 74, Inciso II *da lei 14.133/2021 torna público que* ***RATIFICA e HOMOLOGA*** *a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa:* ***ISAAR M DE F SANTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS (TODO CALOR PRODUÇÕES),*** *inscrita no CNPJ:* 17.081.315/0001-03, *detentora dos direitos autorais da atração artística* ***ISAAR****, para apresentação no dia vinte e dois de junho de dois mil e vinte e seis, no polo do coco no***SÃO JOÃO 2026** no município de Arcoverde. *Pelo valor de R$* **20.000,00** *(* **vinte mil reais***).*

Arcoverde/PE, 12 ***de maio*** *de 2026.*

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:407C684B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público a adjudicação da licitação, **modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2026**, referente ao objeto:quisição de material de informática, e mobiliário de escritório (material permanente) para atender às necessidades administrativas e técnicas da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **ELETROCENTER INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA** (CNPJ: 58.905.333/0001-40) nos itens 14 e 17; **JC RAMOS & CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ: 24.847.874/0001-47) nos itens 15 e 18; **MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ: 57.601.436/0001-53) nos itens 3, 5 e 13; **SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA** (CNPJ: 23.678.770/0002-74) nos itens 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 16, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento. Por conseguinte a **Homologação** foi realizada no dia **18/05/2026**, ratificando o processo nos termos da Lei 14.133/2021**.**

CANDICE FERRAZ JUCÁ MENEZES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:9FEA63D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 012/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** no dia 18/05/2026 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA ELETRONICA Nº 012/2026,** cujo objeto consiste na Contatação de empresa para a aquisição de 7 Kits Brincar e Incluir destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino, visando atender às necessidades pedagógicas alinhadas às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **MFM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA (CNPJ: 62.309.121/0001-77),** pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no único item do certame, totalizando o valor global de **R$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais).**

JOCILENE FONSECA DE MENEZES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:5CC03950

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL n° 033/2026 Pregão Eletrônico n° 006/2026 -Obj: Fornecimento de material de limpeza e descartáveis. **Valor: R$** 423.753,09**.** Endereço para encaminhamento de proposta e documentos de habilitação: **www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão:** 29.05.2026 às 10h e 01min. **EDITAL:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/;https://www.gov.br/pncp/pt- br/www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br.

Belém do São Francisco, 15/05/2026**.**

NARA MIRANDA DE ARAÚJO CANTARELI
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:95BAC980

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL n° 037/2026 - Pregão Eletrônico n° 009/2026 -Obj: Aquisição de marmita descartáveis. Valor: R$ 23.376,00**.** Endereço para encaminhamento de proposta e documentos de habilitação: **www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão:** 29.05.2026 às 12h e 01min. **EDITAL:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/;https://www.gov.br/pncp/pt- br/www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br.

Belém do São Francisco, 15/05/2026**.**

NARA MIRANDA DE ARAÚJO CANTARELI
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:6DDC8583

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO, **CONTRATO:** 209/2025. **CONTRATADO:** ZERAK MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**, CNPJ:** 19.604.473/0001- 26. **Objeto:** Constitui no presente Termo Aditivo, o reequilíbrio econômico-financeiro ao valor unitário da caixa de papel A4. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Data da assinatura:** 18/05/2025. **Assinaturas:** WILIANY CAVALCANTE CRUZ VIEIRA – **Secretária Municipal de Saúde/** SANDRO ROBÉRIO PEREIRA DE SOUZA – ZERAK MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:16BB6FF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025. Objeto: Registro de Preço a eventual aquisição de mobiliário e equipamentos, visando atender as demandas Faculdade do Belo Jardim - FBJ, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2026,** com validade de 12 (doze) meses. **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 38.408.899/0001-59**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 20.974,00 (Vinte mil, novecentos e setenta e quatro reais).**
Belo Jardim, 19 de maio de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:F20505F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3573/2024 e a Lei Federal nº 11.350/2006 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **DAIANA PEREIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.318.114-****, para exercer e ocupar o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Institucional, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 05 de maio de 2026.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:A7CB17C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3573/2024 e a Lei Federal nº 11.350/2006 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **ADRIANO JOSE DA SILVA SANTOS**, portador(a) do CPF nº *****.647.944-****, para exercer e ocupar o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Institucional, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 05 de maio de 2026.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:E020366D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3573/2024 e a Lei Federal nº 11.350/2006 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **KAUANNY SOFFIA BEZERRA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.314.254-****, para exercer e ocupar o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Institucional, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 05 de maio de 2026.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:987C9402

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3573/2024 e a Lei Federal nº 11.350/2006 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **ARTUR CAVALCANTE GONÇALVES**, portador(a) do CPF nº *****.019.074-****, para exercer e ocupar o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Institucional, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 05 de maio de 2026.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:733BFEBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3573/2024 e a Lei Federal nº 11.350/2006 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **DIEGO RAFAEL CALADO DE LUNA**, portador(a) do CPF nº *****.080.504-****, para exercer e ocupar o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Institucional, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 05 de maio de 2026.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:E05C5C27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3573/2024 e a Lei Federal nº 11.350/2006 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **MICHAEL MACHADO ALVES**, portador(a) do CPF nº *****.984.034-****, para exercer e ocupar o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Institucional, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 05 de maio de 2026.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:111052AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3573/2024 e a Lei Federal nº 11.350/2006 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **DANILO FRANCISCO ANDRADE DA SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.444.514-****, para exercer e ocupar o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Institucional, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 05 de maio de 2026.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:ABADCA8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3573/2024 e a Lei Federal nº 11.350/2006 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **MARIA NAZARÉ SIMÕEES BARROS**, portador(a) do CPF nº *****.487.054-****, para exercer e ocupar o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Institucional, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 05 de maio de 2026.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:017FDA8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3573/2024 e a Lei Federal nº 11.350/2006 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **AURHEA FAUSTINO DE ARAUJO**, portador(a) do CPF nº *****.333.104-****, para exercer e ocupar o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Institucional, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 05 de maio de 2026.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:79BD00E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3573/2024 e a Lei Federal nº 11.350/2006 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **JOÃO PAULO ALVES MARINHO**, portador(a) do CPF nº *****.487.824-****, para exercer e ocupar o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Institucional, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 05 de maio de 2026.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:20B3BF5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3573/2024 e a Lei Federal nº 11.350/2006 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **JOÃO GUILHERME ALVES SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.499.774-****, para exercer e ocupar o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Institucional, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 05 de maio de 2026.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:E6BF13F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3573/2024 e a Lei Federal nº 11.350/2006 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº *****.519.954-****, para exercer e ocupar o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Institucional, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 05 de maio de 2026.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:7D06417C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3573/2024 e a Lei Federal nº 11.350/2006 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **SEBASTIÃO CARLOS FERREIRA**, portador(a) do CPF nº *****.466.924-****, para exercer e ocupar o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Institucional, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 05 de maio de 2026.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:E34FFCC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3573/2024 e a Lei Federal nº 11.350/2006 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **RENATA TORRES DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº *****.296.004-****, para exercer e ocupar o cargo de **AUXILIAR DE COZINHA**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Institucional, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 05 de maio de 2026.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:AB2423A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3573/2024 e a Lei Federal nº 11.350/2006 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **BEATRIZ ARAUJO BARROS**, portador(a) do CPF nº *****.441.814-****, para exercer e ocupar o cargo de **CIRURGIAO DENTISTA – AMBULATORIO**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Institucional, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 05 de maio de 2026.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:5CE4E1F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3573/2024 e a Lei Federal nº 11.350/2006 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **EDILMA BATISTA LEITE**, portador(a) do CPF nº *****.573.464-****, para

exercer e ocupar o cargo de **ENFERMEIRO – PSF**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Institucional, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 05 de maio de 2026.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:26CE21CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3573/2024 e a Lei Federal nº 11.350/2006 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **ANDREIA GONÇALVES LEITE**, portador(a) do CPF nº ***.127.004-**, para exercer e ocupar o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Institucional, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 05 de maio de 2026.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:DFA600A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO
DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3573/2024 e a Lei Federal nº 11.350/2006 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **JOSEFA MARIA DOS SANTOS MOTA**, portador(a) do CPF nº ***.859.284-**, para exercer e ocupar o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM – DIARISTA**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Institucional, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 05 de maio de 2026.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:BDF580D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Infraestrutura e Urbanismo, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3.292/2019, nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **EDILANIA MARIA DE CARVALHO MELO**, portador(a) do CPF nº ***.**451.884-****, para exercer e ocupar o cargo de **TÉCNICO EM DESENHOS**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Institucional, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 05 de maio de 2026.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:8624A2C8

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

O Município de Belo Jardim/PE, por meio da Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia, torna público o resultado de habilitação/classificação, da Chamada Pública n° 01/2026 para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Por intermédio da Comissão Julgadora, torna público o resultado final de habilitação/classificação. Após concedido o prazo e não havendo liberação de recursos, informamos que os contratos serão formalizados e seguirão em andamento conforme os procedimentos administrativos previstos, visando garantir o cumprimento das ações e compromissos assumidos. Maiores informações poderão ser obtidas, das 08:00 horas às 12:00, na Diretoria de Licitações localizada na sede da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE, localizada na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, n.º 220, Centro, Belo Jardim-PE,

CEP 55.150-005. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

RENATO DUARTE GOMES.
Secretário de Educação, Esportes e Tecnologia.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:187B8FE3

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EDITAL Nº 003/2026 – EDITAL RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS PEDIDOS PARA AS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A **Prefeitura Municipal de Belo Jardim - PE**, por meio das **Secretarias Municipais participantes,** a Comissão Especial de Supervisão e Acompanhamento do Processo Seletivo nº 003/2026, por meio do Instituto Multieducacional, de acordo com os termos do item 4.17 do cap. IV do EDITAL Nº 003/2026, publica o EDITAL RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS PEDIDOS PARA AS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Nº	INSCRIÇÃO	CARGO - SECRETARIA	CANDIDATO	SITUAÇÃO
	2607001446	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA - DIRETORIA DA JUVENTUDE - SEC. DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER E JUVENTUDE	JOAO LUCAS DA SILVA SOARES OLIVEIRA	DEFERIDO
	2607000467	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDEC - SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ	NATHAN NUNES LEAL	DEFERIDO
	2607001452	PSICÓLOGO (A) - DIRETORIA DA MULHER - SEC. DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER E JUVENTUDE	EDILANIA ROCHA OLIVEIRA	DEFERIDO
		CONDUTOR DE TFD (CARGO 1) - SEC DE SAÚDE	IVAN MARCOS GONCALVES DA SILVA	DEFERIDO
		MOTORISTA ATENÇÃO BÁSICA – SEC DE SAÚDE	IVAN MARCOS GONCALVES DA SILVA	DEFERIDO
	2607000487	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	IVANICE CORDEIRO DOS SANTOS DE MENEZES	DEFERIDO
	2607001633	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA - DIRETORIA DA JUVENTUDE - SEC. DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER E JUVENTUDE	JACCIANO DO NASCIMENTO SILVA	DEFERIDO

Prazo para interposição de recursos apenas para candidatos que solicitaram concorrer a vaga RPD - RESERVADA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: dia 18 e 19 de Maio de 2026.

Belo Jardim/PE, 15 De Maio de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO INSTITUTO MULTIEDUCACIONAL

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:32DA90C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 022/2026

CONTRATO PMB Nº 044/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
CONTRATADA: COAN CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 11.674.883/0001-31.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS MCMV FNHIS NA CIDADE DE BETÂNIA-PE, ATRAVÉS DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO CRESCIMENTO (PAC), TERMO DE COMPROMISSO Nº 992616/2025/MCIDADES/CAIXA.
VALOR GLOBAL: R$ 2.749.000,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil reais).
FONTE DE RECURSOS:
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
1.501.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) meses, contados da emissão da Ordem de Início dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2026.

BETÂNIA/PE, 18 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:82189AAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO FMS Nº 010/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BETANIA – PE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 010/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026. Objeto Nat.: Compras- Objeto Descr. **Aquisição de materiais destinados ao apoio de grupos de convivência e ações de educação em saúde, com foco no envelhecimento ativo, promoção da saúde e prevenção de agravos, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme emenda parlamentar nº 36000659841202500/2025**. Após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **65.348.744 ARIEL CYNARA BARROS LEITE - ME,** inscrita no **CNPJ nº 65.348.744/0001-47,** vencedora do item (01) com o valor global de **R$ 6.066,20 (seis mil sessenta e seis reais e vinte centavos); EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 32.005.178/0001-11,** vencedora dos itens (05, 09, 17, 18, 20, 24, 25) com o valor global de **R$ 11.379,90 (onze mil trezentos e setenta e nove reais e noventa centavos); L. MOHR EIRELI EPP,** inscrita no **CNPJ nº 07.261.562/0001-38,** vencedora doo itens (07) com o valor global de **R$ 11.944,00 (onze mil novecentos e quarenta e quatro reais);** A quem caberão o fornecimento do objeto dessa licitação destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. **Os itens (02, 03, 04, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 26, 27, 28,) foi considerado DESERTOS**. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Praça Anfilófio Feitosa, nº 6º, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 18/05/2026.

OMENIDE MARIA GONÇALVES –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:DDDC1725

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 00051/2026. CDC. Credenciamento Nº 00002/2026. Serviço. CAPTAÇÃO DE RECURSOS E EXPLORAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA PUBLICIDADE DO POLO MULTICULTURAL O PALCO DAS ESTRELAS: EMOÇÃO, MÚSICA E CELEBRAÇÃO, DURANTE O EVENTO JULHO É

NOSSO 2026, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE, ENTRE OS DIAS 16 E 19 DE JULHO DE 2026. **Valor conforme cotas de patrocínio escolhida.** Prazo de Recebimento dos documentos necessários de empresas interessadas: No período **de 19 de maio a 10 de julho de 2026** na sede da Prefeitura Municipal do Bom Jardim, localizada na Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim, no horário das 8h00min às 13h00min ou através do e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 18/05/2026.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:C81A3F1B

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00050/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2026. Serviço. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, PRODUÇÃO, COORDENAÇÃO, LOGÍSTICA, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, TRANSPORTE E SUPORTE TÉCNICO DESTINADOS À ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE. Valor: R$ 2.280.945,90. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: bomjardimeditais20@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 18/05/2026.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:B09ECD34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 049/2025; **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 085/2025. **Objeto:** Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar. **Contratada: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº 26.754.510/0001-48, com sede a Av. Manoel Silvino Cordeiro de Siqueira, Centro, Calumbi/PE. **Valor total registrado**: R$ 9.000,00 (nove mil reais). **Vigência da ata**: 12 meses.

Bonito, 05 de maio de 2026.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Bonito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:CD27A741

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 049/2025; **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 085/2025. **Objeto:** Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar. **Contratada: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº 14.595.725/0001-84, com sede a Rua José Bonifácio, 584, Centro, Barão de Cotegipe/RS. **Valor total registrado**: R$ 16.150,00 (dezesseis mil cento e cinquenta reais). **Vigência da ata**: 12 meses.

Bonito, 05 de maio de 2026.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Bonito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:C057946D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 049/2025; **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 085/2025. **Objeto:** Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar. **Contratada: SAUDERNOD COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº 62.077.080/0001-30, com sede a Av Manoel Borba, Centro, próximo ao Posto, Afogados da Ingazeira/PE. **Valor total registrado**: R$ 462.561,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e um reais). **Vigência da ata**: 12 meses.

Bonito, 05 de maio de 2026.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Bonito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:53DB338A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 049/2025; **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 085/2025. **Objeto:** Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar. **Contratada: FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº 51.045.579/0001-40, com sede a Rua Manoel Franklin, 105, Centro, São Joaquim do Monte/PE. **Valor total registrado**: R$ 37.742,00 (trinta e sete mil setecentos e quarenta e dois reais). **Vigência da ata**: 12 meses.

Bonito, 11 de maio de 2026.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Bonito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:511F65B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 049/2025; **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 085/2025. **Objeto:** Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos, conforme as condições, especificações, quantidades e

exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar. **Contratada: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº 31.151.224/0001-28, com sede a Rua Santos Dumont, nº 1118, Sala 02, Bairro São Cristovão, Erechim/RS. **Valor total registrado**: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). **Vigência da ata**: 12 meses.

Bonito, 11 de maio de 2026.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Bonito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:526CCBC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 049/2025; **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 085/2025. **Objeto:** Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar. **Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº 40.328.532/0001-77, com sede a Rua Padre Pereira, nº 295, Afogados da Ingazeira. **Valor total registrado**: R$ 85.140,00 (oitenta e cinco mil e cento e quarenta reais). **Vigência da ata**: 12 meses.

Bonito, 11 de maio de 2026.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Bonito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:C6F9B525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 049/2025; **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 085/2025. **Objeto:** Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar. **Contratada: L FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº 35.250.918/0001-73, com sede a Rua Antonio Marcello, Centro, Francisco Beltrão/PR. **Valor total registrado**: R$ 37.315,00 (trinta e sete mil e trezentos e quinze reais). **Vigência da ata**: 12 meses.

Bonito, 11 de maio de 2026.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Bonito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:8BAB4726

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, destinado a Secretaria de Saúde, para o abastecimento de todas as unidades, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no ETP. **Contratada: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 26.754.510/0001-48, com sede na Av. Manoel Silvino Cordeiro de Siqueira, Centro, Calumbi/PE. **CONTRATO Nº 068/2026**. **Valor global:** R$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 049/2025. Processo Licitatório nº 085/2025. Vigência: 12 meses.

Bonito, 05 de maio de 2026.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO.
Fundo Municipal de Saúde de Bonito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:82D57B64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, destinado a Secretaria de Saúde, para o abastecimento de todas as unidades, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no ETP. **Contratada: NOVASUL COMÉCIO DE PRODUTOS HOSPITALATES LTDA,** inscrita no CNPJ: 14.595.725/0001-84, com sede na Rua José Bonifácio, 584, Centro, Barão de Cotegipe/RS. **CONTRATO Nº 069/2026**. **Valor global:** R$ 8.075,00 (oito mil setenta e cinco reais). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 049/2025. Processo Licitatório nº 085/2025. Vigência: 12 meses.

Bonito, 05 de maio de 2026.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO.
Fundo Municipal de Saúde de Bonito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:F98F3A64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, destinado a Secretaria de Saúde, para o abastecimento de todas as unidades, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no ETP. **Contratada: SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ: 62.077.080/0001-30, com sede na Av. Manoel Borba, Centro, Complemento Proximo ao Posto, Afogados da Ingazeira/PE. **CONTRATO Nº 070/2026**. **Valor global:** R$ 231.280,50 (duzentos e trinta e um mil duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 049/2025. Processo Licitatório nº 085/2025. Vigência: 12 meses.

Bonito, 05 de maio de 2026.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO.
Fundo Municipal de Saúde de Bonito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:8CAAF33F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, destinado a Secretaria de Saúde, para o abastecimento de todas as unidades, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no ETP. **Contratada: FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 51.045.579/0001-40, com sede na Rua Manoel Franklin, 105, São Joaquim do Monte/PE. **CONTRATO Nº 071/2026**. **Valor global:** R$ 18.871,00 (dezoito mil oitocentos e setenta e um reais). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 049/2025. Processo Licitatório nº 085/2025. Vigência: 12 meses.

Bonito, 11 de maio de 2026.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO.
Fundo Municipal de Saúde de Bonito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:4DEAFB1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, destinado a Secretaria de Saúde, para o abastecimento de todas as unidades, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no ETP. **Contratada: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 31.151.224/0001-28, com sede na Rua Santos Dumont, nº 1118, Sala 02, São Cristóvão, Erechim/RS. **CONTRATO Nº 073/2026**. **Valor global:** R$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 049/2025. Processo Licitatório nº 085/2025. Vigência: 12 meses.

Bonito, 11 de maio de 2026.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO.
Fundo Municipal de Saúde de Bonito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:56F26561

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, destinado a Secretaria de Saúde, para o abastecimento de todas as unidades, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no ETP. **Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA,** inscrita no CNPJ: 40.328.532/0001-77, com sede na Rua Padre Pedro Pereira, 295, Afogados da Ingazeira/PE. **CONTRATO Nº 074/2026**. **Valor global:** R$ 42.570,00 (quarenta e dois mil quinhentos e setenta reais). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 049/2025. Processo Licitatório nº 085/2025. Vigência: 12 meses.

Bonito, 11 de maio de 2026.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO.
Fundo Municipal de Saúde de Bonito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:F7BA1097

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, destinado a Secretaria de Saúde, para o abastecimento de todas as unidades, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no ETP. **Contratada: L FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 35.250.918/0001-73, com sede na Rua Antonio Marcello, Centro, Francisco Beltrão/PR. **CONTRATO Nº 072/2026**. **Valor global:** R$ 18.657,50 (dezoito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 049/2025. Processo Licitatório nº 085/2025. Vigência: 12 meses.

Bonito, 11 de maio de 2026.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO.
Fundo Municipal de Saúde de Bonito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:9CC1D13A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.423/2026

Dispõe sobre a destinação de bens móveis inservíveis do Município de Bonito/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante doação, bens móveis considerados inservíveis às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs, associações ou outras entidades sem fins lucrativos que promovam ações voltadas ao bem comum e estejam em regular funcionamento no Município de Bonito.

Parágrafo único. A autorização prevista no caput deste artigo tem fundamento no disposto na alínea "a", do inciso II, do art. 76, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se bem inservível aquele que não possa mais ser utilizado pelo Município para a finalidade a que se destina, em razão da perda de suas características ou por ter sido classificado como ocioso, antieconômico ou irrecuperável.

§ 1º. A doação de que trata o caput deste artigo deverá ser precedida de autorização expressa do titular da Secretaria Municipal responsável pelo bem e de Laudo Técnico emitido e assinado pela Comissão de Controle Patrimonial, o qual deverá conter a avaliação prévia do bem e analise da conveniência socioeconômica da doação, nos termos do art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021."

§ 2º. A entidade beneficiada deverá apresentar declaração indicando a destinação a ser dada ao bem doado, de modo a demonstrar o atendimento ao interesse público.

Art. 3º. Fica autorizada às entidades beneficiadas a venda, reciclagem ou qualquer outra forma de transformação dos bens doados, podendo os recursos obtidos ser utilizados como fonte de financiamento de suas atividades institucionais.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 18 de maio de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:ADF6E8BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.424/2026

Dispõe Sobre a Aplicação do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica no Âmbito do Município do Bonito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou r eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. A presente Lei autoriza o Poder Executivo Municipal ao pagamento do piso salarial profissional do magistério público da educação básica do Município do Bonito no valor de R$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos).

Parágrafo único. O piso salarial corresponde à jornada de 40 (quarenta) horas semanais, devendo respeitar a proporcionalidade as demais jornadas.

Art. 2º. As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários no orçamento anual, considerando a estimativa de impacto orçamentário na medida que tal reajuste já está previsto nos instrumentos de planejamento da gestão.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros inerentes a 1º de janeiro de 2026.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 18 de maio de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:744594CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTES À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CONFORME LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022.

1. INTRODUÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer (SECULT), em consonância com a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, destinada ao Fomento à Cultura, divulga através deste Edital, Chamamento Público para o credenciamento de Propostas de Produção Cultural.

1.2. A abertura do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, configura-se na seleção e no fomento de 30 (trinta) propostas de projetos culturais individuais e coletivos, de acordo com o Artigo 2º da Lei Complementar nº 14.399 de 08 de julho de 2022, incentivando a promoção e divulgação da arte e cultura do município de Brejão/PE.

2. DO REGULAMENTO

2.1. Para fins deste EDITAL, compreendem-se como propostas os projetos de manifestação artística e cultural, apresentados por pessoas físicas que desempenham tais atividades, dentro das linguagens do setor cultural especificadas no item 3.2 deste chamamento.

2.2. Poderão inscrever propostas neste chamamento pessoas físicas, brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 anos, que residam e tenham atuação comprovada no território municipal.

2.3. Serão contempladas as seguintes linguagens artísticas:

2.3.1. Música: trios musicais; banda musical; apresentação solo e DJ;

2.3.2. Artesanato: artesanato em crochê, barro, madeira, tecido, e.v.a, biscuit, ornamentação com fins decorativos etc.;

2.3.3. Oficina de produção e aperfeiçoamento, em artesanato, com uso de material sustentável ou material natural de matéria prima local;

2.3.4. Produção Técnica Elétrica e Iluminação Artística: Criação de Design de Iluminação para Espetáculo Cultural; Iluminação Artística de Patrimônio ou Espaços Públicos; Instalação Artística com Luz; Iluminação para Shows Musicais; Espetáculo de Luz e Música;

2.3.5. Fomento a Literatura: documentário cultural; animação cultural; peça audiovisual com integração de som e imagem (vídeo, música, narração e efeitos visuais) com teor na cultural local e em modo geral, mostrar o cotidiano aspectos da***cultura, as danças, costumes, tradição, festas populares e etc.;*** pontos turísticos, paisagens naturais, espaços e equipamento público que promova o turismo sustentável, de aventura, eventos e etc.

2.3.6. Dança: Grupo de dança, quadrilha junina (grande porte e médio porte).
2.3.7. Biblioteca: Acervo Itinerante, Acervo diversificado e adaptado ao público-alvo (geralmente infantil e juvenil). **Atividades Pedagógicas:** Contação de histórias, rodas de conversa, oficinas e empréstimo de livros. Acesso a equipamentos de Informática com a acesso a rede de internet etc.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Chamamento tem como objeto o credenciamento de propostas culturais em formato presencial, para a eventual aprovação de premiação financeira, para artistas individuais e coletivos do município de Brejão/PE.

3.2. São consideradas linguagens deste edital:

3.2.1. Literatura, Produção em vídeo;
3.2.2. Música;
3.2.3. Artesanato;
3.2.4. Oficina de cursos;
3.2.5. Produção Técnica Elétrica e Iluminação Artística;
3.2.6. Incentivo literatura: fotografia e vídeo;
3.2.7. Dança.
3.2.8., Espaço de Leitura e incentivo acervo itinerante e atividades pedagógica.

3.3. Caso não haja o credenciamento de propostas para quaisquer das linguagens em quantidade suficiente para a utilização da totalidade dos recursos disponibilizados, o saldo da previsão financeira não utilizada poderá, a exclusivo critério da **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA POLÍTICA ALDIR BLANC (PNAB),** ser remanejado para outras das demais categorias que compõem este Edital, ou lançamento de outro edital complementar.

3.4. É terminantemente proibida a habilitação de proponentes que apresentem trabalhos cujo teor manifeste cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceito ou estimulem a violência.

3.5. As categorias previstas no item 3.2 deste Edital estão dentro das especificações do art. 2º da Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O proponente deve preencher os seguintes requisitos:

4.1.1. Ser pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente no município de Brejão/PE há pelo menos 01 (um) ano, com comprovada atuação na categoria pretendida, que satisfaça as condições de habilitação deste edital.
4.1.2. Estão impedidos de participar deste regulamento:
4.1.2.1. Gestores da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Brejão/PE;
4.1.2.2. Membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc;
4.1.2.3. Membros ou parentes até 1º grau da Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos Culturais;
4.1.2.4. Artista individual e grupos/coletivos que não tenham apresentado prestação de contas da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e da Lei nº 195 de 08 de julho de 2022, Paulo Gustavo em 2023 em Brejão/PE ou qualquer outro edital anterior a este vinculado à Política Nacional Aldir Blanc.
4.1.2.5. Artistas individuais, grupos/coletivos que não prestaram contas da Lei Aldir Blanc e da Paulo Gustavo, estarão impedidos de participar dos editais da Política Nacional Aldir Blanc em Brejão-PE, durante dois (02) anos seguidos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições das propostas poderão ser realizadas no período de **19/05/2026** a **29/05/2026** no **horário** das **08:00** às **17:00**, **dias úteis**, **presencialmente** na **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer**, localizada na **Rua Capitão Francisco Furtado**, **32 nº 23**, **Centro**, **CEP: 55.395-000**, **Brejão/PE**. O edital, ficha de inscrição e demais anexos, estarão disponíveis impressos no site **https://www.brejao.pe.gov.br/** onde poderão ser baixados, preenchidos e entregues.

5.2. O Formulário de Inscrição, bem como os campos de autorização de Uso de Imagem e Direitos Autorais e Termo de Responsabilidade, são partes integrantes deste Edital.
5.3. Cada proponente poderá inscrever-se uma única vez, optando por uma das linguagens especificadas no item 3.2, sendo vedado o beneficiamento em mais de uma proposta, sob pena de indeferimento da primeira protocolada.
5.4. O proponente deve especificar no ato de inscrição qual o tipo de execução e contrapartida deseja realizar, optando por uma das modalidades no **item 17** do formulário de inscrição.
5.5. Na ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição ou apresentação de documentação em desconformidade, conforme prevê o item 6, o interessado será inabilitado.
5.6. O ato de inscrição da proposta não implica a sua contratação por parte deste edital.
5.7. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer e a Comissão de Acompanhamento não se responsabiliza pela falha na inscrição presencial por falta de documentação ou qualquer comprovação.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A inscrição dos proponentes será condicionada a entrega dos documentos abaixo listados.
6.2. **No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:**
6.2.1. **Formulário de Inscrição:** Que deve constar: Currículo artístico do artista/grupo (que pode ser escrito na ficha de inscrição ou anexado), comprovando a sua atividade com detalhamento da produção artística; Apresentação da proposta cultural, que deverá conter as seguintes informações: Ficha Técnica, Apresentação, Objetivo, Execução do Projeto e Contrapartida Cultural, segundo o item 3.1 e 3.2. (espaços específicos na ficha de inscrição);
6.2.2. Autodeclaração, quando se tratar de proponente optante por concorrer por meio das ações afirmativas, conforme modelo disponível no Anexo II;

7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.1. Os proponentes deverão entregar juntamente com a ficha de inscrição e os anexos os seguintes documentos:
7.1.1. Cópia do documento de identidade, comprovante de endereço e declaração do cadastro cultural, municipal ou Estadual;
7.1.2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
7.1.3. Cópia do comprovante de residência do representante legal;
7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
7.1.5. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
7.1.6. Certidão Negativa Estadual;
7.1.8. Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão);
7.2. Os dados bancários deverão ser obrigatoriamente de bancos físicos;
7.3. **A Certidão Negativa Municipal será exigida apenas para os projetos aprovados**;
7.4. A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
7.5. Após entrega do formulário e documentação, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

8. CONTRAPARTIDA CULTURAL

8.1. Os Artistas Individuais e Grupos/Coletivos beneficiados com os subsídios da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) presentes neste edital, ficarão obrigados a garantir, dentro do prazo estabelecido (20 de agosto de 2026), a realização de pelo menos uma atividade cultural destinada, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, ou em programação cultural realizada pela Prefeitura Municipal de Brejão-PE.
8.2. Somente serão aceitas pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização propostas de atividades culturais presenciais, isto é, apresentações artísticas, exposições, oficinas etc. com tempo mínimo de 1hora e 30 minutos, sendo que a atividade proposta poderá ser realizada de uma única vez, desde que totalize este tempo, ou poderá ser realizada em etapas a serem combinadas com a Secretaria de Cultura em termo de execução cultural assinado por ambas as partes.
8.3. Para fins de comprovação da realização da atividade proposta, os proponentes deverão registrar a execução por meio de fotos ou vídeos que evidenciam o início, o desenvolvimento e a conclusão da ação, demonstrando que a atividade teve duração mínima de 1h30min.
8.4. O proponente também deverá apresentar, para fins de comprovação da realização da atividade, no mínimo 03 (três) fotos da atividade realizada, um breve relatório, com número de participantes, local, dia e outras informações que o proponente julgar pertinente.
8.5. O proponente que apresentar proposta para o item 12, da linguagem cultural "Espaço de Leitura e Incentivo ao Acervo Itinerante e Atividades Pedagógicas", deverá destinar, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) dos recursos para aquisição de equipamentos, os quais deverão ser doados à Biblioteca Pública Municipal, visando à continuidade das atividades previstas no projeto apresentado.

9. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

9.1. Do montante previsto neste edital, 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas negras, 10% (dez por cento) para pessoas indígenas, 5%(cinco por cento) para pessoas ciganas e 5% (cinco por cento) para pessoas quilombolas.
9.2. As pessoas negras, indígenas, ciganas e quilombolas que optarem por se inscrever nos recursos reservados concorrerão concomitantemente aos recursos destinados à ampla concorrência.
9.3. Os recursos destinados a pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas aprovados nos recursos destinados à ampla concorrência não serão computados para fins de preenchimento dos recursos reservados.
9.4. Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, os recursos remanescentes serão destinados para as demais categorias.
9.5 Na hipótese de o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, os recursos reservados serão destinados à ampla concorrência.
9.6. Serão adotados critérios diferenciados de pontuação para projetos inscritos por pessoa física cujo representante legal e responsável pelo projeto cultural seja mulher, pessoa LGBTQIAPN+, pessoa com deficiência ou membro de povos e comunidades tradicionais de matriz africana.
9.7. No ato da inscrição, proponentes que optarem pelas ações afirmativas deverão preencher e enviar a autodeclaração (Anexo II) e estarão sujeitos a confirmação por meio de verificação da banca de avaliação dos projetos.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. Os recursos financeiros para a provisão deste Edital serão oriundos do Plano de Ação Nº 30882120250002-025350 – e do saldo remanescente da conta de nº 13515-1 Agência de Nº 1664-0, Ministério da Cultura/ Fundo Nacional da Cultura / bem como o Decreto Federal 11.740 de 18 de outubro de 2023 e a Lei Municipal Nº 1060/2025 - LDO.
10.2. Os recursos previstos neste Edital serão distribuídos para os seguintes objetos: **R$ 81.600,00** (oitenta e um mil e seiscentos reais), para 30 (trinta) Projetos de Produção Cultural.

11. DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de mudanças, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do portal eletrônico https://www.brejao.pe.gov.br/

Evento	Datas	Período
Publicação do Edital.	18/05/2026	
Período de inscrições.	19/05/2026 a 29/05/2026	10 dias
Divulgação das inscrições homologadas.	03/06/2026	
Interposição de recursos ante a homologação das inscrições.	04 e 05/06/2026	02 dias
Resultado das interposições.	10/06/2026	01 dia
Divulgação dos Projetos Classificados.	12/06/2026	
Período de convocação dos projetos aprovados	15/06/2026 a 19/06/2026	04 dias úteis

para apresentação da documentação complementar e assinatura do Termo de Execução Cultural.		
Período de pagamento aos Projetos Selecionados – 1ª parcela.	20/06 a 30/07/2026	20 dias úteis
Festejos tradicional. Junino e Realização do Festival MultiCultural	20 a 30/06/2026 (Festival Junino) 15/08 a 30/08 (Multicultural Culturais)	-
Prazo final para apresentação das Prestações de Contas.	Até 30/09/2026	-

12. DOS BENEFÍCIOS E DAS VAGAS

12.1. O benefício compreende o valor em pecúnia que cada proposta receberá para custear o projeto contratado.
12.2. As propostas podem ser apresentadas individualmente e coletivo de pessoas físicas.
12.3. Os subsídios serão pagos em 01 (uma) parcelas, nos valores e quantidades dispostas em:

Distribuição dos valores por Linguagem Cultural				
Nº	**Linguagem**	**Quantidade vagas**	**Valor de cada projeto**	**Valor Total por Linguagem**
01	Incentivo literatura: Documentário, fotografia e vídeo.	02	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
02	Grupo/Banda com acima de 06 componentes	01	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
03	Grupo/Banda com até v04 componentes	02	R$ 2.400,00	R$ 4.800,00
04	Música / Solo	6	R$ 1.200,00	R$ 7.200,00
05	Artesanato	10	R$ 900,00	R$ 9.000,00
06	Oficinas para Economia Criativa	02	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
07	Produção Técnica Elétrica e Iluminação Artística	01	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
08	Apoio a evento tradicional popular natalino	01	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
09	Quadrilha Junina de Grande Porte acima de 61 componentes	01	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
10	Quadrilha Junina Pequeno Porte c/ até 60 componente	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
11	Grupo de Dança Tradicional com raízes a cultural popular nordestina. Até 20 componentes.	2	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00
12	Espaço de Leitura e incentivo acervo itinerante e atividades pedagógica	1	R$ 8.600,00	R$ 8.600,00
Totais =		30 projetos		**R$ 81.600,00**

12.4. O pagamento dos contemplados no edital será efetuado em 01 (uma) parcela, depositado obrigatoriamente na conta bancária do proponente (pessoa física). Haverá descontos de tributos conforme a legislação aplicada.
12.5. Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

13. DA COMISSÃO DE ANÁLISE

13.1 A análise das propostas será realizada pela **Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos Culturais**, composta por pareceristas designados por ato da Administração, com atuação de caráter temporário.
13.2 Os trabalhos da Comissão de Avaliação serão registrados em ata, a qual será assinada pelos respectivos membros e encaminhada a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Brejão-PE.

14. DA ANÁLISE DOS PROJETOS

14.1. A Comissão de Avaliação e Seleção, irá analisar e emitir pontuação sobre as propostas inscritas neste instrumento.
14.2. A fase de avaliação será composta pela análise da candidatura do agente cultural, de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Brejão-PE, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos na tabela.
14.3.A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos.

1- Criatividade e originalidade - A análise deverá considerar os aspectos inovadores da ideia do projeto.	**2,5 pontos**
2 - Relevância artística – A análise deverá considerar se o projeto contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	**2,5 pontos**
3 - Trajetória artística e cultural - Será considerada a carreira do (a) proponente, com base no currículo, portfólio, fotos, vídeos e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	**2,5 pontos**
4 - Aspectos de integração comunitária – A análise vai considerar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	**2,5 pontos**

14.4. Cada proposta será avaliada por 02 (dois) membros da comissão. A nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores, que deverão atribuir nota de 0 (zero) a 2,5 (dois e meio) pontos para cada projeto em cada item, de acordo com os critérios se pontuações da tabela.
14.5. Proponentes optantes por sistema de ações afirmativas receberão pontuação adicional de 1,0 (um ponto), acrescida à nota de avaliação, devendo o resultado discriminar a pontuação adicionada.
14.6. Serão selecionados os projetos cujas notas somadas alcançarem as maiores pontuações.
14.7. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação nos critérios 3 e 4, sucessivamente. Persistindo o empate, será selecionado o projeto primeiramente inscrito.
14.8. Não serão classificados projetos com nota final inferior a 7,0.
14.9. Não serão selecionados artistas, grupos, espaços, agentes e iniciativas que não tenham apresentado prestação de contas da Lei nº 14.017/2020(Lei Aldir Blanc) e da nº 195 de 08 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo e da Lei Aldir Blanc II (PNAB 2024) em Brejão-PE ou em qualquer outro edital da Política Nacional Aldir Blanc publicado pelo município de Brejão em anos anteriores.
14.10. O resultado classificatório dos projetos será divulgado no site https://www.brejao.pe.gov.br/ contendo nome do proponente, nome da proposta, categoria, situação e motivo.
14.11. Do resultado dos classificados será facultada a interposição de recurso, exclusivamente por meio de formulário específico disponibilizado para esta finalidade em até dois (02) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado, no site https://www.brejao.pe.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Brejão-PE.
14.12. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.
14.13. Após analisados os pedidos de reconsideração, a **Comissão de Acompanhamento** publicará no Diário Oficial do Município e no sitehttps://www.brejao.pe.gov.br/ a homologação do resultado final, contendo nome do proponente, nome da proposta, categoria, pontuação adicional e nota final, do qual não caberá recurso.
14.14. Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista de suplentes, observada a ordem de pontuação, podendo ser eventualmente convocados em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do Termo de Execução Cultural do projeto selecionado.
14.15. Não havendo número suficiente de vencedores no quantitativo previsto em qualquer uma das categorias, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra dos recursos poderá ser remanejada para outra(s) categoria(s) deste edital, aumentando o seu número de vagas ou até mesmo recalculando os valores para possíveis acréscimos, conforme o caso, ou posteriormente, o lançamento de um novo chamamento público, para beneficiar novos artistas.
14.16. Os valores com obrigações tributárias, de acordo com as alíquotas previstas na legislação, vigentes à época do pagamento, poderão ser retidos na fonte, incidindo sobre o valor bruto a ser repassado ao proponente.

15. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

15.1. Após a homologação do resultado, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Brejão-PE**,** convocará o proponente do projeto para assinatura do Termo de Execução Cultural.
15.2. Além do termo de execução cultural devidamente assinado, o proponente deverá apresentar a documentação com data de validade atualizada, para fins de instrução processual.
15.3. A não assinatura do termo de execução cultural e da documentação obrigatória fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital ensejará na desclassificação do proponente.

15.4. No caso de envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada, será solicitado o reenvio da documentação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
15.5. O não envio ou reenvio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na desclassificação do proponente e imediata convocação de projeto suplente.
15.6. A comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração do termo.
15.7. O pagamento será realizado em ÚNICA parcela por meio de conta bancária do proponente.

16 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1. O proponente que assinou o termo de execução cultural prestará contas com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Brejão-PE, **até 30 de setembro de 2026**.
16.2. Os detalhes sobre os procedimentos de prestação de contas estarão dispostos no termo de execução cultural.
16.3. A documentação relativa à execução do objeto e à execução financeira será mantida pelo beneficiário pelo prazo de cinco anos, contado do fim da vigência do termo de execução cultural.

17. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

17.1. O proponente será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados.
17.2. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na eliminação da inscrição.
17.3. Caso comprovado o falseamento de informações após o repasse do recurso, o proponente sofrerá as sanções e penalidades previstas no Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão terem seus materiais de divulgação as identidades visuais da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura (PNAB),** Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Brejão-PE**, Prefeitura Municipal de Brejão-PE, Ministério da Cultura e Governo Federal**, conforme disponibilizado pelo Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Brejão-PE de Brejão-PE.
18.2. Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão constar em seus vídeos, textos, imagens e instrumentos congêneres de divulgação citação à PNAB.
18.3. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do (a) proponente.
18.4. É de responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Brejão-PE** o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.
18.5. Eventuais casos omissos constatados na fase de inscrição e análise serão resolvidos pela comissão de coordenação e análise durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.
18.6. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser esclarecidas através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Brejão-PE**.**
18.7. Os anexos relacionados ao presente Edital estão disponíveis no site **https://www.brejao.pe.gov.br/** e na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Brejão-PE.

Brejão/PE, 14 de maio de 2026.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

SEBASTIANA FRANCISCA DO NASCIMENTO LOPES
Secretária de Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:FA622220

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer (SECULT), em consonância com a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, destinada ao Fomento à Cultura, divulga através deste Edital, Chamamento Público para o credenciamento de Propostas de Produção Cultural. Seguindo o seguinte cronograma:

DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

As datas constantes no cronograma são passíveis de mudanças, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do portal eletrônico **https://www.brejao.pe.gov.br/**

Evento	Datas	Período
Publicação do Edital.	18/05/2026	
Período de inscrições.	19/05/2026 a 29/05/2026	10 dias
Divulgação das inscrições homologadas.	03/06/2026	
Interposição de recursos ante a homologação das inscrições.	04 e 05/06/2026	02 dias
Resultado das interposições.	10/06/2026	01 dia
Divulgação dos Projetos Classificados.	12/06/2026	
Período de convocação dos projetos aprovados para apresentação da documentação complementar e assinatura do Termo de Execução Cultural.	15/06/2026 a 19/06/2026	04 dias úteis
Período de pagamento aos Projetos Selecionados – 1ª parcela.	20/06 a 30/07/2026	20 dias úteis
Festejos tradicional. Junino e Realização do Festival MultiCultural.	20 a 30/06/2026 (Festival Junino) 15/08 a 30/08 (Multicultural Culturais)	-
Prazo final para apresentação das Prestações de Contas.	Até 30/09/2026	-

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições das propostas poderão ser realizadas no **horário** das **08:00** às **17:00**, **dias úteis**, **presencialmente** na **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer**, localizada na **Rua Capitão Francisco Furtado**, **32 nº 23**, **Centro**, **CEP: 55.395-000**, **Brejão/PE**.
CONSULTE O EDITAL e os anexos relacionados ao presente Edital estão disponíveis no site **https://www.brejao.pe.gov.br/** e na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser esclarecidas através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Brejão-PE**.**

Brejão/PE, 15 de maio de 2026.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

SEBASTIANA FRANCISCA DO NASCIMENTO LOPES
Secretária de Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:076BE894

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com endereço na sede, sito Travessa Capitão Francisco Furtado, s/nº - Centro – CEP: 55.325-000 – Brejão/PE.

CONTRATADA: Fornecedor/Prestador Serviço: Ponto Certo Comercio de Alimentos – inscrito no CNPJ sob o n°

55.842.184/0001-49, com sede matriz na Av. Bela Vista, Bairro: Centro, n° 59, Cidade/UF: Caétes/PE, CEP: 55360000.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME):

Valor Global: O valor global máximo a pagar da Licitante pelo menor preço é de **R$ 55.972,43 (cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos).**
Vigência: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:27/02/2026
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ORIGEM: Processo Licitatório n. 021/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP de Licitação n. 001/2025.
TERMO ADITIVO N° 003/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FME N° 011-04/2025;

Departamento de Licitações e Contratos

Brejão/PE, em 27 de fevereiro de 2026.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Pregoeiro
Portaria n. 038/2026.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:64619487

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 057/2024

TERMO ADITIVO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2024, que entre si celebram – O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS e a Empresa - PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

DAS PARTES:
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, com sede na Praça Melquíades Bernardes, s/n, Centro, Brejão/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.031/0001-63, neste ato representado por sua Gestora/Secretária, Sra. Andrea dos Santos Calado Rodrigues, inscrita no CPF/MF sob o nº 69.97.6*4-**, residente e domiciliada no Município de Brejão/PE.

CONTRATADA: Empresa – **PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.096.520/0001-27, com sede na Rua Frederico Lundgren, nº 176, bairro Imbiribeira, Recife/PE.

DA JUSTIFICATIVA:

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2024**, que tem por objeto a prestação de serviços para atendimento das demandas administrativas e institucionais do Fundo Municipal de Saúde-FMS.
Considerando que a contratação em questão possui natureza contínua e se revela indispensável ao regular funcionamento das atividades administrativas, mostra-se pertinente a prorrogação da vigência contratual, com o objetivo de assegurar a continuidade da prestação dos serviços e evitar prejuízos à Administração Pública.
Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à possibilidade de prorrogação de contratos administrativos de prestação de serviços contínuos, a Administração poderá estender a vigência contratual quando demonstrada a vantajosidade da medida, bem como a manutenção das condições inicialmente pactuadas.
Ressalta-se que eventual interrupção da execução contratual poderia ocasionar prejuízos à regular condução das atividades institucionais, comprometendo a continuidade das rotinas administrativas e a adequada prestação de serviços de interesse público. Nesse sentido, a prorrogação do ajuste revela-se medida necessária para garantir estabilidade, eficiência administrativa e adequada gestão dos recursos públicos.
Ademais, verifica-se que a manutenção do contrato nas condições atualmente estabelecidas atende aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, previstos na legislação vigente, demonstrando-se mais vantajosa para a Administração do que a instauração imediata de novo procedimento de contratação, sobretudo diante da comprovação da adequada execução contratual pela parte contratada.
Dessa forma, restando evidenciado o interesse público na continuidade da contratação, bem como a compatibilidade da prorrogação com as disposições da legislação aplicável, justifica-se a formalização do presente aditamento contratual.
Assim, resolvem as partes firmar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 057/2024** por mais 12 (doze) meses, contados a partir **de 03 de abril de 2026 até 05 de abril de 2027**, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições contratuais anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, o valor do contrato fica reajustado em **5%**, passando o valor total de **R$ 12.979,32** para **R$ 13.628,28**, conforme manifestação e documentos constantes no Processo Administrativo nº 008/2024.

Item	Descrição	Quant.	Valor Mensal
01	**Estação Portátil** Mototrbo	1	R$ 312,97
02	**Estação Móvel** Motorrbo	1	R$ 362,25
03	**Estação Fixa** Mototrbo	1	R$ 460,47
	Valor Total Mensal		**R$ 1.135,69**
	Valor Total Contratual (12 meses)		**R$ 13.628,28**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam **ratificadas todas as demais cláusulas e condições** do Contrato FMS nº 057/2024 que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em **02 vias de igual teor e forma**, para que produza seus efeitos legais.

Brejão/PE, 03 de abril de 2026.

O Fundo Municipal de Saúde – FMS
SRA. ANDREA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Gestora/Secretária,
Contratante

PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 41.096.520/0001-27
Contratada

TESTEMUNHA 1
Nome:
CPF:

TESTEMUNHA 2
Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:A1DB0AC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA

-> AVISO DE LICITAÇÃO
-> EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, com sede na Praça Melquíades Bernardes, s/n, Centro, Brejão/PE, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **11.230.031/0001-63**, neste ato representado legalmente por sua Gestora/Secretária, **Sra. Andrea dos Santos Calado Rodrigues**, inscrita no CPF/MF sob o nº 69.97.6*4-**, residente e domiciliada neste Município de Brejão/PE, torna pública a seguinte **ERRATA** relativa ao **AVISO DE LICITAÇÃO E EDITAL** acima mencionado:

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R$ 46.532,72 (quarenta e seis mil e quinhentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme planilhas demonstradas no processo.

LÊ-SE:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R$ 46.632,72 (quarenta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos.), conforme planilhas demonstradas no processo.

As demais cláusulas permanecem inalteradas, surtindo esta errata os efeitos legais a partir da sua publicação.

Departamento de Licitações e Contratos

Brejão-PE, em 18 de maio de 2026.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Port. n° 038/2026
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:9289A417

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63;
CONTRATADO: ANTÔNIO AUGUSTO TENÓRIO BARBOSA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.518.***-01 e RG sob o nº *.885.**
OBJETO: **A LOCAÇÃO DE UM DE 01 (UM) IMÓVEL, NA ZONA URBANA, PARA SEDIAR A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO-PE.**
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo contratual** referente ao objeto original, que consiste no objeto acima descrito."
DO PRAZO: A vigência ocorrerá do contrato original e demais alterações implementadas por prorrogações sucessivos períodos.
DO PRAZO CONTRATUAL: Fica prorrogado o prazo original estabelecido, passando a ter sua **vigência renovada** por **12 meses** a partir de: **18 de maio de 2026**, e **término** no dia **18 de maio de 2027**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO: O presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, com fulcro com art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURADO TERMO: 18 de maio de 2026.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 013/2025.
Inexigibilidade FMS 007/2025
Contrato Administrativo nº 013/2025.

Brejão - PE, 18 de maio de 2026.

ANDREA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária de Saúde
Contratante

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:4E6BBFEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME DE BREJÃO–PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, do outro lado;
CONTRATADO: GILVAN FERREIRA DA SIWA, inscrito no CPF/MF sob o n° *.710.***4**.
OBJETO: **A LOCAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO, INSTALADO COM BOMBA DE ÁGUA E DEMAIS ACESSÓRIOS, LOCALIZADO NO SÍTIO REPARTIÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, UTILIZANDO TODA A CAPACIDADE DE VAZÃO DE ÁGUA DO POÇO ARTESIANO PROFUNDO, PARA ABASTECER A ESCOLA MANOEL BENTO, E ATENDER AS NECESSIDADES DA COMUNIDADE DO SÍTIO REPARTIÇÃO.**
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo contratual** referente ao objeto original, que consiste no objeto acima descrito."
DO PRAZO: A vigência ocorrerá do contrato original e demais alterações implementadas por prorrogações sucessivos períodos.
DO PRAZO CONTRATUAL: Fica prorrogado o prazo original estabelecido, passando a ter sua **vigência renovada** por **12 meses** a partir de: **09/02/2026**, e **término** no dia **09/02/2027**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO: O presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, com fulcro com art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURADO TERMO: 09 de fevereiro de 2026.
ORIGEM: Processo Licitatório FME nº 002/2025.
Inexigibilidade FME 002/2025
Contrato Administrativo nº FME 002/2025.

Brejão - PE, 09 de fevereiro de 2026.

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação
Portaria N.º 005/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:198B4E00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BREJÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00;
CONTRATADO: JOSÉ RICARDO DA SILVA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 334.161.094-49.
OBJETO: **A locação de um poço artesiano, instalado com bomba de água e demais acessórios, localizado no Sitio Jenipapo do Rocha para distribuição de agua, utilizando toda a capacidade de vazão de agua do poço artesiano profundo, para abastecer os prédios municipais, moradores e atender as necessidades da comunidade do Sitio Santa Rita, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo contratual** referente ao objeto original, que consiste no objeto acima descrito."
DO PRAZO: A vigência ocorrerá do contrato original e demais alterações implementadas por prorrogações sucessivos períodos.
DO PRAZO CONTRATUAL: Fica prorrogado o prazo original estabelecido, passando a ter sua **vigência renovada** por **12 meses** a

partir de: **12/01/2026**, e **término** no dia **12/01/2027**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO: O presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, com fulcro com art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURADO TERMO: 12 de janeiro de 2026.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 012/2025.
Inexigibilidade 008/2025
Contrato Administrativo nº 010/2025.

Brejão - PE, 12 de janeiro de 2026.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:4EE9F536

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BREJÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00;
CONTRATADO: MANOEL DE LIMA VILELA, inscrito no CPF/MF sob o nº *.148.***-34**.
OBJETO: **A locação de um poço artesiano, instalado com bomba de agua e demais acessórios, localizado no Sitio Onça para distribuição de agua, utilizando toda a capacidade de vazão de água do poço artesiano profundo, para abastecer os prédios municipais, moradores e atender as necessidades da comunidade do Sitio Onça, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo contratual** referente ao objeto original, que consiste no objeto acima descrito."
DO PRAZO: A vigência ocorrerá do contrato original e demais alterações implementadas por prorrogações sucessivos períodos.
DO PRAZO CONTRATUAL: Fica prorrogado o prazo original estabelecido, passando a ter sua **vigência renovada** por **12 meses** a partir de: **12/01/2026**, e **término** no dia **12/01/2027**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO: O presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, com fulcro com art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURADO TERMO: 12 de janeiro de 2026.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 015/2025.
Inexigibilidade 009/2025
Contrato Administrativo nº 012/2025.

Brejão - PE, 12 de janeiro de 2026.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:56DF3B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BREJÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00;
CONTRATADO: PEDRO TAVARES FILHO, INSCRITO NO CPF/MF N9 *.575.***-67**.
OBJETO: **A locação de 01 (um) imóvel, na zona urbana, com a finalidade de abrigar uma circunscrição da Delegacia de Polícia do Estado de Pernambuco no Município de Brejão-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo contratual** referente ao objeto original, que consiste no objeto acima descrito."
DO PRAZO: A vigência ocorrerá do contrato original e demais alterações implementadas por prorrogações sucessivos períodos.
DO PRAZO CONTRATUAL: Fica prorrogado o prazo original estabelecido, passando a ter sua **vigência renovada** por **12 meses** a partir de: **19/03/2026**, e **término** no dia **19/03/2027**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO: O presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, com fulcro com art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURADO TERMO: 19 de março de 2026.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 025/2025.
Inexigibilidade 012/2025
Contrato Administrativo nº 022/2025.

Brejão - PE, 12 de março de 2026.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:9009EF98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N° 002/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal, na Constituição Estadual, com as alterações da Emenda Constitucional nº 16/99, na Constituição Federal, art. 37, atendendo também os requisitos das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração, abaixo-elencadas:
CONSIDERANDO, o Oficio da Secretaria Municipal de Saúde sob número: 004-A/2026 e 005/2026;
CONSIDERANDO, o Oficio da Secretaria Municipal de Educação sob número: 001-A/2026;
CONSIDERANDO, o Oficio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo sob número: 001.1/2026;
CONSIDERANDO, o Oficio da Secretaria Municipal de Assistência Social sob número: 002/2026;
CONSIDERANDO, o Oficio da Secretaria Municipal de Agricultura sob número: 001/2026;

R E S O L V E:
Art. 1° - **AUTORIZAR**, as Contratações Temporárias, por excepcional Interesse Público, de acordo com as determinações contidas nas Leis supracitadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:4ADA6971

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 028/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA N° 028/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal, na Constituição Estadual, com as alterações da Emenda Constitucional nº 16/99, na Constituição Federal, art. 37, atendendo também os requisitos das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração, abaixo-elencadas:
CONSIDERANDO, os Ofícios da Secretaria Municipal de Saúde sob números: 017A/2026;
CONSIDERANDO, os Ofícios da Secretaria Municipal de Educação sob números: 029/2026, 030A/2026, 031A/2026, 053A/2026 e 054A/2025;
CONSIDERANDO, o Oficio da Secretaria Municipal de Assistência Social sob número: 018/2026;

R E S O L V E:
Art. 1° - **AUTORIZAR**, as Contratações Temporárias, por excepcional Interesse Público, de acordo com as determinações contidas nas Leis supracitadas.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:D45453AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 077/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 077/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal, na Constituição Estadual, com as alterações da Emenda Constitucional nº 16/99, na Constituição Federal, art. 37, atendendo também os requisitos das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração, abaixo-elencadas:
CONSIDERANDO, o Ofício da Secretaria Municipal de Saúde sob número: 039A/2026, 044A/2025 e 052/2026;
CONSIDERANDO, o Ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social sob número: 033/2026;
CONSIDERANDO, os Ofícios da Secretaria Municipal de Educação sob números: 081A/2026 e 082A/2026;

R E S O L V E:
Art. 1° - **AUTORIZAR**, as Contratações Temporárias, por excepcional Interesse Público, de acordo com as determinações contidas nas Leis supracitadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:18C23AD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 144/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA N° 144/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal, na Constituição Estadual, com as alterações da Emenda Constitucional nº 16/99, na Constituição Federal, art. 37, atendendo também os requisitos das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração, abaixo-elencadas:
CONSIDERANDO, o Ofício da Secretaria Municipal de Saúde sob número: 061A/2026, 067/2026 e 071/2026;
CONSIDERANDO, os Ofícios da Secretaria Municipal de Educação sob números: 0142/2026, 158A/2026 e 169A/2026;

R E S O L V E:

Art. 1° - **AUTORIZAR**, as Contratações Temporárias, por excepcional Interesse Público, de acordo com as determinações contidas nas Leis supracitadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:EB493C4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2026

Dispõe sobre a designação de membros da Comissão de Formalização, Seleção e Monitoramento da LEI Nº 14.399/2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – CICLO 2.

O PREFEITO DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei orgânica de Nº 10/11/2011, e em especial para atender as determinações da **LEI Nº 14.399/2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**, de 08 de julho de 2022.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída **A Comissão de Formalização, Seleção e Acompanhamento da execução da PNCV - Política Nacional de Cultura Viva com recursos da Lei federal de nº 14.399 de 08 de julho de 2022, no município de Brejo da Madre de Deus**.

MEMBROS	CPF
Maria Laurineide Muniz Calumby	863.***.***-87
Cristiane Cintia da Silva	109.***.***-30
Gilza Helena de Albuquerque Lima	476.***.***-87
Josenice Barbosa da Silva	028.***.***-29
Lucas Alves de Vasconcelos	856.***.***-91

Art. 2º - Conforme **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 PRÊMIO CULTURA VIVA.**

Compete à Comissão:

Acompanhar todo processo de execução do Edital Publicado em todas as suas etapas;
Realizar avaliação e seleção das propostas submetidas ao edital;
Avaliar os recursos pleiteados pelos proponentes e emitir parecer aos mesmos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2026.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:9CAE5D51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COLETA DE PREÇOS

A Faculdade do Cabo de Santo Agostinho - FACHUCA, autarquia municipal, torna público que está realizando pesquisa de preços para fins de composição do valor estimado de futura contratação pública, cujo objeto consiste na aquisição de aparelhos de ar-condicionado, conforme especificações abaixo:

Objeto: aquisição de aparelhos de ar-condicionado, sem instalação.

Quantitativo:

a) 10 unidades de ar-condicionado tipo split hi-wall, capacidade mínima de 18.000 BTUs, tecnologia inverter, ciclo frio, 220V, classificação energética "A" ou equivalente, conforme INMETRO/ENCE;

b) 02 unidades de ar-condicionado tipo split hi-wall, capacidade mínima de 24.000 BTUs, tecnologia inverter, ciclo frio, 220V, classificação energética "A" ou equivalente, conforme INMETRO/ENCE.

A presente solicitação tem por finalidade exclusiva subsidiar a pesquisa de preços e composição do valor estimado da contratação, não gerando obrigação de contratação pela Administração.

As empresas interessadas deverão encaminhar proposta comercial contendo, preferencialmente:

a) razão social e CNPJ;
b) descrição completa do produto;
c) marca e modelo;
d) capacidade em BTUs;
e) tecnologia do aparelho;
f) classificação energética;
g) prazo de entrega;
h) prazo de validade da proposta;
i) garantia;
j) valor unitário e valor total;
k) informação sobre frete, se incluso ou não.

Ressalta-se que o objeto compreende apenas o fornecimento e entrega dos equipamentos, não incluindo instalação, a qual será realizada por empresa específica.

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 21/05/2026, por meio do e-mail: compras.cotacao.fachuca@gmail.com, registrando que o Termo de Referência ficará a disposição durante o referido prazo, mediante solicitação da parte interessada através do mesmo e-mail.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de maio de 2026.

Publicado por:
Ítalo Danuli Rocha Silva
Código Identificador:AED6F6A0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.204, DE 08 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "PROFESSORES SEM FRONTEIRAS" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, sob a gestão da Secretaria Municipal da Educação do Município do Cabo de Santo Agostinho, o Programa de Intercâmbio Internacional "Professores Sem Fronteiras", que tem o propósito de ofertar aos professores de provimento efetivo da Secretaria Municipal da Educação e equipe técnica, de forma gratuita, as experiências de intercâmbio educacional e cultural, supervisionado e custeado pelo Poder Público.
Parágrafo único. A indicação dos países para o intercâmbio educacional será feita pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com o mapeamento de experiências de destaque internacional alinhadas às práticas de interesse da educação municipal e da relevância dos indicadores de desempenho em educação do país de destino, publicitados pelo "Programme for International Student Assessment" (PISA), estudo realizado a cada três anos pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

Art. 2º Os beneficiários do Programa "Professores Sem Fronteiras" perceberão bolsa e auxílios para custear as despesas decorrentes do intercâmbio:
I – bolsa de apoio financeiro: em parcela única, que será paga anteriormente ao embarque, objetivando custear as despesas de entrada no país de destino;
II – auxílio instalação: destinado a contribuir com as despesas de acomodação do professor e equipe técnica no país de destino; e
III – auxílio seguro saúde: destinado a contribuir com a contratação de seguro-saúde com cobertura no país de destino.
§1º O valor das bolsas será definido no edital que regulamentará o processo seletivo.
§2º O deslocamento dos professores e da equipe técnica será custeado pelo Município.

Art. 3º Os beneficiários do Programa deverão se submeter a processo seletivo regulamentado por meio de edital a ser publicado pela Secretaria Municipal da Educação, contemplando etapas eliminatórias e classificatórias, mediante critérios impessoais, objetivos e isonômicos.

Art. 4º Para participar do Programa deverão ser observados os seguintes requisitos:
I – ser professor em efetivo exercício no Município, pertencente ao quadro efetivo da SME, sem redução de carga horária, ou membro integrante da equipe técnica;
II – estar aprovado em estágio probatório;
III – não possuir impedimento legal ou ter sido submetido a processo administrativo disciplinar;
IV – comprovar, no mínimo, 80% de frequência nas formações continuadas da rede municipal;
V – estar com a caderneta eletrônica atualizada até o ato da inscrição; e
VI – Comprometer-se a participar de ações de divulgação das experiências vivenciadas a outros profissionais da Rede
Parágrafo único. Os itens II e V não se aplicarão à equipe técnica.

Art. 5º O candidato selecionado para o intercâmbio não terá perda de seus vencimentos durante o período em que estiver afastado para as ações do Programa.

Art. 6º A concessão da licença para frequentar cursos de formação importa no compromisso do candidato, ao seu retorno, permanecer, obrigatoriamente, no Sistema Municipal de Ensino, por tempo igual ao da licença, sob pena de ressarcimento integral dos dispêndios efetuados.

Art. 7º É vedada a acumulação do benefício previsto nesta Lei, com qualquer outro com a mesma finalidade.

Art. 8º O pagamento da bolsa para custear os estudos de intercâmbio será efetuado diretamente na folha de pagamento do candidato selecionado.
Parágrafo único. O participante que, injustificadamente, não conclua o programa, deverá ressarcir o Município dos valores pagos, mediante desconto em folha de pagamento, em consonância com os valores e prazos do cronograma original de pagamento da despesa, anteriormente cumprido pelo Município.

Art. 9º Perderá o direito de continuar no Programa o professor efetivo e o técnico educacional da Secretaria Municipal da Educação que:
I – abandonar o curso;
II – deixar de comprovar a frequência de carga horária destinada às atividades de intercâmbio; e
III – praticar qualquer ato que venha a gerar problemas legais fora do país.
Parágrafo único. Nesses casos o professor ou técnico educacional deverão ressarcir integralmente o erário municipal e responderão a processo administrativo disciplinar.

Art. 10. Os recursos financeiros necessários para a execução do Programa "Professores Sem Fronteiras" correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Para a execução do Programa "Professores Sem Fronteiras" o Poder Executivo Municipal poderá firmar convênio ou instrumento congênere com entidades públicas e/ou privadas, respeitadas a legislação em vigor, visando à operacionalização e logística do processo de envio e permanência dos professores durante o intercâmbio.

Art. 11. A relação dos beneficiários e dos respectivos valores financeiros pagos pelo Programa será divulgada no sítio eletrônico de acesso público da Secretaria Municipal da Educação e em outros meios previstos em regulamento.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 08 de abril de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito –

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 032/2026, decorrente do Anteprojeto de Lei nº 05/2026, de autoria do Poder Executivo, do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:57399366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
CONVOCATÓRIA EDITAL 002/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO - QUADRILHAS JUNINAS RESULTADO PRELIMINAR

CONVOCATÓRIA

EDITAL 002/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO - QUADRILHAS JUNINAS
RESULTADO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, por meio da Secretaria Executiva de Cultura, torna público o Resultado Preliminar do **EDITAL Nº 002/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO**, destinado ao incentivo, valorização e **apoio às quadrilhas juninas do município do Cabo de Santo Agostinho**, informando que, após análise da documentação apresentada, não foram identificadas pendências documentais ou administrativas entre os participantes, estando todas as quadrilhas aptas a seguirem para as próximas etapas previstas no edital, conforme os critérios e trâmites estabelecidos.

INSCRIÇÕES HABILITADAS PRELIMINARMENTE		
QUADRILHA JUNINA	**CATEGORIA**	**REPRESENTANTE**
QUADRILHA JUNINA ROJÃO	QUADRILHAS JUNINAS ADULTAS COM, NO MÍNIMO, 15 (QUINZE) PARES	RENASCER PRODUÇÕES
QUADRILHA UNIÃO JUNINA	QUADRILHAS JUNINAS ADULTAS COM, NO MÍNIMO, 15 (QUINZE) PARES	RENASCER PRODUÇÕES
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA BACAMARTE/ QUADRILHA INA BACAMARTE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA BACAMARTE/ QUADRILHA JUNINA BACAMARTE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA BACAMARTE

ROGÉRIO NAZARENO SANTANA DE LIMA
Secretário Executivo de Cultura
Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho

Publicado por:
Jeysiane Stephany Ribeiro Pereira
Código Identificador:006E5296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000013/2025 MODALIDADE DA LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 000013/2025
Modalidade da Licitação: Inexigibilidade nº 018/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos gerados no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE.

Data da Sessão Pública: 18/05/2026
Licitantes Vencedoras:

● EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 07.916.655/0001-53 Valor Homologado: R$ 6.517.560,85 (seis milhões, quinhentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos).
● ORIZON MEIO AMBIENTE S.A. CNPJ: 03.279.285/0027-79 Valor Homologado: R$ 2.862.939,05 (dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e cinco centavos).

Valor Total Homologado: R$ 9.380.499,90 (nove milhões, trezentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), conforme propostas classificadas e adjudicadas.

Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado do certame supracitado, com fundamento no parecer jurídico e nas análises técnicas constantes dos autos, autorizando-se a celebração dos contratos administrativos com as licitantes vencedoras.

RAIMUNDO DE SOUSA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviço Público

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:86FD8BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4100041/2026 ADESÃO 00013/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo: nº 4100041/2026
Adesão 00013/2026
Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, homologo o resultado do certame supracitado, com fundamento no parecer jurídico e nas análises técnicas constantes dos autos, autorizando-se a celebração do contrato administrativo com a licitante vencedora. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/PMCSA-SME/2026 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE VESTUÁRIO, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA PROVENIENTES AOS ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. **CNPJ da Licitante Vencedora:** 42.961.833/0001-69, **Razão Social:** NORDESTE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.
Valor Total Homologado: R$ 361.290,00 (trezentos e sessenta e um mil e duzentos e noventa reais), conforme proposta classificada e adjudicada.
Prazo de Vigência Contratual: 12 meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 18 de maio de 2026.

ANTÔNIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
Secretário

Publicado por:
Jeysiane Stephany Ribeiro Pereira
Código Identificador:2CD247E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 00038/2025

DADOS DO PROCESSO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 400000027/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00038/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DE ALTA COMPLEXIDADE, DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO E AO FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE SAÚDE SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO (SPA) DE GAIBU E POLICLÍNICA DR. JAMACI DE MEDEIROS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL.
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 421.515,00 (quatrocentos e vinte e um mil e quinhentos e quinze reais)

PREÂMBULO

Aos 18 de Maio de 2026, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico n° 00038/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO
URSA COMERCIAL LTDA | 26.628.908/0001-38
Total de Itens: 4 | Valor Total: R$ 56.715,00 (cinquenta e seis mil e setecentos e quinze reais)
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA. | 04.187.384/0001-54
Total de Itens: 2 | Valor Total: R$ 309.800,00 (trezentos e nove mil e oitocentos reais)
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 32.593.430/0001-50
Total de Itens: 2 | Valor Total: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
Total Geral: R$ 421.515,00(quatrocentos e vinte e um mil e quinhentos e quinze reais).

Cabo de Santo Agostinho - PE, 18 de Maio de 2026

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA
Secretária

Publicado por:
Tassiana Marques Santos
Código Identificador:4AD26599

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 135 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2025.

PORTARIA Nº 135, DE 18 DE MAIO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025 para contratação temporária de Professor de Letras/Português e Matemática do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), Educação de Jovens e Adultos - EJA - Anos Finais e Educação Especial Inclusiva e Educação Especial Inclusiva, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o **Edital de Seleção Pública Simplificada nº 02/2025, de 11 de novembro de 2025**, destinado à contratação temporária de profissionais da educação e a **Errata 01/2025 de 24 de novembro de 2025**;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 002, de 08 de janeiro de 2026**, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do referido certame foi publicado em **15 de dezembro de 2025**;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir demandas temporárias da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovado e classificado no **Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025**, para fins de contratação **temporária**, no cargo/função de **Professor de *Letras/Português e Matemática do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), Educação de Jovens e Adultos - EJA - Anos Finais e Educação Especial Inclusiva e Educação Especial Inclusiva***, para

atuação na **Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE**, obedecida rigorosamente a ordem de classificação:

Nº	Cargo	Nome	Matrícula	Pessoa com Deficiência	Escola Municipal de Lotação para o contrato temporário
11º	Professor de Letras /Português Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	DANDALLA DE ALMEIDA SILVA	542	—	Escola Municipal Rita Alves Espíndola Escola Municipal Cônego José Batista Neves Escola Municipal Professor Antônio Malaquias
5º	Professor de Matemática Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	MARILENE DA SILVA LIMA	444	—	Escola Municipal Rita Alves Espíndola Escola Municipal Cônego José Batista Neves Escola Municipal Professor Antônio Malaquias

Art. 2º O candidato convocado deverá comparecer **à sede da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE**, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir desta convocação, conforme item **10.3** do Edital, **no horário das 08h às 13h**, situada na **Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP: 55.380-000**.
§1º O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na **eliminação do candidato da Seleção Pública Simplificada**, perdendo, para todos os efeitos legais, o direito à vaga, conforme item **10.3.1** do Edital.

Art. 3º A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação constante do resultado final do certame, por função, nos termos do item **11.1** do Edital.

Art. 4º A lotação funcional será definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da apresentação do candidato, observada a ordem de classificação, conforme item **11.2** do Edital.

Art. 5º O horário de trabalho será definido pela Secretaria Municipal de Educação, devendo o candidato possuir disponibilidade para cumprir a jornada nos turnos da manhã, tarde e/ou noite, conforme carga horária firmada em contrato, nos termos do item **11.3** do Edital.

Art. 6º No ato da contratação, o candidato deverá apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos, conforme item **11.4** do Edital:

I – Documento oficial de identificação pessoal;
II – Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade junto à Receita Federal;
III – PIS/PASEP;
IV – Certidão de Nascimento, Casamento, Divórcio ou União Estável;
V – Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (TSE);
VI – Comprovante de quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
VII – Documentos comprobatórios da formação exigida para a função;
VIII – Comprovante de residência;
IX – Atestado Médico Admissional;
X – Declaração de acúmulo ou não de cargos, empregos ou funções públicas;
XI – Declaração de não ter sofrido penalidade por improbidade administrativa no exercício da função pública.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito do Município de Cachoeirinha/PE

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:F8CB5FD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 016/2026 - PMC. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 010/2026 – PMC.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, REFERENTE AOS ITENS QUE FORAM FRACASSADOS NO PROCESSO LICITATÓRIO ANTERIORMENTE PUBLICADO NO MUNICÍPIO (PE N° 027/2025-PMC), PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), NO MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.846.045/0001-35. VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2 e 3. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 353.820,00.

EMPRESA: **UNA DISTRIBUIDORA,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.204.941/0001-04. VENCEDORA DO ITEM: 4. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 19.671,00.

CAETÉS/PE, 18 de maio de 2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D0B46363

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 022/2026 – PMC. Processo Administrativo 001/2026 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2026 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2026. CONTRATADO: **Enilzon Valdeci de Santana,** pelo valor global de **R$ 11.196,63.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 18/05/2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:12832463

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 023/2026 – PMC. Processo Administrativo 001/2026 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2026 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2026. CONTRATADO: **Braudinete Antunes Ferreira Santiago,** pelo valor global de **R$ 18.764,00.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 18/05/2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C576AA5E

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 024/2026 – PMC. Processo Administrativo 001/2026 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2026 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2026. CONTRATADO: **Maria Zuza Trindade,** pelo valor global de **R$ 14.195,64.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 18/05/2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:275418F2

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 025/2026 – PMC. Processo Administrativo 001/2026 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2026 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2026. CONTRATADO: **Luisa Ferreira Alves de Lima,** pelo valor global de **R$ 15.944,00.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 18/05/2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:311B9AC5

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 026/2026 – PMC. Processo Administrativo 001/2026 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2026 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2026. CONTRATADO: **Josefa Albertina Quitéria de Azevedo Silva,** pelo valor global de **R$ 11.879,10.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 18/05/2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:384EDB95

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 027/2026 – PMC. Processo Administrativo 001/2026 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2026 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2026. CONTRATADO: **Rosalvo Antunes Ferreira,** pelo valor global de **R$ 10.393,98.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 18/05/2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:A35EA25F

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 028/2026 – PMC. Processo Administrativo 001/2026 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2026 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2026. CONTRATADO: **Lais de Santana Soares,** pelo valor global de **R$ 11.385,00.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 18/05/2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C01AA2BE

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 029/2026 – PMC. Processo Administrativo 001/2026 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2026 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2026. CONTRATADO: **Luzia Alves Matias,** pelo valor global de **R$ 11.396,28.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 18/05/2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E75DB50D

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 030/2026 – PMC. Processo Administrativo 001/2026 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2026 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2026. CONTRATADO: **Helenilda Quitéria Rosa,** pelo valor global de **R$ 15.175,00.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 18/05/2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:34E0073F

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 031/2026 – PMC. Processo Administrativo 001/2026 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2026 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2026. CONTRATADO: **Rozenice Lindaura Santana de Azevedo,** pelo valor global de **R$ 10.494,29.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 18/05/2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:59FD2762

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 032/2026 – PMC. Processo Administrativo 001/2026 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2026 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2026. CONTRATADO: **José Tavares de Lima,** pelo valor global de **R$ 39.933,20.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 18/05/2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:1B4E306C

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 033/2026 – PMC. Processo Administrativo 001/2026 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2026 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2026. CONTRATADO: **Rosalina Iracema Trindade Nenê,** pelo valor global de **R$ 9.987,96.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 18/05/2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:4553B07B

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 034/2026 – PMC. Processo Administrativo 001/2026 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2026 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2026. CONTRATADO: **Braudenice Antunes Ferreira,** pelo valor global de **R$ 11.297,40.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 18/05/2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:38162389

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 035/2026 – PMC. Processo Administrativo 001/2026 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2026 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2026. CONTRATADO: **Iraneide Ferreira de Melo,** pelo valor global de **R$ 18.436,76.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 18/05/2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C24A2E27

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 036/2026 – PMC. Processo Administrativo 001/2026 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2026 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2026. CONTRATADO: **Emilly Antunes Araújo,** pelo valor global de **R$ 1.812,00.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 18/05/2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:5350FBC0

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 037/2026 – PMC. Processo Administrativo 001/2026 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2026 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2026. CONTRATADO: **Anízio Alves Trindade,** pelo valor global de **R$ 9.298,48.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 18/05/2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C7B93A3C

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 038/2026 – PMC. Processo Administrativo 001/2026 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2026 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2026. CONTRATADO: **Luciene Maria da Silva**

Azevedo, pelo valor global de **R$ 11.999,74.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 18/05/2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:1E5F9DF2

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 039/2026 – PMC. Processo Administrativo 001/2026 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2026 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2026. CONTRATADO: **José Edson Lopes Valença,** pelo valor global de **R$ 37.159,00.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 18/05/2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D87C90FA

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 040/2026 – PMC. Processo Administrativo 001/2026 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2026 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2026. CONTRATADO: **Adriano Anisio da Silva Trindade,** pelo valor global de **R$ 11.469,58.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 18/05/2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:6217FCD1

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 041/2026 – PMC. Processo Administrativo 001/2026 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2026 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2026. CONTRATADO: **Raniery Ferreira Lopes de Moraes,** pelo valor global de **R$ 18.762,00.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 18/05/2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:7B6EBFCD

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 042/2026 – PMC. Processo Administrativo 001/2026 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2026 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2026. CONTRATADO: **Luis Matias Bernardo,** pelo valor global de **R$ 20.832,00.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 18/05/2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:0FB213A1

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 043/2026 – PMC. Processo Administrativo 001/2026 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2026 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2026. CONTRATADO: **Ronaldo de Santana Andrade,** pelo valor global de **R$ 12.943,00.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 18/05/2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C64E3266

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 026/2025 - PMC. Acréscimo de 7,74% no valor do contrato. Valor: R$ 696,54. FORNECEDOR INDIVIDUAL: **EMILLY ANTUNES ARAÚJO.**

Caetés, 18/05/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:B958BDB8

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 027/2025 - PMC. Acréscimo de 7,63% no valor do contrato. Valor: R$ 846,00. FORNECEDOR INDIVIDUAL: **ENILZON VALDECI DE SANTANA.**

Caetés, 18/05/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D981AB83

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 036/2025 - PMC. Acréscimo de 6,20% no valor do contrato. Valor: R$ 705,00. FORNECEDOR INDIVIDUAL: **LUZIA ALVES MATIAS.**

Caetés, 18/05/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:4D425747

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 037/2025 - PMC. Acréscimo de 7,49% no valor do contrato. Valor: R$ 1.057,50. FORNECEDOR INDIVIDUAL: **MARIA ZUZA TRINDADE.**

Caetés, 18/05/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:277198EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 004/2026-PMC
Concorrência Eletrônica nº 003/2026-PMC

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PISO INTERTRAVADO no perímetro Urbano do Município de Calçado-PE, inseridos no Plano de Trabalho aprovado pela autoridade CONCEDENTE, através do **Convênio 18/2026** da **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação**, conforme condições e especificações constantes no Memorial Descritivo, Projeto Básico e anexos.

Valor estimado, **R$: 1.861.343,29 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos).**

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação para todos os efeitos previstos na ***Lei nº 14.133/2021,*** em favor da empresa: **VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: nº 28.796.562/0001-02, sediada na Rua José Belarmínio Teixeira, nº 41, Centro, Capoeiras – PE, vencedora da Presente Concorrência Eletrônica, com o Valor global de **R$: 1.579.545,93(um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).**

Valor global homologado, **R$: 1.579.545,93(um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).**

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre, nº 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 18 de maio de 2026.

HITALO OLIVEIRA DE LIMA
Ordenador de Despesas
Portaria Nº 066-A/2025

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:88EA9B76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios para uso das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

DA EMPRESA CONTRATADA:

41.632.591 Valeria Viana de Magalhães, inscrita no CNPJ nº **41.632.591/0001-05**, estabelecida na Rua José Paulo Terto, nº 2716, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Serra Talhada/PE, CEP: 56.903-242, devidamente representada por sua sócia-administradora, Sra. **Valeria Viana de Magalhães Lima**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº **8391646 SDS/PE** e CPF nº **090.552.784-40**.

DO VALOR:
O valor total da contratação é de **R$ 65.256,40** (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

DA BASE LEGAL:
Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO e HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na **Dispensa de Licitação nº 010/2026**, por entender que o respectivo processamento seguiu as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo sido adotada modalidade adequada ao objeto e ao valor da contratação, configurando hipótese legal de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto à empresa **41.632.591 Valeria Viana de Magalhães**, inscrita no CNPJ nº **41.632.591/0001-05**.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

Calumbi-PE, 18 de maio de 2026

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:F69701EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATOS

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Camutanga/PE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2026

Processo Licitatório n° 007/2026

Objeto: Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza, para fins de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos de Camutanga/PE.

CONTRATO Nº 003/2026-FMAS.
CONTRATADA: ANDREA ALEXANDRE DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o n° 54.737.718/0001-94.
VALOR DO CONTRATO: 186,20 (Cento e oitenta e seis reais e vinte centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 12 de maio de 2027.

CONTRATO Nº 004/2026-FMAS.
CONTRATADA: BEM + SOLUCOES EM ATACADO LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o n°63.364.560/0001-45.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.322,05 (Cinco mil, trezentos e vinte dois reais e cinco centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 12 de maio de 2027.

CONTRATO Nº 005/2026-FMAS.
CONTRATADA: CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 62.234.180/0001-23.
VALOR DO CONTRATO: R$ 346,50 (Trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 12 de maio de 2027.

CONTRATO Nº 006/2026-FMAS.
CONTRATADA: DIEGO FELIPE DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n°
63.359.604/0001-49.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.008,63 (Quatro mil, oito reais e sessenta e três centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 12 de maio de 2027.

CONTRATO Nº 007/2026-FMAS.
CONTRATADA: FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.333.903/0001-06.
VALOR DO CONTRATO: R$ 23,50 (Vinte e três reais e cinquenta centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 12 de maio de 2027.

CONTRATO Nº 008/2026-FMAS.
CONTRATADA: MAXCON CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 36.401.890/0001-90.
VALOR DO CONTRATO: R$ 123,20 (Cento e vinte três reais e vinte centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 12 de maio de 2027.

CONTRATO Nº 009/2026-FMAS.
CONTRATADA: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o n° 02.889.655/0001-98.
VALOR DO CONTRATO: R$ 74,40 (Setenta e quatro reais e quarenta centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 12 de maio de 2027.

CONTRATO Nº 010/2026-FMAS.
CONTRATADA: T COMERCIO E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 62.736.033/0001-51.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.073,25 (Quatro mil, setenta e três reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 12 de maio de 2027.

CONTRATO Nº 011/2026-FMAS.
CONTRATADA: UNA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 33.204.941/0001-04.
VALOR DO CONTRATO: R$ 359,70 (Trezentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 12 de maio de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO
0207 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMUTANGA
08.122.0006.2055.0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0006.2063.0000 - SPSBD-GC - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO
08.244.0006.2057.0000 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)
08.244.0006.2058.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (PAEFI ESTADUAL)
08.244.0006.2061.0000 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA (IGD BOLSA FAMÍLIA)
08.244.0006.2064.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA
08.244.0006.2067.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (PAIF ESTADUAL)
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Camutanga-PE, 18 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:41358E66

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATOS

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Camutanga/PE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2026

Processo Licitatório n° 007/2026

Objeto: Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza, para fins de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Camutanga/PE.

CONTRATO Nº 009/2026-FME.
CONTRATADA: ANDREA ALEXANDRE DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o n° 54.737.718/0001-94.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.680,00 (Quinze mil, seiscentos e oitenta reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 12 de maio de 2027.

CONTRATO Nº 010/2026-FME.
CONTRATADA: ANVAX COMPANY LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.346.501/0001-46.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 12 de maio de 2027.

CONTRATO Nº 011/2026-FME.
CONTRATADA: BEM + SOLUCOES EM ATACADO LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o n° 63.364.560/0001-45.
VALOR DO CONTRATO: R$ 191.960,00 (Cento e noventa e um mil, novecentos e sessenta reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 12 de maio de 2027.

CONTRATO Nº 012/2026-FME.
CONTRATADA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 33.613.876/0001-62.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.685,00 (Oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 12 de maio de 2027.

CONTRATO Nº 013/2026-FME.
CONTRATADA: CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 62.234.180/0001-23.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.517,50 (Mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 12 de maio de 2027.

CONTRATO Nº 014/2026-FME.
CONTRATADA: DIEGO FELIPE DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n° 63.359.604/0001-49.
VALOR DO CONTRATO: R$ 204.985,20 (Duzentos e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 12 de maio de 2027.

CONTRATO Nº 015/2026-FME.
CONTRATADA: FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.333.903/0001-06.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.135,00 (Dez mil, cento e trinta e cinco reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 12 de maio de 2027.

CONTRATO Nº 016/2026-FME.
CONTRATADA: MAXCON CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 36.401.890/0001-90.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.696,00 (Três mil, seiscentos e noventa e seis reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 12 de maio de 2027.

CONTRATO Nº 017/2026-FME.
CONTRATADA: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o n° 02.889.655/0001-98.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.550,00 (Mil, quinhentos e cinquenta reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 12 de maio de 2027.

CONTRATO Nº 018/2026-FME.
CONTRATADA: SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 62.077.080/0001-30.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.840,00 (Três mil, oitocentos e quarenta reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 12 de maio de 2027.

CONTRATO Nº 019/2026-FME.
CONTRATADA: T COMERCIO E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 62.736.033/0001-51.
VALOR DO CONTRATO: R$ 128.309,00 (Cento e vinte e oito mil, trezentos e nove reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 12 de maio de 2027.

CONTRATO Nº 020/2026-FME.
CONTRATADA: UNA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 33.204.941/0001-04.
VALOR DO CONTRATO: R$ 83.240,00 (Oitenta e três mil, duzentos e quarenta reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 12 de maio de 2027.

CONTRATO Nº 021/2026-FME.
CONTRATADA: UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 43.392.983/0001-61.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.831,00 (Mil, oitocentos e trinta e um reais)
PRAZO DO CONTRATO: Até 12 de maio de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO
0213 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMUTANGA
12.122.0003.2020.0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0003.2021.0000 - DESPESAS CUSTEADAS COM A QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)
12.361.0003.2136.0000 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0003.2137.0000 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - CRECHE
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
0214 - FUNDEB
12.361.0003.2024.0000 - OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE (FUNDEB 30%)
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Camutanga-PE, 18 de maio de 2026.

VALMIR CORREIA VIEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:89344896

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Camutanga/PE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2026

Processo Licitatório n° 007/2026

Objeto: Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza, para fins de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Camutanga/PE.

CONTRATO Nº 010/2026-PMC.
CONTRATADA: ANDREA ALEXANDRE DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o n° 54.737.718/0001-94.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.029,00 (Mil e vinte e nove reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 12 de maio de 2027.

CONTRATO Nº 011/2026-PMC.
CONTRATADA: BEM + SOLUCOES EM ATACADO LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o n° 63.364.560/0001-45.
VALOR DO CONTRATO: R$ 70.446,00 (Setenta mil e quatrocentos e quarenta e seis reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 12 de maio de 2027.

CONTRATO Nº 012/2026-PMC.
CONTRATADA: CHFS DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 62.234.180/0001-23.
VALOR DO CONTRATO: R$ 891,80 (Oitocentos e noventa e um mil e oitenta centavos)
PRAZO DO CONTRATO: Até 12 de maio de 2027.

CONTRATO Nº 013/2026-PMC.
CONTRATADA: DIEGO FELIPE DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n° 63.359.604/0001-49.
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.671,60 (Dezesseis mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 12 de maio de 2027.

CONTRATO Nº 014/2026-PMC.
CONTRATADA: MAXCON CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 36.401.890/0001-90.
VALOR DO CONTRATO: R$ 462,00 (Quatrocentos e sessenta e dois reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 12 de maio de 2027.

CONTRATO Nº 015/2026-PMC.
CONTRATADA: T COMERCIO E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 62.736.033/0001-51.
VALOR DO CONTRATO: R$ 30.736,30 (Trinta mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 12 de maio de 2027.

CONTRATO Nº 016/2026-PMC.
CONTRATADA: UNA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 33.204.941/0001-04.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.799,00 (Doze mil, setecentos e noventa e nove reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 12 de maio de 2027.

CONTRATO Nº 017/2026-PMC.
CONTRATADA: UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 43.392.983/0001-61.
VALOR DO CONTRATO: R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 12 de maio de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO
0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2010.0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0010.2075.0000 - GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Camutanga-PE, 18 de maio de 2026.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:EFD8588F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2026 - PMC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026 – PMC AVISO DE LICITAÇÃO – PRIORIDADE REGIONAL

A Prefeitura Municipal de Capoeiras-PE, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 0023/2026 – Concorrência Eletrônica Nº 003/2026, Nat.: Serviços de Engenharia. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços, sob demanda, de manutenção da pavimentação em paralelepípedos graníticos, bem como manutenção do sistema de drenagem pluvial e saneamento básico, no Município de Capoeiras/PE, conforme condições e especificações constantes no termo de referência. **Valor Máximo Admitido:** R$ 634.645,90 (seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos). A sessão pública de processamento da Concorrência acontecerá, conforme abaixo especificado: **Local:** site www.bnc.org.br; **Início do acolhimento das propostas**: a partir das 09:00h. do dia: 19/05/2026; **Limite para acolhimento das propostas:** 09:00h. do dia 03/06/2026; **Abertura das Propostas**: às 09:00h. do dia 03/06/2026; **Início da sessão de disputa**: às 10:00h. do dia 03/06/2026; **Modo de Disputa**: Aberto; **Referência de tempo:** horário de Brasília; **Local para retirada do Edital e seus Anexos:** O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br e ou no site www.capoeiras.pe.gov.br. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura de Capoeiras, situado na Av. 31 de Março, 87, Centro - Capoeiras-PE de 08h às 12h.

Capoeiras/PE, 18 de maio de 2026.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:6C449364

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026 PREGÃO Nº.: 009/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026

CONTRATO Nº 029/2026.OBJETO: Contratação, sob demanda, de serviços de conservação viária em diversas vias do município de capoeiras, compreendendo recomposição asfáltica ou tapa buracos, com fornecimento de material, inclusive CBUQ, mão de obra, equipamentos e responsabilidade técnica, no município de Capoeiras/PE, nos termos do projeto de engenharia em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.256.088/0001-23, situada à AV. 31 DE MARÇO, n° 87, Centro, CAPOEIRAS/PE, por meio da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, neste, representada por seu Secretário, Sr. COSMO EDUARDO ALMEIDA VALENÇA, residente na Rua 21 dezembro, 19, centro, Capoeiras- PE, CEP: 55365-000 portador do CPF:122.XXX.XXX-66. CONTRATADA**:** VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida na Rua Jose Belarmino Teixeira, 41, Centro, Capoeiras - PE CNPJ Nº28.796.562/0001-02, representada pelo Sr. Anderson Campos Godoy, Brasileiro, Empresário, portador CPF nº 053.XXX.XXX-06
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 08/04/2026 a 08/04/2027.**VALOR GLOBAL**: 151.449,21 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos).

Capoeiras – PE, 14 de Maio de 2026

COSMO EDUARDO ALMEIDA VALENÇA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:0741DB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO PMC N° 024/2026
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA PMC N° 004/2026 AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de uma empresa especializada na execução de obras de engenharia, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todas as demais despesas necessárias, para a Contratação de empresa de engenharia civil para REFORMA DA FEIRA DE GADO E OUTROS ANIMAIS, no município de Capoeiras-PE, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência e demais anexos.

Valor Máximo Admitido: **R$ 1.986.561,35 (Um milhão novecentos e oitenta e seis mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).**

A sessão pública de processamento da Concorrência acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local:**www.bnc.org.br**
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 19/05/2026
Limite para acolhimento das propostas: às 07:00h. do dia 02/06/2026
Início da sessão de disputa: às 14:00h. do dia 08/06/2026
Modo de Disputa:Aberto
Referência de tempo:horário de Brasília

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br e https://pncp.gov.br/ e no site www.capoeiras.pe.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situado na Av. 31 de Março, 87, Centro - Capoeiras-PE de 08h às 12h.

Capoeiras/PE, 18 de maio de 2026.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:76122040

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
3ª ATA PL 003-2026 - INEXIG. 001-2026

3ª ATA DE SESSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 PERTENCENTE ÀS DOCUMENTAÇÕES PROTOCOLADAS ENTRE AS DATAS DE 04/05/2026 A 18/05/2026.

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA ESCOLA DE MÚSICA MAESTRO ISRAEL GOMES, BEM COMO PROFESSOR PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), EXECUTADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL DO E DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ECONOMIA CRIATIVA E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA-PE.**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 07h 59min, na Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE, Estado de Pernambuco, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à rua presidente Kennedy, nº 283 – Centro – Carnaíba /PE, CEP: 56.820-000, foi dado início a sessão para análise de documentos das pessoas jurídicas já protocolados, conforme sequência de protocolos anexos ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026** realizado **ENTRE AS DATAS DE 04/05/20206 A 18/05/2026. LICITANTE 14: JOSÉ ZESINALDO DE SOUZA SIQUEIRA – CNPJ Nº 66.561.151/0001-27** que após análise constatou que atendiam aos requisitos da Chamada Pública para o Credenciamento nº 001/2026 e após verificação de solicitação de credenciamento obteve-se a seguinte sequência de licitantes habilitados/credenciados, conforme critério de convocação dos credenciados por ordem de inscrição estabelecido no art. 12, I do decreto municipal Nº 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2024**. LICITANTE 14: JOSÉ ZESINALDO DE SOUZA SIQUEIRA – CNPJ Nº 66.561.151/0001-27**, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 05:** PROFESSOR DE SAXOFONES. O PROFESSOR DE MÚSICA DEVE POSSUIR UM PROFUNDO CONHECIMENTO TEÓRICO E PRÁTICO DA MÚSICA, HABILIDADES DE ENSINO, DOMÍNIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E CAPACIDADE DE PLANEJAR E CONDUZIR AULAS. ALÉM DISSO, É DESEJÁVEL EXPERIÊNCIA EM PREPARAR E CONDUZIR APRESENTAÇÕES, CONHECIMENTO DE DIFERENTES MÉTODOS DE ENSINO, E FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS MUSICAIS. DIAS: TERÇA, QUARTA E QUINTA HORÁRIO: DAS 09H ÀS 09H50, DAS 14H ÀS 14H50, DAS 18H ÀS 18H40, DAS 18H40 ÀS 19H20, DAS 19H20 ÀS 20H**;** Sendo este resultado publicado na AMUPE, abrindo-se o prazo para recurso. Nada mais havendo a relatar, deu – se por encerrada a sessão no dia 18/05/2026 às 08:26min. Eu Ana Cristina Leandro da Silva, lavrei o presente registro de acontecimentos.

Carnaíba, 18 de maio de 2026

ANA CRISTINA LEANDRO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Almir José da Silva Filho
Código Identificador:11D15CB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
HOMOLOGACAO PL 016 2026 CRED 003 2026

SECRETARIA DE SAÚDE

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026**
CREDENCIAMENTO Nº 003/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

OBJETO: ***CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL E DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL REMOVÍVEL MAXILAR E MANDIBULAR ACRÍLICO PARA O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.***

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA- PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*

RESOLVE*:*

HOMOLOGAR *o Processo Licitatório nº 016/2026 - Credenciamento nº 003/2026 - Inexigibilidade nº 003/2026, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL E DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL REMOVÍVEL MAXILAR E MANDIBULAR ACRÍLICO PARA O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE., a favor da contratação dos seguintes credenciados por ordem de credenciamento:* **1º CREDENCIADO:** SILVIO PAULO RODRIGUES CAMPOS – CNPJ Nº 69.893.253/0001-38, com sede a Rua José Martins, 154, Centro, Carnaíba - PE, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1 -** PROTESE DENTARIA PARCIAL REMOVIVEL**. ITEM 2 -** PROTESE DENTARIA TOTAL REMOVIVEL MAXILAR E MANDIBULAR ACRILICO*; Seja, portanto, convocados os licitantes já devidamente credenciados, respeitando-se o critério previsto no art. 12, I do decreto municipal nº 08, de 17 de janeiro de 2024, e de acordo com a necessidade apresentada pela secretaria de saúde.*

Publique-se.

Carnaíba (PE), 18 de maio de 2026

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir José da Silva Filho
Código Identificador:664F99E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 083/2026** relativo ao **PROCESSO Nº 027/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026.** Objetoa contratação direta da empresa: **ADILSON QUEIROS LACERDA 04572017468.** de CNPJ Nº **33.231.588/0001-43**, com sede na **Rua Presidente Kennedy, nº 342, Centro, Carnaíba – PE, CEP Nº 56.820-000**, para a execução dos Serviços de apresentação artística da **BANDA ENCANTO DE MULHER**, **NA TRADICIONAL FESTA DOS NAMORADOS 2026, NA PRAÇA DE EVENTOS MILTON PIERRE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2026**. A hora de início e duração dos eventos encontram-se dispostos em uma tabela constante no processo licitatório. Contratado: **ADILSON QUEIROS LACERDA 04572017468 inscrita no CNPJ nº 33.231.588/0001-43.** Valor total **R$ 12.000,00 (doze mil reais).** Data de assinatura do contrato: 30 de abril de 2026**.** Prazo de vigência de até **31/12/2026.**

CARNAÍBA – PE, 18 de maio de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Almir José da Silva Filho
Código Identificador:720DE960

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 084/2026** relativo ao **PROCESSO Nº 025/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026.** Objeto: **contratação direta da empresa: JOSIVALDO INACIO DA SILVA de CNPJ Nº 05.192.425/0001-63, com sede na Rua José Sebastião de Lima, para a execução dos Serviços de apresentação artística da Banda Forró + EU, durante as TRADICIONAL FESTA DOS NAMORADOS 2026 no Município de Carnaíba/PE, no dia 11 de junho de 2026. A hora de início e duração dos eventos encontram-se dispostos em uma tabela constante no processo licitatório.** Contratado: **JOSIVALDO INACIO DA SILVA de CNPJ 05.192.425/0001-63.** Valor total **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).** Data de assinatura do contrato: 30 de abril de 2026**.** Prazo de vigência de até **31/12/2026.**

CARNAÍBA – PE, 18 de maio de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Almir José da Silva Filho
Código Identificador:4F54566A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 096/2026** relativo ao **PROCESSO Nº 026/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026.** Objeto: **contratação direta da empresa: MARLIO AVILA DE C NEVES JUNIOR de CNPJ Nº 28.575.679/0001-66, com sede na Rua Augusto Bamberg de Melo, para a execução dos Serviços de apresentação artística da cantora Dany Myler, durante as TRADICIONAL FESTA DOS NAMORADOS 2026 no Município de Carnaíba/PE, no dia 12 de junho de 2026. A hora de início e duração dos eventos encontram-se dispostos em uma tabela constante no processo licitatório.** Contratado: **MARLIO AVILA DE C NEVES JUNIOR de CNPJ 28.575.679/0001-66.** Valor total **R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).** Data de assinatura do contrato: 08 de maio de 2026**.** Prazo de vigência de até **31/12/2026.**

CARNAÍBA – PE, 18 de maio de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Almir José da Silva Filho
Código Identificador:4DA605D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 082/2025 DE 012/2025

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025**

OBJETO: **LICENÇAS DO SERVIÇO DE PLATAFORMA DE COLABORAÇÃO EM NUVEM, E-MAIL E ARMAZENAMENTO, DENOMINADO "GOOGLE WORKSPACE BUSINESS STARTER E GOOGLE WORKSPACE BUSINESS STANDARD, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência) O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **SERVIBRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA de CNPJ Nº 43.893.931/0001-79** com sede à ALAMEDA MAMORE, 687, 5º ANDAR, CONJUNTO 504, SALA 122, ALPHAVILLE, CENTRO INDUSTRIAL - BARUERI - SÃO PAULO, CEP: 06454-040, email: licitacoes@servinformacion.com, brasil@servinformacion.com, telefone: (11) 98504-6450 representada pela administradora a Srª. **ANNA PAULA AVILA PASCHUINO, de CPF Nº** 092.946.397-89 e RG Nº 55.747.936-8 – SSP-SP, residente na Rua Barão de Jaceguai, nº 1875, apartamento 255, Campo Belo, São Paulo – SP, CEP: 04.606-004, vencedora do certame, perfazendo-se o valor global de R$ 16.092,00 (dezesseis mil e noventa e dois reais).

Carnaíba (PE), 14 de maio de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir José da Silva Filho
Código Identificador:75273A1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO PL Nº 0262026 - INEXIGIBILIDADE 007.2026

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: Processo n° 026/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

OBJETO: contratação direta da empresa: **MARLIO AVILA DE C NEVES JUNIOR inscrita no CNPJ nº 28.575.679/0001-66,** situada a Rua AUGUSTO BAMBERG DE MELO, nº 125, CASA, BARRO, RECIFE – PE, CEP Nº 50.930-060, para a execução dos Serviços de apresentação artística da **DANY MYLER**, conhecida nacionalmente e regionalmente e tendo uma positividade do público com qualidade e repertório, tem o objetivo de atender a **TRADICIONAL FESTA DOS NAMORADOS 2026, NA PRAÇA DE EVENTOS MILTON PIERRE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2026**, **fundamentado no art. 74, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021 e nos termos do Decreto Municipal nº 09, de 17 de janeiro de 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na lei nº 14.133/2021:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o processo n° 025/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026, para CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA: **MARLIO AVILA DE C NEVES JUNIOR inscrita no CNPJ nº 28.575.679/0001-66,** situada a Rua AUGUSTO BAMBERG DE MELO, nº 125, CASA, BARRO, RECIFE – PE, CEP Nº 50.930-060, para a execução dos Serviços de apresentação artística da **DANY MYLER**, conhecida nacionalmente e regionalmente e tendo uma positividade do público com qualidade e repertório, tem o objetivo de atender a **TRADICIONAL FESTA DOS NAMORADOS 2026, NA PRAÇA DE EVENTOS MILTON PIERRE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2026**. No valor total de **R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).**

Carnaíba – PE, 07 de maio de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Almir José da Silva Filho
Código Identificador:41BDCFB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO PL Nº 027 2026 INEX 008 2026

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: Processo n° 027/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

OBJETO: contratação direta da empresa: **ADILSON QUEIROS LACERDA 04572017468 inscrito no CNPJ nº 33.231.588/0001-43,** situada a Rua Presidente Kennedy, nº 342, Centro, Carnaiba – PE, CEP Nº 56.820-000, para a execução dos Serviços de apresentação artística da Banda **ENCANTO DE MULHER**, durante a **TRADICIONAL FESTA DOS NAMORADOS 2026, NA PRAÇA DE EVENTOS MILTON PIERRE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2026, fundamentado no art. 74, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021 e nos termos do Decreto Municipal nº 09, de 17 de janeiro de 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na lei nº 14.133/2021:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o processo n° 027/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026, para CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA: **ADILSON QUEIROS LACERDA 04572017468 inscrito no CNPJ nº 33.231.588/0001-43,** situada a Rua Presidente Kennedy, nº 342, Centro, Carnaiba – PE, CEP Nº 56.820-000, para a execução dos Serviços de apresentação artística da Banda **ENCANTO DE MULHER**, durante a TRADICIONAL FESTA DOS NAMORADOS 2026, NA PRAÇA DE EVENTOS MILTON PIERRE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2026, pelo valor global de **R$ R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

Carnaíba – PE, 29 de abril de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Almir José da Silva Filho
Código Identificador:1814674B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 025.2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 006.2026

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: Processo n° 025/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

OBJETO: contratação direta da empresa: **JOSIVALDO INACIO DA SILVA 45067236434 inscrito no CNPJ nº 05.192.425/0001-63,** situada a Rua Jose Sebastiao de Lima, nº 181, Novo Horizonte, Monteiro – PB, CEP Nº 58.500-000, para a execução dos Serviços de apresentação artística da Banda FORRÓ + EU , durante a TRADICIONAL FESTA DOS NAMORADOS 2026, NA PRAÇA DE EVENTOS MILTON PIERRE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, NO DIA 11 DE JUNHO DE 2026**, fundamentado no art. 74, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021 e nos termos do Decreto Municipal nº 09, de 17 de janeiro de 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na lei nº 14.133/2021:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o processo n° 025/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026, para CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA: **JOSIVALDO INACIO DA SILVA 45067236434 inscrito no CNPJ nº 05.192.425/0001-63,** situada a Rua Jose Sebastiao de Lima, nº 181, Novo Horizonte, Monteiro – PB, CEP Nº 58.500-000, para a execução dos Serviços de apresentação artística da Banda FORRÓ + EU , durante a TRADICIONAL FESTA DOS NAMORADOS 2026, NA PRAÇA DE EVENTOS MILTON PIERRE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, NO DIA 11 DE JUNHO DE 2026, pelo valor global de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**

Carnaíba – PE, 29 de abril de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Almir José da Silva Filho
Código Identificador:C3057CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 209/2026

Dispõe sobre a instituição e nomeação da Comissão Central de Planejamento e Consolidação do Plano de Contratações Anual– PCA/2026 do Município de Carnaíba/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o dever de planejamento das contratações públicas imposto pelo art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a elaboração do Plano de Contratações Anual como instrumento de racionalização e governança das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar procedimento uniforme de levantamento, consolidação, análise e monitoramento das demandas de contratação da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Central de Planejamento e Consolidação do Plano Anual de Contratações – PAC/PCA, responsável pela coordenação, supervisão e consolidação das demandas de contratação da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Compete à Comissão Central do PCA:

I – Coordenar o processo anual de levantamento das necessidades de contratação dos órgãos e entidades municipais;

II – Orientar tecnicamente as unidades demandantes quanto ao correto preenchimento dos formulários de levantamento;

III – Consolidar e validar tecnicamente as demandas apresentadas;

IV – Identificar demandas semelhantes passíveis de agrupamento;

V – Promover compatibilização das demandas com os instrumentos de planejamento e orçamento municipal;

VI – Elaborar a versão consolidada do Plano Anual de Contratações;

VII – Monitorar a execução do PAC/PCA durante o exercício correspondente;

VIII – Propor revisões, adequações e atualizações do Plano quando necessárias.

Art. 3º A Comissão Central do PAC/PCA será composta pelos seguintes membros:

I – Secretário(a) Municipal de Administração e Finanças, a saber, **Maria Alzeni Oliveira da Silva;**

II – Representante do Setor de Licitações/Compras, a saber, **João Vianney Queiroz de Brito Filho;**

III – Representante do Controle Interno Municipal, a saber, **Osvalda Gonçalves da Silva**;

IV – Representante da Procuradoria Jurídica Municipal, a saber, **Maria Carolina Rodrigues Bessa Cunha Arruda;**

V – Representante da Secretaria Municipal de Saúde, a saber, **Alessandra Tadeia Noé Sandes;**

VI – Representante da Secretaria Municipal de Educação, a saber, **Melânea Freire Martins;**

VII – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, a saber, **Valderiza Lins de Oliveira;**

Art. 4º Os membros da Comissão exercerão suas funções sem percepção de gratificação específica, salvo previsão legal em contrário.

Art. 5º Cada Secretaria/Órgão Municipal deverá designar servidor responsável pela interlocução técnica junto à Comissão Central do PCA.

Art. 6º A Comissão poderá requisitar informações, documentos e apoio técnico dos órgãos municipais necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Carnaíba/PE, em 15 de maio de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:06D82B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 207/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a Servidora: **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE MEDEIROS ANDRADE** – AGENTE ADMINISTRATIVO – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 2º decênio, nos períodos de 20/08/2007 a 20/08/2017, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **30/04/2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 30/04/2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 15 de maio de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
-Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9E8D79A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 210/2026

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** Prefeito do município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

Art 1º – **NOMEAR** a senhora **LUANA MARIA BRITO SEIXAS CHATEAUBRIAND** para exercer o cargo de **ADVOGADA CONSULTIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco – Símbolo CC-3 – Lotada na Procuradoria Geral do Município de Carnaíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão retroativos a 11 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:4EA23DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 211/2026

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal no 964/2017 (Plano de Cargos e Remuneração - PCR), especificamente o Art. 54, III;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Sueli Gomes da Silva**, matrícula 60096645, para exercer o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA NA ÁREA DE LINGUAGENS E HUMANAS DA ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO LUIZ GONZAGA VIEIRA DE MELLO do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Deverá ser acrescido ao seu vencimento básico o percentual de 30% (trinta por cento), correspondente a Gratificação de Função, nos termos do art. 54, III, da Lei Municipal 964/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão a 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a devida anotação em sua ficha funcional.

Art. 4º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2026

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:5192B3D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 212/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° - **Conceder** - Licença Maternidade por 180 dias a Servidora (CONTRATADA): **NATÁLIA NUNES DA SILVA FERREIRA** – Cargo de PROFESSORA – a partir do dia **16 de MAIO de 2026** conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe a Legislação Estatutária da Lei Municipal Nº 700/2006 - **(ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e** Lei Orgânica nº 01/2007**.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia **16/05/2026** sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 18 de maio de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
-Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:0D09624D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 013/2026 – Pregão Eletrônico nº. 005/2026 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Serviço – Objeto: **VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O LICENCIAMENTO DE USO DE ECOSSISTEMA DIGITAL INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL, OPERANDO SOB O MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), BASEADO EM NUVEM.** Valor estimado total de R$ 94.996,33 (noventa e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos). Início do acolhimento: 19/05/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 29/05/2026 às 08h00min. Sessão de lances: dia 29/05/2026 às 08h:30. Edital completo no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba-PE, 18/05/2026.

MELANEA FREIRE MARTINS **-**
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Almir José da Silva Filho
Código Identificador:D210BD65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PL 0102026 PE 0032026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026

OBJETO: **AQUISIÇÃO DO KIT INCLUSÃO PEDAGÓGICA - RECURSOS PEDAGÓGICOS ADAPTADOS PARA ESTUDANTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS COM PCD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM A FINALIDADE DE PROMOVER O ACESSO ADEQUADO AOS RECURSOS PEDAGÓGICOS E TERAPÊUTICOS, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, SOCIAL E EDUCACIONAL DESSES ESTUDANTES DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA - PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CARNAIBA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **MIX POPULAR MM LTDA de CNPJ Nº 19.904.871/0001-68** com sede à RUA DO COMÉRCIO, Bairro IBITIRANGA - ZONA RURAL, CARNAÍBA-PE, CEP 56820-000, representada por seu titular o Sr. GUSTAVO HENRIQUE DE MELO CHALEGA, de CPF Nº 063.403.444-88e RG Nº 6888326 – SDS PE, vencedora do Lote Único pelo valor total de **R$ 68.252,10** (sessenta e oito mil duzentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

Seja, portanto, convocado à mesma para assinatura do contrato.

Carnaíba (PE), 18 de maio de 2026

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Almir José da Silva Filho
Código Identificador:0CFA756A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 050/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 050/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025 E DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025. OBJETO: Termo de Rescisão Unilateral do CONTRATO Nº 050/2025-PMC, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE CONTRATADA: CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBI LTDA CNPJ Nº 58.068.084/0001-85. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 138 e artigo 137 inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Carpina, 18 de Maio de 2026.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Secretário de Licitação, Compras e Contrato.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:FCE73F6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 233/2025-PMC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 233/2025-PMC.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025 – PMC PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025. OBJETO: Termo de Rescisão Unilateral do CONTRATO Nº 233/2025-PMC, referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK, ESTAÇÃO DE TRABALHO, E IMPRESSORA), QUE VISA ATENDER AS

NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE CONTRATADA: SERTECE SISTEMAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.. CNPJ Nº 27.868.103/0001-24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 138 e artigo 137 inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Carpina, 18 de Maio de 2026.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Secretário de Licitação, Compras e Contrato.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:4B53BB07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº: 039/2026-A – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato nº 039/2026-A – Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2026**, publicado no dia 07 de maio de 2026. Ano XVII. Edição nº 4090. Informando:

ONDE SE LÊ: **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE WORKSHOP, TREINAMENTO, E ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL COM AÇÕES DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO CEDRO (PE)**.

LEIA-SE: **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESQUISA, WORKSHOP, TREINAMENTO, E ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL COM AÇÕES DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO CEDRO (PE)**.

Cedro (PE), DATA: 15/05/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:13E25350

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - ASSISTENCIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº: 003/2025

Inexigibilidade Nº: **001/25**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO: **MENEZES E MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME**, inscrita no CNPJ Nº: 17.468.084/0001-95, com sede na Avenida - Antônio Angelim, 561, Santo Antônio, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000, neste ato representado pelo Sr. HÉLIO FERNANDES FREIRE DE MENEZES, OAB/PE Nº: 22177.

OBJETO DO PROCESSO: **Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria em licitações e contratos, incluindo a apresentação de pareceres, de acordo com as determinações da Lei nº 14.133/2021, atendendo as necessidades do Agente de Contratações e Equipe de Apoio do município do Cedro/PE**.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **60 (sessenta) dias**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 27 de abril de 2026.

MERCIA BEM ELIAS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Cedro/PE
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:2E1C80B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº: 004/2025

Inexigibilidade Nº: **001/25**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação.

CONTRATADO: **MENEZES E MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME**, inscrita no CNPJ Nº: 17.468.084/0001-95, com sede na Avenida - Antônio Angelim, 561, Santo Antônio, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000, neste ato representado pelo Sr. HÉLIO FERNANDES FREIRE DE MENEZES, OAB/PE Nº: 22177.

OBJETO DO PROCESSO: **Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria em licitações e contratos, incluindo a apresentação de pareceres, de acordo com as determinações da Lei nº 14.133/2021, atendendo as necessidades do Agente de Contratações e Equipe de Apoio do município do Cedro/PE**.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **60 (sessenta) dias**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 27 de abril de 2026.

MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro/PE
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:E63068E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - FG

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº: 001/2025

Inexigibilidade Nº: **001/25**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças – Fundo Geral.

CONTRATADO: **MENEZES E MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME**, inscrita no CNPJ Nº: 17.468.084/0001-95, com sede na Avenida - Antônio Angelim, 561, Santo Antônio, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000, neste ato representado pelo Sr. HÉLIO FERNANDES FREIRE DE MENEZES, OAB/PE Nº: 22177.

OBJETO DO PROCESSO: **Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria em licitações e contratos, incluindo a apresentação de pareceres, de acordo com as determinações da Lei nº 14.133/2021, atendendo as necessidades do Agente de Contratações e Equipe de Apoio do município do Cedro/PE**.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **60 (sessenta) dias**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 27 de abril de 2026.

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS
Gestor do Fundo Geral de Cedro/PE
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:9159955D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº: 002/2025

Inexigibilidade Nº: **001/25**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: **MENEZES E MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME**, inscrita no CNPJ Nº: 17.468.084/0001-95, com sede na Avenida - Antônio Angelim, 561, Santo Antônio, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000, neste ato representado pelo Sr. HÉLIO FERNANDES FREIRE DE MENEZES, iOAB/PE Nº: 22177.

OBJETO DO PROCESSO: **Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria em licitações e contratos, incluindo a apresentação de pareceres, de acordo com as determinações da Lei nº 14.133/2021, atendendo as necessidades do Agente de Contratações e Equipe de Apoio do município do Cedro/PE**.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **60 (sessenta) dias**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 27 de abril de 2026.

JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:9884A6F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE FMS Nº 002/2026 - COMPLEMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO FMS Nº 011/2026
INEXIGIBILIDADE FMS Nº 002/2026.
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Art. 74, III, alínea f) da Lei 14.133/2021, em favor da Empresa: PLENO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME, CNPJ N° 08.760.771/0001-99, referente a Inscrição COMPLEMENAR de mais 06 (seis) servidores da Secretaria Municipal de Saúde no treinamento TEA SEM FRONTEIRAS, que acontecerá no dia 14/05 na cidade de gravatá, ministrado pela empresa PLENO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME, CNPJ N° 08.760.771/0001-99, com o valor unitário de R$ 4.558,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais), perfazendo um total complementar de R$ 27.348,00 (vinte e sete mil trezentos e quarenta e oito reais)

Chã de Alegria, 12 de maio de 2026.

JOSÉ TACYTO CAVALCANTI DE SANTANA
Presidente da Comissão de Contratação II

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação FMS Nº. 002/2026 e Autorizo a Contratação Complementar nos termos do Art. 74, III, alínea f) da Lei 14.133/2021.

Chã de Alegria, 12 de maio de 2026.

ELISANGELA MARIA DE SANTANA AMARAL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:F5B24A1D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 006/2026

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa aos interessados a reabertura da sessão referente ao PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 013/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 006/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANITICAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, CONTRATO DE REPASSE N° 9126462021MDR/CAIXA. Fica marcada a data de 20/05/2026 (quarta-feira) às 09:00h, através do sistema www.bnc.org.br. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 18 de maio de 2026.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:BE192109

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 016/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa que na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco. Edição 4096. Código Identificador: 82422958, no Diário Oficial da União – Seção 3, Pág. 253 e No Jornal do Comércio, Pág. 5, todos com veiculação no dia 15/05/2026, ONDE LER-SE: PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 015/2026. LEIA-

SE: PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 016/2026. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 18 de maio de 2026.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:7754BCD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
CREDENCIAMENTO 005/2026

A Prefeitura municipal de Chã Grande/PE, torna público a **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS DO SUS, COM SEDE OU FILIAL NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS COM O FORNECIMENTO E RESULTADOS DE EXAMES LABORATORIAIS, CONSTANTES DA TABELA DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBULATÓRIAS - SIA/SUS, EDITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NO EXERCÍCIO DE 2026, PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE**, nos termos da Legislação específica e pelos PREÇOS DA TABELA DO SUS.

Chã Grande-PE, 18 de maio de 2026.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:405AEF52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

A Prefeitura Municipal de Correntes-PE, através do Pregoeiro, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026, cujo objeto trata-se de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de (KIT DE UNIFORME ESCOLAR) para os alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino, junto a Secretaria de Educação do município de Correntes - PE. DATA E HORA DA RETOMADA: 20/05/2026 às 09:30h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Informações através do e-mail: cplcorrentes@hotmail.com.br pelo fone 87 3772 1147/1247, ou ainda na sala da CPL, localizada na Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE.

Correntes/PE, 18/05/2026.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:FCD34A02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026
DISPENSA Nº 005/2026

RECONHEÇO E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO da **DISPENSA Nº 005/2026**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026**. Ata de dispensa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio à elaboração, organização documental, inserção de informações e acompanhamento técnico da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB- Ciclo II, para entender a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura , Esportes e Turismo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo l do instrumento convocatório**.**
Fundamentação legal: Lei 14.133/21.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS**
CNPJ: 10.273.548/0001-69
Contratado: **65.345.554 RAQUEL ADALIA DA SILVA LIMA**
CNPJ: 65.345.554/0001-76
Valor: **R$ 4.741,49 (quatro mil, setecentos e quarenta e um reais, e quarenta e nove centavos).**

Cortês/PE, 18 de maio de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:E09BD86A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 300, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Decreta luto oficial no Município de Cortês-PE em virtude do falecimento da senhora Susenilda Rodrigues de Freitas, ocorrido nesta data.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento da Srª. Susenilda Rodrigues de Freitas ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inúmeros e relevantes trabalhos dedicados especialmente ao Município de Cortês no decorrer de sua vida como cidadã cortesense;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade cortesense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre e exemplar cidadã, de conduta íntegra e respeitável; e

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Cortesense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da população e do Município de Cortês,

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial no Município de Cortês-PE, pelo período de 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora Susenilda Rodrigues de Freitas, ocorrido nesta data, que, em vida, prestou inúmeros e relevantes serviços a toda a sociedade, com alto grau de zelo e dedicação, sendo uma notável cidadã cortesense.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Cópia do presente ato deve ser encaminhada à família enlutada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 09 de abril de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:76A71FE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 303, DE 17 DE MAIO DE 2026

Decreta luto oficial no Município de Cortês-PE em virtude do falecimento da senhora Josefina Ferreira Barbosa, ocorrido nesta data.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento da Srª. Josefina Ferreira Barbosa, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inúmeros e relevantes trabalhos dedicados especialmente ao Município de Cortês no decorrer de sua vida como cidadã cortesense e servidora pública;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade cortesense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre e exemplar cidadã, de conduta íntegra e respeitável; e

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Cortesense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da população e do Município de Cortês,

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial no Município de Cortês-PE, pelo período de 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora Josefina Ferreira Barbosa, ocorrido nesta data, que, em vida, prestou inúmeros e relevantes serviços a toda a sociedade, com alto grau de zelo e dedicação, sendo uma notável cidadã cortesense e servidora pública.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Cópia do presente ato deve ser encaminhada à família enlutada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 17 de maio de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:CDE6BF4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2026 - PMC

Contrato nº 039/2026. Processo Administrativo nº 017/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio à elaboração, organização documental, inserção de informações e acompanhamento técnico da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB- Ciclo II, para entender a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura , Esportes e Turismo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo l do instrumento convocatório**.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE
CNPJ: 10.273.548/0001-69
Contratado: **65.345.554 RAQUEL ADALIA DA SILVA LIMA**
CNPJ: 65.345.554/0001-76
Valor: **R$ 4.741,49 (quatro mil, setecentos e quarenta e um reais, e quarenta e nove centavos).**
Vigência: 12 (doze) meses.

Cortês/PE, 18 de maio de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:C109C979

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMARU AVISO DE CHAMADA PÚBLICA FME Nº. 002/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2026-CPL/FME – INEXIGIBILIDADE 002/2026-FME

O Fundo Municipal de Educação de Cumaru, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, informa que o período de inscrição dos interessados para o credenciamento da Chamada Pública FME nº 002/2026, visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, será de 19/05/2026 à 08/06/2026, no horário de 07:30hs às 13:30hs (horário local). A sessão de abertura dos envelopes será no dia 08/06/2026 às 14:00 horas, conforme disposto no edital. Informações poderão ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, situada à Rua João de Moura Borba, 224, Centro – Sala da CPL, Cumaru – PE ou através do e-mail: licitacaocumaru@gmail.com.

Cumaru, 18 de maio de 2026.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:5FE8622B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 023/2025 – PROCESSO Nº 008/2025 - DISPENSA SEM LICITAÇAO Nº 001/2025

Objeto: 1. O presente termo aditivo, tem como objeto, a prorrogação do prazo de vigência da Dispensa sem licitação, para contratação de serviços de advocacia para atender o funcionamento e composição da equipe de referência do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS.

O período de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais **12 (doze)** meses, conforme justificativa apresentada, **iniciando-se em 15 de março de 2026 e findando-se em 14 de março de 2027.**

Em virtude da celebração do presente termo aditivo, o valor global contratado passará a ser de **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), devendo ser pago em 12 (nove) parcelas iguais e sucessivas no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** cada, a ser adimplida até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao serviço prestado.

4.1 O valor inicialmente contratado foi reajustado em razão da inclusão de novos serviços, sendo eles discriminados o ofício nº 051/2026 – SMAS

Contratado: PEDRO LUCAS RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil OAB|PE 58.8963, no CPF/MF sob o nº 703.215.384-47. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:DCD93FA7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 - DISPENSA SEM LICITAÇÃO Nº 003/2026. Objeto: Constitui Dispensa sem licitação com o objetivo Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de comunicação digital para veiculação de conteúdos institucionais e promocionais em blog especializado, visando ampliar a divulgação das ações e seus serviços do **Fundo Municipal de Assistência Social e programas vinculados** para fortalecer a presença digital e alcançar os munícipes de Cupira-PE de forma estratégica e segmentada. **CONTRATO n° 014/2026**; **CONTRATADO**, a empresa **60.798.946 RINALDO CARLOS JOÃO DE SOBRAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.798.946/0001-77**.** Valor Total Contratado: **R$ 18.000,00.** Data de vigência: 08/05/2026 a 08/05/2027. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:58157CA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2023 – DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR - Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 31 de dezembro de 2025, visando a locação de equipamentos de equipamentos de 04 (quatro) máquinas copiadoras, multifuncional Monoc A-4, para atender as necessidades da Atenção Básica à Saúde da População, atenuando gastos com despesas com impressões, cópias e digitalizações, manutenção, peças de reposição, toners, grarantindo reposição de peças em caso de quebra das máquinas, iniciando-se em **02/01/2026** e findando-se em **31/12/2027**. **Contratado: COPYATEC PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.567.425/0001-30. Valor total do aditivo: R$9.600,00.** Fundamentado no art. 57º, inciso II da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:E0EE86F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE IPCA AO CONTRATO Nº 023/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 - DISPENSA SEM LICITAÇÃO Nº 006/2025 -
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 023/2025, por mais 12 (doze*)* meses**,** tendo como **termo inicial o dia 29 de abril de 2026, e por termo final o dia 28 de abril de 2026.**
Em razão da prorrogação da vigência, fica reajustado o valor mensal da contratação, nos termos da Cláusula Terceira do contrato originário, pelo IPCA/IBGE, observado os termos da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que o presente instrumento é datado de 28/04/2026, adota-se o último IPCA/IBGE oficialmente divulgado até essa data, correspondente ao acumulado em 12 (doze) meses até abril/2026, no percentual de **3,894%.** Assim, considerando o valor mensal originário de R$ 3.865,00 (três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), o valor mensal atualizado da contratação passa a ser de **R$ 4.015,54** (quatro mil, quinze reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o valor global anual de **R$ 48.186,48** (quarenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos) para o período prorrogado.
sob o pálio dos artigos 107 e 136, inciso I da Lei 14.133/2021, de acordo com a autorização – SMS**.**
Contratado: Sr. **LEONARDO MESSIAS DE BARROS SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil OAB|PE 63.906, no CPF/MF sob o nº 091.***.***-71.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:A34AD21D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE IPCA AO CONTRATO Nº 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 - DISPENSA SEM LICITAÇÃO Nº 001/2024

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por **12 (doze) meses** do referido contrato, visando a prestação de serviços de radiodifusão para fins de veiculação e divulgação das notas oficiais e informes – entrevistas, ações e eventos da Secretaria Municipal de Saúde, de interesse da população, em prol da publicidade dos atos administrativos da secretaria, com frequência FM, contendo abrangência em todo o território de Cupira e região.

período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **28/02/2026 e findando-se em 27/02/2027.**
Em virtude da celebração do presente termo aditivo, o contrato não sofrerá alteração em seus valores, permanecendo como valor global a quantia de **R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)**.
E em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Contratado: Sr.ª **EDJANEIDE GOMES DA SILVA,** brasileira, casada, empresária, portador da CI nº 5005820 – SSP/PE, e do CPF/MF nº 029.***.***-55.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:D76D0858

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026 DE 19 DE MAIO DE 2026.

EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI Nº 14.399/2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB, PUBLICA-SE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA CULTURA POPULAR REALIZADAS DURANTE O CICLO JUNINO NO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Prefeitura Municipal de Cupira, Estado de Pernambuco, por intermédio de seu Chefe do Poder Executivo, torna público o presente Chamamento Público para seleção de ações culturais de fortalecimento da cultura popular nordestina realizadas durante o Ciclo Junino no município, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, Decreto Federal nº 11.740/2023 e Lei nº 14.903/2024 que dispõem sobre o fomento cultural, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Chamamento, a seleção, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de iniciativas e produções culturais de fortalecimento da cultura popular nordestina desenvolvidas no município de Cupira durante o Ciclo Junino, que deverão ter ampla publicidade através dos proponentes e da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador, de acordo com os critérios estabelecidos neste instrumento.

1.2. Serão selecionadas iniciativas de proponentes que receberão o incentivo sob forma de fomento, importando o presente chamamento no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

1.2.1. Serão contempladas 08 (oito) iniciativas para 02 (duas) apresentações musicais de cada proponente, em localidades urbanas e rurais do município com o incentivo no valor de R$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais), totalizando este item o valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais);

1.2.2. Serão contempladas 02 (duas) iniciativas para 05 (cinco) apresentações musicais de cada proponente, em localidades urbanas e rurais do município com o incentivo no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando este item o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

1.2.3. Serão contempladas 03 (três) iniciativas para 01 (uma) apresentação artística para culturas tradicional popular junina de cada proponente, em localidades urbanas e rurais do município com o incentivo no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando este item o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais);

1.2.4. Será contemplada 01 (uma) iniciativa para 03 (três) apresentações da cultura popular de povos tradicionais e/ou periféricos, no espaço onde estiverem sendo realizadas as atividades do ciclo junino do município, com o incentivo no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando este item o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais); e

1.2.5. Será contemplada 01 (uma) iniciativa de oferta de infraestrutura de tendas, palco e pórtico, especificamente para as apresentações da cultura de povos tradicionais e/ou periféricos, com o incentivo no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

1.3. As ações deverão ter como foco de atuação o município de Cupira e o fortalecimento da cultura popular nordestina, objetivando a preservação das tradições culturais do município.

1.4. A realização das iniciativas deverá garantir a acessibilidade física, comunicacional e/ou atitudinal.

1.5. A execução das ações deverá ser previamente acordada junto à Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador, com apresentações realizadas no período do ciclo junino vivenciado no município. Na hipótese da não conformidade na execução acordada, o proponente terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para promover a devida adequação.

1.6. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	19/05/2026
Inscrições	20 a 27/05/2026
Análise documental	28/05/2026
Seleção das propostas	28/05/2026
Publicação dos resultados preliminares	29/05/2026
Período de interposição de recursos	01 a 03/06/2026
Julgamento dos recursos	08/06/2026
Publicação do resultado final	08/06/2026
Transferências dos valores de incentivo	09 a 11/06/2026
Execução das ações	A combinar com a Secretaria

2. DOS PROPONENTES

2.1. Poderão acessar os recursos de fomento desta Chamada Pública pessoas físicas e/ou jurídicas, naturais, residentes ou sediadas no município de Cupira há pelo menos 02(dois) anos, que tenham homologado o Cadastro Municipal de Cultura ou o Cadastro no Mapa Cultural do Estado de Pernambuco, com iniciativas de relevância para a manutenção da identidade cultural do município.

2.2. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I – Que fazem parte da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador;

II - Que tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

III - Sejam cônjuges, companheiros de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

IV - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

V – Os agentes culturais que não cumpriram as obrigações de prestação de contas exigidas em Editais já publicados para fomento à cultura no Município de Cupira.

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.2.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições para a seleção das iniciativas deverão ser realizadas no período previsto no Cronograma do presente instrumento, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador, presencialmente ou por meio do e-mail sec.culturaturismo.cupirape@gmail.com, sendo permitida a audiodescrição.

3.2. Documentação para inscrição:

I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I desta Chamada Pública;

II. Cópia de documento de identificação com foto, data e local de nascimento do proponente;

III. Cópia do CPF;

IV. Comprovante de residência;

V. Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Cultura; ou Mapa Cultural de Pernambuco;

VI. Cópia do CNPJ (em caso de pessoa jurídica).

3.3. Na hipótese de apresentação de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo se houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

3.4. Toda a produção para execução das ações é de inteira responsabilidade do proponente, bem como eventuais custos de locação de equipamentos, mão de obra e outros, isentando a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador de despesas não previstas neste instrumento.

3.5. AÇÕES AFIRMATIVAS

3.5.1. Após Análise da Proposta será adicionada à nota final um percentual de indução, não cumulativo, de acordo com a tabela abaixo:

SEGMENTOS SOCIAIS	PERCENTUAIS ACRESCIDOS
● Pessoa preta, parda e indígena (identidade racial/cor)	20%
● Mulheres (cis/trans/travesti)	
● Povos e comunidades tradicionais: indígenas, quilombolas, de terreiro e/ou ciganos (grupo étnico)	15%
● Pessoa não cisgênero, tais como: pessoa trans, travesti, não binária ou outra variabilidade de gênero (queer, questionando, andrógino, fluido e mais), pessoa sem identidade de gênero (ageneridade) ou com condição específica (intersexo)	5%
● Pessoa idosa (com a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos	
● Pessoa com deficiência	

4. DA SELEÇÃO

4.1 - O município de Cupira/PE, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador, designará através de portaria, a Comissão Municipal de Cultura formada por 03 (três) membros de notório conhecimento, com a atribuição de examinar e decidir sobre as propostas apresentadas em face das exigências do presente instrumento.

4.2. Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes:

CRITÉRIOS TÉCNICOS	PONTUAÇÃO (3 membros)
4.2.1. Coerência da proposta com o previsto na Chamada	0 a 10 pontos
4.2.2. Relevância Cultural – avalia se a proposta contribui para ampliação da preservação da cultura do território	0 a 10 pontos
4.2.3. Utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município	0 a 10 pontos
Pontuação Máxima	90 pontos

4.4. LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 03 pontos	Atende insuficientemente ao critério
04 a 05 pontos	Atende parcialmente ao critério
06 a 08 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
09 a 10 pontos	Atende plenamente ao critério

4.4. A pontuação mínima para a classificação será de 45 (quarenta e cinco) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

4.5. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:
a) maior nota no critério Relevância Cultural;
b) maior nota no critério utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município;
c) maior idade do proponente; e,
d) sorteio.

4.6. Farão jus ao incentivo as propostas classificadas que alcançarem a maior pontuação.

5. DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS

5.1 Após manifestação da Comissão Municipal de Cultura, será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.

5.2 Os proponentes selecionados serão notificados dos resultados e a transferência dos recursos será efetuada para a Conta Bancária do beneficiário informada no ato da inscrição, seguindo o Cronograma do presente Edital.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Anual do município – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador.

7.2. Na hipótese de o número de propostas selecionadas ser menor do que a quantidade de incentivos oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações desenvolvidas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador.

7.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles serem deduzidos por ocasião do pagamento todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente à matéria.

7.4. Esta Chamada Pública não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada para consecução de sua proposta.

7.5. A Comissão atestará por meio de relatório próprio a execução das ações propostas.

7.6. As informações e dados coletados por ocasião das inscrições para o presente instrumento serão tratados em conformidade com o preconizado na Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, e na Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto Amador.

7.7. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador juntamente com o Conselho Municipal de Política Cultural, que utilizarão o disposto na Lei nº 14.399/2022, sua regulamentação e demais legislação pertinente.

Cupira-PE, em 19 de Maio de 2026.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito Municipal

SANDREILSON JOSÉ DA SILVA
Secretário de Cultura, Turismo e Desporto Amador

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026 de 19 de MAIO de 2026.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - PROPONENTE

NOME: _____
NOME ARTÍSTICO: _____
REPRESENTA GRUPO OU COLETIVO? QUAL? _____
ÁREA DE ATUAÇÃO: _____
ENDEREÇO: _____
COMPLEMENTO: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____
ESTADO: _____ CEP: _____
FONE FIXO: _____CELULAR/WHATSAPP: _____
EMAIL: _____
CPF: _____ RG: _____ORGÃO EXP.:_____
GÊNERO: _____
ETNIA/RAÇA: _____
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO:_____ AGÊNCIA:_____
CONTA:_____

2 - CURRICULUM ARTÍSTICO/PROFISSIONAL
(Citar as principais realizações profissionais na área cultural)
_____

3 – DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CULTURAL: _____

4 – EXISTE PÚBLICO ESPECÍFICO? QUAL? _____

5 – AÇÃO A SER EXECUTADA: _____

5.1. LOCAL E DURAÇÃO: _____

5.2. DESCRIÇÃO: _____

5.4. PLATAFORMA/ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA VEICULAÇÃO
_____

Declaro, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral da presente Chamada Pública, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental;

2. Estar ciente de que são de minha responsabilidade todas as despesas e encargos referentes à execução da ação proposta, inclusive eventuais custos de locação de equipamentos, mão de obra e outros, isentando a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador de despesas não previstas nessa Chamada;

3. Que autorizo a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador, caso minha proposta venha a ser selecionada, a fazer uso de minha imagem em fotografias e vídeos institucionais, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou à obra a ser produzida.

Cupira-PE, _____ de _____ de 2026.

_____
Proponente

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:5016B617

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 169/2024 – **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 -** O prazo de execução contratual prorroga-se por um período de 12 (doze) meses**,** pelo motivo da obra estar em andamento e necessitar de mais prazo para concluir a pavimentação de todas as ruas do objeto.
Mediante o exposto acima, julga-se necessário aditar o prazo da vigência de execução em 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de **24/12/2025, e por termo final, 23/12/2026.**
O presente Termo Aditivo possui respaldo jurídico, fundamentado no **art. 111 da Lei 14.133/2021.**
Contratado: MORAES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.807.104/001-36. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:1DFB2F20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 042/2025 – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025 – INEXIGIBILIDADE 013/2025 -** O presente termo aditivo, tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel situado na Rua Reverendo Júlio Leitão de Melo, nº 75, Bairro Moacir Soares, Cupira/PE, CEP: 55.460-000. O período de vigência do presente contrato, fica prorrogado conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **02/04/2026 e findando-se em 01/04/2027.**
Em virtude da celebração do presente termo aditivo, reajusta-se, ainda, o valor contratual, conforme cláusula décima sétima do contrato original, mediante índice do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) /IBGE.
Com base no índice de reajuste atual, com o percentual de intervalo de 4,14%, gerou-se o valor atualizado **mensal da locação, de R$1.041,43** (mil e quarenta e um reais e quarenta e três centavos)**, e anual, de R$12.497,12** (doze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e doze centavos). Com efeito, tais mudanças acompanham a correção mercadológica, relacionada ao imóvel.

O presente Termo Aditivo possui respaldo jurídico, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no art. 51 e seguintes**,** e Lei nº 8.245/1991,
Contratado: Locadora a Sr.ª **JAQUELINE MARIA DE HOLANDA SOARES,** brasileira, casada, portadora do RG nº 5.638.322 – SDS/PE, e do CPF/MF nº 012.***.***-25. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:08BF61AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/2025 – **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025 -** O presente termo aditivo, tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel situado na na Avenida Miguel Pereira Neto, nº 858, Bairro Novo Horizonte, Cupira/PE, CEP: 55.460-000, destinado a servir de sede para as instalações do Departamento de Limpeza Urbana do município de Cupira/PE.
O período de vigência do presente contrato, fica prorrogado conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **21/02/2026 e findando-se em 20/02/2027.**
O presente Termo Aditivo possui respaldo jurídico, com fulcro no art. 106 e demais disposições da Lei nº 14.133/2021.
Contratado: Locadora a Sr.ª **MARIA SILVA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 6438536 – SSP/PE, e do CPF/MF nº 043.***.***-29.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:3AB6F401

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026 - DISPENSA SEM LICITAÇÃO Nº 015/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos maquinários pertencentes às Secretarias de Infraestrutura e Agricultura, bem como do caminhão frigorífico do Município de Cupira–PE, com execução contínua e parcelada, conforme demanda das referidas Secretarias, visando assegurar a adequada conservação dos bens públicos, condições seguras de uso, eficiência operacional e preservação da vida útil dos equipamentos. **CONTRATO n.º 053/2026**; **PNEUDRIVE RECIFE COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 19.749.908/0001-20**.** Valor Total Contratado: **R$ 25.176,00**. Data de vigência: 15/05/2026 a 15/05/2027. Este contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada

na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:A62C56B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026 - DISPENSA SEM LICITAÇÃO 012/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação e montagem de baú refrigerado em veículo pertencente à Administração Municipal, visando dotá-lo de estrutura adequada para o transporte seguro e em conformidade com as normas sanitárias de gêneros alimentícios perecíveis, especialmente carnes, destinados ao atendimento das escolas da rede municipal de ensino situadas na zona rural. **CONTRATO n.º 054/2026**; **DURA ALUMÍNIO FIBRA INDÚSTRIA E IMPLEMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.343.641/0001-78.** Valor Total Contratado: **R$ 63.000,00**. Data de vigência: 13/05/2026 a 13/11/2026. Este contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:5FA15C49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026 - DISPENSA SEM LICITAÇÃO Nº 014/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATO n.º 056/2026**; **COMERCIAL DE PRODUTOS QUIMICOS E RESIDUOS TEXTEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.950.458/0001-28.** Valor Total Contratado: **R$ 48.560,00**. Data de vigência: 14/05/2026 a 14/05/2027. Este contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:E41A4586

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR FUNDAMENTO: ART. 95 inciso I § 2º. Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO EM SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DECORRENTES NA EXECUÇÃO DA PNAB. **CONTRATO n.º 057/2026**; **MARCOS ANDRÉ VILARIM, inscrita no CNPJ sob o nº 56.034.707/0001-73.** Valor Total Contratado: **R$ 9.285,26**. Data de vigência: 15/05/2026 a 15/05/2027. Este contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:92D1BAC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026 - FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 009/2026. FMS. Pregão Eletrônico Nº 0006/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2026, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADA A FARMACIA BASICA E O HOSPITAL MUNICIPAL ELIZABETH BARBOSA PERTENCENTE AO FUNDO DE SAÚDE DE CUSTODIA–PE. Item 17: Medmax Comercio de Medicamentos Ltda. CNPJ: 16.553.940/0001-48, pelo valor de R$1.710,00 Itens 33, 35: Saudenord Comercio Hospitalar Ltda. CNPJ: 62.077.080/0001-30, pelo valor de R$4.000,00 Itens 2, 6, 9, 10, 15, 25, 26, 27, 30, 39, 46: Send Pharma Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 47.783.547/0001-74, pelo valor de R$24.612,00 Itens 1, 3, 4, 5, 7, 8, 12, 13, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51: Sertão Medicamentos & Hospitalares & Odontologicos Ltda. CNPJ: 32.386.986/0001-76, pelo valor de R$180.465,00 Itens 14, 18, 28: Vitalmed Comercio de Produtos e Medicamentos Ltda. CNPJ: 63.200.525/0001-90, pelo valor de R$18.300,00.

Custodia, 15/05/2026.

AYANNE CAMPOS DE LIRA TORRES.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:8C2E9198

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026

AVISO DE REVOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Custódia, por sua autoridade competente, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que fica REVOGADO o **Pregão Eletrônico nº 004/2026**, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE (01) UMA MOTOCICLETA 0 (ZER0) KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTODIA-PE**, com base nos elementos cons por motivo de conveniência e oportunidade o referido processo restou fracassado.

Custódia, 05/05/2026.

AYANNE CAMPOS DE LIRA TORRES.
Gestora do FMS

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:4872E8D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI N.º 934, DE 18 DE MAIO DE 2026

Ementa: Abre créditos adicionais especial junto ao Orçamento Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme segue:

Parágrafo único - O crédito aberto na forma do caput será coberto pelo excesso de arrecadação proveniente de emenda parlamentar individual estadual na forma do anexo único;

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 914, de 17 de novembro de 2025 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 908, de 29 de agosto de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei, sem implicar no limite definido no art. 6º, a, da Lei Municipal nº 915, de 17 de novembro de 2025;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 18 de maio de 2026

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:A425C178

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI N. º 935, DE 18 DE MAIO DE 2026

Ementa: Concede a Medalha de Mérito Prefeito Geomarco Coelho de Sousa na forma que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Mérito Prefeito Geomarco Coelho de Sousa à Governadora do Estado de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, que prestou e presta relevantes serviços ao Município de Dormentes.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dormentes designará data para que seja realizada solenidade municipal para a entrega das medalhas e respectivos diplomas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 18 de maio de 2026

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:6A298069

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 293/2026

EMENTA: LOTA SERVIDORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES NA ESCOLA MAURÍCIO JOSÉ ROLIM CAVALCANTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, considerando requisição da titular da Secretaria de Educação,
RESOLVE:
Art. 1º – **LOTAR**, a servidora **JOSELITA MARIA RODRIGUES FERREIRA, CPF: XXX.018.704-XX, MATRÍCULA: 240**, para exercer as atividades de sua função na Escola Maurício José Rolim Cavalcanti, localizada no Centro - SEDE, neste município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE) 28 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:A13742E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 295/2026

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORIA DE POLITICAS E AÇÕES DE GOVERNO**, Símbolo CC22, o Sr. º **CLEBIO SOUZA DE CASTRO**, CPF: XXX.420.564-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 30 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:8837257B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 297/2026

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **ANA FRANCISCA DE MACEDO COELHO**, Matrícula funcional nº **428,** 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 04 de maio de 2026 a 03 de agosto de 2026, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 04 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:57F3552C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 298/2026

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **ANA FRANCISCA DE MACEDO COELHO**, Matrícula funcional nº **3240,** 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 04 de maio de 2026 a 03 de agosto de 2026, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 04 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:495B58A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 300/2026

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORIA DE POLITICAS E AÇÕES DE GOVERNO**, Símbolo CC15, o Sr. º **PETRONIO BRITO COELHO**, CPF: XXX.134.59-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:0A0E0966

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 301/2026

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor **UENDEL DE OLIVEIRA SANTOS**, Matrícula funcional nº **2969,** 240 (duzentos e quarenta) dias de licença prêmio no período de 04 de maio de 2026 a 29 de dezembro de 2026, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 04 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:A89A6E81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 302/2026

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais.

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **LEIDIMAR DE MACEDO COELHO**, Matrícula funcional nº **2119,** 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 04 de maio de 2026 a 01 de agosto de 2026, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 04 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:F229E793

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 303/2026

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE CONTROLE NUTRICIONAL**, Símbolo CC18, a Sr. ª **MIRIA DE SOUZA BARBOSA**, CPF: XXX.934.704-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:5B2E9C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 304/2026

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LOGISTICA**, Símbolo CC28, a Sr. ª **AURELINA RODRIGUES DA SILVA**, CPF: XXX.702.294-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:0048EDA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 305/2026

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR**, Símbolo CC22, o S.º **ANDSON GUTEMBERG NOGUEIRA PEREIRA**, CPF: XXX.494.194-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:14B0C7BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 306/2026

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sr.ª **ROSIVANIA ALENCAR DA SILVA FREIRE,** ocupando o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sr.ª **ROSIVANIA ALENCAR DA SILVA FREIRE**, CPF nº XXX.133.494-XX, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para a Classe III, Nível 2, com carga horária de 200 horas.
Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 04 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:80649FE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 307/2026

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE ATENDIMENTO DE INFRAESTRUTURA**, Símbolo CC22, o Sr. º **LEONARDO RODRIGUES COELHO**, CPF: XXX.720.014-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeito retroativos a 1º de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 05 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:746354E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 308/2026

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE PARQUES,AREAS VERDES E ARBORIZAÇÃO**, Símbolo CC28, o Sr. º **JOSE DARIO DE MACEDO**, CPF: XXX.077.004-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeito retroativos a 1º de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 05 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:EE9E2346

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 309/2026

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE AGRICULTURA**, Símbolo CC9, o Sr.º **PETRONIO BRITO COELHO**, CPF: XXX.134.594-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 05 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:3450AD24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 310/2026

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA ATENÇÃO BÁSICA**, Símbolo CC28, a Sr. ª **JEANE MARIA DA LUZ MACEDO**, CPF:XXX.078.874-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 06 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:E80CF5DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 311/2026

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO**, Símbolo CC16, o Sr. º **GENARIO ALVES SOARES**, CPF: XXX.901.964-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 07 de maio de 2026.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 08 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:24F7677D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 312/2026

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVO HOSPITALAR**, Símbolo CC28, a Sr.ª **CRISTIANE ALBUQUERQUE COELHO**, CPF: XXX.662.844-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 11 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:EA267109

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 313/2026

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE PRÉDIO**, Símbolo CC17, o Sr.º **ELINALDO VIANA RODRIGUES**, CPF: XXX.836.974-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 11 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:3DFDFC53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 298/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NO RAMO DO DIREITO PÚBLICO EM QUESTÕES DE ALTA COMPLEXIDADE TÉCNICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: **TIAGO RODRIGUES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 61.955.940/0001-29, Valor: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 15/05/2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:DDD7AF47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXGIBILIDADE Nº 001/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

O Presidente da Comissão de Contratação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato resumido: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NO RAMO DO DIREITO PÚBLICO EM QUESTÕES DE ALTA COMPLEXIDADE TÉCNICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE EXU/PE, Favorecido: **TIAGO RODRIGUES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 61.955.940/0001-29, end.: Rua São Salvador, n° 113, São Miguel, Juazeiro do Norte-CE, VALOR GLOBAL (12 meses): R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Valor Mensal: R$ 10.000,00 (Dez mil reais), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "e", da lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e lei nº 14.049/2020. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Setor de Licitações e ratificada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Exu-PE, 14 de maio de 2026.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:360B9924

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 006, DE 12 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 006, DE 12 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FLORES/PE, ESTABELECE NORMAS PARA O SEPULTAMENTO DE CADÁVERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:
CONSIDERANDO o disposto no Art. 77 da Lei Federal nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), que veda o sepultamento sem a prévia certidão de óbito;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar o fluxo administrativo nos cemitérios municipais, especialmente em finais de semana e feriados;
CONSIDERANDO o dever do Município de zelar pela fidedignidade das informações sobre inumações para fins de futuras ações de registro tardio;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS CONDIÇÕES PARA O SEPULTAMENTO
Art. 1º. Nenhum sepultamento (inumação) será realizado nos cemitérios públicos do Município de Flores sem a apresentação da **Certidão de Óbito** emitida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais.
Art. 2º. Excepcionalmente, nos finais de semana, feriados ou em períodos em que o Cartório de Registro Civil não esteja em regime de plantão acessível, o sepultamento poderá ser autorizado mediante a apresentação e **retenção obrigatória** da **Declaração de Óbito (DO)**, emitida por médico legalmente habilitado.
§ 1º. O coveiro ou administrador do cemitério deverá reter a via amarela da Declaração de Óbito (DO).
§ 2º. Na hipótese deste artigo, o familiar ou responsável pelo falecido deverá assinar o **Termo de Responsabilidade e Compromisso de Registro** (Anexo Único), obrigando-se a protocolar a Certidão de Óbito definitiva na Secretaria de Insfraestrutura no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o sepultamento.
CAPÍTULO II
DO REGISTRO ADMINISTRATIVO
Art. 3º. Fica instituído o **Livro de Registro de Sepultamentos (Inumações)**, de uso obrigatório em todos os cemitérios municipais, o qual deverá ser preenchido pelo servidor responsável no ato do sepultamento, contendo:
I – Nome completo do falecido;
II – Data e hora do falecimento e do sepultamento;
III – Número da Declaração de Óbito (DO) ou da Certidão de Óbito;
IV – Nome e CRM do médico atestante;
V – Localização exata da sepultura (quadra/carneiro/número);
VI – Nome, CPF e endereço do familiar responsável.
Art. 4º. A ausência de preenchimento do Livro de Registro ou a realização de sepultamento sem a documentação prevista neste Decreto sujeitará o servidor às sanções disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 5º. A Secretaria Municipal de Infraestrutura promoverá, no prazo de 30 (trinta) dias, o treinamento obrigatório de todos os coveiros e administradores de cemitérios sobre os termos deste Decreto.
Art. 6º. Para os sepultamentos já realizados sem a devida documentação, a Procuradoria Jurídica e a Secretaria de Infraestrutura realizarão auditoria para emissão de Certidões Administrativas de Constatação, visando instruir eventuais processos judiciais de registro tardio.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana", Gabinete do Prefeito.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, residente em _____, na qualidade de responsável pelo sepultamento de

_____, declaro estar ciente da obrigatoriedade de registro do óbito perante o Cartório de Registro Civil, conforme Art. 77 da Lei 6.015/73.
Em razão da impossibilidade momentânea de obtenção da Certidão de Óbito neste final de semana/feriado, entrego neste ato a **Declaração de Óbito (DO) nº _____** e comprometo-me a apresentar a Certidão de Óbito definitiva à Administração do Cemitério/Secretaria de Infraestrutura no prazo de 48 horas úteis.

Flores/PE, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins
Código Identificador:DD45BC0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO FINAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

Interessado: Município de Frei Miguelinho

Contratada: RAFAEL GONÇALVES BARBOSA –
CNPJ nº 40.238.906/0001-63

Objeto: Apuração de infrações contratuais – Contrato nº 038/2025

Vistos etc.

Trata-se de Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 296/2026, de 08 de abril de 2026, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, destinado à apuração de possíveis infrações contratuais praticadas pela empresa RAFAEL GONÇALVES BARBOSA, contratada pelo Município de Frei Miguelinho para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar.
Consta nos autos que a empresa incorreu nas seguintes irregularidades:
a) Atraso injustificado na entrega dos produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação;
b) Inexecução parcial do objeto contratual;
c) Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações contratuais, especialmente quanto à qualidade do charque fornecido;
d) Condicionamento indevido da continuidade da entrega à revisão de preços sem apresentação de justificativa técnica adequada.
A empresa foi regularmente notificada por meio do Ofício nº 020/2026 e da Notificação Administrativa nº 001/2026, encaminhados em 10 de abril de 2026, sendo-lhe assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa prévia, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021.
Considerando o recebimento da notificação em 10 de abril de 2026, o prazo para apresentação de defesa teve início em 13 de abril de 2026, encerrando-se em 04 de maio de 2026.
Certificada nos autos a ausência de apresentação de defesa pela empresa contratada no prazo legal, foi emitido o Parecer Jurídico nº 035/2026, opinando pela aplicação das penalidades cabíveis.
É o relatório.
Passo à decisão.
A documentação acostada aos autos comprova de forma suficiente as infrações contratuais imputadas à empresa.
Verifica-se que houve atraso injustificado na entrega de produtos destinados à merenda escolar, cuja entrega deveria ocorrer em 27 de fevereiro de 2026, tendo sido realizada apenas parcialmente em 07 de março de 2026.
Além disso, restou demonstrada a inexecução parcial do contrato, diante da ausência de fornecimento de itens essenciais, tais como carne bovina, leite em pó e bolachas.
Igualmente grave foi o fornecimento de aproximadamente 150kg de charque impróprio para consumo, fato que compromete diretamente a segurança alimentar dos alunos da rede municipal de ensino.
Também se constatou que a empresa condicionou a continuidade das entregas à revisão de preços, sem a apresentação de documentação técnica apta a justificar eventual reequilíbrio econômico-financeiro, em desacordo com as disposições contratuais e legais.
As condutas praticadas enquadram-se nas hipóteses previstas no art. 155, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Diante da gravidade das infrações, especialmente em razão do prejuízo causado ao regular fornecimento da merenda escolar e da ausência de manifestação defensiva da contratada, mostra-se adequada e proporcional a aplicação das sanções previstas contratualmente.
Dessa forma, com fundamento nos arts. 155, 156 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas cláusulas sancionatórias do Contrato nº 038/2025,
DECIDO:

Aplicar à empresa RAFAEL GONÇALVES BARBOSA multa moratória correspondente ao período de 10 (dez) dias de atraso sobre a parcela inadimplida do Pedido nº 02/2026, nos termos da cláusula contratual pertinente;
Aplicar a sanção de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com o Município de Frei Miguelinho pelo prazo de 02 (dois) anos, em razão da gravidade das infrações apuradas;
Determinar a intimação da empresa para ciência desta decisão e, querendo, interposição de recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 166 da Lei Federal nº 14.133/2021;
Determinar que, após o trânsito administrativo, sejam adotadas as providências necessárias para registro da penalidade nos sistemas competentes, inclusive CEIS e CNEP, na forma da legislação vigente;
Determinar o encaminhamento dos autos ao setor competente para cálculo e cobrança da multa aplicada.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Frei Miguelinho/PE, 06 de maio de 2026.

JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA
Prefeito

Publicado por:
Maria Luiza de Lucena
Código Identificador:96C7CDE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N° 1.303

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)
Excesso 500.000,00

03 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

611	10.303.1011.2101.0000	FARMÁCIA BÁSICA E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	500.000,00	
		Manutenção do Programa Farmácia Básica	F.R.: 1 710	65
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
	710	Transferência Especial dos Estados		
	001 012	EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL		

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 500.000,00

Artigo 3°.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:F4061912

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO CONTRATOS

Contrato nº 008/2026, **Processo de Contratação n°** 013/2026**, Dispensa nº** 009/2026; **Contratada: ANA NERY FERRIRA DE AZEVEDO**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.799.791/0001-88, estabelecida **Rua São Vicente, 30 – Apto 103** – Bairro: **São José, Garanhuns/PE** CEP: 55.295-587– e-mail: ecoagresteviagensreceptivo@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n° 11.799.791/0001-88, neste ato representado por Ana Nery Ferreira de Azevedo, objeto: contratação de empresa prestação de serviços de locação de veículos do tipo ônibus, com disponibilização de motorista devidamente habilitado, cobertura de seguro total contra acidentes, bem como fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva e toda a mão de obra necessária, destinados à realização de viagens pedagógicas e visitas técnicas, além do atendimento aos eventos institucionais previstos para o exercício de 2026 da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, em conformidade com as especificações e condições descritas no Termo de Referência e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe, **Fundamento Legal:** na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 049, de 04.09.2023 e demais normas aplicáveis; **Vigência**: 12 (doze) meses 11/05/2026 a 11/05/2027; **Valor Global**: R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais) - **Empenho** n° 272, **local e data da assinatura:** Garanhuns/PE, 11/05/2026.

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:436902C8

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0183/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026

EMENTA – Instaura Processo Administrativo Sancionatório, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, em especial quanto às prerrogativas da Administração, à fiscalização e gestão contratual, bem como à aplicação de sanções administrativas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.123/1968 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos estaduais, especialmente no que se refere aos deveres funcionais e à responsabilização administrativa;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 9.784/1999 que regula o processo administrativvo no âmbito da Administração Pública Federal, aplicando-se subsidiariamente no que couber;

CONSIDERANDO, a narrativa fática apresentada pela Gestora de Contratos desta Autarquia, solicitando análise acerca da possibilidade da aplicação de sanção em desfavor da empresa EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA, vencedora do Pregão nº 005/2025, **em razão do descumprimento de obrigações contratuais**, constante no objeto do citado contrato, que consiste na entrega de itens de informática, destinados à AESGA;

CONSIDERANDO, o Comunicado Interno da Gestora de Contrato da AESGA, que solicita a abertura do **Processo Administrativo Sancionador** (PAS), com a finalidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa à empresa contratada, diante do descumprimento do objeto;

CONSIDERANDO, que a Presidência acompanha o Comunicado Interno supracitado, deliberando pela instauração de **Processo Administrativo Sancionador,** a fim de apurar infração contratual.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar **Jessyca Priscylla de Almeida Nunes, mat. 1097-1**, Professora; **Carla Renata Xavier Pacheco, mat. 882-1,** Auxiliar Administrativo; **Leonardo Lopes de Melo, mat. 820-1,** Auxiliar Administrativo, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Sancionador com a finalidade de apurar descumprimento contratual e eventuais responsabilidades, consonante com os dispositivos previstos em contrato, bem como, na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Designar para a Presidência da referida Comissão a servidora efetiva: **Jessyca Priscylla de Almeida Nunes, mat. 1097-1**, Professora, devendo no prazo de 60 (sessenta) dias úteis concluir o processo e apresentar o relatório final à Presidência desta Autarquia, nos termos do art. 220 da Lei Estadual 6.123/1968.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA
(Republicada)

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:3B5B4F20

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0185/2026 DE 11 DE MAIO DE 2026

EMENTA – Instaura Processo Administrativo Sancionatório, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, em especial quanto às prerrogativas da Administração, à fiscalização e gestão contratual, bem como à aplicação de sanções administrativas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.123/1968 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos estaduais, especialmente no que se refere aos deveres funcionais e à responsabilização administrativa;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 9.784/1999 que regula o processo administrativvo no âmbito da Administração Pública Federal, aplicando-se subsidiariamente no que couber;

CONSIDERANDO, a narrativa fática apresentada pela Gestora de Contratos desta Autarquia, solicitando análise acerca da possibilidade da aplicação de sanção em desfavor da empresa T.I. TECNOLOGIA LTDA, vencedora do Pregão nº 005/2026, **em razão do descumprimento de obrigações contratuais**, constante no objeto do citado contrato, que consiste na entrega de Notebook (especificação completa em ATA) e Caixa de som portátil para computador (especificação completa em ATA), destinados à AESGA;

CONSIDERANDO, o Comunicado Interno da Gestora de Contrato da AESGA, que solicita a abertura do **Processo Administrativo Sancionador** (PAS), com a finalidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa à empresa contratada, diante do descumprimento do objeto;

CONSIDERANDO, que a Presidência acompanha o Comunicado Interno supracitado, deliberando pela instauração de **Processo Administrativo Sancionador,** a fim de apurar infração contratual.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar **Juliana de Pontes Melo Rodrigues, mat. 67-1**, Auxiliar Administrativa; **Danielle Marques Rodrigues Vilar, mat. 11864-1,** Auxiliar Administrativo; **José Lucas Miranda da Silva, mat. 11681-1,** Auxiliar Administrativo, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Sancionador com a finalidade de apurar descumprimento contratual e eventuais responsabilidades, consonante com os dispositivos previstos em contrato, bem como, na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Designar para a Presidência da referida Comissão a servidora efetiva: **Juliana de Pontes Melo Rodrigues, mat. 67-1**, Auxiliar Administrativa, devendo no prazo de 60 (sessenta) dias úteis concluir o processo e apresentar o relatório final à Presidência desta Autarquia, nos termos do art. 220 da Lei Estadual 6.123/1968.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:6457F78D

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0186/2026 DE 11 DE MAIO DE 2026.

EMENTA – Concede Licença Prêmio a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora efetiva, **Gleiseanne Siqueira de Sousa, mat. 244-1,** Auxiliar Administrativa, foi admitida em 15 de abril de 2008;

CONSIDERANDO, que a servidora usufruiu licença para trato do interesse particular no período de 01 de julho de 2012 a 13 de novembro de 2012;

CONSIDERANDO, que **a contagem do decênio para fins de concessão da licença prêmio passa a ser computada a partir da data de retorno do servidor às suas funções, após o término da licença sem vencimentos, nos termos d**a Resolução 07/2018, que regulamenta a concessão de licença prêmio no âmbito da AESGA, em consonância com o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco - Lei 6.123/1968;

CONSIDERANDO, que a servidora supracitada solicitou 2 (dois) meses de licença prêmio, referente ao 1º decênio, para gozo a partir de 11 de maio de 2026;

CONSIDERANDO, que o requerimento de licença prêmio da servidora foi encaminhado para o Conselho de Administração da AESGA, sendo analisado e deferido.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder licença prêmio a servidora efetiva, **Gleiseanne Siqueira de Sousa, mat. 244-1,** Auxiliar Administrativa, referente ao 1º (primeiro) decênio, com gozo no período de 11 de maio de 2026 a 11 de julho de 2026, perfazendo o total de 2 (dois) meses, devendo a servidor retornar às suas atividades a partir do dia 13 de julho de 2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de maio de 2026.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:E4707D4B

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0187/2026 DE 11 DE MAIO DE 2026.

EMENTA – Atribui responsabilidade a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0186/2026 que concede 2 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 11 de maio a 11 de julho de 2026, a servidora efetiva **Gleiseanne Siqueira de Sousa, mat. 244-1,** Auxiliar Administrativa, designada para a Função de Confiança Autárquica de Chefe do Departamento de Registro de Diplomas.

R E S O L V E:

Art. 1°- Atribuir ao servidor efetivo **Luiz Henrique Rodrigues Santos, mat. 11680-1,** Auxiliar de Administrativo, a responsabilidade de assumir a função de Chefe do Departamento de Registro de

Diplomas da AESGA, durante o afastamento da servidora efetiva **Gleiseanne Siqueira de Sousa, mat. 244-1,** qual seja de **11 de maio a 11 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de maio de 2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:6EF73AE8

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0188/2026 DE 12 DE MAIO DE 2026

EMENTA – Nomeia membros do Conselho de Administração da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 que estabelece a reorganização da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns –AESGA, mais especificamente no Art. 19 onde dispõe acerca da composição do Conselho de Administração da AESGA;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.534/2019 de 03 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04 de abril de 2019, que estabelece que o Diretor Administrativo e Financeiro deve integrar a composição do Conselho de Administração da AESGA;

CONSIDERANDO, que o Artigo 20 da referida Lei dispõe que os membros do Conselho de Administração serão nomeados pelo Presidente da AESGA, para um mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução;

CONSIDERANDO, que os novos representantes do corpo docente de cada curso e do quadro de pessoal técnico administrativo, foram eleitos por seus pares conforme determina a legislação.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização de Comissão que institui o Conselho Administrativo da AESGA, face a alteração de membro que ocupam coordenações acadêmicas de cursos, a saber Medicina e Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear os servidores abaixo especificados para compor o Conselho de Administração da AESGA em conformidade com a Lei Municipal nº 3.445/2006, por um mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução.

	REPRESENTANTES	SUPLENTES
Presidente do Conselho de Administração	Adriana Pereira Dantas Carvalho	-
Representante do Poder Executivo	Nilo de Almeida Neto	-
Representante do Poder Legislativo	Matheus Santos Martins de Araújo	-
Direção Administrativa e Financeira	Gustavo de Lira Santos	
Representante do Corpo Docente de cada Curso	Paulo Ricardo Ramos Mendonça Filho - Medicina	Eduardo Antônio Sartori Alho
	Kaike Manoel Barros do Nascimento - Engenharia Civil	Thomas Fernandes da Silva
	Veralúcia Maria de Albuquerque Barbosa - Direito	José Emerson Alves da Silva
	Ricardo José Lima Bezerra - Arquitetura e Urbanismo	-
	Thayze Pinto Cândido Padilha - Administração	Adriano Cavalcanti Maurício de Sena
	Cynira Maria Espinhara Brandão Elizeu – Cursos Tecnológicos	Thayze Pinto Cândido Padilha
Representante do Quadro de Pessoal Técnico - Administrativo	Júlio José Baltazar de Oliveira	Rosana Ferreira da Silva Tenório
Coordenadores dos Cursos da AESGA	Rodrigo Bruno Loyo Cadete – Cood. Adjunta Medicina	-
	Reinaldo Alves Pereira – Direito	Marinalva Severina de Almeida
	Marcio Tenório Chaves - Administração	
	Jessyca Priscylla de Almeida Nunes Fernandes – Engenharia Civil	-
	Mariana de Albuquerque Braga Alves – Arquitetura e Urbanismo	Ana Cristina Soares Alfaya Sa Barretto

Art. 2°- Determinar que a Presidência do Conselho de Administração será ocupada pela Presidente da AESGA conforme previsão da Lei 3445/2006.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:CBFE7E38

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0190/2026 DE 14 DE MAIO DE 2026.

EMENTA – Rescinde contrato de Professora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da AESGA;

CONSIDERANDO, a solicitação de desligamento apresentada pela Professora **Heloisa Fernanda da Silva Santos, mat. 11592-1.**

R E S O L V E:

Art. 1°- Rescindir, a pedido, o vínculo contratual da Professora **Heloisa Fernanda da Silva Santos, mat. 11592-1,** fixando a data de 18 de maio de 2026 como referência para o encerramento do vínculo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:44E58CE6

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0191/2026 DE 14 DE MAIO DE 2026

EMENTA – Instaura Processo Administrativo Sancionatório, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, em especial quanto às prerrogativas da Administração, à fiscalização e gestão contratual, bem como à aplicação de sanções administrativas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.123/1968 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos estaduais, especialmente no que se refere aos deveres funcionais e à responsabilização administrativa;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 9.784/1999 que regula o processo administrativvo no âmbito da Administração Pública Federal, aplicando-se subsidiariamente no que couber;

CONSIDERANDO, a narrativa fática apresentada pela Gestora de Contratos desta Autarquia, solicitando análise acerca da possibilidade da aplicação de sanção em desfavor da empresa L. DE SOUSA CONCEIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Ata de Registro de Preços nº 004/2026, **em razão do descumprimento de obrigações contratuais**, constante no objeto do citado contrato, que consiste na equipamentos de tecnologia, destinados à AESGA;

CONSIDERANDO, o Comunicado Interno da Gestora de Contrato da AESGA, que solicita a abertura do **Processo Administrativo Sancionador** (PAS), com a finalidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa à empresa contratada, diante do descumprimento do objeto;

CONSIDERANDO, que a Presidência acompanha o Comunicado Interno supracitado, deliberando pela instauração de **Processo Administrativo Sancionador,** a fim de apurar infração contratual.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar **Judah Lima de Araujo Machado, mat. 011577-1**, Assessor Administrativo; **Bruno Fontes Almeida, mat. 011611-1,** Assessor de Coordenação Pedagógica; **Rafaela Wanderley da Silva, mat. 011579-1,** Assessora Administrativa, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Sancionador com a finalidade de apurar descumprimento contratual e eventuais responsabilidades, consonante com os dispositivos previstos em contrato, bem como, na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Designar para a Presidência da referida Comissão o servidor **Judah Lima de Araujo Machado, mat. 011577-1**, Assessor Administrativo, devendo no prazo de 60 (sessenta) dias úteis concluir o processo e apresentar o relatório final à Presidência desta Autarquia, nos termos do art. 220 da Lei Estadual 6.123/1968.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:F57AADF2

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0192/2026 DE 14 DE MAIO DE 2026.

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal do servidor efetivo **Jadson Mariano da Silva, mat. 239-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, o qual discorre sobre a necessidade de manutenção da licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica ao servidor efetivo **Jadson Mariano da Silva, mat. 239-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 120 (cento e vinte) dias a partir de 03 de maio de 2026, conforme Laudo de Exame Médico Pericial do Município, devendo o servidor retornar às suas atividades no dia 31 de agosto de 2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:103CE35F

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0193/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026.

EMENTA – Suspende férias de servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0153, de 17 de abril de 2026, que concede férias ao servidor efetivo **Adriano Douglas de Carvalho Gonçalves, mat. 235-1,** Motorista, no período de 04 de maio a 03 de junho de 2026, totalizando 30 (trinta) dias.

CONSIDERANDO, o interesse público e a necessidade da Administração, atrelados às obrigações de fiscalização contratual para as quais o servidor efetivo **Adriano Douglas de Carvalho Gonçalves, mat. 235-1**, encontra-se devidamente designado por meio de Portaria.

R E S O L V E:

Art. 1°- Suspender, por extrema necessidade do serviço público, a partir de **19 de maio de 2026** as férias concedidas, através da Portaria nº 0153/2026, ao servidor efetivo **Adriano Douglas de Carvalho Gonçalves, mat. 235-1,** Motorista.

Art. 2º- O residual de 15 (quinze) dias, serão gozados mediante solicitação do servidor e em momento oportuno, precedida de autorização da chefia imediata.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:CFF7FC36

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2026 - TERMO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2026, com base nas peças anexadas ao processo, com fundamento nos Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de licença de uso para utilização de laboratório virtual, com conteúdo digital interativo, incluindo recursos 3D, na área de ensino em saúde, com assinatura anual, a fim de proporcionar modernização para as aulas práticas e estudos dos alunos do curso de medicina mantido pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, mediante pagamento de anuidade referente ao exercício de 2026. CONTRATADA: **MEDICAL HARBOUR APARELHOS MEDICO-HOSPITALARES E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 23.543.913/0001-50, sediada na AL LORENA, 269, CONJ 62, JARDIM PAULISTA/SP, CEP: 01.424-001, no **valor total de R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).**

Garanhuns, 07 de maio de 2026.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Rosilane Regis da Costa Sobrinho
Código Identificador:E78B48D9

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 013/2026 - TERMO DE DISPENSA

RECONHEÇO e RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 009/2026, com base nas peças anexadas ao processo, com fundamento nos Artigo. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos do tipo ônibus, com disponibilização de motorista devidamente habilitado, cobertura de seguro total contra acidentes, bem como fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva e toda a mão de obra necessária, destinados à realização de viagens pedagógicas e visitas técnicas, além do atendimento aos eventos institucionais previstos para o exercício de 2026 da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. CONTRATADAS: **ANA NERY FERREIRA DE AZEVEDO**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.799.791/0001-88, com sede na Rua São Vicente, nº 30, apt. 103, São José, Garanhuns/PE, CEP 55.295-587, vencedora do Item 1, **no valor total de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais)**, e **COLETIVOS SAO CRISTOVAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.251.034/0002-32, com sede na Rua Padre Agobar Valença, s/n, Distrito Industrial, Garanhuns/PE, CEP 55.297-400, vencedora do Item 2, **no valor total de R$ 3.800,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, totalizando o valor global da contratação em **R$ 28.760,00 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta reais).**

Garanhuns, 11 de maio de 2026.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Rosilane Regis da Costa Sobrinho
Código Identificador:343AB7A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 632/2026-GP

"Dispõe sobre a destituir e revogar gratificação de Membro da Equipe de Apoio da Licitação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - **DESTITUIR** membro da equipe de apoio da Licitação, o servidor **JAYME BATISTA DA SILVEIRA JUNIOR,** matrícula n.º **26.692**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE GESTÃO NA AREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **REVOGANDO** o respectivo percentual de gratificação, conforme a **Lei Municipal nº 5.183/2023**, com vigência retroativa a 03 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos **retroativos a 03 de maio de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:C3E3A7FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 633/2026-GP

"Dispõe sobre a nomear e conceder gratificação de Agente de Contratação - pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** como Agente de Contratação - Pregoeiro, o servidor **JAYME BATISTA DA SILVEIRA JUNIOR,** matrícula n.º **26.692**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE GESTÃO NA AREA DE LICITAÇÃO E** CONTRATOS, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **CONCEDENDO** o respectivo percentual de gratificação, nos termos do **Art. 31 da Lei Municipal nº 5.183/2023**, com vigência no período de **04.05.2026 a 30.05.2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos **retroativos a 04 de maio de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:3A300D18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 661/2026-GP

"Dispõe sobre a nomeação como gestor de contratos no âmbito da Controladoria Geral do Município, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **IVAN DE ALMEIDA RAMOS,** matrícula n.º **26.405**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA**, lotado(a) na Controladoria Geral do Município, como **GESTOR DE CONTRATOS.** De acordo com o disposto na **Lei Municipal n.º 5.183/2023**, com vigência retroativa a **13 de maio de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **13 de maio de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:0AC5754C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 662/2026-GP

"Dispõe sobre a nomeação como Fiscal de Contratos no âmbito da Controladoria Geral do Município, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **FÁBIO PEREIRA MARÇAL**, matrícula n.º **26.500**, ocupante do cargo de **GERENTE DE CONTROLE INTERNO**, lotado(a) na Controladoria Geral do Município, como **FISCAL DE CONTRATOS.** De acordo com o disposto na **Lei Municipal n.º 5.183/2023**, com vigência retroativa a **13 de maio de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **13 de maio de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:88637EF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 663/2026-GP

"Dispõe sobre a nomeação como Gestora de Contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** ao(a) Sr.(a) **GABRIELA PEREIRA LEAL CALADO VITALINO**, matrícula n.º **97.126**, ocupante do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, como **GESTORA DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 32** da **Lei Municipal n.º 5.183/2023**, com vigência retroativa a **02 de maio de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de maio de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:5FFDF485

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 664/2026-GP

"Dispõe sobre a nomeação e concessão de gratificação como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **MARCONI ROGERIO DA SILVA**, matrícula n.º **26.343**, ocupante do cargo de **SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, como **FISCAL DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 33** da **Lei Municipal n.º 5.183/2023**, com vigência retroativa a **02 de maio de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de maio de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:412E6DEA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS com as devidas especificações, visando à pretensa prestação de serviço de manutenção de ares-condicionados dos equipamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, bem como dos seus projetos e programas**, mediante requisição de demanda em anexo.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoesecontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 19/05/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 21/05/2026.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 30 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:01700D37

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 082/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 080/2026, cujo objeto é a contratação de show do grupo **"QUINTETO VIOLADO**", no dia 25 de julho de 2026, através da empresa GRUPO MUSICAL QUINTETO VIOLADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.636.665/0001-40, pelo valor global de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para apresentação durante o Festival de Inverno de Garanhuns 2026.
Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**

Garanhuns, 18 de maio de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:09187C2D

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 081/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 079/2026, cujo objeto é a contratação de show do artista **"JOSILDO SÁ**", no dia 28 de junho de 2026, através da empresa JOSILDO DE SÁ CRUZ, inscrita no CNPJ nº 10.831.577/0001-07, pelo valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para apresentação durante a Festa de São Pedro.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**

Garanhuns, 18 de maio de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:9AFCC59B

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 083/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 081/2026, cujo objeto é a contratação de show do artista **"MESTRINHO**", no dia 14 de junho de 2026, através da empresa ARREBOL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.186.356/0001-89, pelo valor global de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para apresentação durante a Festa de Santo Antônio 2026.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**

Garanhuns, 18 de maio de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:DEABB1ED

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 080/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 078/2026, cujo objeto é a contratação de show da artista **"FLAVIA BITTENCOURT**", no dia 23 de julho de 2026, através da empresa FLAVIA BITTENCOURT PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.824.869/0001-08, pelo valor global de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), para apresentação durante o Festival de Inverno de Garanhuns 2026.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**

Garanhuns, 18 de maio de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:E4CA6910

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 13/04/2026, a Autorização Ambiental (AA) de nº 158/2026 com validade de 01 (Um) ano para ANDRÉ PAULO LIMA ZAIDAN, CPF/CNPJ: ***.437.614-**, referente à supressão de 01 (um) indivíduo arbóreo nativo da espécie *Licania tomentosa* (Oiti), localizado em área privada situada no Lote 08, Quadra 20, Rua Projetada 19, Lot. Arco-íris, Garanhuns -PE, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 14/04/2026, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 159/2026 com validade de 01 (Um) ano para CELIA CRISTINA DE LIMA COSTA, CPF/CNPJ: 14.653.015/0001-63, referente à Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios. Porte PEQUENO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Rua Doutor José Mariano, 109, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 14/04/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 160/2026 com validade de 02 (Dois) anos para LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA, CPF/CNPJ: 10.882.680/0001-78, referente à Comércio varejista de bebidas. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Rotary, 105, Anexo A, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 14/04/2026, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 161/2026 com validade de 01 (Um) ano para M & R CLINICA VETERINARIA LTDA, CPF/CNPJ: 37.761.440/0001-71, referente à Clínica veterinária com procedimentos cirúrgicos. Porte MICRO e potencial poluidor ALTO, localizado na Rua Joaquim Távora, 177, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 14/04/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 162/2026 com validade de 02 (Dois) anos para AF PSIQUIATRIA & PSICOLOGIA LTDA, CPF/CNPJ: 65.586.413/0001-45, referente à Clínica médica e similares, sem procedimentos cirúrgicos. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua Conselheiro João Francisco da Silva, 310, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 14/04/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 163/2026 com validade de 01 (Um) ano para J.R.B. MONTEIRO LTDA, CPF/CNPJ: 61.103.659/0001-68, referente à Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Santo Antônio, 412 A, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento E Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 14/04/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 164/2026 com validade de 01 (Um) ano para J.M COMERCIO VAREJISTA DE ARMACOES E LENTES OPTICAS LTDA, CPF/CNPJ: 11.855.250/0003-91, referente à Atividades similares (Comércio varejista de artigos de óptica). Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO localizado na Praça João Pessoa, 07, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento E Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 16/04/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 165/2026 com validade de 01 (Um) ano para MENDES & TAVARES PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CPF/CNPJ: 24.005.888/0001-13, referente à Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua do Ipiranga, 143, Aloisio Souto Pinto, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento E Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 16/04/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 166/2026 com validade de 01 (Um) ano para COLINAS EPI LTDA, CPF/CNPJ: 62.276.552/0001-84, referente à Atividades similares (Comércio varejista de EPI`s**)**. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Caruaru, 515, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento E Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 16/04/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 167/2026 com validade de 01 (Um) ano para VILA DOS MATERIAIS EM GERAL LTDA, CPF/CNPJ: 38.290.711/0001-10, referente à Comércio de madeira, pedras e material de construção. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Av Prefeito Luiz Souto Dourado, 190, Severiano Moraes Filho, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento E Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 16/04/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 168/2026 com validade de 01 (Um) ano para 56.128.429 LUCAS JERONIMO DA SILVA, CPF/CNPJ: 56.128.429/0001-13, referente à Restaurantes e similares com emissões atmosféricas. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Juca Medeiros, 22B, Francisco Simao dos Santos Figueira, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento E Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 17/04/2026, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº

169/2026 com validade de 02 (Dois) anos para CAÇULINHA COMBUSTIVEIS LTDA, CPF/CNPJ: 05.467.500/0004-02, referente à Postos de revenda ou abastecimento de combustíveis líquidos, GNV e GNC. Porte MÉDIO e potencial poluidor MÉDIO, localizado na Rua Luiz Burgos, 2194, Boa Vista, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento E Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 16/04/2026, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 170/2026 com validade de 01 (Um) ano para FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME, CPF/CNPJ: 56.889.156/0001-20, referente à Escola, creches e centros de ensino (Projeto para reforma e ampliação da escola Manoel Correia Evangelista). Porte GRANDE e potencial poluidor BAIXO. A reforma da escola Manoel Correia Evangelista é localizada no Sítio Cruz, em Garanhuns – PE e terá uma área total construída de 942,62m².

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento E Proteção Animal

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:63455909

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 17/04/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 171/2026 com validade de 01 (Um) ano para DNN PIZZA LTDA, CPF/CNPJ: 61.492.778/0001-50, referente à Restaurantes e similares com emissões atmosféricas (pizzaria). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua Dr Jose Mariano, 477, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 20/04/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 172/2026 com validade de 02 (Dois) anos para AZEVEDO GAS LTDA, CPF/CNPJ: 65.038.805/0001-70, referente à Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua João de Souza Cavalcante, 16, Boa Vista, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 20/04/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 173/2026 com validade de 02 (Dois) anos para LFJ TINTAS E IMPERMEABILIZANTES LTDA, CPF/CNPJ: 65.226.257/0001-01, referente à Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Júlio Brasileiro, s/n, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 20/04/2026, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 174/2026 com validade de 01 (Um) ano para PLUSMED SERVICOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ: 46.893.413/0006-58, referente à Atividades de apoio à gestão de saúde. Porte MICRO e potencial poluidor ALTO localizado na Avenida Djalma Dutra, 320, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 20/04/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 175/2026 com validade de 02 (Dois) anos para J. MEDEIROS FILHO LTDA, CPF/CNPJ: 61.087.167/0001-26, referente à Comércio sob consignação de veículos automotores. Porte MICRO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Rua José Dedé de Godoy, 210, Boa Vista, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 23/04/2026, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 176/2026 com validade de 01 (Um) ano para ANEILTON PEREIRA DE MELO & CIA LTDA, CPF/CNPJ: 33.392.571/0001-78, referente à Hotéis, pousadas, hospedarias, flats e similares (exceto resorts). Porte PEQUENO e Potencial Poluidor MÉDIO, localizado na Sit Riacho da Espera, 18, Zona Rural, Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 23/04/2026, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 177/2026 com validade de 01 (Um) ano para INSTITUTO BRASIL DE SAUDE POLICLINICA LTDA, CPF/CNPJ: 12.869.011/0002-72, referente à Clínica médica com procedimentos cirúrgicos e clínica odontológica. Porte MÉDIO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Rua Buenos Aires, 480, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 27/04/2026, a Licença Ambiental Municipal Prévia (LP) de nº 178/2026 com validade de 01 (Um) ano para SERTENGE ENGENHARIA S/A, CPF/CNPJ: 13.959.986/0001-73, referente à implantação do empreendimento Residencial Francisco Simão I, com área construída total de 8.434,00 m², integrante do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1, contemplando 160 (cento e sessenta) unidades habitacionais. Porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO localizado na Rua Eustáquio dos Santos, s/n, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 27/04/2026, a Licença Ambiental Municipal Prévia (LP) de nº 179/2026 com validade de 01 (Um) ano para SERTENGE ENGENHARIA S/A, CPF/CNPJ: 13.959.986/0001-73, referente à implantação do empreendimento Residencial Francisco Simão II, com área construída total de 8.434,00 m², integrante do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1, contemplando 160 (cento e sessenta) unidades habitacionais. Porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO

localizado na Rua Eustáquio dos Santos, s/n, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 29/04/2026, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 180/2026 com validade de 01 (Um) ano para MUNICIPIO DE GARANHUNS, CPF/CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Praças (Projeto de reforma da PRAÇA PRAÇA DOM PEDRO II E SÃO SEBASTIÃO, com área total de 1498 m²). Porte GRANDE e potencial poluidor BAIXO, localizada na RUA SÃO SEBASTIÃO, BOA VISTA, S/N, na cidade de Garanhuns-PE, CEP: 69303-340, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 29/04/2026, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 181/2026 com validade de 01 (Um) ano para TREVO ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA, CPF/CNPJ: 22.520.451/0001-92, referente à Atividades Similares (Fabricação de conservas de frutas). Porte MÉDIO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua Padre Agobar Valença, 1420, Galpão 2, Severiano Moraes Filho, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 30/04/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 182/2026 com validade de 01 (Um) ano para F C B DE ALBUQUERQUE GUEIROS LTDA, CPF/CNPJ: 39.512.162/0001-44, referente à Comércio de produtos farmacêuticos e artigos médicos. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua Doutor José Mariano, 158, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7407986D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Garanhuns – PE, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal, torna público o interesse em realizar cotação de preços para aquisição de plantas arbóreas, plantas ornamentais e sacos para mudas, destinados às ações de arborização, paisagismo, manutenção e revitalização das áreas verdes do município.

Informamos que a contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, convidamos as empresas interessadas a apresentarem suas propostas comerciais, conforme especificações abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Crista de Galo (*Celosia cristata)*	*Unidades*	2.500		
2	*Flor-de-natal (Euphorbia pulcherrima)*	*Unidades*	2.000		
3	Lantana(*Lantana camara*)	**Unidades**	500		
4	Camarão-Amarelo(*Pachystachys lutea*)	**Unidades**	500		
6	Ipê-Roxo (porte em altura de 2,5 a 3,5m)	Unidades	20		
7	Ipê-Rosa (porte em altura de 2,5 a 3,5m)	Unidades	20		
8	Ipê-Branco (porte em altura de 2,5 a 3,5m)	Unidades	20		
9	Sibipiruna (porte em altura de 2,5 a 3,5m)	Unidades	10		
10	Pau-Brasil (porte em altura de 2,5 a 3,5m)	Unidades	05		
11	Pau-ferro (porte em altura de 2,5 a 3,5m)	Unidades	05		
12	Saco para produção de mudas 12x12	kg	20		
13	Saco para produção de mudas 13x13	kg	20		
14	Saco para produção de mudas 15x15	kg	20		
VALOR TOTAL					

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES **REGULAMENTAÇÕES**: A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: agricultura.garanhuns@hotmail.com. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia **19/05/2026**. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16h:00min do dia **21/05/2026**. Solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ ENVIAR A COTAÇÃO EM **MODELO PRÓPRIO** COM OS ITENS EM VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:857BAEB2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Garanhuns, através do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, inscrito no CNPJ nº 10.216.204/0001-18, mediante autorização do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CODEMA, solicita a apresentação de orçamento para aquisição de backdrop e mudas de espécies arbóreas, destinados às ações da Semana do Meio Ambiente, a ser realizada nos dias 09 e 11 de junho do corrente ano.

Informamos que a contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, convidamos as empresas interessadas a apresentarem suas propostas comerciais, conforme especificações abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE BACKDROP MEDINDO 2X2,5M	UNIDADE	01		
2	AROEIRA (com porte médio de 1 metro)	UNIDADE	150		
3	CUPIUBA (com porte médio de 1 metro)	UNIDADE	150		
4	EMBAÚBA (com porte médio de 1 metro)	UNIDADE	150		
6	MUTAMBA (com porte médio de 1 metro)	UNIDADE	150		
7	ANGICO (com porte médio de 1 metro)	UNIDADE	150		
	JUREMA BRANCA (com porte médio de 1 metro)	UNIDADE	150		
	IPÊ AMARELO (com porte médio de 1 metro)	UNIDADE	150		
	IPÊ ROXO (com porte médio de 1 metro)	UNIDADE	150		
	IPÊ ROSA (com porte médio de 1 metro)	UNIDADE	150		
	CARAIBEIRA (com porte médio de 1 metro)	UNIDADE	150		
VALOR TOTAL					

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES **REGULAMENTAÇÕES**: A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: agricultura.garanhuns@hotmail.com. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia **19/05/2026**. FIM DO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16h:00min do dia **21/05/2026**. Solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ ENVIAR A COTAÇÃO EM **MODELO PRÓPRIO** COM OS ITENS EM VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C0EFFC9B

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Garanhuns/PE, no uso de suas atribuições legais e administrativas, vem, por meio deste, convocar empresas especializadas e interessadas a apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, acompanhada das respectivas especificações técnicas, visando à futura contratação de empresa(s), por meio de Dispensa de Licitação, para aquisição de caixas de papel sulfite formato A4, destinadas ao suprimento das demandas administrativas da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Garanhuns/PE.

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Aquisição de 20 (vinte) caixas de papel sulfite formato A4. **Especificações mínimas:** • Papel sulfite branco • Formato A4 (210 mm x 297 mm) • Gramatura mínima de 75 g/m² • Caixa contendo 10 resmas • Cada resma contendo 500 folhas	20	R$ -	R$ -
		TOTAL	R$ -

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**sefinjuridico@gmail.com.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia **19/05/2026.**
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia **21/05/2026**. O material é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B5C592FA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026/PMG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026/PMG AVISO DE REPUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Finanças, a Sra. **MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislações aplicáveis, comunica a republicação do Processo Licitatório Nº 023/2026/PMG – Pregão Eletrônico Nº 010/2026/PMG. **MENOR PREÇO GLOBAL.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação para disponibilização, mediante cessão de direito de uso por tempo determinado, de uma Solução Informatizada Integrada para Gestão Tributária Municipal, incluindo os serviços de suporte técnico e manutenção, destinada a atender as necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da Secretaria de Finanças do Município de Garanhuns-PE. Valor Global Estimado de **R$ 559.953,72 (quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos),** conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 19/05/2026 a partir das 10:00hs. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 02/06/2026 às 10:00hs. Início da sessão de disputa: 02/06/2026 às 11:00hs. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56 Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: (42) 3026- 4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 18 de maio de 2026.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:DA067455

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PROCESSO DE DISPENSA Nº 008/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 008/2026

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação 08/2026, referente ao Processo Administrativo nº 08/2026, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DO MIRANTE DO MAGANO E CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CULTURA E ARTES NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**. Empresa Contratada: **KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 05.533.565/0001-58. Valo global para a execução dos serviços: R$ 5.478.430,93 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e três centavos). Da Fundamento Legal: Artigo24,inciso11daLei8.666/93 e alterações posteriores.

Garanhuns, 13 de maio de 2026

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria Nº 004/2025- GP
Portaria Nº 005/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:69C1F906

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 020/2025 - SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 020/2025 - SECP/PMG**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM DE RUAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA, NOS BAIRROS SEVERIANO MORAES FILHO E FRANCISCO SIMÃO DOS SANTOS FIGUEIRA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: CONSTRUTORA ANCAR LTDA,** CNPJ N.º 00.758.756/0001-02. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado

o prazo contratual por **10 (dez) meses**, contados a partir do dia 08 de Maio de 2026.

Garanhuns, 08 de Maio de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:3BACB61D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 5° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 099/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023-PMG

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 099/2024 - CPLC**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ATRAVÉS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM PLUVIAL EM RUAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS DE SÃO PEDRO, IRATAMA E MIRACICA, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº 12.087.161/0001-43. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir do dia 04 de Maio de 2026.

Garanhuns, 30 de Abril de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D0816D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1813/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TINA CHARLYS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3782**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/04/2026 a 24/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0D6D5141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1814/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELVISTONY WELLIAM FREITAS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3785**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/04/2026 a 09/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C53611AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1815/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **AUDIMACIA RIBEIRO MARQUES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3107**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/04/2026 a 16/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9F00DF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1816/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NARA NUBIA DA SILVA SIPRIANO, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 8981**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/04/2026 a 20/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:308E2430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1817/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDILENE SOARES CLAUDINO, Professor I - GM1 / Professor de Geografia - II,** Matrícula **nº 7125 / 8137**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **50 (cinquenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/04/2026 a 21/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6026A737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1818/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MONICA BARROS DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 6975**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/04/2026 a 12/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2668E991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1819/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDSON GOMES DOS SANTOS, Professor de Geografia - II,** Matrícula **nº 25032**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/04/2026 a 05/07/2026.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5DFCD595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1820/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA LEILIANE FELIX DE CARVALHO SILVA, Merendeiro(a),** Matrícula **nº 48895**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/04/2026 a 18/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A292E548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1821/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WANDERLEIA VIEIRA TEIXEIRA, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 47217**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/04/2026 a 13/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E6357449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1822/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FLAVIA LEITE CORDEIRO, Merendeiro(a),** Matrícula **nº 7880**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/04/2026 a 16/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A14C432B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1823/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FLAVIA LEITE CORDEIRO, Merendeiro(a),** Matrícula **nº 7880**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07(sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/04/2026 a 10/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:ECBECED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1824/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCIANA GOMES SABINO, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 5362/ 11829**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/03/2026 a 25/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:82048E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1825/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIARIA PINTO DA SILVA SOARES, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 5416**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** seus esposo: José Marivaldo Soares Alves, **por 04 (quatro) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **16/03/2026 a 19/03/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C4E5D571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1826/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JANIELE ANDRADE SILVA, Agente de Endemias**, Matrícula **nº 93272**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **08/04/2026 a 05/08/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7031B31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1827/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALTER ALBUQUERQUE DE NASCIMENTO, Professor I - GM1,** Matrícula **nº**. **7081,** lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Benjamin Vicente da Silva Albuquerque, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **23/04/2026 a 12/05/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C52DD5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1828/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDILSON CAVALCANTE PAES**, **Aux de Coord do Patrimônio Público**, Matrícula **nº 27082**, lotado(a) na **Secretaria de Infraestrutura**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de seu irmão: Evandro Cavalcanti Paes, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **11/04/2026 a 18/04/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CA877F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1829/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **SEMIRAMIS ALBUQUERQUE ANJOS DE OLIVEIRA**, **Professor I - GM1**, Matrícula **nº 11823**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de seu esposo: Alexandre de Oliveira, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **23/04/2026 a 30/04/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1835FC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1830/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSINEA MARIA LOPES PACHECO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5236,** lotado(a) no(a) **Secretaria da Mulher, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/05/2025 a 09/05/2026, com vigência a partir de **09/05/2026 a 07/06/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6830D910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1831/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCINEIDE DA SILVA, Merendeiro(a),** Matrícula **nº 48849,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Layla Valentina da Silva - 26/04/2019,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de maio de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6A5C5AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1832/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FERNANDA DA SILVA SOBRAL, Monitor de Transporte Esoclar,** Matrícula **nº 48647,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Livia Sobral Ferreirab - 23/06/2021; João Pedro Ferreira Sobral - 26/07/2014,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de maio de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D76379A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1833/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ERICA FRANCISCO DE MELO RODRIGUES, Monitor de Transporte Escolar,** Matrícula **nº 49400,** lotado(a) na

Secretaria de Educação, pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Heytor Rodrigues de Melo - 02/10/2025; Arthur Rodrigues de Melo - 03/03/2018,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de maio de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F8167171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1834/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NADJA DA SILVA SANTOS, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 49403,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Eduarda da Silva Santos - 30/04/2019,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de maio de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D7417D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1835/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA LEILANE BOTELHO PEREIRA, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 49232,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Anthonny Miguel Pereira Silva - 30/08/2025,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de maio de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B81BA52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1836/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA ANGELICA DA SILVA FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 49433,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ayla Lorenna Ferreira - 03/08/2021,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de maio de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B900C94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1837/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SONIA MARIA CAVALCANTE DE LIMA, Cozinheiro(a),** Matrícula **nº 96894,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Davi Renan Cavalcante de Lima - 04/05/2023,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de maio de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:16AB069F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1838/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE CHARLES EMIDIO DA SILVA, Motorista de Ambulância,** Matrícula **nº 96630,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Nicole Vitória da Silva Emídio - 04/05/2021,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de maio de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AE35B79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1839/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALMIR DA PAZ ALVES, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 27250**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/04/2026 a 27/04/2026.**
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BFB86E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1840/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANTONIO VERISSIMO FREIRE, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 7188**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/04/2026 a 12/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D3ED9F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL Nº 002/2026

Ilmo. Senhor
Marcos Vinicius Garcia dos Santos
Representante da empresa BERTI & GARCIA MULTI-ATACADO LTDA

Assunto: Arquivamento do Processo Administrativo de Extinção Contratual nº 002/2026

Prezado Senhor,
A Secretaria de Educação do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** a empresa BERTI & GARCIA MULTI-ATACADO LTDA, - CNPJ nº 45.338.600/0001-00 acerca da decisão de **arquivamento definitivo** do processo administrativo de extinção contratual em epígrafe, instaurado em face desta contratada por motivo da não entrega do objeto contratual.
A referida decisão baseou-se nos seguintes fundamentos:

1. Reconhecimento de Nulidade Formal: Acatamento do Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apontou vício formal insanável no rito de instauração do processo devido à ausência de comissão processante específica;

2. Perda Superveniente do Objeto: Recebimento e aceitação definitiva do objeto contratual pela Administração Pública, conforme relatório circunstanciado emitido pelo Fiscal do Contrato, atestando o cumprimento integral da obrigação de entrega por parte da contratada.

Diante do exposto, resta determinada a respectiva baixa e o arquivamento dos autos.

Atenciosamente,

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Portaria 015/2025 - GP
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:47D1B8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2026 - FME, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2026 - FME. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: ZENEIDE GOIS CAVALCANTE - 529.453.754-00. Objeto: Locação de duas salas do imóvel localizado na Rua Siqueira Campos, 49 - Santo Antônio, Garanhuns-PE, destinado ao funcionamento da Secretaria de Educação, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R$19.807,20 (dezenove mil, oitocentos e sete reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:8A28B1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO

Processo Administrativo de Extinção Contratual: nº 002/2026
Empresa: BERTI & GARCIA MULTI-ATACADO LTDA - CNPJ nº 45.338.600/0001-00
Dados do Contrato: Contrato nº 049/2025 - Pregão Eletrônico nº 001/2025
Assunto: Arquivamento de Processo Administrativo por Nulidade e Perda de Objeto

Considerando o Parecer Jurídico exarado nos autos, que reconheceu a nulidade do presente processo administrativo sancionatório em virtude da ausência de comissão processante;
Considerando o relatório técnico do fiscal do contrato que atesta a efetiva entrega do objeto inicialmente inadimplido, restando suprida a necessidade da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a nulidade do processo administrativo instaurado, conforme fundamentação do parecer jurídico.
Art. 2º Determinar o arquivamento definitivo dos autos, tendo em vista a superveniente perda de objeto, uma vez que a empresa regularizou a situação e efetuou a entrega integral do item.
Art. 3º Este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 18 de maio de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Portaria 015/2025 - GP
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:74F5F477

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 021/2026 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2026 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: ZENEIDE GOIS CAVALCANTE, CPF: 529.453.754-00. Objeto: Locação de duas salas do imóvel localizado na Rua Siqueira Campos, 49 - Santo Antônio, Garanhuns-PE, destinado ao funcionamento da Secretaria de Educação, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: **R$19.807,20 (dezenove mil, oitocentos e sete reais e vinte centavos)**. VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:AD74AA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para **aquisição de bebedouros elétricos**. Os seguintes materiais serão destinados para Atenção à Saúde. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail cotacao68@gmail.com , em até 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 18 de maio de 2026.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:03ACED75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE vem, por meio desta, CONVOCAR empresas do ramo e interessadas em apresentar cotação de preços, com as devidas especificações, visando à futura realização de processo licitatório para aquisição de equipamentos hospitalares destinados à estruturação do Centro de Material e Esterilização (CME) do Hospital Municipal de Garanhuns/PE, especificamente autoclave hospitalar e lavadora termodesinfectadora.
A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail: cotacaosecretariadesaudegus@gmail.com ou por telefone: (87) 98835-5003, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Garanhuns, 15 de maio de 2026.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:CE26A9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO N°034/2025 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº028/2025

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo ao **CONTRATO N°034/2025 - CPLC**, cujo objeto refere-se à **aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ nº 15.218.561/0001-39. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia **23 de Maio de 2026.**

Garanhuns, 14 de Maio de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:2D0F039D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita as empresas interessadas, **propostas de preço a título de cotação** cujo objeto é aquisição de MATERAIL MEDICO HOSPITALAR **(CAMPO OPERATÓRIO 25X28 ESTÉRIL)**, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde**, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo o item para elaboração da sua proposta através do e-mail:** departamento.admsaude@gmail.com**, até o dia 21/05/2026.**

.Garanhuns, 18 de maio de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:81F09D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita as empresas interessadas, **propostas de preço a título de cotação** cujo objeto é aquisição de PRANCHETA A4 COM PRENDEDOR METÁLICO. **As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo o item para elaboração da sua proposta através do e-mail:** departamento.admsaude@gmail.com**, até o dia 21/05/2026**

. Garanhuns, 18 de maio de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:5C1B01C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 15 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: Abre crédito suplementar no montante de R$497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos reais), à conta de recursos transferidos pelo Governo Federal, destinados para pavimentação urbana.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**, usando das atribuições que lhe confere o art.60, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a necessidade de promover a adequação da Lei Orçamentária Anual vigente, a fim de assegurar a correta aplicação dos recursos públicos destinados à área da infraestrutura municipal, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e transparência da administração pública;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente no que se refere à abertura de créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação;
CONSIDERANDO o recebimento de recursos oriundos da Emenda Parlamentar Federal nº 202643230003, destinados ao investimento na melhoria do sistema viário urbano;
CONSIDERANDO a necessidade de incorporação desses recursos ao orçamento municipal, mediante a abertura de crédito adicional suplementar, garantindo sua regular execução orçamentária e financeira;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal, com inclusão de dotação orçamentária, autorizando a suplementação no total de **R$497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos reais)**,na(s) seguinte(s) forma(s):

0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0026.1011.0000	MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO		
FNT 1.706	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 497.500,00

Art. 2º - A suplementação de que trata o Artigo 1º tem sua origem no excesso de arrecadação, advindo de recursos provenientes do Governo Federal, destinados à melhoria do sistema viário urbano, nos termos da Emenda Parlamentar Federal nº 202643230003, devendo ser vinculada a pavimentação urbana.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Glória do Goitá, 15 de maio de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:8EF8D2FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 030, DE 15 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: Abre crédito suplementar no montante de R$15.978,28 (quinze mil novecentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), à conta de recursos transferidos pelo Governo Federal, destinados para pavimentação urbana.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**, usando das atribuições que lhe confere o art.60, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a necessidade de promover a adequação da Lei Orçamentária Anual vigente, a fim de assegurar a correta aplicação dos recursos públicos destinados à área de Políticas Públicas para Mulheres, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e transparência da administração pública;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente no que se refere à abertura de créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação;
CONSIDERANDO o recebimento de recursos oriundos de Convênio Estadual, destinados à execução do Projeto Mães na Creche;
CONSIDERANDO a necessidade de incorporação desses recursos ao orçamento municipal, mediante a abertura de crédito adicional suplementar, garantindo sua regular execução orçamentária e financeira;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal, com inclusão de dotação orçamentária, autorizando a suplementação no total de **R$15.978,28 (quinze mil novecentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos)**, na(s) seguinte(s) forma(s):

0217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES
021701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

14.422.0201.1424.0000	MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO		
FNT 1.701	3.3.90.36.00 3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - PF Outros serviços de terceiros - PJ	R$ 15.978,28

Art. 2º - A suplementação de que trata o Artigo 1º tem sua origem no excesso de arrecadação, advindo de recursos provenientes do Governo do Estado de Pernambuco, destinados à execução do Projeto Mães na Creche.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Glória do Goitá, 15 de maio de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:C3D77C1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

"Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Município de Glória do Goitá/PE, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 702/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Políticas Sociais:

MATRÍCULA	CPF.	DT.ADMISSÃO	NOME	NOME CARGO ATUAL
75637	03099528404	01/03/2026	ADEILDO SEVERINO DUARTE	MOTORISTA CONTRATO
78862	01462311474	01/03/2026	ADRIANA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
6710	89661532400	01/03/2026	ALEKSANDRA DE AMORIM SILVA	PROFESSOR I - CONTRATO
78903	11487947437	12/03/2026	AMANDA GOMES DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO
6981	09903609469	01/03/2026	AMANDA KELLY SILVA DE ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE PROFESSOR
75335	04683265451	01/03/2026	ANA LUCIA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL CONTRATO
78901	13804981470	01/03/2026	ANDRESSA SANTOS DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
78942	14240000416	01/03/2026	ANTONIO GERALDO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
78945	08323218420	01/03/2026	ARI JOSE NUNES RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
9346	16487118478	01/03/2026	CAMILA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
78836	16157201460	01/03/2026	CASSIA MARIA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
74331	04514255459	01/03/2026	CASSIUS CLAY RAMOS DE MACEDO	MOTORISTA CONTRATO
7328	08578395433	01/03/2026	DAFINE LEMOS DA COSTA BORBA	PROFESSOR II - CONTRATO
78887	12012517455	01/03/2026	DAYANA MARIA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
6690	35493666472	01/03/2026	DORGIVAL JOSE SOARES	MOTORISTA CONTRATO
75608	04999259478	01/03/2026	EDILSON ARCANJO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQUINA
6996	03155929405	01/03/2026	EDMILSON ALVES DA SILVA	VIGILANTE - CONTRATO
74410	78174210482	01/03/2026	EDVAL GONCALVES DE LIMA	VIGILANTE - CONTRATO
6403	12685932496	01/03/2026	ELISANGELA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
78891	14838902441	01/03/2026	ERIKA ESTHEFANY DA COSTA SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
78949	16936008461	01/03/2026	ERIVALDO TEIXEIRA MARINHO	VIGILANTE - CONTRATO
78833	13169732471	01/03/2026	EVANIRA SEVERINA FERREIRA	AUXILIAR DE PROFESSOR
6940	01496022432	01/03/2026	FABIANA MARIA DA SILVA	PROFESSOR I - CONTRATO
3197	06977155400	01/03/2026	FLAVIA GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR I - CONTRATO
74497	07425275490	01/03/2026	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA	VIGILANTE - CONTRATO
76187	70280256400	01/03/2026	GABRIEL MUNIZ LIRA	PROFESSOR II - CONTRATO
76035	09903827458	01/03/2026	GABRIEL PAULIRAN DE SANTANA	PROFESSOR II - CONTRATO
78854	09817748499	01/03/2026	GEISIRLANE DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE PROFESSOR
8982	09817753492	01/03/2026	GENILIA IRENE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE PROFESSOR
6977	05201658458	01/03/2026	GILDETE MARTINS DE SANTANA	PROFESSOR I - CONTRATO
78893	10179039482	01/03/2026	GUSTAVO VICENTE DE ALMEIDA	VIGILANTE - CONTRATO
78858	13832169407	01/03/2026	GUSTHAVO RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA CONTRATO
78883	16681598480	01/03/2026	HELIO JOSE FERREIRA DE SOUZA	MONITOR
78840	16105221410	01/03/2026	HELOISA ELAYNE DA SILVA GOMES	AUXILIAR DE PROFESSOR
3167	08781021402	01/03/2026	IVALDO GOMES DA SILVA	MOTORISTA CONTRATO
78870	68871988434	01/03/2026	JASMELITA RAMOS DA SILVA	PROFESSOR II - CONTRATO
78864	10381329402	01/03/2026	JEFFERSON KELVIN SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
78846	06953339411	01/03/2026	JOELMA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
78885	16609987432	01/03/2026	JOSE LUCAS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
76412	02304114440	01/03/2026	JOSE MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
76589	39728153449	01/03/2026	JOSE RAMOS BORGES	MOTORISTA CONTRATO
78860	06951300488	01/03/2026	JOSE SEVERINO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA CONTRATO
78835	07859689464	01/03/2026	JOSEANE DO NASCIMENTO TEIXEIRA	AUXILIAR DE PROFESSOR
78848	61435961404	01/03/2026	JOSELIA MARIA GOMES	AUXILIAR DE PROFESSOR
78796	05802582464	01/03/2026	JOSEMAR DE SANTANA SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
6046	06920090430	01/03/2026	JOSILTON CARLOS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
76017	05178610466	01/03/2026	JOSINALVA AMELIA DE SENA SANTOS SILVA	PROFESSOR I - CONTRATO
76225	15081872407	01/03/2026	LAURA FERREIRA LEMOS DE ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO(A) PSF
6620	08107227476	01/03/2026	LINDOVAL DA SILVA OLIVEIRA	VIGILANTE - CONTRATO
78850	14439797407	01/03/2026	LIVIA DENIELLE DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE PROFESSOR
75491	12035290406	01/03/2026	LUCAS LINS DE OLIVEIRA ARRUDA	MOTORISTA CONTRATO
74157	12745083473	01/03/2026	LUCAS MATHEUS DA SILVA	VIGILANTE - CONTRATO
74498	07276688461	01/03/2026	LUCIANO TRIGUEIRO FEITOSA	VIGILANTE - CONTRATO
78953	29026857420	01/03/2026	LUIZ ALEXANDRE VIEIRA DE SOUZA	MOTORISTA CONTRATO
78897	07075560409	01/03/2026	MARIA APARECIDA DOS SANTOS COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
6088	10479918457	01/03/2026	MARIA DE FATIMA DE SENA ARCANJO FILHA	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO
78842	11390491439	01/03/2026	MARIA ELOÍSA LIMA DOS PASSOS	AUXILIAR DE PROFESSOR
78889	73139785453	01/03/2026	MARIA JOSE BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
78909	02299150439	01/03/2026	MARIA JOSE DA SILVA	PSICOLOGO(A) CONTRATO
78913	07684048430	01/03/2026	MARIA LAURA GOMES DE QUEIROZ	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO
78829	17530203444	01/03/2026	MARIA RAYSSA DE SANTANA BARBOSA	AUXILIAR DE PROFESSOR
78834	16122796433	01/03/2026	MARIA VICTORIA GOMES PINHEIRO	AUXILIAR DE PROFESSOR
78808	16023794408	16/03/2026	MARIA VITORIA DA SILVA SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
78940	42654629449	01/03/2026	MARINALDO BATISTA DO ESPIRITO SANTO	MOTORISTA CONTRATO
7068	12024571425	01/03/2026	MAYRA PEREIRA DE MELO	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO
9106	13375226438	01/03/2026	MICAEL LIMA DE LIRA	PROFESSOR II - CONTRATO
78905	85607398404	01/03/2026	NIELTON HENRIQUE GOMES DA SILVA	PSICOLOGO(A) CONTRATO
78794	15570362410	01/03/2026	PAMELA RAYANE DA SILVA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
6867	09772595443	01/03/2026	RAFAELA XAVIER DE BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
78844	13098441437	01/03/2026	RENATA MARIA RAMOS	AUXILIAR DE PROFESSOR
2814	01401235476	01/03/2026	ROBSON BERTO DO NASCIMENTO	PROFESSOR II - CONTRATO
73979	72044035413	01/03/2026	RONALDO JOSE DE LIMA	VIGILANTE - CONTRATO
75638	62903128472	01/03/2026	RONALDO SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
78876	11181078458	01/03/2026	SERGIO JOSE DE SOUZA SOARES DA SILVA	PROFESSOR II - CONTRATO
78895	06526580408	01/03/2026	SERGIO VICENTE DE ALMEIDA	VIGILANTE - CONTRATO
78812	05519302413	01/03/2026	SILVIO SOARES DA SILVA	TRATORISTA
78866	07843591486	01/03/2026	SIMONE NEVES LEITE GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
78879	15452550402	01/03/2026	SIVALDO DANIEL DA SILVA LIMA	PORTEIRO
78806	11298118409	01/03/2026	SUELI SANTANA DOS SANTOS	VISITADOR(A) SOCIAL
78832	11952507464	01/03/2026	VANESSA OLIVEIRA DE LUCENA	AUXILIAR DE PROFESSOR
78881	13544557460	01/03/2026	VERONICA RAFAEL DO NASCIMENTO COSTA	MONITOR

6953	06656352499	01/03/2026	VERUZA JOSEFA DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
74457	90741960478	01/03/2026	WALTER BRITO DE MORAES	VIGILANTE - CONTRATO
78831	11295463490	01/03/2026	WELIONAY DOS SANTOS CARMO	AUXILIAR DE PROFESSOR

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa do Município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido nos artigos anteriores.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito e eficácia a partir de cada data de assinatura de contrato.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 27 de março de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

ROBERTA LÚCIA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

NAZARÉ MARIA MARTINS DE SANTANA
Secretária M. de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:0FFDA23D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152, DE 14 DE MAIO DE 2026.

"Institui Comissão Especial de Concurso Público, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Concurso Público de provas e de provas e títulos para provimento de cargo efetivo de Guarda Municipal no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de prévia aprovação em concurso público para investidura em cargo ou emprego público, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção das providências administrativas preliminares à contratação da instituição organizadora e à deflagração do certame;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial de Concurso Público, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar, acompanhar e fiscalizar todas as atividades pertinentes à realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargo efetivo de Guarda Municipal do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá/PE.

Art. 2º. Integram a referida comissão os seguintes membros:

I – Lívio Oliveira de Amorim, matrícula nº 76292, que coordenará os trabalhos;
II – Mayanne Ruth de Oliveira, matrícula nº 73876;
III – Ilza André Vicente, matrícula nº 78055;
IV - Flávio Lucio de Souza Costa, matrícula n° 514;
V – Maria de Fátima de Oliveira Silva, matrícula n° 234;
VI – Valter José da Silva, matrícula n° 986;
VII – Maria Géssica Martins de Queiroz, matrícula n° 73958; e
VIII – Victor Eduardo dos Santos Rufino, matrícula n° 76149.

Art. 3º. São atribuições da comissão:

I – Analisar as Lei Complementares Municipais n° 02 e n° 03/2023 e propor alterações, se necessário;

II – realizar levantamento detalhado do cargo efetivo de guarda municipal, identificando os cargos providos, vagos e aqueles criados por lei ainda não providos;

III – apurar a necessidade atual e futura de guardas municipais, considerando as demandas das Secretarias Municipais, aposentadorias previstas, vacâncias e expansão de serviços públicos;

IV – elaborar estudo técnico contendo diagnóstico da situação funcional desses servidores;

V – definir, juntamente com a Administração, o quantitativo de vagas a serem ofertados no certame e a formação de cadastro de reserva;

VI – elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico para contratação da instituição ou empresa especializada responsável pelo planejamento, organização e execução do Concurso Público;

VII – acompanhar o procedimento administrativo destinado à contratação da banca organizadora, observando a legislação aplicável;

VIII – analisar e aprovar o edital do Concurso Público e seus anexos antes da publicação;

IX – elaborar atas e relatórios circunstanciados de todas as reuniões e decisões tomadas;

X – exercer outras atribuições necessárias ao regular andamento do certame.

Parágrafo único. A Comissão Especial ora instituída deverá apresentar os estudos definidos nos incisos I a V no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da publicação da presente Portaria, podendo ser prorrogado por interesse da Administração Pública.

Art. 4º. Os trabalhos desempenhados pelos membros da Comissão serão considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 14 de maio de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:98D924C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160, DE 15 DE MAIO DE 2026.

"Designa poderes e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **MAYANNE RUTH DE OLIVEIRA**, matrícula n° 73876, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, para responder como representante da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá/PE junto a instituições financeiras, órgãos públicos e privados, podendo para tanto assinar documentos, contratos e operar sistemas em nome do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 15 de maio de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:581CD7A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.256/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, **TARCIZIO OLIVEIRA BARBOZA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.137.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 097.211.***-**, do cargo EFETIVO de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** vinculada ao Gabinete do Prefeito Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de maio de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:B36C71DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.257/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 137 da Lei Complementar 018/2009 (estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiana) considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 210/2026 assim como Parecer Jurídico nº 447/2026.

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a servidora **MARTHA MARIA OLIVEIRA DE SANTANA QUEIROZ,** brasileira, matrícula nº 5441, portadora da cédula nº 4.377.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 773.165.***-** a redução de um quarto da jornada de trabalho pelo período de 12 (doze) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de maio de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E90DF279

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.258/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 2.799/2026 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 664/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 476/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA CUNHA,** brasileiro, matrícula 618055421, portador da Cédula de Identidade nº 6357*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 059.252.***-** o enquadramento para Motorista, Classe IV, Nível 2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de maio de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:105ADBB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.259/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 505/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 455/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **WELLINGTON NARCISIO DE SOUZA,** matrícula nº 1951, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3962*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 781.356.***-** ocupante do cargo efetivo de Vigilante, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de maio de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:759BF0ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.260/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei

Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 2.799/2026 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 724/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 474/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **REGINALDO AUGUSTO DE VASCONCELOS,** brasileiro, matrícula 618046521, portador da Cédula de Identidade nº 1.936.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 218.063.***-** o enquadramento para Auxiliar de Serviços gerais, Classe IV, Nível 2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de maio de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:D9F9C257

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.261/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3865/2025 assim como a Parecer Jurídico de nº 477/2026 da Procuradoria-Geral do Município de Goiana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora L**IVIA GREGORIO VASCONCELOS,** brasileira, matrícula 627038120, inscrita no Registro Geral/CPF sob o n.º 048.825.***-** ocupante do cargo de Assistente Social, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Remunerada para cursar MESTRADO a quem tem direito, pelo período de 02 (dois) anos, ficando obrigado, após o seu retorno, a permanecer em exercício por tempo mínimo igual ao período de afastamento, sob pena de ressarcir aos cofres públicos os vencimentos recebidos durante o período da licença concedida.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de maio de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:9DEBD0F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.262/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 4800/2025 assim como a Parecer Jurídico de nº 479/2026 da Procuradoria-Geral do Município de Goiana.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora M**ARILIA MONTEIRO EMIDIO FERREIRA,** brasileira, matrícula 627020920, portadora da Cédula de Identidade nº 5756*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 042.697.***-** ocupante do cargo de Enfermeira, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Remunerada para cursar ESPECIALIZAÇÃO a quem tem direito, pelo período de 03 (três) meses, ficando obrigado, após o seu retorno, a permanecer em exercício por tempo mínimo igual ao período de afastamento, sob pena de ressarcir aos cofres públicos os vencimentos recebidos durante o período da licença concedida.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de maio de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:701E124D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.263/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica, combinado com a Lei Complementar nº 022/2015, Artigo 53, considerando ainda, o teor do Processo de n° 492/2026 bem como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana nº 465/2026, e laudo médico da junta municipal de Goiana.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a **READAPTAÇÃO DEFINITIVA DE FUNÇÃO** do servidor **JOÃO DE DEUS VIEIRA DE BARROS,** matrícula nº 5411, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1786*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 193.268.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação e Inovação e Pedagógica do Município de Goiana, para o exercício do cargo de Apoio *Pedagógico.*

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de maio de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:221DE5E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.264/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 002/2024 - CCI,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR o** servidor **LYNDEMBERG LUIS LIMA DA SILVEIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.344.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 074.098.***-**, matrícula nº 927266725 e a servidora A**LICE PATRÍCIA PAIVA ALVES RANGEL,** portadora da Cédula de Identidade nº 7.759.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 111.571.***-**, matrícula nº 927010125, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contratação e de Suplente de Contratação, referente às aquisições da Secretaria de Saúde, oriundas do Contrato nº 015/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento medicamentos mediante aplicação do maior percentual de desconto sobre a tabela de preços divulgada pela câmara de regulação do mercado de medicamentos - CMED, destinados ao

atendimento de pacientes encaminhados por determinação do Poder Judiciário, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de maio de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:E217E2A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.265/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 002/2024 - CCI,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR a** servidora **JULIENE MARQUES DE ALBUQUERQUE MARINHO GUEDES,** brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº 3.716.***SDS/PB, inscrita no CPF sob o nº 102.399.***-**, matrícula nº 927237425 e a servidora **DANIELLA AZEVEDO LOBO DE ARAÚJO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.886.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 100.717.***-**, matrícula nº 927231825, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contratação e de Suplente de Contratação, referente às aquisições da Secretaria de Saúde, oriundas do Contrato nº 007/2026, cujo objeto é locação do imóvel localizado no Loteamento Rocha,78, Centro, Goiana/PE, objetivando abrigar a UBS Rua das Quintaspertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de maio de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:50FE13FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.266/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a portaria nº 1.252/2026 que nomeava **FLÁVIA KARINA SOARES BRAGA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.282.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o n° 011.799.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa Especial, símbolo CC5, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana,18 de maio de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:4C3FF644

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026, FIRMADO EM 05 DE JANEIRO DE 2026

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 802/2025 - CONTRATO Nº 007/2026
Base Legal: Lei n° 14.133/2021.
Processo administrativo: n° 872/2025.
Locatário: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por seu Gestor, Sr. André
Mandarine Duarte.
Locadora: EULY COSTA DE SANTANA, inscrita no CPF n°124. * *-04.
Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO a locação do imóvel localizado no Loteamento Rocha, n° 78, Centro, Goiana/PE, CEP: 55.900-000, com Inscrição Imobiliária nº 1.5020.089.02.0129.000.2 objetivando abrigar a UBS Rua das Quintas pertencente a Secretaria de Saúde de Goiana/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, da proposta da LOCADORA e dos demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 872/2025, que são partes integrantes e vinculam a contratação para todos os fins de direito, independentemente de transcrição.
Valor da Contratação: O valor mensal do aluguel é de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos
Reais), perfazendo um valor total de R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos Reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
DOTACAO: 10.301.0007.2028.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.14
FICHA: 177

Goiana, 05 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:4E48C91D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, por meio da **Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana/PE**, por intermédio da **SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, através do Agente de Contratação Pública / Pregoeiro designado pela Portaria **nº 111/2026**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE,** a abertura do processo licitatório, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO, FORNE-CIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E EXECUÇÃO DE BASE DE CONCRETO ARMADO PARA RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA (COLUNA CHEIA) COM CAPACIDADE DE 15.000, 20.000 E 50.000 LITROS, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, TESTES, GARANTIAS, SONDA-GEM SPT E PROJETO DE FUNDAÇÃO COM EXECUÇÃO DA BASE DE CONCRETO ARMADO, SOB DEMANDA, PROGRAMA-DOS E NÃO PROGRAMADOS, A SEREM INSTALADOS NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA-PE, TUDO CONFORME EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES**

CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., com valor global estimado pela administração de **R$ 905.624,91 (novecentos e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos). INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 20/05/2026, às 08:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 01/06/2026, às 08:30 horas. **INÍCIO DA DISPUTA**: 01/06/2026, às 09:00 horas**.** O Edital na íntegra estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras: https://pncp.gov.br/app/editais. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h00min às 14h00min.

Goiana/PE, 18 de maio de 2026.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO -
Agente de Contratação / Pregoeiro - Portaria Nº 111/2026.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:F30EECEF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026, FIRMADO EM 15 DE MAIO DE 2026.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026
CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PROCURADOR GERAL RODRIGO AUGUSTO OLIVEIRA DE BARROS DIAS.
CONTRATADA: D7 MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ; CNPJ Nº 64.602.531/0001-37.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, DE FORMA INTEGRAL DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, NOVOS, EM PRIMEIRO USO, INCLUINDO TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, INSTALAÇÃO E CONSESSÃO DE GARANTIA MÍNIMA.
VALOR GLOBAL: R$ 7.742,80 (sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.061.0020.1009.0000
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.18

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:A1DFE916

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EDITAL Nº 01/2026- SEDUC - RESULTADO DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE GRANITO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO dos candidatos com inscrições deferidas, EDITAL Nº 01/2026- SEDUC referente ao processo seletivo interno de gestores na rede municipal de educação.

ORD	NOME	UNIDADE ESCOLAR	CPF	NF
01	CLERIANA DARK MONTEIRO DA SILVA	CMEI BOM MENINO	049.******-62	9
02	JOSÉ PESSOA FILHO	CMEI BOM MENINO	023.******-70	5
03	MARIA LÚCIA LEANDRO DA SILVA SANTOS	EREF PROFESSORA HELENA LOPES DE SOUZA	039.******-38	9
04	MIGUEL ORLANDO JUSTINO DA SILVA	EREF PROFESSORA HELENA LOPES DE SOUZA	331.******-00	5
05	GERALDO FRANCISCO DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL CORNELIO CARLOS DE ALENCAR	031.******-82	8,5

TALINNY NOGUEIRA LACERDA
Secretária de Educação
Portaria 003/2025

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:969BC2B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EDITAL Nº 01/2026- SEDUC - RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 01/2026
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE GRANITO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO FINAL dos candidatos com inscrições deferidas, EDITAL Nº 01/2026- SEDUC referente ao processo seletivo interno de gestores na rede municipal de educação.

ORD	NOME	UNIDADE ESCOLAR	CPF	NF	RESULTADO
01	CLERIANA DARK MONTEIRO DA SILVA	CMEI BOM MENINO	049.******-62	61	CLASSIFICADO
02	JOSÉ PESSOA FILHO	CMEI BOM MENINO	023.******-70	55	APROVADO
03	MARIA LÚCIA LEANDRO DA SILVA SANTOS	EREF PROFESSORA HELENA LOPES DE SOUZA	039.******-38	78	CLASSIFICADO
04	MIGUEL ORLANDO JUSTINO DA SILVA	EREF PROFESSORA HELENA LOPES DE SOUZA	331.******-00	65	APROVADO
05	GERALDO FRANCISCO DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL CORNELIO CARLOS DE ALENCAR	031.******-82	74,5	CLASSIFICADO

A convocação dos classificados ocorrerá no dia 29 de maio de 2026.

TALINNY NOGUEIRA LACERDA
Secretária de Educação
Portaria 003/2025

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:0D6486D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/PGM Nº129/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/PGM Nº129/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026, REFERENTE AO PROCESSO Nº 023/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DE ESCRITÓRIO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, NO ÂMBITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, ESPECIALMENTE EM DIREITO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO, COMPREENDENDO SUPORTE TÉCNICO, ELABORAÇÃO DE PEÇAS JURÍDICAS, ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÕES, ANÁLISES TRIBUTÁRIAS E DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E TRIBUNAIS GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Empresa: DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.724.104/0001-00. **Valor global: R$312.000,00 (trezentos e doze mil reais). Fiscal do contrato: ERIKA EMANUELLE DE BARROS**, Matrícula 1015710. **Gestor(a) do contrato: ANTHONY FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA**, Matrícula 104900. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 13/03/2026.

JACYARA MEDEIROS DE SOUZA COELHO
Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:B065DDEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SCTI Nº 463/2025

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SCTI Nº 463/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE INFORMÁTICA, REDE, ELÉTRICA E FERRAMENTAS MANUAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. Empresa: **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob nº 02.889.655/0001-98**. Valor global: **R$6.200,80 (seis mil duzentos reais e oitenta centavos)**. Fiscal do contrato: **JEANDERSON BEZERRA DOS SANTOS,** portador da matrícula nº P1022 363. Gestor(a) do contrato: **ERICKSON BEZERRA CHAGAS**, portador da matrícula nº P1031 01. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 07/04/2026.

CARLOS EDUARDO DIAS MAGALHÃES DE ANDRADE
Secretaria Municipal De Ciência, Tecnologia E Informação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:9CD32E45

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SCTI Nº 464/2025

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SCTI Nº 464/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE INFORMÁTICA, REDE, ELÉTRICA E FERRAMENTAS MANUAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa: SUPERTEC INFORMATICA & CARTUCHOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.563.033/0001-91. **Valor global: R$1.045,94 (um mil quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Fiscal do contrato: JEANDERSON BEZERRA DOS SANTOS**, portador da matrícula nº P1022 363. **Gestor(a) do contrato: ERICKSON BEZERRA CHAGAS**, portador da matrícula nº P1031 01. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 09/04/2026.

CARLOS EDUARDO DIAS MAGALHÃES DE ANDRADE
Secretaria Municipal De Ciência, Tecnologia E Informação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:FD61A792

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SCTI Nº 466/2025

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SCTI Nº 466/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE INFORMÁTICA, REDE, ELÉTRICA E FERRAMENTAS MANUAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa: HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.010.343/0001-14. **Valor global: R$ 4.575,00 (quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais). Fiscal do contrato: JEANDERSON BEZERRA DOS SANTOS**, portador da matrícula nº P1022 363. **Gestor(a) do contrato: ERICKSON BEZERRA CHAGAS**, portador da matrícula nº P1031 01. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 07/04/2026.

CARLOS EDUARDO DIAS MAGALHÃES DE ANDRADE
Secretaria Municipal De Ciência, Tecnologia E Informação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:687090FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SCTI Nº 468/2025

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SCTI Nº 468/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE INFORMÁTICA, REDE, ELÉTRICA E FERRAMENTAS MANUAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa: M3. BUSINESS GROUP LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.494.740/0001-50. **Valor global: R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais). Fiscal do contrato: JEANDERSON BEZERRA DOS SANTOS**, portador da matrícula nº P1022 363. **Gestor(a) do contrato: ERICKSON BEZERRA CHAGAS**, portador da matrícula nº P1031 01. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 08/04/2026.

CARLOS EDUARDO DIAS MAGALHÃES DE ANDRADE
Secretaria Municipal De Ciência, Tecnologia E Informação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:09D7AAED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº150/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº150/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026, REFERENTE AO PROCESSO Nº 034/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE GERLANE LOPS, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE (G L PRODUCOES ARTISTICAS BRASIL LTDA ME) (CNPJ N° 17.176.559/0001-70) PARA APRESENTAÇÃO NA “SEMANA SANTA EM GRAVATÁ 2026” NO “FINAL DO CIRCUITO DE COMIDA DE BOTECO” A SER REALIZADA NO DIA 05 (CINCO) DE ABRIL DE 2026 EM GRAVATÁ-PE, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E REGIDO PELA MESMA, DIANTE DAS CONDIÇÕES E DO FUNDAMENTO LEGAL EXPRESSOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa: **G L PRODUCOES ARTISTICAS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.176.559/0001-70**. Valor global: **R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).** Fiscal do contrato: **ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA**, Matrícula 1015556. Gestor(a) do contrato: **KELSON DA SILVA SANTOS**, Matrícula 1020657. Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias. Data de assinatura: 01/04/2026.

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:9D9CFBDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº155/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº155/2026 - PROCESSO Nº 020/2026-CPL. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2026. OBJETO: CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS ONDE SERÁ REALIZADO O SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026, ESPECIFICAMENTE O PÁTIO DE EVENTOS CHUCRE MUSSA ZARZAR, NOS DIAS 12, 13, 19, 20, 21, 22 E 23 DE JUNHO DE 2026, BEM COMO POLO DA SANFONA/CIDADE CENOGRÁFICA NOS DIAS 13, 14, 20, 21, 23, 27 E 28 DE JUNHO DE 2026, COM OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO PELA CONCESSIONÁRIA DE ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO (PALCOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, FECHAMENTOS METÁLICOS, GRADES DE CONTENÇÃO, BOX TRUSS, GERADORES, ELEVADOS, SINALIZAÇÃO, SEGURANÇA PRIVADA E EQUIPE DE PRODUÇÃO E TÉCNICA DE APOIO), COMUNICAÇÃO VISUAL, TODA PARTE DA PRODUÇÃO, DECORAÇÃO DOS POLOS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPES E FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, PARTE DA GRADE ARTÍSTICA NACIONAL, BEM COMO CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, ELEMENTOS TÉCNICOS E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL DE LICITAÇÃO. Empresa: **G2 SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.533.531/0001-39. Valor global: **R$3.761.000,00 (três milhões, setecentos e sessenta e um mil reais)**. Fiscal do contrato: **WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula 3483. Gestor(a) do contrato: **JOSÉ EUDES DA SILVA**, Matrícula 1020313. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 09/04/2026.

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:F1FF4CCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
Objeto:O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de engenharia para reforma e construção de Praça no Povoado Campos no Município de Ibimirim/PE, incluindo urbanização, paisagismo, iluminação pública, acessibilidade e mobilidade urbana, conforme Projeto Básico, nos termos da planilha de referência de acordo com o que é definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresas vencedoras valor total: R$ 577.480,25(quinhentos e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos):**T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. - EPP**(17393791000160) com o lote: 1 no valor total de R$ 577.480,25 (quinhentos e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).

Ibimirim - PE, 18 de maio de 2026.

MARLOS ALAND'LON GOMES D'ÁVILA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Simone de Lima Figueirêdo
Código Identificador:1F96E1D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 13/2026

DECRETO Nº 013/2026

Dispõe sobre a transparência, a rastreabilidade, a governança e os procedimentos de execução das emendas parlamentares no âmbito do Município de Ibimirim/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM/PE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 163-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 126/2022;

CONSIDERANDO as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854, que determinaram a obrigatoriedade de observância dos critérios de transparência, publicidade e rastreabilidade na execução das emendas parlamentares;

CONSIDERANDO a **Resolução TC nº 302, de 10 de dezembro de 2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**, que dispõe sobre os critérios de rastreabilidade e transparência das emendas parlamentares estaduais e municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, no âmbito da Administração Municipal, os procedimentos administrativos, contábeis, financeiros e de transparência relacionados às emendas parlamentares,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os procedimentos de governança, transparência, rastreabilidade, controle e execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares destinadas ao Município de Ibimirim/PE, inclusive aquelas executadas por meio de transferências especiais.

Art. 2º Submetem-se às disposições deste Decreto:
I – os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal;
II – os fundos municipais;
III – as entidades da Administração Indireta, quando houver;
IV – as organizações da sociedade civil beneficiárias de recursos oriundos de emendas parlamentares municipais ou estaduais.

CAPÍTULO II
DA GOVERNANÇA E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 3º Fica designada a Secretaria de Administração, como unidade responsável pela **governança, coordenação e consolidação das informações relativas às emendas parlamentares**, sem prejuízo das competências das demais unidades envolvidas.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Finanças:
I – assegurar o correto registro contábil das receitas e despesas oriundas de emendas parlamentares;
II – garantir a utilização de identificadores contábeis específicos que permitam a rastreabilidade integral dos recursos;
III – acompanhar a execução financeira das emendas.
Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Administração:

I – acompanhar a compatibilidade das emendas com o PPA, a LDO e a LOA;
II – monitorar o cumprimento do objeto e das metas previstas nos planos de trabalho.

Art. 6º Compete ao Controle Interno Municipal:
I – fiscalizar o cumprimento deste Decreto;
II – emitir relatórios e recomendações;
III – comunicar eventuais irregularidades aos gestores competentes.

CAPÍTULO III
DA TRANSPARÊNCIA E DA RASTREABILIDADE

Art. 7º O Município manterá, no Portal da Transparência, **seção específica e de fácil acesso** destinada às emendas parlamentares, contendo, no mínimo:
I – identificação da emenda e do parlamentar proponente;
II – ato normativo que aprovou a emenda;
III – descrição detalhada do objeto;
IV – valores previstos e executados;
V – identificação do órgão concedente e do beneficiário;
VI – notas de empenho, liquidação e pagamento;
VII – procedimentos licitatórios ou contratações diretas vinculadas;
VIII – plano de trabalho, quando se tratar de transferências;
IX – situação da emenda (em análise, impedimento técnico, parcial ou totalmente executada).

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 8º A execução das emendas parlamentares observará rigorosamente as normas de direito financeiro, contabilidade pública e as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 9º As transferências especiais deverão ser executadas:
I – em conta bancária específica, ou
II – mediante mecanismos contábeis que assegurem a segregação e a rastreabilidade dos recursos.

Art. 10. A liberação financeira dos recursos fica condicionada à **aprovação e publicação prévia do plano de trabalho**, quando exigido pela legislação aplicável.

CAPÍTULO V
DO IMPEDIMENTO TÉCNICO

Art. 11. A ausência de documentos, inconsistências técnicas ou descumprimento das exigências legais caracterizará **impedimento de ordem técnica**, vedando-se a execução da despesa até a sua regularização.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do exercício financeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, **15 de maio de 2026.**

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:FF7C140F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGARASSU - ADEMIG
RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA - PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

A Agência de Desenvolvimento Econômico de Igarassu – ADEMIG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA E PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Edital de Chamamento Público nº 002/2026, destinado à seleção de propostas para curadoria, organização e realização de feiras na Praça de Cruz de Rebouças - Igarassu/PE, passando o item 14- DO CRONOGRAMA a vigorar com as seguintes datas:

14. DO CRONOGRAMA
Lançamento do edital: conforme publicação oficial;
Inscrições: 22/05/2026;
Resultado preliminar: 25/05/2026;
Prazo recursal: 26/05/2026;
Resultado final: 27/05/2026;
Início das atividades: após o resultado final
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

Igarassu/PE, 18 de maio de 2026.

ALEXANDRE DE SOUZA LIRA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico de Igarassu – ADEMIG

Publicado por:
Alexandre de Souza Lira
Código Identificador:AB5C1CBF

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 005/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – MATERIAL ELETRÔNICO.

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, publicado no Diário Oficial, onde se lê:

"EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026"

Leia-se:

"EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025"

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no referido extrato.

Igarassu/PE, 18 de maio de 2026.

VALDEMIR NUNES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu – CMIG

Publicado por:
Valdete Dos Montes Alves
Código Identificador:9F30A5E2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2026, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ADESÃO Nº 001/2026 AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 381/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E BUFFET, SOB DEMANDA, A SEREM REALIZADAS PELA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, ESPOSTE E JUVENTUDE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATADA:** JCM BRITO ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.756.348/0001-79. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 344.171,29 (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e um reais, e vinte e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0219; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021901; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.197; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** *12 (doze) meses* contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:E6E4EE23

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0562026, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 053/2026, PROCESSO Nº 054/2026 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA BOA TODA, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS, EM IGARASSU/PE, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026. **CONTRATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATADA:** JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.034.132/0001-75. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0219; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021901; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.197; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:F9D7918C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2026, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 058/2026, PROCESSO Nº 059/2026 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA HARRY ESTIGADO, PARA APRESENTAÇÃO NO POLO TRÊS LADEIRAS EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO EM IGARASSU/PE, NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026. **CONTRATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATADA:** EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL, inscrita no CNPJ sob o nº 26.746.227/0001-74. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0219; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021901; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.197; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:6BB26643

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2026, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 095/2026. PROCESSO N° 096/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2026– CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA MC ELVIS, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO EM IGARASSU/PE, NO DIA 1 DE MARÇO DE 2026. **CONTRATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATADA:** NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.173.110/0001-86. **VALOR DO CONTRATO:** de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0219; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021901; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.197; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:13AB9C59

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2026, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 097/2026, PROCESSO Nº 098/2026 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA RAPHAELA SANTOS, PARA APRESENTAÇÃO NO BLOCO TOQUE DE BATOM, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO EM IGARASSU/PE, NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2026. **CONTRATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATADA:** RAPHAELA SANTOS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.442.671/0001-97. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0219; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021901; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.197; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:62CE4501

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 125/2023 - CONFORME PROCESSO Nº 003/2023 - DISPENSA Nº 001/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA OBRIGAÇÃO DA LOCATÁRIA AO PAGAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU
Na Cláusula Sexta do Contrato nº 125/2023, exclui-se a seguinte obrigação:

"VIII. Responder pelos impostos (IPTU), taxas, tarifas ou encargos cuja incidência do fato gerador recaia sobre a propriedade do imóvel e tenha ocorrido antes ou durante o período de locação."

Na Cláusula Quinta do Contrato nº 123/2025, inclui-se a seguinte obrigação:

"Responder pelos impostos (IPTU), taxas, tarifas ou encargos cuja incidência do fato gerador recaia sobre a propriedade do imóvel e tenha ocorrido durante o período de locação''

DATA DA ASSINATURA: 2 de março de 2023.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:8448C1B2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 174/2025 - FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 091/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA OBRIGAÇÃO DA LOCATÁRIA AO PAGAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU
Na Cláusula Sexta do Contrato nº 174/2025, exclui-se a seguinte obrigação:

"VIII. Responder pelos impostos (IPTU), taxas, tarifas ou encargos cuja incidência do fato gerador recaia sobre a propriedade do imóvel e tenha ocorrido antes ou durante o período de locação."

Na Cláusula Quinta do Contrato nº 174/2025, inclui-se a seguinte obrigação:

"Responder pelos impostos (IPTU), taxas, tarifas ou encargos cuja incidência do fato gerador recaia sobre a propriedade do imóvel e tenha ocorrido durante o período de locação''

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:4A13493C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 178/2025 - FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 087/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA OBRIGAÇÃO DA LOCATÁRIA AO PAGAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU
Na Cláusula Sexta do Contrato nº 178/2025, exclui-se a seguinte obrigação:

"VIII. Responder pelos impostos (IPTU), taxas, tarifas ou encargos cuja incidência do fato gerador recaia sobre a propriedade do imóvel e tenha ocorrido antes ou durante o período de locação."

Na Cláusula Quinta do Contrato nº 178/2025, inclui-se a seguinte obrigação:

"Responder pelos impostos (IPTU), taxas, tarifas ou encargos cuja incidência do fato gerador recaia sobre a propriedade do imóvel e tenha ocorrido durante o período de locação''

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:88D2FDB6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 188/2021 - CONFORME PROCESSO Nº 009/2020 - DISPENSA Nº 003/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA OBRIGAÇÃO DA LOCATÁRIA AO PAGAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU
Na Cláusula Sexta do Contrato nº 017/2021, exclui-se a seguinte obrigação:

"VIII. Responder pelos impostos (IPTU), taxas, tarifas ou encargos cuja incidência do fato gerador recaia sobre a propriedade do imóvel e tenha ocorrido antes ou durante o período de locação."

Na Cláusula Quinta do Contrato nº 017/2021, inclui-se a seguinte obrigação:

"Responder pelos impostos (IPTU), taxas, tarifas ou encargos cuja incidência do fato gerador recaia sobre a propriedade do imóvel e tenha ocorrido durante o período de locação''

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2021.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:7DB56D07

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 318/2025 - FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 162/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA OBRIGAÇÃO DA LOCATÁRIA AO PAGAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU
Na Cláusula Sexta do Contrato nº 318/2025, exclui-se a seguinte obrigação:

"VIII. Responder pelos impostos (IPTU), taxas, tarifas ou encargos cuja incidência do fato gerador recaia sobre a propriedade do imóvel e tenha ocorrido antes ou durante o período de locação."

Na Cláusula Quinta do Contrato nº 318/2025, inclui-se a seguinte obrigação:

"Responder pelos impostos (IPTU), taxas, tarifas ou encargos cuja incidência do fato gerador recaia sobre a propriedade do imóvel e tenha ocorrido durante o período de locação''

DATA DA ASSINATURA: 2 de setembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:C1D64650

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 319/2025 - FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 163/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA OBRIGAÇÃO DA LOCATÁRIA AO PAGAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU
Na Cláusula Sexta do Contrato nº 319/2025, exclui-se a seguinte obrigação:

"VIII. Responder pelos impostos (IPTU), taxas, tarifas ou encargos cuja incidência do fato gerador recaia sobre a propriedade do imóvel e tenha ocorrido antes ou durante o período de locação."

Na Cláusula Quinta do Contrato nº 319/2025, inclui-se a seguinte obrigação:

"Responder pelos impostos (IPTU), taxas, tarifas ou encargos cuja incidência do fato gerador recaia sobre a propriedade do imóvel e tenha ocorrido durante o período de locação''

DATA DA ASSINATURA: 3 de setembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:1154716D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 325/2025 - FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 169/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA OBRIGAÇÃO DA LOCATÁRIA AO PAGAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU
Na Cláusula Sexta do Contrato nº 325/2025, exclui-se a seguinte obrigação:

"VIII. Responder pelos impostos (IPTU), taxas, tarifas ou encargos cuja incidência do fato gerador recaia sobre a propriedade do imóvel e tenha ocorrido antes ou durante o período de locação."

Na Cláusula Quinta do Contrato nº 325/2025, inclui-se a seguinte obrigação:

"Responder pelos impostos (IPTU), taxas, tarifas ou encargos cuja incidência do fato gerador recaia sobre a propriedade do imóvel e tenha ocorrido durante o período de locação''

DATA DA ASSINATURA: 8 de setembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:CA50F6AE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 373/2024 - FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 161/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA OBRIGAÇÃO DA LOCATÁRIA AO PAGAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:E103D3AF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 262/2025

OBJETO: Fica rescindido a partir da assinatura do presente termo, o Contrato nº 262/2025, firmado entre o Município de Igarassu e a empresa **COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.254.264/0001-96,** que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, PELO PERÍODO DE 12 MESES,** de acordo com as especificações constantes no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025, conforme solicitação da Contratante, consoante disposto no inciso I do Artigo 138 da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO:** 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:E52D763F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de água mineral em garrafão de 20L e recarga de gás de cozinha em botijões de 13kg para atender as demandas das Secretarias de Assistência Social, Educação e da Prefeitura Municipal de Inajá, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Máximo Estimado R$ 416.233,62 (Quatrocentos e dezesseis mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos). Critério de julgamento: Menor preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 19/05/2026; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 03/06/2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:00 horas do dia 03/06/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site-Portal da Transparência: inaja.pe.gov.br, bem como no endereço: Rua Cícero Torres, 118 – Centro – Inajá/PE

Inajá, 19 de Maio de 2026

TATIANA SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Silva de Oliveira
Código Identificador:2FA5B45E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para ônibus a ser utilizado no Transporte Escolar de estudantes matriculados na rede pública de ensino de Inajá, abrangendo cobertura compreensiva (colisão, incêndio, furto e roubo) e responsabilidade civil facultativa – RCF (danos materiais e corporais a terceiros), acidentes pessoais por passageiros – APP e assistência 24 horas, de acordo com as condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos: R$ 60.530,02 (Sessenta mil quinhentos e trinta reais e dois centavos). Critério de julgamento: Menor preço global. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 19/05/2026; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 05/06/2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:00 horas do dia 05/06/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site-Portal da Transparência: inaja.pe.gov.br, bem como no endereço: Rua Cícero Torres, 118 – Centro – Inajá/PE

Inajá, 19 de Maio de 2026

TATIANA SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Silva de Oliveira
Código Identificador:5068B99A

GABINETE DO PREFEITO
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE INAJÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E TENDO EM VISTA AS FESTIVIDADES DO DIA DE SANTA RITA DE CÁSSIA PADROEIRA DO POVOADO VÁRZEA DESTE MUNICÍPIO DE INAJÁ PERNAMBUCO

DECRETA:

Art.1°. Fica decretado **Feriado Municipal** o dia 22 de maio 2026 – (Sexta-feira), com exceção do Hospital Municipal Santa Rita, serviços de coleta de lixo e vigilância em saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Inajá, 18 de maio de 2026.

MARCELO MACHADO FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edson Matias Dos Santos
Código Identificador:077F42DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2024.

2° Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 022/2024. **Objeto**: alteração de vigência de execução por meio da modificação da

CLAUSULA QUARTA DO PRAZO DE VIGENCIA, do Termo de Colaboração n°022/2024, por um período de 12 meses, com prazo de vigência inicial em 25/01/2026 e com termo final em a 24/01/2027, visando dar continuidade na Prestação de Serviços Especializados em Assessoria, consultoria Técnica de planejamento e gestão de projetos pedagógicos em ambiente presencial e digital para os alunos da Rede Municipal de Ensino, associados a formação dos professores na realização de projetos pedagógicas em ambiente on line e presencial, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ipojuca/PE. **OSC:** INSTITUTO ANCORA EDUCAÇÃO. **CNPJ:** 35.921.622/0001-37. **Vigência: 25/01/2026 a 24/01/2027.**

Ipojuca (PE), 18/05/2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Danielle Campos Rolim Gomes de Figueiredo
Código Identificador:A291FAAD

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA DO EXTRATO AO CONTRATO N° 163/2026.
CÓDIGO IDENTIFICADOR: 2937627C

ONDE SE LÊ:

Contrato nº 163/2026. **Processo Administrativo n° 078/2026. Dispensa Eletrônica n° 012/2026**. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos (linha branca), destinados a atender às necessidades estruturais das unidades de Saúde da Secretaria de Saúde do Município do Ipojuca. LOCADOR: M. FELIPE GALVÃO LTDA. CNPJ: 24.183.988/0001-30. Vigência: 05/05/2026 à 04/05/2027. Valor total: R$ 55.999,98. Ipojuca (PE), 05/05/2026.

LEIA-SE:

Contrato nº 163/2026. **Processo Administrativo n° 078/2026. Dispensa Eletrônica n° 012/2026**. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos (linha branca), destinados a atender às necessidades estruturais das unidades de Saúde da Secretaria de Saúde do Município do Ipojuca. CONTRATADA: M. FELIPE GALVÃO LTDA. CNPJ: 24.183.988/0001-30. Vigência: 05/05/2026 à 04/05/2027. Valor total: R$ 55.999,98.

Ipojuca (PE), 05/05/2026.

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:5712C501

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 080/2025

2° Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2025. Objeto: A transferência de titularidade do imóvel, substituindo-se a Sra. Gabrielle Elizabete da Silva Maximiano, CPF n° ***.782.194-**, pela nova adquirente e atual proprietária, Sra. Meirelli Maria Costa Alves, CPF n° ***.710.814-**.

Ipojuca (PE), 12/05/2026.

DERIVALDO COSTA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:09A52C48

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
ERRATA-HOMOLOGAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº 055/2026

ERRATA À PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 055/2026
O MUNICÍPIO DE IPOJUCA/PE, por intermédio da Controladoria-Geral do Município, torna pública a presente ERRATA referente à publicação da HOMOLOGAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº 055/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, edição 4090a, do dia 07 de maio de 2026.
ONDE SE LÊ: "(...) a ser realizado nos dias 09, 10, 11 e 12 de maio de 2026, na cidade do Recife/PE."
LEIA-SE: "(...) a ser realizado nos dias 09, 10, 11 e 12 de junho de 2026, na cidade do Recife/PE."
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na publicação original.

Ipojuca, 14 de maio de 2026.

RODRIGO BRAYNER DHALIA
Controlador Geral do Município do Ipojuca

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:D3EEB6D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026. DISPENSA Nº 012/2026. Referente a Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Itaíba/PE.
Empresa Contratada: **ARCOPAPER LTDA** inscrita no **CNPJ/MF: 10.583.434/0001-15** com o valor global de R$ 25.396,61 (Vinte e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos).

Itaíba, 19 de Maio de 2026.

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Itaíba

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:E7853A2A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026. DISPENSA Nº 013/2026. Referente a Contratação de empresa especializada contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaíba /PE.
Empresa Contratada: **JMG COMÉRCIO PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI** inscrita no **CNPJ/MF: 43.052.849/0001-11** com o valor global de R$ 11.785,65 (Onze mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Itaíba, 19 de Maio de 2026.

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Itaíba

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:AACE13B2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026. DISPENSA Nº 014/2026. Referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaíba /PE.
Empresa Contratada: **JMG COMÉRCIO PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI** inscrita no **CNPJ/MF: 43.052.849/0001-11** com o valor global de R$ 32.698,46 (Trinta e Dois mil Seiscentos e Noventa e Oito reais e Quarenta e Seis Centavos).

Itaíba, 19 de Maio de 2026.

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Itaíba
.

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:1919B569

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026

CONTRATO Nº 026/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026.
HOMOLOGAÇÃO: 13/05/2026.

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** com sede à Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro – Itaíba/PE, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88.**

CONTRATADA: DENILTON MANDÚ DE OLIVEIRA, inscrita no **CNPJ nº 08.833.798/0001-64,** com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 141, Andar 01, Planalto, São José do Egito-PE, CEP: 56.700-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de palco, sonorização, iluminação e demais equipamentos, para realização de eventos diversos no município de Itaíba/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 2.600.533,00 (dois milhões, seiscentos mil, quinhentos e trinta e três reais).

VIGÊNCIA: 14 de maio de 2026 a 14 de maio de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2026.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:DBF6F86C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 152/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Administração de Itaíba – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a decisão constante do Laudo Médico Pericial expedido pela CODEAM – Comunicação da Decisão do Laudo Pericial – CDLP, Protocolo nº 8150, que concluiu pela concessão de licença para tratamento de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora RITA DE CASSIA MARTINS BEZERRA LIMA, matrícula nº 799, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único. O afastamento ora concedido terá prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º A referida licença terá vigência a partir de 14 de abril de 2026 até 12 de junho de 2026, conforme decisão da Junta Médica Oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 06 de maio de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F3EBF7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024

LOCATÁRIO: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, por intermédio da **SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50.**

LOCADOR: **APARECIDO DOMINGOS DA SILVA**, inscrito no **CPF nº 211.154.864-20** e **RG nº 1597342 SSP/PE**, residente e domiciliado na Rua Erasmo Geraldo de Oliveira, nº 121, Casa, Centro, Itaíba – PE, CEP: 56550-000.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Dar-se-á a prorrogação do **Prazo de Vigência Contratual,** até o dia 01/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: Itaíba - PE, 28 de março de 2025.

PAULO BRUNO JOSÉ FERREIRA DE BRITO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:8B4B43D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 / CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE ITAMBÉ-PE.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

O FUNDO MUNICICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE, torna público que realizará Credenciamento, conforme abaixo especificado. O presente **Chamamento** Público tem como objetivo o **CREDENCIAMENTO** de Credenciar pessoas físicas e/ou jurídicas para contratação de oficineiros destinados à execução de atividades socioeducativas, culturais e de convivência nos serviços socioassistenciais, com o objetivo de fortalecer vínculos, desenvolver habilidades e promover a cidadania dos usuários atendidos, conforme a Emenda Parlamentar nº 202528850017, proveniente do Plano de Ação nº 09032025-2-086157, nos termos do presente Termo de Referência, a serem utilizados de acordo com as necessidades do Fundo municipal de Assistência Social do Município de Itambé – PE. Início do Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas: a partir do dia **19 de maio de 2026 permanecendo aberto durante o período de 12 (doze) meses**. A sessão inaugural para abertura dos envelopes contendo a documentação apresentada pelas empresas interessadas ocorrerá a partir do dia **03/06/2026 às 09:30 horas, e em todas as 3º (terças-feiras) dias úteis** dos meses subsequentes, pelo período de 12 meses, quando houver novas inscrições. Local de entrega e recebimento dos documentos: Sala de Licitações localizada na Rua Josué de Castro, 84, Centro – ITAMBÉ – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço acima no horário das 07h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: pmilicitacao2024@gmail.com.

Itambé-PE, 18 de maio de 2026.

FATIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação do Município de Itambé-PE.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:CD459A48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) Secretaria de Saúde de Itapissuma, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

PROCESSO Nº 007/2026
DISPENSA Nº 007/2026

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, destinados a atender às necessidades administrativas da Secretaria de Saúde do Município de Itapissuma.
CONTRATADO:
VALENTIN EMPREENDIMENTOS
CNPJ Nº 19.585.888/0001-08.
Item(s): 06.

O valor total desta aquisição: R$ 60.880,00 (sessenta mil oitocentos e oitenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL:art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
DISPENSA DELICITAÇÃO: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) DILMA MARIA DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Publicado por:
Poliana Lima de Olivera
Código Identificador:D13F30B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) Secretaria de Saúde de Itapissuma, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

PROCESSO Nº 008/2026
DISPENSA Nº 008/2026

OBJETO: Aquisições de materiais de consumo (produtos químicos e biológicos para dedetização) e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) destinado às ações de controle e combate a vetores e pragas urbanas, visando ao atendimento das solicitações de infestação por ratos, insetos, pulgas, carrapatos, escorpiões e baratas nas áreas públicas e residenciais do Município de Itapissuma/PE.

CONTRATADO:
LF DISTRIBUIDORA
ESCRITA NO CNPJ 58.013.599/0001-88.
Item(s): 10.

O valor total desta aquisição: R$ 31.484,16$ (trinta e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL:art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
DISPENSA DELICITAÇÃO: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) DILMA MARIA DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Publicado por:
Poliana Lima de Olivera
Código Identificador:206979E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº: 00149/2026. AGC. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00011/2026.

. Serviço. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA/PESSOAL DE APOIO E SURPORTE A EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER. Valor: R$64.728,00. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 21 de Maio de 2026. Período para envio de lances: das 11:00 às 17:00, nessa mesma sessão pública. No site www.bnc.org.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Aviso de Dispensa, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 984523262, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. ., 18/05/2026.

KLEBSON EDSON DO NASCIMENTO SENA
Agente de Contratação

Publicado por:
Klebson Edson do Nascimento Sena
Código Identificador:66FEBCC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
CANCELAMENTO DE APARESENTAÇÃO

CANCELAMENTO do processo de inexigibilidade da BANDA FORRETRÔ, representada, pela empresa PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS com o CNPJ Nº 38.085.564/0001-47, inexigibilidade 114/2026 processo 143/2026 que iria se apresentar no clube do

Espinheiro, no dia 16/05/2026, pois o vocalista teve um problema de saúde.

Publicado por:
Klebson Edson do Nascimento Sena
Código Identificador:61126757

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 119/2026
PROCESSO N° 148/2026

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **FKS PRODUÇÕES LTDA** inscrito no CNPJ n°35.789.566/0001-29,com sede na Av. Dois Rios 1348 – sala 01, Recife-PE, com proposta no valor total de R$ 80.000,00(oitenta mil reais)**,**para apresentação artística **DA BANDA FLOR DE MEL, na corrida de canoas em homenagem aos 44 anos de emancipação politica de itapissuma-2026**
, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 14 de maio de 2026.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Klebson Edson do Nascimento Sena
Código Identificador:5BC3DB8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (COLEIRAS ANTIPARASITÁRIA)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à
“COLEIRAS PARA PET MSD ANTIPARASITÁRIA”
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 21/05/2026
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 18 de Maio de 2026.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor de Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:FA71B5A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (TOTENS INTELIGENTES DE SEGURANÇA - VIDEO MONITORAMENTO COM INTELIGENCIA ARTIFICIAL)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à

“TOTENS INTELIGENTES DE SEGURANÇA - VIDEO MONITORAMENTO COM INTELIGENCIA ARTIFICIAL “
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 22/05/2026
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 18 de Maio de 2026.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor de Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:F316203D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA (FORMA ELETRÔNICA) Nº 001/2026 - FME

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
(FORMA ELETRÔNICA) Nº 001/2026
(Art. 4º da IN 73/22 LEI 14.133/21)

ÓRGÃO: FME
PROC.N. 001/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS CIVIS PARA A CONSTRUÇÃO DE GUARITAS ESCOLARES PADRONIZADAS EM CINCO UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE.**
VALOR: O valor total de: **R$ 143.500,00(Cento e Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais)**, referente ao período de 90 (noventa) dias.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto e HOMOLOGA o procedimento de Concorrência Pública de Forma Eletrônica nº 001/2026, processo nº O01/2026-FME ao fornecedor: **COSIL CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME**(08176032000154), que apresentou a proposta mais vantajosa condizente com o menor preço GLOBAL.
Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do contrato.

JATOBÁ, 18 de maio de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:94006D93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 058/2026

EMENTA: Dispõe sobre Cedência de Servidora do Município de Jatobá-PE para o Município de Itacuruba-PE.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, o Sr. Rogério Ferreira Gomes Da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedida a Servidora Pública Municipal, Sra.**Daniela de Sá Carvalho**, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, Mat.1085 , pertencente ao quadro pessoal do Município de Jatobá-PE, para exercer suas atividades junto ao Município de Itacuruba-PE, inscrito no CNPJ n° 10.114.502/0001-05, com vigência a partir de 01 de maio

de 2026 até 31 de dezembro de 2026, salvo as disposições em contrário por qualquer das instituições.

Art. 2°. Fica estabelecido que os ônus financeiros decorrentes da presente cessão correrão integralmente por conta do Município de Itacuruba-PE, ao qual a servidora será vinculada durante o período da cessão, abrangendo remuneração, encargos sociais e demais vantagens legais eventualmente devidas.

Art 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua públicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se.

Jatobá-PE, 07 de maio de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Jatobá-PE.

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:32940647

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 059/2026

EMENTA: Altera a Portaria 221/2025 e Nomeia membros de Conselho Municipal De Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal De Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA, do município de Jatobá-PE, os seguintes membros, conforme estabelecido na Lei n° 8069/1990 e de acordo com as deliberações constantes da ata n°279ª:

Nomes dos membros do Conselho Municipal De Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA:

Secretaria de Assistência Social
Titular- Deborah Lys Rodrigues Freitas
Suplente – Natalia Raiane da Silva Andrade
Secretaria de Infraestrutura
Titular- Ilka Carla do Nascimento Delgado
Suplente- Andréa Gomes da Silva
Secretaria de Administração
Titular- Ana Nery Marques de Oliveira cruz
Suplente- Francisca Elizete Diniz Ferreira
Secretaria de Educação
Titular – Adriana Barros da Silva
Suplente – Deide Graziela da Silva Soares
Secretaria de Finanças
Titular- Tarcísio Eduardo Gomes de Souza e Silva
Suplente- Bárbara Cristina Gonçalves dos Santos
Secretaria de Saúde
Titular- Giselly Tayná Cândido da Silva
Suplente- Cintia Diniz Rocha Leite
Gabinete do Prefeito
Titular – Cleomar Diomedio dos Santos
Suplente – Josemir Alves Costa
Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultora Familiares de Jatobá /PE
Titular- Erimar Bezerra dos Santos
Suplente – José Osivan Barbosa de Lima
Pastoral da Criança
Titular- Rosângela Ferreira dos Santos
Suplente- Erivânia Alexandre da Silva
Associação Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde
Titular- Luciene Maria de Oliveira
Suplente – José Ronaldo do Nascimento
Paroquia Nossa Senhora Aparecida de Jatobá
Titular- Hélio do Nascimento Alves
Suplente- Mairla Keity Santos da Silva
Profissionais Educacionais da rede municipal, estadual e particular que trabalham com criança e adolescente
Titular- Gildomarcia Enedina dos Santos
Suplente- Maria Rosineide da Silva Santos
Igreja Verbo da Vida
Titular- Wiara Quidute Menezes de Oliveira Sá
Suplente- Silvania Teixeira Santos Silva
Representantes da sociedade civil Tutores de Crianças e Adolescentes Atípicas

Titular – Debora Gama Souza
Suplente - Deliane Gomes da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se publique-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. De nº 01/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:F30FDAB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2026

Processo Licitatório Nº 025/2026 – Dispensa nº 002/2026, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, Através da secretaria de Educação, Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ENGENHO RIO BRANCO CNPJ nº 04.272.353/0001-00, Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e da Rede Municipal de Ensino do Município de Joaquim Nabuco-PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência até o dia 31 de dezembro de 2026, Valor R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), Data de Assinatura: 24/02/2026.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:E4230496

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2026

Processo Licitatório Nº 025/2026 – Dispensa nº 002/2026, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, Através da secretaria de Educação, Contratada: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES DE JOAQUIM NABUCO

inscrita no CNPJ nº 56.964.668/0001-03, Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e da Rede Municipal de Ensino do Município de Joaquim Nabuco-PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência até o dia 31 de dezembro de 2026, Valor R$ 91.000,00 (noventa e um mil), Data de Assinatura: 28/04/2026.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:FEBF8678

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO 048/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025, SRP Nº 014/2025, Através da secretária de cultura e eventos, empresa: **S MACEDO BARBOSA DE SOUSA EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ: **33.248.222/0001-87**, Objeto: Formação de Registro de Preço para contratação de empresa especializada em organização de eventos festivos em cumprimento ao calendário cultural anual do Município de Joaquim Nabuco-PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R$ **25.073,20 (vinte e cinco mil setenta e três reais e vinte centavos**), Vigência contados a partir de 11 de maio de 2026 e término em 10 de maio de 2027, Data da Assinatura 11 de maio de 2026.
Joaquim Nabuco/PE.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO.
Sec. de Cultura.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:C6D63C50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 015/2026-Pregão Eletrônico: 006/2026. Objeto Nat: Aquisição parcelada de Gêneros alimentícios e Suplementos alimentares para atender as necessidades do Município de Jupi/PE. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira.

Empresas Vencedoras: AL COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 53.634.346/0001-08, **Valor Global: R$ 196.123,59;** SAO JORGE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 44.658.012/0001-83, **Valor Global: R$ 541.680,80;** BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA EPP - CNPJ: 23.523.598/0001-07, **Valor Global: R$ 1.440,00;** VITALE COMÉRCIO S.A. - CNPJ: 07.160.019/0001-44, **Valor Global: R$ 57.987,75;** INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA - CNPJ: 39.509.826/0001-16, **Valor Global: R$ 14.274,00.**

Jupi, 18 de maio de 2026. Douglas Tobias do Nascimento**– Secretário de Administração/Ordenador de despesas.**Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, nº 70, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:8DF24C8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 013/2026. Concorrência Eletrônica: 004/2026. Objeto Nat.: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de Construção de 20 Unidades Habitacionais de Interesse Social, No Âmbito do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), Modalidade Sub 50, Na Zona Urbana, Por Meio do Convênio Nº 99.3130/2026, No Município de Jupi - PE. Após julgamento, homologa-se a Concorrência Eletrônica da seguinte maneira.

Empresa Vencedora:

VÉRTICE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.623.135/0001-53. Valor Global: **R$ 2.532.950,00.**

Jupi, 18 de maio de 2026.

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO–
Secretário de Administração/ Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, nº 70, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:3DF19352

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 008/2026 DE CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA

Pelo presente edital, ficam os servidores públicos municipais NOTIFICADOS a comparecer na sede da CODEAM – Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional, situada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920 – Bairro Brasília, Garanhuns – PE no(s) dia(s) previstos **conforme calendário de datas mencionadas abaixo,** os quais visam o afastamento das atividades funcionais e, em cumprimento ao que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município de Jurema – PE, conforme o Art. 14 da Lei Municipal n.º 091 de 1º de fevereiro de 1993. Salientamos que os servidores compareçam portando seus **laudos médicos ORIGINAIS ou xerox autenticadas** e exames para avaliação de sua Licença para Tratamento de Saúde e/ou afastamento de função, seguido de Xerox do RG, CPF, Comprovante de Residência e Contracheque atual para se submeter à inspeção médica. Ficando o(a) servidor(a) no caso de não comparecimento ou comparecer sem a observância dos dispositivos contidos neste edital, a pena imediata de SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO e/ou RETORNO AUTOMATICO A FUNÇÃO DE ORIGEM.
Nos casos de afastamentos em virtude de **doença de pessoa da família**, deverá **o servidor comparecer à perícia médica acompanhado do membro familiar**, seguido do atestado e/ou laudo médico e declaração médica de acompanhamento do servidor. **Os Servidores deverão comparecer conforme as datas mencionadas – às 7h00, na sede da CODEAN, c/ antecedência de 30 (trinta) minutos.**

MAT	NOME	CARGO	DATA
301815	JULIA LARISSA SILVA VILELA	Agente de Endemias	21/05/2026
000439	JOSEFA VANUSA PEREIRA ANDRADE	Professora	21/05/2026

Gabinete do Prefeito, Jurema, 14 de maio de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:01008C06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 258/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a lei municipal 172/98 que institui o plano de cargos e carreiras, vencimentos e valorização do magistério do município da jurema.
RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a). **ADRIANA CRISTINA DA SILVA BRITO,** portador(a) do CPF nº 127.040.548-94 para o cargo de Professor(a) Nível 'B' c/ Pós-Graduação, stricto sensu, em nível de Mestrado em "Magister em Ciências de la educacion" pela Universidad columbia del paraguay. Contado a partir de 16/04/2026.
Art. 2º - Determinar aos recursos humanos que altere a ficha funcional do(a) servidor(a) em apreço e dê outras providencias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data, de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B63B6FA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 260/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a data do gozo de férias do(a) S(a) **JULIA LARISSA SILVA VILELA**, portador (a) do CPF nº 109.575.504-80, e, consequentemente, o teor da portaria nº 259/2026, onde lia-se "**outubro**" agora lê-se **"novembro"** do corrente ano.
Art. 2º - Determinar ao departamento de Recursos Humanos a implantação do 1/3 constitucional de férias nos seus vencimentos para a competência de fevereiro do corrente ano.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8D619BA2

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 005/2026 - FMS Pregão Eletrônico nº 005/2026 – Objeto: o registro de preços para eventual aquisição de leite, destinados a suprir as necessidades nutricionais de crianças e adultos com carências nutricionais, alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis, regularmente cadastrados e assistidos pela Rede de Atenção Básica do Município de Jurema/PE. **Valor Máximo admitido: R$ 8.830,80.** Início do acolhimento das propostas: 20/05/2026, às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 29/05/2026 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 29/05/2026 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). **Edital disponível no site: https://bnccompras.com telefone para contato (87) 98179-7972, ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com**.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:5530862F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 023/2026

DECLARA LUTO OFICIAL EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SR. MARCELO FRANCISCO DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Lagoa do Carro, Estado de Pernambuco,no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o sentimento de pesar que atinge toda a população municipal.
DECRETA:
Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias , contados a partir desta data, no Município de Lagoa do Carro, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Marcelo Francisco da Silva.
Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a Bandeira Municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos púlicos do Município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do Município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Lagoa do Carro, 17 maio de 2026

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:CD41DDF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO
PORTARIA DE APOSENTADORIA - JOSEFA LUCIA DINIZ

PORTARIA LAGOAPREV N.º 0012/2026
Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal n.º 556/2022 [Integral] - Pontuação

Ato/Portaria LAGOAPREV nº 0012/2026
Lagoa do Carro / PE, em 04 de Maio de 2026

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal n.º 556/2022 [Integral] - Pontuação, em favor do(a) servidor(a) JOSEFA LUCIA DINIZ.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro, LAGOAPREV, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal n.º 556/2022 [Integral] - Pontuação** a(o) servidor(a) **JOSEFA LUCIA DINIZ**, portador(a) do RG 2546124, SDS/PE, CPF 881.372.444-68, Efetivo, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível GA-1** registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 1523**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do **Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º, 2º e § 5.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2023**, conforme os documentos do Processo **LAGOAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de**

Lagoa do Carro, registrado sob o número **009/2026**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 3º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal n.º 556/2022 [Integral] - Pontuação será com **proventos integrais e paridade**, por se tratar de segurado(a) que foi admitido neste Ente 01/02/1994, portanto antes da EC 41/2003, e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCIO ROBERTO DA SILVA
Diretor Executivo
LAGOAPREV

Publicado por:
Beatriz Mileni Andrade Monteiro
Código Identificador:EC33E69B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
AVISOS DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026. Objeto:**C**ontratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em Rua do Sítio Alecrim no Município de Lagoa do Ouro-PE. Valor global máximo admitido: R$ 120.735,03. Início do acolhimento das propostas: 20/05/2026 a partir das 10:00h. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 02/06/2026 às 10:00h. Início da sessão de disputa: 02/06/2026 às 10:15h.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026. Objeto:**C**ontratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do Povoado Campo Alegre, zona rural do Município de Lagoa do Ouro-PE**.** Valor global máximo admitido: R$ 294.972,74. Início do acolhimento das propostas: 20/05/2026 a partir das 10:00h. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 02/06/2026 às 11:00h. Início da sessão de disputa: 02/06/2026 às 11:15h.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026. Objeto:**C**ontratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de reforma da Praça Padre José Monteiro no Município de Lagoa do Ouro-PE. Valor global máximo admitido: R$ 123.813,58. Início do acolhimento das propostas: 20/05/2026 a partir das 10:00h. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 02/06/2026 às 12:00h. Início da sessão de disputa: 02/06/2026 às 12:15h.
Todos os Edital e anexos: Portal BNC, Portal da Transparência Municipal e PNCP.

Lagoa do Ouro/PE, 18 de maio de 2026.

MARIA LARISSA SILVA GRACINDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:D0011F96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA

Na publicação TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – Processo Licitatório n° 09/2025 – Pregão Eletrônico n° 05/2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, do dia 07/05/2026, Código Identificador F152AB27, ONDE SE LÊ: Lagoa do Ouro/PE, 06 de Novembro de 2026. LEIA-SE: Lagoa do Ouro/PE, 06 de Maio de 2026.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:F0932714

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 015/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 015/2026

CONTRATO Nº 015/2026. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA SOLLAR CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA (CONTRATADO). Objeto: Reforma da Quadra da Escola Municipal Jandira Pedrosa, no Município de Lagoa do Ouro. Valor global: R$ 248.489,26 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço. Assinatura: 13/05/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 13 de Maio de 2026.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:3D282008

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2024. TERMO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER (LOCATÁRIO) E O SR. JOSEMILDO DE MELO SANTOS (LOCADOR), NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE TERRENO SITUADO NO SÍTIO FREXEIRAS, LAGOA DO OURO/PE, DESTINADO À PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO PARA MORADORES LOCAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE LAGOA DO OURO/PE. Valor global: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 27/02/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 27 de Fevereiro de 2026.

MANRIQUE ROCHA MELO
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:7451C1CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2024. TERMO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER (LOCATÁRIO) E O SR. ROSEMILDO BARBOSA DE LIMA (LOCADOR), NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE TERRENO SITUADO NO POVOADO DE CAMPO ALEGRE, LAGOA DO OURO/PE, DESTINADO À PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO PARA MORADORES DO POVOADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE LAGOA DO OURO/PE. Valor global: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 27/02/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 27 de Fevereiro de 2026.

MANRIQUE ROCHA MELO
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:195BA736

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2024. TERMO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER (LOCATÁRIO) E O SR. JOSÉ FERREIRA DA SILVA (LOCADOR), NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE TERRENO SITUADO NO DISTRITO DE IGAPÓ, LAGOA DO OURO/PE, DESTINADO À PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO PARA MORADORES LOCAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE LAGOA DO OURO/PE. Valor global: R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 18/03/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 18 de março de 2026.

MANRIQUE ROCHA MELO
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:7FC70E8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2024. TERMO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER (LOCATÁRIO) E A SRA. IALMIRAS VIEIRA DE SOUZA (LOCADOR), NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA CECILIA MARIA DA CONCEIÇÃO, nº 143, CENTRO, LAGOA DO OURO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DE USO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE LAGOA DO OURO/PE. Valor global: R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 10/04/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 10 de abril de 2026.

MANRIQUE ROCHA MELO
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:A876DDD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2024. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (LOCATÁRIO) E O SR. ALEXANDRE ALVES TELES (LOCADOR), NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA ARISTIDES NERY MONTEIRO, nº 30 A, CENTRO, LAGOA DO OURO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONTROLE INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE LAGOA DO OURO/PE. Valor global: R$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 27/02/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 27 de Fevereiro de 2026.

CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:6FAF414E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2024. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (LOCATÁRIO) E A SRA. JOSELMA OSÓRIO DA SILVA (LOCADOR), NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À PRAÇA DA CONCEIÇÃO, nº 270, SHOPPING - SALA 2, CENTRO, LAGOA DO OURO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO DE ASSESSORIA JURÍDICA À PREFEITURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE LAGOA DO OURO/PE. Valor global: R$4.200,00 (quatro mil e duzentos) reais. Prazo: 12 meses. Assinatura: 01/04/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 01 de abril de 2026.

CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:0E25CE91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2024. TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (LOCATÁRIO) E O SR. ÊNIO RICARDO RODRIGUES ARAÚJO JÚNIOR (LOCADOR), NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA DO PROGRESSO, nº 420, CENTRO, LAGOA DO OURO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO. Valor global: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 27/02/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 27 de fevereiro de 2026.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:817CB1B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2024. TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (LOCATÁRIO) E O SR. EDIVALDO GONÇALVES DA SILVA (LOCADOR), NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA DA AURORA, nº 31, CENTRO, LAGOA DO OURO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE MATERIAIS DIVERSOS DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor global: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 27/02/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 27 de fevereiro de 2026.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:384CB5D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÕNICA Nº 005/2026

Objeto: Reforma da Quadra da Escola Municipal Jandira Pedrosa, no Município de Lagoa do Ouro.
Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:

1 - ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA e HABILITADA: suas atribuições, neste ato, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa SOLLAR CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Praça Vereador José Augusto Pinto, n° 217, Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ N° 44.036.692/0001-01, com valor proposto global de R$ 248.489,26 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), e que foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.

2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração da Concorrência Eletrônica n° 005/2026, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes. Autorizo, portanto, que a Agente de Contratação proceda a contratação do objeto homologado e adjudicado.

Lagoa do Ouro/PE, 13 de Maio de 2026.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:1A60FA26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÕNICA Nº 002/2026

Objeto: Pavimentação em paralelepípedos do Sítio José Carlos, zona rural do Município de Lagoa do Ouro.
Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:
1 - ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA e HABILITADA: suas atribuições, neste ato, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa SOLLAR CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Praça Vereador José Augusto Pinto, n° 217, Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ N° 44.036.692/0001-01, com valor proposto global de R$ 292.999,97 (duzentos e noventa e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), e que foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.
2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração da Concorrência Eletrônica n° 002/2026, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes. Autorizo, portanto, que a Agente de Contratação proceda a contratação do objeto homologado e adjudicado.

Lagoa do Ouro/PE, 18 de Maio de 2026.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:34864A66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÕNICA Nº 003/2026

Objeto: Construção do Espaço Esportivo Comunitário (NOVO PAC), no Município de Lagoa do Ouro.
Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:
1 - ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA e HABILITADA: suas atribuições, neste ato, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa SOLLAR CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Praça Vereador José Augusto Pinto, n° 217, Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ N° 44.036.692/0001-01, com valor proposto global de R$ 1.524.764,77 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), e que foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.
2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração da Concorrência Eletrônica n° 003/2026, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes. Autorizo, portanto, que a Agente de Contratação proceda a contratação do objeto homologado e adjudicado.

Lagoa do Ouro/PE, 18 de Maio de 2026.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:FA88F863

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÕNICA Nº 004/2026

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo no Sítio IBAMA, zona rural do Município de Lagoa do Ouro (Contrato de Repasse nº 959408/2024 Op. 1093654-49).
Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:
1 - ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA e HABILITADA: suas atribuições, neste ato, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa SOLLAR CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Praça Vereador José Augusto Pinto, n° 217, Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ N° 44.036.692/0001-01, com valor proposto global de R$ 1.379.859,91 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), e que foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.
2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração da Concorrência Eletrônica n° 004/2026, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes. Autorizo, portanto, que a Agente de Contratação proceda a contratação do objeto homologado e adjudicado.

Lagoa do Ouro/PE, 18 de Maio de 2026.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:DED1DE08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMPRESA NOTIFICADA: VERVANA HORTI E FRIOS EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 28.384.489/0001-61.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 09/2025 – Pregão Eletrônico n° 05/2025.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO-PE, Estado de Pernambuco, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pela Senhora Secretária de Educação, Sueli de Oliveira Pimentel, no uso de suas atribuições legais, vem, através da presente, considerando que a empresa identificada como VERVANA HORTI E FRIOS EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 28.384.489/0001-61, foi vencedora do Pregão em epígrafe, sendo-lhes adjudicados os itens: 01,05,07,11,12,14,17,18,19,20,26,28,30,31,32,34,36,37,38,39,40,53,54,58,62,64,65,66,67,68,69.

Considerando que a empresa acima foi devidamente contratada para fornecimento de gêneros alimentícios da merenda escolar, objetos licitados, oriundos do Contrato de Fornecimento nº 163/2025, porém após expedição de Ordem de Fornecimento para entrega de produtos (expedida em 06/05/26), no prazo estabelecido de 05 dias úteis, não houve entrega por parte do contratado, sem justificativa aceitável, ensejando sérios prejuízos às atividades da Secretaria de Educação, ensejando total inexecução contratual, incorrendo em infrações administrativas, nos termos do Art. 155, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme item 29 e subitens do Edital de convocação.

Assim sendo, e diante dos fatos relatados e ofício relatório emitido pela Secretaria competente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO-PE, Estado de Pernambuco, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, intenciona aplicar à Notificada a penalidades previstas no 156, III da Lei Federal nº 14.133/2021; em razão dos fatos acima denominados, os quais geraram diversos danos a Administração Pública Municipal.

Outrossim, comunicamos à empresa notificada que em atenção ao Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, fica a empresa por este ato notificada a manifestar-se no prazo legal de 15 dias úteis, acerca dos termos relatados na presente notificação.

As empresas poderão enviar suas defesas/respostas assinadas digitalmente via e-mail para: cpl.lagoadoouro1993@gmail.com

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lagoa do Ouro/PE, 18 de Maio de 2026.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:F8A2E03B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026

Processo Licitatório Nº 023/2025. Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2025. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação e as Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Juventude, Infraestrutura, Finanças e Políticas Públicas para as Mulheres de Lagoa dos Gatos/PE. **CONTRATADA**: **ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.204.923/0001-38, Valor**: R$ 89.494,10 (oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dez centavos).** Vigência de 29 de abril de 2026 e encerramento em 28 de abril de 2027.

Lagoa dos Gatos, 29 de abril de 2026.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:F70E6C2C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026

Processo Licitatório Nº 018/2025. Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2025. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação**. **CONTRATADA**: **ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.204.923/0001-38, Valor**: 35.039,48 (trinta e cinco mil, trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).** Vigência de 29 de abril de 2026 e encerramento em 28 de abril de 2027.

Lagoa dos Gatos, 29 de abril de 2026.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:84518CC0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 052/2025

PROCESSO Nº 020/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA, DE REPARAÇÃO/ADEQUAÇÃO E EMERGENCIAL, ABRANGENDO AS EDIFICAÇÕES SOB Rua do Comércio, s/nº, 1º andar, Centro - Lagoa dos Gatos/PE CEP. 55.450-000 - E-mail: secretaria.lg@hotmail.com RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS GATOS/PE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESTABELECIDO NAS PLANILHAS VIGENTES DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI. Contratada: ATILA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (Nome Fantasia: AM Engenharia e Construtora), inscrita no CNPJ sob nº 18.546.265/0001-55. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se no artigo art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021. Valor Acrescido: **R$ 468.434,61 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos)**.

Lagoa dos Gatos, 08 de maio de 2026.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assuncao
Código Identificador:7AC45834

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024 - FMAS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 068/2023 – Pregão Eletrônico Nº 045/2023. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE BORRACHARIA DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: NOE DA SILVA MENDONÇA 68770472491. CNPJ Nº 27.320.463/0001-97. Prazo: 03 (Três) MESES. Nova Vigência: 01/03/2026 a 30/05/2026.

Limoeiro, 27 de Fevereiro de 2026.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:EA3439A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024-FME

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 068/2023 – Pregão Eletrônico Nº 045/2023. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE BORRACHARIA DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: NOE DA SILVA MENDONÇA 68770472491. CNPJ Nº 27.320.463/0001-97. Prazo: 03 (TRÊS) MESES. Nova Vigência: 01/03/2026 a 30/05/2026.

Limoeiro, 27 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:2E1A1810

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021 - FMS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 020/2021 – Dispensa Nº 012/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DA BASE DO SAMU E O ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, SITUADO NA RUA 1, S/N – OTÁCIO

DE LEMOS, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Locatário: GUSTAVO ANTONIO ARRUDA DE ALBUQUERQUE. CPF Nº 879.719.764-53. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Mensal: R$ 6.050,83. Valor Total: R$ 72.609,96. Nova Vigência: 23/04/2026 a 23/04/2027.

Limoeiro, 20 de Abril de 2026.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:E10F852F

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE LIMOEIRO
PORTARIA 013/2026

O Diretor Presidente do **LIMOEIROPREV - Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro-PE**, no exercício legal das atribuições inerentes ao cargo que lhe é conferido pela **LEI MUNICIPAL Nº 2.283/2011**, que estruturou o RPPS MUNICIPAL, diante dos fatos e documentos constantes no processo administrativo de benefício previdenciário.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO PROFESSOR, COM INTEGRALIDADE E PARIDADE**, a Sra. **EDINALVA GOMES DA SILVA MELO**, investida no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – Anos Iniciais, Classe III, Nível Salarial F, 200h/a, matrícula 82.185, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Com fundamentos no Art. 2º, II, da Emenda à Lei Orgânica 031/2022 e Art. 20º da E.C. nº 103/2019.
Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/05/2026.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Limoeiro-PE, 04 de maio de 2026.

LAURO BANDEIRA TEOBALDO
Diretor Presidente do LimoeiroPrev

Publicado por:
Bruno Filipe Brasilino da Silva Ramos
Código Identificador:EE4053AD

GABINETE DO PREFEITO
AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº: 04/2026

INTERESSADO: CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBBI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.068.084/0001-85, com sede na Sátiro Dias, 209/104- CEP:46430-000- Centro- Guanambi-BA, Fone:(81)9.9800-7163, com o seguinte endereço eletrônico: amintasmg@gmail.com.
I- ASSUNTO: Apuração de Inexecução Total do Contrato

Aos 06 dias do mês de maio de 2026, na Sede do Palácio Municipal Franciso Heráclio do Rêgo, a autoridade competente, o Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, Prefeito do Município de Limoeiro-PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei nº 9.784/1999, Decreto Municipal Nº 238 de 2025 e demais normas aplicáveis, decide:
INSTAURAR o presente Processo Administrativo Sancionatório para apurar indícios de inexecução contratual por parte da empresa CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBBI LTDA, referente ao Contrato nº 177/2025, Pregão Eletrônico nº 024/2025 e Processo Licitatório nº 067/2025.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

A instauração baseia-se nos relatórios de fiscalização, documentos anexos, que apontam para o descumprimento da cláusula Décima Primeira, subitem 11.1.1 do contrato 180/2025.

III - OBJETIVO:

Verificar a ocorrência de infração administrativa e, se confirmada, aplicar as sanções previstas no contrato e na lei 14.133/2021, que podem incluir advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, ou declaração de inidoneidade.

IV - INSTRUÇÃO PROCESSUAL:

Fica determinado o encaminhamento dos autos à Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Infração Contratual – CPAAIC, para a devida instrução processual, devendo a empresa ser notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo legal, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

Limoeiro, 06 de maio 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:5F349A98

GABINETE DO PREFEITO
AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº: 03/2026

INTERESSADO: MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 13.460.002/0001-05, com sede na Rua Presidente Faria, 629- CEP:83411-050- Colônia Faria- Colombo-PR, Fone:(41)3666-6336- (41)9.9995-0809, com o seguinte endereço eletrônico: licitacao@mork.com.br.
I- ASSUNTO: Apuração de Inexecução Total do Contrato

Aos 06 dias do mês de maio de 2026, na Sede do Palácio Municipal Franciso Heráclio do Rêgo, a autoridade competente, o Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, Prefeito do Município de Limoeiro-PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei nº 9.784/1999, Decreto Municipal Nº 238 de 2025 e demais normas aplicáveis, decide:
INSTAURAR o presente Processo Administrativo Sancionatório para apurar indícios de inexecução contratual por parte da empresa MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES, referente ao Contrato nº 180/2025, Pregão Eletrônico nº 024/2025 e Processo Licitatório nº 067/2025.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

A instauração baseia-se nos relatórios de fiscalização, documentos anexos, que apontam para o descumprimento da cláusula Décima Primeira, subitem 11.1.1 do contrato 180/2025.

III - OBJETIVO:

Verificar a ocorrência de infração administrativa e, se confirmada, aplicar as sanções previstas no contrato e na lei 14.133/2021, que podem incluir advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, ou declaração de inidoneidade.

IV - INSTRUÇÃO PROCESSUAL:

Fica determinado o encaminhamento dos autos à Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Infração Contratual – CPAAIC, para a devida instrução processual, devendo ser notificada a empresa para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo legal, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

Limoeiro, 06 de maio 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:12DF3A2A

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº: 001/2026.

Interessado: MARCIO DO NASCIMENTO SILVA-ME, CNPJ: 10.875.828/0001-47
Assunto: Inexecução Parcial do Contrato

1 – RELATÓRIO

Compulsando os autos, verifica-se que Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Infração Contratual – CPAAIC, constatou o seguinte:
Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração de irregularidade cometida pela empresa **MARCIO DO NASCIMENTO SILVA-ME**, inscrita no CNPJ: 10.875.828/0001-47, no âmbito do Contrato nº 003/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2024, Processo Licitatório nº 038/2024, conduzido por esta Administração.
A Empresa venceu o certame para **FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**.
Conforme o relatório emitido/confeccionado pelo fiscal no dia 19 de setembro de 2025, o Diretor Executivo de Agricultura informou ao setor de abastecimento e compras que a empresa havia entregue 3(três) garrafões de 20 litros cheios e 1 vazio, conforme as fotos que seguem em anexo e no canhoto da entrega constava a seguinte informação: "faltou repor 01 garrafão".
O Diretor Executivo de Agricultura através de contato telefônico informou também que a empresa recusou-se a repor o garrafão vazio e que o vasilhame em questão constava a marca "Água do Sertão", classificada como água adicionadas de sais.
Em resposta, a empresa informou que: o vasilhame exibido na própria fotografia juntada pela administração é de marca desconhecida da empresa e de tipologia polipropileno (PP), que a simples alegação de que a empresa é a única fornecedora contratada para o abastecimento de água mineral não contempla a possibilidade de funcionários e ou colaboradores desta municipalidade façam trocas de garrafões de propriedade desta municipalidade e que as marcas Água do Monte e ou Água da Vila que são marcas de água mineral que trabalhamos."
A contratada em sua defesa alegou o seguinte na sua defesa:
a) A empresa contratada teria incorrido em descumprimento de obrigações, apontando especificamente a ausência de substituição de um garrafão de água e o fornecimento de água adicionada de sais, em supostas desconformidades com o objeto pactuado, b) A recusa da requerida não decorreu de desídia ou descumprimento contratual, mas de circunstância objetiva e plenamente justificável, o garrafão apresentado para a substituição não foi fornecido pela contratada, sendo portanto, estranho a relação contratual, c) Trata-se inclusive de recipiente com características físicas e material completamente distintas daqueles usualmente fornecidos pela requerida no âmbito do contrato, o que torna inequívoca a sua origem diversa, d) A contratada não pode ser compelida a assumir responsabilidade sobre vasilhame de terceiros, alheio ao contrato administrativo firmado, e) Quanto a alegação de fornecimento de água adicionada de sais, igualmente não se verifica infração contratual apta a ensejar sanção. Trata-se de fato pretérito, ocorrido em momento anterior da execução contratual, cuja eventual irregularidade não foi objeto de imediata impugnação ou recusa por parte de da administração, f) Além disso a Requerida ativa com múltiplos contratos de fornecimento, inclusive com especificações destintas de produtos, sendo plenamente plausível a ocorrência de equívoco operacional pontual no momento do descarregamento, g) A ausência de qualquer ressalva no recebimento evidencia a aceitação do produto pela administração e que não há demonstração de prejuízo ao erário tampouco risco a saúde dos servidores, h) A requerida esclarece de forma objetiva, que não possui interesse na continuidade do vínculo contratual junto a Prefeitura de Limoeiro/PE, tampouco na participação em novo certame licitatório promovido referente ao mesmo objeto no exercício de 2026, i) Diante desse contexto, resta evidente que não houve descumprimento contratual imputável a requerida, mas no máximo, situações pontuais justificados e já superadas insuficientes para caracterizar infração administrativas.
Eis o relatório.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

No mérito a CPAAIC, entendeu que a administração pública licitamente rescindiu unilateralmente o contrato com a empresas, nos moldes do art. 137, inciso I da Lei 14.133/2021 e recomendou punição da empresa à sanção de advertência, conforme disciplina o art. 156, inciso I da Lei 14.133/2021.
2.1-Da tempestividade da apresentação da defesa
Nos termos do art. 158, caput, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública assegurou à parte interessada o exercício do direito de contraditório e ampla defesa, concedendo o prazo legal, o que exclui a nulidade do ato administrativo.
Conforme observa-se nos autos, a empresa foi devidamente notificada e a defesa foi protocolada tempestivamente.
2.2- Da rescisão unilateral
A administração pública pode rescindir unilateralmenteo contrato com uma empresa em caso deinadimplemento, como a não entrega do produto ou a entrega parcial.
Dito isto, é uma prerrogativa da Administração, prevista na legislação brasileira, devido ao **PRINCÍPIO DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO**.
Para que a rescisão unilateral seja válida, a Administração Pública deve seguir um processo formal que garanta ocontraditório e a ampla defesaà empresa contratada.
Isso significa que a empresa deve ser notificada e ter a oportunidade de se manifestar e apresentar sua defesa antes que a decisão final seja tomada.
A empresa foi devidamente notificada para justificar o descumprimento contratual ou sanar o problema.
A resposta a notificação não justificou o descumprimento contratual e tampouco sanou os problemas
Nos autos há um parecer jurídico, que recomenda que a administração pode realizar as medidas legais permitidas para a aquisição dos bens licitados.
Portanto, a administração pública oportunizou o direito do contraditório e da ampla defesa quando encaminhou as notificações e solicitou justificativa sobre o ocorrido e a empresa não conseguiu justificar/comprovar motivo de caso fortuito ou de força maior, assim como não sanou os problemas apontados pelo fiscal, ensejando a rescisão indireta nos moldes do art. 137 da Lei 14.133/20221.
2.3- Da análise da defesa da imputada
A defesa da empresa deve ser acolhida em parte, quanto alega que o fornecimento de água adicionada de sais, trata-se de fato pretérito, ocorrido em momento anterior da execução contratual e que não houve demonstração de prejuízo ao erário e risco a saúde dos servidores.
O motivo da rescisão contratual unilateral ensejou um conjunto de situações, incluindo fatos pretéritos. Explico:
Apesar do requerida ter sanado os problemas referentes a fatos pretéritos após as notificações, voltou novamente a praticar atos em desconformidade com o instrumento contratual, quando recusou-se a repor o garrafão vazio e que o vasilhame em questão que constava a marca "Água do Sertão", classificada como água adicionadas de sais.
Ao invés de sanar novamente a situação, mostrou-se resistente em cumprir alegando situações que não condiz com a realidade dos fatos, visto que nos autos consta registro fotográfico do canhoto que o preposto da empresa destacou o seguinte: "faltou repor 01 garrafão", assim como em registro fotográfico consta que a água que havia sido utilizada era água adicionada de sais, tornando-se incontroverso as alegações do fiscal de contrato, caindo por terra as demais justificativas da empresa.
A empresa teve a oportunidade de resolver o problema e não resolveu e diante das práticas reiteradas da requerida, caso prosseguisse com a continuidade do contrato a administração pública estaria concordando com a prática de descumprimento do instrumento contratual.

Diante da fundamentação supramencionada, não resta outra alternativa a não ser a aplicação da sanção de advertência e o mantenimento da rescisão unilateral do contrato, pois deve-se observar os critérios gerais previstos na lei: a gravidade da infração, as circunstâncias do caso concreto, eventuais agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e a existência de programas de integridade, onde esses elementos garantem que a sanção seja aplicada de forma proporcional e fundamentada, em consonância com os princípios do devido processo legal e da razoabilidade.
Dito isto, a advertência está prevista no art. 156, inciso I, da lei 14.133/2021 e possui natureza essencialmente educativa e preventiva, sendo aplicada em situações de menor gravidade.
A sanção de advertência é aplicável exclusivamente quando o agente der causa à inexecução parcial do contrato, conforme previsto no art. 155, inciso I e não se justificar a imposição de penalidade mais severa.
3 – DA DECISÃO

Diante do exposto decido:
a) Recebo a presente defesa por ser tempestiva;
b) Em razão da inexecução parcial do contrato nº 003/2025, Pregão Eletrônico nº 016/2024, Processo Licitatório nº 038/2024, decreto em desfavor da empresa MARCIO DO NASCIMENTO SILVA-ME, inscrita no CNPJ: 10.875.828/0001-47, a sanção de advertência, nos moldes do art. 156, inciso I da Lei 14.133/2021.
Determino também que a presente decisão seja registrada e publicada, garantindo-se ciência à interessada para que, querendo, interponha recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. inciso II do art. 21 do Decreto Municipal 238/2025.
Publique-se
Registre-se
Intime-se

Limoeiro, 07 de maio de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:08C3422E

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.563/ 2026

EMENTA: *"Altera a Lei Municipal nº 2.510, de 04 de dezembro de 2024, que institui o Serviço Família Acolhedora no Município de Limoeiro-PE, para fins de adequação normativa, e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei Municipal nº 2.510/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Para fins de atendimento do disposto no art. 227, caput, e parágrafos 3º, inciso VI e 7º da Constituição Federal, fica instituído o Serviço 'Família Acolhedora', como parte inerente da política de atendimento de assistência social do Município de Limoeiro-PE, que visa dar acolhimento provisório a crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados por situações de risco, envolvendo prioritariamente, violência sexual, física, psicológica, negligência ou abandono."

Art. 2º O art. 3º da Lei Municipal nº 2.510/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Serviço Família Acolhedora será gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Limoeiro.
Parágrafo Único. Na qualidade de Gestora e Executora do Serviço Família Acolhedora, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (SDSC) formulará normas e procedimentos para o cumprimento desta lei."

Art. 3º O parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal nº 2.510/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. O Serviço Família Acolhedora deverá contar com uma equipe de apoio multidisciplinar para acompanhamento dos serviços, composta pelos seguintes profissionais:"

Art. 4º O caput do art. 7º da Lei Municipal nº 2.510/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º São atribuições da Equipe de Apoio Interdisciplinar do Serviço Família Acolhedora:"

Art. 6º O §1º do art. 9º da Lei Municipal nº 2.510/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º O serviço atende aos princípios da excepcionalidade e provisoriedade."

Art. 7º O §2º do art. 9º da Lei Municipal nº 2.510/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º A família acolhedora, após capacitação e habilitação nos termos do art. 14 desta Lei, deverá assinar termo específico no qual declara ter ciência da provisoriedade da medida, comprometendo-se a atender a criança ou adolescente sem qualquer intenção de posteriormente pleitear a sua guarda ou adoção."

Art. 8º O caput do art. 10 da Lei Municipal nº 2.510/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 Visando fomentar o serviço, fica criado o Bolsa Auxílio para a família acolhedora inserida no serviço de acolhimento, a ser custeado com recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, que integra o Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Limoeiro-PE, observada a aplicação dos recursos deste último conforme as prioridades deliberadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os §§ 1º e 2º do art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente."

Art. 9º O §4º do art. 10 da Lei Municipal nº 2.510/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4º Nos casos em que forem acolhidos grupos de irmãos, o valor do Bolsa Auxílio será de 1 (um) salário-mínimo vigente por criança ou adolescente integrante do grupo, inclusive o primeiro."

Art. 10. O título do Capítulo IV da Lei Municipal nº 2.510/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO IV - DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO"

Art. 11. O parágrafo único do art. 13 da Lei Municipal nº 2.510/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único. Para efeito da comprovação de atividade remunerada, a equipe multidisciplinar deverá elaborar relatório no qual se ateste que o membro da família responsável possui fonte de renda suficiente para a manutenção de sua própria família, como, por exemplo, ser beneficiário de algum benefício previdenciário permanente, exercício de atividade autônoma ou outra comprovação de renda"

Art. 12. O caput do art. 15 da Lei Municipal nº 2.510/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. A seleção entre as famílias habilitadas não obedecerá necessariamente à ordem de inscrição, devendo atender, sobretudo, às

necessidades do serviço conforme demanda apresentada pela equipe técnica."

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Limoeiro-PE, 18 de maio de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI ORDINARIA Nº 011/2026, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:8D99EF88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 156, DE 18 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o artigo 81, V, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente ao Município de Limoeiro-PE;

CONSIDERANDO o ofício nº 036/2026 do LimoeiroPrev - Fundo de Previdência Própria do Município de Limoeiro-PE.

RESOLVE:

Art. 1° DECLARAR a vacância do cargo público de provimento efetivo de Professora Anos Iniciais, ocupado pela servidora EDINALVA GOMES DA SILVA MELO, matrícula nº 82.185, por motivo de aposentadoria.

Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia e ao Fundo Previdenciário (LimoeiroPrev) a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2026, revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 18 de maio de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:12260361

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de licença prêmio formulado pela servidora, para fins de aposentadoria, a expedição de certidão pela Coordenação de Recursos Humanos, o Parecer da Gestão de Apoio Jurídico e a deliberação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes por meio do Ofício nº 531/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, **licença-prêmio**, para fins de aposentadoria, pelo período de 1 (um) ano, à servidora **MARIA CRISTINA TRAJANO DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula nº 82.251, Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 18/05/2026 a 18/05/2027.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 18 de maio de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:898553DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N 233/2026

Ementa: CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MACHADOS-PE E DÁ OUTRAS. PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIODE MACHADOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PELAS CONSTITUIÇÕES ESTADUAL E FEDERAL,
CONSIDERANDO, A EXISTÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO VIGENTE REALIZADO PELO MUNICÍPIO;

R E S O L V E

Art.1ºConvocar parao curso de formação, no prazo de30(trinta) dias, os candidatos aprovados no concurso público para os seguintes cargos, respeitada a ordem de classificação:

I) GUARDA MUNICIPAL:

0005600	ADRIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO
0004187	IZAQUE JOSE DA SILVA
0002344	LUCAS SEBASTIAO DA SILVA
0006125	ROBERTO BARBOSA DA SILVA
0002561	ALMERIS NASCIMENTO DE LIMA
0006293	HELIO NASCIMENTO PEREIRA NEVES
0000116	ALINY MAYANA TAVARES DA SILVA
0004281	ELIAS VICENTE DA SILVA JUNIOR

Art. 2ºOs candidatos convocados devem se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Machados- PE, com toda documentação necessária e para orientação quanto aos exames admissionais.

Art.3º.Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Machados,18 de maio de 2026.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:69C37C4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 016/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EVALDO BEZERRA DE CARVALHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Mirandiba,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Recadastramento de servidores públicos efetivos inativos e pensionistas vinculados à Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Mirandiba - PE, a ser realizado no exercício de 2026, no período de 04 de maio a 04 de junho do corrente ano.

Parágrafo único**.** O recadastramento dos servidores ocorrerá na modalidade presencial, e será realizado no Fundo Previdenciário do Município de Mirandiba (FUNPREMI**)**, de segunda a sexta- feira, no horário das 08h às 12h.
Art. 2º. O Recadastramento Funcional reger-se-á pelas disposições deste ato, que se constitui no regulamento interno e permanente, o que não impede a implementação de melhorias, e será disponibilizado no site da Prefeitura e fixado nos murais da sede da Prefeitura.
Art. 3º O recadastramento dos servidores aposentados e pensionistas serão coordenados pela Presidente do Fundo Previdenciário do Município de Mirandiba, observando as disposições previstas neste decreto.
Art. 4º. Serão necessárias para o recadastramento todas as informações solicitadas no formulário a ser disponibilizado no ato.
§ 1º O servidor deverá anexar ao formulário de que trata o *caput*, original e/ou cópia dos documentos a seguir mencionados:
I – Carteira de identidade;
II – CPF;
III – Título de eleitor (a);
IV – Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial/divórcio;
V – Comprovante com nº do PIS/PASEP;
VI – Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
VII – 1 foto 3x4.
VIII - Comprovante de residência atualizado, sendo aceitas contas de água, energia elétrica, telefone ou bancária, emitidas há 01 (um) mês.
§ 1º O pensionista menor de 18 (dezoito) anos de idade comparecerá pessoalmente, acompanhado do genitor ou de seu representante legal.
§ 2º O genitor ou representante legal do menor, bem como o procurador ou curador do beneficiário, deverá apresentar, no momento do recadastramento, documento de identificação oficial válido com foto.

§ 3º Nos casos em que a pensão foi concedida em razão de guarda judicial, tutela ou curatela, será obrigatória a apresentação do termo de guarda/tutela/curatela definitivo ou certidão emitida pelo Poder Judiciário, quando se tratar de termo de guarda/tutela/curatela provisórios, datada no máximo de 90 (noventa) dias da entrega ao órgão competente para
a realização do recadastramento.
Art. 5º. Todos os documentos apresentados no processo de recadastramento deverão ser apresentados em original e cópia à Comissão Municipal de Recadastramento, que conferirá e carimbará, reconhecendo a legitimidade documental.
Art. 6°. O servidor público municipal aposentado e pensionista, que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
§ 1º O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal ou pensionista.
§ 2º O servidor público municipal aposentado e pensionista que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto deverá apresentar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 1º, a respectiva justificativa e documentação comprobatória.
§ 3º Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor e pensionista deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do período de recadastramento, ou quando cessar a moléstia, a fim de regularizar sua situação cadastral.
Art. 7º. Na hipótese do aposentado ou pensionista residir em território nacional, mas fora do Município de Mirandiba - PE, este deverá encaminhar ao FUNPREMI, correspondência com a Declaração de Vida, Residência e Estado Civil emitida em cartório, expedida no mês da realização da prova de vida.
Parágrafo único. Não será aceita Declaração de Vida, Residência e Estado Civil com reconhecimento de firma por semelhança.
Art. 8º. Na hipótese do aposentado ou pensionista residir fora do Brasil, em localidade que possua consulado ou representação diplomática, encaminhar ao FUNPREMI, correspondência com declaração de comparecimento emitida por órgão de representação diplomática e/ou consular do Brasil no exterior.
Art. 9º. O aposentado ou pensionista impedido de realizar a prova de vida em razão do cumprimento de sentença de reclusão deve encaminhar, através de procurador constituído, atestado ou Declaração de Permanência Carcerária, em papel timbrado, expedido pela instituição carcerária, ao órgão de gestão de pessoal ao qual estiver vinculado.
Art. 10. Nas hipóteses previstas nos artigos 8º e 9º deste Decreto, após concluída a análise da documentação enviada pelo aposentado ou pensionista, o órgão de gestão de pessoal ao qual estiver vinculado, fará o registro da atualização cadastral do aposentado e pensionista, enviando a este, por meio de Aviso de Recebimento - AR, o comprovante de realização da prova de vida.
Art. 11. O servidor público municipal ou pensionista responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.
Art. 12. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final à Secretária Municipal de Administração e Prefeito municipal.
Art. 13. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Municipal de Recadastramento, cujas decisões serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração para a implementação das medidas cabíveis
Art. 14. Ao final do recadastramento, o servidor aposentado ou pensionista receberá o comprovante de realização de recadastramento.

Art. 15. Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique-se e registre-se.
Gabinete do Prefeito Municipal,

Mirandiba-PE, 30 de abril de 2026.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:03F3F0B5

GABINETE DO PREFEITO
LEI 809/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, EVALDO BEZERRA DE CARVALHO, no uso das atribuições legais e

constitucionais que lhe foram conferidas pelo artigo 73 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido um reajuste de 5,4% sobre os vencimentos básicos dos profissionais do magistério público da educação básica de Mirandiba que estejam no exercício regular de suas funções, pelo que o piso salarial passa a seguir a tabela de vencimentos constante no Anexo I.

Artigo 2º - As despesas decorrentes dessa lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, mas retroagindo-se todos os seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2026.

Mirandiba, 26 de fevereiro de 2026.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito de Mirandiba

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:31F82117

GABINETE DO PREFEITO
LEI 810/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, EVALDO BEZERRA DE CARVALHO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pelo artigo 73 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD- Mirandiba - PE, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, propositivo, deliberativo, fiscalizador, e articulador das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da pessoa com Deficiência tem por finalidade possibilitar a participação popular nas discussões, proposições, elaborações e auxílio na implementação e fiscalização das políticas públicas voltadas a assegurar o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, em todas as esferas da administração pública do município, a fim de garantir a promoção e proteção das pessoas com deficiência, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das pessoas com deficiência no município de Mirandiba.

Art. 3º Para os efeitos desta lei considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será um órgão de caráter deliberativo, com as seguintes competências:
I – avaliar, propor, discutir e participar da formulação, acompanhar a execução e fiscalizar as políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos e a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município;
II – formular planos, programas e projetos da política municipal voltadas à pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à completa implementação e ao adequado desenvolvimento destes planos, programas e projetos;
III – propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas municipais para a promoção e inclusão das pessoas com deficiência, por meio da elaboração do plano diretor de programas, projetos e ações, bem como pela obtenção dos recursos públicos necessários para tais fins;
IV – acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acesso à saúde, à educação, à assistência social, à habilitação e à reabilitação profissional, ao trabalho, à cultura, ao desporto, ao turismo e ao lazer;
V – acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, indicando ao Secretário (a) responsável pela execução da política pública de atendimento às pessoas com deficiência, as medidas necessárias à consecução da política formulada e do adequado funcionamento deste Conselho;
VI – acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a Organizações da Sociedade Civil, atuantes no atendimento às pessoas com deficiência;
VII –acompanhar, mediante relatório de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão das pessoas com deficiência;
VIII – propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas governamentais diretamente ligadas à proteção e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;
IX – oferecer subsídios para elaboração de projetos de Lei atinentes aos interesses das pessoas com deficiência;
X – pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito às pessoas com deficiência;
XI – incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas sobre a questão das deficiências; XII-zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
XIII– pronunciar-se sobre as matérias que lhe sejam submetidas por meio da Secretaria responsável pelas políticas públicas para as pessoas com deficiência;
XIV – aprovar critérios para o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às pessoas com deficiência que pretendam integrar o Conselho Municipal;
XV – receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às pessoas com deficiência, adotando as medidas cabíveis;
XVI – promover canais de diálogo com a sociedade civil;
XVII – propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;
XVIII – receber de órgãos públicos, entidades privadas ou de particulares todas as informações necessárias ao exercício de sua atividade;
XIX – manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;
XX – avaliar anualmente o desenvolvimento municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência visando à sua plena adequação;
XXI – realizar em conjunto com o Poder Executivo, em processo articulado com a Conferência Nacional e Conferência Estadual , a convocação de Conferência Municipal e aprovar as normas de funcionamento da mesma, constituindo a comissão organizadora e o respectivo regimento interno;
XXII – elaborar seu Regimento Interno.
Parágrafo único. O funcionamento do Conselho, bem como a criação de comissões, grupos de trabalho, regras quanto ao processo eleitoral de representantes da sociedade civil, entre outras, serão definidos em seu Regimento Interno.

Art. 5° O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto paritariamente por 08 (oito) membros titulares, sendo 04 (quatro) representantes da sociedade civil e 04 (quatro) representantes de órgãos governamentais, para mandato de 03 (três) anos, permitida a recondução por igual período.

Parágrafo Único. Não havendo entidades em quantidade suficiente no município para garantir a alternância no Conselho, será permitida a recondução por quantos períodos se fizerem necessários.

I – os representantes da Sociedade Civil serão oriundos de Entidade (s) organizadas, diretamente ligadas à defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da

pessoa com deficiência, legalmente constituídas e em funcionamento há, pelo menos, um ano no município, devendo compor o conselho ao menos duas pessoas com deficiência.

II – o Poder Executivo indicará representantes governamentais das seguintes pastas: 01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social; 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde; 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação 01 (um) da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude, Turismo e Lazer.

Art. 6º A eleição das Entidades representantes de cada segmento, bem como das Pessoas com Deficiência, dar-se-á preferencialmente em Fórum próprio.

Parágrafo Único. A Entidade eleita oficiará ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, informando o nome de seu titular e suplente.

Art. 7º Os representantes dos órgãos Governamentais serão indicados pelas Secretarias que os compõe.

Art. 8º Cada representante definido no art. 5º terá um suplente com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

Art. 9º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência contará com uma Mesa Diretora, composta de Presidente e Vice – Presidente.

Parágrafo único. O presidente e o vice-presidente serão eleitos entre seus membros para mandato de 01 (um) ano, garantindo a alternância entre os segmentos Sociedade Civil e Governo.

Art. 10 O secretário executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e aprovado pelo próprio Conselho.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assustência Social, assegurará a estrutura administrativa, financeira e de recursos humanos necessárias para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 11 Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados pelo Poder Executivo que, respeitando a eleição de que trata o artigo 6º, homologará e os nomeará por decreto, empossando-os em até 30 (trinta) dias contados da data da eleição.

Art. 12 As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

Art. 13 Para instalação e composição do primeiro colegiado de Conselheiros, o órgão gestor responsável pelo CMDPD, no prazo máximo de 60 dias, contados da publicação da presente lei, criará comissão paritária para realização de Fórum próprio estabelecido no art.6º, dando-lhe todas as condições de realização.

Art. 14 Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD.

§ 1º – O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD está vinculado diretamente ao Secretário (a) de Assistência Social, e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) que será responsável pela deliberação, controle e fiscalização.

§ 2º – O orçamento do FMDPD será uma unidade orçamentária própria e integrará o orçamento geral do município de Mirandiba.

§ 3º – A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas ao presente Fundo será feita por dotação consignada na Lei do Orçamento.

Art. 15 O Fundo ora criado será o captador e aplicador dos recursos destinados à cobertura e/ou complementação de planos, programas, projetos e promoções específicas desse setor, cujo controle será feito através dos respectivos planos obrigatórios de aplicação, aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, tais como:

I – registrar os recursos captados pelo Município, através de convênios ou por doação ao Fundo;
II – registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos pelo Estado ou pela União em benefício de políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência;
III – liberar recursos a serem aplicados em ações e benefício das pessoas com deficiência, conforme o plano de aplicação de recursos, aprovados pelo CMDPD.

Art. 16 Constituirão receitas do Fundo:

I – recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado, vinculados à Política Nacional/Estadual voltados para a Pessoa com Deficiência;
II – transferências de recursos especialmente consignados ao Fundo;
III – receitas resultantes de doações da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas;
IV – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V – transferências do exterior;
VI – dotações orçamentárias da União, do Estado e do próprio município, previstas especificamente para o atendimento desta lei;
VII – receitas de acordos, convênios e ajustes com órgãos públicos e da iniciativa privada, destinados ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
VIII – valores decorrentes de multas por descumprimento às normas e princípios legais específicos à proteção, assistência e acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida; Parágrafo único. As normas de acessibilidade, infrações, valores e formas para aplicação das multas no município, serão fixadas por decreto próprio a ser publicado pelo poder executivo.
IX – Recursos e valores proveninentes de convênios realizados com o poder judiciário e Ministério Público.
X – outras receitas.
XI – o saldo positivo do fundo apurado em balanço no término de cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte.

Art. 17 Constituirão despesas do Fundo, entre outras:

I – no apoio ao desenvolvimento das ações priorizadas na política pública voltada para a pessoa com deficiência, aprovadas pelo Conselho Municipal, na forma da lei vigente;
II – no apoio aos programas e projetos de pesquisa, de estudos e de capacitação de recursos humanos necessários à execução das ações de prevenção, habilitação, reabilitação, inclusão, tecnologias assistivas, entre outras e equiparação de oportunidade em favor da pessoa com deficiência;
III – na manutenção da estrutura do Conselho Municipal, bem como nos programas de capacitação permanente dos Conselheiros;
IV – no custeio das eventuais atividades dos Conselheiros, no exercício da função, excetuando-se quaisquer remunerações de caráter laboral;
V – no apoio ao desenvolvimento e à implementação de sistemas de diagnósticos, controle, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, programas governamentais e não governamentais voltados para a pessoa com deficiência;
VI – na promoção de campanhas educativas, seminários e demais eventos cuja finalidade seja a defesa, promoção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência.
VII – no financiamento de ações, programas e projetos da rede socioassistencial que atua no campo da defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência;
Parágrafo único. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos do fundo para manutenção de quaisquer outras atividades que não tenham vinculação com as políticas de defesa e promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

Art. 18 Os recursos destinados ao Fundo serão depositados, em conta bancária especial designada "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência", que será movimentada conforme planejamento previsto nessa Lei, respeitando todas as demais legislações vigentes sobre movimentação de recursos públicos.

Art. 19 Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social (ou outra pasta conforme decisão do município) o envio ao CMDPD, dos extratos bancários e contábeis, trimestralmente, devendo constar neles a definição individualizada de receitas e despesas efetivamente realizadas, para o controle e aprovação da plenária.

Art. 20 A Prestação de Contas dos recursos destinados a financiar os Planos de Trabalhos, Programas, Projetos e Promoções apresentados e aprovados, será feita pelas Instituições contempladas ao órgão gestor, que após comprovar a aplicação dos recursos liberados, encaminhará ao CMDPD para aprovação da mesma, em cumprimento ao Termo de Parceria Firmado com o Município.

Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba, em 04 de maio de 2026.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:8938BC29

GABINETE DO PREFEITO
LEI 811/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, EVALDO BEZERRA DE CARVALHO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pelo artigo 73 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial – FUMPIR, administrado pelo COMPQIR – Conselho Municipal dos Povos Quilombolas, Indígenas e da Igualdade Racial e, com recursos destinados ao atendimento das ações de promoção da igualdade racial.

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Art 2º O Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial (FUMPIR) tem por objetivo financiar ações, programas e projetos que promovam a equidade racial, o enfrentamento ao racismo institucional e a valorização da diversidade étnico-racial no município, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, plural e democrática.

Art 3º. Os recursos do Fundo serão destinados à execução de serviços e políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial e à superação do racismo institucional, podendo ser aplicados a fundo perdido ou não, conforme regulamentação específica, respeitando os princípios da administração pública e os instrumentos de planejamento municipal.

CAPÍTULO II – DO PAPEL DA COMPQIR

Art 4º Este capítulo dispõe sobre as atribuições do Conselho Municipal dos Povos Quilombolas, Indígenas e da Igualdade Racial, no âmbito da gestão e fiscalização do FUMPIR.

§ 1º O COMPQIR atuará como instância consultiva e fiscalizadora da aplicação dos recursos do Fundo, podendo emitir pareceres, recomendações e acompanhar a execução das ações, sem prejuízo da competência da Secretaria Municipal da Igualdade Racial e dos Povos Originários e Quilombolas na gestão e representação legal do Fundo.

§ 2º O Fundo funcionará junto à Secretaria Municipal da Igualdade Racial e dos Povos Originários e Quilombolas, que poderá contar com o apoio técnico e institucional do COMPQIR para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações financiadas, promovendo a articulação com outros órgãos e políticas públicas correlatas.

CAPÍTULO III – DAS FONTES DE RECURSOS

Art 5º Constituem receitas do FUMPIR:

I - Dotação orçamentária do município;

II - Transferências dos governos estadual e federal;

III - Doações de pessoas físicas e jurídicas;

IV - Convênios e parcerias com entidades públicas e privadas;

V - Rendimentos de aplicações financeiras.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo serão depositados em conta bancária específica, vinculada à Secretaria Municipal da Igualdade Racial e dos Povos Originários e Quilombolas, e sua movimentação obedecerá às normas legais e contábeis vigentes.

CAPÍTULO IV – DAS APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 6º Os recursos do FUMPIR poderão ser aplicados em:

I - Apoio a projetos comunitários, culturais e educacionais;

II - Formação e capacitação em direitos humanos e igualdade racial;

III - Campanhas educativas e eventos públicos;

IV - Estudos, pesquisas e diagnósticos;

V - Apoio a empreendimentos de economia solidária e afro empreendedorismo.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos deverá estar alinhada ao Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial e às diretrizes estabelecidas pelo COMPQIR.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Executivo.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba, em 04 de maio de 2026.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:D66580EC

GABINETE DO PREFEITO
LEI 812/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, EVALDO BEZERRA DE CARVALHO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pelo artigo 73 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Cultura Viva, em conformidade com as Leis Federais nº 13.018/2014 e nº 14.903/2024, tendo como base a parceria do Município com a sociedade civil no campo da cultura, com o objetivo de ampliar o acesso da população às condições de exercício dos direitos culturais.

Art. 2º São objetivos da Política Municipal de Cultura Viva:

– garantir o pleno exercício dos direitos culturais aos cidadãos mirandibenses, dispondo- lhes os meios e insumos necessários para produzir, registrar, gerir e difundir iniciativas culturais;

– estimular o protagonismo social na elaboração e na gestão das políticas públicas
da cultura;

– promover uma gestão pública compartilhada e participativa, amparada em mecanismos democráticos de diálogo com a sociedade civil;

– consolidar os princípios da participação social nas políticas culturais;

– garantir o respeito à cultura como direito de cidadania e à diversidade cultural como expressão simbólica e como atividade econômica;

– estimular iniciativas culturais já existentes, por meio de apoio e fomento do Município com recursos de origem própria, estadual, federal ou de quaisquer outros organismos nacionais ou internacionais, conforme legislação vigente;

– promover o acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural;

– potencializar iniciativas culturais, visando à construção de novos valores de cooperação e solidariedade, e ampliar instrumentos de educação ; e

– estimular a exploração, o uso e a apropriação dos códigos, linguagens artísticas e espaços públicos e privados disponibilizados para a ação cultural.

Art. 3º A Política Municipal de Cultura Viva tem como beneficiária a sociedade e prioritariamente os povos, grupos, comunidades e populações em situação de vulnerabilidade social, bem como as comunidades e povos tradicionais , com reduzido acesso aos meios de produção, registro, fruição e difusão cultural, que requeiram maior reconhecimento de seus direitos humanos, sociais e culturais ou no caso em que estiver caracterizada ameaça a sua identidade cultural.

Art. 4º A Política Municipal de Cultura Viva compreende os seguintes instrumentos:

– pontos de cultura: entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades;

- pontões de cultura: entidades com constituição jurídica, de natureza/finalidade cultural e/ou educativa, que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes pontos de cultura que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento e a ações conjuntas;

- cadastro municipal de pontos e pontões de cultura: espelhamento do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura instituído pela Lei Federal nº 13.018/2014 e integrado pelos grupos, coletivos e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que desenvolvam ações culturais e que possuam obter certificação simplificada concedida pelo Ministério da Cultura.

§ 1º Os pontos e pontões de cultura constituem elos entre a sociedade e o Estado, com o objetivo de desenvolver ações culturais sustentadas pelos princípios da autonomia, do protagonismo e da capacitação social das comunidades locais.

§ 2º As entidades juridicamente constituídas serão beneficiárias de premiação de iniciativas culturais ou de modalidade específica de transferência de recursos prevista nos arts. 8º e 9º desta Lei.

§ 3º Os pontos e pontões de cultura poderão estabelecer parceria e intercâmbio com as escolas e instituições da rede de educação básica, do ensino fundamental, médio e superior, do ensino técnico e com entidades de pesquisa e extensão.

§ 4º Para recebimento de recursos públicos, os pontos e pontões de cultura serão selecionados por edital público.

Art. 5º Visando ao desenvolvimento de políticas públicas integradas e à promoção da interculturalidade, são ações estruturantes da Política Municipal de Cultura Viva:

- intercâmbio e residências artístico-culturais;

- cultura, comunicação e mídia livre;

- cultura e educação;

- cultura e saúde;

- conhecimentos tradicionais;

- cultura digital;

- cultura e direitos humanos;

- economia criativa e solidária;

- livro, leitura e literatura;

- memória e patrimônio cultural;

- cultura e meio ambiente;

- cultura e juventude;

- cultura, infância e adolescência;

- agente cultura viva;

- cultura circense;

- outras ações que vierem a ser definidas em regulamentação pelo órgão gestor da Política Municipal de Cultura Viva.

Art. 6º Para fins da Política Municipal de Cultura Viva, consideram-se objetivos dos: I - pontos de cultura:
potencializar iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração;

promover, ampliar e garantir a criação e a produção artística e cultural;

incentivar a preservação da cultura brasileira;

estimular a exploração de espaços públicos e privados que possam ser disponibilizados para a ação cultural;

aumentar a visibilidade das diversas iniciativas culturais;

promover a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais;

garantir acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural;

assegurar a inclusão cultural da população idosa;

contribuir para o fortalecimento da autonomia social das comunidades;

promover o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade;

estimular a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação;

e o Estado;

adotar princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais

fomentar as economias solidária e criativa;

proteger o patrimônio cultural material e imaterial;

apoiar e incentivar manifestações culturais populares; II - pontões de cultura:

promover a articulação entre os pontos de cultura;

formar redes de capacitação e de mobilização;

desenvolver programação integrada entre pontos de cultura por região;

desenvolver, acompanhar e articular atividades culturais em parceria com as redes temáticas de cidadania e de diversidade cultural e/ou com os pontos de cultura;

atuar em regiões com pouca densidade de pontos de cultura para reconhecimento do trabalho desenvolvido pelos grupos e instituições locais;

realizar, de forma participativa, levantamento de informações sobre equipamentos, produtos e serviços culturais locais, para dinamizar atuação integrada com os circuitos culturais que os pontos de cultura mobilizam.

Art. 7º Para fins da Política Municipal de Cultura Viva, serão reconhecidos como pontos e pontões de cultura os grupos e entidades que priorizem:

- promoção de cidadania e de uma cultura de paz por intermédio de ações culturais nas comunidades locais;

- valorização da diversidade cultural e regional brasileira;

- democratização das ações e bens culturais;

- fortalecimento de experiências culturais desenvolvidas por agentes e movimentos socioculturais que dialoguem com a comunidade local;

- reconhecimento dos saberes, dos fazeres, dos cultivos e dos modos de vida das populações indígenas e das comunidades rurais, tradicionais, quilombolas e itinerantes;

- valorização da infância, adolescência e juventude por meio da cultura;

- incorporação dos jovens ao mundo do trabalho cultural;

- inclusão cultural da população idosa por meio da promoção do acesso desse grupo às manifestações de cultura, da oferta de oportunidades para a sua participação ativa nas diversas formas de manifestação artística e do estímulo ao convívio social em ambientes culturais;

- capacitação e formação continuada dos trabalhadores da cultura;

- promoção de programas de capacitação e qualificação do acesso às tecnologias da informação para a produção e difusão culturais;

- fomento à criação de estruturas locais e assessorias técnicas para capacitação, planejamento e gestão dos pontos de cultura.

§ 1º O reconhecimento dos grupos, coletivos e núcleos sociais comunitários como pontos de cultura para efeitos desta Lei será efetuado exclusivamente pelo Ministério da Cultura ou outro órgão equivalente responsável pelo Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.

§ 2º Os pontos e pontões de cultura selecionados terão projetos aprovados por, no máximo 3 (três) anos, renováveis mediante avaliação pelo órgão gestor das metas e resultados, e as normas concernentes à prestação de contas que serão definidas em regulamento pelo órgão executor da Política Municipal de Cultura Viva e que terão relação com o plano de trabalho de cada entidade.

§ 3º É vedada a habilitação como pontos e pontões de cultura de pessoas físicas, instituições com fins lucrativos, fundações e institutos criados ou mantidos por empresas, grupos de empresas ou serviços sociais, exceto para a hipótese prevista no § 2º do art. 4º .

Art. 8º A Política Municipal de Cultura Viva é de responsabilidade da Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Cultura, Turismo e Lazer ou de outro órgão competente que a equivaler, bem como deverá conter acompanhamento de todos os demais integrantes do Sistema Municipal de Cultura.

§ 1º A Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Turismo, Cultura e Lazer de Mirandiba, disporá sobre os critérios gerais de distribuição e destinação dos recursos, com atenção especial aos custos diferenciados das regiões do Município, e os procedimentos operacionais para elaboração e divulgação das prestações de contas, que serão simplificadas e essencialmente fundamentadas nos resultados previstos nos editais.

§ 2º Poderão ser beneficiadas entidades integrantes do Cadastro Municipal de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos dos planos de trabalho por elas apresentados, que se enquadrem nos critérios gerais de distribuição e destinação dos recursos de que trata o § 2º deste artigo.

Art. 9º O Município, através de recursos próprios ou de repasses de outros entes federativos ou outros organismos, é autorizado a transferir de forma direta os recursos às entidades culturais integrantes do Cadastro Municipal de Pontos e Pontões de Cultura, com a finalidade de prestar apoio financeiro à execução das ações da Política Municipal de Cultura Viva, integrante da Rede Cultura Viva em âmbito estadual e nacional.

§ 1º A transferência dos recursos de que trata o caput ficará condicionada ao cumprimento de Termo de Compromisso Cultural, que deverá conter a identificação e a delimitação das ações a serem financiadas, as metas, o cronograma de execução físico-financeira e a previsão de início e término da execução das ações ou das fases programadas.

§ 2º No caso da transferência de recursos de que trata o caput, os recursos financeiros serão liberados mediante depósito em contas correntes específicas abertas e mantidas exclusivamente para este fim.

§ 3º Sem prejuízo da fiscalização de competência dos órgãos de controle interno e externo, a A Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Turismo, Cultura e Lazer de Mirandiba ou outro órgão gestor de cultura equivalente, regulamentará as regras de cumprimento do Termo de Compromisso Cultural de que trata este artigo e de prestação de contas simplificada conforme estabelecido no §1º do art. 8º desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba-PE, em 04 de maio de 2026.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:F3F95FDB

GABINETE DO PREFEITO
LEI 813/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, EVALDO BEZERRA DE CARVALHO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pelo artigo 73 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou, sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Mirandiba - PE, o Conselho Municipal dos Povos Originários e Quilombolas e da Igualdade Racial (COMPQIR), órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo, fiscalizador e avaliador das políticas públicas voltadas à promoção do desenvolvimento sustentável dos povos originários e quilombolas, bem como à implementação de políticas de igualdade racial.

Parágrafo único: O COMPQIR tem como finalidade fomentar políticas públicas municipais que contemplem indígenas, quilombolas e outras etnias ou segmentos sociais sujeitos a preconceito, discriminação e racismo, promovendo a igualdade de direitos e o exercício pleno da cidadania, com participação na elaboração e execução de políticas públicas e ações políticas, econômicas, culturais, socioambientais, de educação, saúde diferenciada e de defesa territorial.

Art. 2º O COMPQIR ficará vinculado, técnica e administrativamente, à Secretaria Municipal da Igualdade Racial e dos Povos Originários e Quilombolas, atuando como órgão deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador das políticas e ações do Município de Mirandiba destinadas às populações originárias e quilombolas, bem como às populações negras periféricas.

Art. 3º Compete ao COMPQIR:

– Propor diretrizes para a política municipal indigenista e quilombola, visando à continuidade cultural dessas comunidades e à garantia dos direitos constitucionalmente assegurados;

– Sugerir projetos para implementação de ações municipais nas áreas de saúde, educação, cultura, cidadania, igualdade racial, assistência social, meio ambiente, saneamento, habitação, agricultura, pecuária, território e desenvolvimento sustentável, respeitando as especificidades de cada comunidade;

– Propor políticas públicas que promovam a cidadania e a igualdade racial, orientando órgãos públicos e instituições privadas, emitindo pareceres e acompanhando programas e
projetos governamentais, especialmente os voltados à igualdade racial, combate ao racismo e ações afirmativas;

– Assegurar o cumprimento dos direitos e garantias constitucionais e legais das populações negras e demais etnias historicamente excluídas;

– Acompanhar a elaboração da proposta orçamentária dos órgãos governamentais no que se refere às comunidades indígenas, quilombolas e às ações de igualdade racial, sugerindo prioridades e alterações;

– Fiscalizar a execução das políticas públicas voltadas aos povos indígenas, quilombolas e à promoção da igualdade racial;

– Convocar, a cada dois anos, a Conferência Municipal dos Povos Indígenas, Quilombolas e da Igualdade Racial;

– Apoiar e propor capacitação técnica permanente para agentes envolvidos nas questões indígenas, quilombolas e de igualdade racial;

– Propor políticas públicas de apoio aos povos indígenas e quilombolas, articulando-se com órgãos municipais, estaduais, federais e internacionais;

– Avaliar, estabelecer e aprovar critérios complementares aos critérios nacionais e estaduais relativos a políticas públicas destinadas às comunidades mencionadas e à promoção da igualdade racial em ações do Município;

– Mediar conflitos sociais envolvendo povos indígenas e quilombolas no Município;

– Propor estratégias de avaliação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas de promoção da igualdade racial, contribuindo para a sua inclusão transversal nas ações do Município;

– Analisar e discutir critérios para implementação de atividades econômicas e de infraestrutura que possam gerar impactos sobre as comunidades indígenas e quilombolas;

– Deliberar sobre a criação de comissões para aprofundamento de temas específicos, emitindo pareceres e publicizando-os;

– Receber, examinar e encaminhar às autoridades competentes denúncias sobre violações de direitos dos povos indígenas, quilombolas e casos de discriminação racial, exigindo providências;

– Acompanhar, fiscalizar e divulgar leis e projetos relacionados aos direitos das populações étnicas discriminadas, propondo anteprojetos ao Legislativo e Executivo;

– Elaborar e alterar seu Regimento Interno;

– Promover intercâmbios e firmar protocolos com organismos públicos ou privados, nacionais e internacionais, para viabilizar ações afirmativas;

a– Realizar reuniões ordinárias bimestrais.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O COMPQIR será composto por 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) suplentes, distribuídos da seguinte forma:

– 4 (quatro) representantes da sociedade civil, sendo:

2 (dois) representantes dos povos indígenas, definidos entre as associações existentes no Município de Mirandiba;

2 (dois) representantes de comunidades quilombolas certificadas pela Fundação Cultural Palmares, com sede no município de Mirandiba;

§ 1º – As associações indígenas e quilombolas deverão expressar seu interesse em compor o COMPQIR, através de cadastro junto à SIRPOQ, além de juntar os documentos necessários à comprovação de sua atuação;

§ 2º – A SIRPOQ, providenciará o formulário de cadastro das entidades associativas, seja de forma virtual ou através de formulário impresso;

§ 3º – As associações indígenas e quilombolas poderão indicar, de comum acordo entre as partes, outra Associação congênere, para ocupar a função de suplente;

.

– 4 (quatro) representantes do poder público municipal, oriundos das seguintes secretarias, com a seguinte composição entre titular e suplente:

TITULARES:

Secretaria Municipal da Igualdade Racial e dos Povos Originários e Quilombolas ;

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude, Turismo e Lazer;

Gabinete do Prefeito.

SUPLENTES

Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Combate à Fome;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente;

Secretaria de Desenvolvimento Rural.

§ 1º Os representantes governamentais serão designados pelos titulares dos respectivos órgãos.

§ 2º Os representantes da sociedade civil serão indicados por suas respectivas entidades associativas, devidamente cadastradas junto à SIRPOQ;

§ 3º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 4º A habilitação dos representantes da sociedade civil, ocorrerá através de inscrição/cadastro a ser disponibilizado pela Secretaria da Igualdade Racial e dos Povos Originários e Quilombolas de Mirandiba.

§ 5º A perda do mandato ocorrerá em caso de renúncia, ausência injustificada em 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, ou por prática de ato incompatível com a função, mediante deliberação da maioria simples do colegiado.

§ 6º A substituição dos conselheiros ocorrerá da seguinte forma:

– Sociedade civil: por novo representante do mesmo segmento;

– Governo: por novo representante indicado pela autoridade da Secretaria correspondente.

§ 7º Poderão participar das reuniões do COMPQIR, mediante convite aprovado em plenária, com direito a voz:

– Representantes de conselhos ou comissões relacionados às temáticas abordadas;
– Representantes de órgãos públicos, nacionais e internacionais;
– Representantes da sociedade civil;
– Membros da comunidade acadêmica com atuação relevante à pauta discutida.

CAPÍTULO III – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º A estrutura organizacional do COMPQIR será composta por:
– Conferência Municipal dos Povos Indígenas, Quilombolas e da Igualdade Racial;
– Plenária do Conselho;
Mesa Diretora;
– Comissões Técnicas e Temáticas.
Parágrafo único. As competências da estrutura administrativa do COMPQIR serão definidas por seu Regimento Interno, a ser elabordo no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a posse dos conselheiros.
Art. 6º A Mesa Diretora do COMPQIR, será formada por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, eleitos de fora paritária entre Poder Executivo e Sociedade Civil.
Parágrafo 1º - Os cargos da Mesa Diretora serão exercidos de forma paritária, da seguinte forma: A Presidência de um seguimento, terá como vice um(a), representante de outro seguimento, o mesmo ocorrendo com o 1º e 2º Secretários;
Parágr afo 2º - A primeira eleição para a presidência da Mesa Diretora ficará a cargo do Poder Executivo, mais especificamente da Secretaria da Igualdade Racial e dos Povos Originários e Quilombolas, tendo como vice-Presidente um(a) representante da sociedade civil;
Parágrafo 3º A primeira eleição da primeira secretaria ficará a cargo da sociedade civil e a segunda secretaria com o Poder Executivo.
Art. 7º Os membros do COMPQIR exercerão suas funções sem remuneração, sendo consideradas de relevante interesse público.
Art. 8º Os mandatos serão de 2 (dois) anos, renováveis por igual período.
Parágrafo único. A primeira gestão será eleita após a posse dos conselheiros, na primeira reunião ordinária do COMPQIR.
Art. 8º Revoga-se a Lei Municipal n° 774/2025 e as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 04 de maio de 2026.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:28272001

GABINETE DO PREFEITO
LEI 814/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, EVALDO BEZERRA DE CARVALHO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pelo artigo 73 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Mirandiba – PE, a Olimpíada Educa + Mirandiba, como Política Pública Educacional permanente voltada ao incentivo, monitoramento e melhoria do processo de aprendizagem dos estudantes.

Art. 2º A Olimpíada Educa + Mirandiba (OdEM) tem como objetivos:
I – Incentivar o desenvolvimento das competências e habilidades dos estudantes nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática;
II – Promover o acompanhamento contínuo do processo de aprendizagem;
III – Identificar avanços e dificuldades de aprendizagem;
IV – Subsidiar intervenções pedagógicas que assegurem a melhoria do desempenho escolar;
V – Fortalecer a equidade educacional e o desenvolvimento integral dos estudantes;
VI – Elevar os indicadores educacionais do município.

Art. 3º A Olimpíada será destinada aos estudantes regularmente matriculados nos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º A avaliação ocorrerá de forma periódica, conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Educação, contemplando:
I – Aplicação de avaliações nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática;
II – Análise diagnóstica, fluência leitora, formativa e somativa dos resultados;
III – Monitoramento contínuo da aprendizagem.

Art. 5º Os resultados da Olimpíada Educa + Mirandiba serão utilizados para:
I – Orientar o planejamento pedagógico das unidades escolares;
II – Estruturar intervenções pedagógicas;
III – Acompanhar o desempenho individual e coletivo dos estudantes;
IV – Subsidiar políticas de formação continuada de professores.

Art. 6º Fica instituída a premiação dos estudantes com melhor desempenho na Olimpíada Educa + Mirandiba, observando-se os seguintes critérios:
I – O estudante classificado em 1º lugar receberá:
a) 01 (um) aparelho tecnológico ou eletrônico, podendo ser notebook, tablet, televisão ou similar;
b) 01 (um) troféu de 1º lugar;
II – Os estudantes classificados em 2º e 3º lugares receberão:
a) Troféus correspondentes à sua classificação;
b) Premiação compatível com a posição alcançada, a ser definida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação;
III – Poderão ser concedidas menções honrosas, certificados e outras formas de reconhecimento aos demais estudantes participantes, aos pais e/ou responsáveis a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Educação regulamentar esta Lei, no que couber, definindo:
I – Critérios de participação e classificação;
II – Formato das avaliações;
III – Periodicidade das aplicações;
IV – Tipos de premiação;
V – Demais procedimentos operacionais.

Art. 9º A Olimpíada Educa + Mirandiba integra as políticas públicas educacionais do município voltadas à melhoria da qualidade da educação, equidade e garantia do direito à aprendizagem.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 04 de maio de 2026.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:D0A966F8

GABINETE DO PREFEITO
LEI 815/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, EVALDO BEZERRA DE CARVALHO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pelo artigo 73 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2026, aprovado pela Lei nº 803, de 25 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 80.000,00 destinado exclusivamente a realização de despesas:

03			**ENTIDADES SUPERVISIONADAS**			
03	**02**		**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
03	**02**	**00**	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
12	**EDUCAÇÃO**					
12	**306**		**ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**			
12	**306**	**0815**	**ATENÇÃO Á PRIMEIRA INFÂNCIA/ORÇAMENTO CRIANÇA**			
12	**306**	**0815**	**2257**	**0000**	**GESTÃO E OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 6 ANOS – Orçamento Criança/Primeira Infância**	
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO		Fonte: Recurso não Vinculados de Impostos	R$: 10.000,00
3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		Fonte: Recurso não Vinculados de Impostos	R$: 10.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICAS		Fonte: Recurso não Vinculados de Impostos	R$: 10.000,00
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fonte: Recurso não Vinculados de Impostos	R$: 10.000,00

12	**365**	**0815**	**ATENÇÃO Á PRIMEIRA INFÂNCIA/ORÇAMENTO CRIANÇA**		
12	**365**	**0815**	**2258**	**0000**	**GESTÃO DA APRENDIZAGEM, AVALIAÇÃO E BUSCA ATIVATIVA ESCOLAR A ESCOLAR DE 0 A 06 ANOS - Orçamento Criança/Primeira Infância**

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: Recurso não Vinculados de Impostos	R$: 10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: Recurso não Vinculados de Impostos	R$: 10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS	Fonte: Recurso não Vinculados de Impostos	R$: 10.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: Recurso não Vinculados de Impostos	R$: 10.000,00

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no De- creto de abertura do respectivo crédito.
Art. 3º Fica autorizado, caso necessário, o reforço das dotações previstas no pre- sente crédito especial, considerando o limite previsto no art. 8º, da Lei nº 803/2025.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Mirandiba/PE, 18 de maio de 2026.
.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:6B6EEC6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 163/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Mirandiba-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 450/2004 que reestruturou o RPPS no âmbito deste Município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora **JOANA PEREIRA LOPES**, inscrita no CPF nº 946.231.634-15, investida no cargo de Merendeira, matrícula funcional nº 123-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c os arts. 21 e 22 da Lei Municipal nº 701/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Mirandiba/PE, 20 de março de 2026.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:2C205A56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 164/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Mirandiba-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 450/2004 que reestruturou o RPPS no âmbito deste Município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações

RESOLVE

Art. 1º – Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **MARIA APARECIDA BEZERRA**, inscrita no CPF nº 024.045.094-97, investida no cargo efetivo de **Auxiliar de Limpeza Pública**, matrícula funcional nº **517-1**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 15 da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 20 da Lei Municipal nº 701/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Mirandiba/PE, 20 de março de 2026.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:99F2CC1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 165/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 450/2004, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS no âmbito deste Município; considerando, também, as disposições da Lei Municipal nº 701/2021, que reestruturou o referido Regime Próprio; considerando, ainda, as regras constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis à concessão de benefícios previdenciários; e considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes dos autos,
RESOLVE
Art. 1º – Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** aos requerentes OZENILDA PUREZA DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrito no CPF nº 008.573.724-08, na qualidade de cônjuge da segurada, e ELVES MANOEL DOS SANTOS DOMINGOS, MARIA VITÓRIA DOS SANTOS e EMANNUEL JOSÉ DOS SANTOS DOMINGOS, na qualidade de filhos, em virtude do falecimento de MANOEL DOMINGOS NETO, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF nº 407.644.514-72, matrícula funcional nº 56-1, servidor efetivo ocupante do cargo de Assistente Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação deste Município, com fundamento nos arts. 8º, 33 e 34 da Lei Municipal nº 701/2021 e no art. 40, §7º da

Constituição Federal, com as alterações da EC nº 103/2019, na forma da legislação vigente.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2026, data do óbito do segurado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Mirandiba/PE, 20 de março de 2026.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:F479D3EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 166/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, **EVALDO BEZERRA DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº. 230/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirandiba/PE, especialmente nos artigos 158 e seguintes, bem como com fundamento no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, e

CONSIDERANDO denúncia encaminhada pelo setor de recursos humanos da Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2026, referente a possíveis irregularidades funcionais envolvendo servidora pública municipal;

CONSIDERANDO necessidade de apuração de possível irregularidade funcional envolvendo servidora pública municipal;

CONSIDERANDO indícios de eventual acumulação ilícita de cargos públicos, bem como a ausência de manifestação à notificação administrativa regularmente expedida pelo setor de recursos humanos da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar fatos que possam configurar infração disciplinar, assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar possíveis irregularidades funcionais atribuídas à servidora pública **NÍVEA MARIA LEITE MARIANO PEREIRA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, nomeada por meio da Portaria nº. 123, de 01 de junho de 1994.

Art. 2º. A presente apuração tem por objeto verificar:

I - eventual acumulação ilícita de cargos públicos;

II - outras irregularidades que possam ser constatadas no curso da instrução processual administrativa.

Art. 3º. Ficam designados para compor a Comissão Processante os servidores abaixo relacionados, assegurando à servidora o contraditório e ampla defesa, nos termos da Lei Municipal nº. 230/1991:

I - SANDRA CORDEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Professora efetiva, Matrícula Funcional nº. 501-1 – **PRESIDENTE**;

II – MARIA DA SAÚDE SARAIVA, ocupante do cargo de Professora efetiva, Matrícula Functional nº. 452-1 – **MEMBRO**;

III – OSMAR NUNES BASTOS DE SÁ, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula Funcional nº. 4145-1 - **MEMBRO**.

Art. 4º. A Comissão Processante deverá iniciar os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, nos termos do artigo 167 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirandiba, admitida prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada.

§1º. Os trabalhos da Comissão serão realizados em local apropriado na sede da Secretaria Municipal de Administração, em horário compatível com o expediente administrativo (segunda a sexta-feira, das 08h às 13h).

§2º. O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, admitida prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada pela Comissão Processante.

§3º. A Comissão Processante atuará em conformidade com a Lei Municipal nº. 230/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirandiba/PE, devendo exercer suas atribuições com imparcialidade, legalidade e moralidade, assegurar o sigilo das informações quando necessário e observer os princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, garantindo o respeito aos direitos e à dignidade da servidora.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirandiba/PE, em 27 de março de 2026.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:2C0105B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 167/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA – PE, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o erro material da Portaria n° 166/2026 de 27 de março de 2026 é aquele passível de ser corrigido de ofício e não sujeito à preclusão,
RESOLVE:
Art. 1º. – Fica corrigido o erro material cometido na Portaria 166/2026 de 27 de março de 2026:
Onde tem: "III – OSMAR NUNES BASTOS DE SÁ, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula Funcional nº. 4145-1 - MEMBRO".
Leia-se: "III – OSMAR NUNES BASTOS DE SÁ, ocupante do cargo de Assistente Administrativo efetivo, Matrícula Funcional nº. 4145-1 – **MEMBRO".**
Art. 2º. – Continuam inalterados os demais dispositivos.
Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam –se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba-PE, em 30 de março de 2026.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:30E8C2D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 169/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a abertura do Processo Administrativo nº 001/2026, com o objetivo de processar a Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano COHAB, com base no levantamento técnico datado de 16/03/2026.
Art. 2º. Fica designada a Equipe Técnica Municipal para acompanhamento do pleito, composta por:
Representante da Secretaria de Infraestrutura;
Representante da Procuradoria Jurídica Municipal;
Representante da Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º. A Secretaria de Infraestrutura deverá proceder com a notificação dos confrontantes e eventuais interessados, conforme os ritos previstos no Art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Mirandiba - PE, 09 de abril de 2026.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:0F470F59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 173/2026

CONSIDERANDO a concessão de pensão por morte em favor de **HÉLIO DE CARVALHO E SÁ** (cônjuge) e **ANGELITA BEZERRA DE CARVALHO E SÁ** (filha), em razão do falecimento da servidora pública municipal **MARGARIDA MARIA BEZERRA**;
CONSIDERANDO que a dependente **ANGELITA BEZERRA DE CARVALHO E SÁ** atingiu a idade limite de 21 (vinte e um) anos em 23/02/2026, cessando, portanto, sua condição de dependente para fins previdenciários;
CONSIDERANDO a necessidade de readequação do rateio do benefício de pensão por morte, nos termos das regras estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e da Lei Municipal nº 701/2022.
RESOLVE:
Art. 1º CESSAR a cota-parte da beneficiária **ANGELITA BEZERRA DE CARVALHO E SÁ**, em razão da perda da qualidade de dependente, a partir de 23 de fevereiro de 2026.
Art. 2º REVISAR o valor da pensão por morte concedida, que passará a corresponder a **60% (sessenta por cento)** dos proventos da servidora falecida, nos termos do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019 e da Lei Municipal nº 701/2022.
Art. 3º ESTABELECER que o benefício será pago integralmente ao beneficiário remanescente, **HÉLIO DE CARVALHO E SÁ**, na qualidade de cônjuge.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 23 de fevereiro de 2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba/PE, 17 de abril de 2026.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:5897F1CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 177/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, **EVALDO BEZERRA DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, com repouso e fundamento no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 158 e seguintes da Lei Municipal nº. 230/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirandiba/PE).

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 02/2026 por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 01 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 02/2026 instaurado por meio da Portaria nº. 166/2026, em face da servidora **NIVEA MARIA LEITE MARIANO PEREIRA**, ocupante do cargo de Assistente Adiministrativo, Portaria de nomeação nº. 123, de 01 de junho de 1994, destinado à apuração de possível acumulação indevida de cargos públicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Mirandiba/PE, 05 de maio de 2026.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:B69C68CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 27 de abril de 2026.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
40º	PROFESSOR DE AEE	KARLINE DE FATIMA FELIPE NERY	4761	CLASSIFICADO
240°	PROFESSOR I	DARYLANE LIMA DA SILVA	4931	CLASSIFICADO
51º	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	PAULO SERGIO MELO DA SILVA	2669	CLASSIFICADO

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:97623B99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2025

Dispensa de Licitação n° 014/2026
Processo Administrativo n° 048/2026
Processo Eletrônico (1doc) nº 326/2026
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E RESTAURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GERSON CARNEIRO – BONANÇA.**
Contratante: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Contratada: J L CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

Contratante Locatário: MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Contratada Locador: JADSON LOPES DE FRANÇA
Gestor do Contrato: MATHEUS VINICIUS ALVES FREITAS
Fiscal do Contrato: KLEYTON BETUEL SANTOS DA SILVA
Valor do Contrato: 186.251,05 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinco centavos)
Data da assinatura: 18 de maio de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:56D46342

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2025

Dispensa Emergencial de Licitação n° 070/2025
Processo Administrativo n° 179/2025
Processo Eletrônico (1doc) n 2.029/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA, AFIM DE ATENDER O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA 001/2025, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES BÁSICA DE SAUDE DO ALTO DA MATERNIDADE, JOÃO PAULO II, BELA VISTA, BONANÇA II, MARIA CRISTINA, ABC, ENFERMEIRO BRÁZ, VILA HOLANDESA E SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: J. IRES DE OLIVEIRA CONSTRUCOES - ME
Contratante Locatário: RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Contratada Locador: JOSE IRES DE OLIVEIRA
Gestor do Contrato: MIKAELA SILVA PAIVA
Fiscal do Contrato: LUCAS DE SANTANA SILVA
Valor do Contrato: 758.766,60 (setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)
Data da assinatura: 13 de maio de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:A35915B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 072/2026

Processo Administrativo 1 (DOC) nº 1.309/2025
Processo Licitatório nº 116/2025
Credenciamento nº 004/2025
Termo de Credenciamento nº 001/2026
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LABORATORIAIS DE PRÓTESES DENTÁRIAS NECESSÁRIOS PARA ASSISTIR OS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE, EM ATENDIMENTO A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL – BRASIL SORRIDENTE, A NOTA TÉCNICA DA COORDENAÇÃOGERAL DE SAÚDE BUCAL/DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA/SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE/MINISTÉRIO DA SAÚDE, SOBRE O CREDENCIAMENTO E REPASSE DE RECURSOS PARA OS LABORATÓRIOS REGIONAIS DE PRÓTESES DENTÁRIAS – LRPD, EM CONSONÂNCIA COM A PORTARIA GM/MS Nº 619, DE 18 DE MAIO DE 2023, QUE CREDENCIA O MUNICÍPIO DE MORENO – PE A RECEBER INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO, PERTINENTE AO LRPD, NECESSÁRIO PARA ASSISTIR OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, DE FORMA COMPLEMENTAR, POR UM PERÍODO DE 12 MESES", nas condições estabelecidas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 1.309/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026.**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: MARIANO PROTESE DENTARIA LTDA
Contratante Locatário: RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Contratada Locador: PEDRO MARIANO DO NASCIMENTO
Gestor do Contrato: ANA PAULA RIBEIRO
Fiscal do Contrato: JOBSON PABLO LUCENA DE OLIVEIRA
Vigência do contrato: 12 (doze) meses
Valor do Contrato: 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)
Data da assinatura: 18 de maio de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:BC5AB856

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 073/2026

Processo Administrativo nº 077/2026
Processo eletrônico 1doc nº 814/2026
Dispensa nº 030/2026
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Contratante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: S R P DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS
Contratante Locatário: CIRO REIS DE FREITAS
Contratada Locador: SERGIO RICARDO POMPEU DOS SANTOS
Gestor do Contrato: LUANA D'ARC DOS SANTOS VASCONCELOS
Fiscal do Contrato: MARIA SAYONARA HOLANDA CUNHA NASCIMENTO
Vigência do contrato: 1 (um) ano
Valor do Contrato: 63.045,00 (sessenta e três mil e quarenta e cinco reais)
Data da assinatura: 15 de maio de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:BDEF065C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2026 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Concede a Medalha do Mérito Aloísio Magalhães ao Senhor Arnaldo Carlos de Mendonça.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III, alínea "f" do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica *concedida a Medalha do Mérito Aloísio Magalhães ao Senhor* ***Arnaldo Carlos de Mendonça.***

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 31 de março de 2026.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:88E873BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N 023/2026

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2026, crédito adicional

suplementar no valor de R$ 500.000,00 em favor da Secretaria de Obras.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Municipal N° 6.406, de 29 de dezembro de 2025, alterado pela Lei Municipal N° 6.420, de 11 de fevereiro de 2026, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria de Obras, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2026, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Obras no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
15.451.2702.1.009	**Construção e Requalificação de Vias e Pontes**	
4.4.90.51-1500-16126	Obras e Instalações	500.000,00
	TOTAL	**500.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são proveniente da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
15.451.2702.1.011	**Revitalização da Orla Marítima**	
4.4.90.51-1500-16242	Obras e Instalações	500.000,00
	TOTAL	**500.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor em 10 de abril de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 10 de abril de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D62F75FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 020/2026

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.622.000,00 em favor da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria de Comunicação.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Municipal N° 6.406, de 29 de dezembro de 2025, alterado pela Lei Municipal N° 6.420, de 11 de fevereiro de 2026, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal e de custeio em favor da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria de Comunicação, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2026, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria de Comunicação no valor de R$ 2.622.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

14	**SEC. GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**	
14.001	**SEC. GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO - ADM. DIRETA**	
04.122.1402.2.010	**Ressarcimento de Despesas com Pessoal à Disposição da PMO**	
3.1.90.96-1500-851	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	687.000,00
18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.1863.2.048	**Ampliação, Qualificação e Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**	
3.3.90.39-1600-7092	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
10.303.1865.2.057	**Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico e Sistema Hórus**	
3.3.90.39-1500-8353	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.000,00
23	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**	
23.001	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - ADM. DIRETA**	
24.131.2302.2.101	**Divulgação Promocional das Ações Municipais**	
3.3.90.39-1500-14889	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.700.000,00
	TOTAL	**2.622.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

14	**SEC. GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**	
14.001	**SEC. GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO - ADM. DIRETA**	
04.122.1401.2.009	**Manutenção das Ações da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração**	
3.1.90.11-1500-696	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	187.000,00
3.1.90.92-1500-712	Despesas de Exercícios Anteriores	500.000,00
15	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA**	
04.122.1501.2.019	**Desenvolvimento das Ações da Secretaria da Fazenda**	
3.1.91.13-1500-1065	Obrigações Patronais	1.700.000,00
18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.1862.2.046	**Manutenção, Ampliação e Estruturação da Rede de Atenção Primária de Saúde Garantindo o Acesso da População às Ações e Serviços**	
3.3.90.40-1500-5304	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	135.000,00
10.302.1863.2.049	**Manutenção e Qualificação Integrada da Rede de Atenção Especializada (CEO, CRDC, NIDI, Laboratório Municipal e RAPS)**	
3.3.90.37-1600-7338	Locação de Mão-de-Obra	100.000,00
	TOTAL	**2.622.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor em 06 de abril de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 06 de abril de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:1BC826F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 022/2026

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de R$ 33.000,00 em favor da Secretaria de Obras.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 9° da Lei Municipal N° 6.406, de 29 de dezembro de 2025, alterado pela Lei Municipal N° 6.420, de 11 de fevereiro de 2026, bem como o disposto na Lei Municipal N° 6.432, de 28 de abril de 2026, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Obras,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2026, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Obras no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
04.122.2701.2.112	**Manutenção das Ações da Secretaria de Obras**	
3.3.90.40-1500-15976	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	33.000,00
	TOTAL	**33.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
04.122.2701.2.112	**Manutenção das Ações da Secretaria de Obras**	
4.4.90.52-1500-16026	Equipamentos e Material Permanente	24.000,00
4.4.90.92-1500-16037	Despesas de Exercícios Anteriores	9.000,00
	TOTAL	**33.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor em 10 de abril de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 10 de abril de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:99320F15

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 003/2026

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2026.003061-3; Contribuinte: CARLOS FERREIRA DA SILVA; CPF: 995.766.194-91; Número do Auto de Infração/Intimação: 500.091.269; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação 10h55m, de 04 de março de 2022. Descrição da infração: INÍCIO DE OBRA SEM PRÉVIA LICENÇA; Período Fiscalizado:MAT/2022. Dispositivo(s) legal(is) violado(s):Art. 52 da Lei Complementar 03/1997 com nova redação dada pela Lei Complementar 16/2003. Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:B5246956

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 004/2026

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2026003451-1; Contribuinte: YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A; Inscrição Municipal: 048685-0; Número do Auto de Infração/Intimação: 500.022.267; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: 09h10m, de 13 de JANEIRO de 2026. Descrição da infração: FALTA DE COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA QUE VENHA A MODIFICAR OS DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE, DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SUA OCORRÊNCIA; Período Fiscalizado: JUL/21 a DEZ/24. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): arts. 148 e 152, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 c/c art. 74, do Decreto Municipal nº 168/96; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:1F66EBF8

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 005/2026

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2026.003453-8; Contribuinte: ARMAZÉM COMERCIAL NORTE EIRELI; Inscrição Municipal: 098978-9; Número do Auto de Infração/Intimação: 500.005.265; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: 08h55m, de 07 de JANEIRO de 2026. Descrição da infração: FALTA DE COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA QUE VENHA A MODIFICAR OS DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE, DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SUA OCORRÊNCIA; Período Fiscalizado: JUL/20 a JAN/23. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): arts. 148 e 152, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 c/c art. 74, do Decreto Municipal nº 168/96; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:B4E02893

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 005/2026

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2026.003453-8; Contribuinte: ARMAZÉM COMERCIAL NORTE EIRELI; Inscrição Municipal: 098978-9; Número do Auto de Infração/Intimação: 500.005.265; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: 08h55m, de 07 de JANEIRO de 2026. Descrição da infração: FALTA DE COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA QUE VENHA A MODIFICAR OS DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE, DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SUA OCORRÊNCIA; Período Fiscalizado: JUL/20 a JAN/23. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): arts. 148 e 152, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 c/c art. 74, do Decreto Municipal nº 168/96; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:7FE9DC69

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2026

INSTAURA SINDICÂNCIA, DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei E,
CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo nº 01927.000.554/2025, em trâmite na 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da rede municipal de ensino, em observância aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, controle administrativo e regular instrução dos fatos noticiados;
CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público para adoção das medidas administrativas cabíveis;
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, de caráter investigativo e apuratório, para averiguar os fatos narrados no Procedimento Administrativo nº 01927.000.554/2025, encaminhado por meio do Ofício nº 01927.000.554/2025-0009, oriundo da Ouvidoria Geral de Justiça (Audivia nº 4572080), referente à denúncia acerca da composição do Conselho Escolar da Escola Municipal Dom Azeredo Coutinho, supostamente realizada sem prévia consulta aos docentes do turno matutino.
Art. 2º A sindicância terá por objeto a apuração dos seguintes fatos:
I – regularidade da composição do Conselho Escolar da unidade de ensino;
II – frequência funcional da gestora e demais servidores mencionados na denúncia;
III – eventual acesso ou utilização indevida do sistema SIEO por pessoas sem vínculo formal com a Administração Pública;
IV – Possível envolvimento de servidores mencionados em outras sindicâncias relacionadas aos fatos apurados.
Art. 3º Fica designada a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores:

• Francisco Barbosa de Oliveira – Mat. nº 63142-61;
• Isaías Júlio de Oliveira – Mat. nº 16.756-8.

§1º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Isaías Júlio de Oliveira.
§2º Os membros da Comissão exercerão suas funções sem percepção de gratificação, em razão do relevante serviço público prestado.
§3º A Comissão terá acesso à documentação necessária à instrução do feito, podendo realizar diligências, colher depoimentos e produzir as provas que entender pertinentes.
§4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, admitida prorrogação por igual período, mediante justificativa.
Art. 4º Os trabalhos da Comissão observarão os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição Federal, e do art. 191 da Lei Orgânica do Município de Olinda.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olinda, 13 de janeiro de 2026.

ODIN NEVES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:F4B4FE04

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2026

PORTARIA SGPA N.º 096/2026, 24 de MARÇO de 2026.
COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL

Nomeação de servidores para as funções de agente de contratação e equipe de apoio

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal n.º 010/2009 e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048, de 24 de maio de 2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1. Designar para as funções de agente de contratação e equipe de apoio, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos §§3º e 5º do art. 2º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023, os servidores abaixo:

I – Agente de Contratação: Karoline Saraiva Zovka, matrícula n.º 63.399-2;
II – Gerente de Equipe: Luana Acássia Lima da Silva, matrícula n.º 71.209-4;
III – Membro de Apoio: Júlio César de Lima Silva, matrícula n.º 73.905-7;
IV – Membro de Apoio: Adriana Mendes Bezerra, matrícula n.º 62.306-2.
V – Membro de Apoio: Luciana Maria Carvalho Targino, matrícula n.º 60.094-6.

Art. 2°. O servidor designado como gerente de equipe atuará também como membro da equipe de apoio.

Art. 3º. Os servidores acima designados atuarão preferencialmente nos processos atinentes às obras e serviços de engenharia, podendo, processar licitações de objetos distintos, desde que as solicitações sejam distribuídas pelo Secretário Executivo de Licitações.

Art. 4°. Para licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação acima designado, atuará como Pregoeiro.

Art. 5°. Fica estabelecido que para as modalidades licitatórias da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores acima designados serão os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, onde o Agente de Contratação atuará como Presidente e a equipe de apoio como membro. No caso da modalidade Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o agente de contratação atuará como Pregoeiro e os demais servidores designados como equipe de apoio.

Art. 6°. Registre-se que somente poderão ser processadas e julgadas licitações regidas pelas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, se cumpridos os requisitos estabelecidos no art. 1º do Decreto Municipal nº 225, de 06 de dezembro de 2023.

Art. 7°. Pelo exercício das funções acima, ficam atribuídas aos servidores, as funções gratificadas, conforme disposto nos §§4º e 6º do art. 2º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 8°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de março de 2026.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, Gabinete do Secretário Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

Olinda, 24 de março de 2026.

LUCIANO RAMOS BRASILEIRO
Secretário de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:9CECF148

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2026

PORTARIA SGPA N.º 098/2026, 24 de MARÇO de 2026.
COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL

Nomeação de servidores para as funções de agente de contratação e equipe de apoio

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal n.º 010/2009 e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048, de 24 de maio de 2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1. Designar para as funções de agente de contratação e equipe de apoio, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos §§ 3º e 5º do art. 2º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023, os servidores abaixo:

I – Agente de Contratação: Arthur Paiva César de Albuquerque, matrícula n.º 67.193-2;
II – Gerente de Equipe: Jacqueline Freire de Melo, matrícula n.º 70.037-2;
III – Membro de Apoio: Juliana Rangel Araújo Fenelón de Barros, matrícula n.º 73.905-7;
IV – Membro de Apoio: Nathalia Suedy Oliveira Carvalho da Silva, matrícula n.º 71.774-6;
V – Membro de Apoio: Ana Paula Sousa do Rego, matrícula n.º 18.757-7.

Art. 2°. O servidor designado como gerente de equipe atuará também como membro da equipe de apoio.

Art. 3º. Os servidores acima designados atuarão preferencialmente nos processos atinentes às Secretaria de Educação, processar licitações de objetos distintos, desde que as solicitações sejam distribuídas pelo Secretário Executivo de Licitações.

Art. 4°. Para licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação acima designado, atuará como Pregoeiro.

Art. 5°. Fica estabelecido que para as modalidades licitatórias da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores acima designados serão os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, onde o Agente de Contratação atuará como Presidente e a equipe de apoio como membro. No caso da modalidade Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o agente de contratação atuará como Pregoeiro e os demais servidores designados como equipe de apoio.

Art. 6°. Registre-se que somente poderão ser processadas e julgadas licitações regidas pelas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, se cumpridos os requisitos estabelecidos no art. 1º do Decreto Municipal nº 225, de 06 de dezembro de 2023.

Art. 7°. Pelo exercício das funções acima, ficam atribuídas aos servidores, as funções gratificadas, conforme disposto nos §§4º e 6º do art. 2º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 8°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de março de 2026.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, Gabinete do Secretário Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

Olinda, 24 de março de 2026.

LUCIANO RAMOS BRASILEIRO
Secretário de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:2F642EAC

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2026

PORTARIA SGPA N.º 099/2026, 24 de MARÇO de 2026.
COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL

Nomeação de servidores para as funções de agente de contratação e equipe de apoio

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal n.º 010/2009 e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048, de 24 de maio de 2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1. Designar para as funções de agente de contratação e equipe de apoio, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos §§ 3º e 5º do art. 2º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023, os servidores abaixo:

I – Agente de Contratação: Carolina Whitehurst Rio Valença, matrícula n.º 63.415-8;
II – Gerente de Equipe: Mônica Maria Batista Pereira, matrícula n.º 15.793-7;
III – Membro de Apoio: Clarice Cavalcanti da Silva, matrícula n.º 70.069-0;
IV – Membro de Apoio: Patrícia Alves de Oliveira, matrícula n.º 70.222-6;
V – Membro de Apoio: Edmundo Nelson Cruz de Oliveira, matrícula n.º 71.284-1.

Art. 2°. O servidor designado como gerente de equipe atuará também como membro da equipe de apoio.

Art. 3º. Os servidores acima designados atuarão nos processos licitatórios para aquisição de bens e serviços em geral das Secretarias do Município de Olinda, não abrangidas pelas demais equipes designadas, seja em razão da matéria ou da autoridade solicitante, desde que as solicitações sejam distribuídas pelo Secretário Executivo de Licitações.

Art. 4°. Para licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação acima designado, atuará como Pregoeiro.

Art. 5°. Fica estabelecido que para as modalidades licitatórias da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores acima designados serão os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, onde o Agente de Contratação atuará como Presidente e a equipe de apoio como membro. No caso da modalidade Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o agente de contratação atuará como Pregoeiro e os demais servidores designados como equipe de apoio.

Art. 6°. Registre-se que somente poderão ser processadas e julgadas licitações regidas pelas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, se cumpridos os requisitos estabelecidos no art. 1º do Decreto Municipal nº 225, de 06 de dezembro de 2023.

Art. 7°. Pelo exercício das funções acima, ficam atribuídas aos servidores, as funções gratificadas, conforme disposto nos §§4º e 6º do art. 2º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 8°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de março de 2026.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, Gabinete do Secretário Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

Olinda, 24 de março de 2026.

LUCIANO RAMOS BRASILEIRO
Secretário de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:4E955556

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2026

PORTARIA SGPA N.º 112/2026, 14 de ABRIL de 2026.
COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL

Nomeação de servidores para as funções de agente de contratação e equipe de apoio

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal n.º 010/2009 e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048, de 24 de maio de 2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1. Designar para as funções de agente de contratação e equipe de apoio, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos §§ 3º e 5º do art. 2º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023, os servidores abaixo:

I – Agente de Contratação: Luciana Lopes de Mello do Rego Barros, matrícula n.º 60.728-2;
II – Gerente de Equipe: Marise Calcanti de Melo, matrícula n.º 71.928-5;
III – Membro de Apoio: Celia Aurea Viana de Andrade, matrícula n.º 72.815-2;
IV – Membro de Apoio: Edmilson Oliveira de Souza, matrícula n.º 15.598-5;
V – Membro de Apoio: Maria Izabele Galindo Oliveira, matrícula n.º 74.393-3.

Art. 2°. O servidor designado como gerente de equipe atuará também como membro da equipe de apoio.

Art. 3º. Os servidores acima designados atuarão exclusivamente nos processos atinentes à aquisição de bens e serviços em geral da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, com as solicitações distribuídas pelo Secretário Executivo de Licitações.

Art. 4°. Para licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação acima designado, atuará como Pregoeiro.

Art. 5°. Fica estabelecido que para as modalidades licitatórias da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores acima designados serão os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, onde o Agente de Contratação atuará como Presidente e a equipe de apoio como membro. No caso da modalidade Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o agente de contratação atuará como Pregoeiro e os demais servidores designados como equipe de apoio.

Art. 6°. Registre-se que somente poderão ser processadas e julgadas licitações regidas pelas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, se cumpridos os requisitos estabelecidos no art. 1º do Decreto Municipal nº 225, de 06 de dezembro de 2023.

Art. 7°. Pelo exercício das funções acima, ficam atribuídas aos servidores, as funções gratificadas, conforme disposto nos §§ 4º e 6º do art. 2º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 8°. Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de maio de 2026.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, Gabinete do Secretário Municipal, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

Olinda, 14 de abril de 2026.

LUCIANO RAMOS BRASILEIRO
Secretário de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:DC58BEBA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2026

Portaria nº 146/2026 – GS/SGPA

O Secretário de Gestão de Pessoas de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 005/2021 e o disposto na Lei nº 6144/2021, estabelece procedimentos para a abertura de conta salário e/ou conta corrente no Município de Olinda.

CONSIDERANDO a cessão onerosa do direito de exclusividade para operacionalização da folha de pagamento dos servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Olinda;

CONSIDERANDO o **Art. 6º, XLI** da Lei 14.133/21 que determina que o pregão é a modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO o Pregão Eletrônico nº 005/2026, Processo Licitatório nº 021/2026- PMO onde sagrou-se vencedora a empresa Banco Santander (Brasil) S.A.;

CONSIDERANDO o Contrato nº 082/2026 celebrado entre a empresa Banco Santander (Brasil) S.A e este município;

DETERMINA:

Art. 1º. Esta Portaria estabelece procedimentos para a obrigatoriedade de abertura de contas corrente ou contas salário no Banco Santander, no período compreendido entre **21/05/2026 e 19/06/2026**.

Art. 2º A abertura das contas bancárias se dará de forma presencial no período informado no artigo 1º desta portaria, no horário das 9:00 horas às 17:00 horas, na Rua Carmelita Soares Muniz de Araújo, 225, Casa Caiada - Olinda/PE CEP 53130-645 – Shopping Patteo Olinda– Piso L2.

Art. 3º. O atendimento presencial para abertura das referidas contas, será de responsabilidade da empresa Banco Santander, portanto, feito exclusivamente pelos funcionários da referida Instituição, nos moldes estabelecidos pelo Banco Central e garantindo a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

§1º. Para a abertura das contas, o servidor deverá primeiramente cadastrar-se através do link fornecido pelo Banco Santander, **agendafopa.com.br/pmolinda**, ocasião em que estará disponibilizando informações pessoais à empresa Banco Santander bem como agendando data e horário para o atendimento presencial e obrigatório, incluindo aqueles servidores ativos e inativos que já possuem conta no Banco Santander, no endereço citado acima.

§2º. A única exceção feita aos servidores de forma não presencial será para os servidores aposentados e pensionistas que estiverem

impossibilitados do comparecimento por motivo de doença, por não ter condições de deslocamento, por ser acamado ou estar em outro Estado/País, ocasião em que deverão se fazer representar por procuradores legalmente constituídos.

§3º. Para o processo**Digital Assistida,**os Aposentados, Pensionistas e servidores cedidos que residem em outros estados ou no exterior, portanto residem fora de Olinda/PE e Região Metropolitana; a abertura das contas será exclusivamente**via WEB e ou Agência do Banco Santander local**.

Art. 4º. A não abertura das contas no Banco Santander acarretará envio das remunerações na conta única - salário em nome da Prefeitura Municipal de Olinda.

Parágrafo Único. A individualização dos créditos somente se dará após a abertura da conta salário individual, que deverá ser feita em uma das agências físicas do Banco Santander no Brasil.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Gestão de Pessoas e Administração.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda, em 18 de Maio de 2026.

LUCIANO RAMOS BRASILEIRO
Secretário de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:58519599

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N°002/2026 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, com ou sem fins econômicos, prestadoras de Serviços de Saúde, no âmbito do Município de Olinda, que possuam as condições necessárias para a prestação de serviços especializados para realização de exames de mamografia bilateral para rastreamento prioritariamente na população feminina na faixa etária de 50 a 69 anos e mamografia, a serem realizados em unidade móvel itinerante e/ou em clínica especializada para realização de exames de imagem, objetivando atender às necessidades da população do Município de Olinda de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, tendo um valor máximo anualR$ 265.410,00 (duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e dez reais). O edital e seus anexos contendo todas informações necessárias à participação dos interessados estarão disponíveis no site: https://pncp.gov.br/app/editais. O prazo para recebimento das documentações será de 20/05/2026 à 19/05/2027, através do e-mail: comissaodecredenciamentosso@gmail.com, outras informações na Secretaria de Saúde de Olinda, localizada na Rua do Sol, n° 311, Carmo, Olinda/PE.

Olinda, 14 de maio de 2026

DANIELE UCHÔA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:FBF53BA6

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
APOSTILAMENTO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 165/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLINDA, por intermédio da Secretaria de Mobilidade Urbana – SMOB. CONTRATADA: IMPERIO SERVICOS AGROPECUARIOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA - CNPJ nº 14.657.444/0001-09. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, destinada a atender às necessidades da Secretaria de Mobilidade Urbana – SMOB. OBJETO DO APOSTILAMENTO: reajuste de cálculo previsto na Cláusula Oitava (itens 8.1 e 8.2) do referido contrato, em conformidade com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, referente ao período de julho/2024 a julho/2025, resultando em um percentual de 5,57% (cinco vírgula cinquenta e sete por cento). VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 341.604,84 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 8º, c/c parágrafo único do art. 61, ambos da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2026.

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
Secretário de Mobilidade Urbana de Olinda
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:1D222D81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026 – FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 – PMO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – PMO.

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE, CNPJ nº 31.009.736/0001-54.
Contratada: Jose Joabson Pereira da Silva, CNPJ nº 13.159.506/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de eletros, eletrônicos, equipamentos e suprimentos de informática, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 002/2025 – FME, destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares vinculadas ao Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE.
Valor Global: R$ 9.566,70 (nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).
Vigência: 27/04/2026 a 27/04/2027.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.
Data da Assinatura: 27/04/2026.
Signatários: Samila Amariz Mendes e José Joabson Pereira da Silva.

Orocó/PE, 27 de abril de 2026.

SAMILA AMARIZ MENDES
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE.

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:B5CED665

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026 – FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 – PMO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – PMO.

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE, CNPJ nº 31.009.736/0001-54.
Contratada: Nobrega Comercio e Servico Ltda, CNPJ nº 18.995.457/0001-49.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de eletros, eletrônicos, equipamentos e suprimentos de informática, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 006/2025 – FME, destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares vinculadas ao Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE.
Valor Global: R$ 43.704,20 (quarenta e três mil, setecentos e quatro reais e vinte centavos).
Vigência: 27/04/2026 a 27/04/2027.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.
Data da Assinatura: 27/04/2026.
Signatários: Samila Amariz Mendes e Geraldo Vidal da Nobrega Junior.

Orocó/PE, 27 de abril de 2026.

SAMILA AMARIZ MENDES
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE.

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:89B6465B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 – FUNPREOR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 – FUNPREOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 – FUNPREOR

Contratante: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE – FUNPREOR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.395.173/0001-68.
Contratada: JOSE JOABSON PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.159.506/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de climatização e equipamentos de apoio administrativo, destinados à estruturação, modernização e melhoria dos ambientes físicos do Fundo Previdenciário do Município de Orocó/PE – FUNPREOR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Valor Global: R$ 21.967,99 (vinte e um mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 11 de maio de 2026.

Orocó/PE, 11 de maio de 2026.

JANILENE HOLANDA GALVÃO CAVALCANTE
Presidente do FUNPREOR

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:FA738CFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025 – FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 – PMO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – PMO.

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE, CNPJ nº 31.009.736/0001-54.
Contratada: Castro Equipamentos Ltda, CNPJ nº 42.753.718/0001-07.
Objeto: Acréscimo quantitativo ao Contrato Administrativo nº 046/2025 – FME, referente à aquisição de freezer horizontal destinado ao atendimento das unidades escolares vinculadas ao Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE.
Percentual do Acréscimo: 20% (vinte por cento) do quantitativo inicialmente contratado.
Valor do Acréscimo: R$ 9.715,98.
Valor Global Atualizado do Contrato: R$ 58.295,88.
Fundamentação Legal: Art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 27/04/2026.
Signatários: Samila Amariz Mendes e Paulo Henrique Andreani Araújo.

Orocó/PE, 27 de abril de 2026.

SAMILA AMARIZ MENDES
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE.

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:F1B322A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025 – FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE, CNPJ nº 11.166.049/0001-35.
Contratada: Viana Delmed Ltda, CNPJ nº 12.948.321/0001-00.
Objeto: Acréscimo quantitativo de itens do Contrato Administrativo nº 040/2025 – FMS, referente ao fornecimento de materiais odontológicos e descartáveis destinados ao atendimento das necessidades da rede municipal de saúde de Orocó/PE.
Valor do Acréscimo: R$ 274.482,64.
Valor Global Atualizado do Contrato: R$ 1.372.857,10.
Fundamentação Legal: Art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 14/05/2026.
Signatários: Ana Beatriz Fernandes Bione Lira e Jair Silva Viana.

Orocó/PE, 14 de maio de 2026.

ANA BEATRIZ FERNANDES BIONE LIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:0704D584

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURICURI/PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução FNDE nº 06/2020, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos representantes dos segmentos abaixo relacionados para participarem das Assembleias destinadas à escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2026/2030.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, bem como a urgência na adoção das medidas necessárias à continuidade dos repasses do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis entre a publicação deste Edital e a realização das assembleias.
As assembleias serão realizadas no dia 25 de maio de 2026, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Fernando Bezerra, nº 438, Ouricuri/PE, nos seguintes horários:
I – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES
Horário: 08h00min
II – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS
Horário: 10h00min
III – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS
Horário: 14h00min
Cada segmento deverá proceder à escolha de seus representantes titulares e suplentes, mediante deliberação em assembleia específica, com registro em ata própria e lista de presença.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ouricuri/PE, 18 de maio de 2026.

IVONE DE MEDEIROS LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:5D3FE366

GABINETE DO PREFEITO
IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO DA HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DECRETO Nº 023, DE 18 DE MAIO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a implementação do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena no âmbito da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
CONSIDERANDO as alterações promovidas pelas Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que tornam obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;
CONSIDERANDO a necessidade de valorização da diversidade étnico-racial, cultural e histórica na educação municipal**.**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica regulamentada, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Ouricuri, a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos da legislação federal vigente.
Artigo 2º - O conteúdo programático referente à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena será desenvolvido de forma transversal em todo o currículo escolar, especialmente nas áreas de:
I – História;
II – Literatura;
III – Artes;
IV – Geografia;
V – Ensino Religioso e demais componentes curriculares pertinentes.

Artigo 3º - As unidades escolares deverão promover ações pedagógicas permanentes voltadas:
I – À valorização da identidade étnico-racial;
II – Ao combate ao racismo, à discriminação e ao preconceito;
III – Ao reconhecimento das contribuições dos povos afro-brasileiros e indígenas para a formação da sociedade brasileira;
IV – Ao fortalecimento do respeito à diversidade cultural.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação deverá:
I – Orientar e acompanhar a execução deste Decreto;
II – Promover formação continuada para os profissionais da educação;
III – Incentivar a produção e utilização de materiais pedagógicos adequados;
IV – Apoiar projetos, eventos e atividades relacionados à temática.

Art. 5º - As escolas da Rede Municipal deverão incluir, em seus Projetos Político-Pedagógicos – PPPs, ações e estratégias voltadas ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º - O calendário escolar poderá contemplar atividades alusivas:
I – Ao Dia Nacional da Consciência Negra;
II – Ao Dia dos Povos Indígenas;
III – A outras datas relacionadas à valorização da cultura afro-brasileira e indígena.

Art. 7º - A implementação das disposições deste Decreto deverá observar as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:882E7E83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI/PE
AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, COM RESPECTIVAS GARANTIAS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 20/05/2026 até 03/06/2026 às 23:59h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas 08/06/2026 às 13h:30min e a fase de disputa de lances no dia 08/06/2026 às 14h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br - www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br.

OURICURI/PE, 18 de maio de 2026.

WALISON HIGOR GOMES PIMENTAL –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:B1A054EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1338/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1338/2025

Ementa: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Parnamirim para o exercício de 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da **CÂMARA MUNICIPAL** o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I
Abrangência

Art. 1°. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Parnamirim para o exercício de 2026, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo e seus fundos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II – O orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos da Administração Direta e indireta, incluindo os fundos municipais.

CAPÍTULO II
Dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Da Estimativa da Receita

Art. 2°. A receita total estimada no mesmo valor da despesafixada é de **R$ 130.116.000,00(cento e trinta milhões e cento e dezesseis mil reais)**, sendo:

I – Orçamento fiscal: R$ 97.548.821,78(noventa e sete milhões,quinhentos e quarenta e oito mil e oitocentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos).

II – Orçamento da Seguridade Social: R$ 32.567.178,22(trinta e dois milhões,quinhentos e sessenta e sete mil e cento e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), onde:

R$ 13.850.000,00(treze milhões,oitocentos e cinquenta mil reais), compreende receitas de saúde;
R$ 2.013.500,00 (dois milhões e treze mil e quinhentos reais), compreende receitas de assistência social;
R$ 16.703.678,22(dezesseis milhões, setecentos e três mil e seiscentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), compreende receitas do Regime próprio de Previdência Social.

Art. 3°. As receitas são estimadas por categorias econômicas, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no anexo 01.

Art. 4°. A receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante no anexo 02.

Da Fixação da Despesa

Art. 5º. A despesa orçamentária total, no mesmo valor da receita estimada, é fixada por função, poderes e órgãos, **R$ 130.116.000,00(cento e trinta milhões e cento e dezesseis mil reais)**, e desdobrada nos termos da Lei Orçamentária em:

I – Orçamento fiscal R$ 84.663.546,22(oitenta e quatro milhões seiscentos e sessenta e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos);

II – Orçamento da seguridade social, no valor de R$ 45.452.453,78(quarenta e cinco milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), sendo:

R$ 23.879.917,32(vinte e três milhões oitocentos e setenta e nove mil novecentos e dezessete reais e trinta e dois centavos), compreende despesas com saúde;
R$ 4.383.128,56(quatro milhões trezentos e oitenta e três mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), compreende despesas com assistência social;
R$ 17.189.407,90(dezessete milhões cento e oitenta e nove mil quatrocentos e sete reais e noventa centavos), correspondente às despesas com previdência social.

Parágrafo único: R$ 12.885.275,56(doze milhões oitocentos e oitenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) das despesas fixadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso II deste artigo, serão custeadas com recursos do orçamento fiscal.

Da Distribuição das Despesas por Órgãos

Art. 6º. A despesa total, fixada por funções, sub-funções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e órgãos, está discriminada nos anexos 06 a 09 desta lei, consoante disposições da Lei Federal 4.320/64 e regulamentações específicas.
Parágrafo único: A despesa, quanto à sua natureza, segundo o art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e alterações posteriores, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação

Art. 7º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgãos no anexo 02 e consolidados no resumo da natureza da despesa.

Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Art. 8°. Fica o Poder Executivo autorizado, conforme a Lei nº 1.314/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 em seu § 1º do Art. 24, nos termos do § 8°, do art. 165, da Constituição da República, do § 4, do art. 123, da Constituição Estadual a abrir créditos suplementares, no decorrer do exercício de 2026, até o limite de vinte e cinco por cento da despesa geral fixada no orçamento total da presente Lei, na forma do que dispõem os arts. 7° e 40 a 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, para atender às despesas cujas dotações se verifiquem insuficientes.

Parágrafo único. Autorizado a usar como fonte de recurso para abertura de crédito suplementar os recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas.

Art. 9º. O limite autorizado nos artigos 8° não será onerado quando o crédito se destinar a:

atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por meio de anulação de saldos de dotação pertencentes ao mesmo grupo de despesa e de unidade orçamentária da Câmara Municipal;
atender insuficiência de dotações do grupo pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de saldos de dotações consignadas ao mesmo grupo:
atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortizações e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotação;
atender obrigações do sistema previdenciário, com recursos de anulação de dotações do mesmo grupo;
atender despesas vinculadas a convênios, observada a destinação prevista no instrumento respectivo e parágrafo único do art. 8° da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Realizar operação de crédito por antecipação da receita nos termos do artigo 38 da Lei Complementar 101/2000, obedecidas a normas do

Banco Central do Brasil, e Resoluções do Senado Federal, desde que as obrigações sejam pagas dentro do mesmo exercício de 2026.

II – Contratar e oferecer garantias e empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem com a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei Complementar 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e legislação pertinente.

Das Disposições Gerais

Art. 11. Os créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2025, ao serem reabertos, na forma do § 2° do art. 167, da Constituição da República, do § 2°, do art. 128, da Constituição Estadual, serão reclassificados em conformidade com a presente Lei.

Art. 12. A Secretaria de Finanças, no prazo de até 30 (trinta) dias após a sanção da Lei Orçamentária, disponibilizará a cada órgão titular de dotações orçamentárias, o quadro de detalhamento das despesas – QDD, demonstrando os projetos, atividades e operações especiais, detalhadas por categorias econômicas, grupos de natureza de despesa, modalidades de aplicação, elementos de despesa e fontes de recursos.

Art. 13. O Poder Executivo estabelecerá normas para realização da despesa, inclusive a programação financeira para o exercício de 2026, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Parágrafo Único: Nos termos do § 8°, do art. 165, da Constituição da República, do § 4º, do art. 123, da Constituição Estadual, o Poder Executivo deverá dispor com o determinado no § 9º e §10º, do art. 23 da Lei Municipal nº 1.314/2025, na forma do que dispõem os arts. 7° e 40 a 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 14. Na fixação dos valores das dotações para pessoal foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do § 1º do artigo 169 da Constituição Federal.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se os efeitos a partir de 1° de janeiro de 2026.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim-PE, 05 de Dezembro de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito do Município de Parnamirim-PE

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

ORÇAMENTO ANUAL

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 06 DE OUTUBRO DE 1988
EMENDA Nº 3 À CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DE 17 DE MARÇO DE 1993
EMENDA Nº 37 À CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA 12 DE JUNHO DE 2002
EMENDA Nº 39 À CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA 09 DE DEZEMBRO 2002
EMENDA Nº 42 À CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA 19 DE DEZEMBRO 2003
EMENDA Nº 44 À CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA 30 DE JUNHO 2004
EMENDA Nº 53 À CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA 19 DE DEZEMBRO 2006
EMENDA Nº 55 À CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA 20 DE SETEMBRO 2007
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DE 05 DE OUTUBRO DE 1989
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000
NORMAS GERAIS DE DIREITO FINANCEIRO PARA ELABORAÇÃO E LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
CONTROLE DOS ORÇAMENTOS E BALANÇOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DOSMUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM.

MANUAL DE PROCEDIMENTOS DAS RECEITAS PÚBLICAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 02 DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL / MF EDA SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, DE 6 DE AGOSTO DE 2009.

COBRANÇA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL – LEI FEDERAL N° 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966.
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM.
CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

IMPOSTOS SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU

CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL
CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS E BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS
A ELES RELATIVOS – ITBI

CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL
CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS

CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N° 116, DE 31 DE JULHO DE 2003.
CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF

CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL
DECRETO – LEI FEDERAL Nº 1.089, DE 03 DE MARÇO DE 1970.
DECRETO – LEI FEDERAL Nº 2.065, DE 26 DE OUTUBRO DE 1983.
DECRETO FEDERAL Nº 85.450, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1980.
DECRETO Nº 9.580, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018
DECRETO MUNICIPAL

TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA

CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

TAXA DE USO DO SOLO

CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

RECEITAS IMOBILIÁRIAS

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL
LEI FEDERAL Nº 4.714, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1989.

RECEITAS DE SERVIÇOS

LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

COTA – PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL
LEI FEDERAL Nº 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971.
LEI FEDERAL Nº 6.536, DE 16 DE JUNHO DE 1978.
DECRETO – LEI FEDERAL Nº 468, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1969.
DECRETO – LEI FEDERAL Nº 835, DE 08 DE SETEMBRO DE 1969.
DECRETO – LEI FEDERAL Nº 1.434, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1975.
DECRETO – LEI FEDERAL Nº 1.466, DE 10 DE MAIO DE 1976.
DECRETO – LEI FEDERAL Nº 1.805, DE 01 DE OUTUBRO DE 1980.
DECRETO – LEI FEDERAL Nº 1.881, DE 27 DE AGOSTO DE 1981.
DECRETO – LEI FEDERAL Nº 1.833, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1980.
DECRETO FEDERAL Nº 69.775, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1971.
DECRETO FEDERAL Nº 77.565, DE 10 DE MAIO DE 1976.
DECRETO FEDERAL Nº 83.556, DE 07 DE JUNHO DE 1979.
DECRETO FEDERAL Nº 93. 449, DE 22 DE OUTUBRO DE 1986.
EMENDA FEDERAL Nº 39, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002.
LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002.

TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL– ITR

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL
LEI FEDERAL Nº 5.868, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1972.
DECRETO – LEI FEDERAL Nº 57, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1966.
DECRETO – LEI FEDERAL Nº 1.805, DE 01 DE OUTUBRO DE 1980.

PARTICIPAÇÃO NO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO
DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES
INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 63, DE 11 DE JANEIRO DE 1990.
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 87, DE 13 DE SETEMBRO DE 1996.
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 102, DE 11 DE JULHO DE 2000.
LEI FEDERAL Nº 114, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002.
LEI FEDERAL Nº 115, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002.
LEI ESTADUAL Nº 10.259, DE 27 DE JANEIRO DE 1989.
LEI ESTADUAL Nº 10.400, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1989.
LEI ESTADUAL Nº 10.489, DE 02 DE OUTUBRO DE 1990.
LEI ESTADUAL Nº 11.899, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.
LEI ESTADUAL Nº 12. 206, DE 20 DE MAIO DE 2002.
DECRETO ESTADUAL Nº 14.249, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1990.

PARTICIPAÇÃO NO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOSUTOMOTORES - IPVA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 63, DE 11 DE JANEIRO DE 1990.
LEI ESTADUAL Nº 9.797, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985.
LEI ESTADUAL Nº 11.900, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.

PARTICIPAÇÃO NA COTA – PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOSINDUSTRIALIZADOS – IPI

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 61, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1989.
LEI FEDERAL Nº 8.016, DE 08 DE MAIO DE 1990.

PARTICIPAÇÃO NA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIOECONÔMICO – CIDE

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
EMENDA Nº 33 À CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001.
LEI FEDERAL Nº 10.336, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001.
LEI FEDERAL Nº 10.866, DE 04 DE MAIO DE 2004.
DECRETO FEDERAL Nº 4.565, DE 01 DE JANEIRO DE 2003.
DECRETO FEDERAL Nº 5.060, DE 30 DE ABRIL DE 2004.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM 2025.

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 339, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 53, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 53, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006
LEI 11.494/2007
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 108, DE 26 DE AGOSTO DE 2020
LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI MUNICIPAL.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

LEI MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL

Parnamirim, 05 de Dezembro de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito do Município de Parnamirim-PE

EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA Nº 01/2025

AO PROJETO DE LEI Nº 35/2025 – LOA 2026

Ementa: Reestrutura as ações constantes do Anexo 06 – Programa de Trabalho da Lei Orçamentária Anual de 2026, com a finalidade de organizar a execução das emendas parlamentares impositivas individuais dos vereadores, destinando 50% do montante obrigatório para aquisição de UTI Móvel e os demais 50% para ações de Horas Máquinas e aquisição de veículos para associações rurais.

Art. 1º – Destinação obrigatória de 50% das emendas parlamentares à saúde:

Em atendimento ao art. 23, §§ 9º e 10, da Lei Municipal nº 1.314/2025 (LDO), fica criada no Anexo 06 – Programa de Trabalho a seguinte ação, destinada a concentrar a parcela mínima de 50% das

emendas impositivas parlamentares individuais voltadas à área da saúde:
Ação: Aquisição de Unidade de Suporte Avançado – UTI Móvel
Programa: 10.301 – Saúde para Todos
Órgão: Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor total: R$ 554.909,19

Art. 2º – Ações de livre destinação – Horas Máquinas (7 vereadores)

Fica acrescida ao Anexo 06 a seguinte ação, destinada à execução das emendas parlamentares impositivas dos vereadores Wanderlan Queiroz Leite (Pedão), Sansio Andryele de Sa Saraiva (Sansio Andryele), Elson Luiz Dantas de Oliveira (Elson Luiz), Haberland Ângelo de Miranda (Didi), Edivan Gouveia Falcão (Edivan Falcão), Francisco Soélio Vieira (Francisco Soélio), Reginaldo de Souza Miranda (Regi de Dudé):

Ação: Prestação de Serviços de Horas Máquinas para Manutenção de Estradas Vicinais
Programa: 15.452 – Infraestrutura Rural
Órgão: Secretaria Municipal de Obras
Natureza da Despesa: 3.3.90.30/39 – Serviços de Terceiros
Valor total: R$ 353.124,03

Art. 3º – Ações de livre destinação – Veículos para Associações (4 vereadores)

Fica acrescida ao Anexo 06 a seguinte ação, destinada à execução das emendas parlamentares impositivas dos vereadores Maria Edineusa Lopes Ferreira (Maria Edneusa), Aurélio França Vieira (Nego Aurélio), José Bispo do Nascimento (Subira), José Nildemar de Carvalho (Galego Carvalho) para aquisição de veículos destinados às seguintes associações rurais:

Ação: Aquisição de Veículos para Associações Rurais
Programa: 08.244 – Desenvolvimento Comunitário
Órgão: Secretaria Municipal competente
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor total: R$ 201.785,16

§ 1º – Destinação por vereador e associação beneficiária:

I – Vereador Galego Carvalho
Associação dos Produtores e Agricultores do Sítio Pinhão e Associação dos Produtores da Ribeira da Volta
CNPJ: 63.045.266/0001-41 e 02.325.773/0001-73, respectivamente.
Valor: R$ 50.446,29

II – Vereador Subira
Associação dos Agricultores da Fazenda Situação
CNPJ: 20.252.279/0001-08
Valor: R$ 50.446,29

III – Vereadora Neusa
Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Apicultores da Comunidade do Açude Velho
CNPJ: 05.383.818/0001-54
Valor: R$ 50.446,29

IV – Vereador Nego Aurélio
Associação dos Produtores da Ribeira da Volta
CNPJ: 02.325.773/0001-73
Valor: R$ 50.446,29

Art. 4º – Compensação de dotações

Os valores destinados às ações criadas e modificadas por esta Emenda serão compensados mediante anulação das dotações originalmente consignadas às emendas parlamentares impositivas constantes do Projeto de Lei nº 35/2025, preservando-se o equilíbrio orçamentário.

Art. 5º – Vigência

Esta Emenda passa a integrar a Lei Orçamentária Anual do Município de Parnamirim para o exercício de 2026, entrando em vigor na data de sua aprovação.

Parnamirim, 27 de novembro de 2025.

WANDERLAN QUEIROZ LEITE (PEDÃO)

SANSIO ANDRYELE DE SA SARAIVA (SANSIO ANDRYELE)

ELSON LUIZ DANTAS DE OLIVEIRA (ELSON LUIZ)

HABERLAND ÂNGELO DE MIRANDA (DIDI)

EDIVAN GOUVEIA FALCÃO (EDIVAN FALCÃO)

FRANCISCO SOÉLIO VIEIRA (FRANCISCO SOÉLIO)

REGINALDO DE SOUZA MIRANDA (REGI DE DUDÉ)

MARIA EDINEUSA LOPES FERREIRA (MARIA EDNEUSA)

AURÉLIO FRANÇA VIEIRA (NEGO AURÉLIO)

JOSÉ BISPO DO NASCIMENTO (SUBIRA)

JOSÉ NILDEMAR DE CARVALHO (GALEGO CARVALHO)

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:DA74DDA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.23.03

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2026. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE e a empresa J R PANIFICACAO LTDA - CNPJ: 28.552.252/0001-42 **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE** **Valor Total do Contrato**: R$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS) **Vigência do Contrato:** vigência de 12 (dose) meses. **Signatários**: LUCRÉCIO MÁRCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM e FRANCISCO RILSON FREIRE ALVES.

Parnamirim/PE, 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:400B037D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE
AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de PARNAMIRIM/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA**

COZINHA COMUNITÁRIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 20/05/2026 até 29/05/2026 às 23:59h no site www.portaldeparnamirim.com.br. Abertura das propostas 01/06/2026 às 08h:h30min e a fase de disputa de lances no dia 01/06/2026 às 10:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, **sito à rua Doutor Miguel, 22, Centro de Parnamirim/PE, CEP: 56.163-000** e nos sites: - www.tce.pe.gov.br - https://cloud.tenosoft.com.br/transparencia/pe/parnamirim - https://www.portaldeparnamirim.com.br/ -.

PARNAMIRIM/PE, 18 de maio de 2026.

CICERO RANGEL ANDRADE BEZERRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:F13EBD48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088 DE 12 DE MAIO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a cessão recíproca, em regime de permuta, de servidoras entre o Município de Paudalho/PE e o Município de Araçoiaba/PE, no âmbito do Termo de Convênio de Cooperação nº 007/2026, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 007/2026, do Município de Araçoiaba/PE, relativo à solicitação de permuta das servidoras Maria Auxiliadora de Souza (Araçoiaba) e Berenice Gomes da Silva Serafim (Paudalho), com início em 02/02/2026 e término em 31/12/2026, com ônus para o órgão de origem;

CONSIDERANDO o Ofício nº 024/2026 – GAB/PREFEITA, por meio do qual o Município de Paudalho/PE manifesta o deferimento da permuta das servidoras BERENICE GOMES DA SILVA SERAFIM, Professora, matrícula nº 10.405, e MARIA AUXILIADORA DE SOUZA, Professora, matrícula nº 18.062, no período de 02/02/2026 a 31/12/2026, com ônus para cada órgão de origem, sem alteração de vencimentos;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Técnica entre o Município de Araçoiaba/PE e o Município de Paudalho/PE – nº 007/2026, que tem por objeto a mútua cedência de servidores municipais, por permuta, com vigência de 02/02/2026 a 31/12/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão, em regime de permuta, da servidora BERENICE GOMES DA SILVA SERAFIM, Professora, matrícula nº 10.405, integrante do quadro do Município de Paudalho/PE, para prestar serviços junto ao Município de Araçoiaba/PE, na forma pactuada no Termo de Convênio de Cooperação nº 007/2026.

Art. 2º. Autorizar o recebimento, no âmbito do Município de Paudalho/PE, da servidora MARIA AUXILIADORA DE SOUZA, Professora, matrícula nº 18.062, pertencente ao quadro do Município de Araçoiaba/PE, para prestar serviços em unidade/órgão da Administração Municipal, conforme o Termo de Convênio de Cooperação nº 007/2026.

Art. 3º. A permuta de que trata esta Portaria ocorrerá com ônus para cada órgão/ente de origem, não acarretando alterações nos vencimentos das servidoras, preservando-se os respectivos direitos e vantagens.

Art. 4º. A cessão recíproca vigorará no período de 02/02/2026 a 31/12/2026, nos termos do instrumento celebrado entre os Municípios, podendo ser ajustada/renovada por interesse e conveniência das partes, na forma prevista no Convênio.

Art. 5º. Caberá ao setor competente de Gestão de Pessoas e à Secretaria Municipal responsável adotar as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria, inclusive quanto a registros funcionais, lotação e controle de frequência.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02/02/2026.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 12 de maio de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:6DED9849

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089 DE 12 DE MAIO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a permuta de servidoras entre o Município de Paudalho/PE e o Município de Tracunhaém/PE, no âmbito do Convênio nº 001/2026, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Convênio nº 001/2026, celebrado entre o Município de Tracunhaém/PE e o Município de Paudalho/PE, cujo objeto é a permuta de servidores, mediante requisição e concordância recíproca;

CONSIDERANDO que, nos termos do referido Convênio, foram indicadas para permuta as servidoras NANCY MARIA LOPES DE FREITAS (Município de Tracunhaém/PE) e MARIA CECÍLIA BELARMINO DE OLIVEIRA (Município de Paudalho/PE), com ônus para o Município de origem, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens;

CONSIDERANDO a solicitação administrativa formalizada por meio do Ofício nº 035/2026 - GAB/PREFEITA, do Município de Paudalho, que trata do interesse na permuta das servidoras acima identificadas;

CONSIDERANDO a remessa/encaminhamento do instrumento referente à Cooperação Técnica e à permuta, conforme Ofício n.º 071/2026- GAB/PREFEITA, do Município de Paudalho;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a permuta/cessão da servidora MARIA CECÍLIA BELARMINO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Professora no Município de Paudalho/PE, Matrícula nº 42.897, para prestar serviços no Município de Tracunhaém/PE, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2026.

Art. 2º. Autorizar o recebimento e o exercício, no âmbito do Município de Paudalho/PE, da servidora NANCY MARIA LOPES DE FREITAS, ocupante do cargo efetivo de Professora no Município de Tracunhaém/PE, Matrícula nº 200.234, a fim de prestar serviços

em órgão da Administração Municipal, conforme pactuado no Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2026.

Art. 3º. A permuta de que tratam os artigos anteriores ocorrerá com ônus para cada Município de origem, cabendo a cada ente convenente arcar com os encargos remuneratórios da respectiva servidora permutada, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Art. 4º. A execução da permuta observará o prazo de vigência previsto no Convênio, com início em 02/01/2026 e término em 31/12/2026, podendo ser rescindida a qualquer tempo, na forma pactuada.

Art. 5º. Compete à Secretaria Municipal responsável e ao setor de Gestão de Pessoas do Município de Paudalho adotar as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria e do Convênio, inclusive quanto a registros funcionais e controle de frequência, na forma estabelecida no instrumento.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02/01/2026.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 12 de maio de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:9682F5A3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 385 - FME DE 02 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 385 - FME DE 02 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: Nomear GESTOR ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA DE LOURDES DE LIRA,** brasileira, portadora do RG nº 2903678 - SDS/PE, CPF (MF) nº 440.881.244-72, para o cargo comissionado de **GESTOR ESCOLAR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de março de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:A2D7B148

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 456 - FME DE 02 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 456 - FME DE 02 DE ABRIL DE 2026

EMENTA: Nomear SECRETARIO ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **LIDIANE MARIA DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 6406330 - SDS/PE, CPF (MF) nº 095.218.114-20, para o cargo comissionado de **SECRETARIO ESCOLAR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 abril de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:83DFDE5F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 458 - FME DE 01 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 458 - FME DE 01 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: Exonerar SECRETARIO ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ANDREZA MARIA DA SILVA TAVARES**, brasileira, portadora do RG. Nº 7608084 SDS/PE e CPF. Nº 070.112.894-10, do cargo comissionado de **SECRETARIO ESCOLAR**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 01 de abril de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:CEB3FD86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369/2026

PORTARIA Nº 369/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Sr. DENILDO JOSE DE ANDRADE, CPF Nº 044.522.924-10, nomeado através da Portaria nº 308/2025, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ARQUIVO PUBLICO, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 18 de abril de 2026.

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:6D032012

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MATERIAL

NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE MATERIAL MÉDICO DESTINADOS AO LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO DE POÇÃO - PE.
NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO - PE
NOTIFICADO: ASCLE BRASIL LTDA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.872.937/0001-00, estabelecida à Praça Monsenhor Estanislau, Centro, Poção/PE, neste ato representada pela Sra. Secretária **ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA**, vem, por meio desta,
NOTIFICAR
A empresa **ASCLE BRASIL LTDA,** estabelecida à Rua Serra Negra Nº78, Praia do Morro, Guarapari-ES, Inscrição Estadual nº. 29.216-560, CNPJ nº. 28.911.309.0001-52, e-mail: licitacao@esdhospitalar.com.br / espiritosantohospitalares@gmail.com, fone: (27) 3261-1877, neste ato representada pelo Sr. **ERIVELTO SILVA DAL COL,** portador (a) da Cédula de Identidade nº. 1.380.330, CPF nº. 070.938.597-80, em razão do envio de material de laboratório sem a devida solicitação/autorização de fornecimento emitida por esta Administração Pública.
Considerando que os materiais descritos nos itens nº 24, 25, 53 e 56, do Contrato nº 002/2026/FMS, foram entregues sem pedido formal por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Poção/PE, fica a empresa **NOTIFICADA** para proceder com o recolhimento integral do referido material no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação.
Ressalta-se que o recebimento indevido não gera obrigação de pagamento por parte da Administração Pública, uma vez que não houve solicitação, autorização de fornecimento ou empenho correspondente para a aquisição dos referidos materiais.
Por fim, fica consignado que a ausência de recolhimento do material no prazo estipulado poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis.

Poção - PE, 18 de maio de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:EA54C540

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Quipapá - PE, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de licitação n° 006/2026 para a contratação de Artistas e de Empresas de Produções Artísticas, com contrato de exclusividade, com a finalidade de contratar para a festa em comemoração aos 126ª de emancipação política, em praça pública, com fundamento no parecer da assessoria Jurídica do Município e no artigo 74, II, da Lei federal nº 14.133/21. E autorizo o empenho das despesas. Atrações: "Rey Vaqueiro" com apresentação no dia 19/05 empresa Rey Vaqueiro Produções Artísticas ltda CNPJ 21.488.092/0001-70 com valor de R$ 400.000,00 e "Capim com Mel" com apresentação 19/05 empresa Francisco S da Costa Junior CNPJ 32.482.767/0001-90 com valor R$ 100.000,00.

GENIVALDO TEMÓTEO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:178A395F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA POR VALOR 005/2026 RETIFICAÇÃO DE OBJETO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA RETIFICAÇÃO DE OBJETO
Na publicação do dia 15/05/2026 onde lê-se Processo Nº: 260514DV00005. AGC. Dispensa Nº DV00005/2026. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, descrustação e desinfecção de reservatórios, caixas d'Água acrescenta-se mais os serviços de passando-se a ler-se e desinsetização de insetos rasteiros, desinsetização de insetos alados, descupinização e imunização em madeiramentos, desratização e aplicação de repelente para desalojamento de morcegos e aves nos prédios alugados e públicos do Fundo Municipal de Saúde do Municipal de Quixaba–PE. O Fundo Municipal de Saúde de Quixaba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, descrustação e desinfecção de reservatórios, caixas d'água e desinsetização de insetos rasteiros, desinsetização de insetos alados, descupinização e imunização em madeiramentos, desratização e aplicação de repelente para desalojamento de morcegos e aves nos prédios alugados e públicos do Fundo Municipal de Saúde do Municipal de Quixaba–PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Antônio Pereira de Carvalho, 20 - Centro - Quixaba - PE, ou acessando: www.quixaba.pe.gov.br. Telefone: (87) 3854–8261. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas

até o dia 20 de Maio de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Quixaba, 15/05/2026.

JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:B5CB14A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 122, DE 04 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA ARLETE MARTINS GOMES PARA O CARGO DE VICE-GESTOR ESCOLAR.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **NOMEAR** a Sr.ª **ARLETE MARTINS GOMES**, para o cargo em comissão de **VICE-GESTOR ESCOLAR**, SÍMBOLO CC2-B, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04/05/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:4F17E013

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 123, DE 04 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA MARIA EDUARDA PEREIRA DE LIMA PARA CARGO COMISSIONADO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **NOMEAR** a Sr.ª **MARIA EDUARDA PEREIRA DE LIMA**, para o cargo em comissão de **DIRETOR CADÚNICO**, SÍMBOLO CC3, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04/05/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:B449D2FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 124, DE 04 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA ALZENI SIMONE DA SILVA PARA CARGO COMISSIONADO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **NOMEAR** a Sr.ª **ALZENI SIMONE DA SILVA**, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE INFORMAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO**, SÍMBOLO CC5, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04/05/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:552499F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 125, DE 04 DE MAIO DE 2026.

vNOMEIA WESLLEY LOPES DE LIMA PARA CARGO COMISSIONADO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **WESLLEY LOPES DE LIMA**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, SÍMBOLO CC2, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04/05/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:60BAB6C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 126, DE 04 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA JOSÉ ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS PARA CARGO COMISSIONADO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS**, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E NOTIFICAÇÃO**,

SÍMBOLO CC5, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04/05/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:40E99606

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 127, DE 04 DE MAIO DE 2026.

RETIFICA A PORTARIA Nº 066, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 066, de 01 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, na parte em que se refere ao cargo do servidor, conforme segue:
Onde se lê:
"(...) CHEFE DE SETOR DE ESTOQUE E DISTRIBUIÇÃO"
Leia-se:
"(...) DE CHEFE DE SETOR DE COTAÇÕES E PEDIDOS"
Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 066, de 01 de fevereiro de 2026.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026.
Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:4E1296B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 128, DE 04 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE FÉRIA À SERVIDORA MÁRCIA FERNANDA CARVALHO DE FIGUEIREDO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:
Art. 1º - Conceder descanso férias de 30 (trinta) dias à servidora **MÁRCIA FERNANDA CARVALHO DE FIGUEIREDO**, detentora do cargo de **PROFESSOR I – SÉRIES INICIAIS,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14/04/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:94FBBCBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO PRÉVIA CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA

INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – SRP

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para locação de **trios elétricos e caminhão palco**, destinados à utilização nas festividades do Município de Ribeirão/PE.
O Município de Ribeirão/PE, por intermédio do Pregoeiro/Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público aos licitantes e demais interessados que, diante da superveniência de fato administrativo relevante, consistente no transcurso do período carnavalesco que motivou a demanda inicial do presente certame, encontra-se em análise a possibilidade de **revogação do Processo Licitatório nº 004/2026, Pregão Eletrônico nº 001/2026 – SRP**, por razões de conveniência, oportunidade e interesse público.
O Termo de Referência do edital indica que o objeto se destinava à locação de estruturas para festividades municipais, incluindo expressamente eventos carnavalescos programados para fevereiro de 2026, como Bloco da Cana, Bloco da Galinha, Bloco Band Folia e Bloco Miligatão . O próprio edital define o objeto como contratação para locação de trios elétricos e caminhão palco para uso nas festividades do Município de Ribeirão/PE .
Considerando que a demanda administrativa inicialmente vinculada ao Carnaval já se exauriu pelo decurso do tempo, resta caracterizada possível **perda superveniente da utilidade administrativa do certame**, sem prejuízo de futura reavaliação da Administração quanto à conveniência de instauração de novo procedimento, caso persista necessidade pública atual, devidamente justificada e planejada.
A presente comunicação é realizada em observância ao art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à possibilidade de revogação da licitação por motivo de conveniência e oportunidade, bem como à necessidade de assegurar prévia manifestação dos interessados antes da decisão administrativa definitiva.
Dessa forma, ficam os licitantes e interessados **INTIMADOS** para, querendo, apresentarem manifestação prévia acerca da intenção de revogação do presente processo licitatório, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação deste aviso no sistema eletrônico e/ou no meio oficial competente.
As manifestações deverão ser apresentadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico utilizado no certame (BNC), ou, na impossibilidade técnica devidamente comprovada, pelo e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação: **cpl.ribeiraope@gmail.com**.
Decorrido o prazo assinalado, com ou sem manifestação dos interessados, os autos serão encaminhados à autoridade competente para análise e decisão final quanto à eventual revogação do certame.

Ribeirão/PE, 18 de maio de 2026.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
Pregoeiro / Agente de Contratação
Município de Ribeirão/PE

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:30EBA933

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 – PMR

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO/PE, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna pública a presente ERRATA referente à publicação do **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

002/2026 – PMR, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 18/05/2026, Edição nº 4097, Código Identificador: 5C61F4E4, tendo em vista que a publicação ocorreu com supressão/inconsistência de parte das informações constantes do extrato original.

Dessa forma, para fins de correção e garantia da ampla publicidade dos atos administrativos, procede-se à republicação integral do referido extrato, permanecendo inalteradas as demais disposições da Ata de Registro de Preços.

Ribeirão/PE, 18 de maio de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Celio Roberto da Silva
Código Identificador:581B4246

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

REVOGO o Processo Licitatório nº 005/2026 – Pregão Eletrônico nº 002/2026 – SRP; Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para organização estrutural das festividades no Município de Ribeirão, com base no princípio da autotutela combinado com o artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021

Ribeirão/PE, 18 de maio de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Celio Roberto da Silva
Código Identificador:91DFDC9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 03/2026

Adequa o regime próprio de previdência social dos servidores públicos do Município de Saloá às disposições da Constituição Federal, conforme a Emenda Constitucional nº 103/2019, e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, faz saber que a Emenda à Lei Orgânica foi aprovada pelo Legislativo, e eu sanciono a presente LEI:

Art. 1º O art. 92 da Lei Orgânica do Município de Saloá passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 92. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos do Município terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do ente público, dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, nos termos da Constituição Federal."
Art. 2º Ficam acrescidos os §§ 1º a 9º ao art. 92 da Lei Orgânica, com a seguinte redação:
§ 1º O servidor abrangido pelo regime próprio de previdência social será aposentado:

I – por incapacidade permanente para o trabalho, nos termos da lei;
II – compulsoriamente, nos termos da Constituição Federal;
III – voluntariamente, observada idade mínima e demais requisitos estabelecidos nesta Lei Orgânica e em lei complementar.
§ 2º A aposentadoria voluntária observará idade mínima de 65 (sessenta e cinco) anos, se homem, e 62 (sessenta e dois) anos, se mulher, assegurada a redução para os ocupantes de cargo de professor, nos termos da Constituição Federal.

§ 3º Lei Complementar Municipal disporá sobre:

I – os requisitos e critérios para concessão de aposentadorias e pensões;
II – as regras de transição;
III – a forma de cálculo e reajuste dos benefícios;
IV – as alíquotas de contribuição;
V – as hipóteses de aposentadoria especial;
VI – a gestão, governança e funcionamento do regime previdenciário.

§ 4º Os proventos de aposentadoria observarão os limites estabelecidos na Constituição Federal e na legislação aplicável ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da lei.
§ 5º É vedada a criação, majoração ou extensão de benefícios previdenciários sem a correspondente fonte de custeio total, devendo ser assegurado o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.
§ 6º É vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social e de mais de um órgão ou entidade gestora desse regime no Município.
§ 7º Aplica-se o Regime Geral de Previdência Social aos ocupantes exclusivamente de cargos em comissão, de cargos temporários e de empregos públicos.
§ 8º O Município poderá instituir regime de previdência complementar para seus servidores, nos termos da Constituição Federal.
§ 9º O servidor titular de cargo efetivo que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade poderá fazer jus a abono de permanência, nos termos da lei.
Art. 3º Ficam revogados todos os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Saloá que tratem de forma incompatível com esta Emenda, especialmente aqueles que prevejam aposentadoria sem idade mínima, estabeleçam regras detalhadas de concessão de benefícios ou contrariem o equilíbrio financeiro e atuarial

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Saloá, aos 18 dias do mês de Maio de 2026.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:08BA88D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CREDENCIAMENTO Nº 00003/2026

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 00037/2026. **Credenciamento nº 00003/2026**. **Inexigibilidade nº IN00011/2026**. **Objeto**: Credenciamento para concessão de permissão de caráter precário para instalação e exploração comercial de camarotes e barracas relacionados aos festejos do "São João 2026", no período de 13 a 27 de junho de 2026. Às inscrições estarão abertas no **período de 19 de maio a 22 de junho de 2026**, das 08:00h às 13:00h, horário de Brasília - DF, para mais informações poderão ser solicitadas no e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br ou presencialmente no endereço: Rua Major Sátiro, nº 219 - Centro - Sanharó/PE.

Sanharó, 18 de maio de 2026.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA
Agente de Contração

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:29666721

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 138/2026 18 DE MAIO DE 2026

CONCEDE LICENÇA PREMIO A CLEONILDA MARIA DOS SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 42/2026,

Resolve:

Art 1º Conceder, a Cleonilda Maria dos Santos, funcionaria efetiva do município, matrícula nº 1096, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, terceiro bimestre do primeiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 18 de maio e término em 16 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 18 de maio de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:AEDEEE6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 139/2026 18 DE MAIO DE 2026

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA LAUDICEA VASCONCELOS DE MENESES BEZERRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 42/2026,

Resolve:
Art. 1º Conceder, a Maria Laudicéa Vasconcelos de Meneses Bezerra, matrícula nº 1511, professora, lotada na Secretaria de Educação, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao primeiro bimestre do terceiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 18 de maio e término em 16 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 18 de maio de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:149192D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026/SEDUC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026/SEDUC
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

A ordenadora de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER do MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de Show Artístico do Cantor "LÉO MAGALHÃES", devidamente representado pela empresa TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - CNPJ n.º 25.376.809/0001-43, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação do referido Cantor no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 13 de maio de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:69C99D2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026/SEDUC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026/SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026/SEDUC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ nº 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: THALY PRODUÇÕES LTDA - CNPJ n.º 26.104.191/0001-25.
OBJETO: Contratação de Show Artístico do cantor **"TAYRONE"** para apresentação na 27ª Edição da Serenata da Recordação a ser realizada no dia 18 de julho de 2026, no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE com duração de 01h30min.
VALOR GLOBAL: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 15 de maio de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:C94BF92A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026/SEDUC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026/SEDUC
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

A ordenadora de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER do MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de Show Artístico do Cantor "TAYRONE", devidamente representado pela empresa THALY PRODUÇÕES LTDA - CNPJ n.º 26.104.191/0001-25, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação do referido Cantor no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 14 de maio de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:382F8ADD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 040, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2024, do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DABOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2024, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais por excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços essenciais, cuja interrupção acarretaria prejuízos às atividades e atribuições do Município;

CONSIDERANDO o interesse público devidamente justificado na manutenção da vigência do certame;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de maio de 2026 o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, para os cargos de nível fundamental, técnico e médio.

Art. 2º Permanecem inalterados os prazos estabelecidos no inciso II do art. 1º do Decreto nº 034, de 24 de abril de 2026, para os cargos de nível superior e para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, 13 de maio de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:33367289

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 041, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a forma de lançamento e pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 5º, 8º e 17 a 20 da Lei Complementar de nº 019 de 05 de dezembro de 2025 - NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, e:

CONSIDERANDO a ocorrência do fato gerador do IPTU do exercício 2026 nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 019 de 05 de dezembro de 2025, Código Tributário do Município – CTM;

CONSIDERANDO a necessidade do lançamento do IPTU anualmente, nos termos do artigo 17 do novo CTM, cujo fato gerador ocorreu no dia 1º de janeiro do 2026;

CONSIDERANDO a impossibilidade de a Fazenda Pública Municipal proceder à notificação do lançamento do IPTU e das taxas imobiliárias pessoalmente ou por carta;

CONSIDERANDO a necessidade da Prefeitura de notificar formalmente os contribuintes dos respectivos tributos e de conceder-lhes o prazo para pagamento ou impugnação do lançamento.

D E C R E T A:

Art. 1° O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU de 2026 será lançado com atualização monetária do valor venal relativa ao exercício anterior.

Art. 2° Será emitido Documento de arrecadação Municipal - DAM, com cota única para o endereço do contribuinte que constar no Cadastro Imobiliário do Município.

Art. 3º O IPTU poderá ser pago em cota única ou em até 03 (três) parcelas. Optando o contribuinte pelo pagamento em cota única até o dia **10 de julho de 2026**, terá os seguintes descontos:

I - 30% (trinta por cento) para os contribuintes adimplentes.
II - 10% (dez por cento) para os contribuintes inadimplentes.

§ 1º De acordo com o parágrafo único do art. 21 da Lei Complementar nº 19/2025**,** consideram-se contribuintes adimplentes aqueles que não possuírem débitos de IPTU com a Fazenda Municipal, relativos ao imóvel, até 31 de dezembro do exercício anterior.

§ 2º Optando o contribuinte pelo parcelamento do IPTU, as parcelas, sem desconto, terão os seguintes vencimentos:

I- primeira parcela em **10 de julho de 2026**;
II-segunda parcela em **10 de agosto de 2026**;
III-terceira parcela em **10 de setembro de 2026.**

Art. 4º. De acordo com o parágrafo 2º do art. 20 do novo Código Tributário Municipal, o valor mínimo total do IPTU não poderá ser inferior a 08 (oito) UFMs, o valor da Unidade Fiscal Municipal para 2026 é de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos).

Art. 5º. As isenções previstas no art. 23 do novo Código Tributário Municipal deverão ser requeridas diretamente na Secretaria Executiva da Receita Tributária do Município até 10 de julho de 2026, não sendo permitida a concessão do benefício para exercícios anteriores.

Art. 6º. O contribuinte que não concordar com o valor lançado referente ao IPTU de 2026 poderá impugná-lo.

Art. 7º. A ausência de pagamento ou impugnação do lançamento dos tributos, no prazo estabelecido, implicará na incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, e multa de mora de:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 5% (cinco por cento), do valor do crédito tributário, se recolhido dentro de 30 (trinta) dias contados da data do vencimento;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do tributo quando o pagamento for efetuado 30 (trinta) dias após o vencimento, conforme prescreve o artigo 524 da Lei Complementar nº 019/2025, novo Código Tributário do Município – CTM.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, 15 de maio de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:13A9C749

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 069, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Exonera o servidor que estabelece de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR o Srº **ANCELMO MACIEL DA CRUZ**, inscrito(a) no CPF sob nº 062.408.614-30, do cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE ENFERMAGEM HOSPITALAR**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos retroativos à **04 de maio de 2026**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista (PE), 13 de maio de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:FC18253A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 070, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Nomeia a servidora que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado dePernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Srª **MAIARA PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob nº 092.938.244-77, para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA GERAL DE ENFERMAGEM HOSPITALAR**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos retroativos à **04 de maio de 2026**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista (PE), 13 de maio de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:5B8770C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 071, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor em razão de falecimento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor ocorrido em 10 de maio de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **REGINALDO FREIRE E ASSUNÇÃO**, inscrito no CPF(MF) sob o N.º 331.534.694-15, do cargo de provimento comissionado de **GERENTE DE PREVIDÊNCIA**, com lotação No Fundo Previdenciário de Santa Maria da Boa Vista – PREVIBOA.

Art. 2º. Esta Portaria produz efeitos retroativos à data do falecimento, ocorrido em **10 de maio de 2026**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista (PE), 15 de maio de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:1C4E099A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 072, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Nomeia o servidor que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Srº **EDILSON DA COSTA** inscrito no CPF(MF) sob o N.º 963.155.984-O4, para o cargo de provimento comissionado de **GERENTE DE PREVIDÊNCIA**, com lotação No Fundo Previdenciário de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA, com efeitos financeiros retroativos a **11 de maio de 2026**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista (PE), 15 de maio de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:81439A23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 073, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Exonera o servidor que estabelece de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Srº **EDILSON DA COSTA** inscrito no CPF(MF) sob o N.º 963.155.984-O4, do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, com lotação no **Fundo Previdenciário de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA**, com efeitos financeiros retroativos a **11 de maio de 2026**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista (PE), 15 de maio de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:D6669414

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA N° 032, DE 11 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de Assessor Parlamentar e sua vinculação ao Gabinete do Vereador.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Art. 34, incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art.31, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e ainda no §§ 2º e 4º, do Art. 1º da Resolução Nº 005 de 11 de dezembro de 2025, expede a seguinte Portaria resolvendo:

CONSIDERANDO a necessidade de assessoramento parlamentar para o regular funcionamento das atividades legislativas;
CONSIDERANDO o gozo da Licença-maternidade da Senhora Milene Karla Medeiros de Souza nos termos da Portaria Nº 024 de 23/04/2026;
CONSIDERANDO a indicação formal apresentada pelo Vereador André Ferreira, nos termos da legislação aplicável.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **FERNANDA WALÉRIA NUNES SERAFIM,** com **RG Nº 36.717.226-4 SSP/SP** e **CPF tombado sob o Nº 223.438.108-85,** para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO, símbolo CC-3**, da Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha/PE, de acordo com o anexo II da Resolução Nº 005 de 11 de dezembro de 2025.

Art. 2º. A servidora ora nomeada ficará **expressamente vinculada ao Gabinete do Vereador André Ferreira de Oliveira**, onde desempenhará atividades de assessoramento direto no exercício das atribuições parlamentares, sob a orientação e supervisão do respectivo Vereador.

Art. 3º O controle das atividades funcionais, inclusive da jornada de trabalho, será exercido pelo Vereador ao qual a Assessora Parlamentar encontra-se vinculada, sem prejuízo da supervisão administrativa da Presidência da Câmara.

Art. 4º. Restando revogadas todas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Terezinha/PE, em 11 de maio de 2026.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:B655A9E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 2007/2026. CDC. Credenciamento Nº 20001/2026. Serviço. Credenciamento de Pessoa Jurídica Especializada para prestação emergencial e urgente de Serviços Médicos de Diagnósticos por Imagem (Cardiologia e Ultrassonografia), Consultas, Exames e Procedimentos Médicos Complementares e Especializados de Média e Alta Complexidade, a serem realizados, exclusivamente, em Unidade Móvel Itinerante, com emissão de Laudos e Insumos inclusos, durante os dias 09 e 10 de junho do ano de 2026, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha PE. Valor: R$199.960,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 02/06/2026 às 08:15h. Edital e outras informações santaterezinha.pe.gov.br ou dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br. Avenida José Romão de Araújo, 205, Centro, Santa Terezinha - PE.

Santa Terezinha, 18/05/2026.

JOÃO PAULO F. TORRES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:78DFF1AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 038/2026 – DP

Dispõe sobre prorrogação de prazo da comissão de inquérito administrativo disciplinar e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de 14 de outubro de 2022;

Considerando que o Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, Sr. Zenaldo Nunes de Andrade, matrícula nº 094492, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos do Inquérito Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria Administrativa PTA Nº 069/2025 - DP, de 14 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una- PE, 14 de maio de 2026.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor-Presidente da UNATTRAN
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:FED8EDB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE - TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº **001/2026**, para **Contratação de Empresa para realização de Censo Previdenciário dos Servidores Públicos Efetivos, Pensionistas e Aposentados vinculados ao Instituto de Previdência de São Bento do Una – PE**, em favor da empresa**: AP SOLUÇÕES LTDA ME,** inscrita no **CNPJ nº 48.625.770/0001-56,** localizada na Rua Santa Cecília, 84, Sala 04 / A-45, CEP 61.760-105, Centro, Eusebio-CE, no valor de **R$ 60.081,40** (Sessenta mil e oitenta e um reais e quarenta centavos), nos autos do Processo Administrativo nº **001/2026**, na conformidade do art.75, inciso II, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021. Assim sendo procedendo determino a publicação,

emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seu representante legal.

São Bento do Una, 11 de maio de 2026.

ITAMAR DEMETRIO DA SILVA
Diretor/Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Bento do UNA - PE

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:CFB8C7FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 178/2025 - PROC. LICIT. 058/2025 - PREG. ELET. 017/2025 - SEC. DESENV. RURAL - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026; VALOR – REALINHAMENTO – CONTRATO 178/2025 - PROC. LICITATÓRIO 058/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025 - PREF.
1º Termo Aditivo - Aditivo de Valor e Realinhamento do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de COMBUSTÍVEIS, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº058/2025 – Pregão Eletrônico 017/2025; Contratado (a): FARIAS E LIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: 10.015.517/0001-08. Realinhamento dos itens (01), e (02), do contrato original; Valor total ACRESCIDO ao contrato original: R$ 2.675,57 (dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), baseado na forma da lei federal nº 14.133/2021, e suas atualizações.

São Bento do Una, 11/02/2026.

Gestor:
ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA –
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0816B315

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2026 - CONTRATO 004/2024 - PROC. ADM. 001/2024 - DISPENSA 001/2024 - PREVUNA

(PREVUNA)
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 02/2026; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 004/2024 – PROC. ADMINISTRATIVO 001/2024 – DISPENSA 001/2024 - PREVUNA.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 004/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Prestação de serviços de locação, implantação e suporte permanente a utilização de sistema de gestão previdenciária integrada, para o PREVUNA. Oriundo do Processo Administrativo nº 001/2024 – Dispensa 001/2024 – Contratado (a): 3IT CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 11.250.881/0001-15; prorrogação Acrescida: 12 (doze) meses. Vigência: 15/05/2026 à 15/05/2027. Ficando assim reprogramado o valor do contrato original que é de: R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais). Nos termos dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. –

São Bento do Una, 15/05/2026.

Gestor -
JOSÉ ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA –
Presidente do PREVUNA.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BC5F29D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2026 - CONTRATO 178/2025 - PROC. LICIT. 058/2025 - PREG. ELET. 017/2025 - SEC. DESENV. RURAL - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE ADITIVO – 02/2026; VALOR – REALINHAMENTO – CONTRATO 178/2025 - PROC. LICITATÓRIO 058/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025 - PREF.
2º Termo Aditivo - Aditivo de Valor e Realinhamento do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de COMBUSTÍVEIS, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº058/2025 – Pregão Eletrônico 017/2025; Contratado (a): FARIAS E LIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: 10.015.517/0001-08. Realinhamento dos itens (01), e (02), do contrato original; Valor total ACRESCIDO ao contrato original: R$ 55.651,74 (cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), baseado na forma da lei federal nº 14.133/2021, e suas atualizações.

São Bento do Una, 05/03/2026.

Gestor:
ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA –
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9FFAF211

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 003/2026 - CONTRATO 178/2025 - PROC. LICIT. 058/2025 - PREG. ELET. 017/2025 - SEC. DESENV. RURAL - PREF.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE ADITIVO – 03/2026; VALOR – REALINHAMENTO – CONTRATO 178/2025 - PROC. LICITATÓRIO 058/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025 - PREF.
3º Termo Aditivo - Aditivo de Valor e Realinhamento do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de COMBUSTÍVEIS, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº058/2025 – Pregão Eletrônico 017/2025; Contratado (a): FARIAS E LIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: 10.015.517/0001-08. Realinhamento dos itens (01), e (02), do contrato original; Valor total ACRESCIDO ao contrato original: R$ 44.702,74 (quarenta e quatro mil setecentos e dois reais e setenta e quatro centavos), baseado na forma da lei federal nº 14.133/2021, e suas atualizações.

São Bento do Una, 12/03/2026.

GESTOR:
ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA –
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1ED99608

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 004/2026 - CONTRATO 178/2025 - PROC. LICIT. 058/2025 - PREG. ELET. 017/2025 - SEC. DESENV. RURAL - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE ADITIVO – 04/2026; VALOR – REALINHAMENTO – CONTRATO 178/2025 - PROC. LICITATÓRIO 058/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025 - PREF.
4º Termo Aditivo - Aditivo de Valor e Realinhamento do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de COMBUSTÍVEIS, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº058/2025 – Pregão Eletrônico 017/2025; Contratado (a): FARIAS E LIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: 10.015.517/0001-08. Realinhamento dos itens (01), e (02), do contrato original; Valor total ACRESCIDO ao contrato original: R$ 708,24 (setecentos e oito reais e vinte e quatro centavos), baseado na forma da lei federal nº 14.133/2021, e suas atualizações.

São Bento do Una, 24/03/2026.

Gestor:
ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA –
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:25C54A75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 005/2026 - CONTRATO 178/2025 - PROC. LICIT. 058/2025 - PREG. ELET. 017/2025 - SEC. DESENV. RURAL - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE ADITIVO – 05/2026; VALOR – REALINHAMENTO – CONTRATO 178/2025 - PROC. LICITATÓRIO 058/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025 - PREF.
5º Termo Aditivo - Aditivo de Valor e Realinhamento do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de COMBUSTÍVEIS, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº058/2025 – Pregão Eletrônico 017/2025; Contratado (a): FARIAS E LIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: 10.015.517/0001-08. Realinhamento dos itens (01), e (02), do contrato original; Valor total ACRESCIDO ao contrato original: R$ 15.897,71 (quinze mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos), baseado na forma da lei federal nº 14.133/2021, e suas atualizações.

São Bento do Una, 01/04/2026.

Gestor:
ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA –
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:147AB3F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 006/2026 - CONTRATO 178/2025 - PROC. LICIT. 058/2025 - PREG. ELET. 017/2025 - SEC. DESENV. RURAL - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE ADITIVO – 06/2026; VALOR – REALINHAMENTO – CONTRATO 178/2025 - PROC. LICITATÓRIO 058/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025 - PREF.
6º Termo Aditivo - Aditivo de Valor e Realinhamento do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de COMBUSTÍVEIS, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº058/2025 – Pregão Eletrônico 017/2025; Contratado (a): FARIAS E LIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: 10.015.517/0001-08. Realinhamento dos itens (01), e (02), do contrato original; Valor total ACRESCIDO ao contrato original: R$ 6.777,37 (seis mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), baseado na forma da lei federal nº 14.133/2021, e suas atualizações.

São Bento do Una, 13/05/2026.

Gestor:
ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA –
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A6ED61E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 063/2026 - PROC. LICIT. 003/2026 - PREG. ELET. 003/2026 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 063/2026 – Processo Licitatório 003/2026 – Pregão Eletrônico 003/2025 - FME.
Contrato nº063/2026 – Processo 003/2026 – Pregão Eletrônico 003/2026. Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, peças e assessórios com a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, deste Município. Contratado (a) AMS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 52.171.660/0001-39. Valor Global R$ 36.326,62 (trinta e seis mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 13/05/2026 a 13/05/2027 -

São Bento do Una, 13/05/2026 –

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES DO F.M.E

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2462A22F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 064/2026 - PROC. LICIT. 003/2026 - PREG. ELET. 003/2026 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 064/2026 – Processo Licitatório 003/2026 – Pregão Eletrônico 003/2025 - FME.
Contrato nº064/2026 – Processo 003/2026 – Pregão Eletrônico 003/2026. Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, peças e assessórios com a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, deste Município. Contratado (a) BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 46.700.625/0001-67. Valor Global R$ 7.111,97 (sete mil cento e onze reais e noventa e sete centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 13/05/2026 a 13/05/2027 -

São Bento do Una, 13/05/2026 –

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES DO F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9E271779

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 066/2026 - PROC. LICIT. 003/2026 - PREG. ELET. 003/2026 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 066/2026 – Processo Licitatório 003/2026 – Pregão Eletrônico 003/2025 - FME.
Contrato nº066/2026 – Processo 003/2026 – Pregão Eletrônico 003/2026. Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, peças e assessórios com a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, deste Município. Contratado (a) GIGA INFORMUSIC LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 42.676.495/0001-13. Valor Global R$ 31.500,22 (trinta e um mil quinhentos reais e vinte e dois centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 13/05/2026 a 13/05/2027 -

São Bento do Una, 13/05/2026 –

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES DO F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5D0D31ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 068/2026 - PROC. LICIT. 003/2026 - PREG. ELET. 003/2026 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 068/2026 – Processo Licitatório 003/2026 – Pregão Eletrônico 003/2025 - FME.
Contrato nº068/2026 – Processo 003/2026 – Pregão Eletrônico 003/2026. Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, peças e assessórios com a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, deste Município. Contratado (a) OLIVER STRINGS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 20.852.623/0001-08. Valor Global R$ 1.349,72 (um mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 13/05/2026 a 13/05/2027 -

São Bento do Una, 13/05/2026 –

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES DO F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:88BA1343

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 069/2026 - PROC. LICIT. 003/2026 - PREG. ELET. 003/2026 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 069/2026 – Processo Licitatório 003/2026 – Pregão Eletrônico 003/2025 - FME.
Contrato nº069/2026 – Processo 003/2026 – Pregão Eletrônico 003/2026. Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, peças e assessórios com a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, deste Município. Contratado (a) R & A ELETROELETRÔNICO LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 24.112.017/0001-07. Valor Global R$ 58.684,47 (cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 13/05/2026 a 13/05/2027 -

São Bento do Una, 13/05/2026 –

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES DO F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1280E9A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 185/2025 - PROC. ADM. 008/2025 - DISPENSA 003/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026; VALOR – CONTRATO 185/2025 – PROC. ADM. 008/2025 – DISPENSA 003/2025 - FME.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 185/2025; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada em sistema de solução de provas, para distribuição, aplicação, correção e geração de relatórios de provas, no modelo de assinatura, pelo período de 12 meses, afim de atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Administrativo nº008/2025 Dispensa 003/2025; Contratado (a): MINHA PROVA SOFTWARE EDUCACIONAIS LTDA. CNPJ: 48.827.783/0001-08; Valor acrescido ao contrato original, R$ 7.626,00 (sete mil seiscentos e vinte e seis reais), correspondente à 25%, do contrato original, na forma da Lei nº 14.133/21, e suas atualizações, passando assim o valor do contrato original que antes era de: R$ 30.504,00 (trinta mil quinhentos e quatro reais), passa de agora em diante a ser de: R$ 38.130,00 (trinta e oito mil cento e trinta reais) –

São Bento do Una, 07/05/2026.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6C088846

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 186/2025 - PROC. ADM. 013/2025 - INEXIGIBILIDADE 003/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026; PRAZO – CONTRATO 186/2025 – PROC. ADM. 013/2025 – INEXIGIBILIDADE 003/2025 - FME.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 186/2025; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos seguintes serviços: Manutenção, de software e atualização de licença; manutenção de software, do tipo evolução; hospedagem da solução; suporte técnico do tipo remoto, e on-site afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Administrativo nº013/2025 Inexigibilidade 003/2025; Contratado (a): AUGE TECNOLGIA & SISTEMA LTDA. CNPJ: 00.830.482/0001-07; Prazo acrescido ao contrato original, 12 (doze) meses, na forma da Lei nº 14.133/21, e suas atualizações. Ficando assim o valor do contrato origina reprogramado, que é de: R$ 506.368,92 (quinhentos e seis mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos) –

São Bento do Una, 08/05/2026.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C2E82ECA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 003/2026 - CONTRATO 043/2023 - PROC. LICIT. 011/2023 - DISPENSA 006/2023 - FME.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 043/2023
TERMO ADITIVO (VALOR E PRORROGAÇÃO) - 003/2026

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato original para locação de imóvel, com a finalidade do funcionamento do **CAIPD (Centro de Atenção à Pessoa com Deficiência)**, "**judite Medeiros**" do (Fundo Municipal de Educação), localizado na Rua Adalvo Cavalcante, s/n, Lote 10, Quadra C, Loteamento Gildo Valença - Centro, neste Município de São Bento do Una - PE, oriundo **Processo Licitatório nº 011/2023**, **Dispensa de Licitação nº 006/2023**, firmado em 15 de maio de 2023, entre **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de São Bento do Una**,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.045.140/0001-00, sediado na Praça Historiador Adalberto Paiva; Centro, Município de São Bento do Una Estada de Pernambuco, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **Gisângella Cavalcante de Morais,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.745.634-70, e RG nº 4.338.042-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 07, N° 52-A, Loteamento João Paulo II, São Bento do Una/PE, e como locadora**,** a Sra. **SIMONE DOS SANTOS CORDEIRO,** inscrita no CPF sob o nº 625.499.104-78, residente na Rua Duque de Caxias nº 178 – Centro; Município de São Bento do Una - PE - CEP 55.370-000, nos termos da Lei n. 8.666/93 e atualizações, como seguem abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: Este termo aditivo modifica a cláusula terceira, **(Valor)**, e clausula quinta **(Prazo),** do contrato original, passando a mesma a ter a seguinte redação:

SUBCLAUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais **12** (doze) meses, e aditivado ao contrato original, a partir desta data, deste aditivo, baseado no reajuste calculado pelo índice Geral de preços de mercado, **(IGPM)**, do mês de maio de 2026, que foi de: + **0,62%**, e Solicitado pela Secretaria de Educação, no dia 11 de maio de 2026. Que fica acrescido ao valor da parcela, totalizando um valor de: **R$ 1.394,17** (um mil trezentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos) mensal. Totalizando um valor global de: R$ **16.730,04** (dezesseis mil setecentos e trinta reais e quatro centavos).
CLAUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constantes no orçamento do exercício de 2026.
454.16001.1210-2.43.3.90.36 (Pessoa Física – Recursos Próprios).
CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas todas as demais clausulas e condições do contrato original.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente termo aditivo na forma do disposto no artigo 77, da Lei Federal 8.666/93, em duas vias de igual teor.

São Bento do Una, 15 de maio de 2026.

Fundo Municipal de Educação
GISÂNCELLA CAVALCANTE DE MORAES

SIMONE DOS SANTOS CORDEIRO
CPF Nº 625.499.104-78

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:FF171BB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 124/2025.

Aprova o Regimento Interno do Hospital Municipal Dr. José Antônio de Siqueira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação administrativa, funcional e técnica do Hospital Municipal Dr. José Antônio de Siqueira;
CONSIDERANDO a necessidade de formalização da estrutura organizacional, do fluxo hierárquico e das responsabilidades técnicas da unidade hospitalar municipal;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde e organização dos serviços correspondentes;
CONSIDERANDO as normas expedidas pelo Conselho Federal de Medicina — CFM e pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco — CREMEPE;
CONSIDERANDO o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde — CNES nº 2352133, referente ao Hospital Municipal Dr. José Antônio de Siqueira;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da governança administrativa, assistencial e operacional da unidade hospitalar;
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Hospital Municipal Dr. José Antônio de Siqueira, constante no Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º O Hospital Municipal Dr. José Antônio de Siqueira constitui unidade pública integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una/PE, destinada à prestação de serviços de assistência hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde — SUS.
Art. 3º A Direção Técnica da unidade hospitalar observará as normas expedidas pelo Conselho Federal de Medicina — CFM e pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco — CREMEPE.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir atos complementares necessários ao fiel cumprimento deste Decreto e do Regimento Interno aprovado.
Art. 5º Encaminhe-se cópia do presente Decreto e do Regimento Interno ao Conselho Municipal de Saúde para ciência institucional.
Art. 6ºRevogam-se as disposições em contrário.
Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

DECRETO Nº124, DE23DEZEMBRODE 2025.
Aprova o Regimento Interno do Hospital Municipal Dr. José Antônio de Siqueira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação administrativa, funcional e técnica do Hospital Municipal Dr. José Antônio de Siqueira;
CONSIDERANDO a necessidade de formalização da estrutura organizacional, do fluxo hierárquico e das responsabilidades técnicas da unidade hospitalar municipal;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde e organização dos serviços correspondentes;
CONSIDERANDO as normas expedidas pelo Conselho Federal de Medicina — CFM e pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco — CREMEPE;
CONSIDERANDO o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde — CNES nº 2352133, referente ao Hospital Municipal Dr. José Antônio de Siqueira;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da governança administrativa, assistencial e operacional da unidade hospitalar;
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Hospital Municipal Dr. José Antônio de Siqueira, constante no Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º O Hospital Municipal Dr. José Antônio de Siqueira constitui unidade pública integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una/PE, destinada à prestação de serviços de assistência hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde — SUS.

Art. 3º A Direção Técnica da unidade hospitalar observará as normas expedidas pelo Conselho Federal de Medicina — CFM e pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco — CREMEPE.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir atos complementares necessários ao fiel cumprimento deste Decreto e do Regimento Interno aprovado.
Art. 5º Encaminhe-se cópia do presente Decreto e do Regimento Interno ao Conselho Municipal de Saúde para ciência institucional.
Art. 6ºRevogam-se as disposições em contrário.
Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:9E19EF5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
ATA DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS - REANÁLISE APÓS RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 001/2026

PREFEITURA DE SÃO JOÃO PERNAMBUCO
ATA DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS - REANÁLISE APÓS RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 001/2026 DA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
A Comissão de Pareceristas se reuniu para análise dos recursos das propostas apresentadas a Prefeitura Municipal de São João/PE, por meio da Diretoria de Cultura, nos dias 14 e 15 de maio de dois mil e vinte e seis, tornando público o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS** apresentados conforme o Edital de Chamada Pública 001/2026. O presente edital possui valor de 166.944,02, disponibilizados em 53 projetos de acordo com o Anexo I deste edital.
RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS APÓS A REANÁLISE:

1. JOSÉ NILDO DE FRANÇA MORAES – APRESENTAÇÃO MUSICAL – **INDEFERIDO**
– mantendo a sua classificação com a pontuação de 52, em 15° lugar. não alcançando classificação dentro do número de vagas previstas no Anexo I do Edital nº 01/2026.
2. JOSÉ ADILSON DE OLIVEIRA VIEIRA – APRESENTAÇÃO MUSICAL –
INDEFERIDO – mantendo a sua classificação com a pontuação de 53, em 14° lugar, não alcançando classificação dentro do número de vagas previstas no Anexo I do Edital nº 01/2026.

Segue o resultado final para publicação no diário da AMUPE, site da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO e redes sociais oficiais: https://saojoao.pe.gov.br/.
Comissão de Pareceristas:

Bárbara Fernanda Godoy Barbosa CPF 082.022.294-13

Dorvalina Maria Maciel de Vasconcelos CPF 495.861.304-87

Segue O RESULTADO FINAL para publicação no diário oficial da AMUPE e site da prefeitura municipal de SÃO JOÃO e redes sociais oficiais: https://saojoao.pe.gov.br/.

SÃO JOÃO, 15 de Maio de 2026.

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:029C5352

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
ATA DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS - REANÁLISE APÓS RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 001/2026

PREFEITURA DE SÃO JOÃO PERNAMBUCO
ATA DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS - REANÁLISE APÓS RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 001/2026 DA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
A Comissão de Pareceristas se reuniu para análise dos recursos das propostas apresentadas a Prefeitura Municipal de São João/PE, por meio da Diretoria de Cultura, nos dias 14 e 15 de maio de dois mil e vinte e seis, tornando público o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS** apresentados conforme o Edital de Chamada Pública 001/2026. O presente edital possui valor de 166.944,02, disponibilizados em 53 projetos de acordo com o Anexo I deste edital.
RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS APÓS A REANÁLISE:

1. JOSÉ NILDO DE FRANÇA MORAES – APRESENTAÇÃO MUSICAL – **INDEFERIDO**
– mantendo a sua classificação com a pontuação de 52, em 15° lugar. não alcançando classificação dentro do número de vagas previstas no Anexo I do Edital nº 01/2026.
2. JOSÉ ADILSON DE OLIVEIRA VIEIRA – APRESENTAÇÃO MUSICAL –
INDEFERIDO – mantendo a sua classificação com a pontuação de 53, em 14° lugar, não alcançando classificação dentro do número de vagas previstas no Anexo I do Edital nº 01/2026.

Segue o resultado final para publicação no diário da AMUPE, site da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO e redes sociais oficiais: https://saojoao.pe.gov.br/.
Comissão de Pareceristas:

Bárbara Fernanda Godoy Barbosa CPF 082.022.294-13

Dorvalina Maria Maciel de Vasconcelos CPF 495.861.304-87

Segue O RESULTADO FINAL para publicação no diário oficial da AMUPE e site da prefeitura municipal de SÃO JOÃO e redes sociais oficiais: https://saojoao.pe.gov.br/.

SÃO JOÃO, 15 de Maio de 2026.

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:906C3E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042, DE 16 DE JUNHO DE 2025

> "Institui a Política Municipal de Educação Ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Educação Ambiental, com o objetivo de promover a formação de cidadãos conscientes, críticos e participativos, comprometidos com a conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente, nos termos deste Decreto.

Art. 2º A Política Municipal de Educação Ambiental reger-se-á pelos seguintes princípios:

I – Transversalidade e interdisciplinaridade na abordagem da temática ambiental;
II – Participação democrática na formulação, execução e avaliação das ações;
III – Valorização dos saberes locais e respeito à diversidade cultural e ambiental;
IV – Promoção da justiça socioambiental e do desenvolvimento sustentável.
Art. 3º São objetivos gerais desta Política:
I – Integrar a educação ambiental ao currículo das escolas da rede pública municipal;
II – Garantir formação continuada aos profissionais da educação sobre temas ambientais;
III – Fomentar práticas pedagógicas e projetos sustentáveis nas unidades escolares;
IV – Estimular o engajamento da comunidade escolar e da população nas ações ambientais.

Art. 4º A implementação da Política de que trata este Decreto será orientada pelos seguintes eixos de atuação:

I – Currículo Escolar:

a) Inclusão de conteúdos ambientais em todas as etapas da educação básica;
b) Realização de projetos interdisciplinares, oficinas, campanhas e feiras temáticas.

II – Formação de Educadores:

a) Capacitação continuada por meio de cursos, seminários e materiais didáticos;
b) Parcerias com instituições de ensino e pesquisa ambiental.

III – Gestão Sustentável nas Escolas:

a) Criação e manutenção de hortas, coleta seletiva e reaproveitamento de materiais;
b) Adoção de práticas para redução do consumo de água, energia e papel;
c) Constituição de Comitês Escolares de Sustentabilidade.

IV – Articulação com a Comunidade:

a) Participação das famílias e da sociedade civil em projetos ecológicos;
b) Parcerias com organizações não governamentais, cooperativas e órgãos públicos;
c) Promoção de ações alusivas a datas ambientais significativas.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação, em articulação com as demais secretarias municipais serão responsáveis pela coordenação, execução, monitoramento e avaliação das ações previstas neste Decreto.

Art. 6º A avaliação da Política será realizada anualmente, com base em indicadores de impacto educacional, social e ambiental, com ampla participação da comunidade escolar.
Art. 7º As ações previstas neste Decreto serão financiadas com recursos próprios do município, bem como com repasses, convênios, parcerias e editais públicos e privados, observada a legislação vigente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.
Gabinete do Prefeito, São João, 16 de junho de 2025.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:538040AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - EDITAL Nº 001/2026 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO/PE

Errata formal para o Edital 001/2026 da Prefeitura Municipal de São João/PE, retificando a data de divulgação do resultado final e ajustando o cronograma geral.
ERRARE E RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO CULTURA (PNAB)
A Prefeitura Municipal de São João/PE, por meio de sua Diretoria de Cultura e da Comissão de Pareceristas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte ERRATA referente ao Resultado Final do Edital de Chamada Pública nº 001/2026:
1. Onde se lê:
"São João, 15 de Maio de 2026."
(E demais referências à publicação/reunião final no dia 15 de maio de 2026)
Leia-se:
"São João, 19 de Maio de 2026."
2. Alteração no Cronograma Geral
Fica estabelecido o acréscimo de 01 (um) dia útil em todas as etapas subsequentes do cronograma geral a partir da publicação do Resultado Final, de forma a garantir os prazos regulamentares dos agentes culturais.
A convocação para a assinatura do Termo de Execução Cultural (conforme o item 3.2 do edital) seguirá a nova contagem atualizada que será disponibilizada nos canais oficiais.
3. Disposições Finais
Permanecem inalteradas as demais cláusulas, tabelas de pontuação, valores e condições do Edital nº 001/2026 que não foram objeto de modificação por esta errata.
O resultado atualizado e o novo cronograma consolidado estarão disponíveis para consulta no site oficial da Prefeitura (https://saojoao.pe.gov.br/) e no Diário Oficial da AMUPE.

PEDRO NOGUEIRA DE MORAES NETO
Diretor de Cultura de São João - PE

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:489B6BDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2026

PREFEITURA DE SÃO JOÃO PERNAMBUCO
DIRETORIA DE CULTURA

A Prefeitura Municipal de São João/PE, por meio da Diretoria de Cultura, torna pública a presente errata referente ao cronograma do Edital de Chamamento Público N° 02/2026 - Premiação, executado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.
ALTERAÇÕES DE CRONOGRAMA:
Resultado Final: A data de divulgação do Resultado Final fica oficialmente alterada para o dia 19 de maio de 2026.
Demais Etapas: Todas as outras datas estipuladas no Cronograma do Anexo XI sofrem o acréscimo de 1 (um) dia. Esta prorrogação se aplica a todas as fases posteriores, incluindo a convocação presencial do Agente Cultural contemplado para a assinatura do termo de Premiação Cultural (Anexo VI do Edital 02).
As demais condições, pareceres de mérito, listas de habilitados/classificados e a destinação dos recursos previstos no Edital de Chamamento Público N° 02/2026 permanecem inalteradas.

São João, 18 de maio de 2026.

PEDRO NOGUEIRA DE MORAES NETO
Diretor de Cultura São João - PE

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:AB76901B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESOLUÇÃO CMS Nº 009/2026

RESOLUÇÃO CMS Nº 009/2026

Aprova a nova composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2026-2027.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS), através de seus representantes legais, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 754/2023, de 16/10/2023 – que substituiu a lei nº 324 de 03/02/1997, unificadora das leis nº 243, de 06/08/1991 e 303, de 18/11/1994, que instituíram o Conselho Municipal de Saúde – pela Lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, e considerando:
• A Lei nº 8.142/90 – que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre os critérios para as transferências intergovernamentais de recursos financeiros para cobertura das ações e serviços de saúde, e dá outras providências;
• A Resolução CNS nº 453/12 – que aprova diretrizes para a definição, instituição, reformulação, organização, estrutura e funcionamento dos conselhos de saúde;
• O Regimento Interno do CMS de São Joaquim do Monte – que dispõe sobre a atribuição, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte- PE, de acordo com a Lei n° 754, de 16/10/2023, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Orgânica de Saúde, e na Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
• As deliberações do Conselho Municipal de Saúde durante a 3ª Reunião Ordinária, em 31 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a nomeação dos membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde
de São Joaquim do Monte, para o biênio 2024-2025, conforme dispostos a seguir.

1	PRESIDENTE	ALLYSON LEONARDO DE MELO NUNES
2	VICE-PRESIDENTE	WELLINGTON ROBERTO DE SENA
3	SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO	NATHALIE FERNANDES ARAÚJO DE OLIVEIRA

Art. 2º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Joaquim do Monte, 31 de março de 2026.

ALLYSON LEONARDO DE MELO NUNES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS Nº 009, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

WEINAR MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde de São Joaquim do Monte

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:F7DB330C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESOLUÇÃO CMS Nº 010/2026

RESOLUÇÃO CMS Nº 010/2026

Aprova a convocação da Etapa Municipal da 11ª Conferência Estadual de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS), através de seus representantes legais, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 754/2023, de 16/10/2023 – que substituiu a lei nº 324 de 03/02/1997, unificadora das leis nº 243, de 06/08/1991 e 303, de 18/11/1994, que instituíram o Conselho Municipal de Saúde – pela Lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, e considerando:

• A Lei nº 8.142/90 – que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre os critérios para as transferências intergovernamentais de recursos financeiros para cobertura das ações e serviços de saúde, e dá outras providências;
• A Resolução CNS nº 453/12 – que aprova diretrizes para a definição, instituição, reformulação, organização, estrutura e funcionamento dos conselhos de saúde;
• A convocação, pelo Conselho Estadual de Saúde, da 11ª Conferência Estadual de Saúde, a ser realizada no primeiro semestre de 2027;
• O Regimento Interno e Eleitoral da 11ª Conferência Estadual de Saúde (11ª CES-PE) - que dispõe sobre os critérios de funcionamento e o prazo limite para realização das etapas municipais, e dá outras providências;
• As deliberações do Conselho Municipal de Saúde durante a 4ª Reunião Ordinária, em 12 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a convocação da Etapa Municipal da 11ª Conferência Estadual de Saúde em São Joaquim do Monte (11ª CES - SJM), que deverá ocorrer na data, horário e local listados a seguir:
DATA: **11 DE JUNHO DE 2026 – QUINTA-FEIRA;**
HORÁRIO: **08H ÀS 13H;**
LOCAL: **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS DE SÃO JOAQUIM DO MONTE.**

Art. 2º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim do Monte, 12 de maio de 2026.

ALLYSON LEONARDO DE MELO NUNES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS Nº 010, DE 12 DE MAIO DE 2026.

WEINAR MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde de São Joaquim do Monte

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:4F7E234B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESOLUÇÃO CMS Nº 011/2026

RESOLUÇÃO CMS Nº 011/2026

Institui a Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 11ª Conferência Estadual de Saúde em São Joaquim do Monte.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS), através de seus representantes legais, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 754/2023, de 16/10/2023 – que substituiu a lei nº 324 de 03/02/1997, unificadora das leis nº 243, de 06/08/1991 e 303, de 18/11/1994, que instituíram o Conselho Municipal de Saúde – pela Lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, e considerando:

• A Lei nº 8.142/90 – que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre os critérios para as transferências

intergovernamentais de recursos financeiros para cobertura das ações e serviços de saúde, e dá outras providências;
• A Resolução CNS nº 453/12 – que aprova diretrizes para a definição, instituição, reformulação, organização, estrutura e funcionamento dos conselhos de saúde;
• A convocação, pelo Conselho Estadual de Saúde, da 11ª Conferência Estadual de Saúde, a ser realizada no primeiro semestre de 2027;
• As deliberações do Conselho Municipal de Saúde durante a 4ª Reunião Ordinária, em 12 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a nomeação paritária dos membros da Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 11ª Conferência Estadual de Saúde em São Joaquim do Monte, conforme listados a seguir:
MARCELA MARIA DE MELO SOUSA – REPRESENTANTE TITULAR DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
JAKELINE CABRAL DA SILVA OLIVEIRA – REPRESENTANTE SUPLENTE DOS TRABALHADORES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
ALEX JOSÉ DOS SANTOS – REPRESENTANTE SUPLENTE DO CENTRO ESPÍRITA ILÊ OYÁ YBALÉ AXÉ ODÉ ERINLÉ (CANDOMBLÉ);
MAX MANOEL BATISTA – REPRESENTANTE TITULAR DA ASSOCIAÇÃO COLMEIA ACOLHEDORA – ASCOAC.

Art. 2º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim do Monte, 12 de maio de 2026.

ALLYSON LEONARDO DE MELO NUNES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS Nº 011, DE 12 DE MAIO DE 2026.

WEINAR MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde de São Joaquim do Monte

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:5A06EEB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2210, DE 18 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 2210, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre diretrizes para implementação da Política Municipal de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais, Educação Escolar Quilombola e Educação Escolar Indígena – PMEERQI, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de São Joaquim do Monte, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 estabelece, em seus arts. 205, 206, 210, 215 e 216, a educação como direito de todos e dever do Estado, assegurando igualdade de condições de acesso e permanência na escola, respeito à liberdade, apreço à tolerância, valorização da diversidade cultural brasileira e proteção das manifestações culturais dos povos formadores da sociedade nacional;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –, especialmente os artigos 26-A, 78 e 79, que tratam da obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, bem como da oferta da Educação Escolar Indígena específica, diferenciada, bilíngue, intercultural e comunitária;
CONSIDERANDO as Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que alteraram a LDB para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;
CONSIDERANDO a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, ratificada pelo Brasil, que reconhece os direitos dos povos indígenas e tribais à preservação de suas culturas, línguas, tradições e processos próprios de aprendizagem;
CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais, para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana, Quilombola e Indígena;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas educacionais voltadas à promoção da justiça social, da equidade racial e do enfrentamento às desigualdades históricas que atingem as populações negras, quilombolas e indígenas;
CONSIDERANDO que o racismo estrutural e institucional produz impactos diretos nos indicadores educacionais, na permanência escolar, no desempenho acadêmico, na autoestima e na garantia de direitos das populações historicamente marginalizadas;
CONSIDERANDO a necessidade de consolidar uma política educacional municipal permanente, sistêmica, transversal e intersetorial voltada à construção de uma educação antirracista, democrática, humanizada e socialmente referenciada;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Este Decreto estabelece diretrizes para a execução da Política Municipal de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais, Educação Escolar Quilombola e Educação Escolar Indígena – PMEERQI, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de São Joaquim do Monte, voltadas à formulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de ações, programas e estratégias educacionais destinadas à promoção da equidade racial, da justiça social e da valorização da diversidade étnico-cultural.
Art. 2º A PMEERQI constitui política pública permanente da educação municipal e será desenvolvida de forma articulada entre:
I – Secretaria Municipal de Educação;
II – unidades escolares da rede municipal;
III – conselhos municipais;
IV – comunidades quilombolas, indígenas e demais comunidades tradicionais, quando existentes no território municipal ou regional;
V – movimentos sociais;
VI – instituições de ensino superior;
VII – órgãos de proteção e promoção dos direitos humanos;
VIII – organizações da sociedade civil;
IX – demais órgãos públicos e instituições parceiras.
Art. 3º A PMEERQI orienta-se pelos princípios:
I – da dignidade da pessoa humana;
II – da igualdade racial;
III – da justiça social;
IV – da equidade educacional;
V – do combate ao racismo estrutural e institucional;
VI – da valorização da diversidade étnica, cultural, territorial, religiosa e linguística;
VII – do reconhecimento das ancestralidades africanas, afro-brasileiras, quilombolas e indígenas;
VIII – da interculturalidade crítica;
IX – da gestão democrática da educação;
X – da participação social e comunitária;
XI – da garantia dos direitos humanos;
XII – da educação inclusiva, emancipatória e antirracista;
XIII – da valorização dos saberes tradicionais e populares;
XIV – da preservação das memórias coletivas, territorialidades e identidades culturais.
CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS DA PMEERQI
Art. 4º São objetivos gerais da PMEERQI:
I – promover a equidade racial no âmbito das políticas educacionais municipais;
II – assegurar a implementação efetiva da Educação para as Relações Étnico-Raciais em todas as unidades escolares;

III – garantir a efetivação das legislações nacionais referentes ao ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena;
IV – fortalecer a Educação Escolar Quilombola e a Educação Escolar Indígena enquanto modalidades específicas, diferenciadas e interculturais;
V – combater práticas de racismo, discriminação, preconceito, intolerância religiosa e exclusão social no ambiente escolar;
VI – promover políticas de valorização da identidade, autoestima e pertencimento étnico-racial dos estudantes;
VII – reduzir desigualdades educacionais relacionadas à raça, etnia e território;
VIII – fomentar práticas pedagógicas antirracistas e interculturais;
IX – fortalecer mecanismos institucionais de proteção e acolhimento às vítimas de racismo e discriminação;
X – ampliar o diálogo entre escola, território, ancestralidade e comunidade;
XI – promover o reconhecimento das contribuições históricas, científicas, culturais, políticas e econômicas dos povos africanos, afro-brasileiros e indígenas;
XII – consolidar uma cultura educacional comprometida com os direitos humanos e com a democracia.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS E CURRICULARES

Art. 5º A PMEERQI deverá assegurar a transversalidade das temáticas étnico-raciais no currículo escolar, nos projetos pedagógicos, nas práticas docentes e nos instrumentos de avaliação da aprendizagem.

Art. 6º As unidades escolares deverão promover:
I – revisão curricular com perspectiva antirracista;
II – inserção permanente das temáticas afro-brasileiras, africanas, quilombolas e indígenas nos componentes curriculares;
III – valorização das narrativas históricas invisibilizadas;
IV – desenvolvimento de projetos interdisciplinares voltados à diversidade cultural;
V – ações pedagógicas de enfrentamento ao racismo;
VI – fortalecimento das identidades culturais locais;
VII – promoção da literatura afro-brasileira e indígena;
VIII – valorização das línguas, oralidades, memórias e saberes ancestrais;
IX – atividades de pesquisa sobre as comunidades tradicionais do território municipal e regional;
X – produção de materiais pedagógicos contextualizados à realidade sociocultural do município.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação deverá elaborar orientações curriculares específicas para implementação da PMEERQI, observando:
I – as Diretrizes Curriculares Nacionais;
II – a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
III – o Currículo de Pernambuco;
IV – as especificidades territoriais e socioculturais do município;
V – as demandas das comunidades quilombolas e indígenas.

CAPÍTULO IV
DA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 8º A formação inicial e continuada dos profissionais da educação deverá contemplar conteúdos relacionados:
I – à Educação para as Relações Étnico-Raciais;
II – à história da África e da população negra no Brasil;
III – à história e cultura indígena;
IV – à Educação Escolar Quilombola;
V – à Educação Escolar Indígena;
VI – ao combate ao racismo estrutural e institucional;
VII – aos direitos humanos e à educação antirracista;
VIII – às práticas pedagógicas inclusivas e interculturais;
IX – à diversidade religiosa e ao enfrentamento da intolerância religiosa;
X – à produção de materiais didáticos antirracistas.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação poderá instituir:
I – programas permanentes de formação;
II – seminários e fóruns temáticos;
III – grupos de estudos e pesquisas;
IV – jornadas pedagógicas antirracistas;
V – programas de intercâmbio de saberes tradicionais;
VI – parcerias com universidades e instituições especializadas.

CAPÍTULO V
DO ENFRENTAMENTO AO RACISMO NAS ESCOLAS

Art. 10. As unidades escolares deverão implementar protocolos institucionais de prevenção e enfrentamento ao racismo, à discriminação racial e à intolerância cultural e religiosa.

Art. 11. Os protocolos deverão contemplar:
I – acolhimento das vítimas;
II – escuta qualificada;
III – mediação institucional;
IV – encaminhamento pedagógico e psicossocial;
V – registro das ocorrências;
VI – acompanhamento dos casos;
VII – ações educativas preventivas;
VIII – responsabilização administrativa, quando couber.

CAPÍTULO VI
DA EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA E INDÍGENA

Art. 12. A Educação Escolar Quilombola e a Educação Escolar Indígena serão desenvolvidas com respeito às especificidades culturais, territoriais, identitárias, religiosas, linguísticas e comunitárias dos povos atendidos.

Art. 13. Constituem princípios da Educação Escolar Quilombola e Indígena:
I – territorialidade;
II – ancestralidade;
III – interculturalidade;
IV – valorização da oralidade;
V – memória coletiva;
VI – fortalecimento identitário;
VII – autonomia comunitária;
VIII – valorização dos saberes tradicionais;
IX – gestão participativa;
X – respeito às formas próprias de organização social.

Art. 14. O Município promoverá, de forma progressiva e conforme disponibilidade orçamentária, administrativa e pedagógica:
I – materiais pedagógicos específicos;
II – formação docente especializada;
III – alimentação escolar culturalmente adequada;
IV – participação das lideranças comunitárias;
V – valorização dos conhecimentos tradicionais;
VI – preservação das identidades culturais;
VII – ações de combate ao apagamento histórico e cultural.

CAPÍTULO VII
DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 15. A Secretaria Municipal de Educação poderá instituir mecanismos permanentes de monitoramento e avaliação da PMEERQI.

Art. 16. O monitoramento deverá considerar:
I – indicadores de equidade racial;
II – acesso, permanência e aprendizagem;
III – fluxo escolar;
IV – participação comunitária;
V – incidência de casos de racismo;
VI – implementação curricular;
VII – formação docente;
VIII – execução de ações pedagógicas.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A Secretaria Municipal de Educação poderá regulamentar normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 18. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim do Monte, 18 de maio de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:EF986AA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA Nº SESAU-DE-007/2026

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando Locação de equipamentos de fisioterapia adequados no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Portal Licita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br até 22 de Maio de 2026 às 08:00 horas. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 18 de Maio de 2026.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:FAD2F169

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2026

Ementa: Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO, Estado de Pernambuco, **PEDRO GUSTAVO DA SILVA ARAGÃO**, matrícula nº 40.245, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o término da licença sem vencimentos concedida ao servidor e a ausência injustificada ao serviço após o encerramento da licença e a necessidade de apuração dos fatos e eventual responsabilidade funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD** em face do servidor, **DIEGO ANDRESON DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº **35.560**, professor efetivo anos finais, lotado na Secretaria de Educação, para apurar possível infração disciplinar consistente em abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual, em razão da ausência injustificada ao serviço após o término da licença sem vencimentos, concedida no período de **27 de outubro de 2021 a 27 de outubro de 2023** e prorrogada a seu pedido por mais um ano a partir do período de **01 de dezembro de 2023**, nos termos do art. 146 e seguintes do **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José do Egito/PE, Lei 282/2002**.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante:

FRANCIMEIRE LUCENA DE ANDRADE, Matrícula nº 28014 – Presidente da Comissão;

JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 29056 – Membro e

ROBERTA FLÁVIA LEITE DO NASCIMENTO VIDAL, Matrícula nº24036 – Membro.

Art. 3º A Comissão deverá iniciar os trabalhos imediatamente após a publicação desta Portaria, assegurando ao servidor o contraditório e a ampla defesa, observando os prazos legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Egito/PE, 13 de Maio de 2026.

PEDRO GUSTAVO DA SILVA ARAGÃO
Secretário Municipal de Administração de São José do Egito PE.

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:DD54C448

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2026

Ementa: Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO, Estado de Pernambuco, **PEDRO GUSTAVO DA SILVA ARAGÃO**, matrícula nº 40.245, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o término da licença sem vencimentos concedida ao servidor e a ausência injustificada ao serviço após o encerramento da licença e a necessidade de apuração dos fatos e eventual responsabilidade funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD** em face da servidora, **ANA LUISA RAMALHO**, matrícula nº **34.244**, Médica, lotada na **Secretaria de Saúde**, para apurar possível infração disciplinar consistente em abandono de cargo em razão da ausência injustificada ao serviço desde 31 de maio de 2014, nos termos do **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José do Egito/PE, Lei 282/2002.**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante:

FRANCIMEIRE LUCENA DE ANDRADE, Matrícula nº 28014 – Presidente da Comissão;

JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 29056 – Membro e

ROBERTA FLÁVIA LEITE DO NASCIMENTO VIDAL, Matrícula nº24036 – Membro.

Art. 3º A Comissão deverá iniciar os trabalhos imediatamente após a publicação desta Portaria, assegurando ao servidor o contraditório e a ampla defesa, observando os prazos legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Egito/PE, 13 de Maio de 2026.

PEDRO GUSTAVO DA SILVA ARAGÃO
Secretário Municipal de Administração de São José do Egito PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:F9E81496

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2026

Ementa: Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO, Estado de Pernambuco, **PEDRO GUSTAVO DA SILVA ARAGÃO**, matrícula nº 40.245, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o término da licença sem vencimentos concedida ao servidor e a ausência injustificada ao serviço após o encerramento da licença e a necessidade de apuração dos fatos e eventual responsabilidade funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD** em face da servidora, **NATÁLIA FERNANDA DE ARAÚJO SOUISA SILVA**, matrícula nº **24.021**, odontóloga, lotada na Secretaria de Saúde, para apurar possível infração disciplinar consistente em abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual, em razão da ausência injustificada ao serviço após o término da licença sem vencimentos, concedida no período de **01 de agosto de 2017 a 01 de agosto de 2019**, nos termos do art. 146 e seguintes do **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José do Egito/PE, Lei 282/2002**.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante:

FRANCIMEIRE LUCENA DE ANDRADE, Matrícula nº 28014 – Presidente da Comissão;

JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 29056 – Membro e

ROBERTA FLÁVIA LEITE DO NASCIMENTO VIDAL, Matrícula nº 24036 – Membro.

Art. 3º A Comissão deverá iniciar os trabalhos imediatamente após a publicação desta Portaria, assegurando ao servidor o contraditório e a ampla defesa, observando os prazos legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Egito/PE, 13 de Maio de 2026.

PEDRO GUSTAVO DA SILVA ARAGÃO
Secretário Municipal de Administração de São José do Egito PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:DB4E9ABF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2026

Ementa: Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO, Estado de Pernambuco, **PEDRO GUSTAVO DA SILVA ARAGÃO**, matrícula nº 40.245, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o término da licença sem vencimentos concedida ao servidor e a ausência injustificada ao serviço após o encerramento da licença e a necessidade de apuração dos fatos e eventual responsabilidade funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD** em face da servidora, **NEUMA MARIA RAFAEL**, matrícula nº 23.105, Servente, lotada na **Secretaria de Educação**, para apurar possível infração disciplinar consistente em abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual, em razão da ausência injustificada ao serviço após o término da licença sem vencimentos, concedida no período de **01 de agosto de 2013 a 01 de agosto de 2016**, nos termos do Art. 146 e seguintes do **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José do Egito/PE, Lei 282/2002**.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante:

FRANCIMEIRE LUCENA DE ANDRADE, Matrícula nº 28014 – Presidente da Comissão;

JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 29056 – Membro e

ROBERTA FLÁVIA LEITE DO NASCIMENTO VIDAL, Matrícula nº 24036 – Membro.

Art. 3º A Comissão deverá iniciar os trabalhos imediatamente após a publicação desta Portaria, assegurando ao servidor o contraditório e a ampla defesa, observando os prazos legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Egito/PE, 13 de Maio de 2026.

PEDRO GUSTAVO DA SILVA ARAGÃO
Secretário Municipal de Administração de São José do Egito PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:8358E80B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2026

Ementa: Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO, Estado de Pernambuco, **PEDRO GUSTAVO DA SILVA ARAGÃO**, matrícula nº 40.245, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o término da licença sem vencimentos concedida ao servidor e a ausência injustificada ao serviço após o encerramento da licença e a necessidade de apuração dos fatos e eventual responsabilidade funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD** em face da servidora, **ALINE FRANCISCA BEZERRA TRAVASSOS**, matrícula nº **34.241**, Nutricionista, lotada na **Secretaria de Educação**, para apurar possível infração disciplinar consistente em abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual, em razão da ausência injustificada ao serviço após o término da licença sem vencimentos, concedida no período de **10 de julho de 2014 10 de julho de 2016**, nos termos do art. 146 e seguintes do **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José do Egito/PE, Lei 282/2002.**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante:

FRANCIMEIRE LUCENA DE ANDRADE, Matrícula nº 28014 – Presidente da Comissão;

JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 29056 – Membro e

ROBERTA FLÁVIA LEITE DO NASCIMENTO VIDAL, Matrícula nº24036 – Membro.

Art. 3º A Comissão deverá iniciar os trabalhos imediatamente após a publicação desta Portaria, assegurando ao servidor o contraditório e a ampla defesa, observando os prazos legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Egito/PE, 13 de Maio de 2026.

PEDRO GUSTAVO DA SILVA ARAGÃO
Secretário Municipal de Administração de São José do Egito PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:2FB639AF

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
ADITIVO Nº 004/2026 AO CONTRATO Nº: 018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 –
CONCORRÊNCIA Nº 00001/2022

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE E A EMPRESA SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito – PE, já qualificada nos autos, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, já qualificada nos autos, doravante denominado CONTRATADO, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas dos contratos acima numerados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR de R$ 338.624,24 (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme dotações originárias.
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 18 de Maio de 2026.

TESTEMUNHAS

_____
JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

_____
SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 14.417.792/0001-09

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:0597B99E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.203/2026.

EMENTA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, por doação, imóvel que especifica, e dá outras providências.*

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em nome do Município de São Lourenço da Mata/PE, **por doação pura e simples, sem ônus e sem qualquer contrapartida**, de particular, o seguinte bem imóvel, conforme certidão registral e memorial descritivo anexos:
I – Imóvel registrado sob a **Matrícula (CNM) nº 077065.2.0049353-18**, consistente em **terreno urbano** situado no Município de São Lourenço da Mata/PE, com **área total de 7.966,22 m²** e **perímetro de 384,55 m**, com limites e confrontações descritos na respectiva matrícula e no memorial descritivo (pontos P-56 a P-95 etc.).
§ 1º A doação prevista no caput ocorrerá com o imóvel **livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, gravames ou restrições**, devendo tal condição constar da escritura pública e ser comprovada por **certidões atualizadas** pertinentes, quando da formalização do ato.
§ 2º O recebimento do imóvel observará o conteúdo do **Memorando de Entendimentos** anexo, o qual registra a intenção das partes de formalizar a doação após a aprovação desta Lei e prevê a **finalidade de implantação de equipamento comunitário escolar**.
Art. 2º A doação será formalizada mediante **escritura pública**, com posterior **registro** no Cartório de Registro de Imóveis competente, correndo os efeitos da transferência dominial a partir do respectivo registro.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos necessários ao cumprimento desta Lei, inclusive assinar a escritura pública de doação e promover os registros e averbações cabíveis.

Art. 4º As despesas cartorárias, emolumentos e demais custos decorrentes da lavratura e do registro do título translativo, **se houver**, correrão por conta do doador, ressalvadas hipóteses legais de isenção ou imunidade aplicáveis.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 11 de maio de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:8FEEA670

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.204/2026

EMENTA: Revoga integralmente a Lei Municipal nº 2.808, de 02 de outubro de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica integralmente revogada a **Lei Municipal nº 2.808, de 02 de outubro de 2020**, que dispõe sobre a instalação de placas em prédios públicos alugados indicando o valor do contrato de aluguel.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 11 de maio de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:18F2B457

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.205/2026

Altera as leis de cargos e vencimentos da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º O anexo I (Grupo I) – da Lei 2.243/2009 e Lei 2.623/2018, Lei 2.906/2022, que trata de cargos e carreira, aplicável aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação:
Grupo I - Atividades de Nível Superior

Cargo	Símbolo	Quantidade	Subsídio (R$)
Procurador Jurídico - Advogado	CEL-1	01	14.000,00

Art. 2º O anexo II (Grupo II) da Lei 2.243/2009, Lei 2.389/2013, Lei 2.786/2020, Lei 2.847/2021, Lei 2.906/2022, que trata do plano de cargos, carreira e vencimentos (PCCV) aplicável aos servidores públicos da Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação quanto ao cargo de Procurador Geral:

Cargo	Símbolo	Quantidade	Subsídio/Vencimento básico (R$)
Procurador Geral	CCL-1	1	14.000,00

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento anual do Poder Legislativo Municipal.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 11 de maio de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:33119539

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.206/2026

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do Município no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), destinado às dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030204332.140 - PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO AO DESLOCAMENTO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS	
33904800 - 500.0000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	420.000,00
TOTAL	**420.000,00**

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da dotação orçamentária discriminada abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030204292.111 - MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – MAC	
33903900 - 706.3110 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	420.000,00
TOTAL	**420.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 15 de maio de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:9E4B1BB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº317/2026

PORTARIA Nº 317/2026
DE 15 DE MAIO DE 2026

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º do Decreto nº 002/2022;
CONSIDERANDO os indícios de possível omissão de informação relevante quando da realização do exame admissional e da investidura no cargo público, em afronta aos deveres funcionais de boa-fé, lealdade e veracidade das informações prestadas à Administração Pública;
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar nº 001/2024, Lei Estadual nº 6.123/68, artigo 41, §4º da Constituição Federal e demais normas correlatas;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, assegurando-se à servidora o contraditório e a ampla defesa, conforme garantias constitucionais e legais;
CONSIDERANDO finalmente que cabe a esta Secretaria dar conhecimento da possível infração ao CPIPAD para que este determine a abertura de Inquérito Administrativo no âmbito de sua competência, baixa a seguinte PORTARIA:
Art. 1º - Fica instituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar possíveis infrações disciplinares atribuídas à servidora efetiva **Ingrislayne de Siqueira Luz Santana, matrícula nº 999142**.
Art. 2º - Ficam incumbidos de proceder ao presente PAD os membros da Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo, que deverão apresentar conclusão no prazo de 60 (sessenta) dias, observadas as disposições legais aplicáveis.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C584BAEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº329/2026-ERRATA

PORTARIA Nº 329/2026
DE 15 DE MAIO DE 2026

A Portaria nº 0000 de 15 de Maio de 2026, publicada na edição nº 4097, de 18 de Maio de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Portaria 0000/2026,

Leia-se:

Portaria 317/2026,

Onde se lê:

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral Municipal, nº 192/2025;
CONSIDERANDO a possível omissão dolosa praticada por servidora efetiva;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 4, VI, art. 7 e art. 32 da Lei complementar 001/2024, artigos 23, V, art. 43 e art. 215 e seguintes da Lei 6.123/68, artigos 53 da Lei 11.781/200, artigos 37, caput e art. 41, § 1º, II da Constituição da República e demais disposições correlatas;
Art. 1º - Fica instituída Comissão de Processo Administrativo, com a finalidade de que seja averiguada infração disciplinares cometidas pela servidora efetiva, Sra. Juliana Cristina Aguiar de Assis, matrícula nº 993538, da Secretaria Municipal de Educação;

Leia-se:
CONSIDERANDO os indícios de possível omissão de informação relevante quando da realização do exame admissional e da investidura no cargo público, em afronta aos deveres funcionais de boa-fé, lealdade e veracidade das informações prestadas à Administração Pública;
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar nº 001/2024, Lei Estadual nº 6.123/68, artigo 41, §4º da Constituição Federal e demais normas correlatas;
Art. 1º - Fica instituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar possíveis infrações disciplinares atribuídas à servidora efetiva **Ingrislayne de Siqueira Luz Santana, matrícula nº 999142**.
Art. 2º - Ficam incumbidos de proceder ao presente PAD os membros da Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo, que deverão apresentar conclusão no prazo de 60 (sessenta) dias, observadas as disposições legais aplicáveis.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6DD40B30

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LENTE PARA CÂMERA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO GABINETE INSTITUCIONAL DO MUNCIPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05,**vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo**. As cotações deverão ser encaminhadas para o **e-mail: plan.contratacoes@slm.pe.gov.br**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
01	**LENTE PARA CÂMERA.** Comprimento focal: 35 a 150mm Abertura máxima: f/2 a 2,8 Abertura Mínima: f/16 a 22 Montagem da lente: linha Z Cobertura do formato da lente: Quadro completo Ângulo de visão: 15° 26' a 63° 25' Distância mínima de foco: 13" / 33cm Ampliação máxima: 0,18x Taxa de reprodução de macro: 1:5,7 Projeto Óptico: 21 Elementos em 15 Grupos Lâminas de diafragma: 9, Arredondado Tipo de foco: Auto-foco Estabilização de imagem: Não Tamanho do filtro: 82 mm (Frente) Dimensões (ø x L): 3,5 x 6,2" / 89 x 158 mm Peso: 41,1 onças / 1165 g	UND	1		

Forma de Pagamento:O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Prazo de validade da cotação: No mínimo 08(oito) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:
• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• prazo para execução de serviço
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail:**plan.contratacoes@slm.pe.gov.br,**no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 18 de maio de 2026.

AMANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:6A5F3371

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da Prefeitura Municipal de Serrita/PE comunica aos interessados que no dia **29 de maio de 2026, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da plataforma BLL Compras, cito https://bll.org.br/, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. O Edital pode ser acessado através dos links: https://bll.org.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php.

Serrita - PE, 18 de maio de 2026.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:724EFD4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2026
DISPENSA ELETRONICA Nº. 005/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ nº 11.206.759/0001-41, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Dispensa, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021, objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS (FLOCOS DE MILHO E COPO DESCARTÁVEL 180 ML), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SETORES VINCULADOS PELO PERÍODO DE 12 MESES.** A sessão pública ocorrerá no site https://bll.org.br/ no dia **22 de maio de 2026, às 08h00min.** Aviso de Licitação disponível em https://www.serrita.pe.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Serrita - PE, 18 de maio de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:2997346C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026**. Aquisição. Secretaria de Administração. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Equipamentos de Registro Eletrônico de Ponto (REP), devidamente configurados, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Geral do Município de Sertânia – PE. Data da Abertura: 03 de junho de 2026, às 08:00h. Valor estimado: R$ 93.452,00 (noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais). Informações: Segunda à Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com.

GABRIEL SOUSA SOARES **-**
Pregoeiro.

Edital disponível em www.portaldesertania.com.br

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026.** Serviço. Secretaria de Administração. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Locação, Fornecimento, Instalação, Configuração, Integração, Operação Assistida e Manutenção de Sistema de Videomonitoramento Urbano, visando atender às necessidades da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana de Sertânia – PE. Data da Abertura: 03 de junho de 2026, às 13:00h. Valor estimado: R$ 116.877,60 (cento e dezesseis mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) Informações: Segunda à Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com.

GABRIEL SOUSA SOARES **-**
Pregoeiro.

Edital disponível em www.portaldesertania.com.br

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA**. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026** - Aquisição. Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e Fundo Geral. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Combustível na Sede do Município e na Região Metropolitana do Recife (BR 232) sentido Capital/Sertão, destinados a Frota de Veículos das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Fundo Geral. Data da Abertura: 04 de junho de 2026, às 08:00h. Saúde: Abastecimento Sertânia Valor Global R$ 494.400,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), Abastecimento BR 232 R$ 805.400,00 (oitocentos e cinco mil e quatrocentos reais); Educação: Abastecimento Sertânia - Valor Global R$ 1.602.400,00 (um milhão seiscentos e dois mil e quatrocentos reais) Abastecimento BR 232 R$ 376.380,00 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e oitenta reais) Assistência Social: Abastecimento Sertânia Valor Global R$ 266.960,00 (duzentos e sessenta e seis mil novecentos e sessenta reais) Abastecimento BR 232 R$ 68.720,00 (sessenta e oito mil setecentos e vinte reais) e Fundo Geral: Abastecimento Sertânia Valor Global R$ 1.740.800,00 (um milhão setecentos e quarenta mil e oitocentos reais) Abastecimento BR 232 R$ 349.900,00 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos reais). Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com.

GABRIEL SOUSA SOARES **-**
Pregoeiro.

Edital disponível em www.portaldesertania.com.br

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:052E0D1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - AGUA MINERAL

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do75 paramento licitatório referente a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE.** Convocamos a empresa **JOSE BRENO ARRUDA DA SILVA - ME,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 44.923.194/0001-72** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **brenoarruda_19silva@hotmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 18 de maio de 2026.

THAIS KARINE SILVA DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:42839B2F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - TECIDOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do75 paramento licitatório referente a **Contratação de empresa para fornecimento de tecidos, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Assistência Social e Direitos Humanos do município de Surubim – PE.** Convocamos a empresa **JOSE BARBOSA DE ARRUDA - ME,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.726.797/0001-62** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **valeriatecidos32@gmal.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 18 de maio de 2026.

THAIS KARINE SILVA DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:A037665F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - AGUA MINERAL

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do75 paramento licitatório referente a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE.** Convocamos a empresa **JOSE BRENO ARRUDA DA SILVA - ME,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 44.923.194/0001-72** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **brenoarruda_19silva@hotmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 18 de maio de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:FB5E7396

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - BUFFET

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do75 paramento licitatório referente a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **DIVANILZA GUERRA DUDA DE LUCENA - ME,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.706.908/0001-15** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **divanilza_guerra@hotmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 18 de maio de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:8818530F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - AGUA MINERAL

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do75 paramento licitatório referente a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE.** Convocamos a empresa **JOSE BRENO ARRUDA DA SILVA - ME,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 44.923.194/0001-72** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **brenoarruda_19silva@hotmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 18 de maio de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:42F39FE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - FARDAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do75 paramento licitatório referente a **Contratação de empresa para aquisição de fardamentos para banda marcial, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE.** Convocamos a empresa **G P DA FONSECA JUNIOR CONFECCOES,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 48.052.531/0001-54** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **pachecoconfeccoes@outlook.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 18 de maio de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:36CC744F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 026/2026. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026.

Processo Nº: 026/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00022/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Insumos e Reagentes Químicos para o Laboratório do Hospital Municipal, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Valor: R$178.803,11. Abertura da sessão pública: 08:05 horas do dia 02 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis.

Tabira, 18/05/2026.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:81AC14B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 027/2026. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2026

Processo Nº: 027/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00017/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição imediata e urgente de Veículo Caminhonete O km para utilização na Iluminação Pública visando atender a Secretaria de Obras e InfraEstrutura do Município de Tabira/PE. Valor: R$257.990,00. Abertura da sessão pública: 08:10 horas do dia 02 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis.

Tabira, 18/05/2026.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:1468AE0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
(FORMA ELETRÔNICA) Nº 001/2026
(Art. 4º da IN 73/22 LEI 14.133/21)

ÓRGÃO: FME
PROC.N. 001/2026

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para CONCLUSÃO DE CRECHE TIPO 02, AGROVILA 03 MUNICÍPIO DE TACARATU/PE, TERMO DE COMPROMISSO FNDE Nº 202141842.**
VALOR: **R$ 2.540.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos e Quarenta Mil Reais),** referente ao período de 180 (Cento e Oitenta) dias.
O FUNDO MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO DE TACARATU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto e HOMOLOGA o procedimento de Concorrência Pública de Forma Eletrônica nº 001/2026, processo nº 001/2026 a empresas: DUBAI CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA CNPJ Nº 57.902.002/0001-93, que apresentou a proposta mais vantajosa condizente com o menor preço GLOBAL.
Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do contrato.

TACARATU/PE, 18 de maio de 2026.

ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA
Secretária de Educação e Esportes
Portaria Nº 04/2025

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:1F104653

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00027/2026. **Processo Nº: 00004/2026**. **Credenciamento Nº: 00001/2026. Inexigibilidade Nº: 00001/2026**. Serviço. Credenciamento para contratação, sem caráter de exclusividade, de CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) DE DIREITO PRIVADO, PREFERENCIALMENTE AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E AS SEM FINS LUCRATIVOS (previsão do Art. 199, § 1º, da CF), INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, DE FORMA COMPLEMENTAR, visando a formação de rede complementar de saúde, para atendimento à população do Município de Taquaritinga do Norte - PE, conforme condições estabelecidas e preços previstos na TABELA DE PREÇOS prevista no Termo de Referência - Anexo I do Edital, o qual se considera aqui transcrito para todos os efeitos legais. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012200212.095 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | CÓD. 652 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104282.097 - Manutenção do Programa – UBS 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | CÓD. 701 / 702 / 703 / 704 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 600.3110 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares Individuais 600.3120 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares de Bancada 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 1030104282.099 - Manutenção do Programa Saúde Bucal 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | CÓD. 730 / 731 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1030104282.104 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | CÓD. 772 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde1030204282.108 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | CÓD. 818 / 819 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1030204282.110 - Manutenção dos Serviços de Saúde – MAC 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | CÓD. 844 / 845 / 846 / 847 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 600.3110 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares Individuais 600.3120 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares de Bancada 600.3130 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares de Comissão. Contratado: INSTITUTO ENTRE VIDAS – IEV, CPF nº 06.152.319/0001-19. Valor R$ 480.973,97. Vigência: de 15/05/2026 à 15/05/2026.

Taquaritinga do Norte, 14 de maio de 2026.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E7D3BF50

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

Processo Nº: 00004/2026 Credenciamento Nº: 00001/2026. Serviço. CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) DE DIREITO PRIVADO, PREFERENCIALMENTE AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E AS SEM FINS LUCRATIVOS (previsão do Art. 199, § 1º, da CF), INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, DE FORMA COMPLEMENTAR. Nos termos do instrumento convocatório: INSTITUTO ENTRE VIDAS – IEV, CNPJ nº 06.152.319/0001-19. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE, ou através do Fone: (81) 3733–2173, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.taqdonortepe@gmail.com.

Taquaritinga do Norte, 13/05/2026.

MARIA APARECIDA DA SILVA.
Comissão de Contratação.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:6D6C4472

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00024/2026. **Processo Nº: 00005/2026**. **Credenciamento Nº: 00001/2026. Inexigibilidade Nº: 00001/2026**. Serviço. Credenciamento para contratação, sem caráter de exclusividade, de CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) DE DIREITO PRIVADO, PREFERENCIALMENTE AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E AS SEM FINS LUCRATIVOS (previsão do Art. 199, § 1º, da CF), INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, DE FORMA COMPLEMENTAR, visando a formação de rede complementar de saúde, para atendimento à população do Município de Taquaritinga do Norte - PE, conforme condições estabelecidas e preços previstos na TABELA DE PREÇOS prevista no Termo de Referência - Anexo I do Edital, o qual se considera aqui transcrito para todos os efeitos legais. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.22 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA1012204282.132 - Gestão Administrativa da FUNDATA 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | CÓD. 1193 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde1030200212.133 - Manutenção do Hospital Geral Severino Pereira da Silva (HGSPS) 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | CÓD. 1207 / 1208 / 1209 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600.3110 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb de Saúde - Emendas Parlamentares Individuais 600.3120 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb de Saúde - Emendas Parlamentares de Bancada1030204282.134 - Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar e Ambulatorial 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | CÓD. 1193 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Contratado: INSTITUTO ENTRE VIDAS – IEV, CPF nº 06.152.319/0001-19. Valor R$ 642.358,81. Vigência: de 14/05/2026 à 14/05/2026.

Taquaritinga do Norte, 14 de maio de 2026.

MAYANE RIBEIRO DOS SANTOS MENEZES SOUZA –
Presidente da Fundação**.**

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E018CE75

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 00001/2026. Processo Nº: 00002/2026. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura, no âmbito da engenharia consultiva, visando à elaboração de Projeto Executivo completo para reforma e requalificação das instalações do Hospital Geral Severino Pereira da Silva, com ampliação do centro cirúrgico e implantação de setores de apoio assistencial, no Município de Taquaritinga do Norte – PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II e § 2º, da Lei 14.133/21. Contratado: Zenit Engenharia Ltda. CNPJ: 51.592.058/0001-02. Valor R$41.097,01.

Taquaritinga do Norte, 13/04/2026.

MAYANE RIBEIRO DOS SANTOS MENEZES SOUZA.
Presidente da Fundação.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:DC58AD44

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

Processo Nº: 00005/2026 Credenciamento Nº: 00001/2026. Serviço. CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) DE DIREITO PRIVADO, PREFERENCIALMENTE AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E AS SEM FINS LUCRATIVOS (previsão do Art. 199, § 1º, da CF), INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, DE FORMA COMPLEMENTAR. Nos termos do instrumento convocatório: INSTITUTO ENTRE VIDAS – IEV, CNPJ nº 06.152.319/0001-19. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE, ou através do Fone: (81) 3733–2173, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.taqdonortepe@gmail.com.

Taquaritinga do Norte, 13/05/2026.

MARIA APARECIDA DA SILVA.
Comissão de Contratação.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:CAB582A9

SECRETARIA DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00017/2026. Pregão Eletrônico Nº 00007/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2026, para Aquisição de veículos automotores e máquinas pesadas (0km), compreendendo pick–up, furgoneta, utilitário e retroescavadeira, destinados à renovação e ampliação da frota municipal de Taquaritinga do Norte – PE, visando suprir as demandas operacionais das Secretarias Municipais, com destaque para as ações de logística, infraestrutura e o suporte às atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Item 5: Damaq Maquinas e Equipamentos Ltda. CNPJ: 54.438.512/0001-63, pelo valor de R$608.000,00 Item 2: Italiana Automóveis do Recife Ltda. CNPJ: 02.472.105/0001-79, pelo valor de R$115.488,00 Item 4: Pedragon Autos Ltda. CNPJ: 03.935.826/0001-30, pelo valor de R$303.840,00.

Taquaritinga do Norte, 15/05/2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:91DDB228

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 PARA PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL – PNAB – CICLO 02

A Prefeitura Municipal de **Taquaritinga do Norte - PE**, por meio da **FUNTART - Fundação Taquaritinguense de Artes,** em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Chamamento Público, o regulamento para a concessão de prêmio de produção cultural quadrilhas juninas no município de **Taquaritinga do Norte - PE.**

1. DA JUSTIFICATIVA
1.1. O **Prêmio Produção Cultural** configura-se como uma ação de incentivo ao setor cultural fundamentado no inciso III do art. 5º e nos artigos 7º e 12 da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com ênfase no reconhecimento das trajetórias de Quadrilhas Juninas que demonstrem e comprovem contribuição ao desenvolvimento artístico, estético, social e cultural no município.
1.2. A previsão deste Edital consta no Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAR) aprovado pelos Pelo**, Artistas, Fazedores de Cultura e Produtores Culturais** e suas definições construídas colaborativamente por meio de consulta pública e reuniões com entidades relacionadas ao setor, conforme preconizam a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.

2. DO OBJETO
2.1. Constitui-se como objeto deste Edital a seleção e premiação de **20 (vinte)** quadrilhas juninas, considerando para isto a trajetória artística e contribuição para disseminação e preservação da cultura no âmbito do município, conforme critérios estabelecidos no certame.

3. DAS DEFINIÇÕES
3.1. Esse Edital adota as seguintes definições:
3.2. Quadrilha Junina - grupo, coletivo ou organização cuja performance caracteriza-se como uma dança coletiva composta por pares de casais, contando com elementos cênicos (cenografia, enredo, coreografia, maquiagem e figurino) e musicais (trios de forró pé-de-serra) próprios, sob coordenação da figura do marcador;

4. DOS VALORES
4.1. Este certame prevê um investimento total de **R$50.000,00** (cinquenta mil reais).
4.2. Os recursos financeiros para a provisão deste Edital correrão com recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc conforme Plano de Ação Nº **30882120250002-022354** – Ministério da Cultura, Fundo Nacional de Cultura / Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022

5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS
5.1. Este Edital adota um conjunto interseccional de ações afirmativas conforme disposto no inciso VI do art. 15 e os artigos 2º e 6º da Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura, a saber:
5.1.1. Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa negra;
5.1.2. Cota de 10% (dez por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa indígena;
5.1.3. Cota de 5% (cinco por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa com deficiência; e
5.1.4. Critérios diferenciados de pontuação para propostas cujo proponente se enquadre em um dos grupos abaixo identificados (ações afirmativa):
a. mulheres;
b. pessoas LGBTQIAPN+;
c. pessoas idosas;
d. pessoas em situação de rua; ou
e. membro de povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 8.750, de 9 de maio de 2016.
5.2. Na hipótese de não haver projetos aptos em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas de que tratam os itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3, os recursos remanescentes serão destinados às demais categorias.
5.3. Proponentes que optarem por sistema de ações afirmativas deverão preencher e enviar autodeclaração e eventuais documentações complementares conforme disponível no Anexo 3 - Autodeclaração para Ações Afirmativas.
5.4. Havendo denúncia sobre o falseamento de dados ou de informações relacionadas a proponentes cujo projeto tenha sido eventualmente selecionado por meio do sistema de ações afirmativas, deverá ser instaurado procedimento administrativo de investigação, incluindo a submissão à Comissão Municipal de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB.
5.5. Superado o direito à ampla defesa e ao contraditório, constatada eventual irregularidade na utilização do sistema de ações afirmativas, o proponente deverá ser acionado judicialmente através da Procuradoria do Município, incluindo o ressarcimento do recurso financeiro eventualmente repassado e o impedimento de participar de editais no âmbito da **FUNTART - Fundação Taquaritinguense de Artes** do Município.

6. DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS
6.1. Este Edital contempla as seguintes vagas:

Categoria	Quantidade de Prêmios	Valor Unitário	Valor Total	Proponente
Quadrilha Junina	20	2.500,00	50.000,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica

6.2. As vagas deste edital compreendem premiação para **quadrilhas juninas** que comprovem residência e atuação no município de **Taquaritinga do Norte** há, no mínimo, 02 (dois) anos.
6.3. Caso não seja preenchida as vagas em alguma das categorias o valor será remanejado para contemplar propostas em outras categorias dentro do mesmo edital.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
7.1. Podem se inscrever nestas Editais pessoas físicas, maiores de 18 anos, Microempreendedores Individuais (MEI), Entidades e Empresas com ou sem fins lucrativos de natureza cultural, residentes ou com sede no município de **Taquaritinga do Norte - PE**.
7.2. Ficam impedidas de se inscrever neste Edital as pessoas que sejam pareceristas de propostas, ocupantes de Cargos Comissionados ou Eletivos no município de **Taquaritinga do Norte - PE.**
7.3. Não serão selecionados proponentes que no ato da inscrição não tenham apresentado prestação de contas, contrapartidas, relatório ou

eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito das Leis nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) e PNAB Ciclo 01.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada conforme o cronograma de inscrição, com a entrega da inscrição exclusivamente na Sede da **Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte - PE**, no horário das 7h30min às 13h30min de segunda a sexta através de formulário disponibilizado no site da Prefeitura https://taquaritingadonorte.pe.gov.br na aba PNAB dentro da página da Cultura.

8.2. No ato de preenchimento do formulário de inscrição o proponente deverá optar por uma das categorias relacionadas no item 6.1 deste Edital e anexar a respectiva documentação obrigatória.

8.3. Somente será aceita uma inscrição por proponente (pessoa física ou jurídica) nos editais da PNAB Ciclo 02, caso o proponente se inscreva em mais de 01 (um) edital o mesmo terá seus projetos inabilitados.

8.4. A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas, prazos e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Período de inscrições	18 a 25 de maio de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar dos Habilitados	27 de maio de 2026
Período para Interposição de Recursos Etapa Habilitação	28 e 29 de maio de 2026
Divulgação e Homologação do Resultado Final dos Aprovados	01 de junho de 2026
Período de Assinatura dos Recibos e Termos de Premiação	03 de junho de 2026
Período para pagamento das premiações	A partir de 05 de junho de 2026

9.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site https://taquaritingadonorte.pe.gov.br

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. O processo de análise e seleção das propostas ocorrerá em observância às seguintes etapas:

10.1.1. Habilitação, onde será verificada a regularidade fiscal e documental do proponente; e

10.1.2. Análise de Objeto, onde será atribuída nota e emitido parecer por parte da Comissão de Seleção.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os proponentes deverão entregar juntamente com a ficha de inscrição e os anexos os seguintes documentos:

11.2. Proponente Pessoa Jurídica.

a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);
b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu,
d) Cópia da identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
e) Cópia do comprovante de residência do representante legal ou autodeclaração de residência;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);
g) Certidão Negativa do FGTS (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);
h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal);
i) Certidão Negativa de Débito Estadual https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gpf/PREmitirCertidaoNegativaNarrativaDebitoFiscal);
j) Certidão Negativa de Débito Municipal;
l) Cópia dos Dados Bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da Pessoa Jurídica;
m) Currículo do Proponente;
n) Portfólio;
o) Declaração de Não Ocupação de Cargo Comissionado e ou eletivo;
p) Declaração de Representatividade no caso de grupo.

11.3. Proponente MEI – Microempreendedor Individual

a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
b) Cópia da identidade e CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);
d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal);
f) Cópia do Comprovante de Residência do Empreendedor Individual ou autodeclaração de residência;
g) Dados Bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente. A conta deverá, obrigatoriamente, ser vinculada ao CNPJ.
h) Certificado de MEI – Micro Empreendedor Individual (https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei);
i) Certidão Negativa de Débito Estadual https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gpf/PREmitirCertidaoNegativaNarrativaDebitoFiscal);
j) Certidão Negativa de Débito Municipal
l) Currículo do Proponente;
m) Portfólio;
n) Declaração de Não Ocupação de Cargo Comissionado e ou eletivo;
o) Declaração de Representatividade no caso de grupo.

11.4. Proponente Pessoa Física

a) Cópia do Documento de Identidade:
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
c) Cópia do comprovante de Residência do Representante Legal ou autodeclaração de residência;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);
e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal);
f) Certidão Negativa Estadual https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gpf/PREmitirCertidaoNegativaNarrativaDebitoFiscal);
g) Certidão Negativa Municipal;
h) Dados Bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão);
i) Currículo do Proponente;
j) Portfólio;
l) Declaração de Não Ocupação de Cargo Comissionado e ou eletivo;
m) Declaração de Representatividade no caso de grupo.

Parágrafo Primeiro: No caso de inscrições feitas por Pessoas Jurídicas, a conta corrente deverá estar no nome da empresa e no caso de pessoa física a conta deverá estar no nome do proponente. Para o MEI será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

11.5. No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à etapa de habilitação, conforme previsto no Anexo 2 - Documentação obrigatória para a Etapa de Habilitação.

11.6. O envio da documentação de que trata o item 11.1 será realizado no ato da inscrição.

11.7. O envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na inabilitação do proponente.

11.8. O resultado preliminar da etapa de Habilitação será divulgado no site https://taquaritingadonorte.pe.gov.br e deverá informar eventuais razões de inabilitação, quando for o caso.

11.9. Do resultado preliminar será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário disponibilizado no site https://taquaritingadonorte.pe.gov.br

11.9.1. A interposição de recurso de que trata o item 11.5 não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.
11.10. A coordenação do edital analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.
11.11. O resultado final da etapa de habilitação será publicado no site https://taquaritingadonorte.pe.gov.br

12. DA ANÁLISE DE OBJETO
12.1. No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à análise de objeto, conforme previsto no Anexo 1 – Formulário de Inscrição - Documentação obrigatória para a etapa de Análise de Objeto.
12.2. Os projetos habilitados serão analisados por uma Comissão de Seleção que disporá de no minimo 02 (dois) pareceristas com notório saber, que não tenham vínculos profissionais ou familiares com os proponentes inscritos. nomeados especialmente para estas funções, em quantidade necessária à dupla análise de cada proposta submetida.
12.3. Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registados em ata assinada pelos respectivos pareceristas e encaminhada a **FUNTART - Fundação Taquaritinguense de Artes**, para a devida tomada de decisão.
12.4. Os pareceristas deverão emitir parecer qualitativo e atribuir nota para cada projeto, de acordo com os critérios e sistema de pontuação abaixo:

Item	Critério	Não Apresentou	Apresentou. Parcialmente	Apresentou. Integralmente
1	Relevância Artística do Projeto	0,0	0,5	2,0
2	Trajetória Artística	0,0	0,5	2,0
3	Tempo de Atuação Comprovada	0,0	0,5	2,0
4	Currículo e Portfólio	0,0	0,5	2,0
5	Impacto Cultural na Comunidade	0,0	0,5	2,0
TOTAL GERAL				**10,0**

12.5. Proponentes optantes pelo sistema de ações afirmativas, conforme previsto no 5.1.4, receberão pontuação adicional de 0,5 (cinco décimos), acrescida à nota de avaliação.
12.5.1. Eventual pontuação adicional de que trata o item 12.5 somente será implantada em propostas que não tenham atingido o teto de 10,0 (dez) pontos.
12.6. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação no item 1. Persistindo o empate, serão observados os itens subsequentes e, em caso de empates insanáveis, será adotado o critério de maior idade do proponente, pessoa física ou representante de pessoa jurídica.
12.7. O resultado final da etapa da Análise de Objeto e homologação dos Aprovados será divulgado no site **https://taquaritingadonorte.gov.br** e no Diário Oficial do Município, organizado por categoria, CPF/CNPJ, nome do proponente, nota de avaliação, pontuação adicional e nota final, do qual não caberá recurso.
12.8. Serão selecionadas as propostas que receberem as melhores notas dentro da quantidade de vagas disponíveis.
12.9. Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista com até 05 (cinco) suplentes observadas a ordem de pontuação. Em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do **Recibo de Pagamento/Termo de Premiação** por parte de proponente inicialmente selecionado, serão convocados suplentes seguindo-se o mesmo critério da ordem de seleção.

13. DA ASSINATURA DO RECIBO DE PAGAMENTO/TERMO DE PREMIAÇÃO
13.1. Em conformidade com o art. 42 do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, a **Secretaria Municipal de Cultura,** convocará o proponente para assinatura do Termo de Premiação/Recibo de Pagamento.
13.2. É de exclusiva responsabilidade do proponente a assinatura e devolução do Recibo de Pagamento de Premiação, sob pena de desclassificação e convocação de proponente suplente.

14. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES
14.1. Constatada a eventual desclassificação de proponente inicialmente selecionado, deverá ser convocado proponente suplente respeitada a devida ordem de pontuação.
14.2. Os suplentes a serem chamados nos casos descritos acima deverão seguir o regramento definido no item 13, em prazo estipulado pela Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização.

15. DO PAGAMENTO
15.1. O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de conta bancária.

16. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL
16.1. Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão ter em seus materiais de divulgação as logomarcas da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc, **FUNTART - Fundação Taquaritinguense de Artes**, Ministério da Cultura e Governo Federal, conforme disponibilizado pelo Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB, no município.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade do proponente.
17.2. É de responsabilidade da **FUNTART - Fundação Taquaritinguense de Artes,** o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.
17.3. É de responsabilidade do proponente manter a regularidade fiscal até o momento do pagamento.
17.4. Eventuais casos omissos constatados nas etapas de Habilitação e Análise de Objeto serão resolvidos pela Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.
17.5. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através da **FUNTART - Fundação Taquaritinguense de Artes.**
17.6. Os anexos abaixo são partes integrantes deste Edital e estarão disponíveis no site https://taquaritingadonorte.pe.gov.br
17.6.1. Anexo 1 – Formulário de Inscrição;
17.6.2. Anexo 2 - Documentação obrigatória para a etapa de habilitação e etapa de análise de objeto;
17.6.3. Anexo 3 – Autodeclaração para ações afirmativas;
17.6.4. Anexo 4 – Formulário de Interposição de Recurso;
17.6.5. Anexo 5 – Formulário de Representatividade de Grupos.
17.6.6. Anexo 6 - Declaração de Não Ocupação de Cargo Comissionado e ou eletivo.

Taquaritinga do Norte – PE, 18 de maio de 2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Taquaritinguense de Artes e Turismo - FUNTART

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito Constitucional

ANEXO 01
EDITAL Nº 002/2026 – PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL – PNAB – CICLO 02
Formulário Padrão de Inscrição
18. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA/PROJETO

PROPOSTA:	
CATEGORIA:	
MUNICÍPIO:	

19. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
19.1. Pessoa Física

NOME:
CPF: RG:
ENDEREÇO: Nº
BAIRRO: CEP:
CIDADE: ESTADO:

TELEFONE:
E-MAIL:
REDES SOCIAIS:

19.2. Pessoa Jurídica

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
CNAE:
ENDEREÇO: Nº
BAIRRO: CEP:
CIDADE: ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL
REDE SOCIAIS:
SITE:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CPF: RG:
ENDEREÇO: Nº
BAIRRO: CEP:
CIDADE: ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:
REDES SOCIAIS:

20. EQUIPE PRINCIPAL DA PROPOSTA/PROJETO

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO NO PROJETO
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

21. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA/PROJETO

22. OBJETIVOS DA PROPOSTA/PROJETO

23. QUAIS IMPACTOS CULTURAIS SEU PROJETO TEM NA COMUNIDADE?

Taquaritinga do Norte, _____ de _____ de 2026

_____
Assinatura do Proponente

ANEXO 02
Documentação Obrigatória Etapa de Habilitação
PESSOA JURÍDICA

NOME DA PROPOSTA/PROJETO:
NOME DO PROPONENTE:
CATEGORIA:

Nº	DOCUMENTO	SIM	NÃO
01	Cópia atualizada do Cartão do CNPJ		
02	Contrato Social ou Estatuto Social e Ata de Posse		
03	Cópia do RG do Representante Legal		
04	Cópia do CPF do Representante Legal		
05	Cópia do Comprovante de Residência		
06	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT		
07	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais		
08	Certidão Negativa FGTS		
09	Certidão Negativa Estadual		
10	Certidão Negativa Municipal		
11	Dados Bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão, extrato ou cheque)		
12	Ficha de Inscrição Preenchida e Assinada		
13	Portfolio		
14	Currículo		
15	Declaração de não ocupação de cargo comissionado e ou eletivo no município.		
16	Declaração de Representatividade para Grupo		

Taquaritinga do Norte, _____ de _____ de 2026

_____
(Assinatura do Funcionário que recebeu a inscrição)

ANEXO 02
Documentação Obrigatória Etapa de Habilitação
MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

NOME DO PROJETO:
NOME DO PROPONENTE:
CATEGORIA:

Nº	DOCUMENTO	SIM	NÃO
01	Cópia atualizada do Cartão do CNPJ		
02	Certificado de MEI – Micro Empreendedor Individual		
03	Cópia do RG		
04	Cópia do CPF		
05	Cópia do Comprovante de Residência		
06	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT		
07	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada		
08	Certidão Negativa do FGTS		
09	Certidão Negativa Estadual		
	Certidão Negativa Municipal		
10	Dados Bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão, extrato ou cheque)		
11	Formulário de Inscrição Preenchido e Assinado		
12	Portfolio		
13	Currículo		
14	Declaração de não ocupação de cargo comissionado e ou eletivo no município.		
15	Declaração de Representatividade para Grupo		

Taquaritinga do Norte, _____ de _____ de 2026

_____
(Assinatura do Funcionário que recebeu a inscrição)

ANEXO 02
Documentação Obrigatória Etapa de Habilitação
PESSOA FÍSICA

NOME DO PROJETO:
NOME DO PROPONENTE:
CATEGORIA:

Nº	DOCUMENTO	SIM	NÃO
01	Cópia do RG		
02	Cópia do CPF		
03	Cópia do Comprovante de Residência		
04	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT		
05	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada		
06	Certidão Negativa Estadual		
07	Certidão Negativa Municipal		
08	Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão, extrato ou cheque)		
09	Ficha de Inscrição Preenchida e Assinada		
10	Portfolio		
11	Currículo		
12	Declaração de não ocupação de cargo comissionado e ou eletivo no município.		
13	Declaração de Representatividade para Grupo		

Taquaritinga do Norte, _____ de _____ de 2026

_____
(Assinatura do Funcionário que recebeu a inscrição)

ANEXO 03
AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

Pessoa Negra: deverá preencher e assinar a autodeclaração Étnico-Racial.
Pessoa Indígena: Se já estiver registrado (a) civilmente como indígena, poderá apresentar o registro civil comprovando sua identidade. Caso não possua registro civil como indígena, há outras opções. Poderá apresentar o Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI, que é expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas. Caso não tenha o RANI, ainda é possível comprovar a pertença étnica por meio de uma Declaração de Pertencimento Étnico. Esta declaração deve ser assinada pelo Cacique local e pelo Cacique

Geral, validando assim a origem indígena do proponente. Adicionalmente, é requerida uma autodeclaração Étnico-Racial que deve ser preenchida pelo próprio proponente como parte do processo de comprovação de sua identidade indígena.
Pessoa com Deficiência: É solicitada a Auto declaração de Pessoa com Deficiência – PCD e anexar laudo médico, com imagem legível e em formato digital, emitido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do(a) médico(a) com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

Para agentes culturais concorrentes às cotas, pessoa negra, pessoa indígena e pessoa com deficiência.

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, **DECLARO** para fins de participação no **EDITAL Nº 002/2026 – PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL – PNAB – CICLO 02** que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA OU PESSOA COM DEFICIÊNCIA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Taquaritinga do Norte, _____ de _____ de 2026

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO 04
FORMULÁRIO DE RECURSO NA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO PROPONENTE:
Nº DO CPF OU CNPJ:
EDITAL/CATEGORIA:

RECURSO:
À Comissão de Coordenação, Acompanhamento de Fiscalização.
Com base na **Etapa de Seleção do Edital** ____, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Taquaritinga do Norte, _____ de _____ de 2026

_____
Assinatura do Proponente

ANEXO 05
DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

Nome completo	CPF	Rua/Nº/Bairro/Cidade

Nós, acima identificados, integrantes do grupo / coletivo _____, DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, que _____ fora nomeado e constituído REPRESENTANTE do grupo, por intermédio da eleição dos seus componentes, podendo, para tanto, firmar compromissos, fazer acordos, receber pagamentos, receber e dar quitação, utilizando o nome do grupo, enfim, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho desta representação, dando tudo por bom, firme e valioso.
Taquaritinga do Norte, _____ de _____ de 2026

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
Assinaturas de todos os membros

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

Eu, _____,
CPF: _____ declaro para os devidos fins que não ocupo cargo comissionado ou eletivo em qualquer órgão ou Secretaria da Administração Pública do Município de _____, no período de inscrição no **EDITAL Nº 002/2026 – PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL – PNAB – CICLO 02**

Declaro ainda que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá implicar em penalidades previstas em lei, bem como na desclassificação do referido Edital.

Taquaritinga do Norte, _____ de _____ de 2026

_____
Assinatura do Proponente

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____(nome completo), de nacionalidade _____, RG _____, órgão emissor _____, CPF _____, **DECLARO**, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal conforme o artigo 2º da Lei 7.115/83, para fins de comprovação de residência junto ao Registro Aeronáutico Brasileiro, que sou residente e domiciliado na _____, nº _____, complemento_____, bairro _____, cidade de Taquaritinga do Norte-PE, CEP _____. Por ser a expressão da verdade e estar ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do artigo 299 do Código Penal brasileiro "*Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante*" punível com reclusão de um a três anos, e multa, **FIRMO** o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

Taquaritinga do Norte, _____ de _____ de 2026

_____
Assinatura do Proponente

Publicado por:
Maria Eduarda Gonçalves da Cunha
Código Identificador:0D9D53BF

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00031/2026. Processo Nº: 00017/2026. Pregão Eletrônico Nº: 00007/2026. Compra. Aquisição de veículos automotores e máquinas pesadas (0km), compreendendo pick–up, furgoneta, utilitário e retroescavadeira, destinados à renovação e ampliação da frota municipal de Taquaritinga do Norte – PE, visando suprir as demandas operacionais das Secretarias Municipais, com destaque para as ações de logística, infraestrutura e o suporte às atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO1545104901.022 - Aquisição de Veículos e Máquinas Pesada 44905200 - Equipamentos E Material Permanente | CÓD. 338 / 339 700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União. Contratado: Pedragon Autos

Ltda. CNPJ nº 03.935.826/0001-30. Valor R$303.840,00. Vigência: de 18/05/2026 a 18/05/2027.

Taquaritinga do Norte, 18/05/2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:D7510C74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2026

A Agente de Contratação (Pregoeiro) da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE comunica aos interessados que no dia **29 de maio de 2026, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da plataforma BLL COMPRAS, cito https://bll.org.br/, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, VIA TECNOLOGIA GPS/GSM/GPRS, DESTINADOS À GESTÃO DA FROTA PRÓPRIA E TERCEIRIZADA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**. O Edital pode ser acessado através dos links: https://bll.org.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e **www.terranova.pe.gov.br**.

Terra Nova - PE, 18 de maio de 2026.

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS,
Agente De Contratação

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:66230487

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RESOLUÇÃO Nº 04/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TERRA NOVA-PE
RESOLUÇÃO Nº 04/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTECEDCA DE TERRA NOVA PE, órgão deliberativo, formulador, coordenador, controlador e fiscalizador da política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Lei Municipal nº 002/01, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor as diretrizes para a implementação das Políticas da Criança e do Adolescente no Estado do Pernambuco.
RESOLVE:
Art.1º Convocar a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 29 de maio de 2026, na cidade de Terra Nova PE, tendo como tema central: "FORTALECENDO O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SGDCA) E A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA".
Art.2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art.3º O funcionamento da 13ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente foi estabelecido por Documento Orientador próprio aprovado na Assembleia Extraordinária nº n209, realizada em 1º de abril de 2026.
Art.4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

NAIDE GILVANIA DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:DC611C73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DA DECISÃO

EXTRATO DA DECISÃO

Empresa: VANINHA UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.421.861/0001-23,

Referência: PAAP N.º 011/2026

Fundamento: Art. 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como a Cláusula 17ª da ARP n.º 129/2025

Decisão: Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 12 (doze) meses e a aplicação de multa no percentual de 10% (dez por cento), correspondente ao valor de R$ 1.336,36 (mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), tendo em vista a conduta tipificada, os agravantes e atenuantes, os fatos e fundamentos jurídico.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1561, Loteamento Tavares Martins Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta feira ou por e-mail: caapce@toritama.pe.gov.br ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579

Toritama-PE, 15 de maio de 2026.

ELAIRTON SABINO DA SILVA

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:D7E95665

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.407.742/0001-53.

FUNDAMENTO: PAAP Nº 008/2026; artigo 155º e 156º da Lei Federal 14.133/2021; e, Decreto Municipal n.º 294/2024.

PENALIDADE: Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 12 (doze) meses e a aplicação de multa no percentual de 30% (trinta por cento), correspondente ao valor de R$ 2.106,87 (dois mil, cento e seis reais e oitenta e sete centavos), tendo em vista a conduta tipificada, os agravantes e atenuantes, os fatos e fundamentos jurídicos.

RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar pedido de reconsideração no prazo 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1561, Loteamento Tavares Martins Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta feira ou por e-mail: caapce@toritama.pe.gov.br ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579.

Toritama-PE, 14 de maio de 2026

DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:AFD3B4C1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DE INEXIGIBILIDADE

A,

Empresa: **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, inscrita no CNPJ nº.**57.494.031/0001-63,**

CONSIDERANDO o **Processo de Contratação Nº 024/2026**, na modalidade **Inexigibilidade PMT nº 010/2026**, cujo objeto da **Inexigibilidade** e Aquisição de munições para pistola calibre .40 S&W, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria de Ordem Social.

CONSIDERANDO o termo de autorização realizado no dia 14/05/2026, que teve como licitante vencedor:

COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS no valor total de **R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)**.

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura dos documentos referentes à **Inexigibilidade**, sendo que, de acordo com as disposições do processo, as referidas empresas terão o prazo de **05 (cinco) dias consecutivos** para assinatura, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Secretaria de Ordem Social
SECRETÁRIO:ALEX MONTEIRO DE LIMA

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:E741D379

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 2.189, DE 15 DE MAIO DE 2026

Desafeta área pública municipal e autoriza o Poder Executivo do Município de Toritama a proceder à permuta da área que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a desafetação e a autorização de permuta de imóvel integrante do patrimônio público municipal.

Art. 2º Fica desafetada a área de propriedade do Município de Toritama localizada na Rua João Manoel da Silva (João de Manu), S/N, Área Verde, Bairro Areal, Loteamento Borba e Silva, Toritama-PE, inscrição nº 01.06.116.01.0033.000, com área total de 7.484,82 m².
§ 1º O imóvel de que trata este artigo é avaliado em R$ 2.662.500,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), de acordo com o Laudo de Avaliação de Imóvel, emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, anexo a esta Lei.
§ 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a permutar o imóvel descrito no caput deste artigo por imóvel de propriedade particular descrito no art. 3º desta Lei, com o fim de regularização dominial da área destinada a equipamento público municipal de educação.

Art. 3º O imóvel de propriedade particular, devidamente registrado na Serventia Registral de Imóveis da Comarca de Toritama-PE, sob a Matrícula nº 88, em nome do Sr. Generino Bezerra da Silva, a ser havido na permuta, compreende parcela destacada do imóvel matriculado correspondente aos lotes 1 a 28 e 36 a 64, todos da "Quadra C".
Parágrafo único. A área destacada do imóvel indicada no caput deste artigo, em sua totalidade, corresponde à área de 7.484,82 m², sendo avaliada em R$ 2.662.500,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), de acordo com o Laudo de Avaliação de Imóvel, emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, anexo a esta Lei.

Art. 4º A permuta de que trata esta Lei se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, não cabendo nenhuma complementação de ambas as partes, em virtude do interesse mútuo na referida permuta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 15 de maio de 2026, 73º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
LAUDOS DE AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS A SEREM PERMUTADOS

Disponível em
https://toritama.pe.transparenciamunicipal.online/uploads/5404/1/atos-oficiais/2026/leis/1779106497_sancaolein21892026autorizapermutagenerinoportal.pdf

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:488F2924

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

CENTRAL DE LICITAÇÕES
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO ROCESSO Nº: 020/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

No Aviso de licitação de Edital, Processo Nº: 020/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026, publicado na página 159, Edição 4097 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco dia 18/05/2026. **ONDE SE LÊ**: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia construção de 02(duas) pontes no município de Tracunhaém/PE. Valor Total Estimado: R$ 677.293,35 (seiscentos e setenta e sete mil duzentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos). **LEIA-SE**: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia construção de 03(três) pontes no município de Tracunhaém/PE. Valor Total Estimado: R$ 669.479,80 (sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). As demais informações permanecem inalteradas.

Tracunhaém/PE, 18 de maio de 2026.

DJAIR BATISTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:6B219F3E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 004/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

No Aviso de licitação de Edital, Processo Nº: 004/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026, publicado nas páginas 159 e 160, Edição 4097 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco dia 18/05/2026. **ONDE SE LÊ**: Valor Total Estimado: R$1.952.198,51 (um milhão novecentos e cinquenta e dois mil centos de noventa e oito reais e cinquenta e um centavos). **LEIA-SE**: Valor Total Estimado: R$ 1.886.051,89 (hum milhão oitocentos e oitenta e seis mil cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos). As demais informações permanecem inalteradas.

Tracunhaém/PE, 18 de maio de 2026.

DJAIR BATISTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:C0D53091

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI Nº 1.105/2008 - PREFEITURA DE TRIUNFO NO CLIMA DO DESENVOLVIMENTO

EMENTA: Cria o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências do Município de Triunfo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Triunfo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, em Reunião Ordinária realizada em 14 de março do corrente ano, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Observadas a Constituição Federal, a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as políticas e planos educacionais da União e do Estado de Pernambuco, bem como a Lei Orgânica do Município, fica criado o **Conselho Municipal de Educação do Município de Triunfo – CME**.

§1º O Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**FUNDEB**) passa a integrar o Conselho Municipal de Educação, constituindo uma de suas Câmaras.

§2º O Conselho Municipal de Educação do Município de Triunfo será composto por duas Câmaras:

I – Câmara de Educação Básica;
II – Câmara do FUNDEB.

§3º A Câmara de Educação Básica terá uma comissão composta por 03 (três) membros: um Presidente, um Relator e um Vogal, responsável pela emissão de pareceres sobre os diversos assuntos submetidos à deliberação da plenária.

§4º O CME poderá ampliar o número de comissões, definindo suas atribuições em conformidade com seu Regimento Interno.

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação, regulamentado por Regimento Interno, é órgão colegiado integrante do Sistema Municipal de Ensino de Triunfo – SME, com atribuições normativas, deliberativas, mobilizadoras, fiscalizadoras, consultivas, propositivas, de controle social e de assessoramento aos demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação.

Parágrafo único. O Regimento Interno será elaborado ou revisado pelo Conselho, aprovado mediante parecer favorável de dois terços dos conselheiros titulares e promulgado no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da posse de seus membros.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Educação:

I – Promover a participação da sociedade civil no planejamento, acompanhamento e avaliação da educação municipal;
II – Zelar pela qualidade pedagógica e social da educação no âmbito do SME;
III – Interpretar e zelar pelo cumprimento da legislação vigente de ensino no âmbito do SME;
IV – Participar da elaboração, acompanhar a execução e avaliar o Plano Municipal de Educação de Triunfo;
V – Assessorar os órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação no diagnóstico de problemas e deliberar sobre medidas para seu aperfeiçoamento;
VI – Cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 9.394/1996, emitindo pareceres, resoluções, normativas, indicações, instruções e recomendações sobre matérias do Sistema Municipal de Educação, especialmente quanto à autorização de funcionamento, credenciamento e supervisão de estabelecimentos públicos e privados integrantes do sistema municipal;
VII – Manter intercâmbio com os demais sistemas de ensino municipais e estadual;
VIII – Analisar anualmente as estatísticas da educação municipal, oferecendo subsídios aos órgãos competentes;
IX – Emitir pareceres sobre convênios, assistência e subvenções a entidades públicas e privadas filantrópicas, confessionais e comunitárias, bem como sobre seu cancelamento;
X – Acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar na educação infantil e ensino fundamental;
XI – Mobilizar a sociedade civil e o Poder Público para inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;
XII – Dar publicidade aos atos do Conselho;
XIII – Promover a gestão democrática nas instituições públicas do SME;
XIV – Acompanhar, controlar e fiscalizar os recursos do FUNDEB e demais recursos destinados à educação;
XV – Emitir pareceres sobre prestações de contas referentes ao Fundo;
XVI – Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual do município;
XVII – Estabelecer roteiro, tipo e quantidade de veículos destinados ao transporte escolar, mediante proposta da Secretaria Municipal de Educação;
XVIII – Exercer outras atribuições conferidas por lei.

§1º Cada Câmara apreciará as matérias de sua competência.

§2º As matérias serão analisadas e aprovadas, em primeira instância, pela Câmara competente e posteriormente submetidas à ratificação do Conselho Pleno.

§3º As matérias não ratificadas pelo Conselho Pleno serão objeto de reexame.

§4º Os pareceres aprovados pelo Conselho Pleno serão assinados pelos Presidentes do Conselho e da respectiva Câmara e, quando normativos, homologados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

Art. 4º O Conselho Municipal de Educação será composto por 15 (quinze) membros titulares, representantes da sociedade civil e do Poder Público, eleitos por seus pares, indicados por suas respectivas entidades e nomeados por ato do Prefeito Municipal.

§1º Os membros serão distribuídos da seguinte forma:

I – Câmara de Educação Básica:
a) 01 representante do Poder Executivo Municipal;
b) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) 01 representante dos técnicos, coordenadores ou supervisores da rede pública municipal;
d) 01 representante do magistério público municipal;
e) 01 representante dos pais de alunos da rede pública municipal;
f) 01 representante das escolas privadas com oferta de Educação Infantil.

II – Câmara do FUNDEB:
a) 02 representantes do Poder Executivo Municipal, sendo ao menos 01 da Secretaria Municipal de Educação;
b) 01 representante dos professores da educação básica pública;
c) 01 representante dos diretores das escolas públicas;
d) 01 representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas;
e) 01 representante do Conselho Tutelar;
f) 02 representantes dos pais de alunos;
g) 02 representantes dos estudantes da educação básica pública.

§2º Cada conselheiro titular terá um suplente.

§3º O Presidente do Conselho será eleito pelo plenário, por maioria absoluta, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§4º As Câmaras elegerão seus respectivos Presidentes anualmente, permitida uma recondução.

§5º A eleição do Presidente da Câmara do FUNDEB obedecerá à legislação específica.

§6º Cabe ao Presidente do Conselho, 60 (sessenta) dias antes do término dos mandatos, mobilizar as instituições para escolha de novos representantes.

§7º O descumprimento do disposto no parágrafo anterior transferirá essa responsabilidade ao Secretário Municipal de Educação.

§8º Os representantes da Secretaria Municipal de Educação serão indicados pelo Secretário Municipal.

§9º Caso a entidade representada não indique seu representante no prazo de 30 (trinta) dias, caberá ao Dirigente Municipal de Educação organizar processo democrático para sua escolha.

§10º Os membros titulares e suplentes serão nomeados para mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução nos termos desta Lei.

Art. 5º. São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação:

I – Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários;
II – Tesoureiros, contadores ou funcionários de empresas de consultoria ligadas à administração ou controle dos recursos do Fundo;
III – Estudantes não emancipados;
IV – Pais de alunos que exerçam cargos comissionados ou prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. É vedado o exercício simultâneo da função de Conselheiro com cargo de Secretário Municipal, diretor de autarquia, cargo em comissão ou mandato legislativo.

Art. 6º Quando os conselheiros forem representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, fica vedado:

I – Exoneração ou demissão sem justa causa;
II – Atribuição de falta injustificada em razão das atividades do Conselho;
III – Afastamento involuntário e injustificado da função antes do término do mandato.

Art. 7º O mandato de cada membro do Conselho terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§1º O conselheiro poderá ser substituído a qualquer tempo, conforme previsão regimental.
§2º Ocorrendo vacância, será nomeado novo membro para completar o mandato.

Art. 8º Ao final do mandato, no máximo 1/3 (um terço) dos conselheiros de cada Câmara poderá ser reconduzido.

Parágrafo único. A recondução ocorrerá por eleição secreta, conforme Regimento Interno do CME.

Art. 9º A função de Conselheiro não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Parágrafo único. O conselheiro terá direito a transporte, diárias quando em serviço e pagamento de jeton, nos limites estabelecidos em regulamento próprio.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, garantirá infraestrutura e apoio técnico necessários ao funcionamento do Conselho.

Art. 11. As despesas de manutenção do Conselho correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 70 da Lei nº 9.394/1996.

Art. 12. Os membros do Conselho Municipal de Educação deverão residir no Município de Triunfo.

Art. 13. O CME deverá, no prazo de 90 (noventa) dias após a posse de seus membros, apresentar proposta de criação e regulamentação do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 14. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2008.

JOSÉ HERMANO ALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:2D5BA043

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI Nº 1.442/2018

EMENTA: Denomina creche do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ESTER VIANA DE VASCONCELOS**, as instalações localizadas na Rua Projetada 5, no Alto da Boa Vista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 04 de maio de 2018.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:244F10A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI Nº 1.733/2024

Dispõe sobre a denominação da Creche Municipal do distrito de Canaã e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A creche municipal do distrito de Canaã, localizada na Rua Projetada, s/n, passa a ser denominada CRECHE MUNICIPAL VEREADOR PAULO BEZERRA DA SILVA (PAULO FEBRÔNIO).

Art. 2º A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 13 de novembro de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:9CB81AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI Nº 1.788/2026

Denomina de "Creche Municipal Professora Maria Helena de Pádua" a creche municipal, obra realizada através do Convênio com o Governo do Estado de Pernambuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado oficialmente de "CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA HELENA DE PÁDUA", obra realizada através de convênio firmado entre o Município de Triunfo e o Governo do Estado de Pernambuco, em construção no Bairro do Rosário, no Município de Triunfo.

Art. 2º O Executivo Municipal, na inauguração da Creche Municipal, afixará em local apropriado, placa indicativa com a referida denominação.

Art. 3 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Triunfo/PE, 20 de abril de 2026.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:E7D56107

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

CÂMARA MUNICIPAL
LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor LUIZ DE SOUZA CAVALCANTE, ocorrido neste dia 17 de maio de 2026;
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à Câmara Municipal de Tupanatinga, exercidos com dedicação, compromisso e respeito ao serviço público;
CONSIDERANDO o sentimento de pesar que acomete os vereadores, servidores e toda a comunidade tupanatinguense;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial, no âmbito da Câmara Municipal de Tupanatinga, pelo período de 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do servidor **LUIZ DE SOUZA CAVALCANTE**.
Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira da Câmara Municipal deverá permanecer hasteada a meio-mastro.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tupanatinga, em 17 de maio de 2026.

RAYANE MAYARA SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tupanatinga

Publicado por:
Jose Rian Lima Nascimento
Código Identificador:2466DA9F

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE
LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDOo falecimento do servidor LUIZ DE SOUZA CAVALCANTE, ocorrido neste dia 17 de maio de 2026;
CONSIDERANDOos relevantes serviços prestados à Câmara Municipal de Tupanatinga, exercidos com dedicação, compromisso e respeito ao serviço público;
CONSIDERANDOo sentimento de pesar que acomete os vereadores, servidores e toda a comunidade tupanatinguense;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial, no âmbito da Câmara Municipal de Tupanatinga, pelo período de 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do servidor**LUIZ DE SOUZA CAVALCANTE**.
Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira da Câmara Municipal deverá permanecer hasteada a meio-mastro.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tupanatinga, em 17 de maio de 2026.

RAYANE MAYARA SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tupanatinga

Publicado por:
Laerte Raymundo Filgueira Oliveira Gurgel
Código Identificador:9F70ADA9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026, Processo Administrativo nº 014/2026 que tem como objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA EMIDIO PEREIRA,19 , BAIRRO, CENTRO , TUPANATINGA-PE , INSCRITO NO CADASTRO MUNICIPAL 2000 , QUE SERVIRÁ PARA FUNCIONAMENTO DE UM CORREIO , CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO QUE PASSAM A FAZER PARTE DESTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. Proponente: responsável Senhor : LAFAIATE FRANCISCO DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF 184.999.228-21, residente e domiciliado na RUA TV JACINTO ROCHA,120 , centro Tupanatinga/PE, este no montante de R$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS), Valor Mensal de R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), para 12 meses , Com base haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74, II que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição e de acordo com parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 014/2026 Concluída a análise, foi verificado que o LOCADOR acima apresentou todas as certidões de regularidade fiscal, bem como os preços estão de acordo com o praticado no mercado.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de inexigibilidade acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município
na seguinte dotação orçamentária:

PODER 02 – PODER EXECUTIVO
11400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UO: 11410 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0007.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Tupanatinga PE ,15 MAIO de 2026

JOSE RONALDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:3B66C52B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
PORTARIA N°212/2026, DE 08/04/2026.

ATO/PORTARIA n°212/2026, **de 08/04/2026.**

O Prefeito Constitucional do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constitucionalmente definidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE**, **a contar de 20 de março de 2026**,a Sra. **RITA CORDEIRO DE LIMA**, beneficiária do ex-segurado **SEVERINO ANTONIO DE SOUZA**, Vigilante/PE-I, aposentado, matrícula n°175-9, falecido em 20 de março de 2026, nos termos do **art.40, § 7°, inciso I da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n°41/2003, c/c arts. 8°, inciso I, 40, 41, inciso I e 42, inciso I, da Lei Municipal n°233/2005, de 27 de junho de 2005.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2026, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama/PE, 08 de abril de 2026.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:E0B4897B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 006/2026 – CONTRATO Nº 056/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022 – DISPENSA Nº 005/2022

Ementa: 6º Termo Aditivo que si celebram a Prefeitura Municipal de Tuparetama/PE e a Empresa RASTREAMENTO VEICULAR LTDA para *RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEÍCULAR no Município de Tuparetama/PE*

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o MUNICÍPIO DE TUPARETAMA/PE, *já qualificado nos autos*, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, Sr. DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, *já devidamente qualificado nos autos*, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa RASTREAMENTO VEICULAR LTDA, *já qualificado nos autos*, na pessoa do representante legal que abaixo assina, doravante denominado CONTRATADO, *já qualificado nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo no VALOR TOTAL de R$ 30.192,00 (trinta mil cento e noventa e dois reais) e Aditivo de PRAZO, iniciando em 10 de Abril de 2026 e encerrando em 10 de Abril de 2027.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama/PE, 10 de Abril de 2026.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito Municipal

RASTREAMENTO VEICULAR LTDA
CNPJ nº 08.651.856/0001-39

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:E2F631D1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO Nº 02/2026 – CONTRATO Nº 00008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025'

Ementa: 2º Termo Aditivo que celebram o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE

TUPARETAMA/PE e a Empresa S.A DA SILVA para *Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama/PE.*

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA/PE, *já qualificado nos autos*, neste ato representado pela Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Eliene Ferreira Ramos de Oliveira, *já qualificada nos autos*, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa S.A DA SILVA, na pessoa do representante legal que abaixo assina, doravante denominado CONTRATADO, *também já qualificada nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO, iniciando em 05/05/2026 até 31/12/2026, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama/PE, 05 de Maio de 2026.

ELIENE FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

S.A DA SILVA
CNPJ Nº 13.003.606/0001-22

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:38EC63D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – PROCESSO Nº 001/2026 - PMVL

A Pregoeira do Município de Vertente do Lério, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2026, cujo objeto é o Registro de preço visando o fornecimento de recargas GLP P13 (gás de cozinha) e vasilhames P13, destinados ao uso contínuo nas unidades vinculadas à Administração Pública Municipal, considerando, em especial, as demandas operacionais das Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração/Prefeitura de Vertente do Lério/PE. Itens fracassados: 1 e 2, tendo em vista que a empresa anteriormente vencedora não realizou a entrega no prazo previsto em edital e a empresa subsequente deixou de apresentar a documentação exigida dentro do prazo estabelecido.

Vertente do Lério/PE, 18 de maio de 2026.

RENATA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:A9251FE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
ERRATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 006/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

No **RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**, Processo Nº: 006/2026, Pregão Eletrônico a Nº 005/2026, publicado nas páginas 170 e 171, Edição 4094 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco dia 13/05/2026.

ONDE SE LÊ:

EMPRESAS VENCEDORAS:

8 - SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº.47.783.547/0001-74.
Itens: 18, 23, 38 à 39, 45, 47 à 49, 53 à 56, 63 à 64, 78 à 79, 81 à 83, 87, 91 à 93, 95 à 96 e 99.
Valor total: R$ 312.722,00 (trezentos e doze mil setecentos e vinte e dois reais).

9 - VERTICE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ nº.60.146.737/0001-49.
Itens: 18, 23, 38 à 39, 45, 47 à 49, 53 à 56, 63 à 64, 78 à 79, 81 à 83, 87, 91 à 93, 95 à 96 e 99.
Valor total: R$ 29.240,00 (vinte e nove mil duzentos e quarenta reais).

LEIA-SE:

EMPRESAS VENCEDORAS:

8 - SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº.47.783.547/0001-74.
Itens: 23, 39, 45, 47 à 49, 53 à 56, 63 à 64, 78 à 79, 81 à 83, 87, 91 à 93, 95 à 96 e 99.
Valor total: R$ 301.702,00 (trezentos e um mil setecentos e dois reais).

9 - VERTICE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ nº.60.146.737/0001-49.
Itens: 43, 71 e 85.
Valor total: R$ 29.240,00 (vinte e nove mil duzentos e quarenta reais).

As demais informações permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 18 de maio de 2026.

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:C8ECA77B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. OBJETO: Formação de Registro de Preço para futura e eventual aquisição, sob demanda e parcelada para

aquisição de ônibus zero quilômetro com acessibilidade, para atendimento às demandas da Secretaria de Saúde e Bem-Estar do Município da Vitória de Santo Antão/PE. Valor total: R$ 4.124.512,50. Sessão dia **29/05/2026** às **09:00h**. Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no site: https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao, no site https://bnccompras.com, no e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com, dúvidas no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 18 de maio de 2026.

ADSON LEÃO DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:7850D6CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU - PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que empresa apresentou preço compatível com o mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2026**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, VOLTADOS A:**
I. DIAGNÓSTICO JURÍDICO DO PORTFÓLIO DE PRECATÓRIOS E DIREITOS CREDITÓRIOS DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CUMPRIMENTOS DE SENTENÇA RELATIVOS A CRÉDITOS FEDERAIS, VISANDO A MAPEAR E ANALISAR OS DIREITOS DISPONÍVEIS PARA EVENTUAL OPERAÇÃO DE CESSÃO ONEROSA, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 208/2024;
II. ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ESTRUTURAÇÃO NORMATIVA E CONTRATUAL DE EVENTUAL CESSÃO ONEROSA DE DIREITOS CREDITÓRIOS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 208/2024, COM FINS DE SUBMISSÃO À CÂMARA MUNICIPAL.
III. ASSISTÊNCIA JURÍDICA À ADMINISTRAÇÃO NA ELABORAÇÃO E REVISÃO DE INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS, MINUTAS CONTRATUAIS, PARECERES JURÍDICOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS À OPERAÇÃO;
IV. ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ESTRUTURAÇÃO NORMATIVA, CONTRATUAL E DOCUMENTAL DE EVENTUAL CESSÃO ONEROSA DE DIREITOS CREDITÓRIOS, EM CONFORMIDADE COM OS DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 208/2024 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, conforme disposto no **Art. 74, III, "c", § 3º, da Lei Nº 14.133/2021.**

Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 35.542.612/0001-90**, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, neste ato representado pelo seu representante legal: **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE nº 11.338, OAB/AL 3.726-A, OAB/RN 184-A, OAB/BA 840-A, OAB/PB 11.338-A, OAB/RJ 2.483-A, OAB/SP 161.899-A, CPF nº 377.***.244-00, com valor total da contratação de **4,5% (quatro vírgula cinco por cento)** do valor nominal bruto do crédito perseguido pelo Município.

Xexéu, 13 de maio de 2026.

.

Município de Xexéu
THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:1DA0C72C

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 024/2026

Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2026. Processo Licitatório n° 014/2026. Inexigibilidade nº 005/2026. . Prestação de Serviços Técnicos Especializados. Objeto. **Contratação de Escritório de Advocacia para Prestação de Serviços de consultoria jurídica especializada, voltados a:**
I. Diagnóstico jurídico do portfólio de precatórios e direitos creditórios do Município, compreendendo inclusive aqueles decorrentes de cumprimentos de sentença relativos a créditos federais, visando a mapear e analisar os direitos disponíveis para eventual operação de cessão onerosa, com base na Lei Complementar nº 208/2024;
II. Assessoria jurídica especializada na estruturação normativa e contratual de eventual cessão onerosa de direitos creditórios, nos termos da Lei Complementar nº 208/2024, com fins de submissão à Câmara Municipal.
III. Assistência jurídica à Administração na elaboração e revisão de instrumentos convocatórios, minutas contratuais, pareceres jurídicos e demais procedimentos administrativos necessários à operação;
IV. Assessoria jurídica especializada na estruturação normativa, contratual e documental de eventual cessão onerosa de direitos creditórios, em conformidade com os dispositivos da Lei Complementar nº 208/2024 e demais normas aplicáveis;
Contratada: Empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.** CNPJ: **35.542.612/0001-90**, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE. Prazo: 12 (doze) meses. Valor global: **4,5% (quatro vírgula cinco por cento)** do valor nominal bruto do crédito perseguido pelo Município.
.

Xexéu 14 de maio de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu.

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:1ABFE27A

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
LEI MUNICIPAL Nº 416/2026

EMENTA: Institui o Sistema Municipal de Cultura de Xexéu – SMC e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXEU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído o Sistema Municipal de Cultura de Xexéu – SMC, com o objetivo de promover o desenvolvimento humano, social e econômico por meio do pleno exercício dos direitos culturais.

Art. 2º - O SMC integra o Sistema Nacional de Cultura e se organiza em regime de colaboração com os demais entes federativos.

Art. 3º - São princípios do SMC: Diversidade cultural Democratização do acesso Descentralização Participação social Transparência Valorização da cultura local

CAPÍTULO II – DA ESTRUTURA DO SISTEMA

Art. 4º - O Sistema Municipal de Cultura é composto por:
I – Órgão gestor da cultura (Secretaria de Cultura);
II – Conselho Municipal de Cultura;
III – Conferência Municipal de Cultura;
IV – Plano Municipal de Cultura;
V – Fundo Municipal de Cultura;
VI – Sistema de Informações e Indicadores Culturais.

CAPÍTULO III – DO ÓRGÃO GESTOR

Art. 5º - Compete à Secretaria Municipal de Cultura:
I- Planejar e executar políticas culturais
II- Coordenar o SMC
III- Gerir o Fundo Municipal de Cultura
IV- Promover editais e ações culturais
V- Incentivar a produção cultural local

CAPÍTULO IV – DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 6º - Fica criado o Conselho Municipal de Cultura de Xexéu, órgão colegiado, deliberativo, consultivo e fiscalizador.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Cultura de Xexéu será composto por 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, obedecendo ao critério de paridade entre poder público e sociedade civil.

Art.8º - A composição do Conselho observará a seguinte distribuição:

I – 04 (quatro) representantes do Poder Público, indicados pelo Poder Executivo;
II – 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil, eleitos entre os segmentos culturais do município.

Art. 9º - A representação da sociedade civil deverá contemplar, sempre que possível, a diversidade dos segmentos culturais locais.

Art. 10º - Para cada membro titular haverá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

Art 11º - Compete ao Conselho:
I- Aprovar o Plano Municipal de Cultura
II- Fiscalizar o Fundo Municipal
III- Acompanhar políticas públicas culturais
IV- Aprovar editais culturais
V- Garantir participação social
Art. 12º - A forma de escolha dos representantes da sociedade civil será definida em regulamento próprio

CAPÍTULO V – DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 13º - A Conferência Municipal de Cultura será convocada por ato do Poder Executivo, em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura.

Art. 14º - A Conferência Municipal de Cultura terá como objetivos:
I – avaliar a execução das políticas culturais do município;
II – propor diretrizes para a política municipal de cultura;
III – contribuir para a elaboração e revisão do Plano Municipal de Cultura;
IV – promover a participação da sociedade civil na formulação das políticas culturais;
V – eleger representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Cultura, quando necessário;
VI – fortalecer a articulação entre poder público e sociedade civil.

Art. 15º - A organização e o funcionamento da Conferência Municipal de Cultura serão definidos em regulamento próprio, aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura.

Art. 16º - As deliberações da Conferência Municipal de Cultura serão registradas em relatório final e servirão de base para o planejamento e execução das políticas públicas de cultura no município.

CAPÍTULO VI – DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 17º - Fica instituído o Plano Municipal de Cultura – PMC, que terá vigência de 10 anos, podendo ser revisado periodicamente a cada 4 (quatro) anos, mediante aprovação do Conselho Municipal de Cultura e, quando necessário, por meio de alteração legislativa.

Art. 18º - O PMC conterá:
I – Diagnóstico da realidade cultural do município;
II – Princípios, diretrizes e objetivos da política cultural;
III – Metas de curto, médio e longo prazo;
IV – Estratégias e ações para o alcance das metas;
V – Definição de prioridades de atuação;
VI – Indicadores de monitoramento e avaliação;
VII – Mecanismos de financiamento e fontes de recursos;
VIII – Estratégias de descentralização das ações culturais;
IX – Diretrizes para valorização e preservação do patrimônio cultural material e imaterial;
X – Ações voltadas à formação, capacitação e profissionalização na área cultural;
XI – Estímulo à economia criativa e ao empreendedorismo cultural;
XII – Mecanismos de participação social e controle social;
XIII – Integração entre cultura, educação, turismo e desenvolvimento econômico.

Art. 19º - O Plano Municipal de Cultura, após sua elaboração, será submetido à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Cultura.
§1º - Após aprovação pelo Conselho Municipal de Cultura, o Plano será encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal de Xexéu, sob a forma de Projeto de Lei, para apreciação e deliberação.
§2º - A aprovação do Plano Municipal de Cultura pelo Poder Legislativo é condição indispensável para sua institucionalização e execução como política pública de caráter continuado.
§3º - Após aprovação pela Câmara Municipal e sanção do Poder Executivo, o Plano Municipal de Cultura passará a ter força de lei e orientará as políticas públicas culturais do município pelo período de sua vigência.
§4º - Eventuais alterações no Plano Municipal de Cultura deverão seguir o mesmo trâmite previsto neste artigo.

CAPÍTULO VII – DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 20º - Fica instituído o Fundo Municipal de Cultura de Xexéu – FMC, instrumento de natureza contábil e financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, com a finalidade de financiar e apoiar programas, projetos e ações culturais no âmbito do

§1º - O Fundo Municipal de Cultura tem como objetivos: município.
I – Promover o desenvolvimento da cultura local;
II – Garantir recursos para execução do Plano Municipal de Cultura;
III – Apoiar projetos culturais de iniciativa de artistas, grupos e produtores culturais;
IV – Fomentar a produção, difusão e acesso à cultura no município;
V – Incentivar a Economia criativa e o Empreendedorismo cultural.

§2º - Constituem receitas do Fundo Municipal de Cultura:
I – Dotações orçamentárias do município;
II – Transferências da União e do Estado;
III – Recursos provenientes de leis de incentivo à cultura;
IV – Emendas parlamentares;
V – Convênios, contratos e parcerias;
VI – Doações de pessoas físicas e jurídicas;
VII – Outras receitas destinadas à cultura.
§3º - Os recursos do Fundo Municipal de Cultura serão aplicados por meio de:
I – Editais públicos de seleção de projetos culturais;
II – Apoio direto a iniciativas culturais;
III – Financiamento de programas e ações culturais do município;
IV – Manutenção, modernização, ampliação, reforma, restauração e construção de equipamentos culturais públicos, bem como aquisição de bens e serviços necessários ao seu funcionamento.

Art. 21º - A gestão do Fundo Municipal de Cultura de Xexéu – FMC será exercida pela Secretaria Municipal de Cultura, como órgão gestor, em articulação com o Conselho Municipal de Cultura, responsável pelo acompanhamento, deliberação e fiscalização da aplicação dos recursos.

§1º - Compete à Secretaria Municipal de Cultura:
I – Administrar os recursos do Fundo;
II – Executar o orçamento do Fundo, em conformidade com o Plano Municipal de Cultura;
III – Elaborar propostas de aplicação dos recursos;
IV – Promover a execução de editais, programas e projetos culturais;
V – Prestar contas da aplicação dos recursos aos órgãos de controle e ao Conselho Municipal de Cultura.

§2º - Compete ao Conselho Municipal de Cultura:
I – Acompanhar e fiscalizar a gestão do Fundo;
II – Aprovar a programação anual de aplicação dos recursos;
III – Emitir parecer sobre a execução financeira do Fundo;
IV – Participar da definição de critérios para seleção de projetos culturais;
V – Zelar pela transparência e pelo controle social dos recursos.

§3º - A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura deverá ser precedida de planejamento anual, elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura e aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura.

§4º - A execução dos recursos do Fundo observará as normas de direito financeiro, licitações e contratos administrativos, bem como a legislação vigente aplicável.
§5º - A prestação de contas dos recursos do Fundo será realizada de forma periódica, garantindo transparência e acesso às informações pela sociedade.

CAPÍTULO VIII – DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES CULTURAIS

Art. 22º - Fica instituído o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, com a finalidade de coletar, organizar, armazenar, analisar e divulgar dados e informações sobre a realidade cultural do município de Xexéu.

§1º - O sistema terá como finalidade:
I – Mapear agentes, grupos e espaços culturais;
II – Subsidiar o planejamento e a execução das políticas públicas de cultura;
III – Apoiar o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Cultura;
IV – Garantir transparência e acesso às informações culturais à sociedade.

§2º - O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais será gerido pela Secretaria Municipal de Cultura.

§3º - As informações constantes no Sistema deverão ser atualizadas periodicamente, conforme regulamento próprio.

§4º - O Poder Executivo regulamentará o funcionamento do Sistema, definindo sua metodologia, instrumentos de coleta de dados e periodicidade de atualização.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 dias.

Art. 24º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito de Xexéu - PE, 13 de maio de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu-PE

Publicado por:
Aryanne Socorro Tavares de Lima
Código Identificador:4A7F71D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
LEI MUNICIPAL Nº417/2026

EMENTA: Institui Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres no âmbito do Município de Xexéu e estabelece diretrizes para a orientação, formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas voltadas à prevenção e enfrentamento da violência de gênero e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação da Câmara dos Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Xexéu o Plano Municipal de Metas para o Enfrentamento Integrado ao Feminicídio e à Violência contra as Mulheres, em conformidade com a Lei Federal nº 14.899, de 2024.
§ 1º O Plano constitui instrumento permanente de planejamento estratégico, gestão e avaliação das políticas públicas voltadas à prevenção, enfrentamento e erradicação da violência contra as mulheres.
§ 2º O Plano terá caráter transversal, intersetorial e estruturante, orientando a atuação integrada dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
§ 3º Para os fins desta Lei, considera-se violência contra as mulheres qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico, moral ou patrimonial.

Art. 2º. São objetivos do Plano:
I – prevenir e enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres, com prioridade para a prevenção do feminicídio;
II – fortalecer a rede municipal de proteção e atendimento;
III – promover integração intersetorial das políticas públicas;
IV – assegurar a efetividade dos direitos humanos das mulheres;
V – reduzir os índices de violência de gênero no território municipal.

Art. 3º. O Plano observará os seguintes princípios:
I – dignidade da pessoa humana;
II – igualdade de gênero e não discriminação;
III – interseccionalidade;
IV – transversalidade das políticas públicas;
V – prevenção da violência;
VI – participação social;
VII – transparência e controle social.

Art. 4º. Constituem diretrizes do Plano:
I – articulação interinstitucional;
II – territorialização das ações;
III – fortalecimento dos serviços especializados;
IV – formação continuada da rede;
V – promoção da autonomia econômica das mulheres;
VI – produção e qualificação de dados sobre violência de gênero.

Art. 5º. O Plano terá vigência de 10 (dez) anos, com revisões obrigatórias a cada 2 (dois) anos:

Art. 6º. O Plano deverá conter, no mínimo:
I – diagnóstico situacional da violência contra as mulheres;
II – objetivos e metas;
III – indicadores de monitoramento;
IV – definição de competências institucionais;
V – cronograma de implementação;
VI – mecanismos de avaliação periódica;
VII – estratégias de transparência pública.

Art. 7º. A coordenação do Plano caberá ao órgão municipal responsável pelas políticas públicas para as mulheres.
§ 1º Compete ao órgão coordenador:
I – articular os órgãos envolvidos;
II – acompanhar a execução das metas;
III – consolidar dados e relatórios;
IV – promover capacitação da rede.

Art. 8º. O Poder Executivo poderá instituir instância intersetorial de governança para acompanhamento do Plano, com participação da sociedade civil.

Art. 9º. O Plano será objeto de monitoramento contínuo e avaliação periódica.

Parágrafo único. O Poder Executivo publicará relatórios anuais contendo:
I – evolução das metas;
II – indicadores de desempenho;
III – execução orçamentária;
IV – recomendações de aperfeiçoamento.

Art. 10. Será assegurada transparência ativa, mediante:
I – divulgação em portal eletrônico;
II – dados abertos;
III – audiências públicas;
IV – painéis de indicadores.

Art. 11. O Plano deverá estar alinhado:
I – às políticas nacionais e estaduais;
II – ao Plano Plurianual (PPA);
III – à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
IV – à Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 12. A execução do Plano observará disponibilidade orçamentária, podendo ser financiada por:
I – recursos próprios;
II – transferências intergovernamentais;
III – convênios;
IV – fundos municipais;
V – emendas parlamentares.

Art. 13. A administração pública municipal regulamentará a presente lei mediante decreto.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Xexéu, Estado de Pernambuco, em 13 de maio de 2026

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
Aryanne Socorro Tavares de Lima
Código Identificador:30B65B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
LEI MUNICIPAL Nº 418/2026

EMENTA: Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Xexéu e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXEU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica instituído o Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI, instrumento de planejamento estratégico das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças na primeira infância, no âmbito do município de Xexéu, alinhado ao princípio da prioridade absoluta estabelecido no art. 227 da Constituição Federal, explicitado no art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e reafirmado no art. 3º da Lei Federal nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância).

§1º As políticas públicas destinadas à Primeira Infância constituem instrumentos essenciais por meio dos quais o município assegura a efetivação dos direitos das crianças de até 6 (seis) anos de idade, garantindo-lhes condições para o desenvolvimento integral em suas dimensões física, cognitiva, emocional, social e cultural, reconhecendo-as como cidadãs de direitos desde o nascimento.

§2º Para os fins desta Lei, considera-se Primeira Infância o período que compreende os primeiros seis anos completos de vida da criança, correspondentes aos setenta e dois meses iniciais, conforme parâmetros estabelecidos pela legislação federal vigente e pelas diretrizes nacionais de atenção à infância.

§3º Em razão do caráter contínuo, processual e interdependente do ciclo vital, esta Lei abrange também disposições relativas às ações voltadas ao período gestacional, ao contexto familiar e às instituições responsáveis pelo cuidado e proteção da criança, reconhecendo que o desenvolvimento infantil se inicia antes do nascimento e depende de múltiplos ambientes de convivência.

Art. 2° São objetivos das políticas públicas pela primeira infância:

I – assegurar o desenvolvimento integral das crianças, reconhecendo-as como sujeitos de direitos e considerando suas dimensões física, cognitiva, emocional, social e cultural.
II– promover a articulação intersetorial entre Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e demais entes da administração pública, garantindo ações integradas, contínuas e coerentes com as necessidades da primeira infância;
III– ampliar o acesso e qualificar a Educação Infantil, assegurando inclusão, equidade, práticas pedagógicas adequadas, bem como formação permanente dos profissionais que atuam diretamente com as crianças;
IV– fortalecer as ações de saúde preventiva e o acompanhamento do desenvolvimento infantil, incluindo atenção à gestação, vigilância nutricional, estimulação precoce e proteção contra todas as formas de violência;
IV– garantir proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo vínculos familiares e comunitários e assegurando prioridade às crianças mais expostas a riscos sociais;
V– promover ambientes seguros, inclusivos e adequados ao brincar, reconhecendo o brincar como direito fundamental e assegurando espaços que favoreçam convivência, criatividade e participação infantil.

Art. 3° As políticas pela primeira infância serão orientadas pelas seguintes diretrizes:

I- prioridade absoluta dos direitos da criança, assegurando precedência no atendimento, na formulação de políticas e na alocação de recursos públicos;
II- integralidade do atendimento, considerando a criança em suas dimensões física, emocional, cognitiva, social e cultural, bem como a continuidade do ciclo vital desde a gestação;
III- intersetorialidade das ações, garantindo articulação permanente entre Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Direitos Humanos e demais setores envolvidos;
IV- equidade no acesso às políticas públicas, com atenção especial às crianças em situação de vulnerabilidade social, assegurando inclusão e justiça social;

V- participação da família, da sociedade civil e dos órgãos de controle social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários e ampliando o controle democrático das políticas da infância;
VI – planejamento integrado e orientado por evidências, com perspectiva de curto, médio e longo prazo, considerando conhecimentos científicos e experiências profissionais;
VII– destinação adequada de recursos financeiros, observando o princípio da prioridade absoluta no PPA, LDO e LOA;
VIII– monitoramento permanente e avaliação contínua das ações, metas e resultados, garantindo transparência e ampla publicidade.

Art. 4° Constituem áreas prioritárias para as políticas públicas de atenção às crianças na Primeira Infância

I- saúde integral da criança, incluindo atenção pré-natal, vigilância nutricional, imunização, prevenção de agravos e promoção do desenvolvimento saudável;
II- educação infantil de qualidade, assegurando acesso, inclusão, equidade, práticas pedagógicas adequadas e formação permanente dos profissionais;
III– fortalecimento da família e da comunidade, reconhecendo seu papel central no cuidado, proteção e desenvolvimento da criança;
IV– assistência social às crianças e suas famílias, com foco na prevenção de vulnerabilidades, no fortalecimento de vínculos e no acesso a benefícios socioassistenciais;
V – proteção às crianças em situação de risco, incluindo acolhimento institucional, família acolhedora, adoção e demais medidas protetivas previstas no ECA;
VI– garantia do direito ao brincar, assegurando espaços, tempos e oportunidades para atividades lúdicas, culturais e recreativas;
VII– qualificação dos espaços de convivência da criança, considerando cidade, território, meio ambiente e condições adequadas de mobilidade, segurança e acessibilidade;
VIII– promoção da diversidade e dos direitos humanos, assegurando respeito às diferenças étnicas, culturais, religiosas, de gênero e às crianças com deficiência;
IX– prevenção e enfrentamento de todas as formas de violência, incluindo negligência, abuso, exploração, discriminação e violação de direitos;
X– garantia da documentação civil, assegurando que todas as crianças tenham acesso ao registro de nascimento e demais documentos essenciais;
XI– proteção contra práticas consumistas e comunicação mercadológica inadequada, prevenindo a exposição precoce a conteúdos e estímulos incompatíveis com a faixa etária;
XII– prevenção de acidentes na primeira infância, promovendo ambientes seguros em casa, na escola e nos espaços públicos.

Art. 5° Terão prioridade nas políticas, programas, planos, projetos e serviços voltados ao atendimento das crianças na Primeira Infância:

I– as famílias identificadas pelas redes de saúde, educação, assistência social e pelos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, especialmente aquelas que:
a) se encontrem em situação de vulnerabilidade social ou risco pessoal e social;
b) apresentem violações de direitos que comprometam sua função protetiva, educativa e de cuidado;
c) tenham crianças com deficiência, transtornos do desenvolvimento ou outras condições que demandem atenção especializada

II – as crianças que estejam vivenciando situações que comprometam sua proteção, saúde ou desenvolvimento, tais como:
a) violação, ameaça ou relativização de direitos;
b) violência física, psicológica, sexual, castigos cruéis ou humilhantes, exploração ou qualquer forma de tratamento degradante;
c) desnutrição, insegurança alimentar, obesidade infantil ou outras condições que afetem o crescimento saudável;
d) abandono, negligência ou omissão que as prive dos estímulos essenciais ao desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo.

Art. 6° Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância, instância responsável por articular, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar a execução das políticas, programas, ações e metas previstas no Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI.

§ 1º O Comitê será composto por representantes das Secretarias Municipais diretamente envolvidas na atenção à primeira infância, pelos Conselhos Municipais correlatos e, quando pertinente, por representantes da sociedade civil organizada, assegurando caráter intersetorial e participativo.

§ 2º A composição, o funcionamento, as competências e os procedimentos operacionais do Comitê serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, observando as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 7° O acompanhamento e a avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI ocorrerão de forma contínua, com base em indicadores, metas e relatórios periódicos de execução, devendo os resultados ser analisados pelos órgãos responsáveis e consolidados em processos avaliativos intersetoriais.

§1º As avaliações periódicas poderão incluir momentos coletivos e democráticos, como audiências públicas ou conferências intersetoriais;

§2º O Poder Executivo deverá divulgar periodicamente os resultados do monitoramento e da avaliação do PMPI, assegurando transparência, controle social e acesso público às informações referentes ao desenvolvimento das ações, metas e indicadores.

Art. 8° O Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI terá duração decenal e abrangerá todos os direitos das crianças de 0 a 6 anos, fundamentando-se na concepção integral da criança como pessoa, sujeito de direitos e cidadã, assegurando inclusão, prioridade às situações de vulnerabilidade e participação intersetorial dos órgãos municipais, da sociedade civil, das famílias e das próprias crianças, bem como articulação com as ações da União e do Estado e monitoramento contínuo de sua execução.

Art. 9° Para a execução das políticas públicas da Primeira Infância, o Poder Executivo poderá firmar convênios e estabelecer parcerias com órgãos da administração pública, outras esferas de governo, entidades privadas e organizações da sociedade civil, observada a legislação vigente, sem prejuízo da responsabilidade do Município em manter e fortalecer a rede pública de atenção direta às crianças.

Art. 10 Cada Secretaria Municipal responsável por ações relacionadas à primeira infância deverá incluir, em sua proposta orçamentária anual, os recursos necessários ao financiamento dos programas, serviços e iniciativas vinculados ao PMPI, no âmbito de suas competências.

Art. 11 Cada Secretaria Municipal responsável por ações relacionadas à primeira infância deverá, por meio de portaria própria, estabelecer, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da promulgação desta Lei, as ações estratégicas correspondentes a cada eixo, objetivo e meta do PMPI, indicando público-alvo, responsáveis pela execução, período de realização e, quando necessário, observações e informações complementares.

Art. 12 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu/PE, aos 13 dias do mês de Maio de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
Aryanne Socorro Tavares de Lima
Código Identificador:605AA673

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº005/2026

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 005/2026. Processo Nº 014/2026. Prestação de Serviços Técnicos Especializados. Objeto: Objeto. **Contratação de Escritório de Advocacia para Prestação de Serviços de consultoria jurídica especializada, voltados a:**
I. Diagnóstico jurídico do portfólio de precatórios e direitos creditórios do Município, compreendendo inclusive aqueles decorrentes de cumprimentos de sentença relativos a créditos federais, visando a mapear e analisar os direitos disponíveis para eventual operação de cessão onerosa, com base na Lei Complementar nº 208/2024;
II. Assessoria jurídica especializada na estruturação normativa e contratual de eventual cessão onerosa de direitos creditórios, nos termos da Lei Complementar nº 208/2024, com fins de submissão à Câmara Municipal.
III. Assistência jurídica à Administração na elaboração e revisão de instrumentos convocatórios, minutas contratuais, pareceres jurídicos e demais procedimentos administrativos necessários à operação;
IV. Assessoria jurídica especializada na estruturação normativa, contratual e documental de eventual cessão onerosa de direitos creditórios, em conformidade com os dispositivos da Lei Complementar nº 208/2024 e demais normas aplicáveis;
Contratada: Empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.** CNPJ: **35.542.612/0001-90**, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE. Prazo: 12 (doze) meses. Valor global: **4,5% (quatro vírgula cinco por cento)** do valor nominal bruto do crédito perseguido pelo Município.

Xexéu 13 de maio de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu.

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:4A4847AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. N° 4449/2026 - PARECER SECAD/JUR Nº 161/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Auxílio Funeral, registrado sob o número 4449/2026, formulado pelo(a) Sr(a). **ALEXANDRE RODRIGUES SOARES DE SENA**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 161/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista/PE, 18 de maio de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:D19E7123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4266/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 160/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o n° 4266/2026, formulado pelo(a) servidor(a) FABÍOLA MÉRCIA DE ALBUQUERQUE BERTOLINI, matrícula funcional nº 12.356, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.160/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista/PE, 18 de maio de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:3B756744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4270/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 163/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença sem vencimentos para trato de interesse particular, registrado sob o número 4270/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **SARA REBECA DE OLIVEIRA LESSA MENDES**, matrícula funcional **n° 14.605**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 163/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista/PE, 18 de maio de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:5D16265C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2026

CARTA CONTRATO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2026
INEXIGIBILIDADE N° 0052/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.
CONTRATADA: **APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA**
CNPJ/MF N° 22.599.895/0001-65
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APOLLOMIX PRODUÇÕES ART´STICAS E CULTURAIS LTDA, CNPJ N° 22.599.895/0001-65, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ORQUESTRA APOLLO FREVO, NO DIA 15/02/2026 AS 11H, NA RUA 106, JARDIM MARANGUAPE, NO VALOR DE R$ 4.020,00 (QUATRO MIL E VINTE REAIS) E PERFORMACE FREVO, NO DIA 17/02/2026 AS 11H, NA AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES, ENGENHO MARANGUAPE, NO VALOR DE R$ 4.020,00 (QUATRO MIL E VINTE REAIS) EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, COM DURAÇÃO DE 2H CADA APRESENTAÇÃO, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 8.040,00 (OITO MIL E QUARENTA REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 8.040,00 (oito mil reais e quarenta centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO:1191-2026, ORDINÁRIO
ÓRGÃO: 24101 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

AÇÃO: 2064 – PROMOÇÃO DE EVENTOS E AÇÕES TURÍSTICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15000000 – RECURSOS PRÓPRIOS
PRAZO(S): Vigência de 06 (seis) meses, contados de **13 de fevereiro de 2026** a **12 de agosto de 2026.**

ASSINATURA: **13/02/2026**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:71C78D21

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2026

CARTA CONTRATO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 155/2026
INEXIGIBILIDADE N° 141/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.
CONTRATADA: **CASULO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
CNPJ/MF N° 43.586.688/0001-46
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CASULO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ N° 43.586.688/0001-46, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ORQUESTRA ESPAÇO CULTURAL, NOS DIAS 16/02/2026 AS 16h, NA RUA EPITÁCIO CAXIAS, 468, CENTRO, PAULISTA/PE, NO VALOR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) CADA ARSENTAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, COM DURAÇÃO DE 2h CADA APRESENTAÇÃO, TOTALIZANDO O VALOR DE r$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).**
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO:**1186-2026**, **ORDINÁRIO**
ÓRGÃO: 24102 – FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
AÇÃO: 2068 – PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS LEI ALDIR BLANC
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
FONTE: 17190000 – TRANSFERENCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – LEI N° 14.399/2022.
PRAZO(S): Vigência de 06 (seis) meses, contados de **13 de fevereiro de 2026** a **12 de agosto de 2026.**

ASSINATURA: **13/02/2026**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:1349D0F7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 005/2026

CARTA CONTRATO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 111/2026
INEXIGIBILIDADE N° 100/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.
CONTRATADA: **SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA**
CNPJ/MF N° 07.105.452/0001-87
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA, CNPJ N° 07.105.452/0001-87, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE MESTRE COCO ZECA DO ROLETE, NO DIA 17/02/2026 AS 20H, NO POLO AFRO, NA RUA OROBÓ, PARATIBE, PAULISTA/PE NO VALOR DE R$ 13.000,00 (treze mil reais), EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, COM DURAÇÃO DE 1h A APRESENTAÇÃO.**
VALOR TOTAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO:**1173-2026**, **ORDINÁRIO**
ÓRGÃO: 24102 – FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
AÇÃO: 2068 – PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS LEI ALDIR BLANC
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
FONTE: 17190000 – TRANSFERENCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – LEI N° 14.399/2022.
PRAZO(S): Vigência de 06 (seis) meses, contados de **13 de fevereiro de 2026 a 12 de agosto de 2026.**

ASSINATURA: **13/02/2026**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:41274007

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 008/2026

CARTA CONTRATO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 120/2026
INEXIGIBILIDADE N° 109/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.
CONTRATADA: **RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**
CNPJ/MF N° 32.354.703/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA **RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, CNPJ N° **32.354.703/0001-04**, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE TOTONHO E TOINHA, NO DIA 15/02/2026 AS 15H, AMBAS, NO ECO PARQUE DAS PAINEIRAS, CENTRO DO PAULISTA/PE, NO VALOR DE R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, COM DURAÇÃO DE 2H CADA APRESENTAÇÃO, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
NOTA(S) DE EMPENHO:**1150-2026, ORDINÁRIO**
ÓRGÃO: 24102 – FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
AÇÃO: 2068 – PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS LEI ALDIR BLANC
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
FONTE: 17190000 – TRANSFERENCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – LEI N° 14.399/2022.
PRAZO(S): Vigência de 06 (seis) meses, contados de **12 de fevereiro de 2026 a 11 de agosto de 2026.**

ASSINATURA: **12/02/2026**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:E9FEAB82

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 009/2026

CARTA CONTRATO Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 101/2026
INEXIGIBILIDADE N° 090/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.
CONTRATADA: RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.
CNPJ/MF N° 32.354.703/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ N° 32.354.703/0001-04, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE MAESTRO CHICO BOTELHO, NO DIA 21/02/2026 AS 15H, NA MIRUEIRA, PAULISTA/PE, R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) CADA APRESENTAÇÃO, COM 1H DE APRESENTAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
NOTA(S) DE EMPENHO:**1133-2026, ORDINÁRIO**
ÓRGÃO: 24102 – FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
AÇÃO: 2068 – PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS LEI ALDIR BLANC
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
FONTE: 17190000 – TRANSFERÊNCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – LEI N° 14.399/2022
PRAZO(S): Vigência de 06 (seis) meses, contados de **13 de fevereiro de 2026 a 12 de agosto de 2026.**

ASSINATURA: **13/02/2026**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:B3B45926

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 010/2026

CARTA CONTRATO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 104/2026
INEXIGIBILIDADE N° 093/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.
CONTRATADA: RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.
CNPJ/MF N° 32.354.703/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICA, CNPJ N° 32.354.703/0001-04, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE MAESTRO DAYVID FAGNER, NO DIA 18/02/2026 AS 19H, NO BAIRRO DE ARTHUR LUNDGREN ii, NO VALOR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), COM 1H DE APRESENTAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
NOTA(S) DE EMPENHO:**1129-2026, ORDINÁRIO**
ÓRGÃO: 24102 – FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
AÇÃO: 2068 – PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS LEI ALDIR BLANC
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
FONTE: 17190000 – TRANSFERÊNCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – LEI N° 14.399/2022
PRAZO(S): Vigência de 06 (seis) meses, contados de **11 de fevereiro de 2026** a **10 de agosto de 2026.**

ASSINATURA: **11/02/2026**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:B17C3F6A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 011/2026

CARTA CONTRATO Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2026
INEXIGIBILIDADE N° 108/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.
CONTRATADA: RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.
CNPJ/MF N° 32.354.703/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ N° 32.354.703/0001-04, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE GRUPO VINICIRCUS, NO DIA 15/02/2026 AS 14H, E NO DIA 16/02/2026 AS 14H, NO ECO PARQUE DAS PAINEIRAS, CENTRO DO PAULISTA/PE, NO VALOR DE R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), COM 2H DE APRESENTAÇÃO CADA, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
NOTA(S) DE EMPENHO:**1137-2026, ORDINÁRIO**
ÓRGÃO: 24102 – FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
AÇÃO: 2068 – PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS LEI ALDIR BLANC
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
FONTE: 17190000 – TRANSFERÊNCIA DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – LEI N° 14.399/2022
PRAZO(S): Vigência de 06 (seis) meses, contados de **12 de fevereiro de 2026** a **11 de agosto de 2026.**

ASSINATURA: **12/02/2026**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:0FDDC61E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 012/2026

CARTA CONTRATO Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2026
INEXIGIBILIDADE N° 097/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.
CONTRATADA: RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.
CNPJ/MF N° 32.354.703/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ N° 32.354.703/0001-04, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE KIDO BRANDT, NO DIA 16/02/2026 AS 19H, NA PRAÇA DA ENCENAÇÃO, JARDIM PAULISTA, PAULISTA/PE, NO VALOR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), COM 1H DE APRESENTAÇÃO EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
NOTA(S) DE EMPENHO:**1176-2026, ORDINÁRIO**
ÓRGÃO: 24102 – FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
AÇÃO: 2068 – PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS LEI ALDIR BLANC

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
FONTE: 17190000 – TRANSFERÊNCIA DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – LEI N° 14.399/2022
PRAZO(S): Vigência de 06 (seis) meses, contados de **13 de fevereiro de 2026 a 12 de agosto de 2026..**

ASSINATURA: **13/02/2026**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:C0E7F1F9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 013/2026

CARTA CONTRATO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 110/2026
INEXIGIBILIDADE N° 099/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.
CONTRATADA: RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.
CNPJ/MF N° 32.354.703/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ N° 32.354.703/0001-04, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE MESTRE ALMIR DO COCO, NO DIA 17/02/2026 AS 19H, NA **RUA OROBÓ, PARATIBE, PAULISTA/PE**, NO VALOR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), COM 2h DE APRESENTAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
NOTA(S) DE EMPENHO:1174-2026, ORDINÁRIO
ÓRGÃO: 24102 – FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
AÇÃO: 2068 – PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS LEI ALDIR BLANC
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
FONTE: 17190000 – TRANSFERÊNCIA DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – LEI N° 14.399/2022
PRAZO(S): Vigência de 06 (seis) meses, contados de **13 de fevereiro de 2026 a 12 de agosto de 2026.**

ASSINATURA: **13/02/2026**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:75723477

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 014/2026

CARTA CONTRATO Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 118/2026
INEXIGIBILIDADE N° 107/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.
CONTRATADA: RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.
CNPJ/MF N° 32.354.703/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICA, CNPJ N° 32.354.703/0001-04, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BIRA DO PANDEIRO, NO DIA 13/02/2026 AS 19H, NO POLO SIQUEIRA CAMPOS NA RUA SIQUEIRA CAMPOS, CENTRO E DIA 15/02/2026 AS 14H NO POLO JANGA, NA ORLA DO JANGA, NO VALOR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), CADA APRESENTAÇÃO COM 1H DE APRESENTAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
NOTA(S) DE EMPENHO:1172-2026, ORDINÁRIO
ÓRGÃO: 24102 – FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
AÇÃO: 2068 – PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS LEI ALDIR BLANC
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
FONTE: 17190000 – TRANSFERÊNCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – LEI N° 14.399/2022
PRAZO(S): Vigência de 06 (seis) meses, contados de **13 de fevereiro de 2026 a 12 de agosto de 2026.**

ASSINATURA: **13/02/2026**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:A3803F2C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 015/2026

CARTA CONTRATO Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 103/2026
INEXIGIBILIDADE N° 092/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.
CONTRATADA: RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.
CNPJ/MF N° 32.354.703/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ N° 32.354.703/0001-04, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE DIÓGENES D'LIMA, NO DIA 21/02/2026 AS 15H, NA MIRUEIRA, NO VALOR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) CADA APRESENTAÇÃO, COM 1h DE APRESENTAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, TOTALIZANDO O VALOR DE r$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
NOTA(S) DE EMPENHO:1171-2026, ORDINÁRIO
ÓRGÃO: 24102 – FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
AÇÃO: 2068 – PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS LEI ALDIR BLANC
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
FONTE: 17190000 – TRANSFERÊNCIA DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – LEI N° 14.399/2022
PRAZO(S): Vigência de 06 (seis) meses, contados de **13 de fevereiro de 2026** a **12 de agosto de 2026.**

ASSINATURA: **13/02/2026**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:7A645CE8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 016/2026

CARTA CONTRATO Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 098/2026
INEXIGIBILIDADE N° 109/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.
CONTRATADA: RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.
CNPJ/MF N° 32.354.703/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ N° 32.354.703/0001-04, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BOI MANDINGUEIRO, NO DIA 13/02/2026 AS 14H, NA RUA SIQUEIRA CAMPOS, CENTRO, PAULISTA/PE, R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) CADA APRESENTAÇÃO, COM 1H DE APRESENTAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
NOTA(S) DE EMPENHO:**1183-2026, ORDINÁRIO**
ÓRGÃO: 24102 – FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
AÇÃO: 2068 – PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS LEI ALDIR BLANC
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
FONTE: 17190000 – TRANSFERÊNCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – LEI N° 14.399/2022
PRAZO(S): Vigência de 06 (seis) meses, contados de **13 de fevereiro de 2026** a **12 de agosto de 2026.**

ASSINATURA: **13/02/2026**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:1F63D6F6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 017/2026

CARTA CONTRATO Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 142/2026
INEXIGIBILIDADE N° 130/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.
CONTRATADA: RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.
CNPJ/MF N° 32.354.703/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ N° 32.354.703/0001-04, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE MAESTRO DAYVID FAGNER, NO DIA 13/02/2026 AS 00H, NA RUA ÁGUAS BELAS, PARATIBE, PAULISTA/PE, R$ 3.00,00 (TRÊS MIL REAIS) CADA APRESENTAÇÃO, COM 1H DE APRESENTAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
NOTA(S) DE EMPENHO:**1165-2026, ORDINÁRIO**
ÓRGÃO: 24102 – FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
AÇÃO: 2068 – PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS LEI ALDIR BLANC
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
FONTE: 17190000 – TRANSFERÊNCIA DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – LEI N° 14.399/2022
PRAZO(S): Vigência de 06 (seis) meses, contados de **13 de fevereiro de 2026** a **12 de agosto de 2026.**

ASSINATURA: **13/02/2026**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:7B11B359

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 018/2026

CARTA CONTRATO Nº 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2026
INEXIGIBILIDADE N° 074/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.
CONTRATADA: RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.
CNPJ/MF N° 32.354.703/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ N° 32.354.703/0001-04, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE COLETIVO COCO DE AGUIA DOCE, NO DIA 16/02/2026 AS 14H, NO ECO PARQUE DAS PAINEIRAS, CENTRO, PAULISTA/PE R$3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) CADA APRESENTAÇÃO, COM 2H DE APRESENTAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)
NOTA(S) DE EMPENHO:**1185-2026, ORDINÁRIO**
ÓRGÃO: 24102 – FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
AÇÃO: 2068 – PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS LEI ALDIR BLANC
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
FONTE: 17190000 – TRANSFERÊNCIA DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – LEI N° 14.399/2022
PRAZO(S): Vigência de 06 (seis) meses, contados de **13 de fevereiro de 2026 a 12 de agosto de 2026.**

ASSINATURA: **13/02/2026**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:774A2886

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-III

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 393/2025

Integrada ao **PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 393/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 070/2025.** OBJETO:**Contratação de empresa para formação de registro de preços consignado em ata, para futura e eventual aquisição de lonas plásticas, arames e piquetes, em atendimento à demanda da secretaria de segurança cidadã, mobilidade e defesa civil do município do Paulista/PE.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2026 - EMPRESA: CONSTROI INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DIVERSOS LTDA, CNPJ n° 28.251.339/0001-80. ITENS 01 e 02 – VALOR TOTAL: R$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2026 - EMPRESA: ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA LTDA, CNPJ n° 32.137.518/0001-68 - ITEM 05 - VALOR TOTAL: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2026- EMPRESA: VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO ME, CNPJ n° 02.782.453/0001-42 – ITENS 03 E 04 - VALOR TOTAL: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura das Atas.
A ata com os valores e demais especificações se encontra disponibilizada para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico http://transparencia.paulista.pe.gov.br. / PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas e na Plataforma BNC.

Paulista-PE, em: 18/05/2026.

JOSÉ RICARDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Secretário de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil

Publicado por:
Isaac Braz do Nascimento
Código Identificador:3A636245

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 004/2026

PORTARIA SECSAÚDE Nº 004/2026

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 004/2026 - FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 001/2026.

A Secretária Interina de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 4022/2025, datada em 20/10/2025, Sra. **Sônia de Arruda Oliveira Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do **Contrato n° 004/2026-FMS,** respectivamente: Sr. **Marcelo Dias de Araújo,** Superintendente de Obras e Manutenção, Matricula 47.626, Gestor; Sr. **Ronyere Santiago Monteiro,** Coordenador de Engenharia, Matrícula 48.674, Fiscal. O Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS PRÓPRIOS DESTE MUNICÍPIO, LOCADOS E/OU CONVENIADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA/PE,** conforme documentos constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 001/2026, da Secretaria de Saúde do Município do Paulista/PE**.**

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 05 de maio de 2026.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:C9B122F2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 005/2026

PORTARIA SECSAÚDE Nº 005/2026

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO N° 037/2024 - FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 004/2024.

A Secretária Executiva de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 4022/2025, datada em 20/10/2025, Sra. **Sônia de Arruda Oliveira Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do **Contrato n° 037/2024-FMS,** respectivamente: Sra. **Sílvia Maria Gomes Vasco,** Superintendente de Vigilância em Saúde, Matricula 49.043, Gestora; Sra. **Giuliene Thereza Cavalcanti**, Coordenadora do PNI, Matrícula 47.523, Fiscal. O Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O USO EM CAMPANHAS FESTIVAS, EVENTOS CORPORATIVOS, ADMINISTRATIVOS E/OU CULTURAIS, COM MATERIAL GRÁFICO VISANDO ATENDER TODAS AS SUPERINTENDÊNCIAS, ESPECIALIZADA, BÁSICA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA, AMBIENTAL E GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO PAULISTA.**

A presente Portaria SUBSTITUI a Portaria SECSAÚDE Nº 018/2025.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 05 de maio de 2026.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:4DA8552C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - 2025
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA PROCESSO SELETIVO PARA AVALIAÇÃO E DECLARAÇÃO DE APTIDÃO DE GESTORES ESCOLARES E GESTORES ADJUNTOS MUNICIPAIS REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUAS BELAS – PE

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Processo Seletivo para Avaliação e Declaração de Aptidão de Gestores Escolares e Gestores Adjuntos Municipais
Rede Municipal de Ensino de Águas Belas – PE

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Avaliação e Declaração de Aptidão de Gestores Escolares e Gestores Adjuntos Municipais da Rede Municipal de Ensino de Águas Belas – PE, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado Preliminar da Prova Objetiva, nos termos do edital que rege o certame e dos critérios de correção adotados para a presente etapa.
O resultado ora divulgado considera a pontuação obtida pelos candidatos na Prova Objetiva, observada a nota máxima de 10,0 pontos e a nota mínima de 6,0 pontos para fins de aprovação na etapa, conforme previsto no instrumento convocatório.

Os critérios técnicos de correção e de consolidação das notas constam da Nota Técnico-Administrativa anexa, que integra o presente ato para todos os fins administrativos.

Do Critério de Consolidação da Nota

Para fins de apuração do resultado preliminar, a nota da Prova Objetiva foi consolidada em escala de 0,0 a 10,0 pontos, considerando os itens válidos da avaliação e a proporcionalidade necessária à preservação da pontuação máxima da etapa.
A nota final preliminar foi calculada mediante aplicação da seguinte fórmula: Nota final = número de acertos válidos × 10 ÷ número total de itens válidos
Para efeito de divulgação, a nota foi apresentada com duas casas decimais.

Da Situação Preliminar dos Candidatos

Será considerado preliminarmente aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 pontos, observadas as demais regras previstas no edital.
A situação indicada no presente resultado possui caráter preliminar, podendo ser alterada após a análise dos recursos eventualmente interpostos.

Resultado Preliminar da Prova Objetiva

Cargo: Gestor Escolar

N.º	Candidato	CPF Parcial	Acertos Válidos	Nota Preliminar	Situação Preliminar	Classificação Preliminar
1	JÂNIA MARIA DA SILVA	*.827.734-	16	8,42	Aprovado/ Classificado	1º
2	RAFAEL NUNES DELGADO	*.972.144-	16	8,42	Aprovado/ Classificado	1º
3	PATRÍCIA MARIA UBIRACY	*.993.464-	15	7,89	Aprovado/ Classificado	2º
4	ERIVELTON JACINTO DE ALMEIDA	*.414.674-	14	7,37	Aprovado/ Classificado	3º
5	MARIA GÉSSICA DANTAS G. FERREIRA	*.475.744-	14	7,37	Aprovado/ Classificado	3º
6	MARIA ISADORA CAVALCANTI FERRAZ	*.440.374-	14	7,37	Aprovado/ Classificado	3º
7	JERLANIO TENÓRIO DE MELO	*.924.544-	13	6,84	Aprovado/ Classificado	4º
8	VALDETE CAVALCANTE DE MOURA	*.107.484-	12	6,32	Aprovado/ Classificado	5º

Cargo: Gestor Adjunto

N.º	Candidato	CPF Parcial	Acertos Válidos	Nota Preliminar	Situação Preliminar	Classificação Preliminar
1	ANA MARIA ALVES DA SILVA	*.687.294-	17	8,95	Aprovado/ Classificado	1º
2	JOSÉ ELENILDO VIEIRA PAIXÃO	*.379.414-	15	7,89	Aprovado/ Classificado	2º
3	ANIZIA MARIA ALVES CAVALCANTE	*.821.574-	14	7,37	Aprovado/ Classificado	3º
	ALEANDRO HEITOR DA SILVA	*443.774.-	12	6,32	Aprovado/ Classificado	4º
4	DAYSE ALESSANDRA MACHADO MEDEIROS VILELA	*312.244.-	12	6,32	Aprovado/ Classificado	4º
6	FABIO JOSÉ DE OLIVEIRA	*.981.284-	12	6,32	Aprovado/ Classificado	4º
7	JOSEANE MARQUES SILVA MORAES	*.730.313-	12	6,32	Aprovado/ Classificado	4º
8	NECI FERREIRA DE QUEIROZ FRANÇA	*.095.714-	12	6,32	Aprovado/ Classificado	4º
9	VANDERLI BATISTA DOS SANTOS	*.184.064-	11	5,79	Não atingiu a nota mínima	-

4. Do Prazo para Interposição de Recurso

Os candidatos poderão interpor recurso contra o presente resultado preliminar no prazo de 18 e 19 de maio de 2026, observados a forma, o meio de envio e as demais condições previstas no edital do processo seletivo.
O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e apresentado dentro do prazo estabelecido.
Não serão conhecidos recursos intempestivos, genéricos, sem fundamentação objetiva ou apresentados por meio diverso daquele previsto no edital.

5. Das Disposições Finais

A publicação do presente resultado preliminar não implica homologação definitiva da etapa, ficando resguardada a possibilidade de alteração das notas, situações e classificações em razão da análise dos recursos.
Após o encerramento do prazo recursal e a apreciação dos recursos eventualmente interpostos, será publicado o Resultado Definitivo da Prova Objetiva, observadas as disposições do edital e os atos administrativos complementares expedidos pela Comissão Organizadora.

Águas Belas – PE, 15 de maio de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO
Secretaria Municipal de Educação de Águas Belas – PE

NOTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA Nº 01/2026

***Assunto**: Anulação da Questão nº 06 da Prova Objetiva e redefinição proporcional da pontuação da etapa*

Processo Seletivo para Avaliação e Declaração de Aptidão de Gestores Escolares e Gestores Adjuntos Municipais da Rede Municipal de Ensino de Águas Belas – PE

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Avaliação e Declaração de Aptidão de Gestores Escolares e Gestores Adjuntos Municipais da Rede Municipal de Ensino de Águas Belas – PE, no exercício de suas atribuições, vem, por meio da presente Nota Técnico-Administrativa, tornar pública a deliberação referente à anulação da Questão n.º 06 da Prova Objetiva, bem como estabelecer a metodologia de recálculo da pontuação final da etapa objetiva.

1. Da Contextualização

A Prova Objetiva do Processo Seletivo foi originalmente estruturada com 20 questões, totalizando 10,0 pontos, conforme previsto nas orientações constantes do caderno de prova, sendo a etapa destinada à aferição de conhecimentos pertinentes à gestão escolar, à legislação educacional, ao planejamento pedagógico, à gestão democrática, à inclusão, à administração escolar e às demais dimensões vinculadas ao exercício da função.
Ocorre que, após a aplicação da prova e no curso da conferência técnica do instrumento avaliativo, verificou-se que a Questão n.º 06 apresentou cinco alternativas de resposta (A, B, C, D e E), diferentemente do padrão geral adotado no caderno, no qual as demais questões foram organizadas com quatro alternativas.
Registra-se que houve manifestação de candidato(a) perante a aplicadora acerca da existência de uma alternativa "E", sob o argumento de que esta corresponderia à resposta correta. A Comissão esclarece, desde logo, que a presente anulação não decorre do reconhecimento de procedência material desse argumento, tampouco implica afirmar que a alternativa "E" seria a resposta correta da questão.
A deliberação decorre, exclusivamente, da necessidade de reconhecer a existência de inconsistência formal na padronização do item, suficiente para recomendar a anulação da questão como medida de prudência, isonomia, segurança jurídica e preservação da seriedade do certame.

2. Da Natureza do Vício Identificado

A inconsistência verificada na Questão n.º 06 possui natureza formal e procedimental, pois se refere à composição objetiva do quesito, que apresentou número de alternativas diverso do padrão adotado no restante da prova.
Ainda que a Comissão não identifique, no mérito pedagógico da questão, elemento que comprometa necessariamente a identificação da resposta correta, a presença de cinco alternativas em apenas um item, em contraste com a estrutura ordinária das demais questões, pode gerar questionamentos posteriores quanto à uniformidade do instrumento avaliativo, à clareza do padrão de resposta e à equivalência das condições de realização da prova por todos os candidatos.
Em processos seletivos dessa natureza, especialmente quando destinados à escolha, à certificação ou à declaração de aptidão de profissionais para funções de gestão escolar, a atuação administrativa deve ser orientada por critérios de legalidade, de impessoalidade, de moralidade, de publicidade, de eficiência, de razoabilidade, de proporcionalidade, de vinculação ao instrumento convocatório, de isonomia entre os candidatos e de segurança jurídica.
Dessa forma, ainda que não se trate de erro material capaz de contaminar a integralidade da prova, a Comissão entende que a manutenção da Questão n.º 06 poderia produzir risco administrativo desnecessário, sobretudo em eventual fase recursal, recomendando-se a sua anulação preventiva e saneadora.

3. Da Decisão Administrativa

Diante do exposto, a Comissão Organizadora delibera pela:

I – anulação da Questão n.º 06 da Prova Objetiva;
II – desconsideração integral da referida questão para todos os candidatos, independentemente da alternativa assinalada;
III – manutenção da validade das demais 19 questões da prova objetiva;
IV – preservação da pontuação máxima da etapa objetiva em 10,0 pontos;
V – recálculo proporcional da nota final da prova objetiva, considerando apenas as 19 questões válidas.

A medida ora adotada possui caráter geral, impessoal e uniforme, aplicando-se indistintamente a todos(as) os(as) candidatos(as), de modo a impedir qualquer favorecimento ou prejuízo individual decorrente da inconsistência formal identificada.

4. Da nova metodologia de cálculo da nota da Prova Objetiva

Considerando a anulação da Questão n.º 06, a Prova Objetiva, originalmente composta por 20 questões, passa a ser composta, para fins de correção e classificação, por 19 questões válidas.
A pontuação máxima da etapa permanece em 10,0 pontos. Assim, cada questão válida passa a ter o seguinte valor proporcional:10,0 ÷ 19 = 0,526315789 ponto por questão válida
Para fins de atribuição da nota final, será adotada a seguinte fórmula:

Nota final da Prova Objetiva = Número de acertos nas 19 questões válidas × 10 ÷ 19

Ou, de forma equivalente:

Nota final = Acertos × 0,526315789

A Questão n.º 06 não será computada para nenhum candidato, ainda que tenha sido assinalada corretamente ou incorretamente, uma vez que sua anulação importa exclusão do item da base de cálculo da prova objetiva.

5. Da Tabela Referencial de Conversão

Para fins de transparência, a Comissão poderá adotar a seguinte tabela referencial de conversão da quantidade de acertos em nota final:

Acertos nas 19 questões válidas	Nota proporcional
0	0,00
1	0,53
2	1,05
3	1,58
4	2,11
5	2,63
6	3,16
7	3,68
8	4,21
9	4,74
10	5,26
11	5,79
12	6,32
13	6,84
14	7,37
15	7,89
16	8,42
17	8,95
18	9,47
19	10,00

Observada a nota mínima de 6,0 pontos para aprovação na etapa objetiva, após a anulação da Questão n.º 06 e o recálculo proporcional, alcançará a nota mínima o candidato que obtiver, no mínimo, 12 acertos entre as 19 questões válidas, equivalentes a 6,32 pontos.
6. Dos efeitos sobre o resultado preliminar
O resultado preliminar da Prova Objetiva deverá ser publicado já com a aplicação da presente regra de recálculo, constando, quando couber:
a indicação de que a Questão n.º 06 foi anulada;
número de acertos considerados após a exclusão da questão anulada;
a nota proporcional obtida pelo candidato na escala de 0,0 a 10,0;
a situação preliminar do candidato, conforme os critérios estabelecidos no edital.
A anulação da Questão n.º 06 não altera as demais regras do certame, permanecendo válidas as disposições editalícias relativas à nota mínima, classificação, desempate, recursos, etapas subsequentes e demais procedimentos administrativos aplicáveis.

7. Da Preservação da Segurança Jurídica do Certame

A presente decisão tem por finalidade assegurar a lisura, a transparência e a segurança jurídica do Processo Seletivo, evitando que uma inconsistência formal localizada possa comprometer a confiabilidade do resultado ou gerar questionamentos sobre a uniformidade do instrumento avaliativo.
A anulação da Questão n.º 06 representa medida de cautela administrativa, proporcional ao vício identificado, uma vez que preserva a integralidade da prova nas demais 19 questões válidas e mantém a escala máxima de 10,0 pontos por meio de recálculo matemático proporcional.
Com isso, a Comissão adota providência técnica adequada, objetiva e isonômica, afastando eventual prejuízo aos candidatos e garantindo que a classificação preliminar reflita exclusivamente o desempenho obtido nas questões válidas da prova objetiva.

8. Da Deliberação Final

Diante das razões expostas, fica deliberado que:

Art. 1.º - Fica anulada a Questão n.º 06 da Prova Objetiva do Processo Seletivo para Avaliação e Declaração de Aptidão de Gestores Escolares e Gestores Adjuntos Municipais da Rede Municipal de Ensino de Águas Belas – PE.

Art. 2.º - A questão anulada será desconsiderada para todos os candidatos, não sendo computada como acerto ou erro individual.

Art. 3.º - A Prova Objetiva passa a ser corrigida com base em 19 questões válidas, preservada a pontuação máxima de 10,0 pontos.

Art. 4.º - A nota final da Prova Objetiva será obtida mediante aplicação da seguinte fórmula:
Nota final = Número de acertos nas 19 questões válidas × 10 ÷ 19

Art. 5.º - Permanecem inalteradas as demais disposições do edital e dos atos normativos que regem o Processo Seletivo.

Art. 6.º - Esta deliberação deverá acompanhar a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva, para fins de transparência, de publicidade e de ciência dos candidatos.

Águas Belas – PE, 15 de maio de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO
Secretaria Municipal de Educação de Águas Belas – PE

ROSÂNGELA BRANDÃO MARTINS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 978/2025

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:8039403F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE
EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DA ABCDE/CESVASF – 2026

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constituída por meio da Portaria nº 05/2026, de 14 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária, por excepcional interesse público, de 19 (dezenove) Professores Universitários Substitutos para atuação no Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF, mediante aprovação e classificação em Processo Seletivo Simplificado de provas e títulos, nos termos estabelecidos neste Edital.

A seleção visa atender às necessidades temporárias e excepcionais da Instituição, garantindo a continuidade das atividades pedagógicas e evitando prejuízos ao regular funcionamento acadêmico

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A organização e a execução do Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a responsabilidade da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE e do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF.

O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 06 (seis) meses, contados da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme a necessidade da Administração Pública e o excepcional interesse público. O certame poderá ser revogado ou ter sua eficácia cessada em caso de realização de Concurso Público para Professor Universitário da ABCDE/CESVASF.

O contrato decorrente deste Processo Seletivo possuirá natureza administrativa e poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, a qualquer tempo, por conveniência administrativa ou interesse público.

O quantitativo de vagas por área de formação encontra-se especificado no ANEXO I deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas, a primeira sendo de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda apenas de caráter classificatório, respectivamente em: **Análise Curricular e Entrevista.**

O presente Edital e suas eventuais alterações serão divulgados no sítio eletrônico oficial da instituição: www.cesvasf.com.br .

DAS ATRIBUIÇÕES, JORNADA DE TRABALHO E CADASTRO DE RESERVA

O Professor contratado ministrará as disciplinas constantes da matriz curricular correspondente à área para a qual concorrer, de acordo com o programa acadêmico estabelecido pelo CESVASF.

Conforme a necessidade institucional e a conveniência administrativa, os professores contratados poderão ser convidados a ministrar outras disciplinas correlatas à sua área de formação e atuação, além daquelas previstas neste Edital.

A jornada semanal de trabalho para o cargo de Professor Universitário será de no mínimo 12 (doze) horas e no máximo 20 (vinte) horas, podendo variar conforme a demanda acadêmica semestral da Instituição.

Os candidatos aprovados fora do número de vagas ofertadas comporão cadastro de reserva, podendo ser convocados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, conforme a necessidade da Instituição.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

Para contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
estar quite com as obrigações eleitorais;
estar quite com o serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
não acumular funções, empregos ou cargos públicos, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso superior na área pretendida, conforme disposto no ANEXO I, expedido por instituição oficialmente credenciada e em curso reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.
possuir, no mínimo, curso de especialização *lato sensu* na área de formação correspondente ao cargo de Professor Universitário.
possuir disponibilidade de carga horária mínima de 12 (doze) horas e máxima de 20 (vinte) horas semanais.

DA REMUNERAÇÃO

A remuneração dos Professores Especialistas contratados observará os valores constantes no ANEXO II deste Edital.

A remuneração do Professor Substituto corresponderá a 80% (oitenta por cento) do vencimento atribuído ao Professor Especialista efetivo e o disposto no respectivo contrato administrativo.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **19 de maio a 02 de junho de 2026**.

As inscrições poderão ser efetuadas presencialmente no Setor de Pessoal da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE, situado na Rua Coronel Trapiá, nº 201-A, Belém do São Francisco/PE, CEP 56440-000, de terça-feira a sexta-feira, nos horários das 08h às 12h e das 14h às 17h.

Serão aceitas inscrições encaminhadas via SEDEX, desde que postadas até o último dia do prazo de inscrição, para o endereço indicado no item anterior, devendo toda a documentação estar devidamente autenticada.

Na inscrição presencial, o candidato deverá apresentar os documentos originais acompanhados de suas respectivas cópias, as quais serão autenticadas por servidor da ABCDE.

As inscrições se **encerram no dia 02 de junho de 2026, às 12h**.

A inscrição será efetivada mediante preenchimento da ficha constante no ANEXO III, devidamente datada e assinada, acompanhada da documentação comprobatória autenticada, conforme relação abaixo:
cópia do documento de Identidade (frente e verso);
cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no CPF, que pode ser obtido no endereço eletrônico da Receita Federal;
cópia do título de eleitor acompanhada do comprovante de votação da última eleição, ou comprovante de quitação eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE);
cópia do comprovante de quitação do serviço militar (frente e verso), obrigatório para candidatos do sexo masculino com faixa etária entre 18 e 45 anos, conforme Lei Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (são considerados documentos oficiais de quitação: Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar - CRM);
cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso;
cópia do histórico escolar da graduação;
cópia do certificado de pós-graduação;
cópia do currículo lattes devidamente comprovado;
cópia de laudo médico, obrigatória para os candidatos que, no ato da inscrição, declararam ser pessoa com deficiência;
comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 100,00 (cem reais), mediante depósito identificado na conta bancária do **Banco do Brasil, Agência nº 1028-6, Conta Corrente nº 6160-3**, em nome da **Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação**.

O currículo do candidato deverá ser organizado conforme o padrão do *Currículo Lattes*, observando a seguinte ordem:
informações pessoais;
formação acadêmica;
experiência pedagógica;
experiência em projetos de pesquisa.

Os títulos e documentos apresentados serão avaliados conforme os critérios estabelecidos no ANEXO IV deste Edital.

Após a autenticação da documentação, o candidato deverá entregar o envelope ao servidor responsável da ABCDE, devidamente lacrado e identificado com a etiqueta constante no ANEXO V.

A ABCDE não realizará conferência da documentação apresentada no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrega correta dos documentos exigidos neste Edital.

Será permitida apenas 01 (uma) inscrição por candidato.

No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, obrigatoriamente, na ficha constante do ANEXO III, a área para a qual pretende concorrer, não sendo admitidas alterações posteriores ou juntada complementar de documentos após a efetivação da inscrição.

As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do certame aquele que:
prestar informações incompletas, incorretas ou ilegíveis;
deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos;
apresentar documentos falsos, irregulares ou sem autenticação, quando exigida.

A inscrição poderá ser anulada a qualquer tempo caso seja constatada falsidade nas declarações prestadas ou irregularidade na documentação apresentada.

É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

A inscrição do candidato implicará plena ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo.

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que possuir renda familiar mensal igual ou inferior a 01 (um) salário-mínimo ou renda familiar *per capita* de até meio salário-mínimo mensal.

requerimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme modelo constante no ANEXO VI deste Edital, deverá ser apresentado no período de **19 a 22 de maio de 2026**.

O candidato deverá anexar declaração de Imposto de Renda do exercício anterior ou declaração particular de renda com firma reconhecida em cartório.

O candidato deverá comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais, mediante indicação do Número de Identificação Social – NIS.

As informações prestadas no Requerimento de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das declarações.

Não será concedida a isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
deixar de solicitar a isenção no período estabelecido no item 6.1.1 deste Edital;
omitir informações ou prestá-las de forma inverídica;
deixar de anexar declaração de hipossuficiência com firma reconhecida em cartório, juntamente com o requerimento constante do ANEXO VI.

O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado, até a data prevista no cronograma constante do ANEXO VIII, através do endereço eletrônico www.cesvasf.com.br

O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá interpor recurso no prazo previsto no cronograma, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO VII deste Edital.

Após o prazo final do recebimento do recurso referente à isenção da taxa de inscrição, a Comissão Organizadora e Avaliadora julgará e publicará no endereço eletrônico www.cesvasf.com.br a lista dos candidatos com isenção definitivamente deferida.

O candidato que tiver seu pedido indeferido e quiser participar da seleção deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite prevista no ANEXO VIII.

Não serão aceitas solicitações de isenção que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Do total de vagas ofertadas neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência (PCD), em observância ao disposto no artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, desde que haja compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função para a qual o candidato concorre.

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015; na Lei Federal Nº 14.768, datada de 22 de dezembro de 2023; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e do art. 2º do Decreto nº 10.654, de 22 de março de 2021;

O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar essa condição no ato da inscrição, especificando a deficiência da qual é portador.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, junto aos demais documentos, cópia autenticada de laudo médico que comprove a deficiência informada.

Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação, aprovação e classificação.

O candidato que não declarar, no ato da inscrição, a condição de pessoa com deficiência ou deixar de apresentar o laudo médico exigido nos itens anteriores não poderá concorrer às vagas reservadas, permanecendo apenas na lista de ampla concorrência.

O candidato aprovado na condição de pessoa com deficiência, quando convocado, será submetido à perícia médica oficial, promovida pela Junta Médica ou por instituição credenciada pela Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE, com a finalidade de verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade com as atribuições da função.

Na data designada para realização da perícia médica, o candidato deverá apresentar o laudo médico original, bem como eventuais exames complementares que sejam necessários para comprovar a deficiência informada.

O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela perícia médica oficial, ou que não comparecer à perícia na data estabelecida, perderá o direito à vaga reservada, permanecendo apenas na lista de classificação geral (ampla concorrência), observada a ordem de classificação.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas em razão da ausência de candidatos, reprovação no certame ou não homologação da condição pela perícia médica serão revertidas aos demais candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

DA SELEÇÃO

A seleção pública simplificada será regida por este Edital e sua realização dar-se-á em duas etapas:
1ª Etapa – Análise Curricular, a ser realizada no dia **05 de junho de 2026**;
2ª Etapa – Entrevista, a ser realizada no dia **06 de junho de 2026**.

As etapas do Processo Seletivo serão realizadas nas dependências da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE, nos dias e horários definidos no cronograma constante do ANEXO VIII deste Edital.

Da Etapa - Análise Curricular

A Análise Curricular consistirá na avaliação dos títulos acadêmicos e da experiência profissional do candidato, mediante análise da documentação apresentada no ato da inscrição.

Os títulos apresentados serão organizados, para efeito de julgamento, de acordo com o ordenamento da Plataforma Lattes – CNPq.

Os títulos obtidos em instituições estrangeiras deverão estar acompanhados de tradução oficial realizada por tradutor juramentado, apresentados em ambas as línguas e devidamente revalidados em território nacional, na forma da legislação vigente.

O julgamento da Análise Curricular será realizado pela Banca Examinadora, observados os critérios de pontuação constantes no ANEXO IV deste Edital.

A nota atribuída pela Banca Examinadora será registrada em formulário próprio, devidamente assinado pelos 03 (três) membros da banca e encaminhado ao presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora, responsável pela sua guarda.

Somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados por meio da documentação apresentada no prazo estabelecido neste Edital.

Quaisquer informações falsas ou não comprovadas, a qualquer tempo, geram a eliminação do candidato na seleção pública simplificada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Da Etapa – Entrevista

A entrevista terá caráter exclusivamente classificatório e será realizada perante Banca Examinadora designada pela Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado.

A entrevista terá por finalidade avaliar os conhecimentos técnicos, a experiência acadêmica e profissional, a capacidade didático-pedagógica e a postura profissional do candidato, observando-se a compatibilidade do perfil apresentado com as atribuições da função.

A entrevista será avaliada conforme os critérios de pontuação previstos no ANEXO IV deste Edital.

A Comissão Organizadora e Avaliadora divulgará a ordem e os horários das entrevistas no sítio eletrônico oficial da instituição www.cesvasf.com.br e no mural da ABCDE/CESVASF.

O candidato deverá comparecer com 20 (vinte) minutos de antecedência ao local indicado pela Comissão, munido de documento de identificação com foto.

Será automaticamente eliminado do certame o candidato que não comparecer no horário estabelecido para realização da entrevista ou deixar de atender às exigências previstas neste Edital.

Não será permitida a realização da entrevista em local diverso daquele previamente definido pela Comissão Organizadora e Avaliadora.

Durante a realização da entrevista, não será permitida qualquer espécie de consulta, nem a utilização de telefone celular, equipamentos eletrônicos ou dispositivos de comunicação.

As entrevistas serão gravadas em áudio e vídeo, visando assegurar a transparência, a publicidade dos atos do certame e a adequada fundamentação de eventuais recursos administrativos.

As gravações permanecerão sob a guarda da Comissão Organizadora e Avaliadora pelo prazo legal aplicável ao certame, assegurado o acesso nos casos previstos em lei.

DOS RESULTADOS, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na data prevista no cronograma constante do ANEXO VIII, no mural da ABCDE/CESVASF e no sítio eletrônico oficial do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF: www.cesvasf.com.br.

O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo previsto no cronograma constante do ANEXO VIII deste Edital.

O recurso deverá ser apresentado mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO VII deste Edital, em 02 (duas) vias, devendo ser protocolado junto à Comissão Geral da Seleção Simplificada, no Setor de Pessoal da ABCDE, localizado na Rua Coronel Trapiá, nº 201-A, Centro, Belém do São Francisco/PE, nos horários das 08h às 12h e das 14h às 17h.

Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo estabelecido, sem fundamentação ou em desacordo com as disposições deste Edital.

A classificação dos candidatos observará a ordem decrescente da pontuação final obtida no Processo Seletivo Simplificado.

Ocorrendo empate no resultado, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
maior pontuação de formação/qualificação profissional;
maior pontuação na Entrevista;
maior idade;
comprovação de exercício da função de jurado.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no local das inscrições e no site do CESVASF: www.cesvasf.com.br, observada a ordem decrescente de pontuação.

DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos aprovados e classificados serão convocados conforme a necessidade da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE e do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF, observada rigorosamente a ordem de classificação.

A convocação será realizada por meio de publicação no sítio eletrônico oficial do CESVASF www.cesvasf.com.br e, subsidiariamente, mediante contato telefônico ou eletrônico, utilizando-se das informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição.

É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados cadastrais junto à Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado.

O não comparecimento do candidato convocado, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da convocação, implicará renúncia tácita à vaga e automática exclusão do cadastro de classificados, facultando-se à Administração convocar o candidato subsequente, observada a ordem classificatória.

DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos candidatos aprovados será no cargo de Professor Substituto, no âmbito da carreira do Magistério Superior, sob regime de contratação temporária de natureza administrativa.

O contrato temporário terá vigência de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme a necessidade da Administração Pública e o excepcional interesse institucional.

A jornada de trabalho será de 12 (doze) a 20 (vinte) horas semanais, conforme a necessidade da Instituição e a carga horária atribuída à área de atuação.

A remuneração observará os valores constantes no ANEXO II deste Edital.

A contratação ficará condicionada à apresentação da documentação exigida pela Administração Pública, bem como ao atendimento dos requisitos previstos neste Edital e na legislação aplicável.

O candidato contratado ficará sujeito às normas institucionais da ABCDE/CESVASF e às disposições legais aplicáveis aos contratos temporários celebrados pela Administração Pública.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará plena aceitação das normas estabelecidas neste Edital e de suas eventuais retificações.

A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito adquirido à contratação, constituindo mera expectativa de direito, condicionada à necessidade da Administração Pública e à disponibilidade orçamentária.

O acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e resultados referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de inteira responsabilidade do candidato.

A Comissão Organizadora e Avaliadora poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos complementares necessários à instrução do certame ou à comprovação das informações prestadas pelo candidato.

Constatada, a qualquer tempo, falsidade nas informações prestadas ou irregularidade na documentação apresentada, o candidato será eliminado do certame ou terá o contrato rescindido, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral da Seleção Simplificada.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do São Francisco, 15 de maio de 2026.

Presidente ABCDE

_____

Presidente de Comissão Geral da Seleção Simplificada

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA DOCENTE

PERFIL DO CANDIDATO		**NÚMERO DE VAGAS**	
Curso de Graduação	**Campus**	**Ampla Concorrência**	**PCD**
Engenharia Agronômica	Belém de São Francisco	04	-
Farmácia	Belém de São Francisco	04	01
Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física	Belém de São Francisco	02	-
Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física	Floresta	01	-
Licenciatura em Pedagogia	Cabrobó	01	-
Licenciatura em Pedagogia	Floresta	01	-
Licenciatura em Letras	Cabrobó	01	-
Licenciatura em Letras	Floresta	01	-
Licenciatura em Química	Belém de São Francisco	01	-
Bacharelado em Administração	Belém de São Francisco	02	-

Bacharelado em Psicologia	Floresta	01	-

ANEXO II
REMUNERAÇÃO MENSAL

CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	VALOR DA REMUNERAÇÃO
ESPECIALISTA	12h	R$ 1.074,04
	20h	R$ 1.790,06

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Área do Conhecimento:_____ _____
Nome:_____ _____
Sexo: ( ) M ( ) F
Deficiente ( ) não ( ) sim.
Tipo de deficiência: _____
CID: _____
Estado Civil:_____ Data de Nascimento: _____/_____/_____
RG:_____ Órgão Emissor:_____ UF:____ Naturalidade:_____
CPF:_____
Endereço:_____ _____ nº_____ Bairro:_____
Cidade:_____ UF:_____ CEP:_____ Telefone: ( )_____
E-mail: _____

Belém de São Francisco/PE, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

2. DOCUMENTAÇÂO APRESENTADA

DOCUMENTO	SIM	NÃO
Cópia do documento de Identidade (frente e verso)		
Cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no CPF		
Cópia do título de eleitor acompanhada do comprovante de votação da última eleição, ou comprovante de quitação eleitoral		
Cópia do comprovante de quitação do serviço militar (frente e verso)		
Cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso		
Cópia do histórico escolar do curso de graduação		
Cópia do certificado da pós-graduação		
Cópia do currículo lattes		
Cópia de laudo médico (PCD)		
Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 100,00 (cem reais), por meio de depósito identificado na conta bancária do **Banco do Brasil - Agência 1028-6 - Conta Corrente 6160-3,** em nome da **Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação.**		

Nestes termos, pede deferimento.

Belém de São Francisco/PE, de de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV
PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR E DA ENTREVISTA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Unidade de Educação: _____

Área/Disciplina: _____

Banca Examinadora:

Presidente: _____

1º Secretário(a): _____

2º Secretário(a): _____

A Prova de Títulos e a Entrevista serão avaliadas conforme os critérios e pontuações estabelecidos abaixo.		
1 – TITULAÇÃO ACADÊMICA (PESO 3,0) - (MÁXIMO DE 100 PONTOS)		
PONTUAÇÃO POR ITEM	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1.1. Doutorado		
1.1.1. Diploma de Doutor	50	50
1.2. Mes*trado*		
1.2.1. Diploma de Mestre	30	30
1.3. Especialização ou Residência		

1.3.1. Diploma de Especialista	20	20
PONTUAÇÃO DO ITEM 1	-	100
2 – ATIVIDADES DOCENTES E PROFISSIONAIS (PESO 4,0) - (MÁXIMO DE 100 PONTOS)		
PONTUAÇÃO POR ITEM	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
2.1. Experiência de Ensino Superior na área do concurso nos últimos 03 (três) Anos		
2.1.1. Na Graduação (por semestre) - (máximo de 03)	6	18
2.1.2. Na Pós-graduação (por semestre) - (máximo de 03)	8	24
2.2. Experiência de Ensino Superior fora da área do concurso nos últimos 03 (três) anos		
2.2.1. Na Graduação (por semestre) - (máximo de 02)	3	6
2.2.2. Na Pós-graduação (por semestre) - (máximo de 02)	4	8
2.3. Experiência em Projetos na área do concurso nos últimos 03 (três) anos		
2.3.1. Colaboração em projeto de pesquisa/extensão mínimo de seis (06) meses (máximo de 02)	4	12
2.3.2 Orientação TCC ou monografia de graduação (máximo de 03)	4	12
2.3.3. Orientação monografia de Pós-Graduação (máximo de 03)	3	9
2.4. Experiência em gestão nos últimos 03 (três) anos		
2.4.1 Coordenação ou gestão no período mínimo de um (01) ano (máximo de 02)	3	6
2.4.2 Coordenação de curso ou Direção em Instituição de Ensino Superior por período mínimo de um (01) ano (máximo de 01)	5	5
PONTUAÇÃO DO ITEM 2	-	100
3– ENTREVISTA - (MÁXIMO DE 100 PONTOS)		
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO		**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
3.1. Domínio técnico e conhecimento da área pretendida		35
3.2. Experiência acadêmica e profissional compatível com a disciplina pretendida		25
3.3 Capacidade didático-pedagógica e clareza na comunicação		25
3.4. Postura profissional, desenvoltura e capacidade de argumentação		15
PONTUAÇÃO DO ITEM 3		100

ANEXO V
ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) Candidato(a): _____
_____
CPF: _____ Área do Conhecimento: _____

Declaro estar ciente de que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em envelope lacrado e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da minha inscrição.

Belém de São Francisco/PE, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO

À Comissão Geral da Seleção Simplificada nº 01/2026 da Autarquia Belemita de Cultura Desportos e Educação – ABCDE.

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) do RG: _____ e inscrito(a) no CPF.: sob o número _____, portador(a) do NIS:_____, venho por meio deste requerimento, sob pena de Lei, pedir a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição da Seleção Simplificada nº 01/2026 para a área do conhecimento: _____, que me enquadro nos requisitos do item 6 deste edital de Seleção, conforme comprovação em anexo.

Belém de São Francisco/PE, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do(a) candidato: _____
Número de Inscrição: _____
Candidato(a) ao cargo de: _____

À Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora:
Como candidato(a) ao processo seletivo para a área do conhecimento _____
_____, solicito a revisão _____, sob os seguintes argumentos:
_____

Belém de São Francisco/PE, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Atenção:
1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

ANEXO VIII
CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PROFESSOR SUBSTITUTO DA ABCDE/CESVASF – 2026

EVENTOS	DATAS
Período de **inscrição** **Observação:** as inscrições se encerram dia 02/06/2026, **às 12h.**	**De 19/05/2026 a 02/06/2026**
Período para solicitação de **isenção**	De 19/05/2026 a 22/06/2026
Resultado preliminar do pedido de **isenção** da taxa de inscrição – Publicação no site www.cesvasf.com.br e nos murais da ABCDE	25/05/2026
Prazo para recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição	26/05 e 27/05/2026
Resultado final do pedido de **isenção** da taxa de inscrição	28/05/2026
Análise Curricular – 1ª Etapa	**05/06/2026**
Divulgação da ordem das entrevistas, por meio do site da IES www.cesvasf.com.br e em publicações no mural da ABCDE/CESVASF.	05/06/2026
Entrevista – 2ª Etapa	**06/06/2026**
Resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado.	**15/06/2026**
Submissão de **recurso** referente ao **resultado preliminar** do Processo Seletivo Público Simplificado.	16/05 e 17/06/2026
Resultado final definitivo e respostas dos recursos do Processo Seletivo Público Simplificado	**26/06/2026**

Publicado por:
Ana Gleide de Souza Leal Sa
Código Identificador:0228BD06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EDITAL Nº 003/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Belo Jardim - PE**, por meio das **Secretarias Municipais participantes,** a Comissão Especial de Supervisão e Acompanhamento do Processo Seletivo nº 003/2026, por meio do Instituto Multieducacional, de acordo com os termos do item 4.16 do cap. IV do EDITAL Nº 003/2026, publica o RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO.

Nº	INSCRIÇÃO	CARGO - SECRETARIA	CANDIDATO	SITUAÇÃO
	2607000466	VIGILANTE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SEC. DE SAÚDE	ADRIANO ROSSE DA SILVA	DEFERIDO
	2607000368	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDEC - SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ	ALLANY GABRIELY DA SILVA BEZERRA	DEFERIDO
	2607001714	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SEC. DE SAÚDE	ALLISON MARTINS VENANCIO	DEFERIDO
	2607001713	ENTREVISTADOR - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALLISON MARTINS VENANCIO	DEFERIDO
	2607001225	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDEC - SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ	AMADEU SARMENTO SOARES	DEFERIDO
	2607001493	TÉCNICO DE RAIO X DIARISTA - SEC. DE SAÚDE	ANA BEATRIZ DOS SANTOS BARROS	DEFERIDO
	2607000281	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDEC - SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ	ANA BEATRIZ SANTOS VILELA	DEFERIDO
	2607001292	COPEIRO - PLANTONISTA - SEC. DE SAÚDE	ANA JÚLIA CORREIA DE MELO	DEFERIDO
	2607000347	ENTREVISTADOR - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ANA JULIA LIMA	DEFERIDO
	2607001595	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA - DIRETORIA DA JUVENTUDE - SEC. DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER E JUVENTUDE	ANA MARA PINTO NUNES	DEFERIDO
	2607000157	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ANA PAULA DA SILVA	INDEFERIDO 1*
	2607000576	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB - SEC. DE SAÚDE	ANNA KARLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
	2607000837	TÉCNICO DE ENFERMAGEM AMBULATORIAL - SEC. DE SAÚD	ANNE CAROLINE LUIZ	DEFERIDO
	2607000079	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ARIEL CRISTIANE DA SILVA	DEFERIDO
	2607001580	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDEC - SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ	AYANA KARLA BEZERRA CAZE DOS SANTOS	DEFERIDO
	2607000232	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDEC - SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ	BEATRIZ BEZERRA DE SOUZA.	DEFERIDO
	2607001398	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDEC - SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ	BEATRIZ FIGUEREDO DUTRA DA SILVA	DEFERIDO
	2607000113	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CARLA PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO
	2607000185	AUXILIAR DE ZELADORIA AMBULATORIAL - SEC. DE SAÚDE	CARLA PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO
	2607000159	CUIDADOR - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CARLA PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO
	2607000118	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDEC - SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ	CIBELLY IASMYNN TORRES DOS SANTOS BARBOZA	DEFERIDO
	2607000118	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDEC - SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ	CIBELLY IASMYNN TORRES DOS SANTOS BARBOZA	INDEFERIDO 1*
	2607001411	AUXILIAR DE RECEPÇÃO AMBULATORIAL - SEC. SAÚDE	CLARA ILDA OLIVEIRA DA COSTA	DEFERIDO
	2607001111	ENTREVISTADOR - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CLAUDIA DE SOUZA CORDEIRO SILVA	DEFERIDO
	2607000044	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CRISLANNY JAMILE DE SOUZA SANTOS	DEFERIDO
	2607000055	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDEC - SECRETARIA DE	CRISLANNY JAMILE DE SOUZA SANTOS	DEFERIDO

		DEFESA CIDADÃ		
	2607000049	ENTREVISTADOR - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CRISLANNY JAMILE DE SOUZA SANTOS	DEFERIDO
	2607000911	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDEC - SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ	CRISTIANO DE FREITAS ALVES	DEFERIDO
	2607000808	RECEPCIONISTA - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CRISTIANO DE FREITAS ALVES	DEFERIDO
	2607000911	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDEC - SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ	CRISTIANO DE FREITAS ALVES	DEFERIDO
	2607001573	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DANIELLY FERNANDES DA SILVA	DEFERIDO
	2607000997	RECEPCIONISTA - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DAYLMA MARIA DE OLIVEIRA AMARAL	DEFERIDO
	2607000892	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	EDELANIA CRISTINA BARBOSA MARINHO DOS SANTOS	DEFERIDO
	2607001612	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	EDIVÂNE MARIA DOS SANTOS	DEFERIDO
	2607000680	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDEC - SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ	ELLEN DAISY SILVA	DEFERIDO
	2607001245	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDEC - SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ	ELLEN RAQUEL SOARES BRAGA	DEFERIDO
	2607001338	AUXILIAR DE RECEPÇÃO AMBULATORIAL - SEC. SAÚDE	EMANUEL VICTOR AMANCIO NASCIMENTO DA SILVA	DEFERIDO
	2607001726	ASSISTENTE SOCIAL - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	EMANUELA GUEDES PESSOA DA SILVA	DEFERIDO
	2607001150	ENTREVISTADOR - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FLAVIANE GONÇALVES DA SILVA	DEFERIDO
	2607001763	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDEC - SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ	FRANCIELMA CONCEIÇÃO FREITAS	DEFERIDO
	2607001638	ENTREVISTADOR - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GEISE MIRELLA TORRES DE FREITAS SILVA	DEFERIDO
	2607001263	VISITADOR - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GILMA PEREIRA SILVA	DEFERIDO
	2607001261	ENTREVISTADOR - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GILMA PEREIRA SILVA	DEFERIDO
	2607001259	PEDAGOGO - SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GILMA PEREIRA SILVA	DEFERIDO
	2607001688	MOTORISTA - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GILMAR CORREIA DE SALES	DEFERIDO
	2607001471	ENTREVISTADOR - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GLEYDSON MATEUS DA SILVA PEREIRA	DEFERIDO
	2607001802	PEDAGOGO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	HELEN NAYARA LEITE DE MENEZES	DEFERIDO
	2607001329	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDEC - SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ	IARA DOS SANTOS LIMA	DEFERIDO
	2607001041	VISITADOR - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	IARA LUCIENE DE LIMA BATISTA	DEFERIDO
	2607001107	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDEC - SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ	IASMIN DA SILVA MONTEIRO	DEFERIDO
	2607001712	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	IGOR SILVA	INDEFERIDO 1*
	2607001581	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB - SEC. DE SAÚDE	IRIS FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
	2607001204	PORTEIRO - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ISAIAS NATAN TEMOTIO DE ARAUJO	DEFERIDO
	2607001205	PORTEIRO - SEDEC - SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ	ISAIAS NATAN TEMOTIO DE ARAUJO	DEFERIDO
	2607001731	PEDAGOGO - SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	IULLY MONYQUE ESTELA DE SOUZA	DEFERIDO
		CONDUTOR DE TFD (CARGO 1) E MOTORISTA ATENÇÃO BÁSICA	IVAN MARCOS GONCALVES DA SILVA	DEFERIDO
	2607000487	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	IVANICE CORDEIRO DOS SANTOS DE MENEZES	DEFERIDO
	2607001633	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA - DIRETORIA DA JUVENTUDE - SEC. DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER E JUVENTUDE	JACCIANO DO NASCIMENTO SILVA	DEFERIDO
	2607001592	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	JADY NANES DE SIQUEIRA	DEFERIDO
	2607000461	AUXILIAR DE ZELADORIA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SEC DE SAÚDE	JAILMA DE ARAUJO BEZERRA	DEFERIDO
	2607001672	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	JAMILLY PELAGIO DE ANDRADE	DEFERIDO
	2607001737	FISIOTERAPEUTA - SEC. DE SAÚDE	JAYLENE CANDIDA DA COSTA	DEFERIDO
	2607001666	ENTREVISTADOR - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	JESSICA VITORIA DE SOUZA SANTOS	DEFERIDO
	2607001446	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA - DIRETORIA DA JUVENTUDE - SEC. DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER E JUVENTUDE	JOAO LUCAS DA SILVA SOARES OLIVEIRA	DEFERIDO
	2607001607	ELETRICISTA - SEC. DE SAÚDE	JOAO PEDRO RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO
	2607001606	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDEC - SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ	JOAO PEDRO RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO
	2607001603	ENTREVISTADOR - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	JOAO PEDRO RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO
	2607001575	ENTREVISTADOR - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	JORGE LUCAS DE OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO
	2607001574	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDEC - SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ	JORGE LUCAS DE OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO
	2607001568	ASSISTENTE SOCIAL - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	JOSE KAIQUE MACHADO DOS SANTOS	DEFERIDO
	2607000354	RECEPCIONISTA - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	JOSEFA RITA DA SILVA	DEFERIDO
	2607000355	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDEC - SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ	JOSEFA RITA DA SILVA	DEFERIDO
	2607001153	TÉCNICO DE ENFERMAGEM AMBULATORIAL - SEC. DE SAÚDE	JOSIANE IVALDETE DA SILVA FREITAS	DEFERIDO
	2607001488	AUXILIAR DE ZELADORIA AMBULATORIAL - SEC. DE SAÚDE	JOSILENE DA SILVA	DEFERIDO
	2607000065	COPEIRO - PLANTONISTA - SEC. DE SAÚDE	JUVENICE DA SILVA LIMA	INDEFERIDO 1*
	2607000013	COZINHEIRO - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	JUVENICE DA SILVA LIMA	INDEFERIDO 1*
	2607000041	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDEC - SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ	KAIQUE SANTOS TORRES	DEFERIDO
	2607001447	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	KÂNNANDA TÂMYLLY DOS SANTOS ARAÚJO	DEFERIDO
	2607000297	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDEC - SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ	KAUANY FREITAS FERREIRA	DEFERIDO
	2607000552	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDEC - SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ	LAIANNY PRISCILLA DE OLIVEIRA PIMENTEL	DEFERIDO
	2607000787	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LAIS VICTORIA DE OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO
	2607001332	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDEC - SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ	LAIS VICTORIA DE OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO
	2607001668	PSICÓLOGO - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LAURA THIFANE RIBEIRO SILVA	DEFERIDO
	2607001188	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDEC - SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ	LEONARDO MIGUEL DA SILVA FREIRE	DEFERIDO
	2607001706	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDEC - SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ	LETICIA ALVES DA COSTA CORDEIRO	DEFERIDO
	2607001206	RECEPCIONISTA - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LETÍCIA MIRANDA APOLINÁRIO DA SILVA	DEFERIDO
	2607001596	NUTRICIONISTA - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LORENNA DA SILVA ANDRADE	DEFERIDO

	2607001372	VISITADOR - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LUANA GLEBSA DA SILVA NASCIMENTO	DEFERIDO
	2607000399	ASSISTENTE SOCIAL - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LUCIANA CELLY SANTOS SOUSA	DEFERIDO
	2607001419	AUXILIAR DE RECEPÇÃO AMBULATORIAL - SEC. SAÚDE	LUISA CLARA AQUINO LEAL MONTEIRO	DEFERIDO
	2607001619	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDEC - SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ	LUIZA ALLEXANDRA DOS SANTOS ARAUJO	DEFERIDO
	2607001618	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LUIZA ALLEXANDRA DOS SANTOS ARAUJO	DEFERIDO
	2607001616	ENTREVISTADOR - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LUIZA ALLEXANDRA DOS SANTOS ARAUJO	DEFERIDO
	2607001610	RECEPCIONISTA - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LUIZA ALLEXANDRA DOS SANTOS ARAUJO	DEFERIDO
	2607001531	AUXILIAR DE RECEPÇÃO AMBULATORIAL - SEC. SAÚDE	MAIRA SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO
	2607001531	AUXILIAR DE RECEPÇÃO AMBULATORIAL - SEC. SAÚDE	MAIRA SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO
	2607001412	AUXILIAR OPERACIONAL DA VIGILÂNCIA - SEC. DE SÁUDE	MARCELA CAVALCANTE DE MELO	DEFERIDO
	2607000242	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDEC - SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ	MARCELA LETÍCIA LAURENTINO SILVA	DEFERIDO
	2607000278	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDEC - SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ	MARCELO MATIAS DA SILVA	DEFERIDO
	2607000279	AUXILIAR OPERACIONAL DA VIGILÂNCIA - SEC. DE SÁUDE	MARCELO MATIAS DA SILVA	DEFERIDO
	2607000241	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SEC. DE SAÚDE	MARIA ANGELINE FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
	2607001448	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	DEFERIDO
	2607001445	MOTORISTA - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	DEFERIDO
	2607001172	ASSISTENTE SOCIAL - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
	2607001178	ASSISTENTE SOCIAL - DIRETORIA DA MULHER - SEC. DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER E JUVENTUDE	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
	2607001178	ASSISTENTE SOCIAL - DIRETORIA DA MULHER - SEC. DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER E JUVENTUDE	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
	2607001752	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MARIA DAS GRAÇAS SOUZA	DEFERIDO
	2607001632	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDEC - SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ	MARIA ELOISA BARROS VIANA	DEFERIDO
	2607001630	ENTREVISTADOR - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MARIA ELOISA BARROS VIANA	DEFERIDO
	2607001476	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDEC - SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ	MARIA GRAZIELLA DA PAZ SILVA	DEFERIDO
	2607000070	ENTREVISTADOR - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MARIA GRAZIELLA DA PAZ SILVA	DEFERIDO
	2607000406	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDEC - SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ	MARIA IZABEL DA SILVA CUNHA	DEFERIDO
	2607001639	RECEPCIONISTA - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MARIA JOSENEIDE JUVENCIO BEZERRA	DEFERIDO
	2607000255	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDEC - SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ	MARIA LETICIA CORDEIRO BATISTA	DEFERIDO
	2607000628	ENTREVISTADOR - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MARIA LUANDA MARTINS DA SILVA CLEMENTINO	DEFERIDO
	2607001697	PEDAGOGO - SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MARIA LUCIMARA COSTA GUIMARÃES	DEFERIDO
	2607001530	ENTREVISTADOR - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MARIA ROSELI SANTOS DE SOUZA	DEFERIDO
	2607001009	ASSISTENTE SOCIAL - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MARIA SOLANGE DA CONCEIÇÃO BARBOSA	DEFERIDO
	2607001529	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDEC - SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ	MARIA VITÓRIA	DEFERIDO
	2607000002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MAYARA CAMILA SILVA DE SIQUEIRA	DEFERIDO
	2607000001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDEC - SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ	MAYARA CAMILA SILVA DE SIQUEIRA	DEFERIDO
		AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB - SEC. DE SAÚDE	MERCILANIA RAFAELA DE BRITO ALVES SANTOS	DEFERIDO
	2607000801	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDEC - SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ	NATÁLIA FERREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
	2607001492	ENTREVISTADOR - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PALOMA FERREIRA ANDRADE	DEFERIDO
	2607001491	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDEC - SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ	PALOMA FERREIRA ANDRADE	DEFERIDO
	2607001286	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDEC - SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ	PAULO ALBERTO CORREIA	INDEFERIDO 1*
	2607001346	ELETRICISTA - SEDEC - SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ	PAULO SOARES GOMES GOMES	DEFERIDO
	2607001609	ASSISTENTE SOCIAL - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	POLLIANA ALEXANDRA DOS SANTOS FREITAS	DEFERIDO
	2607001743	COZINHEIRO - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	QUELMA BEZERRA CAZÉ DOS SANTOS	DEFERIDO
	2607001212	TÉCNICO DE ENFERMAGEM AMBULATORIAL - SEC. DE SAÚDE	RAFAELA LOPES PEREIRA	DEFERIDO
	2607001516	ASSISTENTE SOCIAL - DIRETORIA DA MULHER - SEC. DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER E JUVENTUDE	RONNY BATISTA	DEFERIDO
	2607001667	PEDAGOGO - SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ROSALICE LOPES DE SOUZA	DEFERIDO
	2607001197	COZINHEIRO - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ROSE ALVES PEREIRA	INDEFERIDO 1*
	2607000416	AUXILIAR DE LAVANDERIA - SEC. SAÚDE	SAMANTHA QUIRINO CORDEIRO	DEFERIDO
	2607000386	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SAMUEL VIEIRA DA SILVA	DEFERIDO
	2607000373	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDEC - SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ	SAMUEL VIEIRA DA SILVA	DEFERIDO
	2607000720	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SEC. DE SAÚDE	SAMUEL VIEIRA DA SILVA	DEFERIDO
	2607000733	AUXILIAR DE ZELADORIA ROÇO - SEC. DE SAÚDE	SAMUEL VIEIRA DA SILVA	DEFERIDO
	2607000380	AUXILIAR OPERACIONAL DA VIGILÂNCIA - SEC. DE SÁUDE	SAMUEL VIEIRA DA SILVA	DEFERIDO
	2607000385	PEDREIRO - SEDEC - SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ	SAMUEL VIEIRA DA SILVA	DEFERIDO
	2607000505	PORTEIRO - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SAMUEL VIEIRA DA SILVA	DEFERIDO
	2607000378	PORTEIRO - SEDEC - SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ	SAMUEL VIEIRA DA SILVA	DEFERIDO
	2607000381	VISITADOR - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SAMUEL VIEIRA DA SILVA	DEFERIDO
	2607000089	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDEC - SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ	SHYSLENE MARIA DA SILVA	DEFERIDO
	2607000095	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SEC. DE SAÚDE	SHYSLENE MARIA DA SILVA	DEFERIDO
	2607000244	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SHYSLENE MARIA DA SILVA	DEFERIDO
	2607000093	AUXILIAR OPERACIONAL DA VIGILÂNCIA - SEC. DE SÁUDE	SHYSLENE MARIA DA SILVA	DEFERIDO
	2607001096	ENTREVISTADOR - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIMONE RANGEL LIMA	DEFERIDO
	2607000731	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	STEFANE CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA LIRA	DEFERIDO

	2607000734	AUXILIAR DE RECEPÇÃO AMBULATORIAL - SEC. SAÚDE	STEFANE CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA LIRA	DEFERIDO
	2607000923	ENTREVISTADOR - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	STEFANE CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA LIRA	DEFERIDO
	2607000726	RECEPCIONISTA - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	STEFANE CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA LIRA	DEFERIDO
	2607001624	RECEPCIONISTA - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUETHENE BARBOSA DE SOUZA	DEFERIDO
	2607000390	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDEC - SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ	TACIANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO
	2607001311	AUXILIAR OPERACIONAL DA VIGILÂNCIA - SEC. DE SÁUDE	TACIANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO
	2607000066	RECEPCIONISTA - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TÂNIA FLOR DOS SANTOS	DEFERIDO
	2607001267	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA - DIRETORIA DA JUVENTUDE - SEC. DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER E JUVENTUDE	VANDO JOAO DA SILVA	DEFERIDO
	2607000821	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VIVIANE DE AMORIM FERREIRA	DEFERIDO
	2607001180	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDEC - SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ	WAGNER ALVES CORDEIRO	DEFERIDO
	2607001177	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	WAGNER ALVES CORDEIRO	DEFERIDO
	2607001184	ENTREVISTADOR - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	WAGNER ALVES CORDEIRO	DEFERIDO
	2607001025	PEDAGOGO - SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	WAGNER ALVES CORDEIRO	DEFERIDO
	2607000504	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDEC - SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ	WENDELY FABIANE CINTRA DA SILVA	DEFERIDO
	2607001039	ENTREVISTADOR - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	WENDELY FABIANE CINTRA DA SILVA	DEFERIDO
	2607001106	ENTREVISTADOR - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	WERYKA KAROLINE DA SILVA CAVALCANTE	DEFERIDO
	2607000824	PEDAGOGO - SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	WILLIANNE DA SILVA SANTOS	DEFERIDO
	2607001577	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA - DIRETORIA DA JUVENTUDE - SEC. DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER E JUVENTUDE	YASMIN NUNES RIFAN DE LIMA	DEFERIDO

Indeferido 1*: Conforme previsto no **Capítulo 4, item 4.16.2 do edital**, o candidato **não cumpriu integralmente os requisitos para solicitação de isenção,** tendo em vista que **não realizou o envio do documento exigido no item B,** referente ao **Comprovante de Cadastro no CadÚnico.**

Prazo para interposição de recursos apenas para candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição: dia 18 e 19 de Maio de 2026.
O (a) candidato(a) que tiver a solicitação indeferida poderá realizar sua inscrição conforme o Cronograma desde Edital N° 002/2025, realizando o pagamento da taxa de inscrição até o dia 28 de Maio de 2026.

Belo Jardim/PE, 15 de Maio de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO INSTITUTO MULTIEDUCACIONAL

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:4EA26664

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE E A EMPRESA MARCÍLIO SOUZA TORRES DA COSTA/MS SERVIÇOS E LOCAÇÕES, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.358.173/0001-00, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, nº 153, Centro, Brejinho – PE, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional, Sr. GILSOMAR BENTO DA COSTA, CPF nº 781.085.004-00, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado a empresa MARCÍLIO SOUZA TORRES DA COSTA/MS SERVIÇOS E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 35.629.266/0001-82, com sede à Av. Carlos Caribe, nº 101, Bairro Vila Bom Jesus, Tuparetama – PE, CEP: 56.700-000, neste ato representada por MARCÍLIO SOUZA TORRES DA COSTA, CPF nº 030.743.894-51, doravante denominada DETENTORA DA ATA, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 12/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 00012/2025, bem como a renovação integral dos quantitativos inicialmente registrados, permanecendo inalterados os preços, especificações e demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 12/2025 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência original, na forma prevista no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula Primeira da própria Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

Ficam renovados, em sua integralidade, todos os quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 12/2025, permanecendo válidos os itens, especificações técnicas, unidades, quantidades e valores constantes da ata originária, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	FECHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO GALVANIZADO E FICHA COM DIMENSÕES DE 2.20 MT DE ALTURA.	METROS	500	R$ 27,00	R$ 13.500,00
2	DISCIPLINADOR EM ESTRUTURAMETÁLICA DE FERRO GALVANIZADO COM DIMENSÕES DE 1.20 MT DE ALTURA.	METROS	300	R$ 21,00	R$ 6.300,00
3	PALCO EM ALUMÍNIO MEDINDO 16M X 10M - PALCO EM ALUMÍNIO, COBERTO COM LONAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES NA COR BRANCA OU PRETA, MEDINDO, 16 METROS DE BOCA POR 10 METROSDE PROFUNDIDADE E 10 METROS DE ALTURA, COM 2,20M DE ALTURA DO PISO AO CHÃO E 07 METROS DE PÉ DIREITO. COM SUPORTE PARA MONTAGEM DO SISTEMA DE SOM, EM ALUMÍNIO, ACOPLADO AO PALCO, TIPO TRAVE MEDINDO 08 METROS DE ALTURA E 02 METROS DE LARGURA. SUPORTE PARA TESTEIRA DE LED MONTADO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 14 METROS DE LARGURA P 1,20 DE ALTURA. 01	DIARIA	3	R$ 12.600,00	R$ 37.800,00

	ESCADA DE ACESSO COM 2,0M DE LARGURA EM CADA LADO DO PALCO REVESTIDA DE ALUMÍNIO. PISO DO PALCO COM CHAPAS DE MADEIRA MODELO NAVAL REVESTIDAS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA QUE TODA ÁREA DO PISO, NO FUNDO E NAS LATERAIS SEJAM MONTADAS COM PROTEÇÃO TIPO GUARDA CORPO, E QUE CUMPRA TODAS AS NORMAS DE ATERRAMENTO E SEGURANÇA.				
4	PALCO EM ALUMÍNIO MEDINDO 12M X 8M - PALCO EM ALUMÍNIO, COBERTO COM LONAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES NA COR BRANCA OU PRETA, MEDINDO, 12 METROS DE BOCA POR 8 METROSDE PROFUNDIDADE E 10 METROS DE ALTURA, COM 2,20M DE ALTURA DO PISO AO CHÃO E 07 METROS DE PÉ DIREITO. COM SUPORTE PARA MONTAGEM DO SISTEMA DE SOM, EM ALUMÍNIO, ACOPLADO AO PALCO, TIPO TRAVE MEDINDO 08 METROS DE ALTURA E 02 METROS DE LARGURA. SUPORTE PARA TESTEIRA DE LED MONTADO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 14 METROS DE LARGURA P 1,20 DE ALTURA. 01 ESCADA DE ACESSO COM 2,0M DE LARGURA EM CADA LADO DO PALCO REVESTIDA DE ALUMÍNIO. PISO DO PALCO COM CHAPAS DE MADEIRA MODELO NAVAL REVESTIDAS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA QUE TODA ÁREA DO PISO, NO FUNDO E NAS LATERAIS SEJAM MONTADAS COM PROTEÇÃO TIPO GUARDA CORPO, E QUE CUMPRA TODAS AS NORMAS DE ATERRAMENTO E SEGURANÇA.	DIARIA	4	R$ 8.700,00	R$ 34.800,00
5	PALCO EM ALUMÍNIO MEDINDO 08M X 06M - PALCO EM ALUMÍNIO, COBERTO COM LONAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES NA COR BRANCA OU PRETA, MEDINDO, 08 METROS DE BOCA POR 06 METROSDE PROFUNDIDADE E 10 METROS DE ALTURA, COM 2,20M DE ALTURA DO PISO AO CHÃO E 07 METROS DE PÉ DIREITO. 01 ESCADAS DE ACESSO COM 2,0M DE LARGURA EM CADA LADO DO PALCO REVESTIDA DE ALUMÍNIO. PISO DO PALCO COM CHAPAS DE MADEIRA MODELO NAVAL REVESTIDAS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA QUE TODA ÁREA DO PISO, NO FUNDO E NAS LATERAIS SEJAM MONTADAS COM PROTEÇÃO TIPO GUARDA CORPO, E QUE CUMPRA TODAS AS NORMAS DE ATERRAMENTO E SEGURANÇA.	DIARIA	9	R$ 6.700,00	R$ 60.300,00
6	HOUSE MIX EM ALUMINIO COM 1 QUADA D'ÁGUA MEDINDO 04X04 MELTROS, 3,30 METROS NA FRENTE E 2,30 METROS NA TRAZEIRA, PISO ELEVADO DE 20 CM ACARPETADO E FECHAMENTO DE 1,50 METROS DE ALTURA E PORTA DE ACESSO NA LATERAL.	DIARIA	8	R$ 2.100,00	R$ 16.800,00
7	(CAMARIM) – CABINES DE OCTANORME MEDINDO 4X4 METROS MONTADOS EM TS, COBERTO, CLIMATIZADO COM PISO REVESTIDO EM CARPETE	UND	24	R$ 1.940,00	R$ 46.560,00
8	GRIDE P30/ P50 – ESTRUTURA MONTADA EM ALUMÍNIO TIPO GRIDE P30/50 PARA USO NO PALCO, SENDO ESTE PARA DAR APOIO HÁ ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED DAS ATRAÇÕES QUE IRAM SE APRESENTAR, O MESMO DEVE ATENDER AS NECESSIDADES DO CENÁRIO DE TODAS AS ATRAÇÕES COM DIMENSÕES: 10X8X6 E 3 PASSADAS P30 CADA UMA COM 11 MTS, EQUIPAMENTO DEVE ESTAR ATERRADO E MONTADO COM TODAS AS MEDIDAS DE SEGURANÇA, TAIS COMO SINTAS, TALHAS COM A CAPACIDADE MINIMA DE 01 TONELADA CADA	DIARIA	8	R$ 2.400,00	R$ 19.200,00
9	GRIDE P30– ALUMÍNIO TIPO GRIDE P30 COM DEMAIS CONEXÕES E ADAPTADORES SENDO ELES CUBOS, BASES, SLEEVS, GREPOS E ETC, TODOS MONTADOS COM CABOS DE AÇO OU SINTAS IÇADOS AO CHÃO E TOTALMENTE ATERRADO. SENDO DESTINADO HÁ SER USADO UM PORTAIS DE ENTRADA DE ÁREAS COMO, BANHEIROS, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ENTRADA SAÍDA E ONDE SE FIZER NECESSÁRIO.	METROS	500	R$ 38,00	R$ 19.000,00
10	CAMAROTE ACESSIBILIDADE EM ALUMINIO COM PISO EM PRATICÁVEL MEDINDO 5 METROS DE FRENTE E 4 DE PROFUNDIDADE, COMBERTO COM LONA KP 1000 BRANCA, PISO COM 60 CM DE ALTURA DO CHÃO, COM GUARDA CORPO E RAMPA DE ACESSO COM 1,2 METROS DE LARGURA INCLUSO ILUMINAÇÃO DO AMBIENTE.	DIARIA	3	R$ 2.100,00	R$ 6.300,00
11	TENDA TIPO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 5X5 METROS, NA COR BRANCA COM PÉ DIREITO DE 2,5 MTROS, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS E ILUMINAÇÃO AMBIENTE.	DIARIA	30	R$ 239,00	R$ 7.170,00
12	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: P.A: 24 CAIXAS LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS, COM PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEIS COM O SISTEMA E QUE TENHAM SOFTWARE DE PREDIÇÃO ACÚSTICA E ATENDAM RIDER TÉCINICO E EXIGÊNCIAS DE ATRAÇÕES E ARTITSTAS À NIVEL NACIONAL. FRONT FILL: 06 CAIXAS LINE ARRAY SEGUINDO MESMO MODELO E MARCA DO SISTEMA DE P.A, COM PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO INDEPENDENTE. DELAY: 12 CAIXAS LINE ARRAY, SEGUINDO MESMO PROCESSAMENTO, MODELO E MARCA DO SISTEMA DE P.A, PARA SEREM DIVIDOS EM PARTES IGUAIS E SEREM MONTADOS EM "LR" OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO AMBIENTE. SUBWOOFERS: 24 CAIXAS SUBWOOFERS COM 02 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS COM RESPOSTA EQIVALENTE À 3.000 WATS CADA CAIXA. DE MARCA E MODELO QUE ATENDA RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIAS DE ARTITSTAS Á NIVEL NACIONAL. CONSOLE P.A: (MESA DE SOM) MIXER DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA E 32 SAÍDAS BALANCEADAS, DE MARCA E MODELO QUE ATENDA RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIAS DE ARTITSTAS Á NIVEL NACIONAL. CONSOLE MONITOR (MESA DE SOM) MIXER DIGITAL COM 56 ENTRADAS E 32 SAÍDAS DIRETAS QUE NÃO SEJAM EXPANSÃO OU PLACAS INSTALADAS EM SLOTS E QUE ATENDA RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIAS DE ARTISTAS A NÍVEL NACIONAL. MONITOR (RETORNO) SIDE DUPLO STEREO MODELO KF 03 VIAS SENDO 15" 10" E DRIVER, 04 CAIXAS SUBWOOFERS COM 02 ALTO FALANTES DE 18" CADA CAIXA, COM AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO COMPATÍVEL, CASO ESTE MODELO NÃO SEJA ACEITO PELA ATRAÇÃO O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR POR OUTRO MODELO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO EVENTO OU DO RIDER DO ARTISTA. 100 CABOS XLR, 40 CABOS P-10 DE DIVERSOS TAMANHOS, 20 DIRECT BOX PASSIVOS, 04 DIRECT BOX ATIVOS, 40 PEDESTAIS GRANDE, 20 PEDESTAIS PEQUENOS, 10 GARRAS TIPO GIRAFA P/ MICROFONES, 20 MICROFONES MODELO SM58, 20 MICROFONES MODELO SM-57, E DEMAIS MICROFONES ESPECÍFICOS PARA INSTUMENTOS DE BATERIA, PERCUSSÃO E P/ CAPTURA DO SOM DE AMPLIFICADORES P/ INSTRUMENTOS ELETRO ACÚSTICOS, 04 MICROFONES SEM FIO DE LONGO ALCANCE COM OPERAÇÃO DE FREQUÊNCIA DENTRO DO RANGE PERMITIDO PELA ANATEL, E QUE TENHA SCAN DE VARREDURA DE CANAIS AUTOMÁTICA. 02 AMPLIFICADORES TIPO COMBO P/ GUITARRA, 02 AMPLIFICADORES P/ CONTRA BAIXO TIPO CABEÇOTE E CAIXAS QUE ATENDAM EXIGÊNCIAS DO RIDER DE ARTISTAS A NÍVEL NACIONAL. 02 CAIXA SUBWOOFERS COM 02 ALTO FALANTES DE 18" CADA P/ SEREM USADOS COMO VIA AUXILIAR DE RETORNO P/ BATERIA E PERCUSSÃO. 20 RÉGUAS DE AC COM PADRÃO NBR E AMERICANO P/	DIARIA	8	R$ 12.500,00	R$ 100.000,00

	SEREM DISTRIBUÍDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E EXIGÊNCIAS DO EVENTO, 12 MONITORES P/ RETORNO TIPO SM-400 OU SIMILAR QUE ATENDA EXIGÊNCIAS DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO. 01 MULTICABO DE 56 VIAS DE USO EXCLUSICO PARA CANAIS DE ENTRADA DAS CONSOLES, SISTEMA DE MULTICABO TIPO MULT-PINOS CONTENDO 12 SUBSNAKE E 06 CABOS DE 20 METROS. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE MESAS DE P.A E MONITOR TIPO INTERCOM. 60 METROS DE PROTETORES DE CABOS DE 05 VIAS PARA SEREM USADOS NA PASSAGEM DE CABOS QUE FICAREM EXPOSTOS NO PÁTIO DE EVENTOS, NO PALCO E ATÉ O GRUPO GERADOR. TODO OSISTEMA DEVE ATENDER AOS PADRÕES DE SEGURANÇA EM MONAGEM DESMONTAGEM E EXECUÇÃO, TAMBEM DEVE TER TODO SEU SISTEMA ELETRICO ATERRADO E COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA.				
13	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE:: 24 CAIXAS LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS, COM PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEIS COM O SISTEMA E QUE TENHAM SOFTWARE DE PREDIÇÃO ACÚSTICA E ATENDAM RIDER TÉCINICO E EXIGÊNCIAS DE ATRAÇÕES DE MÉDIO PORTE. SUBWOOFERS: 24 CAIXAS SUBWOOFERS COM 02 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS COM RESPOSTA EQIVALENTE À 3.000 WATS CADA CAIXA. DE MARCA E MODELO QUE ATENDA RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIAS DE ARTITSTAS DE MÉDIO PORTE. CONSOLE P.A: (MESA DE SOM) MIXER DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA E 24 SAÍDAS ALANCEADAS, DE MARCA E MODELO QUE ATENDA RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIAS DE ARTITSTAS DE MÉDIO PORTE. CONSOLE MONITOR (MESA DE SOM) MIXER DIGITAL COM 48 ENTRADAS E 24 SAÍDAS QUE ATENDA RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIAS DE ARTISTAS DE MÉDIO PORTE. MONITOR (RETORNO) SIDE DUPLO STEREO MODELO KF 03 VIAS SENDO 15? 10? E DRIVER, 04 CAIXAS SUBWOOFERS COM 02 ALTO FALANTES DE 18? CADA CAIXA, COM AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO COMPATÍVEL. 50 CABOS XLR, 20 CABOS P 10 DE DIVERSOS TAMANHOS, 15 DIRECT BOX PASSIVOS, 20 PEDESTAIS GRANDE, 05 PEDESTAIS PEQUENOS, 04 GARRAS TIPO GIRAFA P/ MICROFONES, 12 MICROFONES MODELO SM 58, 12 MICROFONES MODELO SM 57, E DEMAIS MICROFONES ESPECÍFICOS PARA INSTUMENTOS DE BATERIA, PERCUSSÃO, 02 MICROFONES SEM FIO DE LONGO ALCANCE COM OPERAÇÃO DE FREQUÊNCIA DENTRO DO RANGE PERMITIDO PELA ANATEL. 02 AMPLIFICADORES TIPO COMBO P/ GUITARRA, 01 AMPLIFICADOR P/ CONTRA BAIXO TIPO CABEÇOTE E CAIXAS QUE ATENDAM EXIGÊNCIAS DO RIDER DE ARTISTAS DE MÉDIO PORTE. 01 CAIXA SUBWOOFERS COM 02 ALTO FALANTES DE 18? CADA P/ SEREM USADOS COMO VIA AUXILIAR DE RETORNO P/ BATERIA. 10 RÉGUAS DE AC COM PADRÃO NBR E AMERICANO P/ SEREM DISTRIBUÍDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E EXIGÊNCIAS DO EVENTO, 06 MONITORES P/ RETORNO TIPO SM 400 OU SIMILAR QUE ATENDA EXIGÊNCIAS DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO. 01 MULTICABO DE 48 VIAS DE USO EXCLUSICO PARA CANAIS DE ENTRADA DAS CONSOLES, SISTEMA DE MULTICABO CONTENDO 06 SUBSNAKE COM CABOS DE 15 METROS. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE MESAS DE P.A E MONITOR TIPO INTERCOM. 60 METROS DE PROTETORES DE CABOS DE 05 VIAS PARA SEREM USADOS NA PASSAGEM DE CABOS QUE FICAREM EXPOSTOS NO PÁTIO DE EVENTOS, NO PALCO E ATÉ O GRUPO GERADOR. TODO OSISTEMA DEVE ATENDER AOS PADRÕES DE SEGURANÇA EM MONAGEM DESMONTAGEM E EXECUÇÃO, TAMBEM DEVE TER TODO SEU SISTEMA ELETRICO ATERRADO E COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA.	DIARIA	4	R$ 8.700,00	R$ 34.800,00
14	SOM PEQUENO PORTE - P.A: 12 CAIXAS LINE ARRAY, COM PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEIS COM O SISTEMA - SUBWOOFERS: 08 CAIXAS SUBWOOFERS COM 02 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS. CONSOLE P.A: (MESA DE SOM) MIXER DIGITAL COM 32 CANAIS DE ENTRADA E 16 SAÍDAS BALANCEADAS. CONSOLE MONITOR (MESA DE SOM) MIXER DIGITAL COM 32 ENTRADAS E 16 SAÍDAS BALANCEADAS MONITOR (RETORNO) SIDE STEREO MODELO KF 03 VIAS SENDO 15” 10” E DRIVER, 02 CAIXAS SUBWOOFERS COM 02 ALTO FALANTES DE 18” CADA CAIXA, COM AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO COMPATÍVEL. 20 CABOS XLR, 10 CABOS P-10 DE DIVERSOS TAMANHOS, 08 DIRECT BOX PASSIVOS, 10 PEDESTAIS GRANDE, 08 MICROFONES MODELO SM-58, 08 MICROFONES MODELO SM-57, E DEMAIS MICROFONES ESPECÍFICOS PARA INSTUMENTOS DE BATERIA, PERCUSSÃO, 02 MICROFONES SEM FIO. 01 AMPLIFICADOR TIPO COMBO P/ GUITARRA, 01 AMPLIFICADOR P/ CONTRA BAIXO TIPO CABEÇOTE E CAIXAS. 02 MONITORES P/ RETORNO TIPO SM-400 OU SIMILAR. 01 MULTICABO DE 32 VIAS, SISTEMA DE MULTICABO CONTENDO 02 “SUBSNAKE” COM CABOS DE 10 METROS. TODO O SISTEMA DEVE ATENDER AOS PADRÕES DE SEGURANÇA EM MONTAGEM DESMONTAGEM E EXECUÇÃO, TAMBÉM DEVE TER TODO SEU SISTEMA ELÉTRICO ATERRADO E SISTEMA DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA.	DIARIA	9	R$ 6.399,00	R$ 57.591,00
15	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - 01 CONSOLE PARA ILUMINAÇÃO COM CONTROLE DE TEMPO REAL PARA 2.048 PARÂMETROS, TIPO GRAND M.A.12 LÂMPADAS PAR 64. 06 ELIPSOIDAL DE 750 WATTS E 08 MINI BRUIT DE 04 OU 06 LÂMPADAS E 02 RACKS DIMER DE 12 CANAIS. 06 ATOMIC LED 3000W, 24 REFLETORES PAR LED RGBWA 55X3 COM CONTROLE DMX. 24 MOVING BEAN 5R TODOS DA MESMA LINHA , 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES, 02 RACKS PROPOWER, 01 CANHÃO SEGUIDOR 7R 02 SPLITER. TODO O SISTEMA DEVE ATENDER AOS PADRÕES DE SEGURANÇA EM MONTAGEM DESMONTAGEM E EXECUÇÃO, TAMBÉM DEVE TER TODO SEU SISTEMA ELÉTRICO ATERRADO E SISTEMA DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA.	DIARIA	8	R$ 7.750,00	R$ 62.000,00
16	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO CONTENDO: 01 CONSOLE DE LUZ, MESA DMX 2048 CANAIS, MA, OU AVOLIT 2010 (COM MESMO NUMERO DE CANAIS) , COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 16 LÂMPADAS PAR 64, 01 RACK DIMMER COM 12 CANAIS DMX, . 04 ATOMIC LED 3000W, 20 REFLETORES PAR LED RGBWA COM CONTROLE DMX E LEDS DE 55X3W 16-MOVING BEAN 5R TODOS DA MESMA MARCA, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES. 01 CANHÃO SEGUIDOR 7R, 04 MINI BRUTT DE 04 OU 06 LÂMPADAS DWE. 02 SPLITER (OU BUFFER) COM CIRCUITO MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512 TOTALMENTE ISOLADAS, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO., TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIARIA	4	R$ 6.590,00	R$ 26.360,00
17	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE - 01 CONSOLE PARA ILUMINAÇÃO COM CONTROLE DE TEMPO REAL PARA 2.000 PARÂMETROS, TIPO PILOTT.. 06 ATOMIC LED 3000W, 24 REFLETORES PAR LED RGBWA 55X3 COM CONTROLE DMX. 08 MOVING BEAN 5R TODOS DA MESMA	DIARIA	9	R$ 4.300,00	R$ 38.700,00

	LINHA , 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADOR, 01 RACK PROPOWER, 01 SPLITER. TODO O SISTEMA DEVE ATENDER AOS PADRÕES DE SEGURANÇA EM MONTAGEM DESMONTAGEM E EXECUÇÃO, TAMBÉM DEVE TER TODO SEU SISTEMA ELÉTRICO ATERRADO E SISTEMA DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA.				
18	PAINEL DE LED P3.9 500X1000 - 24M PLACAS DE LED OUTDOOR COM RESOLUÇÃO: 3.9MM (DISTÂNCIA ENTRE OS PIXELS), TAMANHO: 500MM X 1000MM (LARGURA X ALTURA), QUANTIDADE DE PIXELS: 128 X 256 PIXELS (DEPENDENDO DO LAYOUT), BRILHO: TIPICAMENTE, 5000-6000 NITS (UNIDADE DE BRILHO), ÂNGULO DE VISÃO: 120° A 140° (HORIZONTAL E VERTICAL), FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO: 1920HZ OU MAIS, TEMPO DE RESPOSTA: 2-3MS, CONSUMO DE ENERGIA: APROXIMADAMENTE 500-700W (DEPENDENDO DO USO), COM SUPORTE E BUMPERS PARA MONTAGEM SUSPENSAEM GRIDE, COM TODO SISTEMA DE AC E PROCESSAMENTO (LEDSYINC) E UM NOTEBOOK COMPATÍVEL COM SISTEMA. CAMÊRA COM QUALIDADE EM HD PARA TRANSMISSÃO DE IMAGENS AO-VIVO COM SISTEMA COMPLETO E OPERADOR.	DIARIA	6	R$ 3.799,00	R$ 22.794,00
19	PAINEL DE LED P3.9 500X1000 - PLACAS DE LED OUTDOOR COM RESOLUÇÃO: 3.9MM (DISTÂNCIA ENTRE OS PIXELS), TAMANHO: 500MM X 1000MM (LARGURA X ALTURA), QUANTIDADE DE PIXELS: 128 X 256 PIXELS (DEPENDENDO DO LAYOUT), BRILHO: TIPICAMENTE, 5000-6000 NITS (UNIDADE DE BRILHO), ÂNGULO DE VISÃO: 120° A 140° (HORIZONTAL E VERTICAL), FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO: 1920HZ OU MAIS, TEMPO DE RESPOSTA: 2-3MS, CONSUMO DE ENERGIA: APROXIMADAMENTE 500-700W (DEPENDENDO DO USO), COM SUPORTE E BUMPERS PARA MONTAGEM SUSPENSAEM GRIDE, COM TODO SISTEMA DE AC E PROCESSAMENTO (LEDSYINC) E UM NOTEBOOK COMPATÍVEL COM SISTEMA. CAMÊRA COM QUALIDADE EM HD PARA TRANSMISSÃO DE IMAGENS AO-VIVO COM SISTEMA COMPLETO E OPERADOR.	METROS	200	R$ 199,00	R$ 39.800,00
20	PAINEL DE LED P3.9 500X1000 TESTEIRA – 15M PLACAS DE LED OUTDOOR COM RESOLUÇÃO: 3.9MM (DISTÂNCIA ENTRE OS PIXELS), TAMANHO: 500MM X 1000MM (LARGURA X ALTURA), QUANTIDADE DE PIXELS: 128 X 256 PIXELS (DEPENDENDO DO LAYOUT), BRILHO: TIPICAMENTE, 5000-6000 NITS (UNIDADE DE BRILHO), ÂNGULO DE VISÃO: 120° A 140° (HORIZONTAL E VERTICAL), FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO: 1920HZ OU MAIS, TEMPO DE RESPOSTA: 2-3MS, CONSUMO DE ENERGIA: APROXIMADAMENTE 500-700W (DEPENDENDO DO USO), COM SUPORTE E BUMPERS PARA MONTAGEM SUSPENSAEM GRIDE, COM TODO SISTEMA DE AC E PROCESSAMENTO (LEDSYINC) E UM NOTEBOOK COMPATÍVEL COM SISTEMA. CAMÊRA COM QUALIDADE EM HD PARA TRANSMISSÃO DE IMAGENS AO-VIVO COM SISTEMA COMPLETO E OPERADOR.	DIARIA	8	R$ 3.299,00	R$ 26.392,00
21	GERADOR 180 KVA– GERADOR 380/220, COM CABINE SILENCIADA EM 80 DECIBÉIS, COM CICLAGEM EM 60 HZ, 1.800 RPM, EQUIPAMENTO COM MOTOR DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVES DE LIGAÇÃO / REVERSÃO COMPATÍVEIS, ABASTECIDO COM COMBUSTÍVEL PARA 12 HORAS DE AUTONOMIA, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, ISOLAMENTO DE 02 METROS DE CADA LATERAL DA MAQUINA FEITA COM CONES DE SINALIZAÇÃO, INCLUINDO OPERADOR DE PLANTÃO EM TODO HORÁRIO DE USO	DIARIA	17	R$ 2.489,00	R$ 42.313,00
22	GERADOR 260 KVA– GERADOR 380/220, COM CABINE SILENCIADA EM 80 DECIBÉIS, COM CICLAGEM EM 60 HZ, 1.800 RPM, EQUIPAMENTO COM MOTOR DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVES DE LIGAÇÃO / REVERSÃO COMPATÍVEIS, ABASTECIDO COM COMBUSTÍVEL PARA 12 HORAS DE AUTONOMIA, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, ISOLAMENTO DE 02 METROS DE CADA LATERAL DA MAQUINA FEITA COM CONES DE SINALIZAÇÃO, INCLUINDO OPERADOR DE PLANTÃO EM TODO HORÁRIO DE USO.	DIARIA	3	R$ 2.894,00	R$ 8.682,00
23	BANHEIROS QUÍMICOS, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO COM INDICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO COM LIMPEZA DIÁRIA ATRAVÉS DE CAMINHÃO DE SUCÇÃO.	UND	165	R$ 249,00	R$ 41.085,00
TOTAL					**R$ 768.247,00**

CLÁUSULA QUARTA – DA VANTAJOSIDADE DA PRORROGAÇÃO

A prorrogação da Ata de Registro de Preços mostra-se vantajosa para a Administração Pública, conforme demonstrado por meio de pesquisa de preços realizada pelo setor competente, a qual constatou a compatibilidade e economicidade dos valores registrados em comparação aos atualmente praticados no mercado.

Restou evidenciado que a manutenção dos preços registrados proporciona economia ao erário, assegura a continuidade administrativa e preserva a eficiência das futuras contratações destinadas à realização dos eventos e festividades promovidos pelo Município de Brejinho – PE.

CLÁUSULA QUINTA – DA PREVISÃO LEGAL E CONTRATUAL

O presente aditamento encontra amparo legal no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como previsão expressa na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº 12/2025, a qual estabelece a possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 12/2025, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em igual teor e forma.

Brejinho - PE, 18 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal De Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

MARCÍLIO SOUZA TORRES DA COSTA/MS SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ nº 35.629.266/0001-82

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:0876CAEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PROCESSO SELETIVO SEINFRA EDITAL N° 001/2026

PROCESSO SELETIVO SEINFRA EDITAL N° 001/2026 RESULTADO PRELIMINAR
AUXILIAR ELETROTÉCNICO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	IDADE	SITUAÇÃO
1º	**063/2026**	**Abel Joaquim da Silva**	**705.***.***-68**	**0**	**80**	**80**	**58 Anos, 0 Meses e 14 Dias**	**CLASSIFICADO**
2º	061/2026	Sebastiao David Coelho	706.***.***-04	20	10	30	64 Anos, 6 Meses e 9 Dias	CADASTRO DE RESERVA
3º	010/2026	Jorge Coelho	036.***.***-01	20	0	20	45 Anos, 8 Meses e 3 Dias	CADASTRO DE RESERVA
4º	100/2026	Luiz Damião da Silva	121.***.***-03	0	10	10	28 Anos, 4 Meses e 12 Dias	CADASTRO DE RESERVA

PROCESSO SELETIVO SEINFRA EDITAL N° 001/2026 RESULTADO PRELIMINAR
AUXILIAR DE JARDINAGEM

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	IDADE	SITUAÇÃO
1º	**219/2026**	**Antônio Manoel da Silva**	**048.***.***-52**	**0**	**60**	**60**	**57 Anos, 11 Meses e 26 Dias**	**CLASSIFICADO**
2º	042/2016	Valdomiro Manoel da Silva	987.***.***-34	0	60	60	55 Anos, 5 Meses e 16 Dias	CADASTRO DE RESERVA
3º	122/2026	Ademir José de Morais	036. ***.***-69	0	20	20	72 Anos, 0 Meses e 22 Dias	CADASTRO DE RESERVA
4º	204/2026	Lucas Lucivaldo da Silva	509. ***.***-01	0	10	10	26 Anos, 1 Meses e 17 Dias	CADASTRO DE RESERVA

PROCESSO SELETIVO SEINFRA EDITAL N° 001/2026 RESULTADO PRELIMINAR
AUXILIAR DE ATENDIMENTO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	IDADE	SITUAÇÃO
1º	**094/2026**	**Gerfferson Antonio da Silva**	**103.***.***-20**	**40**	**60**	**100**	**30 Anos, 9 Meses e 14 Dias**	**CLASSIFICADO**
2º	236/2026	Deivid Henrique da Silva Belo	702.***.***-27	40	60	100	29 Anos, 0 Meses e 22 Dias	CADASTRO DE RESERVA
3º	217/2026	Hiago Galvão Correia de Souza	112.***.***-70	40	60	100	27 Anos, 11 Meses e 2 Dias	CADASTRO DE RESERVA
4º	060/2026	Marlucia Pereira da Silva	035.***.***-28	20	60	80	49 Anos, 11 Meses e 7 Dias	CADASTRO DE RESERVA
5º	013/2026	Maria Ivanilza da Silva	060.***.***-28	40	40	80	42 Anos, 1 Meses e 23 Dias	CADASTRO DE RESERVA
6º	091/2026	Rosana de Paula Alves de Melo	087.***.***-21	0	60	60	38 Anos, 3 Meses e 15 Dias	CADASTRO DE RESERVA
7º	140/2026	Cleycia Alexandre de Souza Silva	100.***.***-00	0	60	60	33 Anos, 10 Meses e 14 Dias	CADASTRO DE RESERVA
8º	015/2026	Maria Elieuda Creuza da Silva	043.***.***-92	0	50	50	47 Anos, 2 Meses e 17 Dias	CADASTRO DE RESERVA
9º	227/2026	Maria Thayanne dos Santos Silva	111.***.***-10	40	10	50	30 Anos, 5 Meses e 23 Dias	CADASTRO DE RESERVA
10º	220/2026	Daniel Luiz Silva	126.***.***-12	40	10	50	29 Anos, 0 Meses e 0 Dias	CADASTRO DE RESERVA
11º	012/2026	Emerson Sabino de Souza	100.***.***-66	40	0	40	31 Anos, 10 Meses e 9 Dias	CADASTRO DE RESERVA
12º	170/2026	Leticia Vasconcelos Paes	112.***.***-93	40	0	40	26 Anos, 6 Meses e 16 Dias	CADASTRO DE RESERVA
13º	136/2026	Albanielle Mirelle Inácio	062.***.***-42	0	30	30	39 Anos, 0 Meses e 15 Dias	CADASTRO DE RESERVA
14º	001/2026	Cibely da Silva Moreira	160.***.***-94	20	0	20	20 Anos, 9 Meses e 5 Dias	CADASTRO DE RESERVA
15º	166/2026	Susiane Martins de Souza	085.***.***-90	0	10	10	37 Anos, 1 Meses e 6 Dias	CADASTRO DE RESERVA
16º	183/2026	Maria Eduarda Paiva Batista	119.***.***-03	0	10	10	27 Anos, 8 Meses e 19 Dias	CADASTRO DE RESERVA
17º	234/2026	Maria Adriana Inácio da Silva	764.***.***-00	0	0	0	52 Anos, 11 Meses e 23 Dias	CADASTRO DE RESERVA
18º	092/2026	Iris Ferreira da Silva	121.***.***-09	0	0	0	28 Anos, 11 Meses e 28 Dias	CADASTRO DE RESERVA
19º	157/2026	José Rafael da Silva	129.***.***-06	0	0	0	26 Anos, 9 Meses e 8 Dias	CADASTRO DE RESERVA
20º	163/2026	Silas Geraldo da Silva	128.***.***-07	0	0	0	26 Anos, 5 Meses e 8 Dias	CADASTRO DE RESERVA
21º	130/2026	Osmar Ferreira dos Santos	106.***.***-92	0	0	0	25 Anos, 4 Meses e 5 Dias	CADASTRO DE RESERVA
22º	238/2026	Juan Pablo da Rocha Campos	151.***.***-61	0	0	0	23 Anos, 7 Meses e 5 Dias	CADASTRO DE RESERVA
23º	155/2026	Rayanne Caroline Wandre da Silva	162.***.***-83	0	0	0	20 Anos, 11 Meses e 27 Dias	CADASTRO DE RESERVA
24º	078/2026	Débora Vitória da Silva Amorim	153.***.***-23	0	0	0	19 Anos, 4 Meses e 22 Dias	CADASTRO DE RESERVA
25º	235/2026	Maria Viviane Silva dos Santos	129.***.***-33	0	0	0	18 Anos, 5 Meses e 11 Dias	CADASTRO DE RESERVA

PROCESSO SELETIVO SEINFRA EDITAL N° 001/2026 RESULTADO PRELIMINAR
AUXILIAR HIDRÁULICO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	IDADE	SITUAÇÃO
1º	**036/2026**	**Luiz Jondson Ferreira de Carvalho**	**688.***.***-78**	**0**	**80**	**80**	**59 Anos, 3 Meses e 20 Dias**	**CLASSIFICADO**
2º	**211/2026**	**Reginaldo Severino da Silva**	**705.***.***-04**	**0**	**20**	**20**	**62 Anos, 11 Meses e 3 Dias**	**CLASSIFICADO**
3º	**193/2026**	**Moacir Alves dos Santos**	**439.***.***-04**	**0**	**20**	**20**	**62 Anos, 5 Meses e 13 Dias**	**CLASSIFICADO**
4º	**181/2026**	**Rumão Rivaldo de Oliveira**	**502.***.***-87**	**0**	**20**	**20**	**58 Anos, 10 Meses e 30 Dias**	**CLASSIFICADO**
5º	184/2026	Irivonaldo Torres da Silva	052.***.***-03	0	20	20	50 Anos, 9 Meses e 4 Dias	CADASTRO DE RESERVA
6º	102/2026	Ivanildo Paulino da silva	033.***.***-43	0	20	20	49 Anos, 7 Meses e 30 Dias	CADASTRO DE RESERVA
7º	106/2026	Josivan Pedro da Silva	050.***.***-21	0	20	20	42 Anos, 5 Meses e 19 Dias	CADASTRO DE RESERVA
8º	189/2026	José Reinoldes de Lima	088.***.***-11	0	20	20	39 Anos, 0 Meses e 24 Dias	CADASTRO DE RESERVA
AUXILIAR HIDRÁULICO - PCD								
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**N° DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**TÍTULOS/ ESCOLARIDADE**	**CURSO DE QUALIFICAÇÃO**	**EXPERIÊ NCIA PROFISSI ONAL**	**TOTAL**	**IDADE**
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-

PROCESSO SELETIVO SEINFRA EDITAL N° 001/2026 RESULTADO PRELIMINAR
CALCETEIRO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	IDADE	SITUAÇÃO
1º	**072/2026**	**João Alfredo da Silva**	**721.***.***-50**	**0**	**50**	**50**	**29 Anos, 10 Meses e 0 Dias**	**CLASSIFICADO**
2º	**068/2026**	**Anilson Luan Cardoso da Silva**	**132.***.***-12**	**0**	**20**	**20**	**26 Anos, 11 Meses e 28 Dias**	**CLASSIFICADO**
CALCETEIRO - PCD								
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**N° DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**TÍTULOS/ ESCOLARIDADE**	**CURSO DE QUALIFICAÇÃO**	**EXPERIÊ NCIA PROFISSI ONAL**	**TOTAL**	**IDADE**
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-

PROCESSO SELETIVO SEINFRA EDITAL N° 001/2026 RESULTADO PRELIMINAR
JARDINEIRO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	IDADE	SITUAÇÃO
1º	**197/2026**	**Cicero da Silva Xavier**	**198.***.***-70**	**0**	**60**	**60**	**45 Anos, 0 Meses e 18 Dias**	**CLASSIFICADO**
2º	**074/2026**	**Eduardo Cicero da Silva**	**111.***.***-07**	**0**	**60**	**60**	**25 Anos, 0 Meses e 21 Dias**	**CLASSIFICADO**
JARDINEIRO - PCD								
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**N° DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**TÍTULOS/ ESCOLARIDADE**	**CURSO DE QUALIFICAÇÃO**	**EXPERIÊ NCIA PROFISSI ONAL**	**TOTAL**	**IDADE**
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-

PROCESSO SELETIVO SEINFRA EDITAL N° 001/2026 RESULTADO PRELIMINAR
LOMBADOR

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	IDADE	SITUAÇÃO
1º	**083/2026**	**João Bernardo da Silva**	**014.***.***-03**	**0**	**60**	**60**	**51 Anos, 3 Meses e 14 Dias**	**CLASSIFICADO**
2º	**088/2026**	**Deyvd José da Silva**	**107.***.***-38**	**0**	**20**	**20**	**33 Anos, 7 Meses e 23 Dias**	**CLASSIFICADO**
LOMBADOR - PCD								
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**N° DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**TÍTULOS/ ESCOLARIDADE**	**CURSO DE QUALIFICAÇÃO**	**EXPERIÊ NCIA PROFISSI ONAL**	**TOTAL**	**IDADE**
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-

PROCESSO SELETIVO SEINFRA EDITAL N° 001/2026 RESULTADO PRELIMINAR
MOTORISTA CAT. C

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	IDADE	SITUAÇÃO
1º	**221/2026**	**Sandro Cavalcanti Moura**	**771.***.***-78**	**0**	**70**	**70**	**53 Anos, 3 Meses e 28 Dias**	**CLASSIFICADO**
2º	**226/2026**	**Fábio Luciano da Silva**	**047.***.***-36**	**0**	**60**	**60**	**48 Anos, 10 Meses e 27 Dias**	**CLASSIFICADO**
3º	152/2026	Olival Freire Borges Filho	195.***.***-34	0	20	20	69 Anos, 11 Meses e 18 Dias	CADASTRO DE RESERVA
MOTORISTA CAT. C - PCD								

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	CURSO DE QUALIFICAÇÃO	EXPERIÊ NCIA PROFISSI ONAL	TOTAL	IDADE
-	-	-	-	-	-	-	-	-

PROCESSO SELETIVO SEINFRA EDITAL N° 001/2026 RESULTADO PRELIMINAR
MOTORISTA CAT. D

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	IDADE	SITUAÇÃO
1º	**011/2026**	**José Fabiano de Araújo Moura**	**072.***.***-43**	**10**	**70**	**80**	**39 Anos, 3 Meses e 20 Dias**	**CLASSIFICADO**
2º	**089/2026**	**Edmar Pereira**	**297.***.***-03**	**0**	**70**	**70**	**46 Anos, 3 Meses e 16 Dias**	**CLASSIFICADO**
3º	**175/2026**	**Alexandre Silva de Oliveira**	**795.***.***-91**	**10**	**30**	**40**	**51 Anos, 7 Meses e 15 Dias**	**CLASSIFICADO**
4º	195/2026	Farkarllyns Guilherme da Rocha Silva	071.***.***-01	0	20	20	37 Anos, 11 Meses e 23 Dias	CADASTRO DE RESERVA
5º	105/2026	Francisco Virginio da Silva	434.***.***-72	0	0	0	61 Anos, 7 Meses e 5 Dias	CADASTRO DE RESERVA
6º	037/2026	Lourival Barbosa da silva	639.***.***-68	0	0	0	55 Anos, 0 Meses e 27 Dias	CADASTRO DE RESERVA
7º	137/2026	Dorgival Ferreira da Silva	488.***.***-49	10	0	10	59 Anos, 3 Meses e 22 Dias	ELIMINADO
8º	082/2026	Marcelo José Silva Oliveira	083.***.***-97	0	0	0	37 Anos, 5 Meses e 6 Dias	ELIMINADO
MOTORISTA CAT. D - PCD								
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**N° DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**TÍTULOS/ ESCOLARIDADE**	**CURSO DE QUALIFICAÇÃO**	**EXPERIÊ NCIA PROFISSI ONAL**	**TOTAL**	**IDADE**
-	-	-	-	-	-	-	-	-

PROCESSO SELETIVO SEINFRA EDITAL N° 001/2026 RESULTADO PRELIMINAR OPERADOR DE MÁQUINA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	IDADE	SITUAÇÃO
1º	**199/2026**	**Roberto de Almeida Lins**	**021.***.***-66**	**30**	**70**	**100**	**51 Anos, 6 Meses e 4 Dias**	**CLASSIFICADO**
2º	**022/2026**	**Admário Davi Nunes da Silva**	**130.***.***-09**	**30**	**70**	**100**	**26 Anos, 3 Meses e 8 Dias**	**CLASSIFICADO**
3º	**149/2026**	**José Edson Nunes da Silva**	**772.***.***-91**	**10**	**70**	**80**	**53 Anos, 11 Meses e 27 Dias**	**CLASSIFICADO**
4º	**076/2026**	**Jose Carlos da Silva Barros**	**712.***.***-83**	**30**	**50**	**80**	**28 Anos, 11 Meses e 7 Dias**	**CLASSIFICADO**
5º	**150/2026**	**Josivaldo Antônio Ferreira**	**514.***.***-63**	**0**	**70**	**70**	**58 Anos, 10 Meses e 17 Dias**	**CLASSIFICADO**
6º	075/2026	Manuel Missias da Silva	020.***.***-35	0	70	70	52 Anos, 4 Meses e 3 Dias	CADASTRO DE RESERVA
7º	231/2026	Jonael Tavares da Silva	077.***.***-62	0	70	70	38 Anos, 1 Meses e 5 Dias	CADASTRO DE RESERVA
8º	111/2026	Weverton Almeida Lins	171.***.***-00	0	40	40	21 Anos, 9 Meses e 22 Dias	CADASTRO DE RESERVA
9º	110/2026	Natanael José da Silva	107.***.***-06	0	30	30	32 Anos, 7 Meses e 23 Dias	CADASTRO DE RESERVA
10º	229/2026	Damião João da Silva	387.***.***-68	0	20	20	63 Anos, 0 Meses e 0 Dias	CADASTRO DE RESERVA
11º	230/2026	José Sandreilson da Silva	056.***.***-93	0	10	10	41 Anos, 11 Meses e 15 Dias	CADASTRO DE RESERVA
12º	237/2026	Shleydson Radackson Henrique da Silva	148.***.***-66	10	0	10	20 Anos, 6 Meses e 25 Dias	CADASTRO DE RESERVA
OPERADOR DE MÁQUINA - PCD								
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**N° DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**TÍTULOS/ ESCOLARIDADE**	**CURSO DE QUALIFICAÇÃO**	**EXPERIÊ NCIA PROFISSI ONAL**	**TOTAL**	**IDADE**
-	-	-	-	-	-	-	-	-

PROCESSO SELETIVO SEINFRA EDITAL N° 001/2026 RESULTADO PRELIMINAR
PEDREIRO DE ESGOTO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	IDADE	SITUAÇÃO
1º	**034/2026**	**Marcelo Paulo da silva**	**041. ***.***-13**	**0**	**70**	**70**	**42 Anos, 0 Meses e 3 Dias**	**CLASSIFICADO**
2º	**171/2026**	**Bartolomeu Junior de França**	**064. ***.***-93**	**0**	**70**	**70**	**40 Anos, 6 Meses e 10 Dias**	**CLASSIFICADO**
PEDREIRO DE ESGOTO								
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**N° DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**TÍTULOS/ ESCOLARIDADE**	**CURSO DE QUALIFICAÇÃO**	**EXPERIÊ NCIA PROFISSI ONAL**	**TOTAL**	**IDADE**
-	-	-	-	-	-	-	-	-

PROCESSO SELETIVO SEINFRA EDITAL N° 001/2026 RESULTADO PRELIMINAR
PODADOR

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	IDADE	SITUAÇÃO
1º	**206/2026**	**Cristiano Gomes da Silva**	**125. ***.***-56**	**0**	**60**	**60**	**25 Anos, 5 Meses e 15 Dias**	**CLASSIFICADO**
2º	**065/2026**	**Cristovao José da Silva**	**129. ***.***-29**	**0**	**60**	**60**	**23 Anos, 1 Meses e 6 Dias**	**CLASSIFICADO**
3º	**026/2026**	**Wevelo José da Silva**	**164. ***.***-04**	**0**	**50**	**50**	**25 Anos, 3 Meses e 24 Dias**	**CLASSIFICADO**
4º	**030/2026**	**Dylan Gomes Candido**	**110. ***.***-32**	**0**	**50**	**50**	**22 Anos, 0 Meses e 25 Dias**	**CLASSIFICADO**
5º	028/2026	Adeilton Alves de Lima	681. ***.***-87	0	30	**30**	56 Anos, 8 Meses e 26 Dias	CADASTRO DE RESERVA
6º	019/2026	Kleibson Firmino da Silva	069. ***.***-20	0	20	**20**	40 Anos, 1 Meses e 4 Dias	CADASTRO DE RESERVA
7º	016/2026	José Esmerino da Silva	163. ***.***-90	0	20	**20**	22 Anos, 7 Meses e 14 Dias	CADASTRO DE RESERVA

PODADOR - PCD

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	CURSO DE QUALIFICAÇÃO	EXPERIÊ NCIA PROFISSI ONAL	TOTAL	IDADE
-	-	-	-	-	-	-	-	-

PROCESSO SELETIVO SEINFRA EDITAL N° 001/2026 RESULTADO PRELIMINAR
PORTEIRO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	IDADE	SITUAÇÃO
1º	**108/2026**	**Edilson Alexandre Simplicio Pereira**	**670. ***.***-15**	**20**	**80**	**100**	**55 Anos, 10 Meses e 24 Dias**	**CLASSIFICADO**
2º	**004/2026**	**Josenilson Alves de Paula**	**571. ***.***-87**	**10**	**80**	**90**	**55 Anos, 6 Meses e 22 Dias**	**CLASSIFICADO**
3º	**069/2026**	**Genivaldo Matias Sobrinho**	**145. ***.***-47**	**0**	**80**	**80**	**61 Anos, 3 Meses e 19 Dias**	**CLASSIFICADO**
4º	**232/2026**	**José Claudemir Pereira de Lima**	**058. ***.***-59**	**0**	**80**	**80**	**47 Anos, 11 Meses e 10 Dias**	**CLASSIFICADO**
5º	**057/2026**	**Clebson Roque Belo**	**079. ***.***-08**	**0**	**80**	**80**	**38 Anos, 7 Meses e 6 Dias**	**CLASSIFICADO**
6º	**165/2026**	**Júlio César Marinho da Silva**	**116. ***.***-78**	**0**	**80**	**80**	**32 Anos, 6 Meses e 15 Dias**	**CLASSIFICADO**
7º	**121/2026**	**José Geremias de Melo**	**054. ***.***-70**	**0**	**70**	**70**	**42 Anos, 6 Meses e 25 Dias**	**CLASSIFICADO**
8º	**005/2026**	**Joselmar Jose da Silva**	**096. ***.***-16**	**10**	**40**	**50**	**37 Anos, 0 Meses e 26 Dias**	**CLASSIFICADO**
9º	**182/2026**	**Erlandro Francisco Rodrigues**	**098. ***.***-81,**	**10**	**30**	**40**	**37 Anos, 0 Meses e 30 Dias**	**CLASSIFICADO**
10º	133/2026	José Edson dos Santos	831. ***.***-91	0	30	30	53 Anos, 10 Meses e 26 Dias	CADASTRO DE RESERVA
11º	214/2026	Cícero da Silva	055. ***.***-09	0	30	30	44 Anos, 8 Meses e 2 Dias	CADASTRO DE RESERVA
12º	202/2026	Danilo Tenório de Mendonça	162. ***.***-58	0	30	30	23 Anos, 2 Meses e 10 Dias	CADASTRO DE RESERVA
13º	210/2026	Evandi Neri dos Santos	763. ***.***-87	0	20	20	53 Anos, 7 Meses e 1 Dias	CADASTRO DE RESERVA
14º	213/2026	José Valdemir dos Santos Silva	103. ***.***-41	0	20	20	35 Anos, 10 Meses e 30 Dias	CADASTRO DE RESERVA
15º	203/2026	Luiz Fernandes da Silva Santos	111. ***.***-39	0	20	20	24 Anos, 2 Meses e 28 Dias	CADASTRO DE RESERVA
16º	059/2026	José Carlos dos santos	643. ***.***-00	0	10	10	60 Anos, 6 Meses e 21 Dias	CADASTRO DE RESERVA
17º	224/2026	Manuel José de Mendonça	890. ***.***-53	0	10	10	52 Anos, 8 Meses e 28 Dias	CADASTRO DE RESERVA
18º	212/2026	José Sandreilson da Silva Bento	010. ***.***-92	0	10	10	46 Anos, 1 Meses e 14 Dias	CADASTRO DE RESERVA
19º	127/2026	Carlos César de Lima	059. ***.***-94	10	0	10	41 Anos, 2 Meses e 7 Dias	CADASTRO DE RESERVA
20º	128/2026	Ademir Virgílio dos Santos Júnior	067. ***.***-23	0	10	10	38 Anos, 9 Meses e 15 Dias	CADASTRO DE RESERVA
21º	223/2026	Vagner Santana da Silva	381. ***.***-07	0	10	10	38 Anos, 8 Meses e 4 Dias	CADASTRO DE RESERVA
22º	126/2026	Tiago Antonio dos Santos	718. ***.***-97	0	10	10	32 Anos, 2 Meses e 4 Dias	CADASTRO DE RESERVA
23º	014/2026	Rodrigo Paes de Lima Jatobá	099. ***.***-40	0	10	10	31 Anos, 5 Meses e 6 Dias	CADASTRO DE RESERVA
24º	142/2026	Cícero Manoel de Torres	066. ***.***-42	0	0	0	41 Anos, 5 Meses e 16 Dias	CADASTRO DE RESERVA
25º	087/2026	José Valdemir dos Santo Silva	103. ***.***-41	0	0	0	35 Anos, 10 Meses e 30 Dias	CADASTRO DE RESERVA
26º	207/2026	Caio Pedro Ferreira Raposo	131. ***.***-45	0	0	0	25 Anos, 2 Meses e 15 Dias	CADASTRO DE RESERVA

PORTEIRO - PCD

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	CURSO DE QUALIFICAÇÃO	EXPERIÊ NCIA PROFISSI ONAL	IDADE	SITUAÇÃO
1º	**086/2026**	**Bruno Arthur Ferreira**	**171. ***.***-61**	**0**	**0**	**0**	**18 Anos, 7 Meses e 3 Dias**	**CLASSIFICADO**

Prefeitura Municipal de Cupira
Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira – PE CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02 | www.cupira.pe.gov.br

PROCESSO SELETIVO SEINFRA EDITAL N° 001/2026 RESULTADO PRELIMINAR
SERVENTE DE LIMPEZA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	IDADE	SITUAÇÃO
1º	046/2026	Arlindo Ferreira da Silva	155.***.***-88	0	80	80	63 Anos, 7 Meses e 12 Dias	CLASSIFICADO
2º	027/2026	Antônio Manoel da Silva	485.***.***-87	0	80	80	62 Anos, 3 Meses e 24 Dias	CLASSIFICADO
3º	107/2026	José Paulo Xavier da Silva	591.***.***-15	0	80	80	57 Anos, 8 Meses e 17 Dias	CLASSIFICADO
4º	118/2026	José Vicente da silva	987.***.***-49	0	80	80	57 Anos, 10 Meses e 18 Dias	CLASSIFICADO
5º	020/2026	José Alcides da Silva	109.***.***-63	0	80	80	56 Anos, 5 Meses e 19 Dias	CLASSIFICADO
6º	228/2026	Valdiael Gomes da Silva	027.***.***-09	0	80	80	56 Anos, 4 Meses e 14 Dias	CLASSIFICADO
7º	049/2026	José Carlos Vicente da Silva	642.***.***-87	0	80	80	56 Anos, 11 Meses e 19 Dias	CLASSIFICADO
8º	070/2026	Valdomiro Ernesto da Silva	795.***.***-15	0	80	80	54 Anos, 10 Meses e 15 Dias	CLASSIFICADO
9º	153/2026	José Carivaldo de Oliveira	146.***.***-37	0	80	80	54 Anos, 10 Meses e 11 Dias	CLASSIFICADO
10º	097/2026	João Heleno da Silva	056.***.***-93	0	80	80	54 Anos, 10 Meses e 1 Dias	CLASSIFICADO
11º	031/2026	Carlos Alberto da Silva	176.***.***-66	0	80	80	53 Anos, 1 Meses e 28 Dias	CLASSIFICADO
12º	033/2026	Sebastião José Alves	045.***.***-56	0	80	80	51 Anos, 6 Meses e 3 Dias	CLASSIFICADO
13º	054/2026	José Roberto da Silva	029.***.***-64	0	80	80	51 Anos, 1 Meses e 10 Dias	CLASSIFICADO
14º	151/2026	Lourival José da Silva	050.***.***-17	0	80	80	49 Anos, 9 Meses e 19 Dias	CLASSIFICADO
15º	191/2026	Givanildo Ferreira da Silva	046.***.***-29	0	80	80	48 Anos, 11 Meses e 22 Dias	CLASSIFICADO
16º	117/2026	Cicero José Barbosa	317.***.***-38	0	80	80	44 Anos, 5 Meses e 17 Dias	CLASSIFICADO
17º	208/2026	José Eduardo	085.***.***-11	0	80	80	41 Anos, 4 Meses e 14 Dias	CLASSIFICADO
18º	172/2026	Cicero Alves da Silva	119.***.***-82	0	70	70	31 Anos, 2 Meses e 28 Dias	CLASSIFICADO
19º	044/2026	Albege da Silva	121.***.***-60	0	60	60	31 Anos, 7 Meses e 3 Dias	CLASSIFICADO
20º	052/2026	Valdeci Honorio de Lima	045.***.***-09	0	30	30	60 Anos, 3 Meses e 17 Dias	CLASSIFICADO
21º	018/2026	Fábio Junior José da Silva	438.***.***-03	0	30	30	30 Anos, 11 Meses e 0 Dias	CLASSIFICADO
22º	209/2026	Josinaldo da Silva	400.***.***-87	0	20	20	56 Anos, 1 Meses e 21 Dias	CLASSIFICADO
23º	215/2026	Cícero José da Silva	795.***.***-04	0	20	20	55 Anos, 11 Meses e 22 Dias	CLASSIFICADO
24º	038/2026	Joseval Moraes da Silva	774.***.***-68	0	20	20	54 Anos, 7 Meses e 19 Dias	CLASSIFICADO
25º	169/2026	José Inácio da Silva sobrinho	993.***.***-72	0	20	20	52 Anos, 11 Meses e 25 Dias	CLASSIFICADO
26º	187/2026	Jailson Francisco de Amorim	255.***.***-27	0	20	20	51 Anos, 1 Meses e 1 Dias	CLASSIFICADO
27º	216/2026	Lucivania Maria de Souza	044.***.***-40	0	20	20	50 Anos, 4 Meses e 27 Dias	CLASSIFICADO
28º	023/2026	Djalma Jaime da Silva	254.***.***-24	0	20	20	49 Anos, 5 Meses e 7 Dias	CLASSIFICADO
29º	032/2026	Emanuel Ricardo da Silva	031.***.***-37	0	20	20	47 Anos, 3 Meses e 11 Dias	CLASSIFICADO
30º	045/2026	Jose Edmilson da silva	080.***.***-46	0	20	20	46 Anos, 5 Meses e 24 Dias	CLASSIFICADO
31º	093/2026	Marivalda Alves da Silva	048.***.***-94	0	20	20	42 Anos, 0 Meses e 13 Dias	CLASSIFICADO
32º	007/2026	Izabele Luana Bispo	079.***.***-40	0	20	20	40 Anos, 2 Meses e 3 Dias	CLASSIFICADO
33º	134/2026	João Cicero da Silva	120.***.***-28	0	20	20	33 Anos, 5 Meses e 16 Dias	CLASSIFICADO
34º	035/2026	Tiago Marques de Amorim	714.***.***-30	0	20	20	32 Anos, 5 Meses e 7 Dias	CLASSIFICADO
35º	222/2026	Adriana Maria da Silva	044.***.***-81	0	10	10	43 Anos, 4 Meses e 13 Dias	CLASSIFICADO
36º	120/2026	Luiz Carlos Nascimento Silva	284.***.***-25	0	0	0	59 Anos, 4 Meses e 2 Dias	CLASSIFICADO
37º	099/2026	Sebastião	048.***.***-51	0	0	0	48 Anos, 3	CLASSIFICADO

		Alexandre de Oliveira Bezerra					**Meses e 23 Dias**	
38º	**077/2026**	**Adja Clécia da Silva**	**101.***.***-21**	**0**	**0**	**0**	**38 Anos, 0 Meses e 4 Dias**	**CLASSIFICADO**
39º	**201/2026**	**Ronaldo Pereira da Silva**	**125.***.***-60**	**0**	**0**	**0**	**30 Anos, 3 Meses e 18 Dias**	**CLASSIFICADO**
40º	**194/2026**	**José Henrique Florêncio da Silva**	**113.***.***-22**	**0**	**0**	**0**	**30 Anos, 11 Meses e 25 Dias**	**CLASSIFICADO**
41º	**017/2026**	**Danilo Brito Ferreira da Silva**	**156.***.***-00**	**0**	**0**	**0**	**26 Anos, 4 Meses e 20 Dias**	**CLASSIFICADO**
42º	**080/2026**	**Carlos Daniel Gonçalves**	**135.***.***-39**	**0**	**0**	**0**	**24 Anos, 0 Meses e 0 Dias**	**CLASSIFICADO**
43º	008/2026	Ana Clara Bispo Santana	171.***.***-88	0	0	**0**	20 Anos, 2 Meses e 8 Dias	CADASTRO DE RESERVA
44º	154/2026	José Kaio Felipe Justino	123.***.***-19	0	0	0	19 Anos, 2 Meses e 9 Dias	CADASTRO DE RESERVA

SERVENTE DE LIMPEZA - PCD

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	CURSO DE QUALIFICAÇÃO	EXPERIÊ NCIA PROFISSI ONAL	IDADE	SITUAÇÃO
-	-	-	-	-	-	-	-	-

PROCESSO SELETIVO SEINFRA EDITAL N° 001/2026 RESULTADO PRELIMINAR
SERVENTE DE PEDREIRO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	IDADE	SITUAÇÃO
1º	**156/2026**	**Cícero Jorge Domingos**	**027. ***.***-07**	**0**	**80**	**80**	**49 Anos, 6 Meses e 1 Dias**	**CLASSIFICADO**
2º	**050/2026**	**Marcos Antonio Alves da SIlva**	**017. ***.***-93**	**0**	**60**	**60**	**44 Anos, 4 Meses e 28 Dias**	**CLASSIFICADO**
3º	067/2026	Ronaldo Antonio da Silva	069. ***.***-11	0	50	50	41 Anos, 6 Meses e 7 Dias	CADASTRO DE RESERVA
4º	196/2026	Jaelison Robson do Nascimento	162. ***.***-05	0	30	30	31 Anos, 11 Meses e 2 Dias	CADASTRO DE RESERVA
5º	135/2026	Genderry da Silva Sabino Junior	125. ***.***-31	0	20	20	28 Anos, 4 Meses e 12 Dias	CADASTRO DE RESERVA
6º	024/2026	Sandoval Francisco da Silva	011. ***.***-19	0	20	20	58 Anos, 5 Meses e 16 Dias	CADASTRO DE RESERVA
7º	055/2026	Adiaelson da Conceição	909. ***.***-20	0	20	20	52 Anos, 4 Meses e 11 Dias	CADASTRO DE RESERVA
8º	006/2026	Jessica Maria da Silva	116. ***.***-89	0	20	20	30 Anos, 1 Meses e 19 Dias	CADASTRO DE RESERVA
9º	066/2026	Igor Jose da Silva	179. ***.***-37	0	10	10	20 Anos, 5 Meses e 1 Dias	CADASTRO DE RESERVA

SERVENTE DE PEDREIRO - PCD

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	CURSO DE QUALIFICAÇÃO	EXPERIÊ NCIA PROFISSI ONAL	TOTAL	IDADE
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-

PROCESSO SELETIVO SEINFRA EDITAL N° 001/2026 RESULTADO PRELIMINAR
SERVENTE DE ESGOTO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	IDADE	SITUAÇÃO
1º	**025/2026**	**José Adeilson da Silva**	**855. ***.***-53**	**0**	**60**	**60**	**51 Anos, 8 Meses e 17 Dias**	**CLASSIFICADO**
2º	**141/2026**	**Jhonaty Adjhony da Silva de Barros**	**172. ***.***-24**	**0**	**60**	**60**	**24 Anos, 9 Meses e 26 Dias**	**CLASSIFICADO**
3º	029/2026	Luiz Carlos da Silva	032. ***.***-09	0	30	30	46 Anos, 9 Meses e 27 Dias	CADASTRO DE RESERVA

SERVENTE DE ESGOTO - PCD

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	CURSO DE QUALIFICAÇÃO	EXPERIÊ NCIA PROFISSI ONAL	TOTAL	IDADE
-	-	-	-	-	-	-	-	-

PROCESSO SELETIVO SEINFRA EDITAL N° 001/2026 RESULTADO PRELIMINAR
SOLDADOR

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	IDADE	SITUAÇÃO
1º	**109/2026**	**Jefferson João da Silva**	**061. ***.***-41**	**0**	**20**	**20**	**41 Anos, 11 Meses e 16 Dias**	**CLASSIFICADO**
2º	138/2026	José Romilson Lopes	352. ***.***-69	0	0	0	40 Anos, 10 Meses e 21 Dias	CADASTRO DE RESERVA

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:48CAB748

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026 FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Cnpj: 10.298.546/0001–24 do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Luiz Epaminondas - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 023, de 21 de Março de 2024; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2026 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADA A FARMACIA BASICA E O HOSPITAL MUNICIPAL ELIZABETH BARBOSA PERTENCENTE AO FUNDO DE SAÚDE DE CUSTODIA–PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000072026 - 15/05/2026						
VENCEDOR: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 16.553.940/0001-48						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
17	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS	NATULAB	Unidades	1500	1,14	1.710,00
TOTAL						1.710,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000082026 - 15/05/2026						
VENCEDOR: SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 62.077.080/0001-30						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
33	IVERMECTINA 6MG	EMS	Unidades	10000	0,28	2.800,00
35	GLICAZIDA 30MG	EMS	Unidades	10000	0,12	1.200,00
TOTAL						4.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000092026 - 15/05/2026						
VENCEDOR: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 47.783.547/0001-74						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	ÁGUA DESTILADA	FARMACE–CE	Unidades	2000	0,16	320,00
6	FUROSEMIDA 10MG/ML	SANTISTA–SP	Unidades	300	0,75	225,00
9	LIDOCAINA 2%	HIPOÇABOR–M MG	Unidades	300	4,88	1.464,00
10	METOCLOPRAMIDA 4mg/mL ORAL	AIRELA–SC	Unidades	2000	1,57	3.140,00
15	SORO GLICOSADO 500ML	HALEX ISTAR–GO	Unidades	600	5,89	3.534,00
25	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FRESENIUNS–CE	Unidades	1500	3,97	5.955,00
26	SORO FISIOLÓGICO 100ML	FRESENIUNS–CE	Unidades	1500	2,94	4.410,00
27	SORO RINGER LACTATO 500ML	HALEX ISTAR–GO	Unidades	600	6,06	3.636,00
30	VITAMINAS DO COMPLEXO B AMPOLA	SANTISTA–SP	Unidades	1000	1,07	1.070,00
39	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU FARMAC–SP	Unidades	100	3,38	338,00
46	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML	UNIAO QUIMI–DF	Unidades	400	1,30	520,00
TOTAL						24.612,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000102026 - 15/05/2026						
VENCEDOR: SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA						
CNPJ: 32.386.986/0001-76						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ÁCIDO ACETILSALICILÍCO 100MG	GEOLAB	Unidades	80000	0,03	2.400,00
3	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 1250MG(500MG DE CALCIO + 400 COLECALCIFEROL	NEOQUIMICA	Unidades	5000	0,06	300,00
4	CEFALEXINA 250MG/5ML	CRISTALIA	Unidades	600	5,90	3.540,00
5	FENOTEROL 0,25MG/ML	NEOQUIMICA	Unidades	200	13,30	2.660,00
7	FLUCONAZOL 150MG	GEOLAB	Unidades	6000	0,44	2.640,00
8	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	PRATI DONA DUZZI	Unidades	250000	0,03	7.500,00
12	OLEO MINERAL	PRATI DONA DUZZI	Unidades	600	3,08	1.848,00
13	PREDNISOLONA 3MG/ML	GEOLAB	Unidades	500	4,45	2.225,00
16	PROMETAZINA 25MG/ML	GEOLAB	Unidades	1000	3,60	3.600,00
19	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML	GEOLAB	Unidades	500	5,50	2.750,00
20	BROMOPRIDA 5MG/ML	PRATI DONA DUZZI	Unidades	300	1,11	333,00
21	BUSCOPAM COMPOSTO	NEOQUIMICA	Unidades	300	1,90	570,00
22	COLAGENAGENASE + CLORANFENICOL	CRISTALIA	Unidades	300	15,55	4.665,00
23	DICLOFENACO SODICO 75MG/ML	NEOQUIMICA	Unidades	1000	0,75	750,00
24	GLICOSE 50%	CRISTALIA	Unidades	300	0,45	135,00
29	VITAMINAS DO COMPLEXO B	GEOLAB	Unidades	3000	0,99	2.970,00
31	CEFTRIAXONA 500MG	GEOLAB	Unidades	300	6,50	1.950,00
32	AMITRIPTILINA 75MG	NEOQUIMICA	Unidades	30000	0,24	7.200,00
36	GLICAZIDA 60MG	GEOLAB	Unidades	10000	0,13	1.300,00
37	MICONAZOL 20MG/G	PRATI DONA	Unidades	300	8,40	2.520,00

		DUZZI				
38	PERMETRINA 5%	NEOQUIMICA	Unidades	500	3,60	1.800,00
40	CLORPROMAZINA 5mg/5mL	NEOQUIMICA	Unidades	600	5,40	3.240,00
41	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10Ml	CRISTALIA	Unidades	400	0,65	260,00
42	IMUNOGLOBULINA HUMANA SERINGA PREENCHIDA DE SOLUÇÃO INJETÁVEL ANTI–RH 300MCG	GEOLAB	Unidades	60	268,90	16.134,00
43	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSSOL C/ 200 DOSES	PRATI DONA DUZZI	Unidades	500	11,25	5.625,00
44	TENOXICAN 20MG/ML PÓ INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	GEOLAB	Unidades	1000	6,20	6.200,00
45	FLUMAZEMIL 0,1MG/ML AMPOLA COM 5ML	PRATI DONA DUZZI	Unidades	200	5,00	1.000,00
47	OCITOCINA 5UI/ML	PRATI DONA DUZZI	Unidades	600	3,20	1.920,00
48	SACCHAROMYCES BOULARD 200MG	GEOLAB	Unidades	500	4,10	2.050,00
49	SERVOFLURANO 100% SOLUÇÃO INALATÓRIA 250Ml	NEOQUIMICA	Unidades	2	565,00	1.130,00
50	SULFATO DE VINCRISTINA 1MG	HIPOLABOR	Unidades	1125	59,50	66.937,50
51	SULFATO DE VINCRISTINA 1MG	HYPOFARMA	Unidades	375	59,50	22.312,50
TOTAL						180.465,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000112026 - 15/05/2026						
VENCEDOR: VITALMED COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 63.200.525/0001-90						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
14	SINVASTATINA 20MG	GLOBO	Unidades	80000	0,06	4.800,00
18	AMBROXOL 15MG/5ML	CIMED	Unidades	3000	2,60	7.800,00
28	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SISTEMA ABERTO	SANDOM	Unidades	1500	3,80	5.700,00
TOTAL						18.300,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
16.553.940/0001-48
Item(s): 17.
Valor: R$ 1.710,00
- SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA.
62.077.080/0001-30
Item(s): 33 - 35.
Valor: R$ 4.000,00
- SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
47.783.547/0001-74
Item(s): 2 - 6 - 9 - 10 - 15 - 25 - 26 - 27 - 30 - 39 - 46.
Valor: R$ 24.612,00
- SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA.
32.386.986/0001-76
Item(s): 1 - 3 - 4 - 5 - 7 - 8 - 12 - 13 - 16 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 29 - 31 - 32 - 36 - 37 - 38 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51.
Valor: R$ 180.465,00
- VITALMED COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS LTDA.
63.200.525/0001-90
Item(s): 14 - 18 - 28.
Valor: R$ 18.300,00

Total: R$ 229.087,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

***AYANNE CAMPOS DE LIRA TORRES* –**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:36A6AECD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Garanhuns, através do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, inscrito no CNPJ nº 10.216.204/0001-18, mediante autorização do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CODEMA, solicita a apresentação de orçamento para fornecimento dos serviços abaixo relacionados, destinados às ações da Semana do Meio Ambiente, a ser realizada nos dias 09 e 11 de junho do corrente ano.

Informamos que a contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, convidamos as empresas interessadas a apresentarem suas propostas comerciais, conforme especificações abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TIPO	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Confecção de lona com impressão e ilhós, medindo 2x2,5m	*SERVIÇO*	01		
2	Confecção de camisetas personalizadas, confeccionadas em tecido 100% algodão, na cor verde, modelo gola redonda, com personalização em sublimação na frente e no verso.	SERVIÇO	30		
3	Confecção de planners personalizados, medindo 20,4x25,5cm	SERVIÇO	03		
4	Confecção e personalização de canecas em cerâmica	SERVIÇO	60		
6	Confecção e personalização de troféus em alumínio com base em madeira, medindo 15x15cm	SERVIÇO	33		
7	Serviço de coffee break para aproximadamente 150 pessoas.	SERVIÇO	150		
VALOR TOTAL					

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES **REGULAMENTAÇÕES**: A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: agricultura.garanhuns@hotmail.com. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia **19/05/2026**. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16h:00min do dia **21/05/2026**. Solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ ENVIAR A COTAÇÃO EM **MODELO PRÓPRIO** COM OS ITENS EM VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:93497BDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 88, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Município de Glória do Goitá/PE, e dá outras providências."

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 702/1993;
RESOLVE:

Art. 1º -AUTORIZAR, a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Políticas Sociais:

Matrícula	CPF.	Dt.Admissão	Nome	Nome Cargo Atual
74722	68333285449	01/02/2026	ABEL PERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA CONTRATO
74198	04195216400	02/01/2026	ABIGAIL LEMOS DE AMORIM	AGENTE ADMINISTRATIVO
74675	16170736445	02/01/2026	ABRAAO ARNALDO DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
9261	09544422455	01/02/2026	ACILANDIA DE FARIAS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
76213	07082166419	02/01/2026	ADALYS VANESSA PEIXOTO NERI	FONOAUDIOLOGO (A) CONTRATADO
75838	05507326401	02/01/2026	ADEILDA MARIA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75637	03099528404	02/01/2026	ADEILDO SEVERINO DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74432	06827359492	02/01/2026	ADEILSON AMARO DA SILVA	MOTORISTA CONTRATO
74069	09537036499	02/01/2026	ADEILSON MENDES DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINA
6405	08716721462	01/02/2026	ADELIA BATISTA DUTRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75651	09503233496	02/01/2026	ADELIO JOAO DA SILVA	APOIADOR INSTITUCIONAL
74512	12613631406	02/01/2026	ADELIO SEVERINO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74324	07545337433	02/01/2026	ADELSON PASCOAL DE SANTANA FARIAS	MOTORISTA CONTRATO
76396	71232246476	02/01/2026	ADENILDA FERREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
74528	06786350488	02/01/2026	ADILSON DE SANTANA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
2595	06091370421	01/02/2026	ADRIANA BARBOZA DA SILVA	PROFESSOR I - CONTRATO
74393	04016878489	02/01/2026	ADRIANA GOMES DE SANTANA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO
7366	03541297409	01/02/2026	ADRIANA GUEDES DIZEU DE ALENCAR	PROFESSOR I - CONTRATO
3145	11079175490	02/01/2026	ADRIANA JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74951	11006397485	01/02/2026	ADRIANA LUANA DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
75629	09141315405	02/01/2026	ADRIANA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74677	09515105412	02/01/2026	ADRIANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
76209	01973255480	02/01/2026	ADRIANA SEVERINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75616	07271626409	01/02/2026	ADRIANA SEVERINA DA SILVA LUNA	MONITOR
75001	05650902402	01/02/2026	ADRIANA SEVERINA SOARES MONTEIRO	MONITOR
9363	16327025412	02/01/2026	ADRIANE MARIA DA SILVA	ATENDENTE DE RECEPÇAO CONTRATO
74798	07550387460	01/02/2026	ADRIANO PESSOA DE OLIVEIRA	PROFESSOR II - CONTRATO
74162	11353115445	02/01/2026	ADRIELE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74606	14885059429	01/02/2026	ADRIELMA DOS SANTOS PEREIRA	AUXILIAR DE PROFESSOR
75850	11264235488	02/01/2026	AEVANI RAQUEL SANTANA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
74942	03600346407	01/02/2026	AGENILDE JOANA MARIA DE ALBUQUERQUE BARROS	AUXILIAR DE PROFESSOR
76422	03049474408	02/01/2026	AGNALDO BARBOSA DOS SANTOS	MOTORISTA CONTRATO
75244	71808105419	01/02/2026	AGNES SEVERINA RODRIGUES DE SOUZA	MONITOR
78016	11801706441	01/02/2026	AGUSTINHO DE SANTANA MONTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74996	94921997420	01/02/2026	AILTON HELENO DOS SANTOS	MOTORISTA CONTRATO
74999	11504336470	02/01/2026	AILTON HELENO DOS SANTOS JUNIOR	MOTORISTA CONTRATO
73980	03905487403	02/01/2026	AILTON JOAO DOS SANTOS	VIGILANTE - CONTRATO
75422	74351508434	01/02/2026	AILTON JOSE FERREIRA	PORTEIRO
9179	11117429440	05/01/2026	AILTON LIMA DA SILVA	EDUCADOR FISICO
6316	06228434438	02/01/2026	AILTON VICENTE DOS SANTOS	VIGILANTE - CONTRATO
74489	09903683430	02/01/2026	AKNOA DE MELO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
75958	62324080478	02/01/2026	ALAELSON JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
76201	05540723430	02/01/2026	ALAIDE SORAIA BAUMGARTNER TEIXEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO
74348	14407863480	02/01/2026	ALAN MELO DOS SANTOS	PORTEIRO
74379	10751430471	02/01/2026	ALANA FERNANDA DE PAULA ROSA	ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA CONTRATO
74618	17481817421	01/02/2026	ALAYS ANDRESSA DA COSTA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
74472	05360738480	02/01/2026	ALBERES PEREIRA SANTOS	VIGILANTE - CONTRATO
74791	08400251490	01/02/2026	ALCIANE ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR II - CONTRATO
74132	09535587463	02/01/2026	ALCIMAR DOMINGOS DA SILVA	VIGILANTE - CONTRATO
75009	05458090454	01/02/2026	ALCINEIDE DE ARAUJO OLIVEIRA	MONITOR
74118	07965815419	02/01/2026	ALCINEIDE DO NASCIMENTO DE PAULA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
3026	38560763449	02/01/2026	ALCINEIDE MARIA RIBEIRO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
74965	03316869450	01/02/2026	ALCIONE BARBOSA NERY	AUXILIAR DE PROFESSOR
75406	09596962450	01/02/2026	ALCIONE LAURA DE SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
9003	11120346410	02/01/2026	ALCIONE LENICE CARNEIRO	AUXILIAR DE APOIO A INCLUSÃO
76078	77402391434	02/01/2026	ALCIONE MARIA DE LIMA SILVA	PSICOLOGO(A) CONTRATO
2743	46089560430	01/02/2026	ALCIONE MARIA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR I - CONTRATO
74231	04749976423	02/01/2026	ALDECI JOSEFA DA CONCEIÇAO SILVA	TEC ENFERMAGEM PSF
74055	06433862462	02/01/2026	ALDEMIR ANTONIO DA SILVA	COLETOR DE LIXO
76155	16207922492	02/01/2026	ALDIANE FRANÇA LEITE	ORIENTADOR SOCIAL
78781	07469889400	01/02/2026	ALDO JOAO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74519	03509749421	02/01/2026	ALDO MANOEL DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74200	11495209490	02/01/2026	ALECINTHYA GABRIELLE SOUZA SILVA	DIGITADOR
75431	04348363463	01/02/2026	ALEDRIANA MARIA DOS SANTOS CABRAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
9054	15003683421	01/02/2026	ALESSANDRA DE MOURA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
74088	08729391466	02/01/2026	ALESSANDRA LUNA DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL
75760	10813898420	02/01/2026	ALESSON JONATHAN SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
76344	15426026459	02/01/2026	ALEX GONÇALVES CABRAL	VIGILANTE - CONTRATO
75553	15984011492	02/01/2026	ALEX LINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74729	06611873490	01/02/2026	ALEXSANDRA FELIX DE LIRA	PROFESSOR I - CONTRATO
2105	03849434460	02/01/2026	ALEXSANDRO VITORINO BARBOSA	MOTORISTA CONTRATO

74968	11669746429	01/02/2026	ALICIA CORREIA DE MELO SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
75864	09612690499	02/01/2026	ALICLEIDE TEREZINHA DE OLIVEIRA SILVA	VISITADOR(A) SOCIAL
74167	17459599476	02/01/2026	ALINE BARBOSA DE VERAS	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
9158	15955846417	01/02/2026	ALINE DE MOURA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
74553	09744448474	02/01/2026	ALINE GERALDA DO NASCIMENTO	FISIOTERAPEUTA - CONTRATO
6800	08434106477	02/01/2026	ALINE MARIA DE FREITAS	AUXILIAR DE APOIO A INCLUSÃO
74948	10652749470	01/02/2026	ALINE SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
76418	09141543467	01/02/2026	ALISSON DO NASCIMENTO SILVA	MOTORISTA CONTRATO
75333	17307402432	02/01/2026	ALISSON MANOEL DE ALMEIDA	OFICINEIRO DE ARTE E CULTURA
76620	16826416433	01/02/2026	ALLAN PEREIRA DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
9115	70999553496	02/01/2026	ALLAN VINICIUS DIAS CARVALHO	APOIADOR INSTITUCIONAL
8791	13025073462	01/02/2026	ALLANA SABRINNA DE LUNA SANTANA	PROFESSOR I - CONTRATO
76841	05669136403	02/01/2026	ALVARO JOSE BATISTA DA SILVA	MOTORISTA CONTRATO
75683	10462230465	02/01/2026	ALYSSON DE SOUZA AMORIM	PSICOLOGO(A) CONTRATO
76362	13706975467	02/01/2026	AMADA AMANDA DOS SANTOS NEGROMONTE	NUTRICIONISTA CONTRATADO(A)
73969	15861426406	02/01/2026	AMANDA ALVES DA SILVA	ATENDENTE DE RECEPÇAO
76501	06727933421	02/01/2026	AMANDA BARBOSA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75271	09678217465	01/02/2026	AMANDA DE SANTANA	AUXILIAR DE PROFESSOR
74827	13327619417	01/02/2026	AMANDA FELIX DE SOUZA	PROFESSOR II - CONTRATO
74802	13073118497	01/02/2026	AMANDA KELLY DA SILVA PORTO	PROFESSOR II - CONTRATO
73964	71901697410	02/01/2026	AMANDA KETILLY SANTOS BELTRAO	ATENDENTE DE RECEPÇAO CONTRATO
75079	10189577401	01/02/2026	AMANDA MARIA DE MELO	AUXILIAR DE PROFESSOR
74584	09903610475	02/01/2026	AMANDA MARIA DE SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74725	09814131458	02/01/2026	AMANDA MIRELLY ANDRE DE MENEZES	TERAPEUTA OCUPACIONAL - CONTRATO
74753	15912836479	01/02/2026	AMANDA PAULINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE PROFESSOR
9420	71796660418	01/02/2026	AMANDA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
7262	13298528420	02/01/2026	AMANDA VICTORIA CIPRIANO DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
74656	15125642495	01/02/2026	AMANDA VICTORIA LEITE DA COSTA	AUXILIAR DE PROFESSOR
9038	71181393434	02/01/2026	AMARO SEVERINO DE SOUZA	TRATORISTA
74153	35478888400	02/01/2026	AMAURY SOARES DA SILVA	VIGILANTE - CONTRATO
74479	10188198431	02/01/2026	ANA BEATRIZ ANDRADE GOMES	ODONTOLOGO
75201	11206157470	01/02/2026	ANA BEATRIZ PEREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE PROFESSOR
74197	06691665457	02/01/2026	ANA CARLA MARIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
78088	13252669498	01/02/2026	ANA CAROLINA DE LEMOS SANTANA	PROFESSOR II - CONTRATO
75327	13978401452	02/01/2026	ANA CECILIA FERREIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74884	13201782432	01/02/2026	ANA CLARA XAVIER BORBA	AUXILIAR DE PROFESSOR
75106	08348843485	01/02/2026	ANA CLAUDIA DA CONCEIÇAO SILVA	MONITOR
74663	01553290496	01/02/2026	ANA CLAUDIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
74912	01474585442	01/02/2026	ANA CLAUDIA DA SILVA COSTA	PROFESSOR I - CONTRATO
9203	09029075490	02/01/2026	ANA CLAUDIA DE LIMA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
9203	09029075490	01/02/2026	ANA CLAUDIA DE LIMA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
75433	10258378433	01/02/2026	ANA CLAUDIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74679	11152398482	01/02/2026	ANA CLAUDIA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74652	07042994450	01/02/2026	ANA CLAUDIA GOMES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75620	71625579454	01/02/2026	ANA CLAUDIA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
6301	07136229464	01/02/2026	ANA CRISTINA DE MOURA	PROFESSOR I - CONTRATO
74757	04394694493	01/02/2026	ANA CRISTINA GOMES MENDES DA SILVA	PROFESSOR I - CONTRATO
7404	03386839410	01/02/2026	ANA CRISTINA SOARES AGOSTINHO	AUXILIAR DE PROFESSOR
76019	15406726463	01/02/2026	ANA DENUBIA DE LIMA SILVA	PROFESSOR I - CONTRATO
75445	70799491497	01/02/2026	ANA KAROLINE PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
8966	01317497490	02/01/2026	ANA LUCIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75162	01819687465	01/02/2026	ANA LUCIA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74403	12178263437	02/01/2026	ANA PAULA ALVES VASCONCELOS	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
74403	12178263437	01/02/2026	ANA PAULA ALVES VASCONCELOS	PROFESSOR II - CONTRATO
75617	07746274412	01/02/2026	ANA PAULA BARBOSA DO VALE LEMOS	AUXILIAR DE PROFESSOR
75229	09084208463	01/02/2026	ANA PAULA DA SILVA MENDES	AUXILIAR DE PROFESSOR
74935	03202564480	01/02/2026	ANA PAULA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE PROFESSOR
8978	50187983860	01/02/2026	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
74387	08680516406	02/01/2026	ANA PAULA LOPES DA SILVA AMORIM	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO
75794	11385271493	01/02/2026	ANA PAULA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
75377	15984162431	01/02/2026	ANA PAULA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE PROFESSOR
8686	02606148401	02/01/2026	ANARACI NUNES DE SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
8686	02606148401	01/02/2026	ANARACI NUNES DE SANTANA	PROFESSOR II - CONTRATO
74151	11424526469	02/01/2026	ANDERSON DA SILVA ANDRADE LIMA	VIGILANTE - CONTRATO
74506	11541290470	02/01/2026	ANDERSON EFIGENIO BARBOSA DA SILVA	VIGILANTE - CONTRATO
2745	02619420423	02/01/2026	ANDRE ALVES DE OLIVEIRA	VIGILANTE - CONTRATO
76563	71049682459	02/01/2026	ANDRE FELIPE DE SENA ARAUJO	MOTORISTA CONTRATO
6272	09073905443	02/01/2026	ANDRE NOBERTO DE ARRUDA	OFICINEIRO DE MUSICA
8793	70433281448	02/01/2026	ANDRE VINICIUS SILVA DE ARAUJO	PORTEIRO
74780	02844270476	01/02/2026	ANDREA CARLA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74184	04710741441	02/01/2026	ANDREA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
6115	07869486477	01/02/2026	ANDREA DO NASCIMENTO GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74214	08294253499	02/01/2026	ANDREA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
3027	11159951462	02/01/2026	ANDREIA CARLA DE LIMA	ATENDENTE DE RECEPÇAO
74290	10397288476	02/01/2026	ANDREIA MARIA DA CONCEIÇAO	ENFERMEIRO (A)
74338	94922217487	02/01/2026	ANDREIA MARIA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74220	10883672405	02/01/2026	ANDREIA MARIA LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75836	10811241483	02/01/2026	ANDREIA MARIA VICENTE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
76579	05912257436	02/01/2026	ANDREYA ELOY MARIBONDO	EDUCADOR FISICO
78069	97662720420	01/02/2026	ANDREZA COSTA DOS SANTOS SANTANA	PROFESSOR II - CONTRATO
74778	11491009403	01/02/2026	ANDREZA MARIA LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75989	13804996400	01/02/2026	ANDRIELE SANTOS COSTA	AUXILIAR DE PROFESSOR
9192	15700431408	01/02/2026	ANDRIELY MENDES DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE PROFESSOR
73965	05857817455	02/01/2026	ANGELA DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
2669	09106683452	01/02/2026	ANGELA MARIA GOMES DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74887	12817870433	01/02/2026	ANGELA ROSANA DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE PROFESSOR
77501	26705285893	02/01/2026	ANGELITA IRENE DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75080	15335310480	01/02/2026	ANIELLE ANA SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
74255	11852555408	02/01/2026	ANISIO CIPRIANO DA SILVA NETO	APOIADOR INSTITUCIONAL

8887	11951480465	01/02/2026	ANNA KAROLYNE BARCELOS VENCESLAU	PROFESSOR I - CONTRATO
2600	02844283454	01/02/2026	ANNA PAULA DE LIMA	PROFESSOR I - CONTRATO
74467	52209946468	02/01/2026	ANTONIO BARBOZA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
73960	38541637468	02/01/2026	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS BARBOSA	VIGILANTE - CONTRATO
74639	66699347420	02/01/2026	ANTONIO FERNANDO DE ARRUDA LEITE	PORTEIRO
76386	02796203492	02/01/2026	ANTONIO JOSE DE SANTANA	MOTORISTA CONTRATO
74044	02813252433	02/01/2026	ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO	COLETOR DE LIXO
74433	04410381580	02/01/2026	ANTONIO MARCOS JESUS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
6276	02275446419	02/01/2026	ANTONIO RICARDO ARCANJO	TECNICO AGRICOLA
67380	07227009467	02/01/2026	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	MAGAREFE
74159	02301936414	02/01/2026	ANTONIO SEVERINO DOS SANTOS	VIGILANTE - CONTRATO
6040	41976576415	02/01/2026	APOLINARIO JOSE RICARDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74681	39594830824	02/01/2026	APOLONIA REGINA FEITOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
9429	12409579477	02/01/2026	ARIANE MARQUES DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA - CONTRATO
75481	06182959410	01/02/2026	ARIANNE MARIA CEZAR DOS PRAZERES	AUXILIAR DE PROFESSOR
74013	06691674448	02/01/2026	ARNALDO JOSE DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINA
7156	08605685476	02/01/2026	ARTHUR BRUNO MENDES DA SILVA	VIGILANTE - CONTRATO
74460	12605658406	02/01/2026	ARTHUR DO CARMO SANTOS	VIGILANTE - CONTRATO
74665	71892537427	02/01/2026	ARTHUR GUILHERME DE FREITAS SILVA	PORTEIRO
74933	10705668452	02/01/2026	ARYELLE THAINA PEDROZO DE ARRUDA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
74160	08080440441	02/01/2026	ATHES DIOGO PEREIRA DE SANTANA	VIGILANTE - CONTRATO
76573	11581074476	01/02/2026	BASYLEYA MYLLENNYA DA SILVA PORFIRINO	AUXILIAR DE PROFESSOR
75985	16195971448	01/02/2026	BEATRIZ ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
75353	15842654423	02/01/2026	BEATRIZ GOMES WANDERLEY	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
8980	14845550407	02/01/2026	BEATRIZ VITORIA RAMOS DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
3119	10316416452	02/01/2026	BENEDITO PAULINO DE SOUZA NETO	MOTORISTA CONTRATO
74943	11487922442	01/02/2026	BERENICE GOMES DE SOUZA NASCIMENTO	AUXILIAR DE PROFESSOR
6187	71071970453	05/01/2026	BERNADETE DOS SANTOS SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO
74680	08990340470	01/02/2026	BETANIA SEVERINA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75828	15387057450	02/01/2026	BIANCA DA SILVA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
9123	11963701410	02/01/2026	BRENDA EMMILI OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
74368	11615777423	02/01/2026	BRENO CEZAR DE SOUZA LIMA	VIGILANTE - CONTRATO
6524	09637225498	01/02/2026	BRUNA BENECKTE DE SANTANA SOUZA	AUXILIAR DE PROFESSOR
6144	08170756405	02/01/2026	BRUNO ALVES DOS SANTOS	VIGILANTE - CONTRATO
74591	08674464475	02/01/2026	BRUNO ANTONIO SANTANA DA SILVA	PORTEIRO
6878	70314949402	02/01/2026	BRUNO JOSE DE SANTANA	MOTORISTA CONTRATO
74364	13865310494	02/01/2026	CAIO MICAEL SEBASTIAO DA SILVA	VIGILANTE - CONTRATO
7276	38955308833	02/01/2026	CAMILA FERREIRA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA - CONTRATO
74612	11113753480	01/02/2026	CAMILA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
9417	41583228802	02/01/2026	CAMILA PRISCILA ALVES DANTAS	FISIOTERAPEUTA - CONTRATO
75214	16651684477	02/01/2026	CAMILE DA SILVA LUNA	CUIDADOR(A) - CONTRATO
74206	13827171482	02/01/2026	CAMYLA CAROLAYNE DE BARROS SOUZA	ATENDENTE DE RECEPÇAO
3038	05871104495	01/02/2026	CARLA DANIELA DA SILVA	PROFESSOR I - CONTRATO
77995	11195626436	01/02/2026	CARLA EDUARDA MARIA MEDEIROS	VISITADOR(A) SOCIAL
74513	13528364408	02/01/2026	CARLA KARINE DE LIMA FREIRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75710	94791481453	02/01/2026	CARLA MAGDA MENDES ALVES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
6505	07954413470	01/02/2026	CARLA MARIA DA SILVA	PROFESSOR II - CONTRATO
74805	10312679483	01/02/2026	CARLA MARIA GOMES DOMINGOS	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
74651	08415437471	02/01/2026	CARLA PATRICIA HERMENEGILDO MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
9062	05406558480	01/02/2026	CARLA PINTO DE PAIVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
6811	06337246454	02/01/2026	CARLA REGINA DA SILVEIRA PINTO SILVA	ODONTOLOGO
76527	13478752477	02/01/2026	CARLA VALERIA ALVES DA SILVA	ATENDENTE DE RECEPÇAO CONTRATO
7228	02758177412	02/01/2026	CARLOS ANDRE DA SILVA NERY	MAGAREFE
76055	17506414457	02/01/2026	CARLOS AUGUSTO GONCALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74152	03840983479	02/01/2026	CARLOS DE SOUZA BARBOSA	VIGILANTE - CONTRATO
75376	15894704430	01/02/2026	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
78048	12928562460	18/02/2026	CARLOS FREDERICO CHAVES GOMES FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
74141	15752509424	02/01/2026	CARLOS VINICIUS DA SILVA FERREIRA	INSTRUTOR DE INFORMATICA
74331	04514255459	02/01/2026	CASSIUS CLAY RAMOS DE MACEDO	MOTORISTA CONTRATO
76858	14587420409	02/01/2026	CAUA VINICIOS VICENTE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
6319	02619471419	02/01/2026	CELIO DE SOUZA CALDEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74194	03092312481	02/01/2026	CELSO FRANCISCO PEDROZO	VIGILANTE - CONTRATO
9226	14085525409	02/01/2026	CESAR HENRIQUE FELIX DE LIMA	APOIADOR INSTITUCIONAL
74482	10743906446	02/01/2026	CIBELE RAFAELA DA SILVA LIMA	ODONTOLOGO
74350	04066825427	01/02/2026	CICERA JOSEFA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
76088	68441037434	02/01/2026	CICERO FERREIRA DE LIMA	VIGILANTE - CONTRATO
3120	04243478490	02/01/2026	CICERO JUNIOR PEREIRA	MOTORISTA CONTRATO
74148	39854159434	01/02/2026	CICERO VICENTE DOS SANTOS	MOTORISTA CONTRATO
2956	02474680454	02/01/2026	CICLEIDE JOSE DA SILVA FARIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO
74345	06225009450	02/01/2026	CILENE IRACI DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
74025	70500608440	02/01/2026	CINARA ALEXANDRE DE FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
6472	08943248458	02/01/2026	CINTHIA RAFAELA BARBOSA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
74724	06181513469	01/02/2026	CINTIA DANIELLY DA SILVA MELO	AUXILIAR DE APOIO A INCLUSÃO
74826	08553454460	01/02/2026	CLARISSE RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR I - CONTRATO
75199	04609264463	01/02/2026	CLAUDECIR MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
75537	68646151468	02/01/2026	CLAUDIA CATARINA BARROS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE APOIO A INCLUSÃO
2673	04825413420	01/02/2026	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74218	06633038429	02/01/2026	CLAUDIA SEVERINA LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74083	15838445467	02/01/2026	CLAUDIA VITORIA DA SILVA DIAS	VISITADOR(A) SOCIAL
75000	12883431400	02/01/2026	CLAUDIANE CLEIDE DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
75000	12883431400	01/02/2026	CLAUDIANE CLEIDE DOS SANTOS	PROFESSOR II - CONTRATO
8742	10147305462	02/01/2026	CLAUDIANE MARIA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
6420	10471988430	01/02/2026	CLAUDIJANE JOSINEIDE DE SANTANA	PROFESSOR I - CONTRATO
74127	12668582458	02/01/2026	CLAUDILENE PEREIRA DE LIMA	INSTRUTOR DE DANÇA - CONTRATO
9279	15350756435	01/02/2026	CLAUDIMILA SANTIAGO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
76237	70272577421	02/01/2026	CLAUDIO ALEXSANDRE DE SOUZA FERREIRA JUNIOR	APOIO LOGISTICO
75131	16086494401	02/01/2026	CLAUDIO JOSE DA SILVA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74685	71886650446	01/02/2026	CLAUDYELE SANTOS SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74950	07334777476	01/02/2026	CLECIA BARBOSA DE ANDRADE	AUXILIAR DE PROFESSOR

2530	09261980414	01/02/2026	CLECIA DE FATIMA PEREIRA DE SENA	AUXILIAR DE PROFESSOR
76332	09236854486	02/01/2026	CLECIO JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
76332	09236854486	01/02/2026	CLECIO JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74015	09680480488	02/01/2026	CLEIBSON TAVARES DE MELO	PEDREIRO
7432	12224845448	01/02/2026	CLEICE KELLY DE SANTANA FERREIRA	PROFESSOR II - CONTRATO
78031	13088678400	01/02/2026	CLEIDSON MATHEUS DA SILVA BARBOSA	AUXILIAR DE APOIO A INCLUSÃO
75354	11248737407	01/02/2026	CLEITON DE SANTANA FERREIRA	PROFESSOR II - CONTRATO
21011	06043442442	01/02/2026	CLEITON MUNIZ DE SOUSA	PROFESSOR II - CONTRATO
6827	11120376408	02/01/2026	CLEITON WILSON MORAIS DE SOUZA	MOTORISTA CONTRATO
7382	09133811440	01/02/2026	CONCEIÇAO DA PAZ SILVA	MONITOR
6642	04106461480	02/01/2026	CONCEICAO DANIELLE CIRILA	ODONTOLOGO
74899	13595647483	02/01/2026	COSMO FELIX DA SILVA	PORTEIRO
9218	70809022400	01/02/2026	CRECIENE DUARTE DE AMORIM SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
6650	79313361434	01/02/2026	CREUZA MARQUES TAVARES SANTOS	PROFESSOR I - CONTRATO
7308	11617709417	05/01/2026	CRISLAYNE DE SOUZA ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO
74232	16133217405	02/01/2026	CRISLAYNE LEITE DA SILVA	TEC ENFERMAGEM PSF
75030	02888316404	01/02/2026	CRISTIANE MARIA DA SILVA	PROFESSOR I - CONTRATO
74664	78304903415	02/01/2026	CRISTIANE PEDROSO BARBOSA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
76324	73273252472	01/02/2026	CRISTIANO SIMPLICIO DE FARIAS	MOTORISTA CONTRATO
74847	09102821451	01/02/2026	CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
74777	07658867403	01/02/2026	CRISTINA EGIDIA MARINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
6928	09456366448	02/01/2026	CRISTINA GERALDA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
6928	09456366448	01/02/2026	CRISTINA GERALDA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA - CONTRATO
8908	07402454495	02/01/2026	CYBELE RIBEIRO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA - CONTRATO
76244	15942415463	01/02/2026	DAIANE KELLY DO NASCIMENTO VIEIRA	AUXILIAR DE PROFESSOR
74776	16200413401	01/02/2026	DAIANE MARIA DE OLIVEIRA LEANDRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
6370	10767917430	01/02/2026	DAIANE RANIELE DO NASCIMENTO SILVA	ASSISTENTE SOCIAL CONTRATO
74181	13621812423	02/01/2026	DAMEAO FELIX DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75309	33582297420	02/01/2026	DAMIAO CARLOS DE BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
76342	09655305406	02/01/2026	DAMIAO SEVERINO DE FRANÇA	PEDREIRO
74171	07742696428	02/01/2026	DAMIRES CLECIA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
76310	80894992449	01/02/2026	DANIEL FERREIRA VIEIRA	PROFESSOR II - CONTRATO
75318	11120259444	02/01/2026	DANIEL JOSE DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL
75615	05528265452	01/02/2026	DANIEL PEREIRA FERREIRA	PROFESSOR I - CONTRATO
75981	11688674446	01/02/2026	DANIELA DE SANTANA SOUZA FERNANDO	AUXILIAR DE PROFESSOR
75983	10033573425	01/02/2026	DANIELA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
6637	07091851463	02/01/2026	DANIELA PEREIRA DA SILVA	PSICOLOGO(A) CONTRATO
75786	12923425448	01/02/2026	DANIELA SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
75375	13528588438	01/02/2026	DANIELA VIANA DOS SANTOS	AUXILIAR DE PROFESSOR
74946	12296173454	01/02/2026	DANIELE DA SILVA XAVIER	AUXILIAR DE PROFESSOR
9005	10152742425	01/02/2026	DANIELE DE SANTANA SILVA	PROFESSOR I - CONTRATO
75434	13301347452	01/02/2026	DANIELE MARIA DE SANTANA	AUXILIAR DE PROFESSOR
76205	12122539496	02/01/2026	DANIELE PAULA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO
6418	10802531490	02/01/2026	DANIELE RODRIGUES DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
74217	11103295470	02/01/2026	DANIELE SILVA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75614	15984005417	01/02/2026	DANILO JOSE LINO	PORTEIRO
9336	13102967400	01/02/2026	DANUBIA DOS SANTOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE PROFESSOR
9139	08195192432	01/02/2026	DANUBIA GLEICE GOMES	PROFESSOR I - CONTRATO
8929	14136455429	01/02/2026	DANÚBIA SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
6564	07199291485	01/02/2026	DANYELLE BARBOSA DO NASCIMENTO	PROFESSOR II - CONTRATO
2994	06611882480	02/01/2026	DAVINO DOS SANTOS FERREIRA	MAGAREFE
8808	13003861425	02/01/2026	DAVYLLA RENATA DO NASCIMENTO	ATENDENTE DE RECEPÇAO CONTRATO
8950	09674627464	01/02/2026	DAYANA BISPO ALEXANDRE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75479	12166068464	01/02/2026	DAYANA DA CONCEIÇAO SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
75447	10128462450	01/02/2026	DAYANE LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE PROFESSOR
74763	71272799425	01/02/2026	DAYANE MARIA DA SILVA	PROFESSOR I - CONTRATO
75210	09428369446	02/01/2026	DAYANE MURYELLE BARBOSA LEITE	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
75197	17545238460	01/02/2026	DAYANNE HELLEN DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE PROFESSOR
75549	12586041402	02/01/2026	DAYBSON DA SILVA MOREIRA	EDUCADOR FISICO
7413	71544962401	01/02/2026	DEBORA CONCEICAO DA CUNHA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
74544	70499393406	02/01/2026	DEBORA THAIS BARBOSA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO
78000	09435887406	01/02/2026	DEISEVAN BORGES DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75526	11485491452	02/01/2026	DEISIANE DE SOUZA SILVA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO
74322	10683751409	02/01/2026	DEIVISON DOS SANTOS OLIVEIRA	MOTORISTA CONTRATO
74987	10573172765	01/02/2026	DEIZE LUCIA JOSE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
76569	05258272427	01/02/2026	DEIZE SEVERINA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74213	08501400483	02/01/2026	DENISE MARIA DA COSTA QUEIROZ	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO
74430	05863135409	02/01/2026	DEUSDEDITH LUIS BORGES DIAS HOLANDA	MOTORISTA CONTRATO
6552	08735361425	02/01/2026	DEVALDO LOURENÇO DOS SANTOS	MAGAREFE
76380	09496409482	02/01/2026	DEYBSON ALVES DO NASCIMENTO	MOTORISTA CONTRATO
74365	10703159402	02/01/2026	DEYVISON BARBOSA DE ARRUDA	VIGILANTE - CONTRATO
75501	08359015481	02/01/2026	DIANA CARLA DIAS DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A)
75136	10016452437	02/01/2026	DIEGO VICENTE DE BRITO NASCIMENTO	MOTORISTA CONTRATO
9432	07613295443	01/02/2026	DIJAILSON COSME DE SOUSA	PROFESSOR II - CONTRATO
75409	08854062499	02/01/2026	DILSON DA SILVA SOARES	TRATORISTA
75446	16063149473	01/02/2026	DIMAS PAULINO DOS ANJOS	PORTEIRO
75221	11029105464	01/02/2026	DINAH PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
75412	15542026478	02/01/2026	DIOGO VICENTE DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
75241	10413494403	01/02/2026	DISNEILIA LIRA DA COSTA	MONITOR
3052	43496687487	02/01/2026	DJALMA JOSE DO NASCIMENTO	VIGILANTE - CONTRATO
74769	70709813414	01/02/2026	DJANETE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74471	04417825408	02/01/2026	DORGIVAN JOSE DA SILVA	VIGILANTE - CONTRATO
2910	08671336433	02/01/2026	DRIELE ROBERTA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL - CRAS
6788	11120351413	01/02/2026	DULCICLEIDE VIANA DOS SANTOS	MONITOR
6615	03101445400	02/01/2026	EDCLEIDE REGINA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
74287	02619506492	02/01/2026	EDENILTON PEREIRA DA SILVA	VIGILANTE - CONTRATO
74109	15511459445	02/01/2026	EDGAR GABRIEL DA SILVA CORREIA	ORIENTADOR SOCIAL
74286	09004922440	02/01/2026	EDICLAITON MANOEL DA SILVA	PORTEIRO
74666	07746275494	01/02/2026	EDIELSON FLORENCIO DA SILVA	PORTEIRO

74957	09361732463	01/02/2026	EDILENE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
2677	04630797440	01/02/2026	EDILENE MARIA DE LIMA	AUXILIAR DE PROFESSOR
6526	03783100461	01/02/2026	EDILENE SEVERINA DA SILVA SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
6484	05475745412	01/02/2026	EDILENE SOARES DA SILVA SANTOS	PROFESSOR I - CONTRATO
6030	74340441449	02/01/2026	EDILEUZA RODRIGUES DE SOUZA MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
9097	04492165436	01/02/2026	EDILMA CARLOS DA SILVA	PROFESSOR I - CONTRATO
75012	09492694417	01/02/2026	EDILMA DA SILVA SANTOS	MONITOR
75531	11137545402	02/01/2026	EDILMA DA SILVA SANTOS IRMA	ENFERMEIRO (A)
75608	04999259478	02/01/2026	EDILSON ARCANJO DO NASCIMENTO	TRATORISTA
75560	70429455496	02/01/2026	EDILSON BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74030	04472157446	02/01/2026	EDILSON FRANCISCO CORREIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74717	89988434472	01/02/2026	EDILSON JOSE DA SILVA	MOTORISTA CONTRATO
76328	93288301415	02/01/2026	EDILSON MARTINS XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
6487	10889238448	02/01/2026	EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
6124	02279679418	02/01/2026	EDILSON SEBASTIAO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
2487	06916323400	02/01/2026	EDILZA MARIA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
2487	06916323400	01/02/2026	EDILZA MARIA DE SOUZA	PROFESSOR II - CONTRATO
76235	15461745407	02/01/2026	EDIMILSON AMANCIO DE NOGUEIRA JUNIOR	APOIO LOGISTICO
6121	04582396402	02/01/2026	EDIMILSON CORREIA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
8769	02868421490	02/01/2026	EDINALDO SALUSTINO DOS SANTOS	VIGILANTE - CONTRATO
74288	97658863491	02/01/2026	EDINALVA JERONIMO DA SILVA ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
74326	09496406467	02/01/2026	EDIRALDO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA CONTRATO
6516	85572128449	02/01/2026	EDISONIA NOEMIA DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
6516	85572128449	01/02/2026	EDISONIA NOEMIA DE ARAUJO	PROFESSOR II - CONTRATO
3018	02479033457	02/01/2026	EDIVALDO FELIX DA SILVA PRIMO	VIGILANTE - CONTRATO
76163	70068942478	02/01/2026	EDIVAN GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74452	08715778444	02/01/2026	EDIVAN JOSE DE SOUZA	VIGILANTE - CONTRATO
75634	55666400444	02/01/2026	EDIVAN LEITE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74540	71559178426	02/01/2026	EDIVANIA FONTES DE FREITAS	CUIDADOR(A) - CONTRATO
6438	03128438447	02/01/2026	EDIVANIA MARIA DA SILVA	VISITADOR(A) SOCIAL
74990	13314604416	01/02/2026	EDIVANIA MARIA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74311	08264809421	02/01/2026	EDIVANIA SOUSA DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75254	04359191480	01/02/2026	EDJANE ADAGILSA DE LUNA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
76173	04541216442	01/02/2026	EDJANE BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR I - CONTRATO
2675	06928594462	01/02/2026	EDJANE MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
6589	03958432433	02/01/2026	EDJANE PEREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO
77500	15560723410	02/01/2026	EDLANE GOMES FARIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
6996	03155929405	02/01/2026	EDMILSON ALVES DA SILVA	VIGILANTE - CONTRATO
75279	86748220459	02/01/2026	EDMILSON SEVERINO MARINHO	PORTEIRO
9065	02984604407	01/02/2026	EDMIR SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR	MOTORISTA CONTRATO
6933	11211045412	02/01/2026	EDNA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	FISIOTERAPEUTA - CONTRATO
74098	94792534453	02/01/2026	EDNA ROSA XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75196	04123147461	01/02/2026	EDNA TEREZA DA SILVA	PROFESSOR I - CONTRATO
9180	02606777441	05/01/2026	EDNALDO ANTONIO DA SILVA	PSICOLOGO(A) CONTRATO
74723	02868412408	01/02/2026	EDNALDO GERONIMO DA SILVA	MOTORISTA CONTRATO
7292	70211097411	02/01/2026	EDNALDO VENCESLAU GOMES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
2281	59112085472	02/01/2026	EDSON BATISTA DA SILVA	VIGILANTE - CONTRATO
6065	08033297417	02/01/2026	EDSON JOSE VITORINO	MAGAREFE
75636	08255877436	01/02/2026	EDSON RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
78090	13017096467	01/02/2026	EDUARDA BEATRIZ URBANO DE FRANÇA	PROFESSOR I - CONTRATO
74191	13255574471	02/01/2026	EDUARDA DO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75225	15955432442	01/02/2026	EDUARDA DUTRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE PROFESSOR
9093	15131081408	02/01/2026	EDUARDA MARIA DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
75778	15957885495	01/02/2026	EDUARDO DA SILVA SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
7016	11604544422	02/01/2026	EDUARDO DE LIMA SILVA	VIGILANTE - CONTRATO
8907	13083841493	01/02/2026	EDUARDO FELIX DA SILVA	PORTEIRO
74410	78174210482	02/01/2026	EDVAL GONCALVES DE LIMA	VIGILANTE - CONTRATO
6432	12899040499	02/01/2026	EDVALDO BELMIRO DO NASCIMENTO JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74133	03731027470	02/01/2026	EDVALDO FELICIANO DO VALE	VIGILANTE - CONTRATO
77999	09539015480	01/02/2026	EDVALDO SEVERINO DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75448	07174451438	01/02/2026	EDVANIA DA SILVA ARAUJO	AUXILIAR DE PROFESSOR
74397	03294833407	02/01/2026	EDVANIA GONÇALVES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO
75269	06691667409	01/02/2026	EDVANIA MARIA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE PROFESSOR
74229	10606817492	02/01/2026	EDVANIO NASCIMENTO ALVES	VIGILANTE - CONTRATO
7223	02942463473	02/01/2026	EGILDO ERALDO DA PAZ	MOTORISTA CONTRATO
75497	07962658444	01/02/2026	ELAINE ALEXANDRE DUTRA DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
8994	13092654455	01/02/2026	ELAINE KAROLINE SILVA DOS ANJOS	PROFESSOR I - CONTRATO
74661	09707130458	01/02/2026	ELAINE RAFAELA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE PROFESSOR
75475	12357184418	01/02/2026	ELAYNE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE PROFESSOR
76211	05543219474	02/01/2026	ELENILZA SILVA DOS SANTOS	CUIDADOR(A) - CONTRATO
74749	07517332457	01/02/2026	ELENITA BERNARDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
8942	07395739426	02/01/2026	ELIANE DA SILVA SANTANA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
75386	04110141451	01/02/2026	ELIANE MARIA DA SILVA LIMA	PROFESSOR I - CONTRATO
74921	07681647457	01/02/2026	ELIANE MARIA GOMES	PROFESSOR I - CONTRATO
6450	05507318492	01/02/2026	ELIANE OLINDINA DE SOUZA	PROFESSOR I - CONTRATO
75286	17410511427	01/02/2026	ELIANNA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74034	05083993430	02/01/2026	ELIAS BELMIRO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74466	02984720407	02/01/2026	ELIAS JOSE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
6099	65796365487	02/01/2026	ELIAS NICOLAU DA SILVA	COLETOR DE LIXO
74385	07798112405	02/01/2026	ELIEL DA SILVA GERMANO	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO
9234	10311929486	01/02/2026	ELIENE DA SILVA AGUIAR	AUXILIAR DE PROFESSOR
74186	11386171484	02/01/2026	ELISA VITORIA COSTA DE ALBUQUERQUE	ATENDENTE DE RECEPÇAO CONTRATO
2680	06811640421	01/02/2026	ELISANGELA CORREIA DE LIMA	AUXILIAR DE PROFESSOR
75268	06630524403	01/02/2026	ELISANGELA DE ARAUJO SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
6085	80061540404	05/01/2026	ELISANGELA GOMES DE BRITO	ENFERMEIRO CAPS
74484	05644460410	02/01/2026	ELISANGELA MARIA PEREIRA DE MELO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
76565	10147415489	02/01/2026	ELISSANDRA DA SILVA XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75545	05930701431	02/01/2026	ELIZABETE DA SILVA LIMA	NUTRICIONISTA CONTRATADO(A)
6445	66075238468	02/01/2026	ELIZABETTE ROZALIA FELIPE NERY	EDUCADOR FISICO

6184	04200664461	02/01/2026	ELIZANGELA DE SOUZA MEDEIROS	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO
74650	04472129400	02/01/2026	ELIZANGELA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74632	07549345430	02/01/2026	ELIZANGELA LUIZA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75477	10705681475	01/02/2026	ELIZANGELA MARIA DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE PROFESSOR
2833	03842124414	02/01/2026	ELIZANGELA PAULINO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
6527	08215266428	01/02/2026	ELIZETE JOSEFA DA SILVA LINO	PROFESSOR I - CONTRATO
7458	05931003444	01/02/2026	ELIZIA PESSOA DOS SANTOS	PROFESSOR II - CONTRATO
74355	10725981407	02/01/2026	ELLAYNE CRISTINA DA SILVA MEDEIROS	ATENDENTE DE RECEPÇAO CONTRATO
74560	12415239402	02/01/2026	ELLEN DAYANNE DOS SANTOS SILVA	ATENDENTE DE RECEPÇAO CONTRATO
6902	11905703430	01/02/2026	ELLYDA GYSELLY DA SILVA NERY	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
2035	04573855459	02/01/2026	ELTON DA SILVA BORBA	MOTORISTA CONTRATO
7347	05765664466	01/02/2026	ELZA PAULINA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
2987	86752219400	02/01/2026	ELZANIRA MENDES DE SOUZA GERMANO	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO
2995	11607119412	02/01/2026	EMANOEL SOUZA DA SILVA	MAGAREFE
74032	08289250460	02/01/2026	EMANUEL DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75105	09903782411	01/02/2026	EMANUELA ALVES DA SILVA	MONITOR
75474	09211441480	01/02/2026	EMANUELA SANTANA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE PROFESSOR
2609	07245393443	01/02/2026	EMANUELE DULCINEA BARBOSA	PROFESSOR I - CONTRATO
9227	10314517499	01/02/2026	EMANUELLY CAROLLYNE LOPES NASCIMENTO	PROFESSOR I - CONTRATO
9317	13922563481	02/01/2026	EMANUELY MILENA BARBOSA DA SILVA	DIGITADOR
73997	71864026405	02/01/2026	EMERSON HELENO DE FREITAS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
76935	12381229493	05/01/2026	EMILLY MILENA SOUZA SANTOS	EDUCADOR FISICO
74276	12953080457	02/01/2026	EMMILY VITORIA DE SANTANA SILVA	ATENDENTE DE RECEPÇAO
74626	12016214457	01/02/2026	EMYLLI LAIS DO NASCIMENTO PEREIRA	AUXILIAR DE PROFESSOR
75524	06813953460	02/01/2026	ERALDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	VIGILANTE - CONTRATO
74719	97662615472	02/01/2026	ERALDO PEDROZO WANDERLEY	MOTORISTA CONTRATO
74156	07495646446	02/01/2026	ERDRAS MARTINS DE SANTANA	VIGILANTE - CONTRATO
7054	08705072492	01/02/2026	ERICA DA COSTA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
6481	05704256465	01/02/2026	ERICA DE LIMA SANTANA	PROFESSOR II - CONTRATO
74836	12464680427	01/02/2026	ERIK CARLOS FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR II - CONTRATO
75381	09626982454	01/02/2026	ERIKA GOMES DE SOUZA	AUXILIAR DE PROFESSOR
7355	08962526476	02/01/2026	ERIKA MARINA DE SENA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
75027	07590058424	01/02/2026	ERIKA MENDES DE LIMA	PROFESSOR I - CONTRATO
76521	07195984435	02/01/2026	ERIVALDO DOS SANTOS MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
78062	12919143409	01/02/2026	ERIVAN BARBOSA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74045	12687396427	02/01/2026	ERIVAN XAVIER DE SANTANA	COLETOR DE LIXO
2489	03870957484	01/02/2026	ERIVANIA BARBOSA DA SILVA LUNA	PROFESSOR I - CONTRATO
74187	07183252493	02/01/2026	ERIVELTON DA SILVA FIGUEIROA	ENFERMEIRO (A)
74992	10212767402	02/01/2026	ERLANDIA DA SILVA FIGUEIROA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
6111	73480878415	02/01/2026	ERONILDO JOSE DE AQUINO	MOTORISTA CONTRATO
75698	09013745474	02/01/2026	ERONILSON RICARDO BRAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
9403	15053368481	01/02/2026	ESTEFANE CAMILE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
74731	12810203466	01/02/2026	ESTEFANNY DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR I - CONTRATO
74699	13121161458	01/02/2026	ESTEFFANI SEBASTIANA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE PROFESSOR
75476	13927781401	01/02/2026	ESTEFFANY MARIA CORREIA	AUXILIAR DE PROFESSOR
9320	12961942489	02/01/2026	ESTEPHANYA POLLYANA DE SOUZA NASCIMENTO ANDRADE	FISIOTERAPEUTA - CONTRATO
7414	10018708404	02/01/2026	ETIENE ARCANJO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
9293	02984885406	02/01/2026	EUCLIDES FELICIANO DA SILVA JUNIOR	MAGAREFE
74343	68803044434	02/01/2026	EVANDRO SEVERINO DA SILVA	APOIO LOGISTICO
78073	02869194439	01/02/2026	EVANEIDE MARIA DE LEMOS ALBUQUERQUE	PROFESSOR I - CONTRATO
75278	04418768467	02/01/2026	EVERALDO JOSE MARINHO	PORTEIRO
75973	43829058420	01/02/2026	EVERALDO PEDRO DA SILVA	PORTEIRO
78049	12464975494	01/02/2026	EVERTON BARROS DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
76638	07146976483	01/02/2026	EVILLY ANGELICA CONCEICAO DO NASCIMENTO ANANIAS	AUXILIAR DE PROFESSOR
74654	12691529479	02/01/2026	EWERTON HELENO DE FREITAS SILVA	PORTEIRO
9415	14226157400	02/01/2026	EYDSON DEODATO SANTOS ALEXANDRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74086	01397717432	02/01/2026	FABIANA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75796	02915187452	01/02/2026	FABIANNA BATISTA DE LIMA	PROFESSOR I - CONTRATO
7023	09727719481	02/01/2026	FABIELLE ALEXANDRE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
9108	05201345409	02/01/2026	FABIO DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74370	10814619428	02/01/2026	FABIO DE SANTANA DA SILVA	VIGILANTE - CONTRATO
6384	87949156449	01/02/2026	FABIO VENICIUS RODRIGUES NERY	MOTORISTA CONTRATO
75540	09903627440	02/01/2026	FABRICIO JOSE PINO FERREIRA DA SILVA	INSTRUTOR DE IDIOMAS
74158	08060275410	02/01/2026	FABRICIO MANOEL DE BARROS	VIGILANTE - CONTRATO
8945	09386745445	02/01/2026	FERNANDA AUXILIADORA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO
75435	14773784482	01/02/2026	FERNANDA BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
7088	02739438478	02/01/2026	FERNANDA ERIKA DA ROCHA NERY SILVA	ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA CONTRATO
74756	10158256484	01/02/2026	FERNANDA GOMES DE FREITAS SOUZA	PROFESSOR I - CONTRATO
75368	14735831444	01/02/2026	FERNANDA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE PROFESSOR
75213	16338486475	02/01/2026	FERNANDA MIKAELLY BARBOZA DA SILVA	CUIDADOR(A) - CONTRATO
6644	11279259469	02/01/2026	FERNANDO ALEXANDRE MENDES DE SOUZA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
2997	74587250449	02/01/2026	FERNANDO ARAÚJO DE SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
6503	11046191489	02/01/2026	FERNANDO FELIPE NERY FILHO	EDUCADOR FISICO
6213	02758655411	02/01/2026	FERNANDO JULIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74332	09406313421	02/01/2026	FERNANDO MENDES DE SOUZA	MOTORISTA CONTRATO
74835	10919010407	01/02/2026	FILIPE DA CUNHA QUEIROZ	PROFESSOR II - CONTRATO
74592	11619216485	01/02/2026	FLAVIA DE SENA SOARES	AUXILIAR DE PROFESSOR
2613	86752286434	01/02/2026	FLAVIA PATRICIA DO NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR I - CONTRATO
75154	10672071479	02/01/2026	FLAVIO COSTA DE SANTANA	PORTEIRO
75692	05288944474	02/01/2026	FLAVIO DE ANDRADE SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74262	03065337401	02/01/2026	FLAVIO JORGE DA SILVA	VIGILANTE - CONTRATO
74527	07843147489	02/01/2026	FLAVIO SEVERINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
76875	11083777424	05/01/2026	FRANCIELE EDILEUZA DE SANTANA	APOIO LOGISTICO
7420	12535061406	01/02/2026	FRANCINY BARBOSA PAULINO	PROFESSOR II - CONTRATO
75457	09854120465	02/01/2026	FRANCISCO DE ASSIS DE ARRUDA FILHO	MOTORISTA CONTRATO
74497	07425275490	02/01/2026	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA	VIGILANTE - CONTRATO
7299	44046049391	02/01/2026	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	COLETOR DE LIXO
8730	09287618437	02/01/2026	FRANCYELLE PRISCYLA DE SOUSA CABRAL	ENFERMEIRO (A)
74038	16089845400	02/01/2026	GABRIEL CARLOS DA SILVA SANTOS	GARI

76632	13490377451	01/02/2026	GABRIEL CARLOS SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
9212	16934455495	02/01/2026	GABRIEL FERREIRA SILVA VASCONCELOS	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
74947	15969590452	01/02/2026	GABRIEL FRANÇA DE AQUINO	AUXILIAR DE PROFESSOR
75038	13714507493	02/01/2026	GABRIEL FRANCISCO DOS SANTOS	VIGILANTE - CONTRATO
9173	14083359480	01/02/2026	GABRIEL HIGOR DO NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR II - CONTRATO
75186	70551396431	01/02/2026	GABRIEL NARCISO DE SANTANA	PORTEIRO
7076	12151452417	02/01/2026	GABRIELA DOS ANJOS CEZAR	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO
74481	06112300460	02/01/2026	GABRIELA RIQUELME VASCONCELOS BARBOSA OLIVEIRA	ODONTOLOGO
75357	13006928474	01/02/2026	GABRIELA SEVERINA DOS SANTOS NERY	PROFESSOR II - CONTRATO
9009	11104144476	01/02/2026	GEANE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74020	88978443400	02/01/2026	GENETON LUIZ DA SILVA	VIGILANTE - CONTRATO
77497	86701410430	02/01/2026	GENILDA DE BARROS FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
74382	02844876439	02/01/2026	GENILDA FELIX DE LIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO
6883	82018286404	02/01/2026	GENIVAL JOSE DE LIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
7211	05521600400	02/01/2026	GENIVAL PEREIRA DE MELO CANEJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74901	73162493404	01/02/2026	GENIVAL SEVERINO DA SILVA	PORTEIRO
75494	04951741490	01/02/2026	GEORGIANA VICENTE COSTA DA SILVA	PROFESSOR II - CONTRATO
75175	79546960497	01/02/2026	GEOVANA MENDES DA ARAUJO	PROFESSOR I - CONTRATO
75403	10967373450	02/01/2026	GEOVANE BERNARDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
498	57408467491	02/01/2026	GERALDO FERNANDO DA SILVA	VIGILANTE - CONTRATO
8724	02815245485	02/01/2026	GERALDO JOSE DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
2998	30554101491	02/01/2026	GERALDO LUCENA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
6041	02626215414	02/01/2026	GERALDO TORQUATO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
76384	12977301437	02/01/2026	GERLAINE NASCIMENTO DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO
75505	11355940400	02/01/2026	GERLANDIA DO NASCIMENTO SANTANA	ATENDENTE DE RECEPÇAO CONTRATO
74389	31476976813	02/01/2026	GERLANE MARIA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO
6605	09542504438	01/02/2026	GERLANE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR I - CONTRATO
6990	04255262403	02/01/2026	GERSON LUIZ DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
7069	08703004406	02/01/2026	GESSICA LUANA DA SILVA RAIMUNDO	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO
8951	71615212469	01/02/2026	GESSICA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
74223	10123972469	02/01/2026	GESSICA MARIA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO
74977	38948627856	01/02/2026	GESSICA RODRIGUES DE FRANÇA	AUXILIAR DE PROFESSOR
8940	77228375491	02/01/2026	GILBERTO ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74451	12340743460	02/01/2026	GILBERTO ALVES LEMOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75329	07813113497	02/01/2026	GILBERTO JOSE DE SANTANA	VIGILANTE - CONTRATO
74318	05051341446	02/01/2026	GILBERTO MAGALHAES DE MENDES MEDEIROS	MOTORISTA CONTRATO
76157	05379026435	02/01/2026	GILBERTO SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
6312	43496806400	02/01/2026	GILDO ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
73902	09744449446	01/02/2026	GILMAR SOARES DE LIMA	MOTORISTA CONTRATO
2967	07230064406	02/01/2026	GILMARA ALVES SIMOES DE MEDEIROS	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
75610	09241689439	02/01/2026	GILMARIO DOMINGOS GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
73994	74548409491	02/01/2026	GILSON DE BARROS FERREIRA	MAGAREFE
7447	70628345488	02/01/2026	GILSON LEANDRO MENDES DA SILVA	MAGAREFE
75373	16264733407	02/01/2026	GILSON PEREIRA DE LIMA	PORTEIRO
8771	08651017448	01/02/2026	GILSONEIDE MARIA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
76169	08282916404	01/02/2026	GILVAN JOSE DE SANTANA	PORTEIRO
7390	94793760406	02/01/2026	GILVAN SEVERINO DA SILVA	MOTORISTA
1906	97658944491	02/01/2026	GILVANA MARIA DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO
75830	10949247413	02/01/2026	GILVANETE IRACI PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
78082	06669881452	01/02/2026	GIRLANE GOMES DE SENA ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
74892	16332453494	01/02/2026	GIRLANY MARIA DE SANTANA	AUXILIAR DE PROFESSOR
6196	06762181481	02/01/2026	GISELE BARCELO DE SOUZA SÁ	ASSISTENTE SOCIAL CONTRATO
78004	13101040426	01/02/2026	GIULIA MARIA DE LIMA BORBA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
74169	70437003450	01/02/2026	GLAUBER WESLEY GOMES CANARIO	AGENTE ADMINISTRATIVO
6149	10141655470	02/01/2026	GLAUCIANE FELIPE GOMES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
76535	04038152405	02/01/2026	GLECYA APARECIDA FERNANDES DE MELO	ENFERMEIRO(A) PSF
74329	76274560459	02/01/2026	GLEIBSON FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA CONTRATO
74234	70675211492	02/01/2026	GLEICE SOARES DA SILVA	TEC ENFERMAGEM PSF
74955	13024439412	01/02/2026	GLEICY CAROLINE MARQUES LIMA	AUXILIAR DE PROFESSOR
74505	09418723433	02/01/2026	GLEIDSON JOSE BARBOSA	VIGILANTE - CONTRATO
74559	09579434409	02/01/2026	GLEYBSON MACIEL PEREIRA	EDUCADOR FISICO
74283	11245784471	02/01/2026	GLEYCE CRISTINA SANTOS RODRIGUES	EDUCADOR FISICO
9186	15386625403	01/02/2026	GLEYCIANE DA SILVA GOMES	AUXILIAR DE PROFESSOR
9030	09565959440	02/01/2026	GLEYCIANE DE FRANÇA ALMEIDA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
9030	09565959440	01/02/2026	GLEYCIANE DE FRANÇA ALMEIDA LIMA	PROFESSOR II - CONTRATO
9356	12800553405	02/01/2026	GLEYSON DO NASCIMENTO CARVALHO	TECNICO INFORMATICA
6394	09004923411	02/01/2026	GLORIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
6103	09575078446	01/02/2026	GRECILANE MARIA PEREIRA	AUXILIAR DE PROFESSOR
3116	11051848709	02/01/2026	GUIBSON GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74257	12261308442	02/01/2026	GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	APOIADOR INSTITUCIONAL
75330	16140388481	02/01/2026	GUILHERME MOURA DA SILVA	VIGILANTE - CONTRATO
75694	15729660413	02/01/2026	GUSTAVO DO VALE DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINA
74507	07680911444	02/01/2026	GUSTAVO DOS ANJOS CEZAR	VIGILANTE - CONTRATO
76153	15977209410	02/01/2026	GUSTAVO GIL DE SANTANA FIGUEROA	MOTORISTA CONTRATO
75991	15912332403	01/02/2026	GUSTAVO HELENO FERREIRA	AUXILIAR DE PROFESSOR
74043	14105327470	02/01/2026	HALLEF MALLONY JOSE DA SILVA	COLETOR DE LIXO
74080	15844469437	02/01/2026	HELAINE SILVA DO NASCIMENTO	VISITADOR(A) SOCIAL
74857	09760472414	01/02/2026	HELENA JOSEFA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74448	80981496415	01/02/2026	HELENILDA JOSEFA DE ALMEIDA SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
6043	53460901420	02/01/2026	HELENO GONÇALVES BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
73914	02475869437	02/01/2026	HELENO MANOEL DOS SANTOS	MOTORISTA CONTRATO
75323	16018717409	02/01/2026	HELHANE FREITAS DOS SANTOS	ORIENTADOR SOCIAL
74902	07996759464	01/02/2026	HELIO BATISTA DA SILVA	PORTEIRO
9205	02485431485	01/02/2026	HELOISA MILENA FIGUEIROA TAVARES	PROFESSOR I - CONTRATO
75172	17461424483	01/02/2026	HELOISA VIRGINIA SOARES PEREIRA	AUXILIAR DE PROFESSOR
9017	15386204483	02/01/2026	HELOIZA MAYARA DE PAULA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL
74170	12422627412	02/01/2026	HERNANDES DA SILVA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
76654	15986761480	02/01/2026	HIAGO BRENO ALVES DE SOUZA MEDEIROS	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
9064	70181747405	01/02/2026	HIGO DIOGO BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO

74023	06791231483	02/01/2026	HILDO FIRMO DE PAIVA JUNIOR	MOTORISTA CONTRATO
74336	14720011411	02/01/2026	HITALO DOS SANTOS SILVA	MOTORISTA CONTRATO
74073	11390353478	02/01/2026	HORTENCIA MARIA CARNEIRO	ATENDENTE DE RECEPÇAO CONTRATO
7118	10105264482	02/01/2026	IARA RANIELI DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO
74075	02729027483	02/01/2026	ILZA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74718	02383534439	02/01/2026	INACIO JUVENAL FERREIRA	MOTORISTA CONTRATO
75042	12956184431	01/02/2026	INARA SANTOS DA CUNHA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
74282	10199088403	02/01/2026	INDIARA FERREIRA DE SOUZA PONTES	EDUCADOR FISICO
6980	86804855434	01/02/2026	INES SEVERINA DOS SANTOS CARMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
8786	71791807429	01/02/2026	INGRID VITORIA BARBOZA DE SOUZA	AUXILIAR DE PROFESSOR
8799	09673335478	01/02/2026	INGRIDY VITORIA DOS ANJOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75507	06459191441	02/01/2026	IONARA CABRAL BEZERRA DOS SANTOS	PSICOLOGO(A) CONTRATO
6463	05629917439	01/02/2026	IRACEMA JOSEFA DA SILVA	PROFESSOR I - CONTRATO
74112	03941640402	02/01/2026	IRACI HELENA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL CONTRATO
6600	09725381432	01/02/2026	IRANI MARIA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE PROFESSOR
74958	15273688400	01/02/2026	ISABEL ALVES VASCONCELOS	AUXILIAR DE PROFESSOR
74623	15988774458	01/02/2026	ISABEL LOPES BARBOSA	AUXILIAR DE PROFESSOR
76426	70985076445	01/02/2026	ISABELLA RAISSA FIGUEIROA COSTA	AUXILIAR DE PROFESSOR
75640	11058237411	02/01/2026	ISABELLE VITORIA BARCELOS CARVALHO	ATENDENTE DE RECEPÇAO CONTRATO
7272	10098469495	01/02/2026	ISABELLY CAVALCANTE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR I - CONTRATO
76630	11772978418	02/01/2026	ISADORA CAROLINE BARROS FELIX	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
76314	13045158420	01/02/2026	ISADORA FLORA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
74636	13009742495	01/02/2026	ISLAYNE ANA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74096	02355729425	02/01/2026	ISMAEL GERMANO DA SILVA	MOTORISTA CONTRATO
74501	07240419401	02/01/2026	ISRAEL SOTERO DE SANTANA	VIGILANTE - CONTRATO
75082	71837734429	01/02/2026	ISRAYLAINE VITORIA DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
2803	89583604453	01/02/2026	ITAQUIARA PAULINO DE MORAIS	AUXILIAR DE PROFESSOR
74981	06718903442	02/01/2026	IVA MARIA DO MONTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
3167	08781021402	01/02/2026	IVALDO GOMES DA SILVA	MOTORISTA CONTRATO
6075	05826582413	02/01/2026	IVAN FERREIRA DA ROCHA NETO	MOTORISTA CONTRATO
76943	16369712450	02/01/2026	IVAN JHONATA DOS SANTOS MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
76372	08823438403	02/01/2026	IVANEIDE DA SILVA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
6167	07197380405	02/01/2026	IVANEIDE MARIA DE SANTANA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
6863	10959109498	01/02/2026	IVANETE FERREIRA SANTIAGO	PROFESSOR I - CONTRATO
75032	04467784438	01/02/2026	IVANETE MARQUES TAVARES DE AZEVEDO ARAUJO	PROFESSOR I - CONTRATO
6381	07542978454	01/02/2026	IVANI MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE PROFESSOR
74565	03537997426	02/01/2026	IVANICE LOPES DE VASCONCELOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
8747	07149111432	01/02/2026	IVANICE MARIA DE SANTANA	AUXILIAR DE PROFESSOR
75158	04125499489	01/02/2026	IVANILDO FRANCISCO PEDROSO	PORTEIRO
76453	50781154472	01/02/2026	IVANILDO SEBASTIAO DO NASCIMENTO	MOTORISTA CONTRATO
2649	11912853400	02/01/2026	IVANILDO SOTERO DE SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
75372	13476113477	01/02/2026	IVANILSON ALVES DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
8886	09868201489	02/01/2026	IVISON JOSE DE SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75274	16380271457	01/02/2026	IZABELA PEREIRA DE MELO	AUXILIAR DE PROFESSOR
74625	71908041455	01/02/2026	IZABELLA FERREIRA SANTIAGO	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
8885	10604530455	02/01/2026	IZAQUIEL LUIZ DOS SANTOS	MOTORISTA CONTRATO
7419	09527528402	01/02/2026	JACIANE DOS SANTOS BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75006	06166549440	01/02/2026	JACIANE REGINA DO NASCIMENTO	MONITOR
75840	08329757455	02/01/2026	JACICLEIDE ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
73973	06303233481	02/01/2026	JACICLEIDE MARIA DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
76559	03900837473	02/01/2026	JACIEL PEREIRA DE MELO	MOTORISTA CONTRATO
2683	11815665416	01/02/2026	JACILENE DIONIZIO DA COSTA	AUXILIAR DE PROFESSOR
76003	10010460489	01/02/2026	JACILENE MELO DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
6539	62902008449	02/01/2026	JADIAEL DE ANDRADE SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75471	08845576426	01/02/2026	JADIELE MELO DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
3049	09440093447	01/02/2026	JAEL MORAES FERREIRA	PROFESSOR II - CONTRATO
6551	01543366457	02/01/2026	JAILMA FERNANDA BARBOSA	ATENDENTE DE RECEPÇAO CONTRATO
2549	09077948406	02/01/2026	JAILSON JOSÉ DE SANTANA	OFICINEIRO DE ARTE E CULTURA
74789	12114129462	01/02/2026	JAILSON SOUSA FELIX	PROFESSOR II - CONTRATO
6434	03297459484	01/02/2026	JAILSON VICENTE DA SILVA	PORTEIRO
3016	45724091453	02/01/2026	JAILTON CASSIANO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
3090	08169279445	02/01/2026	JAILTON JOAO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
9040	07534125430	02/01/2026	JAILTON PEDROSO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
74572	08795999442	02/01/2026	JAILTON SEVERINO OLIVEIRA	APOIO LOGISTICO
9378	06935254442	02/01/2026	JAILTON SOARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75359	10430755422	01/02/2026	JAINE DARC DE LIMA	PROFESSOR I - CONTRATO
76557	02870615400	02/01/2026	JAIR TEIXEIRA CABRAL	MOTORISTA CONTRATO
74607	70864534477	02/01/2026	JAIRO DA SILVA CRUZ	PORTEIRO
74573	10915774470	02/01/2026	JAKSON ANACLETO DOS SANTOS	APOIO LOGISTICO
74215	08100825432	02/01/2026	JALDENICE MARIA DE MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
76442	10697502473	02/01/2026	JAMERSON ANDRE FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
9129	16604372456	02/01/2026	JANAILSON DE LUCENA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74898	11592570437	01/02/2026	JANAINA DE SANTANA SILVA	PROFESSOR II - CONTRATO
6512	09498101426	01/02/2026	JANAINA MARIA FELIX	PROFESSOR I - CONTRATO
2617	07069521464	01/02/2026	JANAINE VICENTE DE SOUZA	PROFESSOR I - CONTRATO
6764	04305235480	01/02/2026	JANE MARINETE BARBOSA	AUXILIAR DE PROFESSOR
73999	10347467407	02/01/2026	JANEICE BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
3184	10029723450	01/02/2026	JANEIDE MARIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR I - CONTRATO
76252	09926289460	02/01/2026	JANICLEIDE MARIA DA ALBUQUERQUE	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
74868	10150815417	01/02/2026	JANISE MARIA SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR II - CONTRATO
75267	15984754444	01/02/2026	JAQUELINE BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
2508	08420208450	01/02/2026	JAQUELINE BELMIRA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
74676	10707482429	01/02/2026	JAQUELINE DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
6860	10291524460	02/01/2026	JAQUELINE FARIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
2684	08665055479	01/02/2026	JAQUELINE GOMES DE SOUZA COSTA	PROFESSOR I - CONTRATO
74895	12107222401	01/02/2026	JAQUELINE MARIA BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
74953	11667119435	01/02/2026	JAQUELINE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
74346	13954280426	01/02/2026	JAQUELINE MARIA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74388	09903817495	02/01/2026	JAQUELINE MIRELLE DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO

74866	08580970440	01/02/2026	JAQUELINE VIANE DO NASCIMENTO SANTOS	PROFESSOR I - CONTRATO
74375	05606395460	02/01/2026	JARDEL URBANO DE SOUZA NASCIMENTO	ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA CONTRATO
74033	30636821870	02/01/2026	JARICE FORTUNATO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75161	03436115460	01/02/2026	JASECLEIDE SEVERINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
9333	09903638485	01/02/2026	JAYNE LAIS DA SILVA	PROFESSOR II - CONTRATO
2907	03496836466	02/01/2026	JEANE DE ARAUJO ALBUQUERQUE	ORIENTADOR SOCIAL
75303	70083570446	01/02/2026	JEANE DO NASCIMENTO LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75625	11939775418	01/02/2026	JEANINE ALVES DO ESPIRITO SANTO RAMOS	AUXILIAR DE PROFESSOR
2766	09378128467	01/02/2026	JEFFERSON DA SILVA NASCIMENTO	VIGILANTE - CONTRATO
7062	08826281432	02/01/2026	JENECIR FRANCISCO COELHO	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO
75188	13528346426	01/02/2026	JENNYFER GISELE DA SILVA LEMOS	AUXILIAR DE PROFESSOR
74500	09659755414	02/01/2026	JEREMIAS DO NASCIMENTO NAZARIO	VIGILANTE - CONTRATO
6077	12721916483	02/01/2026	JERFFERSON DIEGO LUCENA FERREIRA	MAGAREFE
77996	71687487421	01/02/2026	JERONIMO ESPEDITO SANTANA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
6598	05536377469	01/02/2026	JERUZA DE SOUZA SILVA MENDONCA	PROFESSOR II - CONTRATO
6658	10068285400	02/01/2026	JERVERSON TIAGO DE LUCENA FERREIRA	MAGAREFE
73963	08096752421	02/01/2026	JESSICA CARLA DA SILVA LEMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
76424	12690675404	02/01/2026	JESSICA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
75187	13995182402	01/02/2026	JESSICA DA SILVA CALHEIROS	AUXILIAR DE PROFESSOR
2359	04125887497	02/01/2026	JESSICA RIBEIRO DA SILVA	FONOAUDIOLOGO (A) CONTRATADO
74590	09378166474	02/01/2026	JESSIKA DA SILVA NASCIMENTO	ATENDENTE DE RECEPÇAO CONTRATO
74620	15849638407	01/02/2026	JHENNIFER KAYLLANE DE MENDONÇA DANTAS	AUXILIAR DE PROFESSOR
7078	10176170405	02/01/2026	JHON HEBERTT RUFINO	VIGILANTE - CONTRATO
76819	12656584477	02/01/2026	JHONATAN DA SILVA DE PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
75730	08151823410	02/01/2026	JOANA DARC FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	OFICINEIRO DE ARTE E CULTURA
75338	04176164492	02/01/2026	JOAO CARLOS DE MOREIRA	PSICOLOGO(A) CONTRATO
6125	42158850434	02/01/2026	JOAO EVANGELISTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75024	04365919440	01/02/2026	JOAO FRANCISCO SOUZA DO NASCIMENTO	PROFESSOR II - CONTRATO
74031	08551198459	02/01/2026	JOAO INACIO DE SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74144	05507397422	02/01/2026	JOAO JOSE DA SILVA FILHO	MOTORISTA CONTRATO
75697	02202539433	02/01/2026	JOAO JOSE FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
6045	66075181415	02/01/2026	JOAO JOSE RAIMUNDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75717	05451451478	02/01/2026	JOAO LEMOS DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
76923	29539749468	12/01/2026	JOAO MANOEL GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75872	09362395495	02/01/2026	JOAO SEVERINO DA SILVA	CONDUTOR SOCORRISTA SAMU
74420	03815962498	02/01/2026	JOAO SEVERINO DOS SANTOS	ELETRICISTA
74196	30554349434	02/01/2026	JOAO SEVERINO DOS SANTOS	VIGILANTE - CONTRATO
8725	13477469437	02/01/2026	JOAO VICTOR DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
9131	16065595403	02/01/2026	JOAO VICTOR DE BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
76547	11366378423	02/01/2026	JOAO VICTOR MENDONÇA MARTINS DA SILVA	APOIO LOGISTICO
78075	11829945475	01/02/2026	JOAO VICTOR MENDONÇA SA SILVA	PROFESSOR II - CONTRATO
74052	16811286407	02/01/2026	JOAO VITOR AMADEU DA SILVA	COLETOR DE LIXO
76215	71862572402	02/01/2026	JOAO VITOR DA SILVA	VIGILANTE - CONTRATO
6055	86748149487	02/01/2026	JOCILDO FRANCISCO PEDROSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
6333	07133010402	01/02/2026	JOELMA JOSEFA DOS SANTOS	PROFESSOR I - CONTRATO
74619	03496889403	01/02/2026	JOELMA VIANA DO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
75414	06228433466	01/02/2026	JOELSON GERONIMO DA SILVA	PROFESSOR I - CONTRATO
75528	13509072430	02/01/2026	JOICE KELLY DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO
74366	03780687410	02/01/2026	JONAS LOPES DOS SANTOS	VIGILANTE - CONTRATO
2556	06745324490	02/01/2026	JONATHAN BARROS DA SILVA	MOTORISTA
7052	06424109412	01/02/2026	JORDANA LIDIA DE LIMA SANTANA	PROFESSOR I - CONTRATO
74608	13611966452	02/01/2026	JORGE GOMES DA CRUZ FILHO	PORTEIRO
74564	61829480430	02/01/2026	JOSE AGUINALDO ANDRE DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
76217	02944166417	02/01/2026	JOSE ALEX ALDO DO NASCIMENTO	VIGILANTE - CONTRATO
7234	11580386407	02/01/2026	JOSE AMARO DA SILVA FILHO	MAGAREFE
74107	33280746434	02/01/2026	JOSE AMERICO DE OLIVEIRA FILHO	MOTORISTA CONTRATO
74828	13476308480	01/02/2026	JOSE ANDRE EUGENIO DA SILVA	PROFESSOR II - CONTRATO
75977	04821898438	01/02/2026	JOSE ANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO	MONITOR
8881	68335326487	02/01/2026	JOSÉ ANTONIO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74363	14690383405	02/01/2026	JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO	VIGILANTE - CONTRATO
74164	10310763444	01/02/2026	JOSE CARLOS BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74054	71346517460	02/01/2026	JOSE CARLOS DOMINGOS FILHO	COLETOR DE LIXO
7008	11902195493	02/01/2026	JOSE CARLOS LUCIANO DE ARRUDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
8775	02956739409	02/01/2026	JOSE CARLOS MACIEL DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
74900	27095320420	01/02/2026	JOSE CARLOS PEREIRA	PORTEIRO
75249	07460845442	01/02/2026	JOSE DIONIZIO DA COSTA	PORTEIRO
75310	13377453407	02/01/2026	JOSE EDECIO DE SOUZA FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
74503	43495125434	02/01/2026	JOSE EDNALDO LEITE DE MORAIS	VIGILANTE - CONTRATO
76481	14899129408	02/01/2026	JOSE EDUARDO NASCIMENTO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
7033	09479248417	02/01/2026	JOSE EGUINALDO DO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
6944	03425536400	01/02/2026	JOSE EVERALDO LUIZ	PROFESSOR II - CONTRATO
8932	97662860434	02/01/2026	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
6682	08644459465	01/02/2026	JOSE GILMAR MENDES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
76414	11160883475	02/01/2026	JOSE GUSTAVO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
76670	83507000504	02/01/2026	JOSE HELIO CORREIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74325	04479212400	02/01/2026	JOSE HELIO TAVARES MENDES	MOTORISTA CONTRATO
75956	11406859451	02/01/2026	JOSE HIGOR ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75933	46089179434	02/01/2026	JOSE HONORATO DE SANTANA	VIGILANTE - CONTRATO
74321	05971577409	02/01/2026	JOSE HUGO VICTOR DA COSTA SOUZA	MOTORISTA CONTRATO
8717	02530496447	02/01/2026	JOSE IVANILDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
9305	10453159400	02/01/2026	JOSE JUNIOR DA SILVA SOARES	VIGILANTE - CONTRATO
9127	10480582475	02/01/2026	JOSE KAIO FELIPE NERY FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
78025	07230555485	01/02/2026	JOSE LEANDRO LEMOS DO NASCIMENTO	PEDREIRO CONTRATO
73993	10021789401	02/01/2026	JOSE LEONARDO BEZERRA	MAGAREFE
75240	71829282484	01/02/2026	JOSE LEONARDO DOS SANTOS SANTANA	MONITOR
74361	71652590404	02/01/2026	JOSE LINALDO DE ARAUJO	VIGILANTE - CONTRATO
75592	74350889434	02/01/2026	JOSE LUIZ DOS SANTOS	MOTORISTA CONTRATO
6557	43831826404	02/01/2026	JOSE LUIZ VITORINO BARBOSA	VIGILANTE - CONTRATO
6157	87948737472	02/01/2026	JOSE MANOEL DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO

76477	93387440430	02/01/2026	JOSE MARCELO DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75101	02556913436	01/02/2026	JOSE MARCELO RIBEIRO	MOTORISTA CONTRATO
6734	41106186818	02/01/2026	JOSE MARCOS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
7084	03425814494	01/02/2026	JOSE MARCOS PEREIRA	PORTEIRO
6701	05448790402	02/01/2026	JOSE MARIA DE AMORIM	VIGILANTE - CONTRATO
76412	02304114440	02/01/2026	JOSE MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75487	16471351410	02/01/2026	JOSE MATEUS DE ARRUDA LEMOS	PORTEIRO
76487	04929192404	02/01/2026	JOSE MAURICIO DA SILVA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
3138	68334958404	02/01/2026	JOSE MIGUEL DOS SANTOS FILHO	GARI
75729	16264757411	02/01/2026	JOSE MYKAEL MARTINS DA SILVA	OFICINEIRO DE ARTE E CULTURA
8731	88978990487	01/02/2026	JOSE ODILON DOS ANJOS	MOTORISTA CONTRATO
74101	10990656403	02/01/2026	JOSE ORLANDO DA SILVA RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINA
76117	36115606420	02/01/2026	JOSE OSCAR GOMES	VIGILANTE - CONTRATO
74007	10096455446	02/01/2026	JOSE PEREIRA DA SILVA FRANCA	MOTORISTA CONTRATO
76589	39728153449	02/01/2026	JOSE RAMOS BORGES	MOTORISTA CONTRATO
76589	39728153449	01/02/2026	JOSE RAMOS BORGES	MOTORISTA CONTRATO
76587	77411781487	02/01/2026	JOSE ROBERTO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
6120	71176667491	02/01/2026	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	PORTEIRO
76167	84626011420	02/01/2026	JOSE ROBERTO DA SILVA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
9033	02748526406	01/02/2026	JOSE ROOSEVELTE FLOR DE MEDEIROS	MOTORISTA CONTRATO
76499	09544420401	02/01/2026	JOSE SEVERINO DA SILVA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75360	07441106451	01/02/2026	JOSE SEVERINO DA SILVA JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
78023	07987186414	01/02/2026	JOSE SEVERINO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
76086	02729686410	02/01/2026	JOSE SEVERINO FELIX	VIGILANTE - CONTRATO
7373	03784892400	02/01/2026	JOSE SEVERINO SABINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
197	26781948415	02/01/2026	JOSE TEODORO GOMES IRMAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75458	13567795490	02/01/2026	JOSE THOMAS GOMES DE FREITAS	MOTORISTA CONTRATO
6134	10644289406	02/01/2026	JOSE VALFRIDO DA SILVA	PORTEIRO
76583	11052583431	02/01/2026	JOSE VANDO JOAO DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
76161	17236319490	02/01/2026	JOSE VITOR FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
77997	03338253494	01/02/2026	JOSE VITORINO DA SILVA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75280	70357533461	01/02/2026	JOSE WEDSON ALVES DE SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
75016	09066770414	02/01/2026	JOSE WELVISON DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
73975	02635002410	02/01/2026	JOSE WILLAME BISPO DE ANDRADE DA SILVA	MOTORISTA
75104	08745610436	01/02/2026	JOSEANE DA CONCEIÇAO SILVA	MONITOR
9313	02350484459	01/02/2026	JOSEANE DE ARRUDA MENDES	PROFESSOR I - CONTRATO
128	14958228420	01/02/2026	JOSEFA CORINA SANTANA DA PAIXAO	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
75084	16202938463	01/02/2026	JOSEFA FREITAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE PROFESSOR
2694	02114432475	01/02/2026	JOSEFA MARGARIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75253	06939976485	01/02/2026	JOSEFA MARIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75242	11509517456	01/02/2026	JOSEFA MARQUES DE LIMA	MONITOR
76264	08703005470	01/02/2026	JOSEFA NEUZA DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
76007	09903819439	01/02/2026	JOSEFA ROBERTA DA COSTA NASCIMENTO	AUXILIAR DE PROFESSOR
2620	86803409449	01/02/2026	JOSEFA SEBASTIANA RAIMUNDO SANTANA	PROFESSOR II - CONTRATO
6495	07867801421	01/02/2026	JOSEFA VALQUIRIA MENDES DE SOUZA	PROFESSOR I - CONTRATO
2621	69539855420	01/02/2026	JOSEFA VICENTE DE SANTANA	PROFESSOR I - CONTRATO
76320	08146269478	01/02/2026	JOSEILTON PEDRO LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75628	06792149411	02/01/2026	JOSEILTON SOARES DE LIRA	ELETRICISTA
75200	07183253465	01/02/2026	JOSELENE SANTANA DO MONTE	AUXILIAR DE PROFESSOR
6470	94794634404	01/02/2026	JOSELIA JUVINA CABRAL	PROFESSOR I - CONTRATO
2015	07159016483	02/01/2026	JOSELIA MARIA CABRAL SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
6508	04630746455	01/02/2026	JOSELIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR II - CONTRATO
74655	03408516430	02/01/2026	JOSELINA JOSE DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74759	03884559427	01/02/2026	JOSELINE MARIA DA SILVA	PROFESSOR I - CONTRATO
6453	03816880460	01/02/2026	JOSELITA JOSEFA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR I - CONTRATO
74646	06997167489	01/02/2026	JOSELMA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
74932	06321195430	01/02/2026	JOSELMA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
76471	07987187496	02/01/2026	JOSEMAR SEVERINO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74577	03931894495	01/02/2026	JOSENILDA AGUSTINHA RAFAEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
6156	02872233458	02/01/2026	JOSENILDA MARQUES MONTEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO
75313	05321080437	02/01/2026	JOSENILDO DA SILVA	PORTEIRO
74493	71905171463	02/01/2026	JOSENILDO DOS SANTOS SILVA	VIGILANTE - CONTRATO
74051	05507348480	02/01/2026	JOSENILDO FERREIRA	COLETOR DE LIXO
74024	68336071415	02/01/2026	JOSIAS LINS DE ARRUDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
76382	29129964814	02/01/2026	JOSIAS MANOEL LEMOS	MOTORISTA CONTRATO
74984	06403221400	01/02/2026	JOSICLEIDE CREUSA LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75223	16090639451	01/02/2026	JOSIELLY DA SILVA URBANO	AUXILIAR DE PROFESSOR
76223	09358874406	02/01/2026	JOSILDA ARCELINO DE OLIVEIRA	APOIADOR INSTITUCIONAL
76017	05178610466	01/02/2026	JOSINALVA AMELIA DE SENA SANTOS SILVA	PROFESSOR II - CONTRATO
6502	79301240459	01/02/2026	JOSINEIDE ALVES DE BARROS	PROFESSOR I - CONTRATO
6310	31486074812	01/02/2026	JOSINEIDE MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74511	04992802451	02/01/2026	JOSINEIDE MARIA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
2560	43828566472	02/01/2026	JOSINEIDE RODRIGUES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
6102	04411968452	02/01/2026	JOSINEIDE SEVERINA FELIX DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
6829	09030847409	02/01/2026	JOSIVALDO DE BARROS FERREIRA	VIGILANTE - CONTRATO
74882	15373217492	01/02/2026	JOSIVANIA ANGELICA DE LIMA	AUXILIAR DE PROFESSOR
76062	04825410405	02/01/2026	JOSUE MANOEL DOS SANTOS	VIGILANTE - CONTRATO
75971	49248510434	02/01/2026	JOSUE PAULINO DA SILVA	MOTORISTA CONTRATO
9099	70168169401	01/02/2026	JOSYANE RODRIGUES PEDROSO	MONITOR
3125	11235415406	02/01/2026	JOYCE DE MELO COSTA	ATENDENTE DE RECEPÇAO
74252	12244009416	02/01/2026	JOYCE GABRIELLA SILVA DA LUZ	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO
75470	13776953446	01/02/2026	JOYCE TAMIRES DOS SANTOS	AUXILIAR DE PROFESSOR
74340	00229404480	02/01/2026	JOZIANE FRANÇA DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
3139	07141456457	01/02/2026	JULIA MARIA PEREIRA DE SANTANA	AUXILIAR DE PROFESSOR
73968	02619777410	02/01/2026	JULIANA BORBA DE HOLANDA	ATENDENTE DE RECEPÇAO CONTRATO
7421	13377165452	01/02/2026	JULIANA DIONISIO DA SILVA	PROFESSOR I - CONTRATO
2623	03655696400	01/02/2026	JULIANA FARIAS PRUDENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
74963	08426822444	01/02/2026	JULIANA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
75093	05507410461	01/02/2026	JULIANA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO

74120	08286026462	02/01/2026	JULIANA MARIA DE ARAUJO	ORIENTADOR SOCIAL
7050	07150825400	01/02/2026	JULIANA MARIA DE MELO	PROFESSOR I - CONTRATO
74602	14663702465	01/02/2026	JULIANA REGINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
78066	10177152460	01/02/2026	JULIANNA CHARLENE ALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE PROFESSOR
74980	17530012428	02/01/2026	JULIO CESAR MARINHO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74188	04406483357	02/01/2026	JULIO CESAR MIRANDA MORAIS	PSICOLOGO(A)
74005	07516438405	02/01/2026	JULIO SEBASTIAO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
76839	09279864424	02/01/2026	JURANDI DA PAZ COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
74537	03898609480	02/01/2026	JURANDIR BELARMINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
73998	86804529472	02/01/2026	JUSSARA JULIANE MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
76260	15341868404	02/01/2026	KAIKE ALBINO CORREIA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75740	14008746455	02/01/2026	KAILANE SILVA SANTANA	ATENDENTE DE RECEPÇAO CONTRATO
9197	15508663460	01/02/2026	KALINY VICTORIA DA SILVA MARQUES	AUXILIAR DE PROFESSOR
6132	09406359413	01/02/2026	KARINA YASMIM CARLA DE MENDONÇA	AUXILIAR DE PROFESSOR
75502	11393334458	02/01/2026	KARINE DEBORA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
76009	05788719470	02/01/2026	KARLA GERMANA DA SILVA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
76885	14643427418	05/01/2026	KASSANDRA KEROLY DE BARROS SANTANA	APOIADOR INSTITUCIONAL
74476	11722173432	02/01/2026	KATARINA PINTO DE LIMA GOMES	ODONTOLOGO
7437	12659087458	01/02/2026	KATIA GUEDES DA SILVA	PROFESSOR I - CONTRATO
78080	11998325458	01/02/2026	KATIANE BARROS DE SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
74222	16229442400	02/01/2026	KAUA ALVES DE LIMA	ATENDENTE DE RECEPÇAO
75675	14749082414	01/02/2026	KAUANNY MARIA DO VALE LEITE	AUXILIAR DE PROFESSOR
74048	72110487437	02/01/2026	KAVEN CLAY SILVA DE MACEDO	COLETOR DE LIXO
74454	11270811444	02/01/2026	KAYLANE DO SOCORRO ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
75297	01104040417	02/01/2026	KELLY STEFANIA MEDEIROS	ENFERMEIRO (A)
74176	13944954475	02/01/2026	KENNEDY GABRIEL DE ARRUDA MAGALHAES	AGENTE ADMINISTRATIVO
74956	12961006422	01/02/2026	KETYLLEN SAMARA DE FARIAS FELIX	AUXILIAR DE PROFESSOR
74116	16154496478	02/01/2026	KEYLA THAYLHANE MARTINS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
3174	10308126408	01/02/2026	KEZIA MIKAELLY DO NASCIMENTO BARBOZA SOUZA	MONITOR
74458	12664385488	02/01/2026	KIMBERLY DA PAZ RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
74150	02790180458	02/01/2026	LAERCIO JOSE LEITE	VIGILANTE - CONTRATO
9219	15971628410	01/02/2026	LAIANNY BARBOZA DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
74586	16243173402	02/01/2026	LAILTON JOSE DA SILVA	PORTEIRO
75782	15313649426	01/02/2026	LAIS REGINA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE PROFESSOR
75492	13581915499	01/02/2026	LAIS STEFHANY DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
74983	48549373869	02/01/2026	LAIZA MARIA LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
6155	09772598469	02/01/2026	LAIZY NATANE LUZ DE ARAUJO	FISIOTERAPEUTA - CONTRATO
76511	14965006445	02/01/2026	LAMONIER ILZISSIS BARBOSA DE FRANCA SILVA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75546	06897298476	02/01/2026	LANUZA SOUZA DE LACERDA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
75993	11636362400	01/02/2026	LARISSA DE SOUSA CAITANO	AUXILIAR DE PROFESSOR
8921	10796706450	02/01/2026	LARISSA MARIA DE HOLANDA NERY	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
75264	08627591458	01/02/2026	LARISSA MAYRA JOSE DE MENDONÇA	AUXILIAR DE PROFESSOR
74941	16071501407	01/02/2026	LARISSA MILENA DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE PROFESSOR
74700	09899974480	01/02/2026	LARISSA MIRELLY DA SILVA MENEZES	AUXILIAR DE PROFESSOR
74380	11248605411	02/01/2026	LARISSA NORBERTO DA SILVA OLIVEIRA	ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA CONTRATO
74891	11043826440	01/02/2026	LARISSA VITORIA DE SANTANA JESUS	AUXILIAR DE PROFESSOR
75709	01511917431	02/01/2026	LAUDICEIA JOSEFA DA CONCEIÇAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
6218	09313849402	02/01/2026	LAURA ANGELICA LEMOS LEITE DE MORAIS PAES	ENFERMEIRO (A)
74893	13003904418	01/02/2026	LAURA ANTONIA MARQUES DE ARAUJO	AUXILIAR DE PROFESSOR
74207	14056732493	02/01/2026	LAURA BEATRIZ SOARES SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
74697	16184096460	01/02/2026	LAURA DA SILVA LINO	AUXILIAR DE PROFESSOR
76225	15081872407	02/01/2026	LAURA FERREIRA LEMOS DE ALBUQUERQUE	APOIADOR INSTITUCIONAL
74079	03808031433	02/01/2026	LAURICI FELIX DA SILVA SANTANA	VISITADOR(A) SOCIAL
2501	03854333447	01/02/2026	LAURINEIDE DE AGUIAR GOMES	PROFESSOR I - CONTRATO
74974	71858486440	01/02/2026	LAVINIA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
7238	11997023407	02/01/2026	LAYS CORREIA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO(A) PSF
8751	11148114408	01/02/2026	LAYS MONIQUE CABRAL DA COSTA	PROFESSOR I - CONTRATO
6437	11903629454	02/01/2026	LAYSA BORBA DE ARAUJO	ATENDENTE DE RECEPÇAO CONTRATO
75624	16313864417	02/01/2026	LAYSA DO NASCIMENTO PEREIRA	DIGITADOR
74850	11902129431	01/02/2026	LAYSYS KAROLAYNE DE SENA SILVA	PROFESSOR II - CONTRATO
74018	05622472466	02/01/2026	LEANDRO JOSE DE OLIVEIRA	VIGILANTE - CONTRATO
7265	01261610466	02/01/2026	LEANDRO MARIO DA SILVA	VIGILANTE - CONTRATO
74240	07068487483	02/01/2026	LEDA MARIA CARVALHO	TEC ENFERMAGEM PSF
74230	09886654414	02/01/2026	LEIDAIANA DE ANDRADE LEMOS	TEC ENFERMAGEM PSF
74078	09903834403	02/01/2026	LEIDIANE PAULA DA SILVA	VISITADOR(A) SOCIAL
6421	69542082487	01/02/2026	LENICE ROSA DA SILVA	PROFESSOR I - CONTRATO
76837	11097614492	02/01/2026	LENILDA MARIA DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
76461	03437631411	01/02/2026	LENILDA MARTINS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
3061	06349539400	01/02/2026	LENILDO JOSE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74199	93268750400	02/01/2026	LENIRA ROSA DOS SANTOS NASCIMENTO	DIGITADOR
6171	08720831447	02/01/2026	LENISLANE DA SILVA SANTOS	ENFERMEIRO (A)
7412	09178100402	02/01/2026	LEONARDO ANTONIO DE FARIAS	CONDUTOR SOCORRISTA SAMU
6092	08160218486	02/01/2026	LEONARDO CLAUDIO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74027	11305027400	02/01/2026	LEONARDO FELIX DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74149	06895307494	02/01/2026	LEONARDO SOUZA DE LACERDA	VIGILANTE - CONTRATO
74442	04348361410	02/01/2026	LEONICE MARIA DE NOGUEIRA	ATENDENTE DE RECEPÇAO CONTRATO
75014	16212192405	01/02/2026	LETICIA CRISTINA DE SANTANA PEREIRA DA COSTA	MONITOR
74000	12585970477	02/01/2026	LETICIA GOMES FIGUEIREDO	ATENDENTE DE RECEPÇAO
6474	08223310473	02/01/2026	LETICIA MARIA ANDRADE NERY	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
75440	08403047495	02/01/2026	LETICIA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74285	11463091478	02/01/2026	LETICIA SOARES VASCONCELOS MONTEIRO	EDUCADOR FISICO
74135	37761250472	02/01/2026	LEVI DE ARRUDA LEITE	VIGILANTE - CONTRATO
78021	03618255446	01/02/2026	LIDIA SIMONE CAMPELO	PSICOLOGO(A) CONTRATO
74638	05507354456	02/01/2026	LIDIANA ANTONIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
76072	15654765493	02/01/2026	LIDIANA FELIX AVELINO	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO
73966	08425423457	02/01/2026	LIDIANA MARIA DE LIMA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
2702	07877002408	02/01/2026	LIDIANE LOPES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
6304	03327880409	01/02/2026	LIDIANE VALERIA GOMES	PROFESSOR I - CONTRATO
75379	71808100450	01/02/2026	LIEGELES RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE PROFESSOR

74785	07668792406	01/02/2026	LIGIA MIRELLY FERREIRA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
75302	15907808411	01/02/2026	LIGIA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
6835	04950095471	01/02/2026	LILIAN TAISA CORREIA DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR II - CONTRATO
75220	08991957412	01/02/2026	LILIANE IZABEL FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE PROFESSOR
75489	89988140487	01/02/2026	LILIANE MARIA MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
6661	10577788426	01/02/2026	LILIANE TAMYRES DOS SANTOS COELHO	PROFESSOR II - CONTRATO
76666	12496754485	02/01/2026	LINALDO DE FREITAS NASCIMENTO	MAGAREFE
367	60790229404	01/02/2026	LINDALVA LUIZA DA CONCEICAO	AUXILIAR DE PROFESSOR
8720	71652620400	02/01/2026	LINDINALDO JOSE DE ARAUJO	VIGILANTE - CONTRATO
6561	11534047450	01/02/2026	LINDINALVA ALBERTINA DA SILVA	PROFESSOR I - CONTRATO
74092	10800231430	02/01/2026	LINDINALVA DA SILVA SANTOS	ATENDENTE DE RECEPÇAO
74648	08312275401	01/02/2026	LINDINEIA IVONE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
6620	08107227476	02/01/2026	LINDOVAL DA SILVA OLIVEIRA	VIGILANTE - CONTRATO
6285	00777361418	02/01/2026	LINEY DANIELLE CORREIA DE ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE APOIO A INCLUSÃO
74926	05893286464	01/02/2026	LIVIA BARBOSA DOS SANTOS ARCANJO	PROFESSOR I - CONTRATO
74585	16340633412	01/02/2026	LIVIA MYKAELA OLIVEIRA COSTA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
2625	08993649421	01/02/2026	LIVIA SANDRELE DA SILVA COSTA	PROFESSOR I - CONTRATO
75609	14503089455	02/01/2026	LIVIA VICTORIA DE LUNA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
9298	11967687498	01/02/2026	LORENA LIRIA BARROS DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
7080	11136894470	02/01/2026	LOYSLEY DOS SANTOS	ENFERMEIRO(A) PSF
75263	06079828456	01/02/2026	LUANA DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
7107	11271520419	02/01/2026	LUANA DE ARAUJO CHALEGRE DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL CONTRATO
75217	12151131459	02/01/2026	LUANA GISELY DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
74600	70249012413	02/01/2026	LUANA MARIA DE MORAIS FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
2037	10959493492	02/01/2026	LUANA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO
75469	13186275407	01/02/2026	LUANA VITORIA CARVALHO BORGES	AUXILIAR DE PROFESSOR
76207	16176575494	02/01/2026	LUCAS CORREIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
74249	07909068484	02/01/2026	LUCAS EMANUEL DO NASCIMENTO JERONIMO SILVA	APOIADOR INSTITUCIONAL
74050	71161926461	02/01/2026	LUCAS EMANUEL VENCESLAU DA SILVA	COLETOR DE LIXO
74870	13523781400	01/02/2026	LUCAS FELIPE DA SILVA LIMA	PROFESSOR II - CONTRATO
74010	16805040450	02/01/2026	LUCAS GABRIEL DA SILVA BORBA	AGENTE ADMINISTRATIVO
8986	11546775404	01/02/2026	LUCAS HENRIQUE DE AMORIM BORBA	PROFESSOR II - CONTRATO
74504	10957334435	02/01/2026	LUCAS HENRIQUE DE SOUSA SYBALDE	VIGILANTE - CONTRATO
74692	11530720419	02/01/2026	LUCAS HENRIQUE PINO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE APOIO A INCLUSÃO
75441	15780212430	01/02/2026	LUCAS LIMA DOS SANTOS	PORTEIRO
75491	12035290406	02/01/2026	LUCAS LINS DE OLIVEIRA ARRUDA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
75312	13391167408	02/01/2026	LUCAS LUIZ RODRIGUES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
74157	12745083473	02/01/2026	LUCAS MATHEUS DA SILVA	VIGILANTE - CONTRATO
9419	10796852430	02/01/2026	LUCAS MATHEUS DE HOLANDA NERY	PORTEIRO
76483	43362811817	01/02/2026	LUCAS PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
6413	06063443495	01/02/2026	LUCELIA NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR I - CONTRATO
74203	43832350420	02/01/2026	LUCIA HELENA BARBOSA DOS SANTOS	ATENDENTE DE RECEPÇAO
78084	10475452410	01/02/2026	LUCIANA ALBERTINA DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
2271	02520383470	02/01/2026	LUCIANA BARBOSA DE CARVALHO	MEDICO VETERINARIO
74775	13493319452	01/02/2026	LUCIANA DA SILVA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
2049	02832944426	02/01/2026	LUCIANA DE SANTANA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO (A)
74315	12035474477	02/01/2026	LUCIANA KARLA CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75674	06719178466	01/02/2026	LUCIANA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
74781	01429170441	01/02/2026	LUCIANA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
6173	01026602475	02/01/2026	LUCIANA MARIA DE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO
6313	03180012412	02/01/2026	LUCIANA PEREIRA DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
76636	71190511487	02/01/2026	LUCIANA TORRES COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
76561	09411059465	02/01/2026	LUCIANO JOSE DOS SANTOS	MOTORISTA CONTRATO
76561	09411059465	01/02/2026	LUCIANO JOSE DOS SANTOS	MOTORISTA CONTRATO
75460	08613686494	02/01/2026	LUCIANO LINS JUNIOR	ENFERMEIRO (A)
76626	12687284467	02/01/2026	LUCIANO LUCAS DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
76346	04403079458	02/01/2026	LUCIANO NICOLAU DA SILVA	VIGILANTE - CONTRATO
74498	07276688461	02/01/2026	LUCIANO TRIGUEIRO FEITOSA	VIGILANTE - CONTRATO
74523	09125490419	02/01/2026	LUCICLAUDIO NICOLAU DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
7298	70561405484	01/02/2026	LUCIELE ALVES DA COSTA	PROFESSOR II - CONTRATO
2626	04600356497	01/02/2026	LUCIENE DE MOURA SOUZA	PROFESSOR II - CONTRATO
74341	43832326472	02/01/2026	LUCIENE MARIA DA CONCEIÇAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75816	04146101484	01/02/2026	LUCILENE DE MOURA SOUZA SANTOS	PROFESSOR II - CONTRATO
75294	08737695460	02/01/2026	LUCILENE MARIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
2703	02386512401	01/02/2026	LUCINALVA COSTA SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74105	06938139466	02/01/2026	LUCINEIA DE SANTANA SOUSA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL
74975	10830242481	01/02/2026	LUCINEIDE TERESA NICOLAU DE ARRUDA	AUXILIAR DE PROFESSOR
9083	13632494797	01/02/2026	LUCLECIA FERREIRA DE LIMA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
74261	12256954498	02/01/2026	LUIS EDUARDO VANDERLEI DA SILVA	FARMACEUTICO (A) CONTRATO
74129	10818565489	02/01/2026	LUIS FERNANDO GOMES DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO
75129	11163352470	02/01/2026	LUIS FILIPE DE SOUZA MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
76856	79546013404	02/01/2026	LUIS JOSE DE SANTANA	VIGILANTE - CONTRATO
75135	11003663427	02/01/2026	LUIS RICHARD OLIVEIRA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
74535	16353532466	02/01/2026	LUIZ FELIPE MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
6249	03321322420	01/02/2026	LUIZ JOSE DA SILVA	MOTORISTA CONTRATO
6291	71072365472	02/01/2026	LUIZ JOSE RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74316	09021533405	02/01/2026	LUIZ RODRIGUES DE SOUZA	MOTORISTA CONTRATO
74649	08656388452	01/02/2026	LUZIA ALICE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
6393	02115125401	01/02/2026	LUZINEIDE ANA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
2774	10707489431	01/02/2026	LUZINETE DA SILVA NASCIMENTO	AUXILIAR DE PROFESSOR
219	30589525468	01/02/2026	LUZINETE TAVARES MENDES	PROFESSOR II - CONTRATO
74558	06767111465	02/01/2026	MABIAEL CARLOS DA SILVA	MOTORISTA CONTRATO
76256	04718201489	02/01/2026	MACIEL JOSE DA SILVA	MOTORISTA CONTRATO
7459	01387258451	02/01/2026	MADALENA GOMES DE MELO FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
9152	11635500435	01/02/2026	MALENA VASCONCELOS DA SILVA MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74494	82018731491	02/01/2026	MANOEL CABOCLO DA SILVA	VIGILANTE - CONTRATO
9216	03817839448	02/01/2026	MANOEL CARLOS DE LEMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
76475	70486544494	02/01/2026	MANOEL DA SILVA SOARES JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74327	11364732467	02/01/2026	MANOEL JOAO DA SILVA FILHO	MOTORISTA CONTRATO

75541	74548166491	02/01/2026	MANOEL JOSE DA SILVA	VIGILANTE - CONTRATO
76581	69540934400	02/01/2026	MANOEL JOSE DE FREITAS	MAGAREFE
76660	06809026436	02/01/2026	MANOEL JOSE DE LEMOS JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75711	11729510477	02/01/2026	MANOEL JOSE RAMOS FILHO	MOTORISTA CONTRATO
75442	86803875415	01/02/2026	MANOEL JOSE SOARES	PORTEIRO
76326	14046285419	02/01/2026	MANOEL JOSIAS DE SANTANA	OPERADOR DE MAQUINA
74009	26225128808	02/01/2026	MANOEL PEREIRA DE LIMA NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO
8684	08369522432	01/02/2026	MARCELA BEATRIZ SANTOS FRANCISCO	PROFESSOR I - CONTRATO
6457	07596155430	02/01/2026	MARCELA FRANCISCA SANTOS DA SILVA FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74121	11062210441	02/01/2026	MARCELA MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
77998	12116129451	01/02/2026	MARCELO DA SILVA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74823	03854919484	01/02/2026	MARCIA DA COSTA BORBA	PROFESSOR I - CONTRATO
74886	10533546494	01/02/2026	MARCIA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE PROFESSOR
3178	37628829830	02/01/2026	MARCIA MARIA DE LIMA RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
3178	37628829830	01/02/2026	MARCIA MARIA DE LIMA RAMOS	PROFESSOR II - CONTRATO
76312	08824027490	01/02/2026	MARCIANO DANTAS DA SILVA	PROFESSOR II - CONTRATO
75527	09591272405	02/01/2026	MARCILENE DA PAZ DA CONCEIÇAO	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO
6833	07337030460	02/01/2026	MARCILIA RAFAELA BARCELAR DE ANDRADE BORBA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
76513	03650862409	02/01/2026	MARCILIO JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
76622	02540307426	01/02/2026	MARCIO ANDERSON GUIMARAES MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
2958	04188036419	02/01/2026	MARCLEYDE DE SOUZA E SILVA LEMOS	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO
73976	11487547412	02/01/2026	MARCO AURELIO DOS SANTOS CABOCLO	MOTORISTA CONTRATO
76159	12967448419	02/01/2026	MARCONE DE ANDRADE FLORENCIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
8729	80061362468	02/01/2026	MARCONE PAULINO DA SILVA	COLETOR DE LIXO
74456	09948233476	02/01/2026	MARCONI JOSE DE SANTANA	VIGILANTE - CONTRATO
6422	11438422431	02/01/2026	MARCOS ANDRE SOARES DA PAIXAO	AGENTE ADMINISTRATIVO
74533	07108918498	02/01/2026	MARCOS ANTONIO FELIX	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
6050	09018668494	02/01/2026	MARCOS BATISTA DA SILVA	MAGAREFE
75680	11514607450	02/01/2026	MARCOS ESTEVAO SOARES JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
75680	11514607450	01/02/2026	MARCOS ESTEVAO SOARES JUNIOR	PROFESSOR II - CONTRATO
75037	70709570414	02/01/2026	MARCOS MATIAS AMORIM DOS SANTOS	VIGILANTE - CONTRATO
74211	13802381459	02/01/2026	MARCUS VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO	FISIOTERAPEUTA - CONTRATO
7313	09541493432	01/02/2026	MARGARETE AMARA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
3041	04919863438	01/02/2026	MARGARIDA DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE PROFESSOR
7261	01821976460	02/01/2026	MARIA ADELINA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
6926	10691994439	02/01/2026	MARIA ALCIONE DA SILVA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO
74634	43501940459	02/01/2026	MARIA ALZIRA DE OLIVEIRA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
76113	08729354420	02/01/2026	MARIA ANGELICA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
74821	27782684803	01/02/2026	MARIA ANTONIA DA SILVA	PROFESSOR II - CONTRATO
75521	04592380436	02/01/2026	MARIA APARECIDA COSMO DE SANTANA	ASSISTENTE SOCIAL CONTRATO
6177	05458163435	02/01/2026	MARIA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74091	11708173439	02/01/2026	MARIA APARECIDA DE ARAUJO ANDRADE PAULA	ATENDENTE DE RECEPÇAO
2050	06088777435	02/01/2026	MARIA BEATRIZ DO NASCIMENTO OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO
74890	03703663448	01/02/2026	MARIA BETANIA BARBOSA DO VALE	AUXILIAR DE PROFESSOR
75589	14249850480	02/01/2026	MARIA CAROLINA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
74275	14278845448	02/01/2026	MARIA CECILIA MARTINS RAIMUNDO	ATENDENTE DE RECEPÇAO
76165	05954085404	02/01/2026	MARIA CELIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74931	09585441403	01/02/2026	MARIA CINTHIANE BARBOSA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
76533	14713274429	02/01/2026	MARIA CLARA ANDRADE DE MELO	ASSISTENTE SOCIAL CONTRATO
75443	16286663401	01/02/2026	MARIA CLARA LEITE LIMA	AUXILIAR DE PROFESSOR
75237	16470519407	01/02/2026	MARIA CLARA VIEIRA DE ARAUJO	AUXILIAR DE PROFESSOR
311	53757831420	02/01/2026	MARIA CRISTIANA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
311	53757831420	01/02/2026	MARIA CRISTIANA DA SILVA	PROFESSOR II - CONTRATO
74281	86809067434	02/01/2026	MARIA CRISTIANE DE BARROS VASCONCELOS	ASSISTENTE SOCIAL CONTRATO
8796	03767384485	01/02/2026	MARIA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR II - CONTRATO
7410	71653201487	02/01/2026	MARIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
74106	02619879418	05/01/2026	MARIA CRISTINA DE SOUZA BRITO SILVA	APOIO LOGISTICO
74979	06296477473	01/02/2026	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74233	07730825490	02/01/2026	MARIA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA CRUZ	TEC ENFERMAGEM PSF
78083	02873876409	01/02/2026	MARIA DA CONCEIÇAO HERMINIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75756	11032125403	02/01/2026	MARIA DA CONCEIÇAO LEANDRO DE FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
255	41977408400	02/01/2026	MARIA DA GLORIA BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75306	93274122491	02/01/2026	MARIA DA GLORIA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
3152	04630798412	02/01/2026	MARIA DA PAIXAO DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA CONTRATO
75176	10979596432	01/02/2026	MARIA DAIANA DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE PROFESSOR
74280	07108921448	02/01/2026	MARIA DAS DORES DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74782	60790369400	01/02/2026	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
9085	04897738423	02/01/2026	MARIA DAS GRAÇAS DO AMARAL LEAO	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
74089	88979504420	02/01/2026	MARIA DAS NEVES MARTINS DE SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74547	10058565400	01/02/2026	MARIA DAYANE DA SILVA FIGUEREDO	PSICOLOGO(A) CONTRATO
9172	09903601484	01/02/2026	MARIA DE FATIMA CARNEIRO FELIX	PROFESSOR II - CONTRATO
7361	77024451491	02/01/2026	MARIA DE FATIMA CORREIA DE MELO	ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA CONTRATO
6648	79312608487	01/02/2026	MARIA DE FATIMA DE SOUZA CHAVES	ASSISTENTE SOCIAL CONTRATO
76001	10410549479	01/02/2026	MARIA DE FATIMA FERREIRA DUTRA	AUXILIAR DE PROFESSOR
75764	09195304436	02/01/2026	MARIA DE FATIMA LUIZA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74825	86803077420	01/02/2026	MARIA DE FATIMA MENDES	PROFESSOR II - CONTRATO
76515	11477726497	02/01/2026	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
75031	02888944480	01/02/2026	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR I - CONTRATO
74754	06539534450	01/02/2026	MARIA DO CARMO DA CUNHA SILVA	PROFESSOR I - CONTRATO
74469	03488477428	02/01/2026	MARIA DO CARMO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75163	79573630400	01/02/2026	MARIA DO CARMO DE SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74236	07393429403	02/01/2026	MARIA EDLANE DA SILVA	TEC ENFERMAGEM PSF
74881	08145392462	01/02/2026	MARIA EDNA DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
75234	71825239495	01/02/2026	MARIA EDUARDA ALVES DE LIMA	AUXILIAR DE PROFESSOR
75008	72037496494	01/02/2026	MARIA EDUARDA BENTO DA SILVA	MONITOR
9268	14206693463	01/02/2026	MARIA EDUARDA DA SILVA AMANCIO	AUXILIAR DE PROFESSOR
75319	17861385493	02/01/2026	MARIA EDUARDA DA SILVA RITO	ORIENTADOR SOCIAL
75262	72027135430	01/02/2026	MARIA EDUARDA DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE PROFESSOR
75370	14783054444	01/02/2026	MARIA EDUARDA DE SANTANA	AUXILIAR DE PROFESSOR

75202	70864587406	01/02/2026	MARIA EDUARDA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
75371	70232043426	01/02/2026	MARIA EDUARDA DOS SANTOS LIMA	AUXILIAR DE PROFESSOR
75195	15139893401	01/02/2026	MARIA EDUARDA SANTANA FELIX	AUXILIAR DE PROFESSOR
74684	06845303410	01/02/2026	MARIA ELIANE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
75261	15963414407	01/02/2026	MARIA ELIZANDRA VICENTE DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
74594	16092145448	01/02/2026	MARIA FERNANDA GOMES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE PROFESSOR
76656	09666376407	02/01/2026	MARIA FERNANDA VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
76618	71819761410	01/02/2026	MARIA GABRIELA BARBOSA DE SANTANA	AUXILIAR DE PROFESSOR
74076	13960766467	02/01/2026	MARIA GABRIELLA ALVES DA SILVA	VISITADOR(A) SOCIAL
7349	12060347424	02/01/2026	MARIA GABRIELLA CANARIO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
9151	16040289473	02/01/2026	MARIA GABRIELLY SOUZA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75086	71788312430	01/02/2026	MARIA GEOVANA SANTOS PEREIRA	AUXILIAR DE PROFESSOR
76368	15980385401	01/02/2026	MARIA HELENA SOUZA DE FREITAS	NUTRICIONISTA CONTRATADO(A)
74772	00924850493	02/01/2026	MARIA IRENE DA SILVA IRMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
7024	09903835477	02/01/2026	MARIA IVANEIDE FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO
7354	12940657424	01/02/2026	MARIA IZABEL DE SOUZA FREITAS	PROFESSOR I - CONTRATO
74102	13075493490	02/01/2026	MARIA IZABELY PEREIRA BORBA	PSICOLOGO(A)
75233	71259897486	01/02/2026	MARIA JACIARA FARIAS DE SANTANA	AUXILIAR DE PROFESSOR
75784	16329208409	01/02/2026	MARIA JARDIELLE LUCIANA DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
74574	05649975442	01/02/2026	MARIA JOSE AMANCIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
8891	07496285455	01/02/2026	MARIA JOSE BARBOSA DE MOURA	PROFESSOR I - CONTRATO
6306	02946846466	01/02/2026	MARIA JOSE BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR I - CONTRATO
9008	12678452441	01/02/2026	MARIA JOSE BEATRIZ FERREIRA	AUXILIAR DE PROFESSOR
227	41976770491	02/01/2026	MARIA JOSE CABRAL DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
75383	01812964463	02/01/2026	MARIA JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
548	80061206415	02/01/2026	MARIA JOSE DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
74104	51081970472	02/01/2026	MARIA JOSE DE ARRUDA	ORIENTADOR SOCIAL
6169	90742575420	02/01/2026	MARIA JOSE DE LIMA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74752	14274130703	01/02/2026	MARIA JOSE DE LIMA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74907	94794960468	01/02/2026	MARIA JOSE DE MOURA	PROFESSOR I - CONTRATO
75087	06237202480	01/02/2026	MARIA JOSE DO NASCIMENTO CARVALHO	AUXILIAR DE PROFESSOR
7360	03897014408	01/02/2026	MARIA JOSE DOS SANTOS	AUXILIAR DE PROFESSOR
74637	07867800450	02/01/2026	MARIA JOSE FELIX DE LIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74616	10286699419	01/02/2026	MARIA JOSE HELENA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74773	08484459454	01/02/2026	MARIA JOSE MARINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74337	68333463487	02/01/2026	MARIA JOSE MENDES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74660	09141317459	01/02/2026	MARIA JOSE PEREIRA VASCONCELOS	AUXILIAR DE PROFESSOR
74347	10705742440	01/02/2026	MARIA JOSE VIANA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
6957	11270413473	01/02/2026	MARIA JOSEANE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR II - CONTRATO
74621	15911202417	01/02/2026	MARIA JULIA DE VIEIRA DE PAULA	AUXILIAR DE PROFESSOR
74210	14036575481	02/01/2026	MARIA KAROLAYNE VIEIRA ALVES	FISIOTERAPEUTA - CONTRATO
75790	16351672481	01/02/2026	MARIA KESYA DE FARIAS FELIX	AUXILIAR DE PROFESSOR
7316	02168932409	01/02/2026	MARIA LUCIA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75573	01112264493	01/02/2026	MARIA LUCIANA CORREIA DE MELO	AUXILIAR DE PROFESSOR
78003	14920053479	19/02/2026	MARIA LUISA DOS SANTOS LEITE	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
75468	16227257435	01/02/2026	MARIA LUISA SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
7389	12874389463	02/01/2026	MARIA LUIZA LEMOS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
7389	12874389463	01/02/2026	MARIA LUIZA LEMOS DA SILVA	PROFESSOR II - CONTRATO
3147	07872564475	02/01/2026	MARIA NOEMIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75231	10314516417	01/02/2026	MARIA PAULENE SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
74876	15789440401	01/02/2026	MARIA RAICA DA SILVA FELIX	AUXILIAR DE PROFESSOR
74259	13153807493	02/01/2026	MARIA RITA NASCIMENTO SILVA	DIGITADOR
74259	13153807493	01/02/2026	MARIA RITA NASCIMENTO SILVA	DIGITADOR
75385	12640777424	01/02/2026	MARIA ROBERTA CARVALHO DOS SANTOS	AUXILIAR DE PROFESSOR
9404	11573297488	02/01/2026	MARIA ROBERTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75194	01600077471	01/02/2026	MARIA ROSANA DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
6454	09101415417	02/01/2026	MARIA ROSELI SIQUEIRA DIAS FARIAS	AUXILIAR DE APOIO A INCLUSÃO
9326	07936661476	02/01/2026	MARIA RUTHE BERNARDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74579	28810258894	01/02/2026	MARIA SANDRA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75772	07867807462	01/02/2026	MARIA SANTANA GONÇALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74306	86701037453	02/01/2026	MARIA SEVERINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74824	04230617470	01/02/2026	MARIA SHIRLEY MARTINS DOS SANTOS RUFINO	PROFESSOR I - CONTRATO
8714	07694556463	02/01/2026	MARIA SOLEDADE DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
9230	17021001460	02/01/2026	MARIA VITÓRIA DA CONCEIÇÃO DE LEMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
9043	15941985436	01/02/2026	MARIA VITORIA DE ARAUJO CRUZ	AUXILIAR DE PROFESSOR
74944	16376807402	01/02/2026	MARIA VITORIA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
74927	10211555436	01/02/2026	MARIA WILLIANY DO NASCIMENTO PIMENTEL	PROFESSOR I - CONTRATO
2636	02801971448	01/02/2026	MARIA ZELIA VIEIRA FERREIRA	PROFESSOR II - CONTRATO
75506	12694648410	02/01/2026	MARIANA DE FATIMA BARBOSA DOS SANTOS	NUTRICIONISTA CONTRATADO(A)
74312	14047230480	02/01/2026	MARIANA MARIA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75232	11169009476	01/02/2026	MARIJANE MARIA DE FREITAS	AUXILIAR DE PROFESSOR
9145	70504129457	01/02/2026	MARILHA MIKAELLA PONTES DE SOUZA	MONITOR
74878	09154823471	01/02/2026	MARILI JOSILDA DE SANTANA	AUXILIAR DE PROFESSOR
75321	10448554445	02/01/2026	MARILIA CARLA FERREIRA PONCIANO	ORIENTADOR SOCIAL
76246	08348844457	01/02/2026	MARILIA CARLOS NERI DE SANTANA	AUXILIAR DE PROFESSOR
6150	04483830473	02/01/2026	MARILIA DE FATIMA PEREIRA DE ARCANJO	ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA CONTRATO
74599	12629687473	01/02/2026	MARILIA DOS SANTOS SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75824	04047841439	02/01/2026	MARINALDA DE SOUZA RAFAEL TENORIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
7233	12223149405	02/01/2026	MARINALDO HERCULANO DE MELO	VIGILANTE - CONTRATO
74373	02619987490	02/01/2026	MARINALVA CORREIA DE MELO	ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA CONTRATO
75203	02619991412	01/02/2026	MARINALVA NATALICIO DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
3019	01442923431	01/02/2026	MARINES PEREIRA DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE PROFESSOR
6480	02389123457	01/02/2026	MARINETE PINTO DE PAIVA LIMA	PROFESSOR I - CONTRATO
2970	06424097490	02/01/2026	MARISA CELINA DA SILVA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
2713	03928539493	01/02/2026	MARISA FRANCISCA DE BARROS SILVA	PROFESSOR I - CONTRATO
2085	79468594491	01/02/2026	MARIUZA JOSE DA SILVA	PROFESSOR I - CONTRATO
75826	07736481431	02/01/2026	MARIVANIA DOS SANTOS FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74994	06955464493	02/01/2026	MARIZA DOMINGOS GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
2714	06920092484	01/02/2026	MARIZETE GOMES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO

74614	10142115495	02/01/2026	MARIZIA ANA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75160	03187157408	01/02/2026	MARLEIDE MARIA DUTRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
78085	09537035417	01/02/2026	MARLI BATISTA DE ALBUQUERQUE	MONITOR
74873	04350854410	02/01/2026	MARLI GALDINO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
2656	97619396420	02/01/2026	MARLIETE LOURENCO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74678	09352366433	01/02/2026	MARLUCE MARIA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74357	08662781411	02/01/2026	MARTA BEZERRA DA COSTA	ATENDENTE DE RECEPÇAO CONTRATO
7450	08070205407	01/02/2026	MARTA DUARTE DIONISIO	PROFESSOR I - CONTRATO
75088	11324300469	01/02/2026	MARTA EDILEUZA DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
74037	12334981427	02/01/2026	MARY ANNY BELARMINO DA SILVA	GARI
74812	12631338430	01/02/2026	MATEUS GOMES DE BARROS	PROFESSOR II - CONTRATO
74193	15924501485	02/01/2026	MATHEUS HENRIQUE DE LIMA LEITE	VIGILANTE - CONTRATO
76827	13141804443	02/01/2026	MATHEUS VINICIUS BARROS FELIX	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
76227	07371017412	02/01/2026	MAURICEIA MARIA BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74313	05611000479	02/01/2026	MAURICEIA MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74959	08320139430	01/02/2026	MAURICEIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE PROFESSOR
74035	04426301408	02/01/2026	MAURICEIA SEVERINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75023	12801709484	01/02/2026	MAYARA CRYSTINA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR II - CONTRATO
75880	09696485450	02/01/2026	MAYARA NASCIMENTO COSTA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO
75622	11959019414	01/02/2026	MAYARA VENCESLAU DE SOUZA	AUXILIAR DE PROFESSOR
6104	09111304464	02/01/2026	MAYKYANNE SOARES DA COSTA LEAL ARAGAO	ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA CONTRATO
75846	12892988403	02/01/2026	MAYNARA MAIRA DE AGUIAR MORAIS	FARMACEUTICO (A) CONTRATO
74589	11146138431	01/02/2026	MAYONARA MARUSKA DE AGUIAR MORAIS	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
74225	16199098471	02/01/2026	MAYRA DA SILVA BARROS	ATENDENTE DE RECEPÇAO
9134	04150249431	01/02/2026	MAYRA KARLA DOS SANTOS	PROFESSOR I - CONTRATO
74543	16199118413	02/01/2026	MAYSA DA SILVA BARROS	CUIDADOR(A) - CONTRATO
74441	86804820487	02/01/2026	MEIRIJANE ALBUQUERQUE DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
8975	11424897440	01/02/2026	MELANIA RICARDO DE SOUZA COSTA	AUXILIAR DE PROFESSOR
74117	10078310490	02/01/2026	MERCIA MARIA BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
8937	70963323407	01/02/2026	MICAEL DA SILVA DUARTE	PROFESSOR II - CONTRATO
76543	70760753423	02/01/2026	MICAEL SOUSA BARROS	TECNICO INFORMATICA
75952	71551918412	02/01/2026	MICHAEL BERNARDO MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74738	10042110408	01/02/2026	MICHELE ADELIA DA SILVA	PROFESSOR I - CONTRATO
75089	10705654400	01/02/2026	MICHELE MARIA DE SOUZA	AUXILIAR DE PROFESSOR
75177	11945716460	01/02/2026	MICHELE MARIA GOMES	AUXILIAR DE PROFESSOR
8867	11129286428	01/02/2026	MICHELI DE LIMA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75320	15010192446	02/01/2026	MICHELLE DE JESUS LEAO	ORIENTADOR SOCIAL
75486	05677389498	01/02/2026	MICHELLI VASCONCELOS SANTANA	NUTRICIONISTA CONTRATADO(A)
75466	15643640465	01/02/2026	MIKAELLE GOMES DE SOUZA	AUXILIAR DE PROFESSOR
74630	10545704421	01/02/2026	MIKAELLE HAYANE MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75401	12645711430	01/02/2026	MILIANA SANTANA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75260	17083256462	01/02/2026	MILLENA FRANCISCO DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
76358	14986009486	01/02/2026	MILLENA GALDINO DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
74936	12920145479	01/02/2026	MIQUELINE DA CUNHA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
75026	12003671463	01/02/2026	MIQUERLANE VASCONCELOS DA SILVA	PROFESSOR I - CONTRATO
74686	12496649428	01/02/2026	MIRELE DE FREITAS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75349	11401785476	01/02/2026	MIRELY RICARDO DE SOUZA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
76168	07686339408	01/02/2026	MIRIAM DA SILVA FERREIRA	MONITOR
7039	68421664468	02/01/2026	MIROBALDO ESTEVAM DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
6067	65796330420	02/01/2026	MOACY JOAO RAIMUNDO	PORTEIRO
75336	71917199406	02/01/2026	MONALIZA MARIA DOS SANTOS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
75633	08559699465	02/01/2026	MONICA GERLANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74986	05243617466	01/02/2026	MONICA GOMES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
6608	06439986406	01/02/2026	MONICA JOSE DA SILVA	PROFESSOR II - CONTRATO
75495	08030625405	01/02/2026	MONICA MARIA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR I - CONTRATO
78067	16956832429	01/02/2026	MONICA SEVERINA DE LEMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74487	08828626429	02/01/2026	MORGANA MEDEIROS LEITE	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
74938	16133407450	01/02/2026	MYCHELLE BEATRIZ BORGES DA ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE PROFESSOR
74578	13539926402	01/02/2026	MYELLIS GALDINO DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
74245	12328859402	02/01/2026	MYLLENA VICTORIA SOUSA DA COSTA LEAL	ENFERMEIRO(A) PSF
74877	14136969457	01/02/2026	MYRELLY TAMARA DA SILVA	PROFESSOR I - CONTRATO
74226	10681020474	02/01/2026	NADYNE MILLENYA SANTOS SILVA	ATENDENTE DE RECEPÇAO
6948	08517501411	01/02/2026	NAILDO JOSE PEDROSO DIAS	MOTORISTA CONTRATO
75010	40502525894	01/02/2026	NAILMA FONTES DA SILVA	MONITOR
74653	02655278488	01/02/2026	NAIR MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
2082	08631278432	02/01/2026	NANDERSON VASCONCELOS DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
6585	07759658478	01/02/2026	NARA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR I - CONTRATO
74319	08498860407	02/01/2026	NARCIZO AGUIAR DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA CONTRATO
74575	05507353484	01/02/2026	NATALI DOMINGOS GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
9140	17548418485	01/02/2026	NATALI DOS SANTOS MENDES	AUXILIAR DE PROFESSOR
3177	10453161480	02/01/2026	NATALI MARIA BARBOSA DA SILVA	TEC ENFERMAGEM PSF
9084	06743222402	02/01/2026	NATALI PAIVA DOS SANTOS MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74860	07195608450	01/02/2026	NATALIA ALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR I - CONTRATO
6560	07379328484	01/02/2026	NATALIA BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR I - CONTRATO
76219	10312682433	02/01/2026	NATALIA MARIA DA SILVA	NUTRICIONISTA CONTRATADO(A)
74036	18097501481	02/01/2026	NATAN MARCOS DE SOUZA	GARI
74100	01540030423	02/01/2026	NATAN WALTER MENDES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
74495	12659705488	02/01/2026	NATANAEL CARVALHO DA SILVA	VIGILANTE - CONTRATO
76370	13425828452	02/01/2026	NATHALIA LUCIA DA SILVA	NUTRICIONISTA CONTRATADO(A)
6976	11509743464	01/02/2026	NATHALIA MARIA LINO	PROFESSOR I - CONTRATO
74208	09931705442	02/01/2026	NAYANNE MAGDA DA SILVA	ATENDENTE DE RECEPÇAO
3213	08273638421	02/01/2026	NAYARA FERREIRA SILVA BARCELO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
75300	09840332465	01/02/2026	NAYARA JACQUELINE DO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
75193	13392424439	01/02/2026	NAYZA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
75094	04131862450	01/02/2026	NELMA PEREIRA CANEJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75305	01256542431	02/01/2026	NICOLAU ADAUTO PIMENTEL DE ARRUDA	MOTORISTA CONTRATO
3006	08170757479	02/01/2026	NILSON JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74885	05799459440	01/02/2026	NINFA ELIZANGELA RIBEIRO DE LACERDA	AUXILIAR DE PROFESSOR
74260	05825187413	02/01/2026	NORMA ANTONIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO

3109	01118806450	02/01/2026	ODILON MIGUEL DOS ANJOS JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75099	04438609470	01/02/2026	OLAVIO FRANCISCO DOS SANTOS	PORTEIRO
74307	07279268455	02/01/2026	OLIETE MARTINS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75095	08999135470	01/02/2026	ORLANDA CASSIA DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75766	06854430437	01/02/2026	ORLANDA CLECIA ALVES DE ANDRADE	MONITOR
6748	05780725489	01/02/2026	ORLANDO ABERIDIO SERAFIM	MOTORISTA CONTRATO
3034	86748130468	02/01/2026	OTAN CIPRIANO DA SILVA	MOTORISTA CONTRATO
74254	39169796807	02/01/2026	PAMELA DE BARROS VASCONCELOS	APOIADOR INSTITUCIONAL
75259	09903777418	01/02/2026	PAMELA HORTENCIA CORREIA DE LIMA SANTANA	AUXILIAR DE PROFESSOR
74917	09481653404	01/02/2026	PAMELA KELLEY GOMES DE SOUZA LIMA	PROFESSOR I - CONTRATO
74445	05696158447	02/01/2026	PATRIANO LOPES DE SANTANA	VIGILANTE - CONTRATO
75005	02809314411	01/02/2026	PATRICIA DA SILVA LEITE	MONITOR
74839	07402452441	01/02/2026	PATRICIA DO NASCIMENTO NAZARIO	PROFESSOR I - CONTRATO
76258	04132077497	02/01/2026	PATRICIA FRANCISCA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75987	06659339400	01/02/2026	PATRICIA JOSEFA DE SANTANA	AUXILIAR DE PROFESSOR
2582	06809929444	02/01/2026	PATRICIA MARIA DA CONCEIÇÃO LINO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
6579	05676714450	01/02/2026	PATRICIA MARIA DE SANTANA	PROFESSOR II - CONTRATO
75519	07431615485	01/02/2026	PATRICIA MARIA DE SOUZA	AUXILIAR DE PROFESSOR
6446	07559575471	01/02/2026	PATRICIA MARIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR I - CONTRATO
74125	04963452499	02/01/2026	PATRICIA OLINDINA DE LEMOS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74085	08583097429	02/01/2026	PATRICIA PEREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75499	08983320443	01/02/2026	PATRICIA SEVERINA DE SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
76430	15844593448	02/01/2026	PAULA DANUBIA DE SOUZA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
78071	11548883476	01/02/2026	PAULIANA ALCINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE PROFESSOR
75103	86701517404	02/01/2026	PAULO ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA CONTRATO
3168	77398033400	01/02/2026	PAULO FERNANDO DE FRANCA SILVA	PROFESSOR II - CONTRATO
76491	01496832434	02/01/2026	PAULO MARQUES FRANCISCO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
76628	16509369400	02/01/2026	PEDRO AUGUSTO GONÇALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75604	06843399436	02/01/2026	PEDRO HENRIQUE DA ROCHA TAVARES	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
74455	15129303423	02/01/2026	PEDRO HENRIQUE LEAO ALVES	VIGILANTE - CONTRATO
7358	11087969409	02/01/2026	PEDRO LUCAS DOS SANTOS ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
75331	10674669401	02/01/2026	POLIANA FERREIRA DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL
75866	07880270426	02/01/2026	POLIANA MARIA DA SILVA MARINHO	ASSISTENTE SOCIAL - CRAS
74875	15727206464	01/02/2026	POLIANA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
75450	16835604425	01/02/2026	RAFAEL DA SILVA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74201	12331508470	02/01/2026	RAFAEL DIAS DA SILVA	VIGILANTE - CONTRATO
74502	17373117473	02/01/2026	RAFAEL FORTUNATO DE ARAUJO	PORTEIRO
76121	11482441403	01/02/2026	RAFAEL JOAO GOMES DA SILVA	MOTORISTA CONTRATO
74097	08945952454	02/01/2026	RAFAEL MIGUEL DOS SANTOS	MOTORISTA
6722	11134945493	01/02/2026	RAFAEL SOUZA DOS SANTOS	PORTEIRO
75378	12659099464	01/02/2026	RAFAELA ALEXANDRE DE FARIAS	AUXILIAR DE PROFESSOR
8890	12090684437	01/02/2026	RAFAELA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR I - CONTRATO
76248	11210889455	02/01/2026	RAFAELA DE SOUZA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
74221	10635732467	02/01/2026	RAFAELA DOS SANTOS ANASTACIO FONTES	ATENDENTE DE RECEPÇAO
75004	07450987465	01/02/2026	RAFAELA DOS SANTOS NASCIMENTO	MONITOR
75485	11509963405	01/02/2026	RAFAELA JOSEILDA DE LIMA	MONITOR
75325	10365950483	02/01/2026	RAFAELA MARIA DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL
7282	07766123444	01/02/2026	RAFAELA PEREIRA DA SILVA PAIXAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74289	08649139400	02/01/2026	RAFAELA TANGELA DE SOUZA ARRUDA	FARMACEUTICO (A) CONTRATO
9171	15450932456	01/02/2026	RAFAELLA MARIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR I - CONTRATO
75630	16785707455	02/01/2026	RAIANE DO NASCIMENTO LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74110	11349669466	02/01/2026	RAIANE MARIA BARBOSA MARINHO	ORIENTADOR SOCIAL
75465	13080794435	01/02/2026	RAIANE MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE PROFESSOR
78096	11535221445	01/02/2026	RAIANE ROSA RIBEIRO	PROFESSOR II - CONTRATO
75090	16134539490	01/02/2026	RAIANY SANTOS SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
74057	15992545492	02/01/2026	RAILTON DA SILVA DIAS	COLETOR DE LIXO
74647	01551935465	01/02/2026	RAIMUNDA ALBERTINA DE ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74473	16018806428	02/01/2026	RAIZA DE PAULA DA SILVA	ATENDENTE DE RECEPÇAO CONTRATO
75464	13927218499	01/02/2026	RAIZA GABRIELE DE LUCENA RAIMUNDO	AUXILIAR DE PROFESSOR
76250	08712618470	02/01/2026	RAMON DA COSTA BORBA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
76356	12815909405	01/02/2026	RANE CLESSE CRUZ DE SOUZA	AUXILIAR DE PROFESSOR
6951	05931315411	01/02/2026	RANIELA DUTRA DOS SANTOS	PROFESSOR II - CONTRATO
3182	10442688407	02/01/2026	RAQUEL GUILHERMINA DE SENA	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO
74077	11624097464	02/01/2026	RAQUEL MARIA DOS SANTOS	VISITADOR(A) SOCIAL
75367	12460189427	01/02/2026	RAQUEL TAVARES DE AQUINO	AUXILIAR DE PROFESSOR
75397	71803063475	01/02/2026	RAUANY MARIA DA SILVA RAMOS	AUXILIAR DE PROFESSOR
74056	11802034455	02/01/2026	RAY MOURA DO NASCIMENTO	COLETOR DE LIXO
75011	71301811416	01/02/2026	RAYANE DE ARRUDA SANTOS	MONITOR
8780	13179658410	01/02/2026	RAYANE FERREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
74477	12512887405	02/01/2026	RAYANE KETMA FONTES GOMES	ODONTOLOGO
9090	11241409480	02/01/2026	RAYANE PATRICIA DE SOUZA LIMA	PSICOLOGO(A) CONTRATO
9056	12996943490	02/01/2026	RAYLAN JEFFERSON ALVES	MAGAREFE
74605	71301808466	01/02/2026	RAYNARA DE ARRUDA SANTOS	PROFESSOR I - CONTRATO
74854	52239419857	01/02/2026	RAYNARA MARIA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
75503	16112720418	02/01/2026	RAYSSA STHERFANY SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
74480	13157362410	02/01/2026	RAYZA DAYANE SILVA DE MENDONÇA	ODONTOLOGO
75408	86224808449	02/01/2026	REGINALDO MARQUES DA SILVA	TRATORISTA
6244	85690236420	02/01/2026	REGINALDO VITORINO BARBOZA	INSTRUTOR DE DANÇA - CONTRATO
76662	37761056404	01/02/2026	REINALDO SEVERINO MARINHO	MOTORISTA CONTRATO
75304	11503497437	02/01/2026	RENAN RENATO DE LIMA LACERDA	PORTEIRO
75100	14260430408	01/02/2026	RENAN VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS	PORTEIRO
2813	07048938439	01/02/2026	RENATA VANESSA BARBOZA	AUXILIAR DE PROFESSOR
75167	08573783419	01/02/2026	RENATA XAVIER DOS SANTOS COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
2088	05589059437	02/01/2026	RENATO ALEXANDRE DE LEMOS	PSICOLOGO(A) CONTRATO
75650	11404964410	02/01/2026	RENATO AUGUSTO DA SILVA	APOIADOR INSTITUCIONAL
76304	15140128470	02/01/2026	RENATO AUGUSTO DO NASCIMENTO FILHO	MOTORISTA CONTRATO
6879	04707492452	02/01/2026	RENATO DE ARAUJO OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
75025	11790611440	01/02/2026	RENATO SANTANA DO NASCIMENTO	PROFESSOR II - CONTRATO
9214	12401837477	02/01/2026	RENNER JOSIVAN BARROS DA SILVA	VIGILANTE - CONTRATO

6305	02532122439	01/02/2026	RHANIELLE KARLA DE ANDRADE LOPES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
76378	02682114423	02/01/2026	RICARDO AGOSTINHO DOS SANTOS SILVA	MOTORISTA CONTRATO
74131	07810435493	02/01/2026	RICARDO JOSE DA CONCEIÇAO	VIGILANTE - CONTRATO
9105	08158119425	02/01/2026	RICARDO MARTINS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75950	12867391440	02/01/2026	RICHARD GUILHERME DA SILVA BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
76015	09426452435	02/01/2026	RILTENBERGUE DE OLIVEIRA COSTA	PORTEIRO
75754	05830638452	02/01/2026	RISOMAR MARIA FELIX GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
7048	05752739411	02/01/2026	RISOMAR PATRICIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
74108	11489017445	02/01/2026	RITA DE CASSIA DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL
6501	01415460426	02/01/2026	RITA DE KASSIA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
6501	01415460426	01/02/2026	RITA DE KASSIA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR II - CONTRATO
76306	02609284454	02/01/2026	RIVALDO SOARES DA SILVA	MOTORISTA CONTRATO
8749	10345259483	01/02/2026	RIZONEIDE TAVARES DE AQUINO	PROFESSOR I - CONTRATO
75954	15945815411	02/01/2026	ROBERTO ANTONIO FERREIRA LEITE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75954	15945815411	01/02/2026	ROBERTO ANTONIO FERREIRA LEITE DA SILVA	ELETRICISTA
3064	10848348478	02/01/2026	ROBERTO DA SILVA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
75132	71365913414	02/01/2026	ROBERTO LIRA ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74202	11138078492	02/01/2026	ROBERTO RAFAEL DOS SANTOS	VIGILANTE - CONTRATO
74003	06303229450	02/01/2026	ROBERVANIA SEVERINA DA SILVA	ATENDENTE DE RECEPÇAO
74834	11419249436	01/02/2026	ROBSON DE AZEVEDO ARAUJO FILHO	PROFESSOR II - CONTRATO
74360	10653786450	02/01/2026	RODRIGO DA SILVA VASCONCELOS	VIGILANTE - CONTRATO
6742	07652937493	02/01/2026	ROGERIO BRUNO NASCIMENTO DE SANTANA	VIGILANTE - CONTRATO
74333	08093308490	02/01/2026	ROGERIO FRANCISCO DA SILVA	MOTORISTA CONTRATO
74820	07343897446	01/02/2026	ROMILDO JERONIMO DA SILVA FILHO	PROFESSOR II - CONTRATO
76505	11436236495	02/01/2026	ROMILDO JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74796	04249960498	01/02/2026	RONALDO CESAR DA SILVA MAIA	PROFESSOR II - CONTRATO
76624	02632630452	01/02/2026	RONALDO FIDELIS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
8772	15662609497	02/01/2026	RONALDO JOAO DA SILVA	APOIADOR INSTITUCIONAL
73979	72044035413	02/01/2026	RONALDO JOSE DE LIMA	VIGILANTE - CONTRATO
76497	14005811418	02/01/2026	RONALDO MAURICIO DA SILVA JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75696	97661724472	01/02/2026	ROSA MARIA EDITE DE FARIAS	PROFESSOR I - CONTRATO
74122	09463506470	02/01/2026	ROSALIA DA ALBUQUERQUE SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75493	07668790462	02/01/2026	ROSALIA MARIA BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
6386	09257439410	01/02/2026	ROSANA LOPES DE SANTANA	AUXILIAR DE PROFESSOR
75159	93271964491	01/02/2026	ROSANE DO NASCIMENTO COSTA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74305	09230803413	02/01/2026	ROSANGELA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74961	11131232496	01/02/2026	ROSANGELA CARVALHO DOS SANTOS	AUXILIAR DE PROFESSOR
9185	04599584452	01/02/2026	ROSANI FAUSTINA DE SOUZA	AUXILIAR DE PROFESSOR
74583	06946490401	01/02/2026	ROSEANE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75671	11076991424	01/02/2026	ROSELI DO NASCIMENTO FERREIRA	AUXILIAR DE PROFESSOR
75858	73238392468	02/01/2026	ROSELIA DO NASCIMENTO COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
6657	05659114490	01/02/2026	ROSEMERI PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
3198	45724679434	02/01/2026	ROSIANE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74703	04016189438	01/02/2026	ROSIANE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75774	39885314806	01/02/2026	ROSIANE MARIA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
9169	05825336435	01/02/2026	ROSILDA MARIA MARIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74615	02468099494	02/01/2026	ROSILDA SEVERINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
76549	13523915465	02/01/2026	ROSILDO FERREIRA LEITE DA SILVA FILHO	MEDICO VETERINARIO
74978	09343170467	01/02/2026	ROSILENE LUIZA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74437	11270617478	02/01/2026	ROSINETE ALICE DA SILVA	FISIOTERAPEUTA - CONTRATO
9222	11493882422	02/01/2026	RUBERLANDIA JOSEFA DOS SANTOS	APOIADOR INSTITUCIONAL
74244	11356749496	02/01/2026	RUBIA MARIA GOLBERTO ARCANJO	ENFERMEIRO(A) PSF
75332	71072306468	02/01/2026	RUTE CASSEMIRO DA SILVA	OFICINEIRO DE ARTE E CULTURA
76541	09335904406	02/01/2026	RUTHE LAIS DO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75050	13901768432	02/01/2026	SABRINA BARBOSA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
75655	15940963412	02/01/2026	SABRINA GABRIELLE SOUZA BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
74185	13874170454	02/01/2026	SABRINA KALIANY MARTINS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO
74115	07525244456	02/01/2026	SALOME CAVALCANTE DA CONCEIÇAO	ATENDENTE DE RECEPÇAO CONTRATO
7036	42961073804	02/01/2026	SAMARA CRYSLAINE PAIVA DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
71700	16243157474	01/02/2026	SAMARA DORNELAS DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
6209	02982958490	02/01/2026	SAMUEL BARBOSA DO REGO	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
75121	09329527477	02/01/2026	SAMUEL BARBOSA DO REGO FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
6070	96300280420	01/02/2026	SANDRA ELIZABETE BEZERRA NERY	AUXILIAR DE PROFESSOR
75122	07512353421	02/01/2026	SANDRA JOSEFA DOS SANTOS LIMA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
2815	05742210426	01/02/2026	SANDRA JOSEFA DUARTE DE MEDEIROS	PROFESSOR I - CONTRATO
3154	69680140415	02/01/2026	SANDRA LUCIA DO NASCIMENTO SILVA SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO
74767	15983832484	01/02/2026	SANDRELY DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
74136	08266217408	02/01/2026	SANDRO AMARO BARBOSA	VIGILANTE - CONTRATO
75682	08881198444	02/01/2026	SANDRO BRAZ GONÇALVES	VIGILANTE - CONTRATO
75109	09903833423	01/02/2026	SANDRO RAMOS DE ARAUJO JUNIOR	PROFESSOR II - CONTRATO
6281	08077514480	02/01/2026	SARA MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75107	09672409486	02/01/2026	SARITA ARAUJO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
75252	11559716479	01/02/2026	SAULO ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
2837	04288142474	02/01/2026	SEBASTIAO HERMINIO DA SILVA	VIGILANTE - CONTRATO
75209	70766265439	02/01/2026	SEFORA ARAUJO DA SILVA	ATENDENTE DE RECEPÇAO CONTRATO
3192	02318721432	01/02/2026	SELMA RAIMUNDO DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
76877	79546455415	05/01/2026	SELMO GOMES DE SOUSA	MOTORISTA CONTRATO
278	44744447449	01/02/2026	SENHORINHA MARIA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75169	07505006460	02/01/2026	SERGIO IVAN DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINA
74571	03857386410	02/01/2026	SERGIO SEVERINO DE LIMA	APOIO LOGISTICO
2690	73237949434	01/02/2026	SEVERINA BELARMINA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
317	43833365404	01/02/2026	SEVERINA JOSEFA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR I - CONTRATO
74797	02834909423	01/02/2026	SEVERINA JOSEFA DE SANTANA	PROFESSOR II - CONTRATO
74991	03150144400	01/02/2026	SEVERINA JOSEFA DE SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
6583	58108122449	01/02/2026	SEVERINA MARGARIDA PONTES DOS SANTOS	PROFESSOR I - CONTRATO
6188	05135880437	02/01/2026	SEVERINA MARIA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA CONTRATO
3194	08703008495	02/01/2026	SEVERINA MARIA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74070	68335431434	02/01/2026	SEVERINO FRANCISCO DO NASCIMENTO	VIGILANTE - CONTRATO
74028	10073839418	02/01/2026	SEVERINO JOSE DA SILVA JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO

75632	55211259491	02/01/2026	SEVERINO LINO FERREIRA IRMAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74499	08868806452	01/02/2026	SEVERINO MANOEL DA COSTA FILHO	PORTEIRO
74905	30554136449	02/01/2026	SEVERINO MANOEL DE MOURA	PORTEIRO
6949	03171635402	02/01/2026	SEVERINO MARCOS HERMINIO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
74509	09164213412	02/01/2026	SEVERINO MOURA DA SILVA	MOTORISTA CONTRATO
78017	10140303405	01/02/2026	SEVERINO RAMOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74521	09904124400	02/01/2026	SEVERINO RAMOS MONTEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
76612	04518734408	02/01/2026	SEVERINO SOARES DE SANTANA	MOTORISTA CONTRATO
6163	53461568449	02/01/2026	SEVERINO SOUZA ALVES TAVARES	VIGILANTE - CONTRATO
9221	16498098406	01/02/2026	SHEYLA LIMA DE MENDONÇA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
75451	09251576432	02/01/2026	SHIRLAINE MICHELE BEZERRA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
9262	04532095484	01/02/2026	SHYRLANDI ALVES DE LIMA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
75965	05733822473	02/01/2026	SIDICLEI DO NASCIMENTO SILVA	PEDREIRO
75226	12389371442	01/02/2026	SILMARA COSTA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE PROFESSOR
74177	10164393420	02/01/2026	SILMARA DE BARROS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
75328	10707434459	02/01/2026	SILMARA GLEICE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
6287	06981077485	02/01/2026	SILVANA DE BARROS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
6287	06981077485	01/02/2026	SILVANA DE BARROS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
6692	04025311402	02/01/2026	SILVANA FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75156	09950450462	02/01/2026	SILVANA FERREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
9272	11428470476	01/02/2026	SILVANA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75969	06975899436	02/01/2026	SILVANA MARTINS DE ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
73996	09065986480	02/01/2026	SILVANA RODRIGUES DE LIMA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
2123	03098942479	01/02/2026	SILVANA SELMA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR I - CONTRATO
75463	07708113458	01/02/2026	SILVANA SEVERINA DE BARROS SANTANA	AUXILIAR DE PROFESSOR
74243	05907522437	02/01/2026	SILVANE MARIA DA CONCEIÇAO SILVA	ENFERMEIRO(A) PSF
74447	66698995487	02/01/2026	SILVANEIDE DO NASCIMENTO SILVA	PSICOLOGO(A) CONTRATO
6402	12364623430	01/02/2026	SILVANIA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
7386	09967080493	01/02/2026	SILVANO JOSE DA SILVA	MOTORISTA CONTRATO
8948	03986596488	02/01/2026	SILVIO JOSE DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74728	06228442457	01/02/2026	SIMONE HERMENEGILDO MARQUES	PROFESSOR I - CONTRATO
7099	04049666405	01/02/2026	SIMONE MARIA DE BARROS	AUXILIAR DE PROFESSOR
75287	11503330494	01/02/2026	SIMONE MARIA DE MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74629	70702666424	01/02/2026	SIMONE MATILDE FERREIRA ARCANJO	AUXILIAR DE PROFESSOR
7278	04313912460	02/01/2026	SIMONE WYLLIANE GOMES DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO(A) PSF
7440	09226724407	01/02/2026	SINTIA MARIA DE MOURA CANEJO	PROFESSOR II - CONTRATO
75646	03848547457	02/01/2026	SIRLEY DA SILVA LIMA	FONOAUDIOLOGO (A) CONTRATADO
75342	94834393453	02/01/2026	SOLANGE MARIA DE BRITO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75552	13573863469	01/02/2026	STEFFÂNY SILVA QUEIROZ	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
7114	11978757433	02/01/2026	STEPHANIE MARIA VASCONCELOS DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
9165	11636982450	02/01/2026	STHER NICOLLY DE SANTANA E SILVA	ATENDENTE DE RECEPÇAO CONTRATO
75995	12077154411	01/02/2026	SUELEN DE SANTANA DOS SANTOS	AUXILIAR DE PROFESSOR
8910	10614852420	02/01/2026	SUELI MARIA DOS SANTOS	ORIENTADOR SOCIAL
6462	11259522458	01/02/2026	SUELLY PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR I - CONTRATO
74617	05357085480	01/02/2026	SUELMA ARCELINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75258	10782593488	01/02/2026	SUELMA SANTANA DA COSTA	AUXILIAR DE PROFESSOR
597	33518068415	02/01/2026	SUELY DA COSTA SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
75366	08710005471	01/02/2026	SUELY SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE PROFESSOR
7441	10707467462	01/02/2026	SUELY VIANA DOS SANTOS	PROFESSOR I - CONTRATO
74843	13566182435	01/02/2026	SUENIA BARBOSA RODRIGUES	PROFESSOR I - CONTRATO
2643	02244057488	01/02/2026	SUNIEIDE SOARES DA SILVA	PROFESSOR II - CONTRATO
74359	11401812465	02/01/2026	SUSY CARLA DA SILVA	ATENDENTE DE RECEPÇAO CONTRATO
2764	05746342408	01/02/2026	SUZANA MARIA GOMES DA SILVA	PROFESSOR I - CONTRATO
74561	09286166494	02/01/2026	SUZANE LIMA DE BARROS	ATENDENTE DE RECEPÇAO CONTRATO
74463	14110522420	02/01/2026	SYNARHA CINTHIA BARROS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
75762	09950449456	02/01/2026	TACIANO DE LIMA FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75190	15374307428	01/02/2026	TACILLYANE KETILLY DE LIMA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE PROFESSOR
3113	08656390430	01/02/2026	TAILI PAIVA VIEIRA	PROFESSOR II - CONTRATO
76191	11552621405	02/01/2026	TAINA JOSE DA SILVA	MOTORISTA CONTRATO
76931	11436347483	05/01/2026	TAINA MARIA DOS SANTOS SILVA	FONOAUDIOLOGO (A) CONTRATADO
7352	09634893481	02/01/2026	TALITA DA SILVEIRA FERREIRA SANTANA	VISITADOR(A) SOCIAL
74541	08355149432	02/01/2026	TALITA DE SANTANA SOUZA	CUIDADOR(A) - CONTRATO
7244	01135055238	02/01/2026	TALITHA JAQUELINE FELIX DA SILVA CORREIA	ENFERMEIRO(A) PSF
74962	71443391417	01/02/2026	TAMARA DA SILVA DE LACERDA	AUXILIAR DE PROFESSOR
76652	15969669474	02/01/2026	TAMILES DE SOUZA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
74682	10707443440	01/02/2026	TAMIRES ALEXANDRE DE PAIVA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74701	01502877473	01/02/2026	TAMIRES BEZERRA DE AGUIAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74695	16410942494	01/02/2026	TAMIRES EMYLY MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
74939	14528244446	01/02/2026	TAMIRES TAIS DE SOUZA COSTA	AUXILIAR DE PROFESSOR
75013	13797702701	01/02/2026	TANIA MARIA DOS SANTOS	MONITOR
7142	07423274429	02/01/2026	TARCILA MARIA DE ANDRADE SILVA	ENFERMEIRO (A)
76489	16392464441	01/02/2026	TARCISIO ANDRE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
76242	10848872401	01/02/2026	TATIANE AMORIM DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
74748	11764402413	01/02/2026	TATIANE DE LEMOS ARRUDA	PROFESSOR I - CONTRATO
76221	11645959465	02/01/2026	TATYANA FELIX DE SOUZA	ENFERMEIRO(A) PSF
74587	11951014499	01/02/2026	TAUHANYS TEXEIRA BELTRAO DE LEMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
76376	14055689411	02/01/2026	TAWANNA MARIA DE SANTANA SOUSA	PSICOLOGO(A) CONTRATO
9018	16251566426	01/02/2026	TAYNA MIRELLA DE SOUZA SOARES	AUXILIAR DE PROFESSOR
74114	12371567426	02/01/2026	TAYNARA ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL - CRAS
75091	16759456408	01/02/2026	TAYSA LEMOS DE ARRUDA	AUXILIAR DE PROFESSOR
74856	79313191415	02/01/2026	TEONES VIEIRA PEDROZO	PORTEIRO
76109	14045590439	02/01/2026	TERESA NICOLE DE ALBUQUERQUE MAIA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
8798	47911905487	01/02/2026	TEREZA DE FREITAS PAIVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
76243	16065320498	01/02/2026	THAINA BIANCA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
74039	10707427401	02/01/2026	THAIS ALEXANDRE DE PAIVA	GARI
75239	13748522444	01/02/2026	THAIS DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74982	12228919489	02/01/2026	THAIS DE FRANÇA CAETANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74539	12497845492	02/01/2026	THAIS EDUARDA BARBOSA DA SILVA	CUIDADOR(A) - CONTRATO
75324	13734562481	02/01/2026	THAIS GABRIELA SANTOS DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL

75504	11392870445	02/01/2026	THAIS GOMES PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
74478	09423815480	02/01/2026	THAIS LUANA SIMOES DE SOUZA	ODONTOLOGO
7369	37869554847	02/01/2026	THAIS TORQUATO DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
74855	16931461427	01/02/2026	THAIS VICTORIA RODRIGUES NASCIMENTO	AUXILIAR DE PROFESSOR
74960	14247556460	01/02/2026	THAISSA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE PROFESSOR
75218	12030727407	01/02/2026	THAIZE MARIA DE FREITAS	AUXILIAR DE PROFESSOR
74613	70909697469	01/02/2026	THALIA DOS SANTOS BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75606	11825422478	02/01/2026	THALISSON RAFAEL ALVES DE SIQUEIRA DANTAS	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
76354	09213936443	01/02/2026	THALLYS VINICIUS FRANÇA DE LIMA	AUXILIAR DE PROFESSOR
75245	09273909493	01/02/2026	THALYTA RAYZA DA SILVA LIMA	PROFESSOR I - CONTRATO
8993	10709140452	01/02/2026	THAMARA ALEXANDRE DE SANTANA	PROFESSOR I - CONTRATO
74224	12829364414	02/01/2026	THAMIRES LIMA LEITE	ATENDENTE DE RECEPÇAO
8750	71719724458	02/01/2026	THAMYRES DKASSIA SILVA SANTANA	ENTREVISTADOR DO BOLSA FAMILIA
74869	70520391411	01/02/2026	THATIANA SILVA DE ARAUJO LIRA	PROFESSOR II - CONTRATO
73974	70848512405	02/01/2026	THAYMARA DA CONCEICAO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
76193	13402082454	02/01/2026	THAYNARA ALVES DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
74622	13624333496	01/02/2026	THAYNARA MILLENA FELIX RAIMUNDO	AUXILIAR DE PROFESSOR
74409	14404601409	02/01/2026	THAYS RAMOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74610	12765460418	02/01/2026	THAYSA ROBERTA DA SILVA SENA	ASSISTENTE SOCIAL CONTRATO
75684	11407595407	02/01/2026	THIAGO ALEXANDRE DA SILVA GOMES	AUXILIAR DE APOIO A INCLUSÃO
6983	07197031400	02/01/2026	TIAGO BARBOZA GOMES	MOTORISTA CONTRATO
74904	11960077481	02/01/2026	TIAGO ISAAC DE AGUIAR SANTANA	PORTEIRO
75216	05922397486	02/01/2026	TIAGO LUIZ DA SILVA	VIGILANTE - CONTRATO
75868	07645598425	02/01/2026	TIAGO SEVERINO DE FREITAS	MOTORISTA CONTRATO
75284	15988723462	02/01/2026	TONY JOSE CABRAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74716	19227035400	02/01/2026	VALDECI SEVERINO DOS SANTOS	MOTORISTA CONTRATO
7436	10906197406	01/02/2026	VALDELIA DE FREITAS MENDES SILVA	PROFESSOR I - CONTRATO
74720	08253680490	02/01/2026	VALDEMIR FERREIRA DUTRA	MOTORISTA CONTRATO
75020	10016446461	01/02/2026	VALDEMIRA PEREIRA CANEJO DE ANDRADE	PROFESSOR II - CONTRATO
74440	07950167432	02/01/2026	VALDENI ILDA DA SILVA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
6865	04019077401	01/02/2026	VALDETE MARIA NAZARIO	AUXILIAR DE PROFESSOR
76119	10029573467	02/01/2026	VALDEY DIAS DE OLIVEIRA SILVA	VIGILANTE - CONTRATO
76013	07961706496	02/01/2026	VALDIJANE DE FREITAS MENDES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
6220	03541064498	01/02/2026	VALDILEIDE MARIA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL CONTRATO
76374	08228762488	02/01/2026	VALDILENE BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
6660	06733333457	01/02/2026	VALDILENE MARIA DA SILVA BENEVIDES	PROFESSOR I - CONTRATO
75461	07469893423	01/02/2026	VALDILENE SEVERINA DE LIMA	AUXILIAR DE PROFESSOR
74556	02803579405	02/01/2026	VALDIR GERALDO DO NASCIMENTO	VIGILANTE - CONTRATO
7011	08580974437	02/01/2026	VALDIR BARBOSA DE VASCONCELOS	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
75257	08683988457	01/02/2026	VALDIRA CRISTIANE DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
2646	06403217470	01/02/2026	VALDIRA RODRIGUES NASCIMENTO	PROFESSOR I - CONTRATO
74060	02731632488	02/01/2026	VALDO SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74644	11081322438	01/02/2026	VALERIA CRISTINA DIAS BORGES DA SILVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
2724	04444571438	01/02/2026	VALERIA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	MONITOR
75256	06698113433	01/02/2026	VALERIA TAVARES MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
74861	08472294404	01/02/2026	VALERIANA DE SANTANA NASCIMENTO	PROFESSOR I - CONTRATO
74235	13178018492	02/01/2026	VALESCA VICENTE DO NASCIMENTO	TEC ENFERMAGEM PSF
74774	08028627480	01/02/2026	VALGLEICE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
6494	10029502446	01/02/2026	VALQUIRIA ALEXANDRE DA SILVA	PROFESSOR I - CONTRATO
76245	06643463408	01/02/2026	VANDA JOSEFA DA SILVA COSTA	AUXILIAR DE PROFESSOR
74671	09785414485	02/01/2026	VANDERLEIA ANTONIA DE MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75644	11033818496	02/01/2026	VANDERLEIA DOS SANTOS BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
9107	11923090496	02/01/2026	VANDERSON SEVERINO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA - CONTRATO
7416	70448669480	01/02/2026	VANESSA DE LIMA SANTOS	PROFESSOR I - CONTRATO
74858	41044020873	01/02/2026	VANESSA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR I - CONTRATO
74880	13888386489	01/02/2026	VANESSA FELIX DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
75792	70037448480	01/02/2026	VANESSA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
75738	11640775463	02/01/2026	VANESSA MARIA DA SILVA	ATENDENTE DE RECEPÇAO CONTRATO
75874	11485925479	02/01/2026	VANIO ALVES FERREIRA SOBRINHO	CONDUTOR SOCORRISTA SAMU
74888	07998637420	01/02/2026	VANUZA MARIA VIEIRA	AUXILIAR DE PROFESSOR
7398	06490615436	02/01/2026	VANYELLE DE SOUSA FERREIRA	FISIOTERAPEUTA - CONTRATO
2727	03188392451	01/02/2026	VERA LUCIA DE OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74593	94794138415	01/02/2026	VERA LUCIA DE SOUZA SANTANA	AUXILIAR DE PROFESSOR
74807	76401065400	01/02/2026	VERA LUCIA RAMOS DA SILVA	PROFESSOR II - CONTRATO
74601	07997643451	02/01/2026	VERONICA DA SILVA URBANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
7415	70448665492	01/02/2026	VERONICA DE LIMA SANTOS	PROFESSOR I - CONTRATO
75299	37761447420	02/01/2026	VERONICA FELIX DE SOUZA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO
2647	03457247471	01/02/2026	VERONICA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I - CONTRATO
76523	15396372478	02/01/2026	VICTHOR EMANUEL SOARES BRITO	TECNICO INFORMATICA
74799	03692207492	01/02/2026	VILMA MARIA RODRIGUES	PROFESSOR II - CONTRATO
7417	12674291435	02/01/2026	VINICIUS EDUARDO DE SOUZA CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO
74014	70715875400	02/01/2026	VINICIUS FELIX GOMES DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINA
76451	10212769448	02/01/2026	VINICIUS VASCONCELOS DA SILVA MEDEIROS	PORTEIRO
74673	09709006436	01/02/2026	VIRLANIA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75676	70766939413	01/02/2026	VITORIA LETICIA DOS SANTOS FLORENCIO	AUXILIAR DE PROFESSOR
74919	07321882454	01/02/2026	VIVIANE NATALIA LINS GONÇALVES	PROFESSOR I - CONTRATO
75818	09432092429	02/01/2026	VIVIANE PEDROSO GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
75818	09432092429	01/02/2026	VIVIANE PEDROSO GOMES	PROFESSOR II - CONTRATO
3033	08514423401	02/01/2026	WAGNER PESSOA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74251	11486540465	02/01/2026	WALTER BORBA DE ARAUJO JUNIOR	APOIADOR INSTITUCIONAL
74457	90741960478	02/01/2026	WALTER BRITO DE MORAES	VIGILANTE - CONTRATO
9390	16725009409	05/01/2026	WALTER ONESCINO NOBERTO DE ARRUDA	VIGILANTE - CONTRATO
74274	04647482405	02/01/2026	WEDJA BARBOSA DE BARROS ANDRADE	AUXILIAR DE APOIO A INCLUSÃO
6930	13048846433	02/01/2026	WEGLYSSON SANTOS DO CARMO	VIGILANTE - CONTRATO
75290	08674430490	01/02/2026	WELDJA BARBOSA DA CUNHA	AUXILIAR DE PROFESSOR
74522	00013969439	02/01/2026	WELITON DA SILVA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75170	14802742401	02/01/2026	WELLINGTHON RODRIGUES DE LIRA	VIGILANTE - CONTRATO
74008	11974376494	02/01/2026	WELLINGTON ALVES DE SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO
74989	71702889408	01/02/2026	WELLYDA KAROLINNE DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO

75542	09067694428	02/01/2026	WELSON JOSIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75092	15809807402	02/01/2026	WEMILLY JEOVANA DA SILVA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75251	09402826408	01/02/2026	WENIGTON BARBOSA DA PAIXAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74903	70357580460	01/02/2026	WESLLEM ALVES DE SANTANA	PORTEIRO
7332	12044676419	01/02/2026	WEURIQUE CESAR DA SILVA	PROFESSOR I - CONTRATO
74667	12070215474	01/02/2026	WILIAN DA COSTA BORBA	PORTEIRO
75238	11557693412	01/02/2026	WILLAMS VENCESLAU DA SILVA	MOTORISTA CONTRATO
74155	11811785417	02/01/2026	WILLIAN KLEITON SILVA DE BRITO	VIGILANTE - CONTRATO
75255	12364475490	01/02/2026	WILLMA FRANCISCA DE ANDRADE	AUXILIAR DE PROFESSOR
74658	07427296486	01/02/2026	WILMA BARBOSA FERREIRA	AUXILIAR DE PROFESSOR
74130	08283032402	02/01/2026	WILSON AIRES DO NASCIMENTO	VIGILANTE - CONTRATO
9266	10443621462	02/01/2026	WILSON FRANCISCO BARBOZA	VIGILANTE - CONTRATO
2772	07463265480	02/01/2026	WILSON JOÃO DA SILVA	MOTORISTA CONTRATO
74317	41370518870	02/01/2026	WILTON DO NASCIMENTO COSTA	MOTORISTA CONTRATO
74596	11486528414	02/01/2026	WIVIAN THAYS ARCANJO BORBA DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
6998	11073678407	01/02/2026	WYANE DO NASCIMENTO CORREIA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
75402	05986947495	02/01/2026	WYLAME BATISTA DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
76644	11836412495	01/02/2026	WYLLAMIS DA SILVA SANTOS	VIGILANTE - CONTRATO
75285	14008628410	01/02/2026	YANE LEANDRO DO NASCIMENTO	PROFESSOR I - CONTRATO
76933	08309376413	05/01/2026	YARA JOSEFA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74082	16602441450	02/01/2026	YASMIM PAULA DE SENA CARVALHO	VISITADOR(A) SOCIAL
74172	13043365496	02/01/2026	YTHALO ARAUJO DE SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO
74570	11970698446	02/01/2026	YTTALLO HENRIQUE MOURA FRANÇA	APOIO LOGISTICO
6886	70467892407	02/01/2026	ZULAIR RODRIGUES DE AMORIM	MOTORISTA CONTRATO

Art. 2º -Determinar à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa do Município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido nos artigos anteriores.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito e eficácia a partir de cada data de assinatura de contrato.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Glória do Goitá - PE, 27 de fevereiro de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

ROBERTA LÚCIA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

NAZARÉ MARIA MARTINS DE SANTANA
Secretária M. de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:D4724122

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO/PE torna público que está recebendo cotações de preços para composição de estimativa de valores, visando futura aquisição de material permanente hospitalar destinado ao Hospital Josy Duarte.

As empresas interessadas poderão encaminhar suas cotações através do e-mail cpl.lagoadoouro19932@gmail.com, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação.
As especificações e quantitativos dos itens encontram-se em anexo a este aviso.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail supracitado ou diretamente no Setor de Licitação e Contratação da Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro.

Lagoa do Ouro/PE, 18 de Maio de 2026.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO – QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	CATMAT	NOME	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	402648	CAMA/LEITO HOSPITALAR (FIXO) ENFERMARIA - ADULTO	Material: Aço Carbono Tipo: Manivelas Escamoteáveis Rodas: Sem Rodízios, Pés Fixo Comprimento: Até 2,10 M Largura: Cerca De 0,80 M Altura: Cerca De 0,80 M Componentes: Suporte De Soro Características Adicionais: Posições De Trendelemburg, Fowler E Reverso	25	Unidades

2	476001	COLÇHÃO USO HOSPITALAR (12 X 70 X 200)	Material: Espuma De Poliuretano Densidade: Densidade Mínima D-28 Características Adicionais: Revestimento Impermeável, Lavável, C/ Zíper; Dimensões: Cerca de 12 X 70 X 200 CM	50	Unidades
3	403274	CAMA/LEITO HOSPITALAR (COM RODÍZIO) ENFERMARIA - ADULTO	Material: Aço Inoxidável Tipo: Manivelas Escamoteáveis Acabamento Das Rodas: Roda De Borracha Rodas: 4 Rodízios De 5", Freio Em 4 Rodízios Diagonais Comprimento: Até 2,00 M Largura: Cerca De 1,00 M Altura: Cerca De 0,80 M Componentes: Suporte De Soro Características Adicionais: Posições De Trendelemburg, Fowler E Reverso	20	Unidades
4	400556	COLÇHÃO USO HOSPITALAR (15X90X185)	Material: Espuma 100% Poliuretano Densidade: D-28 Comprimento: 185 CM Altura Base: 15 CM Largura: 90 CM Características Adicionais: Revestido Em Curvim, C/Cor	40	Unidades
5	467637	CAMA HOSPITALAR ELETRICA - OBESO	Material: Aço Inoxidável Tipo: Elétrica Rodas: Rodízios C/ Freios Capacidade De Carga: Até 300 KG Tipos De Acionamento: Controle Remoto Componentes: Cabeceira e Peseira Removíveis Plástico Componentes 01: Altura Regulável, Bateria Recarregável Características Adicionais: Trendelemburg, Fowler E Reverso Características dicionais 01: Grades Escamoteáveis Dimensão: Cerca de 2,00 X 0,90 M	4	Unidades
6	402631	CAMA HOSPITALAR ELETRICA – ADULTO UTI	Material: Aço Inoxidável Tipo: Elétrico/Hidráulica Comprimento: Até 2,00 M Largura: Cerca De 1,00 M Altura: Cerca De 0,80 M Capacidade De Carga: Até 150 KG Tipos De Acionamento: Controle Remoto E Comando Nas Grades E Peseira Características Adicionais: Posições De Trendelemburg, Fowler E Reverso Características Adicionais 01: Grades Escamoteáveis	4	Unidades
7	443198	BERÇO HOSPITALAR – RN	Material Da Estrutura: Aço Carbono, Pintura Eletrostática Base Do Leito: Leito Cesto Em Acrílico, Cremalheira Pés: Pés C/ Rodízios E Travas Componentes 2: Colchão Oferece posições de trendelenburg, horizontal e próclive com trava de segurança Dimensões aproximadas do cesto: 67x35x21cm e dimensões totais aproximadas: 81x50x100cm	10	Unidades
8	443207	BERÇO AQUECIDO - RN	Tipo: P/ Fototerapia Led Material Da Estrutura: Aço Carbono, Pintura Eletrostática Componentes: Arco Refletivo Painel Controle: Ajuste Digital, Visor Iluminado Base Do Leito: Leito Acrílico Sensor: Sensores Temperatura Pés: Suporte Com Rodízios E Travas Componentes 2: Colchão Observações: Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico; possuir laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive;	4	Unidades
9	443216	INCUBADORA NEONATAL	Incubadora neonatal para cuidados intensivos com balança e controle de umidade; Móvel com rodízios; Leito que possibilite a posição Trendelemburg sem a abertura da cúpula; Deve permitir a passagem de cabos para sondas e monitoração nas laterais; Material Cúpula: Cúpula De Acrílico Tipo Cúpula: Dupla Parede Painel Controle: Painel De Controle Digital - visor LCD Módulo I: Servo Controle De Temperatura, Umidade Módulo Ii: C/ Balança Componentes: C/ Mínimo 5 Portinholas, Manga Íris Tipo Uso: Radiotransparente Suporte: Altura Regulável Colchão de materiais atóxicos, removíveis e impermeáveis; Acessórios: sensores de temperatura do ar; Prateleira para monitor/ventilador; sensores de temperatura cutânea, compartimento para acomodação de utensílios (gavetas).	4	Unidades
10	S/C	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA PRÉ-PARTO, PARTO E PÓS-PARTO - PPP	Material: Aço carbono Tipo: Parto, elétrica (110/220v) Rodas: 4 Rodízios De 5", Freio Em 2 Rodízios Diagonais Comprimento: Até 2,10 M Largura: Cerca De 1,00 M Capacidade De Carga: Até 250 KG Tipos De Acionamento: Controle Remoto Componentes: Suporte De Soro, Porta Coxa, Bacia Inox Componentes: Altura Regulável Características Adicionais: Apoio Para Os Pés, colchão tripartido de espuma PU de alta densidade, duas grades em polietileno injetado de alta resistência dispostas na cabeceira e peseira; dotada de sistema giratório c/ freios; cabeceira removível em polietileno injetado de alta resistência, braços laterais de esforço rebatíveis. Características Adicionais 01: Articulada 3 Posições	6	Unidades
11	S/C	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA PEDIÁTRICA	Material: Aço Inoxidável ou aço carbono Dimensões: Largura: 600 mm x Comprimento: 1.600 mm x Altura do piso ao leito: 650 mm. Tais dimensões podem ser aproximadas para maior ou menor, desde sejam equivalentes com pacientes pediátricos e adolescentes; Rodízios: Conjunto de 04 rodízios 05", com sistema de travamento total e função direcional quando em movimento Acionados por mecanismo em aço inoxidável. Movimentos do leito: Apoio dorsal, flexão pernas (joelhos), cardíaco, fowler e semifowler, sentado, elevar / baixar do leito, trendelemburg e reverso de trendelemburg, e vascular. acionados por sistema elétrico nas grades laterais (paciente) e peseira (operador), Estrutura: possuir 02 pares de grades laterais, cabeceira e peseira removíveis e laváveis; Características adicionais: Proteção anti-impactos nas extremidades confeccionadas com materiais resistentes; dois pontos para suportes de soro, localizados nas extremidades do leito, possuir CPR retorno de posição (ressuscitação);	8	Unidades
12	S/C	BERÇO PEDIÁTRICO	Berço Hospitalar com Colchão, Leito Hospitalar Infantil, Cama infantil. Cabeceira/peseira/colchão; possui movimento Fawler/Semi-Fawler, flexão de pernas; grades laterais: mecânico por manivelas móveis; Dimensões: largura: até 70 cm, Comprimento até 160cm, capacidade mínima de 100kg Material: Chapa Aço Características Adicionais: Rodízios	4	Unidades
13	481241	MESA DE CABECEIRA ACOPLADA A MESA DE REFEIÇÃO	Componente: C/Mesa Refeição C/Sistema De Regulagem Acoplada Largura: 0,42 M Altura: 0,80 M Profundidade: 0,40 M	10	Unidades
14	473316	ESCADA HOSPITALAR – TRÊS DEGRAUS	Material: Aço Inoxidável Número Degraus: 3 Degraus Revestimento Degraus: Piso Madeira Revestido Borracha Antiderrapante	20	Unidades
15	399822	MESA DE MAYO (58 X 48cm)	Material: Estrutura Tubular Em Aço Inox Altura: Altura Regulável Borboleta Aço Inox Componentes: Bandeja Aço Inox 58 X 48cm Outros Componentes: 3 Rodízios De 2"	10	Unidades
16	421265	MACA CLÍNICA	Material: Aço Inoxidável Acabamento Das Rodas: Roda De Borracha Rodas: 4 Rodízios De 6", Freio Nos 4 Rodízios Comprimento: Até 2,00 M Largura: Cerca De 0,80 M Altura: Cerca De 1,00 M Componentes: Suporte Soro Removível Componentes 01: Suporte Para Cilindro De O2 Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira. Características Adicionais 01: Grades Escamoteáveis	5	Unidades
17	428265	MACA CLÍNICA PARA OBESO	Material: Aço Inoxidável Tipo: Obeso Acabamento Da Superfície: Pintura Eletrostática Rodas: 4 Rodízios 8", sendo 2 Com Freio Comprimento: Até 1,90 M Largura: Cerca De 0,80 M Altura: Cerca De 0,80 M Capacidade De Carca: Até 300 KG Componentes: Suporte Soro Removível Componentes 01: Pára Choque Emborrachado Características	2	Unidades
18	402590	MACA DE TRANSPORTE RETRÁTIL (ATÉ 150 KG)	Material: Duralumínio Tubular Tipo: Ambulância Tamanho: Adulto Largura: Cerca De 0,60 M	20	Unidades
19	S/C	COLÇHÃO USO HOSPITALAR PARA MACA DE TRANSPORTE	Material: Espuma De Poliuretano Densidade: D-28 Comprimento: 188 CM Altura Base: 7 CM Largura: 50 CM Características Adicionais: Revestido em material impermeável e Com Cor	20	Unidades
20	S/C	MESA CIRÚRGICA	Tipo Estrutura: Aço Inoxidável, Acabamento Tampo Leito: Tampo Radiotransparente C/Suporte E Gaveta P/Rx, Tipo de movimento elevação: Trendelemburg, Reverso, Lateral Esquerdo E Direito; Elevar e baixar do apoio dorsal; Trendelemburg e reverso do trendelemburg; Renal elevar / baixar; Flexao abdominal; Semi-sentado; Litotômica e longitudinal; Operação da Tieróide; Lateralidade sentido horário e anti-horário; Deslizamento do leito no sentido perneiras e no sentido cabeceira com curso total de 740 mm (?370 mm 370 mm?). Perneira: Com Perneira Ombreira: Com Ombreira, Suporte Lateral: Com Suporte Lateral Comando Movimento: Controle Remoto Comprimento: Cerca De 1,90 M, Largura: 80 C	1	Unidade
21	S/C	MESA DE INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA	Material Estrutura: Armação Aço Inoxidável, Tubos 1"; Material Tampo: Tampo E Prateleira Aço Inoxidável; Formato: Retangular; Comprimento Tampo: 120 CM; Largura Tampo: 50 CM. Altura: 80 CM; Características Adicionais: Rodízios Giratórios Com Freios, Em Aço Inoxidável.	1	Unidade
22	S/C	MESA AUXILIAR HOSPITALAR (40 x 60 x 80 cm)	Construída em tubos de aço carbono ASTM A36 de ¾; Tampo e prateleiras em chapa de aço carbono ASTM A36 de 0,9mm, com tratamento antiferrugens e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi; Dimensões: 0,40m x 0,60m x 0,80m. Rodizio de 2'	2	Unidades
23	414732	BANCO GIRATÓRIO	Material: Aço Inoxidável Tipo De Assento: Assento Giratório E Altura Regulável Acabamento Do Assento: Estofado, Revestido Em Courvim Diâmetro: Cerca De 40 Cm De Diâmetro Tipo De Pés: Pés Com 5 Rodízios Acabamento Dos Rodízios: Termoplástica	20	Unidades
24	S/C	SUPORTE DE SORO	Base: Construída em Aço, tubo no perfil quadrado. Haste Fixa: Construída em Aço, tubo redondo 7/8" X 1,20 mm. Haste Variável: Construída em Aço, tubo de 5/8" X 1,20 mm. Ganchos: Construídos em Aço, redondo de 1/4", com perfil para receber a bolsa de soro e/ou medicamento necessário. Altura Mínima: 1640 mm. Altura Máxima: 2350 mm. Movimentos á Executar: Haste Variável com movimento vertical e regulagem de altura, realizado através de bucha roscada	30	Unidades
25	438187	CADEIRA DE RODAS – USO BANHO	Tipo Funcionamento: Manual Tipo Construtivo: Dobrável Material Estrutura: Aço Carbono Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática Tipo Uso: Banho Apoio Braço: Apoio Braços Removíveis Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Inflável Até 24" Tipo Freio: C/ Freio poio Pés: Apoio Pés Removível Capacidade Máxima: Até 140 KG	10	Unidades
26	420062	CADEIRA DE RODAS ADULTO	Tipo Funcionamento: Manual Tipo Construtivo: Dobrável Material Estrutura: Aço Inoxidável Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi Tipo Uso: Locomoção Tamanho: Adulto Tipo Encosto: Encosto Removível Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis cabamentoDo Encosto E Assento: Courvin Ou Napa Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Fixo 24" Tipo Freio: Freio Bilateral Apoio Pés: Apoio Pés Regulável Capacidade Máxima: Até 160 KG	10	Unidades
27	416575	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA	Tipo Funcionamento: Manual Tipo Construtivo: Estrutura Rígida Material Estrutura: Alumínio Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi Tipo Uso: Locomoção Tamanho: Infantil Apoio Braço: Apoio Braços Fixos Acabamento Do Encosto E Assento: Encosto E Assento Em Nylon Apoio Pernas: Elevação De Pernas, Apoio Panturrilha Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Inflável Tipo Freio: Freio Bilateral Apoio Pés: Apoio Pés Removível	3	Unidades
28	418804	CADEIRA DE RODAS ADULTO/OBESO	Tipo Funcionamento: Manual Tipo Construtivo: Dobrável Material Estrutura: Aço Carbono Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi	5	Unidades
29	S/C	POLTRONA RECLINAVÉL	Tipo Uso: Locomoção Tamanho: Adulto Apoio Braço: Apoio Braços Fixos Acabamento Do Encosto E Assento: Encosto E Assento Em Nylon Apoio Pernas: Elevação De Pernas, Apoio Panturrilha Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Maciço Tipo Freio: Freio Bilateral Apoio Pés: Apoio Pés Removível Capacidade Máxima: Até 250 KG	15	Unidades
30	S/C	TRAVESSEIRO HOSPITALAR	Material: Espuma 100% Poliuretano Comprimento: 60 A 63 CM Largura: 40 A 43 CM Fronha courvim com zíper na lateral	20	Unidades
31	S/C	CARRINHO DE ANESTESIA COM MONITOR ACOPLADO	Estação de trabalho de anestesia integrada para todos os pacientes (adulto, pediátrico e neonatal), versão móvel com rodízios; Aparelho de Anestesia com monitor multiparametros acoplado; com pintura eletrostática; Modos de Ventilação: PCV, PSV, SIMV-VC, SIMV-PC, PRVC, manual e standby; com Vaporizador incluso, possui pré-disposição para 2	2	Unidades
32	S/C	RESPIRADOR/VENTILADOR	Gases inclusos: Ar, O2 e N2O; com modulo de analisador de gases - capnografia; com tela colorida; Misturador de gás fresco	4	Unidades

		MECANICO	(misturador mecânico com tubos de fluxo); possuir bateria para funcionamento do equipamento em caso de falha no sistema elétrico. Modelo: Neonatal/Pediátrico/Adulto Modos Ventilação (no mínimo): Vcv, PCV, Simv, Cpap, A/C, Vni, PSV, APRV Parâmetros Ventilatórios: Parâmetros Vc, Fr, Fio2, Peep, trager Alarmes: Alarmes Audiovisuais Circuitos: Com Circuitos e Filtros Ventilação com compensação de fugas e de complacência; Geração de ar comprimido por turbina; Ventilação controlada acionada automática em caso de apneia (backup); Possuir Unidade de suprimento de transporte; Possuir entrada de oxigênio de baixa pressão (LPO) para ventilação sem fornecimento central de gás; Possuir base umidificadora com jarra e pedestal e braços articulados para circuito; Características Adicionais: possuir Bateria Interna com autonomia mínima de 4 horas Características Adicionais: Tela Monitorização Gráfica		
33	S/C	VENTILADOR MECÂNICO DE TRANSPORTE	Tipo: Transporte Modelo: Pediátrico/Adulto/Neonatal Modos Ventilação: Controlada por Volume, controlada por Pressão, Pressão Suporte, Espontânea. Modos ventilatórios: VCV, VCV - NIV PCV, PCV - NIV SIMV, SIMV - NIV PSV, PSV/NIV, CPAP Parâmetros Ventilatórios: Pré-ajuste automático dos parâmetros ventilatórios através do ajuste do Peso Ideal (IBW) do paciente (neonatal, pediátrico e adulto); escolha da relação mL/ Kg Função: Oxigenoterapia de alto fluxo Tela; Tela LCD colorida tátil resistiva Componentes: Válvulas Reguladoras De Pressão Características Adicionais: Bateria Interna com autonomia mínima de três horas; Bolsa de transporte e Estação fixa de carregamento Alarmes: Alarmes Audiovisuais Circuitos: Circuitos Completos Fonte principal: tensão de entrada 100 – 240 VAC; Conexões: VGA, USB, RS-232, CO2 Deve ser homologado (ANVISA) para realizar transporte aéreo	2	Unidades
34	S/C	CIRCUITO DE TRAQUEIAS PARA O VENTILADOR MECÂNICO (ADULTO)	Tipo: Completo - Composto por: 02 – Traqueias em silicone/ 01 – Cotovelo 22mm x 22F/ 01 – Conector Y/ 01 – Linha roximal. compatível com os ventiladores da fabricante DRAGER Tamanho: Adulto Material: Silicone Autoclavável Compatibilidade: Compatível C/ Equipamento Características Adicionais: Esterilizável	5	Unidades
35	456628	MONITOR MULTIPARÂMETROS	Tipo: Pré Configurado/Modular Parâmetros: Ecg, Pi, Pi, Spo2, Temp, Resp, Dc Registros: Mínimo 8 Curvas Simultâneas Tipo De Tela: Tela Lcd Cerca 15", Alta Resolução Características Adicionais: Conectividade De Rede Componentes: Alarmes; Acessórios: Completo Com Cabos E Sensores (adulto, pediátrico e neonatal); Uso: De Neonatal A Adulto	10	Unidades
36	S/C	BOMBAS DE INFUSÃO	Bomba De Infusão Material: Plástico Abs Tipo: Volumétrica Peristáltica Vazão: 1 A 600ml/H, Total De 1 A 9999ml	10	Unidades
37	S/C	FOCOS PORTATÉIS	Foco com lâmpada LED Composição: aço carbono Tamanho da peça: 110 cm altura mínima; 135 cm altura máximaCor: branca Acompanha lâmpada Led fria e branca 6w bivolt	5	Unidades
38	S/C	ASPIRADOR CIRÚRGICO (2.5L)	Modelo: Elétrico Móvel Pressão De Vácuo: Cerca De 650 Mmhg Fluxo De Aspiração: De 15 A 30 Lpm; Tipo Frasco: 2 Frascos Em Plástico, Volume: Cerca De 2,5 L X 2,5 L Componentes: Sistema Antitransbordamento, Filtro Bacteriológico, Adicionais: Acionamento Por Pedal.	5	Unidades
39	S/C	BALANÇA ELETRÔNICA PORTÁTIL	Tipo: Balança Pediátrica Modelo: Elétrica Material: Gabinete Plástico Componente I: C/ Visor e Ajuste Digital Componente Ii: Concha Anatômica em inox Componente Iii: Pés Reguláveis revestidos de material antiderrapante Capacidade Máxima Carga: Até 15 KG. Bivolt. Deve possuir certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial)	2	Unidades
40	410761	CARRO DE EMERGENCIA HOSPITALAR	Estrutura: Chapas De Aço Inoxidável Gavetas: 04 Gavetas, Sendo A 1ª Com Divisão Suporte: Suporte Para Monitor, Base Giratória Rodízios: Com Rodízios Características Adicionais 01: Suporte Soro E Cilindro De O2 Acessórios: Tábua De Massagem Cardíaca Acessórios 01: Extensão Elétrica, Mínimo 5 Metros E Até 7 Plugs Acessórios 02: Trava De Gavetas Com Lacre	4	Unidades
41	433496	DESFIBRILADOR	Tipo: Cardioversor, Modo Automático E Manual Recursos	5	Unidades
42	S/C	DESFIBRILADOR EXTERNO SEMIAUTOMÁTICO	Tipo: Externo Semiautomático Tipo Onda: Bifásica Tempo Máximo Carga: Até 10 S Memória: Grava Ecg/Eventos Alimentação: Bateria Interna Recarregável Componente: Pás multifuncionais adesivas pediátricas, pás externas pediátricas e pás intracavitárias Características Adicionais: Comando De Voz e texto Tipo Módulo: Portátil, C/ Alça Transporte, Maleta Tipo Uso: Uso Adulto E Pediátrico	2	Unidades
43	459783	BISTURI ELETRICO	Modelo: Radiofrequência Outros Componentes: Alarme, Memória Modo De Operação: Bipolar, Micro E Macro Modo De Operação Monopolar: Monopolar Potência Máxima Corte Monopolar: De 201 A 300 W Tipo De Coagulação: Coagulação, Spray E Fulguração Tipo De Corte: Corte Puro E No Mínimo 3 Mistos Compatibilidade: Compatível C/ Coagulador Argônio	10	Unidades
44	476152	INSTRUMENTAL P/ BISTURI ELÉTRICO	Modelo: Aspiração Tipo Ponta: Ponta Atraumática, Haste: Haste Isolada, Flexível, Dimensões: Cerca De 3 X 200 MM, Ajuste: Comando Manual Na Peça De Mão, Adicional 1: C/ Tubo Hospitalar E Cabo Fixo, Esterilidade: Esterilizável	10	Unidades
45	421216	NEGATOSCÓPIO	Material Estrutura: Chapa Aço Acabamento Superficial Estrutura: Tratamento Antiferruginoso Material Visor: Acrílico Comprimento: Cerca De 50 CM Largura: Cerca De 40 CM Tensão Alimentação: 110 Ou 220Aplicação: C/ 1 Corpo P/ Fixação Em Parede Características Adicionais: Prendedor Radiografia No Corpo, Tecla Liga/Desliga	10	Unidades
46	47187	OTOSCÓPIO	Tipo: Clínico Modelo: Fibra Ótica, Portátil Alimentação: Pilhas Características Adicionais: Lâmpada Halógena, Jogo De Espéculos Reutilizáveis Zoom Óptico: Aumento Em Cerca De 3,5 Vezes Tipo Cabo: Cabo Metal Cromado E Plástico	10	Unidades
47	485444	ESFIGMOMANÔMETRO COM PEDESTAL PEDIATRICO	Ajuste: Analógico, Aneróide Uso: Pedestal C/ Rodízios Tipo*: De Braço Faixa De Operação: Até 300 MMHG Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon Tipo Fecho: Fecho Em Velcro Tamanho: Infantil	10	Unidades
48	434229	ESFIGMOMANÔMETRO COM PEDESTAL ADULTO	Ajuste: Analógico, Aneróide Uso: Pedestal C/ Rodízios Tipo*: De Braço Faixa De Operação: Até 300 MMHG Material Braçadeira: Braçadeira Em Tecido Tipo Fecho: Fecho Em Velcro Tamanho: Adulto	10	Unidades
49	S/C	OXÍMETRO ADULTO	Tipo: Portátil – uso adulto Faixa Medição Oxigênio: 0 A 100 Faixa de medição de pulso 20 a 250 Características Adicionais: Mostrador led, Tempo Reação Máx. 10s, Memória Min. Alimentação a pilha Acessórios: capinha de silicone e estojo	30	Unidades
50	S/C	OXÍMETRO PEDIATRICO	Tipo: Portátil – uso pediátrico Faixa Medição de saturação de Oxigênio e frequência cardíaca Características Adicionais: visor dual color Oled, painel com pelo menos três modos de exibição Alimentação a pilha Acessórios: capinha de silicone e estojo	10	Unidades
51	404168	ELETROCARDIOGRÁFO	Modelo: Digital, Portátil C/ Alça Tipo: Tela Lcd 2x16, 12 Canais Voltagem: 110/220 V Funções: Teclado Membrana Sensível Ao Toque Tipo Registro: C/ 12 Derivações, Leitura Diagnóstica Velocidade Registro: 12,5; 25 E 50 Mm/S Características Adicionais: Memória P/ 100 Exames Acessórios: Cabo Alimentação, Cabo Paciente 10 Vias Tipo Impressora: Impressão Papel A4 Alimentação: Bateria Interna Recarregável	5	Unidades
52	436868	MACRONEBULIZADOR ADULTO	Saída: P/ Oxigênio Tipo Máscara: Máscara Em Silicone, C/ Ajuste Tamanho: Adulto Tipo Frasco: Frasco Acrílico Graduado, C/ Tampa Volume: Cerca De 500 ML Tipo Extensão: Traqueia Corrugada Em Silicone C/ Conectores Comprimento Extensão: Cerca De 1,5 M Característica Adicional: Conector Metal C/Rosca Esterilidade*: Esterilizável	30	Unidades
53	437645	MACRONEBULIZADOR INFANTIL	Saída: P/ Oxigênio Tipo Máscara: Máscara Em Plástico Tamanho: Infantil Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa Volume: Cerca De 500 ML Tipo Extensão: Traqueia Corrugada Em Pvc C/ Conectores Comprimento Extensão: Cerca De 1,0 M Característica Adicional: Conector Metal C/Rosca Esterilidade*: Esterilizável	30	Unidades
54	435419	MICRONEBULIZADOR INFANTIL	Saída: P/ Oxigênio Tipo Máscara: Máscara Em PlásticoTamanho: Infantil Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa Volume: Cerca De 10 ML Tipo Extensão: Extensor Em Pvc C/ Conectores Comprimento Extensão: Cerca De 1,5 M Esterilidade*: Esterilizável	10	Unidades
55	435418	MICRONEBULIZADOR ADULTO	Saída: P/ Oxigênio Tipo Máscara: Máscara Em Plástico Tamanho: Adulto Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa Volume: Cerca De 10 ML Tipo Extensão: Extensor Em Pvc C/ Conectores Comprimento Extensão: Cerca De 1,5 M Esterilidade*: Esterilizável	10	Unidades
56	280471	FLUXÔMETRO PARA REDE DE GASES (OXIGÊNIO)	Capacidade Fluxo: 0 A 15 L/MIN Aplicação: Controle Fluxo Oxigênio Medicinal Pressão: Pressão Calibração Até 3,5 KGF/CM2 Tipo Conexão: Conexões Conforme Abnt Regulagem: Vazão Regulada P/Válvula Agulha C/Manopla Fixada Tipo Escala: Escala Numérica Componentes: Flutuador Esférico, Porca Conexão C/Abas Em Latão Conexão Saída: Conexão Saída C/Resca Em Latão Cromado	150	Unidades
57	S/C	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNCIO (ADULTO)	Modelo: Umidificador; Saída: P/ Oxigênio; Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa; Volume: Cerca De 350 ML; Esterilidade*: Esterilizável	150	Unidades
58	461665	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA REDE DE GASES (OXIGÊNIO)	Tipo Equipamento: Manômetro Pressão Máxima Saída: 0 A 10 KGF/CM2 Material Corpo: Metal Cromado Características Adicionais: Com Botão De Controle Aplicação: Oxigênio Medicinal Possuir conexões padrão ABNT NBR 11906	150	Unidades
59	456412	BOLSA VÁLVULA MÁSCARA – ADULTO	Reanimador Manual Material Balão: Silicone Capacidade Balão: Cerca 1,5 L Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 60 Cmh2o Tamanhos: Adulto	30	Unidades
60	456413	BOLSA VÁLVULA MÁSCARA – PEDIÁTRICO	Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 40 Cmh20 Material Balão: Silicone Capacidade Balão: Cerca 500 ML Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone Tamanhos: Infantil	30	Unidades
61	470352	LARINGOSCÓPIO	Tipo Lâmpada: De Fibra Ótica Componentes: C/ 8 Lâminas Componentes Adicionais: C/Cabo	10	Unidades
62	445602	LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO	Tipo Lâmpada: De Fibra Ótica Componentes: C/ 8 Lâminas Componentes Adicionais: C/Cabo Material 2: Em Aço Inoxidável Tamanho Cabo: Infantil	5	Unidades
63	S/C	CARRO PARA TRANSPORTE DE ARTIGOS ESTÉREIS E CONTAMINADOS	Material aço inox Dimensões mínimas: A 100cm x L 70cm x P 50cm. Descrição: Fechamentos laterais e traseiro em chapa de aço inox escovado; Bandeja superior em chapa de aço inox escovado;03 bandejas intermediárias em chapa de aço inox escovado; 01 porta frontal bipartida com puxador; Puxador lateral com tubo de aço inox; 4 rodízios giratórios, sendo dois com travas	2	Unidades
64	S/C	BANDEJA DE INOX	Autoclavável	20	Unidades
65	S/C	LIXEIRA HOSPITALAR (100L)	Material: Plástico Polipropileno De Alta Resistência Capacidade: 100 L Tipo: Tampa E Pedal Cor: branca Características Adicionais: Formato Retangular Aplicação: Resíduo Infectante Impressão: Com Símbolo	30	Unidades
66	S/C	LIXEIRA HOSPITALAR (25L)	Material: Plástico Polipropileno De Alta Resistência Capacidade: 25 L Tipo: Tampa E Pedal Cor: branca Características Adicionais: Formato Retangular Aplicação: Resíduo Infectante	20	Unidades
67	407739	APOIO DE BRAÇO PARA COLETA DE SANGUE	Material: Aço Inoxidável Acabamento Da Estrutura: Pintura Em Epóxi Regulagem: Regulagem De Altura Por Manopla Pés: Com 4 Pés Em Ferro Fundido Revestimento: Courvin Ou Napa	10	Unidades
68	412028	APARELHO ELETROESTIMULADOR	Componentes: Microcontrolador De Correntes Tens/Fes Adicionais: Russa, Aussie, Interferencial, Polarizada Alimentação: 110/220v Características Adicionais: Conjunto Completo Acessórios: Cabo Força, Cabos Conexão Paciente, Cabo C/ Caneta	2	Unidades

		NEUROMUSCULAR	Acessórios: Eletrodos de Silicone e de Alumínio, Cintas e Gel Características adicionais: mínimo quatro canais		
69	433756	BOLSA TÉRMICA	Aplicação: P/ Gelo e Calor Material: Polímero Flexível Capacidade: 500ml	10	Unidades

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:C7A2461C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N 031/2026

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.300.000,00 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 9° da Lei Municipal N° 6.406, de 29 de dezembro de 2025, alterado pela Lei Municipal N° 6.420, de 11 de fevereiro de 2026, bem como o disposto na Lei Municipal N° 6.435, de 28 de abril de 2026, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal e de custeio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2026, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**	
22.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ADM. DIRETA**	
04.122.2201.2.075	**Manutenção das Ações da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**	
3.1.90.04-1500-12001	Contratação por Tempo Determinado	1.196.000,00
3.3.90.14-1500-21136	Diárias-Civil	1.000,00
3.3.90.30-1500-21137	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36-1500-21138	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	216.000,00
3.3.90.39-1500-21139	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.46-1500-21140	Auxílio-Alimentação	692.000,00
3.3.90.93-1500-21141	Indenizações e Restituições	144.000,00
	TOTAL	**2.300.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**	
22.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ADM. DIRETA**	
04.122.2203.2.078	**Manutenção dos Conselhos Tutelares de Olinda**	
3.3.90.39-1500-12073	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
08.422.2208.2.084	**Ações de Segurança Alimentar**	
3.3.90.39-1500-12319	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
08.422.2209.2.085	**Ações de Prevenção e Atendimento à Mulher Vítima de Violência**	
3.3.90.39-1500-12454	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
22.063	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.122.2263.2.090	**Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)**	
3.3.90.39-1500-13186	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
08.244.2265.2.094	**Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**	
3.3.90.39-1500-14095	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200.000,00
	TOTAL	**2.300.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor em 30 de abril de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 30 de abril de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:3DAF4808

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 – PMR

Ata de Registro de Preços Nº 002/2026 – PMR; Processo Licitatório Nº 021/2026. Pregão Eletrônico Nº 004/2026 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO, para atender às necessidades do Município de Ribeirão/PE. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO; Fornecedor Registrado: M. DE J. B. NASCIMENTO ME (MANA CONSTRUÇÕES), inscrita no CNPJ sob nº 06.232.046/0001-12; Vigência: 11/05/2026 à 11/05/2027.

LOTE 1: MATERIAIS PRIMÁRIOS, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO (DISPUTA AMPLA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG	KG	FORTE	2000	R$ 0,80	R$ 1.609,80
2	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE	M3	G. SANTOS	400	R$ 134,28	R$ 53.710,92
3	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	G. SANTOS	400	R$ 104,67	R$ 41.869,28
4	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L UN 0,52 XA X C)	MIL	KITAMBÁ	25000	R$ 0,61	R$ 15.250,00
5	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	MILEIRO	G. SANTOS	150	R$ 976,56	R$ 146.484,14
6	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	G. SANTOS	450	R$ 98,86	R$ 44.487,41
7	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	M²	MATA SUL	1800	R$ 51,67	R$ 93.000,96
VALOR TOTAL:						R$ 396.412,50

LOTE 2: MATERIAIS PRIMÁRIOS, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO (COTA RESERVADA PARA ME/ EPP/ MEI) (DISPUTA AMPLA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG	KG	FORTE	250	R$ 0,70	R$ 175,00
2	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE	M3	G. SANTOS	50	R$ 124,60	R$ 6.230,00
3	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	G. SANTOS	50	R$ 97,10	R$ 4.855,00
4	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L UN 0,52 XA X C)	MIL	KITAMBÁ	2000	R$ 0,50	R$ 1.000,00
5	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	MILEIRO	G. SANTOS	30	R$ 912,50	R$ 27.375,00
6	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	G. SANTOS	50	R$ 91,70	R$ 4.585,00
7	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	M²	MATA SUL	200	R$ 47,90	R$ 9.580,00
VALOR TOTAL:						

LOTE 3: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS (DISPUTA AMPLA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ANGELIN	810	R$ 3,50	R$ 2.835,73
2	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, MIL 1.150,00 COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	UN	CERÂMICA DANTAS	4000	R$ 1,51	R$ 6.053,60
3	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	UN	ETERNIT	250	R$ 24,01	R$ 6.001,90
4	CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA *6 X 8* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ANGELIN	250	R$ 23,57	R$ 5.891,73
5	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	LONAX	35000	R$ 1,57	R$ 55.006,00
6	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	GERDAU	400	R$ 6,74	R$ 2.697,60
7	Aço CA-25 Ø 6,3 mm (1/4")	KG	GERDAU	400	R$ 6,84	R$ 2.737,52
8	Aço CA-25 Ø 10 mm (3/8") VERGALHÃO	KG	GERDAU	600	R$ 7,67	R$ 4.600,26
9	Aço CA-50 Ø 6,3 mm (1/4")	KG	GERDAU	600	R$ 7,53	R$ 4.515,42
10	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	M	GERDAU	45	R$ 76,34	R$ 3.435,25
11	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	GERDAU	55	R$ 15,76	R$ 866,71
12	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	GERDAU	55	R$ 20,71	R$ 1.139,30
13	ARGAMASSA COLANTE PARA CERAMICA	KG	DO MESTRE	850	R$ 0,95	R$ 805,72
14	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	HELA	40	R$ 81,44	R$ 3.257,45
15	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	UN	HELA	40	R$ 72,68	R$ 2.907,19
16	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	HELA	40	R$ 64,03	R$ 2.561,26
17	Solvente para tinta esmalte sintético	L	ANJO	40	R$ 26,50	R$ 1.060,09
18	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	L	STARLUX	120	R$ 31,88	R$ 3.825,91
19	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	L	STARLUX	1700	R$ 14,16	R$ 24.074,89
20	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	MEGAÓ	1335	R$ 2,66	R$ 3.552,44
21	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	18L	MEGAÓ	120	R$ 51,15	R$ 6.138,04
22	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	KRONA	250	R$ 2,37	R$ 592,48
23	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	KRONA	250	R$ 2,96	R$ 740,10
24	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	KRONA	250	R$ 4,57	R$ 1.143,40
25	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19MM X 5M	UN	FOX	80	R$ 7,15	R$ 572,12
26	Luminaria de sobrepor em chapa de aco para 1 lampada fluorescente de *36* w, aletada, completa (lampada e reator inclusos)	UN	DURAX	400	R$ 88,12	R$ 35.248,88
27	Luminaria de teto plafon/plafonier em plastico com base e27, potencia maxima 60 w (nao inclui lampada)	UN	DURAX	80	R$ 5,62	R$ 449,71
28	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	COBRECON	1700	R$ 2,71	R$ 4.608,53
29	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO	M	COBRECON	1300	R$ 3,78	R$ 4.907,89

	EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2					
30	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B,COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	COBRECON	1000	R$ 5,43	R$ 5.430,20
31	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULOS)	UN	TRAMONTINA	170	R$ 9,90	R$ 1.682,27
32	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	TRAMONTINA	170	R$ 12,65	R$ 2.150,19
33	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	TRAMONTINA	120	R$ 22,74	R$ 2.728,24
34	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	TRAMONTINA	120	R$ 12,14	R$ 1.456,92
35	Tubo pvc, soldavel, dn 20 mm, agua fria (nbr-5648)	M	KRONA	500	R$ 3,34	R$ 1.671,45
36	Tubo pvc, soldavel, dn 25 mm, agua fria (nbr-5648)	M	KRONA	500	R$ 3,78	R$ 1.887,65
37	Tubo pvc, soldavel, dn 32 mm, agua fria (nbr-5648)	M	KRONA	500	R$ 8,16	R$ 4.078,85
38	Tubo pvc, soldavel, dn 40 mm, agua fria (nbr-5648)	M	KRONA	500	R$ 12,81	R$ 6.407,30
39	Tubo pvc, soldavel, dn 50 mm, para agua fria (nbr-5648)	M	KRONA	500	R$ 14,05	R$ 7.026,80
40	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	KRONA	700	R$ 11,78	R$ 8.242,57
41	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	KRONA	170	R$ 30,78	R$ 5.232,02
42	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 20 mm, para agua fria predial	UN	KRONA	80	R$ 2,00	R$ 160,33
43	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 25 mm, para agua fria predial	UN	KRONA	80	R$ 2,69	R$ 215,54
44	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 32 mm, para agua fria predial	UN	KRONA	80	R$ 4,12	R$ 329,30
45	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 40 mm, para agua fria predial	UN	KRONA	80	R$ 9,27	R$ 741,76
46	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 50 mm, para agua fria predial	UN	KRONA	80	R$ 15,37	R$ 1.229,40
47	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	45	R$ 7,22	R$ 324,81
48	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	45	R$ 51,77	R$ 2.329,45
49	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	170	R$ 9,65	R$ 1.639,85
50	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	170	R$ 11,24	R$ 1.911,29
51	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UN	FORTLEV	25	R$ 254,58	R$ 6.364,48
52	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO C/ TAMPA, CAP. 1000L.	UN	FORTLEV	15	R$ 421,25	R$ 6.318,74
53	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	HERC	45	R$ 27,68	R$ 1.245,74
54	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	LUZARTE	40	R$ 374,30	R$ 14.972,05
55	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	UN	LUZARTE	22	R$ 90,66	R$ 1.994,49
VALOR TOTAL:						R$ 279.998,80

LOTE 4: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS (COTA RESERVADA PARA ME/ EPP/ MEI)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ANGELIN	90	R$ 3,14	R$ 282,60
2	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, MIL 1.150,00 COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	UN	CERÂMICA DANTAS	500	R$ 1,36	R$ 680,00
3	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	UN	ETERNIT	20	R$ 21,58	R$ 431,60
4	CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA *6 X 8* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ANGELIN	20	R$ 21,19	R$ 423,80
5	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	LONAX	1000	R$ 1,41	R$ 1.410,00
6	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	GERDAU	50	R$ 6,06	R$ 303,00
7	Aço CA-25 Ø 6,3 mm (1/4")	KG	GERDAU	50	R$ 6,15	R$ 307,50
8	Aço CA-25 Ø 10 mm (3/8") VERGALHÃO	KG	GERDAU	120	R$ 6,89	R$ 826,80
9	Aço CA-50 Ø 6,3 mm (1/4")	KG	GERDAU	120	R$ 6,76	R$ 811,20
10	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	M	GERDAU	9	R$ 68,65	R$ 617,85
11	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	GERDAU	8	R$ 14,17	R$ 113,36
12	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	GERDAU	8	R$ 18,62	R$ 148,96
13	ARGAMASSA COLANTE PARA CERAMICA	KG	DO MESTRE	50	R$ 0,85	R$ 42,50
14	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	HELA	5	R$ 73,23	R$ 366,15
15	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	UN	HELA	5	R$ 65,36	R$ 326,80
16	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	HELA	5	R$ 57,58	R$ 287,90
17	Solvente para tinta esmalte sintético	L	ANJO	5	R$ 23,83	R$ 119,15
18	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	L	STARLUX	15	R$ 28,67	R$ 430,05
19	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	L	STARLUX	100	R$ 12,73	R$ 1.273,00
20	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	MEGAÓ	15	R$ 2,39	R$ 35,85
21	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	18L	MEGAÓ	15	R$ 46,00	R$ 690,00
22	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	KRONA	20	R$ 2,13	R$ 42,60

23	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	KRONA	20	R$ 2,66	R$ 53,20
24	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	KRONA	20	R$ 4,11	R$ 82,20
25	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19MM X 5M	UN	FOX	10	R$ 6,43	R$ 64,30
26	Luminaria de sobrepor em chapa de aco para 1 lampada fluorescente de *36* w, aletada, completa (lampada e reator inclusos)	UN	DURAX	50	R$ 79,25	R$ 3.962,50
27	Luminaria de teto plafon/plafonier em plastico com base e27, potencia maxima 60 w (nao inclui lampada)	UN	DURAX	10	R$ 5,05	R$ 50,50
28	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	COBRECON	100	R$ 2,43	R$ 243,00
29	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	COBRECON	140	R$ 3,39	R$ 474,60
30	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B,COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	COBRECON	80	R$ 4,88	R$ 390,40
31	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULOS)	UN	TRAMONTINA	10	R$ 8,89	R$ 88,90
32	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	TRAMONTINA	10	R$ 11,37	R$ 113,70
33	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	TRAMONTINA	15	R$ 20,44	R$ 306,60
34	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	TRAMONTINA	15	R$ 10,91	R$ 163,65
35	Tubo pvc, soldavel, dn 20 mm, agua fria (nbr-5648)	M	KRONA	40	R$ 3,00	R$ 120,00
36	Tubo pvc, soldavel, dn 25 mm, agua fria (nbr-5648)	M	KRONA	40	R$ 3,39	R$ 135,60
37	Tubo pvc, soldavel, dn 32 mm, agua fria (nbr-5648)	M	KRONA	40	R$ 7,33	R$ 293,20
38	Tubo pvc, soldavel, dn 40 mm, agua fria (nbr-5648)	M	KRONA	40	R$ 11,52	R$ 460,80
39	Tubo pvc, soldavel, dn 50 mm, para agua fria (nbr-5648)	M	KRONA	40	R$ 12,63	R$ 505,20
40	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	KRONA	20	R$ 10,58	R$ 211,60
41	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	KRONA	10	R$ 27,67	R$ 276,70
42	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 20 mm, para agua fria predial	UN	KRONA	10	R$ 1,80	R$ 18,00
43	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 25 mm, para agua fria predial	UN	KRONA	10	R$ 2,42	R$ 24,20
44	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 32 mm, para agua fria predial	UN	KRONA	10	R$ 3,70	R$ 37,00
45	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 40 mm, para agua fria predial	UN	KRONA	10	R$ 8,33	R$ 83,30
46	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 50 mm, para agua fria predial	UN	KRONA	10	R$ 13,82	R$ 138,20
47	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	9	R$ 6,49	R$ 58,41
48	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	9	R$ 46,55	R$ 418,95
49	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	10	R$ 8,67	R$ 86,70
50	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	10	R$ 10,11	R$ 101,10
51	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UN	FORTLEV	7	R$ 228,95	R$ 1.602,65
52	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO C/ TAMPA, CAP. 1000L.	UN	FORTLEV	3	R$ 382,79	R$ 1.148,37
53	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	HERC	9	R$ 24,89	R$ 224,01
54	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	LUZARTE	5	R$ 336,62	R$ 1.683,10
55	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	UN	LUZARTE	5	R$ 81,53	R$ 407,65
VALOR TOTAL:						R$ 23.998,96

LOTE 5: EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (EXCLUSIVO PARA ME/ EPP/ MEI)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UND	TRAMONTINA	40	R$ 183,97	R$ 7.358,98
2	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UND	TRAMONTINA	60	R$ 59,06	R$ 3.543,66
3	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO	UND	PEGADA	100	R$ 44,91	R$ 4.490,50
4	TRINCHA CERDAS GRIS 1.1/2 (38MM)	UND	CONDOR	40	R$ 5,00	R$ 200,16
5	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	UND	HERC	50	R$ 13,11	R$ 655,50
VALOR TOTAL:						R$ 16.248,80

Ribeirão/PE, 11 de maio de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Celio Roberto da Silva
Código Identificador:AF1B740C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO EDITAL 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO

RESULTADO FINAL DO EDITAL 001/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Comissão de Pareceristas se reuniu para análise dos recursos das propostas apresentadas pelos artistas a Prefeitura Municipal de São João/PE, por meio da Diretoria de Cultura, no dia 15 de maio de dois mil e vinte e seis, tornando público o **RESULTADO FINAL** das propostas apresentadas que foram habilitadas/desabilitadas e classificadas conforme o Edital de Chamada Pública 001/2026. O presente edital possui valor de 166.944,02, disponibilizados em 53 projetos de acordo com o Anexo I do Edital 01/2026. Foram utilizados R$ 165.944,02, ficando Saldo de 1.000,00 de saldo na conta da PNAB CICLO 02, a ser utilizado conforme orientação no Ministério da Cultura. Após as análises dos recursos, ficaram os resultados a seguir:

Nº Inscritos	NOME	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	COTA	SITUAÇÃO	VALORES PARA CLASSIFI CADOS R$
01	GILLIARD MARINHO DA SILVA	ACIMA DE 20 COMPONENTES	82	NÃO	HABILITADO E CLASSIFICADO	10.000,00
02	ASSOCIAÇÃO DE BACAMARTEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO	ACIMA DE 20 COMPONENTES	80	NÃO	HABILITADO E CLASSIFICADO	10.000,00
01	ARRAIÁ FREXEDRILHA/CYNTI A JAQUELINE OLIVEIRA FERREIRA	ENTRE 10 E 19 COMPONENTES	76	NÃO	HABILITADO E CLASSIFICADO	3.000,00
02	MATUTO DEBOCHADO/ CÍCERA MARIA DA SILVA TEIXEIRA	ENTRE 10 E 19 COMPONENTES	73	NÃO	HABILITADO E CLASSIFICADO	3.000,00
03	ARRAIAL DA SAUDADE/EDVALDO MARINHO DA SILVA	ENTRE 10 E 19 COMPONENTES	71	NÃO	HABILITADO E CLASSIFICADO	3.000,00
04	QUADRILHA REI DO BAIÃO/ DAIANE TRINDADE DA SILVA MATOS	ENTRE 10 E 19 COMPONENTES	69	NÃO	HABILITADO E CLASSIFICADO	3.000,00
05	REISADO SÃO JOÃO BATISTA/KALINE RODRIGUES DA SILVA	ENTRE 10 E 19 COMPONENTES	68	NÃO	HABILITADO E CLASSIFICADO	3.000,00
06	QUADRILHA JUNINA LEÃO DO NORTE/ELIAKIN AFONSO FERREIRA DOS SANTOS	ENTRE 10 E 19 COMPONENTES	64	NÃO	HABILITADO E CLASSIFICADO	3.000,00
07	QUINHA/ANGELA MARIA SILVA DE MORAIS	ENTRE 10 E 19 COMPONENTES	60	NÃO	HABILITADO E CLASSIFICADO	3.000,00
01	ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA	PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL	80	NÃO	HABILITADO E CLASSIFICADO	7.000,00
01	RODOLFO RODRIGO BARBOSA BUARQUE	CANTO/CORAL	72	NÃO	HABILITADO E CLASSIFICADO	4.500,00
01	HONORATO EMÍDIO DE GOIS	SHOWS E APRESENTAÇÕES MUSICAIS	76	NÃO	HABILITADO E CLASSIFICADO	3.000,00
02	PAULO CÉSAR FALCÃO DA SILVA	SHOWS E APRESENTAÇÕES MUSICAIS	70	NÃO	HABILITADO E CLASSIFICADO	3.000,00
03	CRISLAINY SILVA MENESES	SHOWS E APRESENTAÇÕES MUSICAIS	67	SIM	HABILITADO E CLASSIFICADO	3.000,00
04	JOSÉ INALDO VIEIRA DA SILVA	SHOWS E APRESENTAÇÕES MUSICAIS	67	NÃO	HABILITADO E CLASSIFICADO	3.000,00
05	DOUGLAS FELIPE DA SILVA	SHOWS E APRESENTAÇÕES MUSICAIS	59	SIM	HABILITADO E CLASSIFICADO	3.000,00
06	JOSE HELIO DA SILVA	SHOWS E APRESENTAÇÕES MUSICAIS	59	NÃO	HABILITADO E CLASSIFICADO	3.000,00
07	EVANDRO GONÇALO DA SILVA	SHOWS E APRESENTAÇÕES MUSICAIS	59	NÃO	HABILITADO E CLASSIFICADO	3.000,00
08	RONALDO MAIA	SHOWS E APRESENTAÇÕES MUSICAIS	57	SIM	HABILITADO E CLASSIFICADO	3.000,00
09	SEVERINO DOS RAMOS VIANA	SHOWS E APRESENTAÇÕES MUSICAIS	56	NÃO	HABILITADO CLASSIFICADO	3.000,00
10	ALUÍZIO IZÍDIO DOS SANTOS JÚNIOR	SHOWS E APRESENTAÇÕES MUSICAIS	56	NÃO	HABILITADO CLASSIFICADO	3.000,00
11	MARCOS ANTONIO LOPES	SHOWS E APRESENTAÇÕES MUSICAIS	56	NÃO	HABILITADO E CLASSIFICADO	3.000,00
12	IOPONIRA ANDREIA MARTINIANO BRAZ SILVA	SHOWS E APRESENTAÇÕES MUSICAIS	55	NÃO	HABILITADO E CLASSIFICADO	3.000,00
13	LUCAS SILVA DE MATOS	SHOWS E APRESENTAÇÕES MUSICAIS	54	NÃO	HABILITADO DESCLASSIFICADO	-
14	JOSÉ ADILSON DE OLIVEIRA	SHOWS E APRESENTAÇÕES MUSICAIS	53	NÃO	HABILITADO E DESCLASSIFICADO	-
15	JOSÉ NILDO DE FRANÇA MORAES	SHOWS E APRESENTAÇÕES MUSICAIS	52	NÃO	HABILITADO E DESCLASSIFICADO	-
01	AMIGOS EM AÇÃO /MARCÍLIO MARTINS DE MELO	EXPOSIÇÕES DE FOTOGRAFIAS	64	NÃO	HABILITADO E CLASSIFICADO	3.500,00
02	ALIXANDRE JOSÉ DE LIMA	EXPOSIÇÕES DE FOTOGRAFIAS	64	NÃO	HABILITADO E CLASSIFICADO	3.500,00
01	GIANE MARIA DE ANDRADE	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	77	NÃO	HABILITADO E CLASSIFICADO	2.500,00
02	WALLAS RODRIGUES DE MENDONÇA	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	76	NÃO	HABILITADO E CLASSIFICADO	2.500,00
03	GESSYANE BARRETO LOPES	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	72	NÃO	HABILITADO E CLASSIFICADO	2.500,00
04	PEDRO AFONSO SOARES DA COSTA	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	71	NÃO	HABILITADO E CLASSIFICADO	2.500,00
05	EVA VILMA CORREIA PAES BARROS	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	67	NÃO	HABILITADO E DESCLASSIFICADO	-
06	ADISSANDRA DA COSTA FERREIRA XAVIER	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	66	NÃO	HABILITADO E DESCLASSIFICADO	-
01	TERREIRO DE MATRIZ AFRICANA/QUITÉRIA MARIA DA SILVA	CULTURA AFRICANA/ POVOS ORIGINÁRIOS	84	SIM	HABILITADO E CLASSIFICADO	3.500,00
02	CULTURA AFRICANA EM PERCURSSÃO/JOSÉ AILTON CASSIMIRO BARBOSA	CULTURA AFRICANA/ POVOS ORIGINÁRIOS	72	NÃO	HABILITADO E CLASSIFICADO	3.500,00
01	BANDA MARCIAL UNIDOS PARA LOUVAR – BAMUL/ANDRESA APARECIDA DA SILVA CAVALCANTI	BANDAS/ FANFARRAS	76	NÃO	HABILITADO E CLASSIFICADO	4.000,00
02	BANDA MARCIAL EX-ALUNOS/ MARCO AURÉLIO ROLIM DA SILVA	BANDAS/ FANFARRAS	72	NÃO	HABILITADO E CLASSIFICADO	4.000,00
01	MARIA JOSÉ DE SOUZA SANTOS	EXPOSIÇÕES DE ARTESANATO	81	SIM P. Negra	HABILITADO E CLASSIFICADO	2.000,00
02	MARIA JOSÉ DA SILVA	EXPOSIÇÕES DE ARTESANATO	80	NÃO	HABILITADO E CLASSIFICADO	2.000,00
03	ERIKA REJANE DA SILVA	EXPOSIÇÕES DE ARTESANATO	79	NÃO	HABILITADO E CLASSIFICADO	2.000,00
04	ELIANE MARIA DE SOUZA LIMA	EXPOSIÇÕES DE ARTESANATO	79	NÃO	HABILITADO E CLASSIFICADO	2.000,00
05	JOÃO LUCAS DE MATOS SOUZA	EXPOSIÇÕES DE ARTESANATO	78	NÃO	HABILITADO E CLASSIFICADO	2.000,00
06	MARLI CORREIA BEZERRA	EXPOSIÇÕES DE ARTESANATO	76	NÃO	HABILITADO E CLASSIFICADO	2.000,00
07	POLIANA FALCÃO DA SILVA COELHO	EXPOSIÇÕES DE ARTESANATO	76	NÃO	HABILITADO E CLASSIFICADO	2.000,00
08	LUCIA DE FÁTIMA BARROS DE ANDRADE	EXPOSIÇÕES DE ARTESANATO	75	NÃO	HABILITADO E CLASSIFICADO	2.000,00
09	WANDEZA DE MOURA VILELA	EXPOSIÇÕES DE ARTESANATO	73	NÃO	HABILITADO E CLASSIFICADO	2.000,00

10	LUCINEIDE ALVES DA SILVA /**OFICINA**	OFICINA DE ARTESANATO	71	NÃO	HABILITADO E CLASSIFICADO	2.000,00
11	MARIA CRISTINA BERNARDO DOS SANTOS	EXPOSIÇÕES DE ARTESANATO	71	SIM P. Negra	HABILITADO E CLASSIFICADO	2.000,00
12	PATRÍCIA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA	EXPOSIÇÕES DE ARTESANATO	70	NÃO	HABILITADO E CLASSIFICADO	2.000,00
13	NAIARA LUIZA LEITE ROMÃO DA SILVA	EXPOSIÇÕES DE ARTESANATO	69	SIM PCD	HABILITADO E CLASSIFICADO	2.000,00
14	LUCIENE VASCONCELOS ALVES DE MELO/**OFICINA**	OFICINAS DE ARTESANATO	68	NÃO	HABILITADO E CLASSIFICADO	2.000,00
15	QUESIA DA SILVA MELO DOS SANTOS	EXPOSIÇÕES DE ARTESANATO	68	SIM PCD	HABILITADO E CLASSIFICADO	2.000,00
16	TACIANA MOURA FERREIRA	EXPOSIÇÕES DE ARTESANATO	67	NÃO	HABILITADO EM REMANEJAMENTO	2.000,00
17	ADRIANA SOUZA SILVA	EXPOSIÇÕES DE ARTESANATO	66	NÃO	HABILITADO EM REMANEJAMENTO	2.000,00
18	FABIANA DA SILVA BRITO	EXPOSIÇÕES DE ARTESANATO	57	NÃO	HABILITADO EM REMANEJAMENTO	2.000,00
19	RENAYLSE DAUANA ALVES GURGEL	EXPOSIÇÕES DE ARTESANATO	56	NÃO	HABILITADO E DESCLASSIFICADO	-
20	ZENAIDE LIRA SOUZA COUTINHO	EXPOSIÇÕES DE ARTESANATO	54	NÃO	HABILITADO E DESCLASSIFICADO	-
21	ANDERSON LEONARDO DA SILVA	EXPOSIÇÕES DE ARTESANATO	54	NÃO	HABILITADO E DESCLASSIFICADO	-
22	MARIA DE ALMEIDA SILVA	EXPOSIÇÕES DE ARTESANATO	53	NÃO	HABILITADO E DESCLASSIFICADO	-
23	MARIA LUCIA DA SILVA SANTOS	EXPOSIÇÕES DE ARTESANATO	53	NÃO	HABILITADO E DESCLASSIFICADO	-
24	ROSELI BERTO SILVA GRACIANO	EXPOSIÇÕES DE ARTESANATO	51	NÃO	HABILITADO E DESCLASSIFICADO	-
25	DAUMA MARIA REGIS	EXPOSIÇÕES DE ARTESANATO	50	SIM	HABILITADO E DESCLASSIFICADO	-
26	FERNANDA BIANCA DE MOURA MENDES	EXPOSIÇÕES DE ARTESANATO	50	NÃO	HABILITADO E DESCLASSIFICADO	-
27	MARIA ISABELLE DE SOUZA MELO	EXPOSIÇÕES DE ARTESANATO	50	NÃO	HABILITADO E DESCLASSIFICADO	-
28	LAIS BERNARDO DE SOUZA	EXPOSIÇÕES DE ARTESANATO	50	NÃO	HABILITADO E DESCLASSIFICADO	-
29	DAYANA MICHELLE PEREIRA DE MELO	EXPOSIÇÕES DE ARTESANATO	49	NÃO	HABILITADO E DESCLASSIFICADO	-
30	MIRIAN ALVES DE ANDRADE	EXPOSIÇÕES DE ARTESANATO	49	SIM	HABILITADO E DESCLASSIFICADO	-
01	ADILSON ALVES CIPRIANO	GOSPEL	64	NÃO	HABILITADO E CLASSIFICADO	2.500,00
01	ANA KAROLINA DOS SANTOS	TEATRO	83	NÃO	HABILITADO E CLASSIFICADO	6.944,02
01	ERIVAN ALVES DA SILVA/CHAMAS DA ARTE	OFICINA DE DANÇA	36	NÃO	DESABILITADO DESCLASSIFICADO	-

3. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

3.1. O resultado final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de São João: https://saojoao.pe.gov.br/ e redes sociais oficiais.
3.2. O Agente Cultural contemplado será convocado para a assinatura do termo de Execução Cultural, Anexo V do Edital 01, presencialmente, conforme Cronograma do Anexo XI.

Comissão de Pareceristas:

BÁRBARA FERNANDA GODOY BARBOSA
CPF 082.022.294-13

DORVALINA MARIA MACIEL DE VASCONCELOS
CPF 495.861.304-87

Segue o RESULTADO FINAL para publicação no diário oficial da AMUPE e site da prefeitura municipal de SÃO JOÃO e redes sociais oficiais: https://saojoao.pe.gov.br/.

São João, 15 de Maio de 2026.

PEDRO NOGUEIRA DE MORAES NETO
Diretor de Cultura São João – PE

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:020C1B2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	019/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2026
MODALIDADE:	ADESÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO/PE, VISANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ENSINO, CONFORTO E SEGURANÇA DOS ALUNOS.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 206.602,00 (duzentos e seis mil e seiscentos e dois reais)

PREÂMBULO
Aos 15 de maio de 2026, após analisado o resultado do Adesão n° 001/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente adesão de ata de registro de preços, oriundo do EDITAL do pregão eletrônico n° 10/2022 – CISPAR conforme documentos constantes nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do § 2° e § 3° do Art. 86. da Lei 14.133/2021.
QUADRO RESULTADO

DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. | 11.676.271/0001-88 **Total de Itens: 5 | Valor Total: R$ 206.602,00 (duzentos e seis mil e seiscentos e dois reais)**						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
Lote 01						
10	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL - MESA COM 12 CADEIRAS (Delta/Desk/PCR-3)	DELTA/DESK/PCR-3	UND	7	R$ 7.006,00	R$ 49.042,00
11	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL - MESA COM 8 CADEIRAS (Delta/Desk/PCR-3)	DELTA/DESK/PCR-3	UND	3	R$ 6.980,00	R$ 20.940,00
Valor Total do Lote					**R$ 69.982,00**	
Lote 02						
5	CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM 10 CADEIRAS. – JUVENIL - Mesa com tampo único sem emendas medindo 2150mm de comprimento por 950mm de largura (Delta/Desk/PCR-4)	DELTA/DESK/PCR-4	UND	3	R$ 8.738,00	R$ 26.214,00
Valor Total do Lote					**R$ 26.214,00**	
Lote 03						
2	CONJUNTO ALUNO EMPILHÁVEL. – TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL (Delta/DeskCAE-CJA 06)	Delta/Desk CAE-CJA 06	UND	50	R$ 856,00	R$ 42.800,00
9	CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM 10 CADEIRAS. ADULTO - Mesa com tampo único sem emendas medindo 2150mm de comprimento por 950mm de largura (Delta/Desk/PCR-6)	Delta/Desk /PCR-6	UND	7	R$ 9.658,00	R$ 67.606,00
Valor Total do Lote					**R$ 110.406,00**	
Total Geral					**R$ 206.602,00**	

Solidão - PE, 18 de maio de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:BDD6C79F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00010/2026

Aos 18 dias do mês de maio de 2026, na sede da Prefeitura municipal, Estado de Pernambuco, com sede na Rua Padre Berenguer, S/N – Centro – Taquaritinga do Norte, CNPJ nº 10.091.593/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2026 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de veículos automotores e máquinas pesadas (0km), compreendendo pick-up, furgoneta, utilitário e retroescavadeira, destinados à renovação e ampliação da frota municipal de Taquaritinga do Norte - PE, visando suprir as demandas operacionais das Secretarias Municipais, com destaque para as ações de logística, infraestrutura e o suporte às atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgãos integrantes da presente Ata de Registro de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
CNPJ nº 10.091.593/0001-00

VENCEDOR: PEDRAGON AUTOS LTDA						
CNPJ: 03.935.826/0001-30						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
4	Veículo tipo MINIVAN / CROSSOVER; Carroceria Em Aço Ou Monobloco Original De Fábrica; 0 Km – Ano/modelo: 2026; Tipo de Combustível: Bicombustível (Gasolina/Etanol). Capacidade: 07 passageiros. Motor transversal, 4 cilindros em linha; Cilindrada mínima: 1.8 Litros; Potência mínima: 110 Cv. Ar–condicionado com sistema de ventilação para a segunda fileira. Câmbio Automático de 06 marchas ou superior; Direção: Elétrica progressiva. Sistemas de Freios: ABS com EBD. Segurança: Mínimo de 06 airbags (frontais, laterais e de cortina). Kit multimídia original com tela de no mínimo 8 polegadas e painel de instrumentos digital. Trio Elétrico: Travas, Vidros elétricos com sistema "um toque" e Alarme. Configuração de Portas: 04 portas laterais e 01 tampa traseira. Espelhos Retrovisores externos com ajuste elétrico. Jogo de tapetes. Protetor de cárter. Capacidade do tanque de combustível: Mínimo de 52 litros. Volume do compartimento de carga com a terceira fileira de bancos rebatida: superior a 550 litros. Rodas de aço ou liga leve de no mínimo 15 polegadas. O veículo deve ser emplacado/transferido em nome da contratante com todas as despesas de licenciamento pagas. Garantia: 12 meses ou superior. DEVERÁ POSSUIR TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS PELO CONTRAN.	CHEVROLET SPIN 1.8 7 LUGARES LTZ	UND	2	151.920,00	303.840,00
TOTAL						303.840,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2026, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.2. Pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.3. Pelos seguintes Órgãos participantes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 06.085.415/0001-91.
2.4. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00007/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.6. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.9. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.10. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- PEDRAGON AUTOS LTDA.

03.935.826/0001-30
Valor: R$ 303.840,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A1323967



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
RREO 2º BIMESTRE DE 2026

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Dormentes - PE (Poder Executivo)
CNPJ: 35667377000183
Exercício: 2026
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	131.343.474,21	131.343.474,21	22.168.294,19	16,88	42.444.712,00	32,32	88.898.762,21
RECEITAS CORRENTES	126.292.893,70	126.292.893,70	17.094.852,12	13,54	37.301.479,93	29,54	88.991.413,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.650.620,84	6.650.620,84	1.092.215,04	16,42	1.860.553,01	27,98	4.790.067,83
Impostos	6.359.874,86	6.359.874,86	1.056.340,93	16,61	1.730.445,14	27,21	4.629.429,72
Taxas	290.745,98	290.745,98	35.874,11	12,34	130.107,87	44,75	160.638,11
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.208.704,92	4.208.704,92	559.143,12	13,29	1.121.635,09	26,65	3.087.069,83
Contribuições Sociais	3.292.983,38	3.292.983,38	444.580,85	13,50	859.601,14	26,10	2.433.382,24
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	915.721,54	915.721,54	114.562,27	12,51	262.033,95	28,62	653.687,59
RECEITA PATRIMONIAL	6.570.227,84	6.570.227,84	1.259.387,31	19,17	2.895.558,72	44,07	3.674.669,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	304.000,00	304.000,00	1.437,00	0,47	2.835,00	0,93	301.165,00
Valores Mobiliários	6.266.227,84	6.266.227,84	1.257.950,31	20,08	2.892.723,72	46,16	3.373.504,12
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.498,62	15.498,62	592,62	3,82	2.075,07	13,39	13.423,55
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.498,62	15.498,62	592,62	3,82	2.075,07	13,39	13.423,55
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	108.410.659,35	108.410.659,35	14.109.588,96	13,01	31.033.018,82	28,63	77.377.640,53
Transferências da União e de suas Entidades	68.619.020,82	68.619.020,82	8.117.224,61	11,83	18.944.470,93	27,61	49.674.549,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.956.564,17	17.956.564,17	2.932.209,84	16,33	5.602.910,47	31,20	12.353.653,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.835.074,36	21.835.074,36	3.060.154,51	14,01	6.485.637,42	29,70	15.349.436,94
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	437.182,13	437.182,13	73.925,07	16,91	388.639,22	88,90	48.542,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.775,05	50.775,05	52.892,71	104,17	120.573,66	237,47	-69.798,61

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	383.407,08	383.407,08	21.032,36	5,49	268.065,56	69,92	115.341,52

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	5.050.580,51	5.050.580,51	5.073.442,07	100,45	5.143.232,07	101,83	-92.651,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	136.580,51	136.580,51	0,00	0,00	69.790,00	51,10	66.790,51
Alienação de Bens Móveis	136.580,51	136.580,51	0,00	0,00	69.790,00	51,10	66.790,51
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.914.000,00	4.914.000,00	5.073.442,07	103,24	5.073.442,07	103,24	-159.442,07
Transferências da União e de suas Entidades	3.449.500,00	3.449.500,00	174.115,08	5,05	174.115,08	5,05	3.275.384,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.464.500,00	1.464.500,00	4.899.326,99	334,54	4.899.326,99	334,54	-3.434.826,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.463.680,72	8.463.680,72	1.013.037,45	11,97	1.909.534,21	22,56	6.554.146,51
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	139.807.154,93	139.807.154,93	23.181.331,64	16,58	44.354.246,21	31,73	95.452.908,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	139.807.154,93	139.807.154,93	23.181.331,64	16,58	44.354.246,21	31,73	95.452.908,72
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	139.807.154,93	139.807.154,93	23.181.331,64	16,58	44.354.246,21	31,73	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	266.410,61			266.410,61		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		266.410,61			266.410,61		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	125.752.570,74	139.444.000,30	9.101.921,71	71.915.336,96	67.528.663,34	17.896.020,64	32.573.493,75	106.870.506,55	28.679.477,18	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	114.021.927,35	112.924.726,53	8.502.704,74	69.298.281,84	43.626.444,69	17.460.059,06	31.471.855,24	81.452.871,29	27.728.884,07	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	65.761.565,73	64.996.922,35	491.230,63	50.027.439,35	14.969.483,00	9.547.349,42	18.281.217,12	46.715.705,23	17.982.937,99	

SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	960.000,00	140.000,00	144.832,68	305.511,20	794.488,80	305.511,20	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.160.361,62	46.827.804,18	8.011.474,11	18.310.842,49	28.516.961,69	7.767.876,96	12.885.126,92	33.942.677,26	9.440.434,88	
DESPESAS DE CAPITAL	7.757.448,51	25.868.713,06	599.216,97	2.617.055,12	23.251.657,94	435.961,58	1.101.638,51	24.767.074,55	950.593,11	0,00
INVESTIMENTOS	6.557.448,51	24.668.713,06	599.216,97	1.552.536,44	23.116.176,62	257.974,19	746.112,28	23.922.600,78	595.066,88	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	1.064.518,68	135.481,32	177.987,39	355.526,23	844.473,77	355.526,23	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.973.194,88	650.560,71			650.560,71			650.560,71		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.890.500,00	7.840.000,00	2.492,86	5.875.888,11	1.964.111,89	1.065.856,45	2.001.549,15	5.838.450,85	1.514.914,97	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	133.643.070,74	147.284.000,30	9.104.414,57	77.791.225,07	69.492.775,23	18.961.877,09	34.575.042,90	112.708.957,40	30.194.392,15	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	133.643.070,74	147.284.000,30	9.104.414,57	77.791.225,07	69.492.775,23	18.961.877,09	34.575.042,90	112.708.957,40	30.194.392,15	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			9.779.203,31		14.159.854,06	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	133.643.070,74	147.284.000,30	9.104.414,57	77.791.225,07		18.961.877,09	44.354.246,21		44.354.246,21	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.463.680,72	8.463.680,72	1.013.037,45	11,97	1.909.534,21	22,56	6.554.146,51
RECEITAS CORRENTES	8.463.680,72	8.463.680,72	1.013.037,45	11,97	1.909.534,21	22,56	6.554.146,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	8.383.680,72	8.383.680,72	1.013.037,45	12,08	1.909.534,21	22,78	6.474.146,51
Contribuições Sociais	8.383.680,72	8.383.680,72	1.013.037,45	12,08	1.909.534,21	22,78	6.474.146,51
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.890.500,00	7.840.000,00	2.492,86	5.875.888,11	1.964.111,89	1.065.856,45	2.001.549,15	5.838.450,85	1.514.914,97	0,00
DESPESAS CORRENTES	6.234.500,00	6.234.000,00	1.668,62	5.074.335,62	1.159.664,38	913.175,67	1.776.508,53	4.457.491,47	1.289.874,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.234.500,00	6.234.000,00	1.668,62	5.074.335,62	1.159.664,38	913.175,67	1.776.508,53	4.457.491,47	1.289.874,35	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	1.656.000,00	1.606.000,00	824,24	801.552,49	804.447,51	152.680,78	225.040,62	1.380.959,38	225.040,62	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.656.000,00	1.606.000,00	824,24	801.552,49	804.447,51	152.680,78	225.040,62	1.380.959,38	225.040,62	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	125.752.570,74	139.444.000,30	9.101.921,71	71.915.336,96	92,45	67.528.663,34	17.896.020,64	32.573.493,75	94,21	106.870.506,55	0,00
Legislativa	4.380.000,00	4.380.000,00	243.769,16	3.550.822,86	4,56	829.177,14	645.266,72	1.133.495,94	3,28	3.246.504,06	0,00
Ação Legislativa	4.380.000,00	4.380.000,00	243.769,16	3.550.822,86	4,56	829.177,14	645.266,72	1.133.495,94	3,28	3.246.504,06	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	11.496.554,07	10.334.905,40	1.549.096,61	7.897.240,31	10,15	2.437.665,09	2.268.575,00	4.408.145,79	12,75	5.926.759,61	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	8.113.080,51	7.900.331,84	680.386,42	6.342.994,42	8,15	1.557.337,42	1.339.275,09	3.279.223,53	9,48	4.621.108,31	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	3.383.473,56	2.434.573,56	868.710,19	1.554.245,89	2,00	880.327,67	929.299,91	1.128.922,26	3,27	1.305.651,30	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Policiamento											

Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.748.811,82	4.199.845,13	380.357,19	2.255.346,93	2,90	1.944.498,20	546.710,58	978.549,28	2,83	3.221.295,85	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	273.000,00	223.000,00	9.300,97	135.615,94	0,17	87.384,06	34.050,60	61.416,38	0,18	161.583,62	
Assistência Comunitária	2.664.920,00	2.913.698,38	329.278,04	1.725.085,71	2,22	1.188.612,67	418.675,70	754.000,94	2,18	2.159.697,44	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Serviços Socioassistenciais	810.891,82	1.063.146,75	41.778,18	394.645,28	0,51	668.501,47	93.984,28	163.131,96	0,47	900.014,79	
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	9.896.735,80	9.896.735,80	162.643,35	4.262.745,77	5,48	5.633.990,03	1.366.579,42	2.556.755,28	7,39	7.339.980,52	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	9.896.735,80	9.896.735,80	162.643,35	4.262.745,77	5,48	5.633.990,03	1.366.579,42	2.556.755,28	7,39	7.339.980,52	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	34.916.378,35	35.053.204,03	2.810.512,94	23.878.734,99	30,70	11.174.469,04	5.220.679,79	9.939.281,20	28,75	25.113.922,83	0,00
Atenção Básica	27.344.496,55	27.278.461,55	2.096.256,68	19.753.987,43	25,39	7.524.474,12	3.945.995,79	7.369.547,48	21,31	19.908.914,07	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.350.000,00	5.634.825,68	633.703,96	2.551.476,38	3,28	3.083.349,30	914.627,13	1.911.098,94	5,53	3.723.726,74	
Suporte Profilático e Terapêutico	261.881,80	281.881,80	60.420,30	144.692,94	0,19	137.188,86	76.490,42	123.168,46	0,36	158.713,34	
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
Vigilância Epidemiológica	756.000,00	771.000,00	20.132,00	543.670,80	0,70	227.329,20	119.798,06	226.351,79	0,65	544.648,21	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.192.000,00	1.075.035,00	0,00	884.907,44	1,14	190.127,56	163.768,39	309.114,53	0,89	765.920,47	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	40.538.674,28	49.257.179,87	2.323.628,39	20.681.601,76	26,59	28.575.578,11	5.513.799,58	9.030.143,39	26,12	40.227.036,48	0,00
Ensino Fundamental	28.727.154,28	36.845.659,87	2.059.245,16	13.800.503,63	17,74	23.045.156,24	4.033.785,25	6.308.785,52	18,25	30.536.874,35	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
Educação Infantil	10.226.240,00	10.826.240,00	88.577,06	6.398.659,11	8,23	4.427.580,89	1.290.743,65	2.408.569,10	6,97	8.417.670,90	
Educação de Jovens e Adultos	271.000,00	271.000,00	479,84	181.479,84	0,23	89.520,16	31.004,59	58.001,13	0,17	212.998,87	
Educação Especial	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	1.182.280,00	1.182.280,00	175.326,33	300.959,18	0,39	881.320,82	158.266,09	254.787,64	0,74	927.492,36	

Cultura	4.338.500,00	5.593.200,00	129.179,50	739.317,17	0,95	4.853.882,83	147.925,33	260.356,99	0,75	5.332.843,01	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	4.290.500,00	5.545.200,00	129.179,50	739.317,17	0,95	4.805.882,83	147.925,33	260.356,99	0,75	5.284.843,01	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	6.752.721,54	8.310.224,70	650.072,65	4.414.837,84	5,68	3.895.386,86	1.235.633,70	1.973.060,17	5,71	6.337.164,53	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.431.721,54	3.367.903,19	4.979,40	726.252,62	0,93	2.641.650,57	268.614,94	392.331,62	1,13	2.975.571,57	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	4.717.000,00	4.452.770,84	569.542,58	3.613.034,55	4,64	839.736,29	967.018,76	1.580.728,55	4,57	2.872.042,29	
FU15 - Demais Subfunções	604.000,00	489.550,67	75.550,67	75.550,67	0,10	414.000,00	0,00	0,00	0,00	489.550,67	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Habitação Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	116.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Controle Ambiental	100.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	2.696.000,00	8.910.595,99	848.351,74	1.812.351,80	2,33	7.098.244,19	623.720,27	1.507.064,81	4,36	7.403.531,18	0,00
Abastecimento	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	2.590.000,00	8.804.595,99	848.351,74	1.812.351,80	2,33	6.992.244,19	623.720,27	1.507.064,81	4,36	7.297.531,18	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											

Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Comunicações Postais											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	586.000,00	523.548,67	4.310,18	397.818,85	0,51	125.729,82	4.310,18	125.603,47	0,36	397.945,20	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	586.000,00	523.548,67	4.310,18	397.818,85	0,51	125.729,82	4.310,18	125.603,47	0,36	397.945,20	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	2.024.518,68	2,60	275.481,32	322.820,07	661.037,43	1,91	1.638.962,57	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	2.024.518,68	2,60	275.481,32	322.820,07	661.037,43	1,91	1.638.962,57	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											

Reserva de Contingência	3.973.194,88	650.560,71				650.560,71				650.560,71	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.890.500,00	7.840.000,00	2.492,86	5.875.888,11	7,55	1.964.111,89	1.065.856,45	2.001.549,15	5,79	5.838.450,85	
TOTAL (III) = (I + II)	133.643.070,74	147.284.000,30	9.104.414,57	77.791.225,07	100,00	69.492.775,23	18.961.877,09	34.575.042,90	100,00	112.708.957,40	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.890.500,00	7.840.000,00	2.492,86	5.875.888,11	7,55	1.964.111,89	1.065.856,45	2.001.549,15	5,79	5.838.450,85	0,00
Legislativa	20.000,00	20.000,00	1.223,50	2.447,00	0,00	17.553,00	1.223,50	2.447,00	0,01	17.553,00	0,00
Ação Legislativa	20.000,00	20.000,00	1.223,50	2.447,00	0,00	17.553,00	1.223,50	2.447,00	0,01	17.553,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	149.000,00	149.000,00	445,12	111.791,33	0,14	37.208,67	16.330,73	34.311,04	0,10	114.688,96	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	149.000,00	149.000,00	445,12	111.791,33	0,14	37.208,67	16.330,73	34.311,04	0,10	114.688,96	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											

Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	74.000,00	73.500,00	0,00	35.415,63	0,05	38.084,37	6.539,80	13.416,25	0,04	60.083,75	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	11.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
Assistência Comunitária	59.000,00	56.500,00	0,00	29.000,00	0,04	27.500,00	5.552,78	10.948,70	0,03	45.551,30	
Serviços Socioassistenciais	4.000,00	11.000,00	0,00	6.415,63	0,01	4.584,37	987,02	2.467,55	0,01	8.532,45	
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.722.000,00	1.722.000,00	0,00	1.404.082,24	1,80	317.917,76	251.891,31	497.038,32	1,44	1.224.961,68	0,00
Atenção Básica	1.589.000,00	1.589.000,00	0,00	1.294.082,24	1,66	294.917,76	232.974,13	457.086,37	1,32	1.131.913,63	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Vigilância Epidemiológica	131.000,00	131.000,00	0,00	110.000,00	0,14	21.000,00	18.917,18	39.951,95	0,12	91.048,05	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	4.002.500,00	4.002.500,00	0,00	3.293.165,97	4,23	709.334,03	600.005,40	1.153.622,01	3,34	2.848.877,99	0,00
Ensino Fundamental	1.794.000,00	1.794.000,00	0,00	1.723.647,23	2,22	70.352,77	318.252,68	608.222,34	1,76	1.185.777,66	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	2.155.500,00	2.155.500,00	0,00	1.519.518,74	1,95	635.981,26	273.517,48	529.886,41	1,53	1.625.613,59	
Educação de Jovens e Adultos	51.000,00	51.000,00	0,00	50.000,00	0,06	1.000,00	8.235,24	15.513,26	0,04	35.486,74	
Educação Especial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	20.000,00	20.000,00	0,00	15.000,00	0,02	5.000,00	2.258,76	4.517,52	0,01	15.482,48	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	0,00	15.000,00	0,02	5.000,00	2.258,76	4.517,52	0,01	15.482,48	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	246.000,00	246.000,00	0,00	212.433,45	0,27	33.566,55	34.926,17	71.156,39	0,21	174.843,61	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	246.000,00	246.000,00	0,00	212.433,45	0,27	33.566,55	34.926,17	71.156,39	0,21	174.843,61	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											

Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.656.000,00	1.606.000,00	824,24	801.552,49	1,03	804.447,51	152.680,78	225.040,62	0,65	1.380.959,38	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	1.656.000,00	1.606.000,00	824,24	801.552,49	1,03	804.447,51	152.680,78	225.040,62	0,65	1.380.959,38	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026

Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830 Date: 2026.05.14 09:07:36 GFT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Dormentes - PE
Assinatura: 2

Digitally signed by MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA:88822290410 Date: 2026.05.14 09:10:58 GFT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Dormentes - PE
Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:EA6EB697

